



Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA****Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA****1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA****Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA****1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN**

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI****Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO****Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES****Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO****Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA****Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho****Secretário Geral: Kleber Calistode Souza****Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular: Augusto Tunes Praça****Titular: Valcir Silas Borges**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução
 voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/AROMe-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2023
 De 13 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica determinado o trabalho "Remoto" Home Office para a servidora DARLENE LOPES HAESE – Matrícula 119 – CPF nº 947.651.542-20 - concursada Contadora na Câmara Municipal, no período de 13 a 24 de março de 2023.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos treze (13) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023).

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente/Câmara Municipal/AFO

Publicado por:

Rafael Ricardo Straub

Código Identificador:84922266

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Conselho Escolar Mariomá Pereira da Silva

Homologação de Dispensa de Licitação**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023**

O Conselho Escolar Mariomá Pereira da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14.133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº: 01/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14.133/2021.

Dispensa nº 01/2023.

Data da homologação:

Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)

Fornecedores: **V. DE CARVALHO - EIRELI - ME**CNPJ: **30.450.101/0001-15**Valor total homologado: **R\$ 5.741,95**Fornecedores: **F P DOS SANTOS & CIA LTDA.**CNPJ: **84.644.012/0001-49**Valor total homologado: **R\$ 1.385,00**Fornecedores: **V.FERNANDES - EIRELI**CNPJ: **11.166.767/0001-89**Valor total homologado: **R\$ 3.480,00**Fornecedores: **J. L. P. BENTO & CIA LTDA.**CNPJ: **05.647.855/0001-22**Valor total homologado: **R\$ 10.460,28**

Alta Floresta D'Oeste,

Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:E8557C5F

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº08/2023 - SEMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Art 25 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nº :	330/2023
b) Licitação Nº :	8/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/03/2023
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE Premiação do VI Campeonato de Futebol Segunda e Terceira Divisão de Futebol Suíço, da Associação União Futebol Clube-AUFC, aprovado pelo COMDESP o valor de R\$ 5.000,00, Sendo para o 1º lugar R\$ 2.500,00, 2º lugar R\$ 1.500,00 e 3º lugar R\$ 1.000,00. Conforme ata do COMDESP 02/2023.

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP

CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06

Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PREMIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTROS	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Valor Total Homologado R\$ 5.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 13 de março de 2023.

EDON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO

Ordenador de Despesa

Secretario Municipal de Esporte e Cultura -SEMEC

Publicado por:

Elio de Oliveira

Código Identificador:9CBB2326

PODER EXECUTIVO**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 O CONSELHO ESCOLAR EMEI MONTEIRO LOBATO NO**

Homologação de Dispensa de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

O Conselho Escolar EMEI Monteiro Lobato no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14.133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº : 002/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14.133/2021.

Dispensa nº 01/2023.

Data da homologação:

Objetivo da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)

Fornecedores: J. L. P. Bento & CIA LTDA - ME

CNPJ:05647855/0001-22

Valor total homologado: R\$ 2.117,80

Fornecedores: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI

CNPJ:18235272/0003-06

Valor total homologado: R\$ 1.709,70

Fornecedores: F. P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP

CNPJ:84644012/0001-49

Valor total homologado: R\$ 3.772,90

Fornecedores: V. F. FERNANDES EIRELI - ME

CNPJ:11.166.762/0001-89

Valor total homologado: R\$ 1.350,00

Fornecedores: SUPERMERCADO SANTIAGO

CNPJ: 46.471.191/0001-70

Valor total homologado: R\$ 1.303,60

Alta Floresta D'Oeste, 13 de março de 2023

EMEI MONTEIRO LOBATO

Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:FEAED065

PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1.775/2023**

LEI Nº 1.775/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplmentar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$. 2.600.000,00 (Dois milhões e seicentos mil reais), recursos do FUNDEB, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste – RO. A classificação funcional, programática e econômica a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ALTA FLORESTA	R\$. 2.600.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	R\$. 2.600.000,00
Proj/Ativ 02.003.12.365.0040.1077 – Ampliação da Escola Infantil Floresta Encantada	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$. 2.600.000,00
TOTAL	R\$. 2.600.000,00

Total Suplementação----- R\$. 2.600.000,00

Receita: 17.51.50.01.01.0000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Art. 2º. – Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º dessa Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43, Pragrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, por ecesso de arrecadação na fonte 15400100 FUNDEB no valor de R\$. 2.600.000,00 (Dois milhões e seicentos mil reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de março de de dois mil e vinte e tres.

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:6ECD6C49

PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1.773/2023**

LEI Nº 1.773/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 43.926,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais), afim de atender o Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 43.926,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 43.926,00
Proj/Ativ. 10.301.0025.1074 – Aquisição de Materiais de Consumos	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 43.926,00
TOTAL	R\$ 43.926,00

Total Suplementação ----- R\$ 43.926,00

Receita: 17.24.50.01.00.00.00.00 – Transferência de Convênio do Estado Saúde.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de saldo remanescente do convenio do governo do Estado, na fonte 20130037 – no valor total de R\$ 43.926,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais), afim de atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:21F3E50A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.772/2023

LEI Nº 1.772/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 255.388,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), afim de atender o Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 59.597,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 59.597,00

Proj/Ativ. 10.301.0025.1071 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – PAB – Proposta nº. 1140280600012007.	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 59.597,00
TOTAL	R\$ 59.597,00

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 165.088,34
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1072 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – PAB – Propostas nº. 1140280600115001 e 1140280600115001.	R\$ 165.088,34
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 165.088,34
TOTAL	R\$ 165.088,34

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 30.703,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1073 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – PAB – Proposta nº. 11402806000120003.	R\$ 30.703,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 30.703,00
TOTAL	R\$ 30.703,00

Total Suplementação ----- R\$ 255.388,34

Receita: 17.17.50.01.00.00.00.00 – Transferência de Convênio da União Saúde.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal de Rondônia – Ministério da Saúde na fonte 20130036 – no valor total de R\$ 255.388,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), afim de atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C0AABDCD

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.771/2023

LEI Nº 1.771/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.876.565,00 (Um Milhão e Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 1.876.565,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/Ativ. 12.365.0022.1070 – Convênio Aquisição do Projeto Maluquinho por Robótica: Interações, Percepção e Experiências – Uma aprendizagem possível – Ens. Fundamental.	R\$ 1.876.565,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.876.565,00
TOTAL	R\$ 1.876.565,00

Total Suplementação ----- R\$ 1.876.565,00

Receita: 17.24.51.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio do Estado destinados a Educação.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Estado de Rondônia – Procuradoria Geral do Estado - PGE na fonte 20120037 – Convênios do Estado no valor total de R\$ 1.876.565,00 (Um Milhão e Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F2FDB68A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.768/2023

LEI Nº 1.768/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.576,84 (Trinta Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 30.567,84
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1066 – Convênio Luminárias de Públicas de LED.	R\$ 30.567,84
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 30.567,84
TOTAL	R\$ 30.567,84

Total Suplementação ----- R\$ 30.567,84

Receita: 17.24.51.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio do Estado

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Estado de Rondônia – Procuradoria Geral do Estado - PGE na fonte 20120037 – Convênios do Estado no valor total de R\$ 30.576,84 (Trinta Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMIE.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:FFDF1711

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.766/2023

LEI Nº 1.766/2023

“REVERTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, ÁREA PARCIAL CONSTANTE DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 293, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.995”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Organica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Reverte ao Patrimônio do Município de Alta Floresta D'Oeste RO, área parcial de 2.189,052 metros quadrados, do total constante no Artigo 2º da Lei Municipal nº 293, de 28 de novembro de 1.995, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Permanece a doação da área residual legalmente ocupada pela TELERON – Telecomunicações de Rondônia S/A., onde estão instaladas as antenas e a construção do Prédio, localizada na quadra 13 do setor 03, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:195EEE42

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 055/2023/GAB

PODER EXECUTIVO

Portaria n.º 055/2023/GAB De, 10 de março de 2023.

“CONCEDE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SR. MANOEL RUMÃO DE PAULA NETO”.

GIOVAN DAMO, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;

CONSIDERANDO o recebimento do ofício 018/CV/2023 expedido pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal em 06/03/2023;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 324/2023;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** cedência do servidor Sr. MANOEL RUMÃO DE PAULA NETO. RG 956.782/SSP/RO E CPF 566.808.056-00, provido ao cargo de Serviços Gerais, com ônus para a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, até 31/12/2024.

§ Único - Havendo necessidade do Poder Executivo Municipal, a cedência poderá ser revogada a qualquer momento, devendo o servidor retornar as funções de provimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de março de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A5516286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARÉCIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023.

DO OBJETO

A Chefia de Gabinete de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com inscrição de Curso de Capacitação Presencial**, que atua na gestão pública municipal na fase de Planejamento das Contratações Publica de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21. Solicitado pela SEMAS - Secretaria Municipal De Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO, Processo Administrativo Eletrônico 0000631.5.1-2023.

DA JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Secretaria é dar continuidade em atendimento a demanda garantindo o aperfeiçoamento e capacitação do servidor público municipal, por meio de ações de Melhoria do Planejamento e da Gestão Pública, oportunizando a participação dos Servidores públicos em eventos de capacitação que objetivam seu desenvolvimento profissional.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL

O preço Global desta contratação de Curso referente a 01 (uma) inscrição de **R\$ 1.590,00** (mil quinhentos e noventa reais), em favor da empresa: **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/0001-24**, localizada na Rua Pio XII, nº 1061 – Piso Superior, sala 03 Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho-RO, conforme documentações em anexo.

DA BASE LEGAL

Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:166E76EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.

DO OBJETO

A Secretária Municipal de Obras - SEMOB de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com inscrição de Curso de Capacitação Presencial**, que atua na gestão pública municipal na fase de Planejamento das Contratações Publica de

acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21. Solicitado pela SEMOB - Secretaria Municipal De Obras de Alto Alegre dos Parecis-RO, Processo Administrativo Eletrônico 0000212.6.1-2023.

DA JUSTIFICATIVA

A MK Curso e Treinamento, está promovendo um curso presencial com palestrante renomado no país, que ministrará o curso de Fase de Planejamento das contratações públicas, com foco, no mapa de gerenciamento de risco, planilha de custo, formação de preço, estudo técnico preliminar, termo de referência, de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21. O Curso será realizado na cidade de Porto Velho nos dias 15, 16 e 17 de março de 2023, conforme programação anexa. Portanto, será uma excelente oportunidade para a qualificação do servidor público de nosso município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL

O preço Global desta contratação de Curso referente a 01 (uma) inscrição de **R\$ 1.590,00** (mil quinhentos e noventa reais), em favor da empresa: **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/0001-24**, localizada na Rua Pio XII, nº 1061 – Piso Superior, sala 03 Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho-RO, conforme documentações em anexo.

DA BASE LEGAL

Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:EBE41EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023.

DO OBJETO

A SEMAGRI - Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de pór Inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em capacitação, Curso de FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA PRÁTICA** - Mapa de gerenciamento de riscos, planilha de Custos e formação de preços, estudos técnicos preliminares (TR) - de acordo com a nova Lei 14.133/2021 e da IN Nº 65/2021-seges, com os temas: Novidades da Lei nº 14.133/2021 que impactam a fase de planejamento; Fase de planejamento das contratações; Gestão de Riscos nas Contratações; Mapa Comparativo de Preços; Planilha de Custos e Formação de Preços conforme IN nº 05/2017-SEGES; Estudos Técnicos Preliminares (ETP); Termo de Referência (TR), solicitado pela Secretaria Municipal de de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Processo Administrativo Eletrônico nº 0000630.4.1-2023.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal despesa, a qual visa atualizar os servidores públicos municipais, gestores públicos e demais interessados quanto às novidades da Nova Lei de Licitações, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente (Lei nº8.666/93), para possibilitar a aplicação da nova legislação às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração Municipal.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL

O preço Global referente a 01 (uma) inscrição de **R\$ 1.590,00** (mil quinhentos e noventa reais), em favor da empresa: **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/000124**, localizada na Rua Pio XII, nº 1061 – Piso Superior, sala 03 Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho-RO, conforme documentações em anexo.

DA BASE LEGAL

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de Março de 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:2A04D730

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023.**

DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Finanças e Administração-SEMFA de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com inscrição de Curso de Capacitação Presencial**. Contratação de empresa especializada em capacitação na forma da **FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA PRÁTICA** - Mapa de gerenciamento de riscos, planilha de custos e formação de preços, estudos técnicos preliminares (TR) - de acordo com a nova Lei 14.133/2021. Com os temas: Novidades da Lei nº14.133/2021 que impactam a fase de planejamento, Fase de planejamento das contratações, Gestão de Riscos nas Contratações, Mapa Comparativo de Preços, Planilha de Custos e Formação de Preços conforme IN nº 05/2017-SEGES, –Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência(TR).

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal despesa para, atualizar os servidores públicos municipais, gestores públicos e demais interessados quanto às novidades da Nova Lei de Licitações, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente (Lei nº8.666/93), para possibilitar a aplicação da nova legislação às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração Municipal.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL

O preço Global referente a 04 (quatro) inscrições de **R\$ 6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais), em favor da empresa: **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/000124**, localizada na Rua Pio XII, nº 1061 – Piso Superior, sala 03 Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho-RO, conforme documentações em anexo.

DA BASE LEGAL

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:A09910F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.**

DO OBJETO

A Chefia de Gabinete de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com inscrição de Curso de Capacitação Presencial**, para servidor público que atua na gestão pública municipal, sendo Fase de Planejamento das Contratações Publica de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, solicitado pelo Gabinete do Prefeito, Processo Administrativo Eletrônico nº 0000633.1.1-2023.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal despesa, a qual visa atualizar os servidores públicos municipais, gestores públicos e demais interessados quanto às novidades da Nova Lei de Licitações, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente (Lei nº8.666/93), para possibilitar a aplicação da nova legislação às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração Municipal.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL

O preço Global desta contratação de Curso referente a 04 (quatro) inscrições de **R\$ 6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais), em favor da empresa: **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/000124**, localizada na Rua Pio XII, nº 1061 – Piso Superior, sala 03 Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho-RO, conforme documentações em anexo.

DA BASE LEGAL

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:6804B466

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de 01 veículo Administrativo**, Processo Administrativo Nº 0000406.10.1-2023/SEMUSA. Recurso oriundo de repasse fundo a fundo da SESAU-RO (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA), através de transferência direta sob ordem bancária nº 2022OB047727, empenho 2022NE002293 PROPOSTA Nº2022PP009625, PROCESSO SEI 0005.068219/2022-80. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a **partir das 11h00min do dia 24/03/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$**

83.896,67 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Março de 2023.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:D0E155E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023.**

DO OBJETO

A Secretária Municipal de Saúde-SEMUSA de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com Curso de Capacitação Presencial**, para servidor público que atua na gestão pública municipal na Fase de Planejamento das Contratações Públicas de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, Processo Administrativo Eletrônico nº 0000616.10.1-2023.

DA JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde atua continuamente no aperfeiçoamento e capacitação do servidor público municipal, por meio de ações de Melhoria do Planejamento e da Gestão Pública, oportunizando a participação dos Servidores públicos em eventos de capacitação que objetivam seu desenvolvimento profissional. A MK Curso e Treinamento, está promovendo um curso presencial com palestrante renomado no país, que ministrará o curso de Fase de Planejamento das contratações públicas, com foco, no mapa de gerenciamento de risco, planilha de custo, formação de preço, estudo técnico preliminar, termo de referência, de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21. O Curso será realizado na cidade de Porto Velho nos dias 15, 16 e 17 de março de 2023, conforme programação anexa. Portanto, será uma excelente oportunidade para a qualificação do servidor público de nosso município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL

O valor desta Contratação é de **R\$: 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)** em favor da empresa: **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/000124**, localizada na Rua Pio XII, nº 1061 – Piso Superior, sala 03 Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho-RO.

DA BASE LEGAL

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:6EFFADA6

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4634 DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4634 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **CACS-FUNDEB**, previstos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2026, conforme sua representatividade:

Presidente: APARECIDA MENDES DA SILVA
Vice-presidente: Ana Carolina de Souza

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Priscila Vicente Augusto
Suplente: Eliene dos Santos Barros Rodrigues

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Paulo Rodrigues dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Loss

III - Representantes dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: Mirley Vicente Bento
Suplente: Adriana da Conceição Vieira

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Jolar Vieira Lopes
Suplente: Adevail Santos Rocha

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Amarizete Moreira de Carvalho
Suplente: Lucineide Rosa de Lima

VI – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Rosinéia dos Santos Camargo
Suplente: Édina Fernanda francioli
Titular: Valeria da Cunha Prates
Suplente: Eli Medianeira F. de Oliveira

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Mirley Vicente Bento
Suplente: Carlos Roberto Saltorello de carvalho

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jaqueline da Silva Shaefer
Suplente: Jocelina Pereira Luciene Santos

XI – Representantes da Organização Social Civil:

Titular: Ana Carolina de Souza
Suplente: Claudimar Mercedes Vilassa
Titular: Dalice Martins de Araújo
Suplente: Simone Gomes

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 4537 /2023.

Palácio dos Pioneiros, 07 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8CB22FEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CHAMADA PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2023 PARA GESTORES DO MUNICÍPIO DE ALTO
PARAISO/RO.**

**CHAMADA PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2023 PARA GESTORES DO MUNICÍPIO DE ALTO
PARAISO/RO.**

A Comissão de Seleção Geral, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar pública a chamada para nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº001/2023, que ocorrerá no dia 15/03/2023, conforme estabelecido no Edital.

CANDIDATOS APROVADOS	
CARGO	NOME DO CANDIDATO
DIRETOR	ADEVAIL SANTOS ROCHA
VICE-DIRETORA	ADRIANA LUZIA DA SILVA
DIRETOR	JOLAR VIEIRA LOPES
DIRETORA	MARIA ISABEL DE ABREU DA SILVA
DIRETORA	NOELI SCHUSTER DA SILVA
DIRETORA	VALÉRIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES

É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, convocações e comunicados referentes a este presente Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos sites: <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/>, www.arom.org.br e no mural de publicações oficiais do Município. Não podendo assim o candidato alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D9A9710A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 60/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO enquadrada no Inciso II do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 60/2023. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa:

EMPRESA: M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.755.309/0001-24

VALOR: R\$7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)

Alvorada do Oeste, 13 de Março de 2023.

UELINTON DE OLIVEIRA ROSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:10DAF45F

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/CPL/2023 - PROCESSO Nº 274-1/FMS/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/CPL/2023
PROCESSO Nº 274-1/FMS/2023
“MODO DE DISPUTA ABERTO”**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 017/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender ao FMS. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Armazenamento, Transporte, Tratamento e Disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde**, por um período de 12 (doze) meses, pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste-RO, **valor estimado: R\$ 86.240,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 24/03/2023 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 24/03/2023 às 09:00 hs.

Início do pregão: 24/03/2023 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 274-1/FMS/2023.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3020013.2051	3.3.90.39.78	MAC	358

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 13 de março de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:728A93A4

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/CPL/2023 - PROCESSO Nº 278-1/FMS/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/CPL/2023
PROCESSO Nº 278-1/FMS/2023
“MODO DE DISPUTA ABERTO”**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 017/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender ao FMS. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Carga de Cilindro de Oxigênio Medicinal Gasoso (6.000M³) e Ar Comprimido (600M³)**, tendo está a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R\$ 223.776,00 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 24/03/2023 às 10:55 hs.

Abertura das propostas: 24/03/2023 às 11:00 hs.

Início do pregão: 24/03/2023 às 11:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 278-1/FMS/2023.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3020013.2051	3.3.90.30-99	MAC	355

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 13 de março de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Pregoeiro

Publicado por:

Oldiglei Odair Veronez

Código Identificador:D0439965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0016.1.1.2023/CPL

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **6152/2023**, torna público a **AVISO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO** na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: R\$ 23.107,33 (Vinte e três mil, cento e sete reais e trinta e três centavos) tendo como Objeto: **Contratação de empresa para a realização de prestação de serviços, de limpa fossa e desentupimento**. Para atender a Câmara Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 24/3/2023** (Horário BRASÍLIA), no PORTAL <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.licitanet.com.br>, <http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br> ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das

07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 13 de março de 2023.

PUBLICADO NO MURAL 13/3/2023

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK

Pregoeira

Portaria nº 6152/2023

Publicado por:

Fatima Tome Michaltchuk

Código Identificador:C8E68F08

CASA DOS CONSELHOS
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 10/CMAS/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 10/CMAS/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2023. Edição 3430.

Onde se lê:

... no valor de **R\$ 82.268,23** (Oitenta e dois mil duzentos e sessenta e oito Reais e vinte e três centavos)

Leia - se:

.... no valor de **R\$ 80.268,23** (Oitenta mil duzentos e sessenta e oito Reais e vinte e três centavos)

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Decreto 18.492/22

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado

Código Identificador:D05BAA96

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº96/2022

Processo Administrativo nº 18.209/2022

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
- 2) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 04.900.106/0001-00

OBJETO: Aditivo de Prazo.

PAZO: 60 (sessenta) dias.

Objeto do Aditivo: Prazo até 16 de maio de 2023.

Ariquemes/RO, 9 de março de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Publicado por:

Fabiana de Mattos

Código Identificador:DDEF6AA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 148, DE 9 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 148, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo 8-12169/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Nathan Matheus do Nascimento e Rosiane Vieira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 85/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 10/03/2023 às 09:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **1457345** e o código verificador **F5D0CDF9**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	09/03/2023 11:06
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	13/03/2023 08:20

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador: 072F4933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 157, DE 10 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FROTAS.

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE FROTAS.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando** o Memorando 59 de 08/03/2023 (ID 1455566)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Frotas, no âmbito da Secretária Municipal do Meio Ambiente, na seguinte composição:

Fiscal

Leandro Hernani Lemos;
 Joseniso Santos das Virgens.

Chefe de Transportes

Moises de França Nunes;
 Gustavo Alex Pasold Batista.

Gestão do Contrato

Gilson José Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA**, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE, em 13/03/2023 às 08:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **1460147** e o código verificador **F7DFA4D2**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	13/03/2023 08:39
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	13/03/2023 08:48

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador: CAC40D92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 158, DE 10 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 158, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE
MATERIAIS E SERVIÇOS.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando** o Memorando 59 de 08/03/2023 (ID 1455566).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na seguinte composição:

Comissão geral de fiscalização

Marcos Antonio Mendes
 Bruno Cezar Kain
 Magnun Martinelli Roberto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA**, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE, em 13/03/2023 às 08:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **1460284** e o código verificador **38A96B9D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	13/03/2023 08:39
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	13/03/2023 08:49

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador: 09830954

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 161, DE 10 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.*

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo 8-4072/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Mailon dos Santos Cunha e Kennedy de Jesus Damasceno, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 89/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 13/03/2023 às 09:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1460815** e o código verificador **91381EAB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462- **	10/03/2023 13:17
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132- **	13/03/2023 09:17

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 81DC4293

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 163, DE 10 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 163, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAIS DO CONTRATO.*

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo 8-3954/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Verônica Vieira da Silva, Marcos Rodrigo da Cunha e Gecielli Aparecida Dal Pra, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 30/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da

Secretária Municipal de Educação e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2023, 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES**, SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO - INTERINA, em 13/03/2023 às 08:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1461648** e o código verificador **55EECD60**.

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: EA7244EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.623, DE 9 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL GYAM CÉLIA DE SOUZA CATELANI FERRO.**

DECRETO Nº 19.623, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GYAM
CÉLIA DE SOUZA CATELANI FERRO.*

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 256 de 09/03/2023 (ID 1458667), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Gyam Célia de Souza Catelani Ferro, do cargo de Diretora Financeira da Agência Municipal de Regulação, lotada na Agência Municipal de Regulação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE**, PREFEITA MUNICIPAL, em 10/03/2023 às 13:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1459369** e o código verificador **1CC3A2A5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	10/03/2023 10:18

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: B4A29F0A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.624, DE 9 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL KÁTIA COSMO DE MELO.**

DECRETO Nº 19.624, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KÁTIA COSMO DE MELO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 256 de 09/03/2023 (ID 1458667), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Kátia Cosmo de Melo, ao cargo de Diretora Financeira da Agência Municipal de Regulação, lotada na Agência Municipal de Regulação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 13:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **1459370** e o código verificador **5880933D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/03/2023 10:18

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador: BF7FD7DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.626, DE 10 DE MARÇO DE 2023. TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 19.153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 19.626, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 19.153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Sancionatório nº 1-21995/2021

Considerando Despacho 3 de 19/01/2023 (ID 1357010)

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 19.153, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 13:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **1459507** e o código verificador **C93454B2**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/03/2023 10:18

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador: 3638420E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.627, DE 10 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA EMPRESA CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.**

DECRETO Nº 19.627, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA EMPRESACANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando fato de que a empresa, no ato da disputa e contratação teve ciência de todo o constante no processo licitatório e ata de registro de preços, inclusive a urgência/necessidade em adquirir objeto do contrato e o prazo de entrega do mesmo;

Considerando Processo Sancionatório nº 1-1482/2021

DECRETA:

Art. 1º Suspende a empresa Canaa Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.420.817/0001-23, localizada na Rua Crisantemo, nº 506, Parque Oeste Industrial, em Goiânia/GO, de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal de Ariquemes, pelo descumprimento das cláusulas contratuais referentes ao prazo de entrega.

Art. 2º A suspensão perdurará pelo prazo de 6 (seis) meses, com a data de início em 17/2/2023, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 13:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **1460190** e o código verificador **DBD32F45**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/03/2023 10:18
2	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	13/03/2023 08:32

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador: 1538BC90

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 160, DE 10 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 160, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA

EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo 8-14556/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Fabio Rogerio Milan e Fernando Domiciano de Andrade, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 88/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa EXITO COMERCIO DIGITAL LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 13/03/2023 às 10:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **1460691e** o código verificador **98A88046**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	10/03/2023 13:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 43432FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.629, DE 10 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, VALDILENE FERREIRA DA COSTA
OLIVEIRA.

DECRETO Nº 19.629, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALDILENE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 257 de 09/03/2023 (ID 1458751), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Valdilene Ferreira da Costa Oliveira, ao cargo de Assessora Especial V, CDS 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE**, PREFEITA MUNICIPAL, em 13/03/2023 às 12:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **1461370e** o código verificador **0160D74A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2023 09:23
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/03/2023 12:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: D94A87D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.628, DE 10 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL EDUARDA KATIELLY MARTINELLI
CARTAXO.

DECRETO Nº 19.628, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDUARDA KATIELLY MARTINELLI CARTAXO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 262 de 10/03/2023 (ID 1461164), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Eduarda Katielly Martinelli Cartaxo, do cargo de Assessora Especial IV, CDS 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE**, PREFEITA MUNICIPAL, em 13/03/2023 às 12:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **1461306e** o código verificador **39CF42A7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2023 09:23
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/03/2023 12:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: D94276CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.630, DE 13 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL IRENI DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO.

DECRETO Nº 19.630, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENI DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 258 de 09/03/2023 (ID 1458803), advindo da Prefeitura Municipal, onde cita o Ofício 162/2022/PMC/GAB de 24/01/2023 (ID 1366707)

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Ireni dos Santos Silva de Azevedo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Cujubim, Estado de Rondônia.

Art. 2º A cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 1º/4/2023 a 31/12/2023 com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/03/2023 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1462345** e o código verificador **F54B78B8**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-***	13/03/2023 11:46
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-***	13/03/2023 12:33

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador: 9FAAE85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 20.225/2022

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
- 2) CLAUDINEI TONIETTI EPP CNPJ: 28.732.430/0001-17

OBJETO: BUMBO DE MARCHA Bumbo de marcha dimensões aproximadas de 20x14 2 (duas) peles batedeira em poliéster com espessura mínima de 250µ (micra); Fuste confeccionado em madeira ou aço inoxidável; aro em madeira ou alumínio; 10 (dez) parafusos de afinação cromados presos a canoas metálicas com porcas cromadas internas; chave de afinação; 2 (duas) maçanetas de pelúcia; coleto confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa; capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 19.989,97 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTORA DO CONTRATO: Luiz Cunha Aguiar
FISCAL DO CONTRATO: Lafaiete Ribeiro Batista

Ariquemes/RO, 8 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interveniente

Publicado por:

Clebiane Motta Pinheiro

Código Identificador: 795F6948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº

23.290/SEMOSP/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG:
450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Aquisição de Máquinas Pesadas e Implementos Agrícolas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 2.190.840,00**.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 11/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/03/2023 até às 09h00min do dia 29/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/03/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 13 de março de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Jonhison José Andrade

Código Identificador: 55CEFB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2023/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
19581/2022/SEMPOG LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de cartuchos e toners para impressora, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 359.331,00.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 010/2023 do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim às necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 15/03/2023 até às 09h00min do dia 27/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/03/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 13 de Março de 2023.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Vicente Ferreira Nascimento Neto

Código Identificador:AB3A007F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº 1026/2023/SEMPOG**

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 1026/2023, amparado pelo ART. 74, caput, Inc I da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao PARECER TÉCNICO 3 de 06/03/2023 (ID 1449475) e Parecer 178 de 08/03/2023 (ID 1455782), cujo objeto é: Contratação de serviços para publicações oficiais - Publicações de avisos de editais e comunicados oficiais, em favor da empresa Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESPE - CNPJ: 03.693.136/000112, com valor total da empresa de R\$ 49.059,94 (Quarenta e nove mil, cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Ariquemes/RO, 13 de março de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Maria Eduarda Rodrigues Matsubara

Código Identificador:615A1C41**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº 1044/2023/SEMPOG**

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 1044/2023, amparado pelo ART. 74, caput, Inc I da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao PARECER TÉCNICO 4 de 07/03/2023 (ID 1450881) e Parecer 179 de 08/03/2023 (ID 1456237), cujo objeto é: Pagamento de taxas junto ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO, em favor da empresa CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO - CNPJ: 15.008.662/0001-85, com valor total da empresa de R\$ 1.212,76 (um mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Ariquemes/RO, 13 de março de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Maria Eduarda Rodrigues Matsubara

Código Identificador:513CB14C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº
21.908/SEMSAU/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG:
450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Drenos, Sondas e Cânulas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 742.421,64**.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 04/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/03/2023 até às 09h00min do dia 27/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/03/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 13 de março de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Jonhison José Andrade

Código Identificador:68ED72B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº 1029/2023/SEMPOG**

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 1029/2023, amparado pelo ART. 74, caput, Inc I da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao PARECER TÉCNICO 6 de 08/03/2023 (ID 1455691) e Parecer 195 de 13/03/2023 (ID 1463989), cujo objeto é: Contratação de serviços para publicações oficiais - PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA NACIONAL DE AVISOS EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00, com valor total da empresa de R\$52.745,82 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Ariquemes/RO, 13 de março de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Maria Eduarda Rodrigues Matsubara

Código Identificador:3290D023**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1 DE 10/02/2023 (ID 1405532)
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE RONDÔNIA ANO XIV | Nº 3411, RONDÔNIA, 13
DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG 7 PROCESSO: 5807/2020**

Retificação com finalidade de alterar o Extrato da Decisão, no que tange a autoridade competente a assinatura.

Diante disto: A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, RETIFICA o referido Extrato para ALTERAR/RETIFICAR o seguinte trecho:

Onde se lê:

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Governo

Leia-se:

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas anteriormente.

Ariquemes/RO, 13 de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeitura de Ariquemes/RO

Publicado por:

Maria Eduarda Rodrigues Matsubara

Código Identificador:2F7F2F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº3975/2023.

Requerente: Silvano Pereira dos Santos

Assunto: Título de Domínio – Lote 12, Quadra 09, Bloco G, Setor 09.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO
DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 3975/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, o senhor Silvano Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 905.952.892-15, residente e domiciliado na Rua Umuarama, nº 4588, Setor 09, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 12, Quadra 09, Bloco G, Setor 09, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº009.0009.07.00012.01, no endereço Rua Umuarama, setor 09, a mesma comprovou a posse através de Contrato de Compra e Venda conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 13 de março de 2023.

JOAO BATISTA DAVID

Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:

Chiara Xavier Machado

Código Identificador:A6E2AC5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12.169/2022**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA CNPJ: 44.744.635/0001-79

OBJETO: Aquisição de coletes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). I

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FISCAL DO CONTRATO: Rosiani Vieira

GESTOR DO CONTRATO: Nathan Matheus do Nascimento

Ariquemes/RO, 9 de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente**

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 09/03/2023 às 11:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:

Nathan Matheus do Nascimento

Código Identificador:70A84B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4052/2022 PARTES:**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 43.690.572-0001/52

OBJETO: Contratação de Serviços de Certificados Digitais e Token, para atender as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Conforme Aviso de Ata de Registro de Preço, por meio de ADESAO à Ata de Registro de Preços n.º 10/SML/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º172/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP. Adesão formalizada por meio ., em favor da empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por meio do processo nº 4072/SEMPOG/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes

VALOR: R\$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ariquemes/RO, 10 de março de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 13/03/2023 às 09:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:

Nathan Matheus do Nascimento

Código Identificador:1B93F59E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº.67/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.67/2022
SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
Processo nº2970/2022- SEMSAU

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS

2) EMPRESA: NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI- CNPJ: 08.646.447/0001-44.

OBJETO: -Aditivar o prazo e manter o valor estabelecido no Contrato 67/2022, de Prestação de serviços de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS à distância, em Telerradiologia com emissão de laudos de exames de Mamografias, Tomografia e Radiologia Geral/Fornecimento de plataforma/PACs do

Município de Ariquemes/RO, conforme itens vencidos no Pregão, justificativa 26 ID 1449347e nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela contratada.

VALOR: R\$29.455,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: Até 17.03.2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Ariquemes-RO, 10 de março de 2023.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 18.987/PGM/2022

Publicado por:

Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador: 6F8D3A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023**

EXTRATO DO CONTRATO nº 84/2023

Processo Administrativo nº 18.876/2022

PARTE:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ: 15.868.091/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de destinação final de resíduo de: medicamentos diversos com o prazo de validade vencidos ou avariados.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.424,75 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme Nota de Empenho nº 5033.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gestor (a) do Contrato: Letícia Guedes da Silva Damasio.

Ariquemes/RO, 9 de março de 2023.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador: 2A6CD5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022**

EXTRATO DO CONTRATO nº 79/2022

Processo Administrativo nº 23.143/2022

PARTE:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA PALETRANS EQUIPAMENTOS
LTDA CNPJ: 50.770.445/0001-29

OBJETO: Processo Administrativo visando aquisição de Empilhadeira Elétrica, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 60/2022, PE Nº 00113/2022 proveniente da 925172 - Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes (RO).

Valor: R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais) conforme Nota de Empenho nº 5483.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTORA DO CONTRATO: ÂNGELA MARIA GONÇALVES MOREIRA;

Ariquemes/RO, 7 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interveniente

Publicado por:

Melissa Gago Cardoso dos Santos

Código Identificador: 113BD2CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023**

EXTRATO DO CONTRATO nº 77/2023

Processo Administrativo nº 22.462/2022

PARTE:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EVOLUPEDI REABILITAÇÃO LTDA CNPJ: 40.389.941/0001-83

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços médicos profissionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$17.860,00 (dezesete mil e oitocentos e sessenta reais) conforme Nota de Empenho nº 57/2023.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gestor (a) do Contrato: Evelyn Martins Luciano Alves Silva.

Ariquemes/RO, 6 de março de 2023.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Melissa Gago Cardoso dos Santos

Código Identificador: 1BB99848

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Presidente da Agência reguladora de serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da Empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL CONFIANÇA LTDA - ME, CNPJ 07.692.811/0001-40** no valor de total de **R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, através da **Dispensa de Licitação nº 031/2023/CPLMS - Processo nº 0000739.7.1-2023**, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93, art. 24. Inciso II, em consequência, determina a realização do competente empenho a favor do homologado.

Buritis - RO, 13 de março de 2023.

OCILENE GONÇALVES SOARES

Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:

Ingra Correia Maranhã

Código Identificador: 6564BC86

**ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº. 475/2023.**

PROCESSO 475/2023.

ASSUNTO: Apurar fatos relacionados a possível falta funcional de servidor.

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei municipal nº. 021/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Buritis),

RESOLVE:

Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e designar a Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial Permanente com a finalidade de apurar fatos relacionados a possível falta funcional de servidor, constante dos autos do Processo acima citado.

Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei 021/20197, pela Comissão composta pelas seguintes servidoras: Paula da Silva Ferreiras, matrícula nº. 1851 (Presidente da Comissão), Josilene Carlos de Oliveira, matrícula nº. 1970, (Secretária da Comissão), ambos Decretos 12.460/GAB/PMB/2022 e Ana Rocha Cais, matrícula nº. 1686 (membro da comissão) Decreto nº 12.343/GAB/PMB/2022, Tendo como suplente; pela ordem, as seguintes servidoras: Mônica Paiva Vieira, matrícula nº. 3282 e Renilda Carlos Morais, matrícula nº. 2567, Decreto nº 12.460/GAB/PMB/2022.

Esta Instauração entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 13 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:15600333

ASSESSORIA JURÍDICA

AVISO DE ERRATA DO PROCESSO Nº 746/2022

AVISO DE ERRATA REFERENTE À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-746/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA**, referente a Instauração do Processo Administrativo de Sindicância nº **1-746/2022** do dia 6 de junho de 2022, conforme segue:

Onde SE LÊ:

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

LEIA-SE:

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD.

Buritis, 13 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula da Silva Ferreira

Código Identificador:4ABB569E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023/CPLMS PROCESSO Nº 1495/SEMAST/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliários) para a Guarda Mirim**, valor prévio total **R\$ 17.084,17** (Dezessete mil oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/03/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 13 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES

Pregoeira

Publicado por:

Jayne da Silva Barbosa

Código Identificador:88B99A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CUSTEIO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA O TREINAMENTO “CALCULANDO A FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 641/2023/GABINETE, Tendo como objeto: CUSTEIO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA O TREINAMENTO “CALCULANDO A FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.

Classifica-se a favor do: R P DE SOUZA CURSOS. CNPJ: 28.303.312/0001-93, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”;

Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 13 de março de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto: 13.383/GAB/PMB/2023

Publicado por:

Thiago Alves de Sousa

Código Identificador:F33BE926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **759/2023/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de material gráfico para atendimento a conferencia municipal de saúde.**

Classifica se a favor de: DIAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 07.610.968/0001-89, no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).

8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

“É dispensável a licitação: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Buritis, 13 de março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto 13.383/GAB/PMB/2023

Publicado por:

Thiago Alves de Sousa

Código Identificador:315FAA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação nº 030/2023/CPLMS anexa aos autos do Processo Administrativo 638/2023/SEMECE que tem como **Objeto: Aquisição de bicicletas para premiação dos eventos realizados no município com forma de parceria do departamento de esporte, cultura e lazer, representado por esta secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer em forma de parceria com a empresa águas de buritis e a SEMAST para os eventos “corrida da água e projeto reciclar para enfeitar”.**

Classifica-se a favor de: **RODRIGUES SILVA LTDA** CNPJ: 04.094.870/0001-28, no valor de **R\$ 5.550,00** (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

“É dispensável a licitação: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Buritis, 13 de março de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 13.383/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:C39E9BB9

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 16/2023 - Processo 1747.1.1/2022/SEMA - objeto (contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (material hidráulico) constante na tabela SINAPI)**, e de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei em favor das empresas:**

JACANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 63.776.488/0001-63 a proposta no valor de R\$ 15,50 %.

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:10F0C7A8

GABINETE DO PREFEITO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o proprietário do referido imóvel o Sr. **LUCIANO COSTA**, brasileiro, casado,

portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 880.988 SSP/RO e inscrito no CPF nº 702.747.972-91, residente e domiciliado na Avenida Monte Negro, 1246, Setor 05, neste Município de Buritis/RO, fica justo e acertado a presente **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, ao Contrato nº 011/PMB/2018 e Processo nº 1761/2017-SEMUSA, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço em caráter excepcional, ao contrato e processo supracitado, compreendendo o período de **03 (três) meses**, ou seja, de **16.03.2023** até **15.06.2023**, com o valor mensal de **R\$ 1.764,45** (mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.293,35** (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), com base no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda. Devendo ser empenhado, conforme a dotação orçamentária indicada pela SEMUSA, a seguir transcrita:

02.08.01- Secretaria Municipal de Saúde.
10.301.1003.2036.0000- Manutenção da Atenção Primária a Saúde.
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ficha:260
Valor:R\$ 5.293,35(cinco mil duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Cláusula Terceira. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta. As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor sem reajuste de preço, será regido em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas da presente prorrogação de prazo e valor sem reajuste de preço, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em igual teor e forma.

Buritis/RO, 06 de março de 2023.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

LUCIANO COSTA
CNPJ Nº 702.747.972-91
Representante Legal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMB/2018

PROCESSO Nº 1-1761/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-PMB/CPLMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: LUCIANO COSTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DOS ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DO PREÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01- Secretaria Municipal de Saúde.
10.301.1003.2036.0000- Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ficha:260

Valor:R\$ 5.293,35

VALOR MENSAL: R\$ 1.764,45

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R\$ 5.293,35

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 15.06.2023

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:E01109C6

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 30/CPLMS/2023**, de acordo com inciso II artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Processo Administrativo nº 638.8.1/2023/SEMECE** objeto: (custear despesas com a aquisição de bicicletas para premiação dos eventos realizados no município com forma de parceria do departamento de esporte, cultura e lazer, representado por esta secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer em forma de parceria com a empresa águas de buritis e a semast para os eventos “corrida da água e projeto reciclar para enfeitar”). **Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

• **RODRIGUES SILVA LTDA - CNPJ 04.094.870/0001-28**, a proposta no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:DB7707FD

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através do Pregão Eletrônico n. 37/2023 - Processo 453.9.1/2023/SEMOSP - objeto (despesas com aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos). em atendimento a adequação e instalação de equipamento.) constante na tabela SINAPI**, e de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei em favor das empresas:**

N. V. VERDE EIRELI - CNPJ 03.363.727/0001-21 a proposta no valor de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais)

• **EFRAIM RECURSOS LTDA - CNPJ 47.906.362/0001-00** a proposta no valor de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:F66026AB

GABINETE DO PREFEITO**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 047**

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: até 16/03/2023.**Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST**

CARGO: RECEPCIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	Nº INSC.	CANDIDATO	CPF
10	1.009	FERNANDA DA SILVA BASTO	***.352.462-**

Buritis, 13 de março de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES

Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado

Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
 - 01 (uma) Cópia e Original do RG;
 - 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
 - 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 01 (uma) Cópia e Original do Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
 - 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
 - Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
 - 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
 - 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
 - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
 - Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br);
 - Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
 - Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
 - 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
 - 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo;
 - Declaração de Penalidade - RH;
 - 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
 - 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
 - Declaração de Posse do SIGAP (<http://www.tce.ro.gov.br>);
 - Teste de Gravidez - Beta HCG;
 - 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;
- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (originais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.

O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO **NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES**

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei nº 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capítulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional nº 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

RG: _____ CPF: _____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Cíveis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispõe o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

-----Buritis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ SSP/_____ e Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:85F54154

GABINETE DO PREFEITO **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022** **RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 024**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público **RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO** (no prazo previamente estabelecido), de candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital Convocação	de Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
044	SEMAST	RECEPCIONISTA	CRISLAINE FARIAS DOS SANTOS	406

Buritis, 13 de março de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES

Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4AC0DBE2

GABINETE DO PREFEITO **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei:**

a) **Processo:** 372.11.1/2023/SEMUSA

b) **Licitação:** 02/2023/CPLMS/PMB

c) **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS

e) **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço técnico de engenharia para ampliação da Unidade Especializada em Saúde- Clínica de Fisioterapia – Contrato de repasse 905299/2020/MSAUDE/CAIXA.

f) Fornecedor: V & J CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA ME CNPJ: 12.301.260/0001-86, a proposta no valor global de R\$ 621.119,20 (seiscentos e vinte e um mil cento e dezenove reais e vinte centavos).

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C72A95FC

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº. 13.495, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Concede afastamento sem remuneração a servidora ELIZABETE AGUIAR DE LAIA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo -818.8.3/23

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder a partir de 13 de março de 2023, o afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos, de acordo com a Lei nº 1357/2019, a servidora **Elizabete Aguiar de Laia**, matrícula 1131-1, ocupante do cargo de Prof.ª I nível III 40 horas.

Artigo 2º. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:98C5D940

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N. 13.496, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza a redução de 1/3 da carga horária da servidora ANA MARIA GONÇALVES e adota outras providências.

Considerando a Lei Municipal 942/2015, meta 18.14 que dispõe o seguinte:

18.14) Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20(vinte) anos de efetivo exercício em docência garantindo-lhes a redução em 1/3(um terço) da carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo 816.8.3.2023

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora **ANA MARIA GONÇALVES**, admitida em 04 de março de 2002, cargo Professora 20 horas, sem prejuízos na remuneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 942/2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DC673C49

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 052 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre exoneração da servidora Altina de Moraes Martins e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Altina de Moraes Martins**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 348.890.602-78 e RG sob o nº 385055 SSP/RO do cargo de **Diretora Analista de Reg. Fundiária Urbana, Rural e Habitação- SEMFAZ**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 30 de março de 2023.

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:53CA0878

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 13486 , DE 08 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1823**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.947.398,46 distribuídos as seguintes dotações:

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

640 04.122.1008.1217.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 1.447.398,46
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2754

2 Recursos de Exercícios Anteriores
002198 OPERAÇÃO CRÉDITO FINISA 2022

641 04.122.1008.1217.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 2.500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1754

1 Recursos do Exercício Corrente
002198 OPERAÇÃO CRÉDITO FINISA 2022

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.500.000,00

Fontes de Recurso
1 754 2.500.000,00

Superávit Financeiro: 1.447.398,46

Fontes de Recurso
2 754 1.447.398,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 08 de março de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:E04FBAC7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.492 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Fica autorizado o servidor MAGSON DOS SANTOS SILVA, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **MAGSON DOS SANTOS SILVA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 003.205.422-03 Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;

A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor.

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 09 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:59A6B986

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.494, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão de contrato do servidor PABLO FERREIRA DE ALMEIDA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato seletivo do servidor **PABLO FERREIRA DE ALMEIDA**, cargo Trabalhador Braçal, aprovado e convocado através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 – Convocação 01/2023.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2023.

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:60F94BA4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 13.497, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe a incorporação no quadro funcional de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde a servidora NOEMIR CORREIA MENDES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Incorporar ao Quadro Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Educação – a servidora **Noemir Correia Mendes**, cargo Professora 25 horas, cedida do Município de Nova Mamoré/RO, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:932902B0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 13.498, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe a incorporação no quadro funcional de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde a servidora LAZARA VITORIA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Incorporar ao Quadro Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Educação – a servidora **Lazara Vitória da Silva**, cargo Agente de Serviços Escolar – Agente de Limpeza, cedida do Município de Cacaúlândia/RO, pelo período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2023.

Buritis, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DE2C8BC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.499, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004/SEMECE/2022, Convocação de nº 007/2023 pelo período de 06 (seis) meses os servidores abaixo relacionados:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
	Fabiula Luis da Silva	Zeladora 40h
	Janicleia de Araújo Pereira	Monitor de Transporte Escolar 40h
	Vilmarete Alves dos Santos	Professora 30h

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Buritis-RO, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A6417F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.501, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão de contrato da servidora, e adota providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato seletivo da servidora **ALVANY DIAS DA SILVA**, cargo de Agente de Apoio Educacional Inclusivo 40h, aprovada e convocada através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 – Convocação de nº 03/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

Buritis/RO, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:95DDAD78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.502, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2022, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar os contratos de acordo com o Processo Seletivo Simplificado de nº 001/SEMECE/2022, Edital de Convocação nº 002/2022 dos seguintes servidores:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	DATA PRORROGAÇÃO	DE
	Cleiciane Kinupe Sena	Professora Pedagoga 30h	03.03.2023	á 02.09.2023
	Erica de Sousa Silva Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	03.03.2023	á 02.09.2023
	Luciane Scherbak Vidal	Professora Pedagoga 20h	03.03.2023	á 02.09.2023

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data acima supracitadas.

Buritis-RO, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:49DC193E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 32/CPLMS/2023**, de acordo com inciso II artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Processo Administrativo nº 759.11.1/2023/SEMUSA objeto: (aquisição de material gráfico para atendimento a conferência municipal de saúde.) Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

• **DIAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ 07.610.968/0001-89**, a proposta no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Buritis, 13 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C778E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

BURITIS/RO, 10 de março de 2023.

À empresa
ITAPUÃ SOLUÇÕES EM TRANSPORTES
CNPJ: 13.399.226/0001-59

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto a não entrega das autorizações

de transporte escolar dos veículos recebidos pela comissão de Recebimento de Frotas e Aferição de Trajetos e que irão prestar serviços de Transporte Escolar no LOTE I, Escola Maria Marta Braga de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 014/2023.

Vale ressaltar que a não entrega das autorizações de Transporte Escolar neste Departamento de Transporte Escolar impossibilita o andamento do processo referente aos trâmites para confecção de contrato além do atraso no início das aulas e prejuízos quanto ao cumprimento do calendário escolar 2023. Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 9.1.

As sanções previstas são estas: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto, a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções: I- Advertência; II- multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente; III- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; IV- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis - RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que: - ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico; - não mantiver a proposta, injustificadamente; - comportar-se de modo inidôneo - fizer declaração falsa; - cometer fraude fiscal; - falhar ou fraudar na execução do contrato. A licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste projeto básico. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias a esta justificativa, sujeita a empresa às penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Teresinha dos Santos

Código Identificador:06E477D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO CNPJ Nº 34.626.830/0001-40**

Prezado Senhor

MARCOS ARAÚJO AGOSTINHO

Representante Legal da Empresa

RANDOMIX EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 34.626.830/0001-40

Av. Calama, nº 6.925, Bairro Igarapé, Porto Velho – RO

E-mail: rondomizlicitacao@gmail.com

Assunto: Falta de Entrega da Ordem de Faturamento nº 101/23

Processo Administrativo Mãe 435/2022

Pregão Eletrônico nº 082/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 041/2022/CPLMS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº 2.476, na cidade de Buritis/RO, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, por meio do Senho Secretário ADELSON RIBEIRO GODINHO, vem por meio deste **NOTIFICAR** a Empresa **RANDOMIX EMBALAGENS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Considerando que a Empresa Contratada restou vencedora de diversos itens do Pregão Eletrônico nº 082/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 041/2022/CPLMS, constante do Id nº 85,870;

Considerando que fora expedida a Ordem de Faturamento nº 101/23, Id nº A47.E0B;

Considerando que a Empresa Contratada confirmou o recebimento da ordem de faturamento em 27.01.2023., Id ° A92.3E3;

Considerando que foi expedida a Nota de Empenho 180, no valor de R\$ 6.157,61 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos);

Considerando que a cláusula 6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, constante da Ata de Registro de Preço publicada em 19.07.2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3266, é cristalino ao dispor que os produtos solicitados devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento e que devem ser entregues no Almoarifado Central situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2.727, Setor 07, Buritis/RO;

Considerando que o prazo de 20 (vinte) dias úteis finalizou em 24.02.2023;

Considerando a inércia da Empresa Contratada;

Considerando o descumprimento, total ou parcial do outorgado acordado entre as partes, em conformidade com o resumido em linhas anteriores, conduta esta que pode acarretar na desclassificação da Empresa Contratada, com as consequências previstas no edital e na legislação pertinente, além de outras sanções as prevista no item 09 - SANÇÕES, Ata de Registro de Preço nº 041/2022 e as do artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a Empresa **RANDOMIX EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 34.626.830/0001-40, com sede na Av. Calama, nº 6.925, Bairro Igarapé, Porto Velho – RO

E-mail: rondomizlicitacao@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. MARCOS ARAÚJO AGOSTINHO, CPF nº 032.***.***-97, para que efetue a entrega dos produtos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública; ou apresentar justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo, dispondo as razões do atraso na entrega mercadoria/produtos, o qual, caberá ao Município de Buritis/RO a aceitação ou não da justificativa.

Após o decurso do prazo mencionado anteriormente e não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da Empresa Contratada do Pregão Eletrônico nº 082/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 041/2022/CPLMS, constante do Id nº 85,870 e imediatamente aberto processo de apuração de inidoneidade da Contratada para com a administração pública.

Buritis/RO, 06 de março de 2023.

ADELSON RIBEIRO GODINHO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº. 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:

Cristiano Bianques Campos Silva

Código Identificador:21DBD712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO CNPJ Nº 24.584.199/0001-00**

Prezada Senhora
CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL
Representante Legal da Empresa
BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ nº 24.584.199/0001-00
Av. sete de setembro nº 1991 sala C, nossa senhora das graças, Porto Velho – RO
E-mail: cd.mello@hotmail.com

Assunto: Falta de Entrega da Ordem de Faturamento nº 208/23
Processo Administrativo Mãe 2183/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 016/2022/CPLMS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº 2.476, na cidade de Buritis/RO, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, por meio do Senho Secretário ADELSON RIBEIRO GODINHO, vem por meio deste **NOTIFICAR** a Empresa **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Considerando que a Empresa Contratada restou vencedora de diversos itens do Pregão Eletrônico nº 016/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 016/2022/CPLMS, constante do Id nº A3D.762;

Considerando que fora expedida a Ordem de Faturamento nº 208/23, Id nº AD3.826;

Considerando que a Empresa Contratada confirmou o recebimento da ordem de faturamento em 08.02.2023.

Considerando que foi expedida a Nota de Empenho 388, no valor de R\$ 6.489,55 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

Considerando que a cláusula 6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, constante da Ata de Registro de Preço publicada em 14.04.2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3266, é cristalino ao dispor que os produtos solicitados devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento e que devem ser entregues no Almoxarifado Central situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2.727, Setor 07, Buritis/RO;

Considerando que o prazo de 20 (vinte) dias úteis finalizou em 08.03.2023;

Considerando a inércia da Empresa Contratada;

Considerando o descumprimento, total ou parcial do outrora acordado entre as partes, em conformidade com o resumo em linhas anteriores, conduta esta que pode acarretar na desclassificação da Empresa Contratada, com as consequências previstas no edital e na legislação pertinente, além de outras sanções previstas no item 09 - SANÇÕES, Ata de Registro de Preço nº 016/2022 e as do artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a Empresa BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI

, CNPJ nº 24.584.199/0001-00, com sede na Av: Sete de Setembro nº 1991 sala C. Nossa senhora das graças -Porto Velho – RO
E-mail: cd.mello@hotmail.com neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL, CPF nº 000.***.***-75, para que efetue a entrega dos produtos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública; ou apresentar justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo, dispondo as razões do atraso na entrega da mercadoria/produtos, o qual, caberá ao Município de Buritis/RO a aceitação ou não da justificativa.

Após o decurso do prazo mencionado anteriormente e não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da Empresa Contratada do Pregão Eletrônico nº 016/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 016/2022/CPLMS, constante do e imediatamente aberto processo de apuração de inidoneidade da Contratada para com a administração pública.

Buritis/RO, 10 de março de 2023.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº. 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:DDA35435

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº026/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhor(a) **JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, Vereador(a)/Presidente biênio 2023/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **RATIFICA, ADJUDICA, HOMOLOGA** o Processo nº026/2023, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**.

A entidade **ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS**, CNPJ:03.047.782/0001-02, foi consagrada com o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada inscrição.

Totalizando o valor deste processo total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Cabixi RO, 13 de março de 2023.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:D05DAD9E

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 027/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, Vereadora/Presidente biênio 2023/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo nº 027/2023 cujo objetivo é o pagamento das despesas com a contratação de serviço de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel s-10 e lubrificantes), para os veículos da Câmara Municipal de Cabixi/RO, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou via sistema gerenciamento de manutenção de frota antifraude, totalmente web, dispensando uso de cartão magnético com chip, da Câmara Municipal de Cabixi-RO, que visa suprir as necessidades desta Casa de Leis.

A (s) empresa (s):

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ: 03.817.702/0001-50, foi vencedora com valor de **R\$ 15.001,50 (QUINZE MIL UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)**. Totalizando o valor total de **R\$ 15.001,50 (QUINZE MIL UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Cabixi – RO, 13 de Março de 2023.

Atenciosamente,

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:D9AA4528

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI vem divulgar sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de registro de Preços nº0058/2022/PMMN/RO, na modalidade de licitação Pregão Eletrônico Nº0019/PMMN/2021, Sistema Registro de Preço, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Negro de Rondônia e formalizado no processo nº351.1/2023 para contratação de serviço de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel s-10 e lubrificantes), para os veículos da Câmara Municipal de Cabixi-RO, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou via sistema gerenciamento de manutenção de frota antifraude, totalmente web, dispensando uso de cartão magnético com chip, que visa atender a demanda da patrimonial da Câmara Municipal de Cabixi, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes no anexo Termo de Referência, definidos e classificados como Material de Consumo, no valor de **R\$ 15.001,50(Quinze mil e um real e cinquenta centavos)**, tendo como detentora da Ata a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ: 03.817.702/0001-50

Cabixi- RO, 13 de Março de 2023.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente da Câmara Municipal de Cabixi

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:57E7571F

DIVISAO DE CONTABILIDADE **ANEXO 16- 4.320/64 CONSOLIDADO- ANO 2022**

Exercício de 2022

Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO ANEXO 16

UF: ESTADO DE RONDÔNIA

Demonstração da Dívida Fundada

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				
TOTAL				

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:16CB2466

DIVISAO DE CONTABILIDADE **ANEXO 17 - 4.320/64 CONSOLIDADO - ANO 2022**

Município: Cabixi

Exercício de 2022

Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO ANEXO 17

UF: ESTADO DE RONDÔNIA

Demonstração da Dívida Flutuante

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	275.973,23	17.863.011,38	17.837.831,33	301.153,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	281.440,84	18.086.236,01	17.968.005,14	399.671,71
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.415,61	496.197,39	489.380,01	30.232,99
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	3.278.878,40	-	3.012.280,80	266.597,60
Restos a Pagar Não Processados Inscrito no Exercício	0,00	7.011.355,72	-	7.011.355,72
TOTAL	3.859.708,08	43.456.800,50	39.307.497,28	8.009.011,30

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Notas Explicativas: . As contas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo contemplam as movimentações de **Inscrições** (Despesas a Pagar e Liquidações de Restos a Pagar Não Processados) e **Baixas** (Pagamentos de Restos Processados e Não Processados que foram liquidados no exercício e Restos a Pagar Processados Cancelados). As demais informações conferem com os registros do Balanço Financeiro.

Esclarecemos que a movimentação registrada no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante não conciliar com os movimentos do Balanço Financeiro, refere-se ao movimento que ocorre com os empenhos de restos, quanto a sua situação de processado e não processado. Ex.: Um empenho de restos não processado para fazer o seu pagamento é necessário efetuar a sua liquidação, ou seja, registrar um lançamento para passar da situação de não processado para processado. Estes movimentos são registrados no Anexo 17, enquanto que para o Balanço Financeiro, irão somente os movimentos de pagamento e cancelamento. Observa-se que os valores finais, ou seja, os saldos conciliam em todas as peças contábeis do balanço.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 20h e 32m.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:CB9155BD

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA **LEI MUNICIPAL Nº 1.183/GP/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 1.183/GP/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 26.741,49** (vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
 b) SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
 c) PROGRAMA 1006 - AÇÕES DE OBRAS E PROGRAMAS;
 d) PROJ/ATIVIDADE 1119 - CONVÊNIO 906002/2020/MDR/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS;
 e) AÇÃO 0000 - CONVÊNIO 906002/2020/MDR/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS;
 f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1006.1119.0000 - CONVÊNIO 906002/2020/MDR/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS;
 g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES;
 h) FICHA 373;
 i) VALOR **R\$ 26.741,49** (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
 Cacaulândia, 03 de março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:71BFE1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.184/GP/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.184/GP/2023
 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.171/GP/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica acrescentado o Art. 1º-A à Lei nº 1.171/GP/2023, de 19 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

Art. 1º-A Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) que será suplementada por anulação de dotação do saldo remanescente dos presentes convênios, no momento da prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
 Cacaulândia, 07 de março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:6A61A48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.185/GP/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.185/GP/2023
 DE 07 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO

DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES (AMAAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fixa normas para celebração de Convênio entre o Município de Cacaulândia e a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR, visando proporcionar o atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista provenientes do Município de Cacaulândia, nas dependências da entidade, nos horários previamente estabelecidos.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar repasse financeiro mensal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR, visando auxiliar na manutenção dos serviços prestados pela entidade, especialmente, às pessoas do Município de Cacaulândia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
 Cacaulândia, 07 de março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:C1851688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.310/GP/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 5.310/GP/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - RO.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve editar o presente:

DECRETO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Cacaulândia/RO.

§ 1º A alta administração dos órgãos e entidades, devem implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto neste Decreto.

§ 2º O Município de Cacaulândia, ao realizar contratações com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, poderá observar as disposições da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, no que couber.

Definições

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - alta administração: gestores que integram o nível executivo do órgão ou da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;

II - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

III - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade e, contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

IV - metaprocessos de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato e, que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

V - negócio de impacto: empreendimento com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável, nos termos do Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019, ou o que vier a substituí-lo;

VI - Plano de Contratações Anual: instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidade, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo.

VII - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS: instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural; e

VIII - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

CAPÍTULO II FUNDAMENTOS

Objetivos

Art. 3º Os objetivos das contratações públicas são:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Função

Art. 4º A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º.

Diretrizes

Art. 5º São diretrizes da governança nas contratações públicas:

I - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

IV - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

VII - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do Governo Digital, dispostas no art. 3º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

VIII - transparência processual;

IX - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

CAPÍTULO III INSTRUMENTOS

Instrumentos

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

IV - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

Plano Diretor de Logística Sustentável

Art. 7º Os órgãos e as entidades podem elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, de acordo com diretrizes do Ente Público Federal, no que couber.

Parágrafo único. Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:

I - da especificação do objeto a ser contratado;

II - das obrigações da contratada; ou

III - de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Os PLS devem conter, no mínimo:

I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade;

II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;

III - ações voltadas para:

a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;

b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;

c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;

d) fomento à inovação no mercado;

e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e

f) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;

IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

§ 1º O PLS deverá nortear a elaboração:

I - do Plano de Contratações Anual;

II - dos estudos técnicos preliminares; e

III - dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

§ 2º Os objetivos dispostos no art. 3º deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas e, monitorados pelo PLS.

§ 3º O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

Art. 9º O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente e, ao plano plurianual.

Plano de Contratações Anual

Art. 10 Os órgãos e entidades deverão elaborar seu Plano de Contratações Anual de acordo com as regras definidas pelas Secretarias Municipais de Coordenação Geral e Planejamento.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual, elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

Política de gestão de estoques

Art. 11 Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:

I - assegurar minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

II - garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento no momento certo;

III - considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

Política de compras compartilhadas

Art. 12 Compete ao órgão ou entidade, quanto às compras compartilhadas do processo de contratações públicas:

I - realizar as contratações de bens e serviços de uso comum, preferencialmente, de forma compartilhada; e

II - utilizar as soluções centralizadas disponibilizadas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, salvo disposição em contrário.

Art. 13 O Departamento de Compras, Licitações e Contratos constituirá seu portfólio de contratações compartilhadas considerando as informações dos planos de contratações anuais dos órgãos e entidades.

Gestão por competências

Art. 14 Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:

I - assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pela Controladoria Geral, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;

II - garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - elencar, no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, ações de desenvolvimento dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

Política de interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais

Art. 15 Compete ao órgão ou entidade, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

I - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e

IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e, pequenas e médias empresas.

Gestão de riscos e controle preventivo

Art. 16 Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocessos de contratações e dos processos específicos de contratação;

II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocessos de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;

III - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e

IV - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

§ 1º A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

Diretrizes para a gestão dos contratos

Art. 17 Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão dos contratos:

I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 14, e evitando a sobrecarga de atribuições;

IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com legislação, na hipótese de objetos de grande vulto e, para os demais casos, quando aplicável; e

VI - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Definição de estrutura da área de contratações

Art. 18 Compete ao órgão ou entidade, quanto à estrutura da área de contratações públicas:

I - proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

II - estabelecer em normativos internos:

a) competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos;

b) competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações; e

c) política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente.

III - avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

IV - zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;

V - proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e

VI - observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle e, auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

CAPÍTULO IV USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Tecnologias digitais

Art. 19 Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, em todas as etapas e atividades do processo de contratação, será facultado o uso de outras plataformas com ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento e atuação da alta administração

Art. 20 A alta administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e

III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

Orientações Gerais

Art. 21 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Controladoria Geral, Secretaria de Coordenação Geral e Procuradoria Geral.

Art. 22 A Controladoria Geral e Secretaria de Coordenação Geral poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Vigência

Art. 23 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:53695F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.311/GP/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 5.311/GP/2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve editar o presente:

DECRETO:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas pela Administração Municipal com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade - renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a)	ostentação;
b)	opulência;
c)	forte apelo estético; ou
d)	requisite;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade - renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

percebibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade - renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a)	evolução tecnológica;
b)	tendências sociais;
c)	alterações de disponibilidade no mercado; e
d)	modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares

Art. 7º A Controladoria Geral poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite

Código Identificador:9B4CB898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DECRETO Nº 5.309/GP/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 5.309/GP/2023
DE 07 DE MARÇO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº
5.190/GP/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o membro titular dos Representantes do Poder Executivo previsto no Art. 1º do Decreto nº 5.190/GP/2023, de 28 de fevereiro de 2023:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Paulo Aurelio dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 07 de março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite

Código Identificador:072D7FFA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PROCESSO Nº 10769/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio: R\$ 5.777.677,44. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de março de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:A875DA5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS PROCESSO: 12011/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, os despachos judiciais referentes a sequestros judiciais de valores das contas do Município de Cacoal. Considerando que em acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia faz-se necessário regularizar as pendências nas Conciliações Bancárias.

VALOR: R\$ 274.181,81 (duzentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 13 de março de 2023.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Dec. nº 8.229/PMC/2021

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:BD8F0B42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2023 PROCESSO Nº 10816/ORDINÁRIO/2023

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA 750 KVA PARA ATENDIMENTO A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 1.492.029,90 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil vinte e nove reais e noventa centavos), oriundo do Contrato de Repasse Nº 800001/2013/ MINISTÉRIO DA SAÚDE / CAIXA / PROCESSO Nº 2627.1013845-39/2013. A abertura está marcada para o dia 03/04/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 13 de março de 2023.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS

Presidente da CPL
Port. Nº 84/GP/2022

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:173DBC7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 134/2022

PROCESSO ELETRÔNICO 11476/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/GABINETE
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO
OBJETO: Contrato de rateio a definição de valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro de 2023.
VALOR DO REPASSE: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Cacoal, 09 de março de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:194B6CC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO N. 9.175/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA NOVA MESA DIRETIVA, PARA O BIÊNIO 2023-2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, e demais normas aplicáveis.

Considerando o Ofício 012/CMDCA/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 10 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio de 03/2023 a 03/2025, conforme estabelecido a seguir:

Presidente: Firmino Muniz Bezerra – Representante da OAB

Vice-Presidente: Daniela Lima da Silva – Representante da SEMAST
Secretária: Rosimeire da C. Lobato Mischiatti – Representante da SEMC

Vice-Secretária: Leila Regina Barbosa de Oliveira – representante do CERNIC

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A5A89E82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO N. 9.174/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, e demais normas aplicáveis.

Considerando o Ofício 011/CMDCA/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 10 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Constitui a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Designa, para compor o Referido Comitê de Gestão os membros abaixo relacionados:

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST:

Titular: Alessandra Gomes dos Santos

Suplente: Alessandra de Oliveira Valentin

2 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Titular: Núbia Roberta Ayres

Suplente: Edineia Almeida Santos

3 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

Titular: Cidelma Pereira Batista

Suplente: Maria Madalena dos Santos

4 – Conselho Tutelar de Cacoal:

Titular: Sueli Simões

Suplente: Graciela Calixto da Costa

5 – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Titular: Firmino Muniz Bezerra

Suplente: Elis Regiane Menezes Barboza

6 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

Titular: Tatiana de Novais de Souza

Suplente: Leila Regina Barbosa de Oliveira

7 – Corpo de Bombeiro Militar de Cacoal:

Titular: Guilherme Sampaio Assunção

Suplente: Ladislau Pereira Bastos

8 – Delegacia de Polícia Civil–Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM:

Titular: Valquíria de Souza Costa Cardoso

Suplente: Veriane da Cruz Lima

9 – 4º Batalhão da Polícia Militar de Cacoal/RO:

Titular: Edileia Figueiredo Dias

Suplente: Rosana Ferreira Gonçalves

10 – Secretaria do Estado da Educação – SEDUC:**Titular:** Cássia Regina Bazuco Vargas**Suplente:** Gislene da Fátima Alves

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:C9F0DE90**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 PROCESSO Nº 10788/2023**

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DA LEI 11947/FNDE/2009 E RESOLUÇÃO Nº 06/FNDE/2020, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: R\$ 671.809,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e nove reais), oriundo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.** O recebimento das propostas será até o dia **06/04/23 às 09h00min**, tendo a abertura para o dia **06/04/23 às 09h05min**. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 13 de março de 2023.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS

Presidente da CPL

Port. Nº 84/GP/2022

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:5FA32D60**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**29ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
EMCONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº
001/2019/PMC/SEMAD/RO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO.

I - **CONVOCA**a candidata abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital.

Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

II - A listagem da candidata abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 3. e 3.1 dodo Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:

Cargo:ASSISTENTE SOCIAL			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	INSCR	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
12º	037054	CLAUDIA MARIA DA COSTA	65,50

III –Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se**Cientifique-se;****Cumpra-se**

Cacoal/RO, 13de Março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração Interina

DEC. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:B8918BAC
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**
**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu (ua) Pregoeiro(a), nomeado(a) por força das disposições contidas na Portaria nº 177/2020 e 158/2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **009/2023/CPL/PMCNRR**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **27 de março de 2023 às 09h00min**.(horário de Brasília-DF).O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Rua Costa e Silva, nº: 1953 Centro Campo Novo de Rondônia, em horário de expediente de segundas às quintas no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

O VALOR DE REFERÊNCIA/MÁXIMO SERÁ SIGILOSO ATÉ O FINAL DA FASE DE LANCES, QUANDO ENTÃO SERÁ DIVULGADO.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VASILHAMES, conforme edital.

Processo Gerenciador Nº 227/2023. Órgão Gerenciador: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Março de 2023.

PATRICIA MERNITZKI BORGES

Pregoeiro(a) Oficial Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:63D22CA4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora Ivonete Aparecida da Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico 10-2107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **Ivonete Aparecida da Cruz** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 14/03/2023 a 11/06/2023, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Função	Lotação	Matrícula	Período aquisitivo
Professora 25h	Escola Tancredo Neves	76-1	02/03/1995 - 01/03/2000
Professora 25h	Escola Tancredo Neves	24015-1	01/04/2002 - 31/03/2007

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CAD8866B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Concede suplementação de 25 horas-aulas a servidora Luana D'Arque Pacheco Moreira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-2157/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 25 horas-aulas a servidora Luana D'Arque Pacheco Moreira, Professora 25H, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as necessidades da C.E.M.E.I. Paulo Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 14 de março de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B4101CBD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos

incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e Processo Eletrônico nº 10-1625/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT ao servidor ALEX FRANCISCO PIRES LEVIZ, Operador de Maquinas Pesadas, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, correspondente a 38% (trinta e oito por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º “letra d”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FC26C170

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
COMITÊ DE INVESTIMENTO ATA 004-2023

Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do IPECAN, realizada aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023, às 07h30min horas, na sede do IPECAN. Estavam presentes os membros do Comitê de Investimentos, Gilmário Silva de Góes, Izolda Madella e Danilo Santos da Costa. A reunião foi aberta pela presidente Izolda Madella, que, cumprimentou a todos e deu abertura a reunião lendo a pauta constante no edital sendo: Análise do relatório de investimento referente a Fevereiro de 2023. Para cumprimento da pauta informou que o relatório referente ao mês de fevereiro foi elaborado pela Infinity Consultoria na responsabilidade do Senhor Thiago Matheus da Costa sendo disponibilizado via e-mail e online no sistema financeiro da Infinity aos membros deste comitê, tendo ainda sido encaminhado no grupo de whatsapp para conhecimento, leitura e apreciação. As análises tem por objetivo atender a resolução CMN 4.963/2021 e portaria 1.467/2022 bem como a Política Anual de investimento avaliando o cenário econômico nacional e internacional, gestão de risco e retorno, bem como atender à necessidade desta autarquia. Desta forma o objetivo deste comitê e dos gestores do RPPPS bem como da empresa de consultoria é de analisar o desempenho e os riscos das aplicações financeiras, evidenciando a análise comportamental. Conforme verificado nos extratos e no relatório as aplicações estão sendo realizadas no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco. O total de recursos disponíveis no mês de fevereiro era de R\$ 48.117.605,06 distribuídos em dezessete fundos de investimentos, com 53,38% dos recursos aplicados na Caixa Econômica, 39,22 % no Banco do Brasil (BB gestão de recursos DTVM) e 7,40 % no Itaú Unibanco distribuído em três segmentos sendo Renda Fixa com 92,93% , Renda Variável 1,46% e Estruturado com 5,61%. Prosseguindo com a análise verificamos que a rentabilidade do mês de fevereiro da carteira de investimentos ficou em 0,90% não alcançando a meta atuarial que era de 1,23%. Considerando o atual cenário econômico nacional e internacional e as perspectivas oferecidas pelo mercado, seguindo as orientações da empresa de consultoria, este comitê decide por fazer o resgate de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) do fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA – CNPJ: 13.077.415/0001-05, os valores resgatados serão aplicados da seguinte forma: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no fundo BB PERFIL RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ: 13.077.418/0001-49 e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no fundo ITAU INSTITUCIONAL JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO – CNPJ: 00.973.117/0001-51. Para realização da tomada de decisões constantes desta ata, foram levadas em considerações o atual cenário econômico, as orientações/recomendações encaminhadas via e-mail e WhatsApp pela empresa de consultoria e análise dos extratos das contas investimento. Conclusas as pautas e nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 10:30 horas.

A presente ata será assinada de forma eletrônica pelos membros do comitê que estavam presentes.

IZOLDA MADELLA

Presidente do Comitê

CP RPPS DIRIG RPPS I Nº 716553067572606

GILMÁRIO SILVA DE GÓES

Gestor de Investimentos

CP RPPS CGINV I Nº 389594982122606

DANILO SANTOS DA COSTA

Membro/Secretario

Publicado por:

Izolda Madella

Código Identificador:5001C43E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
TURISMO**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº
02/2023/FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Pela presente, fica NOTIFICADO a pessoa citada abaixo, da lavratura do Auto de Infração de nº 60 de 24 de janeiro de 2023, por descumprimento ao artigo 245, incisos LXVIII e LXIV da lei 771/2017 (Código Ambiental) do município de Campo Novo de Rondônia-RO.

Salienta-se que o notificado foi encontrado para receber a DAM do auto de infração lhe imputado, porém o mesmo ofereceu recusa em receber, fato esse que culminou na necessidade de proceder a publicação de notificação por via edital da DAM. Com base legal no artigo 263, inciso III, e do parágrafo único do mesmo artigo da lei municipal 771/2017.

Portanto faz NOTIFICAR o interessado abaixo relacionado que consta em seu CNPJ a DAM no valor de 45 UFM, conforme a autuação citado acima.

Lembrando que a data de validade da DAM é até 05/04/2023.

NOTIFICADO/AUTUADO	CPF/CNPJ	QD	LOTE	SETOR	Nº NOTIFICAÇÃO
MARCELO DA SILVA CORDEIRO SCHWINGEL	22.307.877/0001-62	**	**	04	000060/2023

Cabe ressaltar que a vistado respectivo processopoderá ser obtida junto a SEAMAT/CNRO, sito a rua 21 de setembro, nº 1932 – setor 02, e no endereço eletrônico <http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/servicos/index.php?link=aplicacoes/protocolo/viewproc&PkProcesso=24225>

MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO

Fiscal Ambiental

Matrícula 24860

Publicado por:

Marionildo Almeida Landinho

Código Identificador:3807E8BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR SUPLENTE PARA O CONSELHO
TUTELAR DE MAIO DE 2023 À 10 DE JANEIRO DE 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente CONANDA, faz publicar a **ERRATA 01** do Edital de Convocação para eleição suplementar de 1 (uma) vaga de membro titular e 01 suplente para o Conselho Tutelar de maio de 2023 à 10 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRA ETAPA

9. DA INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período **de 13 de março de 2023 á 21 de março de 2023**, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 1 de maio, setor 03 Campo Novo de Rondônia, no horário de atendimento. As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias em duas vias para fé e contrafé.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

PRIMEIRA ETAPA

9. DA INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período **de 15 de março de 2023 á 23 de março de 2023**, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua 1 de maio, setor 03 Campo Novo de Rondônia, no horário de atendimento em dias úteis, (de segunda a quinta feira das 07:30 às 12:00 e das 13:30 as 17:00, nas sextas feiras das 07:30 as 13:30.As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias em duas vias para fé e contrafé.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Março de 2023.

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Lucas Alves de Lima

Código Identificador:687E5908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 MARÇO DE 2023-CMDCA.**

RESOLUÇÃO Nº 002 de 08 março de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei municipal nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a nomeação da comissão especial que ficara responsável pela realização Processo de acordo com o edital para a para realização eleição suplementar de 1 (uma) vaga de membro titular e 01 suplente para o Conselho Tutelar para o Conselho Tutelar de maio de 2023 à 10 de janeiro de 2024.

Marinho Felício de Oliveira (Presidente)

Dayane Lopes da Silva (Vice-Presidente)

Nathalia Flores de Oliveira (membro)

Marcos Alecrim (membro)

Beatriz de Oliveira Cardoso (membro)

Campo Novo de Rondônia, 08 de março de 2023.

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Lucas Alves de Lima

Código Identificador:DB73C2A8

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 035/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **035 /CMCJ/2023, (Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)** em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

NAPOLIS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.094.429/0001-00

Cotação: 001

*Aquisição de material permanente (Filmadora, Tripé, Amplificador e Par de Caixa de Som) para atender as necessidades e a melhoria das transmissões e gravações das sessões na sede da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Item: 01, 02, 03 e 04.

Valor Contratado: R\$: 16.752,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Candeias do Jamari - RO, 13 de março de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:

Nair Cristina Domingos Batista

Código Identificador:7C9FAE3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO P.E. 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023/CPL/PM CJ
 MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo Administrativo nº 3460/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP “BENEFÍCIO TIPO I”. EXCETO ITENS (23, 24, 33, 37, 47, 72, 85, 87, 88, 89, 129).

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público o reaviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 012/2023/CPL/RO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, aos interessados que, por motivo de alterações necessárias no instrumento convocatório e, em atendimento ao disposto § 4º, do art. 21, da Lei 8.666 /93 : “As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas”. República e faz saber a quem possa interessar que no Procedimento Licitatório nº. 012/2023, que tem por escopo o OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Permanentes, os quais visam atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde mencionadas deste Termo de Referências vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, o qual havia sido publicado com data prevista para o dia 14/02/2023, passará a valer a nova data de 29 de março de 2023, com hora de abertura às 10h00 (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.413.007,67 (três milhões quatrocentos e treze mil, sete reais e sessenta e sete centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 13 de março de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO

Pregoeiro da CPL/PM CJ

Portaria Nº 93 de 03 de Junho 2022

Publicado por:

Bruno Mauricio Galhardo

Código Identificador:8EC003EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2022

PUBLICADO NA AROM DIA 27/12/2022, EDIÇÃO 3377, COD. IDENTIFICADOR: BFFF221E

ONDE SE LÊ:

Favorecido: M R DA GRACA SOUZA – COMERCIO E REPRESENTACOES

CNPJ: 43.195.850/0001-03

Item: 1

Prazo de entrega: Conforme Edital

Valor Total: R\$ 20.995,00 (vinte mil e novecentos e noventa e cinco reais).

LEIA-SE:

Favorecido: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 37.007.414/0001-52

Item: 1

Prazo de entrega: Conforme Edital

Valor Total: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Candeias do Jamari – RO, 13 de março de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque

Código Identificador:2086949C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

PROCESSO: 553/2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 039/2022, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO (ROÇADEIRAS), visando atender as necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PM CJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2022, oriundo do processo administrativo 2721/2022.

LICITANTE DETENTORA:

EMPRESA: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.576.389/0001-00

Requisição: 001/2022 – Item da Ata: 01.

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Informamos que o Valor Total dessa **Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001** é de **R\$: 11.000,00 (onze mil reais)**.

Liberação da ATA DE SRP Nº 039/2022, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.576.389/0001-00**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 13 de março de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Presidente da CPL

Gerenciador do SRP

Publicado por:

Bruno Mauricio Galhardo

Código Identificador:965DAA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO ME/EPP “BENEFÍCIO TIPO I”

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM : OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação Imediata de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE IMPRESSÃO (Serviços de Impressão e encadernação). Conforme Edital e Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Data e Horário da Abertura: 27/03/2023 as 10h00min (DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 79.085,11 (setenta e nove mil, oitenta e cinco reais e onze centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 13 de março de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 De Janeiro 2023

Publicado por:

Paulo Fernando Schmidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:024FEC76

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 7680 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Candeias do Jamari, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Complementar nº 1.365/2022, e o Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140/2011, e;

CONSIDERANDO, o deferimento do Requerimento Administrativo Nº 569/2022, de 06 de outubro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes titulares e suplentes das instituições que compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município sendo:

Titular	Suplente	Representação
Rafael Lopes Galvão	Ana Cecília da Silva Mendes	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Geison da Conceição Coelho	Paulo Rodolfo de Farias	Secretaria Municipal de Obras
Nelson Luiz Juchem	Maria Aparecida Ferreira Leite	Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária.
Jairo Jair Silva Siqueira	Maciel Fidelix Roza	EMATER/RO
Welton Curbani	Arlyson Rafael de Oliveira Sá	IDARON
Josnei Nicola Wolfart	Fernando Nicola Wolfart	Associação/Cooperativa Rural
Antônio Fernando Fernandes	Marli Alves da Silva	Sindicato dos Produtores Rurais
Francisco Wesley Santos de Oliveira	Mozier Oliveira Rodrigues	Polícia Militar Ambiental
Valdinei Teixeira da Silva	Irisneide Palheta Leal	ONG

Art. 2º. O Conselho tem duração de 02 (dois) anos, em caráter consultivo e deliberativo, sendo sua primeira composição como Presidente, e Vice, os representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 1.365/2022.

Art. 3º. Este Decreto tem seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Candeias do Jamari-RO, 13 de fevereiro de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:23264AFD

GABINETE DO PREFEITO-GP TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 049/2013/PGM/PMCJ.

Processo nº 0000202.9.18-2023

Processo Originário nº 0000684.9.1-2013

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60 com sede na Avenida Airton Senna, nº 113, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72;

CREDOR: MAURI CAVALCANTE, neste ato representado por seu Representante Legal Inventariante o Sr. **ROZIVAL MAIA CAVALCANTE**, inscrito no RG nº 251.555 e portador do CPF 386.871.192-91, residente e domiciliado na Rua Emanuel Pontes Pinto, nº 10, Bairro Satélite, município de Candeias do Jamari - Rondônia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 5.216,23 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), referente a prestação de serviços de Locação do Imóvel onde funciona o Conselho Tutelar do Município de Candeias do Jamari dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere ao **CREDOR**, decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, em virtude da prestação de serviços de Locação do Imóvel onde funciona o Conselho Tutelar do Município de Candeias do Jamari contrato elencado abaixo:

Contrato nº 049/2013/PGM/PMCJ;

9º Termo Aditivo, vigente de 02 de Dezembro 2022, 01 de Dezembro 2023;

Resultando no valor total de R\$ 5.216,23 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), referente ao período de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pelo Contrato nº 049/2013/PGM/PMCJ, em favor do Sr. **ROZIVAL MAIA CAVALCANTE** (inventariante), provenientes de Contrato para prestação de serviços de Locação do Imóvel onde funciona o Conselho Tutelar do Município de Candeias do Jamari, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, cujo valor será reservado através da NOTA DE RESERVA e posteriormente será empenhado e liquidado na dotação orçamentária do ano corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica estabelecido que o pagamento referente ao Contrato de Prestação de serviços de Locação do Imóvel onde funciona o Conselho Tutelar do Município de Candeias do Jamari, referente ao período de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022, oriundo do Contrato nº 049/2013/PGM/PMCJ, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de **CANDEIAS DO JAMARI** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO**.

Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Candeias do Jamari-RO, 03 de Março de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Mauri Cavalcante
ROZIVAL MAIA CAVALCANTE
Locador Inventariante

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
STÉFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:C0172F5E

GABINETE DO PREFEITO-GP TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 082/2022/PGM/PMCJ

Processo nº 0000138.9.18-2023
Processo originário nº 0002660.9.1-2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60 com sede na Avenida Airton Senna, nº 113, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72;

CREDOR: AMMER SERVIÇO EIRELI, estabelecida na Rua Monte Líbano, 271, Sala B, Padre Eustáquio, Belo Horizonte- MG, CEP: 30.730-450 neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. **BRUNO TADEU CANDIDO BARROS**, portador do CPF: 072.033.056-43.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 11.332,00 (onze mil trezentos e trinta e dois reais), referente a prestação de SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TRATAMENTO MENSAL DE 1 (UMA) PISCINA nos meses de SETEMBRO/OUTUBRO - OUTUBRO/NOVEMBRO de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere ao **CREDOR**, decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, em virtude da prestação de serviços de Manutenção, Limpeza e Tratamento Mensal de 1 (uma) Piscina, disposto no contrato elencado abaixo:

Contrato nº 082/2022/PGM/PMCJ, vigente de 01/09/2022 a 31/08/2023;

Resultando no valor total de R\$ 11.332,00 (onze mil trezentos e trinta e dois reais), referente ao período de SETEMBRO/OUTUBRO - OUTUBRO/NOVEMBRO de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pelo Contrato nº 082/2022/PGM/PMCJ, em favor da Contratada **AMMER SERVIÇO EIRELI**, provenientes de Contrato para prestação de serviços de Manutenção, Limpeza e Tratamento Mensal de 1 (uma) Piscina, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, cujo valor já fora para ordem de pagamento e seguirá os trâmites para seu efetivo repasse à Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica estabelecido que o pagamento referente ao Contrato de Prestação de serviços de Manutenção, Limpeza e Tratamento Mensal de 1 (uma) Piscina, referente ao período de SETEMBRO/OUTUBRO - OUTUBRO/NOVEMBRO de 2022, oriundo do Contrato nº 082/2022/PGM/PMCJ, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de **CANDEIAS DO JAMARI** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO**.

Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Candeias do Jamari-RO, 07 de Março de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Ammer Serviço EIRELI
BRUNO TADEU CANDIDO BARROS
Representante Legal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
STÉFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:413F4666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE-SEMAM
RESOLUÇÃO Nº 007/CMDRS/2023**

RESOLUÇÃO Nº 007/CMDRS/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Altera a Resolução nº 003/CMDMA/2019, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta os procedimentos adotados no licenciamento de extração mineral não metálicos, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere os Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 1.352/2022, o Art. 5º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho, Resolução nº 001/CMDRS/2022, e o Art. 2º do Decreto Nº 7.138/2022, e considerando o princípio da eficiência.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos adotados no licenciamento de extração mineral não metálico em âmbito local, nos termos do art. 13º, III do Decreto Federal nº. 9.406/2018; RESOLVE:

~~Art. 1º. Estabelecer os critérios e procedimentos para emissão de Licença Especial de Extração LE, para extração pontual de recursos minerais não metálicos em pequenos volumes para recuperação de estradas rurais e demais finalidades dentro do território do Município.~~

Art. 1º. Estabelecer os critérios e procedimentos para emissão de Licença de Extração Mineral-LEM, para extração pontual de recursos minerais não metálicos em área não superior a 50ha dentro do território do Município.

~~Parágrafo primeiro — considera-se pequeno volume, para os fins desta Resolução, a quantidade total de extração por Licença Especial de Extração emitida, inferior a 50.000 m³, considerando-se a possibilidade de renovação da LE.~~

Parágrafo segundo – é proibida a comercialização ou cessão a qualquer outro interessado do material objeto desta Resolução, tratando-se de obra pública;

Parágrafo terceiro – nos casos de exploração mineral para quaisquer outras finalidades que não as descritas neste inciso, o ponto de extração localizado no Município deverá estar licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

~~Art. 2º. A Licença Especial de Extração de que trata o art. 1º, caput, deverá atender os seguintes requisitos:~~

Art. 2º. A Licença de Extração Mineral de que trata o art. 1º, caput, deverá atender os seguintes requisitos:

I - A extração não implicar em supressão de vegetação nativa em área de remanescente florestal, intervenção em áreas de preservação permanente, de reserva legal ou outras áreas objeto de especial proteção legal;

~~II — O volume total de mineral extraído no período de vigência da Licença Especial de Extração deverá ser inferior a 50.000 m³, considerando-se inclusive a possibilidade de renovação;~~

~~Parágrafo Primeiro — Durante a vigência da Licença Especial de Extração, caso seja extraída toda a quantidade de cascalho autorizada e ainda haja necessidade do produto, será necessário que o interessado entre com novo pedido de licença para extração indicando nova área, caso a capacidade de extração da área anterior, nos termos do art. 1º, parágrafo primeiro, já tenha se exaurido.~~

Parágrafo Primeiro – Durante a vigência da Licença de Extração Mineral, caso seja extraída toda a quantidade de cascalho autorizada e ainda haja necessidade do produto, será necessário que o interessado entre com novo pedido de licença para extração indicando nova área, caso a capacidade de extração da área anterior, nos termos do art. 1º, parágrafo primeiro, já tenha se exaurido.

~~Parágrafo segundo — Se ao término da vigência da LE, o interessado ainda não tenha extraído toda a quantidade de cascalho autorizada e em havendo necessidade de continuidade da extração caberá pedido de prorrogação da LE, sem, no entanto aumento da quantidade de cascalho a ser extraída.~~

Parágrafo segundo – Se ao término da vigência da LEM, o interessado ainda não tenha extraído toda a quantidade de cascalho autorizada e em havendo necessidade de continuidade da extração caberá pedido de prorrogação da LEM, sem, no entanto aumento da quantidade de cascalho a ser extraída.

~~Art. 3º. O pedido de Licença Especial de Extração será protocolado no setor de Licenciamento Ambiental da SEMAM e deverá atender o disposto no art. 1º da Portaria 001/SEMAM/2019, e os seguintes documentos:~~

Art. 3º. O pedido de Licença de Extração Mineral será protocolado no setor de Licenciamento Ambiental da SEMAM e deverá atender o disposto a seguir e os seguintes documentos:

- I- Requerimento Administrativo;
- ~~II — Documento que comprove a posse ou de propriedade do imóvel;~~
- II- Documento que comprove a posse, arrendamento ou propriedade do imóvel;
- ~~III — Anuência do proprietário ou possuidor do imóvel;~~
- III - Planta do imóvel indicando sua localização e limites;
- V - Croqui georreferenciado da área objeto da intervenção;
- VI – Certidão municipal de uso e ocupação do solo;
- ~~VII — Descrição do método de trabalho para a execução das atividades;~~
- VII – Estudos de Aprovação da lavra junto ao órgão de mineração;
- VIII - Indicação do responsável técnico pelo serviço, com respectiva ART;
- IX - Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, com respectiva ART;
- X - Projeto de Plano de Controle Ambiental – PCA, com respectiva ART;
- XI – Comprovante de recolhimento das taxas ambientais.

~~Art. 4º. Se para a execução da atividade de que trata esta Resolução houver necessidade de supressão de vegetação, deverá o requerimento de Licença Especial de Extração ser precedido do requerimento de Autorização Ambiental para supressão de vegetação, nos termos da Resolução 001/CMDMA/2019 e somente será emitida a LE, se deferido o pedido de supressão de vegetação.~~

Art. 4º. Se para a execução da atividade de que trata esta Resolução houver necessidade de supressão de vegetação, deverá o requerimento de Licença de Extração Mineral ser precedido de licenciamento ambiental para supressão de vegetação pelo órgão ambiental competente, e somente será emitida a LEM, se deferido o pedido de supressão de vegetação.

Art. 5º. As demais atividades não especificadas nesta Resolução e não previstas em normas específicas, serão analisadas caso a caso pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, mediante requerimento da parte interessada, apresentados os documentos listados no art. 3º, incisos I ao XI desta Resolução.

~~Art. 6º. Toda a emissão de Licença Especial de Extração de que trata esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, quando tratar-se de obra de interesse público a cargo da SEMAM.~~

Art. 6º. Toda a emissão de Licença de Extração Mineral de que trata esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, quando tratar-se de obra de interesse público a cargo da SEMAM.

~~Parágrafo único – O pedido particular de Licença Especial de Extração de que trata esta Resolução deverá ser registrado junto a Agência Nacional de Mineração bem como, publicado em jornal físico ou virtual de grande circulação, as expensas do empreendedor.~~

Parágrafo único- O pedido particular de Licença de Extração Mineral de que trata esta Resolução deverá ser registrado junto a Agência Nacional de Mineração bem como, publicado em jornal físico ou virtual de grande circulação, as expensas do empreendedor.

~~Art. 7º. A validade da Licença Especial de Extração de que trata esta Resolução será de no mínimo 2 (dois) anos e no máximo de 4 (quatro) anos, e no pedido de renovação, deve ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias.~~

Art. 7º. A validade da Licença de Extração Mineral de que trata esta Resolução será de no mínimo 2 (dois) anos e no máximo de 4 (quatro) anos, e no pedido de renovação, deve ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias.

~~Parágrafo primeiro – Somente caberá renovação da LE, se o volume total de mineral extraído ainda não tenha atingido no mesmo ponto, o limite estabelecido no art. 2º, II desta Resolução.~~

Parágrafo segundo – A renovação se dará pelo tempo correspondente à exploração do restante do volume especificado no parágrafo primeiro deste artigo.

~~Art. 8º. A SEMAM mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas compensatórias ou mitigatórias, suspender, cancelar ou revogar a Licença Especial de Extração emitida, quando ocorrer:~~

Art. 8º. A SEMAM mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas compensatórias ou mitigatórias, suspender, cancelar ou revogar a Licença de Extração Mineral emitida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

~~II – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da Licença Especial de Extração;~~

~~III – Superveniência de graves riscos ambientais posteriores à emissão da Licença Especial de Extração.~~

II - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da Licença de Extração Mineral;

III - Superveniência de graves riscos ambientais posteriores à emissão da Licença de Extração Mineral.

Art. 9º. Aplica-se a esta Resolução, no que couber, os termos da Resolução 001/CMDMA/2019, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari-RO, 01 de março de 2023.

RAFAEL LOPES GALVÃO

Presidente

Publicado por:

Ivaneide da Silva Passos Pinto

Código Identificador:C62C54F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
23ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0029/SEMED/2021 de 25 de janeiro de 2021, Edital 001/2021 SEMED, apenso ao Processo nº. 608-1/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público na contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em razão de substituição de profissional, motivado pelo pedido de exoneração voluntária de candidato convocado anterior.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação,

RESOLVE:

I– PROMOVER a Vigésima terceira convocação motivado pelo pedido de exoneração voluntária de candidatos aprovados e convocado anterior e a necessidade da continuidade das atividades educacionais, que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.

II– DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia 14 de março de 2023, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:

**Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG
Divisão de Atendimento ao Servidor: Endereço: AV. Tancredo Neves, 1781 Bairro: União.**

Horário: das 8 h às 12 h.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Rua Zacarias Vicente, 287 – Bairro: Satélite – Candeias do Jamari/RO. Fone: (69) 3230-1316 e-mail: cafo.semed@gmail.com

Documentos obrigatórios:

01 foto 3X4 (recente)

Comprovante de residência atual (com CEP).

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.

Carteira de Identidade (R G)

Título de Eleitor;

Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)

Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).

Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMRJ (duas cópias)

Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).

Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).

Declaração de bens moveis e imóveis.

Declaração de parentesco

Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R. E).

Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1º e 2º grau- resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).

Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEGEFAZ).

Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Atestado de sanidade física e mental.

Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.

Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.

Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I				
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR – 25 HORAS – SEDE				
14	709	FERNANDA VANILDA SILVA	***.063.612-**	12
15	804	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	***.565.272-**	12

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 13 de março de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Enilson Oliveira de Almeida

Código Identificador:D8164D38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/LEG/2023

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Luana Mendes da Silva**, inscrito no CPF nº022.806.662-00, residente e domiciliado na **Avenida 25 de Agosto, S/N, Centro**, município de Rolim de Moura-RO, no **Cargo de Assessora Contábil**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 13 de março de 2023.

LEVY TAVARES

Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:

Roselaine Fritz de Souza Nascimento

Código Identificador:5F6604AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 048/23-CMC.

PORTARIA Nº 048/23-CMC. Em, 10 de março de 2023 O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º Designar o Vereador Samuel Carvalho da Silva, matrícula nº1244-1, Portador do CPF nº XX8.696.052-XX, a deslocar-se a Cidade de Vilhena/RO no dia 13/03/2023, a fim de participar da Audiência Pública - PPA(Plano Plurianual) 2024/2027 (SEPOG). Art. 2º Arbitrar e Conceder 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. (Assinado eletronicamente) Samuel Carvalho da Silva Ver. Presidente - CMC Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 10/03/2023 às 10:19, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 13417 e o código verificador A1F58302. Referência: Processo nº 1-42/2023. Docto ID: 13417 v1

Publicado por:

Aginaldo do Nascimento Pereira

Código Identificador:1EF30285

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 049/2023-CMC.

PORTARIA Nº 049/2023-CMC. Em, 10 de março de 2023 O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR: o Servidor Raphael Rodrigues Gomes, matrícula nº1537, Portador do CPF nº XX6.773.402-XX, a deslocar-se a Cidade de Vilhena/RO no dia 13/03/2023, a fim de participar da Audiência Pública - PPA(Plano Plurianual) 2024/2027 (SEPOG). Art. 2º Arbitrar e Conceder 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. (Assinado eletronicamente) Samuel Carvalho da Silva Ver. Presidente - CMC Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 10/03/2023 às 10:20, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 13424 e o código verificador E20F6C6F. Referência: Processo nº 1-42/2023. Docto ID: 13424 v1

Publicado por:

Aginaldo do Nascimento Pereira

Código Identificador:8C6E8B42

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 050/2023-CMC.

PORTARIA Nº 050/2023-CMC. Em 10 de março de 2023 O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art 1. DESIGNAR: o Servidor Renan Araujo Santos, matrícula nº1540, Portador do CPF nº 044.492.452- 37, a deslocar-se a Cidade de Vilhena/RO no dia 13/03/2023, a fim de participar da Audiência Pública - PPA(Plano Plurianual) 2024/2027 (SEPOG). Art. 2º Arbitrar e Conceder 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. (Assinado eletronicamente) Samuel Carvalho da Silva Ver. Presidente - CMC Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 10/03/2023 às 10:21, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 13425 e o código verificador 6A05B19B. Referência: Processo nº 1-42/2023. Docto ID: 13425 v1

Publicado por:

Aginaldo do Nascimento Pereira

Código Identificador:360F7B15

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 051/23-CMC.

PORTARIA Nº 051/23-CMC. Em, 10 de março de 2023 O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º Designar Servidor Edevaldo Sampaio, Matrícula nº.1422, Portador do CPF nº XX8.111.509- XX, a deslocar-se a Cidade de Vilhena/RO no dia 13/03/2023, a fim de participar da Audiência Pública - PPA(Plano Plurianual) 2024/2027 (SEPOG). Art. 2º Arbitrar e Conceder 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. (Assinado eletronicamente) Samuel Carvalho da Silva Ver. Presidente - CMC Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 10/03/2023 às 10:24, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 13426 e o código verificador DA1531AA. Referência: Processo nº 1-42/2023. Docto ID: 13426 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:D876CC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO 007/2023

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 007/2023, do Processo Digital nº. 584/2023.

OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) cestas básicas para atender às famílias em estado de vulnerabilidade social do Município de Cerejeiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 40.203.065/0001-59

Endereço: Rua. Portugal nº 1803, Centro, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R\$ 16.299,60

Valor total da Licitação: **R\$ 16.299,60 (dezesesseis mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 13 de Março de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:84476BEC

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 3.343/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.185, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a proibição de fornecimento e substituição de sacolas plásticas no âmbito dos estabelecimentos comerciais do Município de Cerejeiras.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica proibida a distribuição e o fornecimento de sacos e sacolas plásticas não recicláveis ou não reutilizáveis pelos estabelecimentos comerciais localizados no município de Cerejeiras, nos termos que estabelece esta Lei.”

Art. 2º Ficam alterados o artigo 3º e seus parágrafos §§ 2º e 3º, passando a vigorarem das seguintes formas:

“Art. 3º Os sacos e sacolas plásticas deverão ser substituídos por sacolas plásticas reutilizáveis/retornáveis e/ou fabricadas em material biodegradável, segundo os critérios estabelecidos nas normas e selos de qualidade aplicáveis.

§ 2º As sacolas e os sacos plásticos do tipo biodegradável deverão possuir dimensões mínimas de 40cm x 40cm (quarenta por quarenta centímetros) e poderão ser distribuídos mediante cobrança máxima de seu preço de custo, neste incluído os impostos.

§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se por sacolas do tipo biodegradável aquelas produzidas a partir de matérias orgânicas, de origem vegetal e de fontes renováveis, não oriundas de polímeros sintéticos fabricados à base de petróleo e de materiais fósseis, e cuja decomposição se dê dentro do prazo de 18 (dezoito) meses e não produza materiais tóxicos.”

Art. 3º Ficam alterados os incisos I a III, do artigo 6º, passando a vigorarem das seguintes formas:

“I – 36 (trinta e seis) meses a contar da entrada em vigor da presente Lei, para as sociedades e os empresários do ramo supermercadista, classificados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006);

II – 24 (vinte e quatro) meses, a contar da entrada em vigor da presente Lei, para os outros estabelecimentos supermercadistas;

III – 48 (quarenta e oito) meses para as demais sociedades e empresários de que trata o art. 966 do Código Civil localizados no Município de Cerejeiras, sujeitos a presente Lei.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D6464184

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 025/2023/SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o candidato **KALEBE OLEGARIO DE SOUZA**, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II/ PROCURADOR JURÍDICO**, de acordo com o Edital n.º 001/2019-RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capítulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:

CPF; RG;

Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Cópia)

Carteira de Trabalho Previdência Social; (Cópia)

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masculino); (Cópia)
 Certidão de Casamento ou Nascimento; (Cópias)
 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Cópia)
 Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Cópia).
 RG e CPF do Cônjuge;
 Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Cópia)
 Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
 Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
 02 Fotos 3x4 recentes;
 Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Cópia)
 Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
 Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
 Tipagem sanguínea;
 Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópia)
 Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
 Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Cópia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
 Certidão de Tributos Municipais.
 Declaração de parentesco.
 Declaração de não condenação de perda de cargo público.
 Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Capítulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

A.S.O

Hemograma completo

Hepatite B – HBsAg

Epatite C – Anti HCV

VDRL - Reticulócitos

Cerejeiras, RO 10 de março de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA

Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:6E070D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2023/SEMAGRI

“Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.”

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Danilo Marth (Decreto Nº 133/2019), no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
 Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 186/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de

Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 1189/2023 (DIGIPROC).

Objeto: Aquisição de material de consumo gênero alimentício, tipo refeições em marmitex de boa qualidade para os funcionários da SEMAGRI.

Fiscal Titular: Valcir Rech – Diretor do Programa de Porteira Adentro

CPF: 326.827.272-04

Fiscal Suplente: Douglas Gomes Pereira – Agente Administrativo
CPF: 024.740.212-56

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

CEREJEIRAS, 10 DE MARÇO DE 2023.

DANILO MARTH

Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Dec. Nº 133/2019

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:385813E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da senhora Amanda Rocha Rodrigues Toledo aprovada em Concurso Público no cargo de Técnico de Nível Superior II/ Procurador Jurídico

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público.

Nome: Amanda Rocha Rodrigues Toledo

Cargo: Técnico de Nível Superior II/ Procurador Jurídico

Carga Horária: 40 horas.

Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA

Procuradora Municipal

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:164012A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL/RO, designada por força das disposições contidas no Decreto nº

073/2018/GAB/PMC, publicado no Portal do Município de Cerejeiras (www.cerejeiras.ro.gov.br) em 21 de março de 2018, torna público que se encontra autorizada a realização da **PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº 001/2023/CCP, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações e Lei Municipal nº 2.631 de 27 de novembro de 2017, para seleção de projetos de associações, que representam os Produtores Rurais e que estejam em consonância com os termos do Edital.

Interessado: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE - SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/001/2023/SEMAGRI/PMC

Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o município de Cerejeiras, para disponibilização de:

- **03(três) Carretas agrícolas, 02 eixo, 04 rodas;**
- **01(uma) Grade aradora, controle remoto, 14 discos;**
- **02(dois) Micro trator com carreta.**

Os equipamentos foram adquiridos através do **Convênio nº 192/2018/PGE/RO** e **Convênio SICONV nº 865669/2018** para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Cerejeiras/RO.

Local para inscrição das propostas: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **anexar as propostas no DIGPROC** – Processo 219/2023, com toda a documentação exigida no edital, até o dia **20 de abril de 2023, às 09h00min (horário de Rondônia)**

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br/ preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Comissão Permanente de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (069) 99989-8131.

Cerejeiras/RO, 13 de março de 2023.

CLÁUDIO INÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente da CCP
Decreto nº 073/2018

VICENTE PEDRO DA ROSA

Membro da CCP
Decreto nº 073/2018

GILVANA FAVERO SCHMITZ

Membro da CCP
Decreto nº 073/2018

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E61B5204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO N.º 115/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação da senhora Adenise Adejane Marques Moreira no cargo comissionado de Diretor – Casa Acolhedora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Adenise Adejane Marques Moreira**, inscrita no CPF nº 039.***.***-38 e portadora do RG nº 143.***.1 SESDEC/RO para exercer o cargo comissionado de **Diretor – Casa Acolhedora**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir do dia 10 de março de 2023.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA

Procuradora Municipal

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:002841F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 EMPENHO Nº 68/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2532/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS – RO - APAE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Adjunta Municipal, Sra. **VANDIRA VALENDORFF RECH**, brasileira, casada, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 845830 SESDEC/RO e CPF sob o nº 754.596.472-15, residente e domiciliada sito à Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 1.235, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras- RO no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS-RO**, inscrita no CNPJ 15.893.704.0001/08, situada na Rua Antônio Carlos Zancan nº 177, Bairro Eldorado, CEP: 76997-000, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, Sra. **ROSANA STADNIK DUDA** brasileira, casada, portadora do RG nº 9.120.828-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 009.839.419-39, residente e domiciliado na Linha 5,4º Eixo – Zona Rural, nesse Município, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a contratação de profissionais na área de Assistência Social, de Psicólogo, e Cuidador, e aquisição Materiais de Consumo, como: Materiais de higiene e limpeza e Gêneros Alimentícios com a finalidade de manutenção das atividades escolares e assistência social ofertados pela APAE de Cerejeiras para o ano de 2023, aos educandos/pacientes, que são na maioria pessoas em estado de vulnerabilidade e risco social, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1. A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sra. Karina Gonçalves Campista conforme Decreto nº 003/2023 anexa ao presente instrumento.

2.2. A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos no Decreto nº 003/2023, anexa ao presente instrumento.

a. Sra. Karina Gonçalves Campista;

b. Sra. Alini Dantas de Oliveira;

c. Sra. Paloma Cristiane Souza da Cruz;

d. Vicente Pedro Rosa;

e. Lourinaldo Emiliano dos Santos.

2.3. A presente parceria terá como gestor pela entidade a Sra. Rosana Stadnik Duda, CPF nº 009.839.419-39, RG nº 9.120.828-8 SSP/PR, conforme certidão anexada ao presente documento.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 101.835,62 (cento e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) em uma única parcela para a execução do Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I. Transferir os recursos à OSC após a assinatura e publicação deste Termo de Fomento;

II. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII. Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII. Apreçar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;

IX. Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias;

X. Publicar, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I. Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV. Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V. Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI. Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX. Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI. Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII. Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV. Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XV. Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias decorrentes do presente Termo de Fomento correrão pela unidade orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras - FMAS
08244001020360000 APOIO AS ENTIDADES
SOCIOASSISTENCIAIS
3.350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FICHA 438 - TRASNFE. DE CONV. ASSIST. SOCIAL

6. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, **sendo vedado**:

I. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II. Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV. Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V. Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;

- VI.** Efetuar pagamento de despesas bancárias;
- VII.** Transferir recursos da contracorrente específica para outras contas bancárias;
- VIII.** Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- IX.** Realizar despesas com:

- a.** Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
- b.** Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
- c.** Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria **deverão ser depositados em contra corrente específica** no Banco Brasil, Agência 2197-0, conta nº 23.094-4.

6.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.

6.5. **Toda a movimentação de recursos** no âmbito da parceria será realizada **mediante transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a.** até 30 dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano);
- b.** até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.

7.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

8.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

9.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

10. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

10.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

- I.** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II.** Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III.** Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV.** Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

10.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

10.5. O RELATÓRIO TÉCNICO de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I.** Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II.** Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III.** Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV.** Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

10.6. Na hipótese de o RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

- I.** Sanar a irregularidade;
- II.** Cumprir a obrigação; ou
- III.** Apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

10.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

10.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

10.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do Plano de Trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I.** Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II.** Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III.** Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

12. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da legislação específica, a administração pública

municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo e aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III. Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

12.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

12.4. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

12.5. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

12.6. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de fomento.

12.7. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula **12.1** do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

13. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

13.1. O foro da Comarca de Cerejeiras é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

13.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Cerejeiras/RO, 09 de março de 2023.

VANDIRA VALENDORFF RECH

Secretária Municipal de Assistência Social
Administração Pública

ROSANA STADNIK DUDA

APAE
Representante da Entidade

Testemunhas:

Fabiana Meira Vieira de Mattos

Marcielly Aparecida da Silva

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:33752277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO N.º 117/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Nomeação Interina da senhora Elisangela Bruna Sost, no cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, em substituição à servidora Zenilda Terezinha Mendes da Silva.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município; Considerando que a Administração necessita promover a substituição de servidor ausente para que não ocorram prejuízos aos Serviços Públicos.

Considerando o disposto na lei 1.900/2011 artigo 8º, inciso II, alínea b):

“Art. 8º A nomeação far-se-á:

II- em caráter temporário:

b) para substituição, **interina**, de titular de cargo de confiança.”

DECRETO:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Elisangela Bruna Sost**, para exercer **interinamente**, o cargo comissionado de **Secretária Municipal Interina de Educação**, cód. 08.0.01 – CC 01, lotada na SEMED, em substituição à servidora Zenilda Terezinha Mendes da Silva, que estará em gozo de férias, pelo período de 13/03/2023 á 27/03/2023, ou enquanto durar o afastamento do servidor titular do cargo, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA

Procuradora Municipal

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:71097C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA N.º 013/2023/SEMOSP

“Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.”

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 1260/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos ambientais para extração de cascalho.

Fiscal Titular: **Layane Eluane de Assis Santos** – CPF: ***.551.292** – Engenheira Agrônomo do Município de Cerejeiras.

Fiscal Suplente: **Junior Fabiano Rocha Lima** – CPF: ***.796.022.*** – Engenheiro Civil do Município de Cerejeiras.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 10 de março de 2023.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº160/2021

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:AE38E6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.

Processo Administrativo nº 1138/2023.

Objeto Aquisição de medicamentos para atender pacientes em atendimento a ordem judicial.

Fiscal Titular: Marly Alves de Oliveira.

CPF: 782.***.***-33.

Fiscal Suplente: Juciene Souza dos Santos

CPF: 008.***.***-40

Cerejeiras, 13 de março de 2023.

EDERSON LOPES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9DA4AAB3

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº24/2023**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, para atendimento psicológico, e atender as necessidades da Unidade de Saúde da Família Olaia Alves da Silva no Departamento de Psicologia com crianças e adolescentes, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº423/2023. Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 14 de março de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 27 de março de 2023**; data de início da sessão pública: **09:00**

horas do dia 27 de março de 2023; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 08 de março de 2023

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Giotto
Código Identificador:D1997A8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº23/2023**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FILME PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X**. Processo Administrativo nº 450. Início para cadastro de propostas: 08:00 horas do dia 14 de março de 2023; Limite para cadastro de propostas: 08:59 horas do dia 28 de março de 2023; data de início da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de março de 2023; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 13 de março de 2023

ROGERIO GIOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Giotto
Código Identificador:9084B3CF

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Processo Administrativo nº 666/2022, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº052/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2022**, para a empresa **AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, com o valor de R\$ 6.363,00 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais), com Solicito nº 203/23 (ID 359770) e Pedido de Empenho nº 621/23 (ID 361966) da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão e Despacho do Gerente do Registro de Preços (ID 361968) em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de março de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/03/2023 às 11:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID363685e o código verificadorED344FA6.

Referência: Processo nº 1-666/2022.	Docto ID: 363685 v1

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:61CB967F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO - PROC. 2280/2021 (CENTER PAX EIRELI ME)

1º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA CENTER PAX EIRELI ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2280/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **CENTER PAX EIRELI ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.676.540/0001-43, com sede na Av Jurua, nº 3528, centro, Colorado do Oeste RO, neste ato representado por **CLEISON PINHEIRO CANGUSSU**, brasileiro, empresário/proprietário, portador do RG nº xxx99 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº xxxxxx.211-15, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este termo aditivo tem como objetivo acréscimo temporal na vigência contratual com início em 19/02/2023 a 18/02/2024;

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Center Pax EIRELI ME
Prefeito de Colorado do Oeste	CLEISON PINHEIRO CANGUSSU
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:465F43D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 07-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 620/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 620/2023 – SEMAPIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº **07/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ASSESSORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 24/03/2023. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semplafin@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.**

Colorado do Oeste RO, 13 de Março de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:E3DE86C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 15-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 538/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **538/2023**, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº **15/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se

subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE COLORADO DO OESTE - RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 28/03/2023. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras Supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 9901-4517.

Colorado do Oeste RO, 13 de Março de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:B8922154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO
OESTE/RO E A EMPRESA Z.R. COMERCIO E
TRANSPORTES LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE
COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA Z.R.
COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE,
Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **Z.R. COMERCIO E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.750.207/0001-73 com sede à Av. Juruá, nº 5705, bairro Industrial, Colorado do Oeste RO, representada neste ato por **VITÓRIA LEANDRA ZANCANARO**, brasileira, empresária, portador (a) do RG nº **1533578 SESDEC/RO** e inscrito no CPF nº **052.358.522-57**, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do processo administrativo nº **2136/2022**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo tem por objeto o acréscimo/alteração nos trajetos:

I Trajeto A no montante de Km 15 (quinze quilômetros) totalizando Km 75,5 (setenta e cinco e quinhentos metros) conforme doc de Id 224225 que faz parte desta independente de transcrição;

II Trajeto D no montante de Km 10,97 (dez quilômetros e novecentos e setenta metros) totalizando Km 54,87 (cinquenta e quatro quilômetros oitocentos e setenta metros) conforme doc de Id 226145 que faz parte desta independente de transcrição;

CLÁUSULA TERCEIRAMantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 12 de março de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Z.R. Comercio E Transportes
Prefeito Municipal	VITÓRIA LEANDRO ZANCANARO
Aditante	Aditado

TATIANE VIEIRA DOURADO
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 8393

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
R.G.: _____	R.G.: _____

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Vieira Dourado, Procurador Geral**, em 12/03/2023 às 11:40, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VITÓRIA LEANDRA ZANCANARO, EMPRESÁRIA**, em 13/03/2023 às 08:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 13/03/2023 às 14:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **229030** e o código verificador **A8DD57EE**.

Referência: Processo nº 1-2136/2022.	Docto ID: 229030 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:32A435F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO.

AVISO DE SUSPENSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022.

PROCESSO Nº. 2059/2022/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de Dezembro de 2022 e 073 de 19 de Março 2020, no uso de suas atribuições legais, torna publica a suspensão do processo de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 56/2022 realizado na data de 13/01/2023 às 09:00h, horário de Brasília; objeto: formação de ata de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de diagnóstico por imagem (ultrassonografia), com emissão de laudos, para atender o fundo municipal de saúde de Corumbiara- RO, atendendo assim as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 394/2022 e Processo 2059/2022. A suspensão atende MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, Processo n.7000325-22.2023.8.22.0013, Autora: SEDUL SERVICOS DE DIAGNOSTICO E ULTRASSONOGRAFIA LTDA, PRESIDENTE TANCREDO NEVES 4661, SETOR 000004 QUADRA 64 LOTE 9 JARDIM ELDORADO - 76987-097 - VILHENA - RONDÔNIA/ADVOGADO DO IMPETRANTE: ESTEVAN SOLETTI, OAB nº RO3702A. O prazo da suspensão será por tempo indeterminado ou até conclusão do processo. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3343-2192 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO – Avenida Olavo Pires, Corumbiara/RO, dias úteis das 07:00 as 13:00 h.

Corumbiara/RO em 08 de Março de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

Pregoeiro

Portaria 411/2022

Publicado por:

Lindon Jonhns b Ribeiro

Código Identificador:4C90574C

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE INEXIBILIDADE Nº013/2023

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº013/2023

Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Pagamento de Inscrição no Evento: "2º CONGRESSO RONDONIENSE de Câmaras Municipais de Vereadores que acontecerá na capital do Estado, Porto Velho/RO, nos dias 21 a 24 de março de 2023, o encontro será promovido pela ABRACAM"; com fulcro na Lei 8.666/93 art. 25 Inciso II.

RAZÃO SOCIAL: ABRACAM (Associação Brasileira de Câmara Municipais)

NOME FANTASIA: ABRACAM (Associação Brasileira de Câmara Municipais)

CNPJ/CPF: 03.047.782/0001-02

ENDEREÇO: RUA PADRE LÁZARO MENEZES, 33 - CENTRO, COROMANDEL - MG, 38.550-000

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Corumbiara RO, 13 de março de 2023.

Publicado por:

Lazaro Miguel Souza

Código Identificador:DDE8FAF5

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 414/2023.

Assunto: Despesa com Curso “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021” nos dias 20 e 21 de Março/23 no Município de Ji-Paraná/RO por intermédio da Empresa Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio – ANPPME”.

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 28

JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME, está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, visto que tal

contratação visa a participação de servidora desta Secretaria no curso, acima citado, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:

ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME

End. Rua Gregorio de Matos, nº 3652

Bairro: SETOR 06

Ariquemes - RO

Cep: 76.873-658

CNPJ: 28.325.407/0001-08

OBJETO:

Despesa com Curso “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021” nos dias 20 e 21 de Março/23 no Município de Ji-Paraná/RO por intermédio da Empresa Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio – ANPPME”.

VALOR:

O valor da despesa é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), referente à 1 (uma) inscrição para o Curso.

BASE LEGAL:

Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: “é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição”, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público na empresa supracitada, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 414/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 13 de Março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:FBDC2F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ERRATA NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, trona público aos interessados sobre a Correção o Ato de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 918/2022**, que originou a **Tomada de Preços nº 23/CPLM/2022**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Ilton José Martins, localizada na Avenida Ailton Sena com Av. Marechal Rondon – Distrito de São Domingos, com área de Reforma de 1.758,93m², e Área de Ampliação de 317,32m².

Onde Se Lê

Convênio Nº 553/PGE-2022**Lêia-se****Convênio Nº 533/PGE-2022**

Os demais dispositivos esposados no documento, permanecem inalterados.

Costa Marques/RO, 13 de março de 2023

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:68872B85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

PUBLICAÇÃO DE LP E LI

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LP E LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**, com sede à **AV. CHIANCA, Nº 1381, CENTRO - CEP: 76.937-000 - COSTA MARQUES/RO**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ nº, 04.100.020/0001- 95**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), com foco específico para o departamento da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, em **13/03/2023**, a solicitação de **PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM ESPECIFICO LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA DA CIDADE DE COSTA MARQUES (PROGRAMA TCHAU POEIRA – LOTE 4)** do município de Costa Marques.

Costa Marques-RO, 13 de março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:E6B6C17B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 388/SEMSAU/2023.

Assunto: Contratação da empresa ANA PAULA DO CARMO SOARES – para a Emissão de Passagens Terrestres, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 29

JUSTIFICATIVA:

A Contratação da empresa ANA PAULA DO CARMO SOARES, se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes que necessitam se deslocar à outros Municípios, visando atendimentos de Médicos especialistas, visto que o Município de Costa Marques não dispõe dos Mesmos, como consta no Termo de Referência anexo aos Autos. Considerando ainda que a Empresa acima citada é a única no Município a fornecer esse serviço nos horários e linhas compatíveis com o destino dos pacientes, os quais a Secretaria atende.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do

parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II razão da escolha do fornecedor ou executante;

III justificativa do preço.

I - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para o fornecimento das passagens Terrestres (vale transporte), se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente em realizar as referidas linhas de ônibus e nos horários compatíveis com o atendimento, visto que a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania disponibiliza aos pacientes e acompanhantes, as passagens de ida e volta, as quais são emitidas e entregues aos mesmos.

II - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a ter concessão à realizar as linhas de ônibus nos horários compatíveis com o horário de consultas dos pacientes usuários das mesmas.

III - Os valores são compatíveis com o praticado no mercado.

CREDOR:

ANA PAULA DO CARMO SOARES - ME

End. Rodovia BR 429, KM 01, Nº 2085, Bairro: Centro, Costa Marques-RO

CEP:76.937-000

OBJETO:

Despesa com Passagens Terrestres.

VALOR:

O valor do objeto é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

BASE LEGAL:

Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere à aquisição de passagens terrestre, as quais somente a empresa supracitada oferece no Município de Costa Marques.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 388/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 13 de Março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:0AA16F27

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 010/2023, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas, com valor estimado de aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais), realizado por meio da internet no site: www.licitanet.org.br com abertura das propostas preços no dia: **24/03/2023 às 09:h 00:min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site: Câmara Municipal de Cujubim (camaradecujubim.ro.gov.br), contato@camaracujubim.ro.gov.br cpl.cmcujubim@hotmail.com, e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cujubim Rondônia, sito à Avenida Condor, nº: 1233 – Setor Institucional – CUJUBIM Rondônia, Fone (69) 3582. 2055, em horário de expediente das 7h00min às 13h00min.

OBJETO: Aquisição de notebook, impressoras, TV-75 POL. 4K, Tablet 10.5, capa case giratória para tablet 10.5, suporte TV -75 POLEGADAS, monitor led 23.8, splitter HDMI 4K 1X4, roteador WIRELESS 450 MBPS antena tripla, desktop intel core 17.8 GB RAM, SSD 1TB, placa vídeo NVIDIA GFORCE 2GB, cabo HDMI FULL HD, data show, telefone sem fio. Visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Cujubim-Ro., bem como atualizando na questão de equipamentos eletrônicos para facilitar os andamentos das atividades administrativas e serviços parlamentares. conforme especificações e condições estabelecidas no edital. As despesas com a presente licitação correrão à conta de recursos oriundos do Orçamento da Câmara Municipal de Cujubim/Ro exercício 2023, através da seguinte dotação orçamentária:

Nos Elementos de
Despesas: 4.4.90.52.99
Ficha 002
Recurso próprio (material permanente).

Câmara De Cujubim/RO 13 de Março de 2023

SOLANGE MODENA DE A. BARATA

Pregoeira
Portaria 010/2023

HERLON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente
Camara Municipal de Cujubim-RO

Publicado por:

Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:7BF64A3F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº78

PORTARIA Nº 78 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o(a) Senhor (a) **RAFAEL LUCAS DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **a partir de 10/03/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:

Raquel Coelho Batista

Código Identificador:0ECA441

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 79

PORTARIA Nº 79 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença remunerada no período de 06/02/2023 a 17/03/2023, ao servidor **ODAIR SOARES ALKIMIN, ocupante do cargo de PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A, Matrícula 16**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de doença em pessoa da família do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 06/02/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:

Raquel Coelho Batista

Código Identificador:95ED4664

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº80

PORTARIA Nº 80 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o(a) Senhor (a) **JOSE VALDO NEVES DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **a partir de 13/03/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:

Raquel Coelho Batista

Código Identificador:22A2D65F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº81

PORTARIA Nº 81 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o(a) Senhor (a) **MARCELO CAMPOS TEIXEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:293C5BC1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº82

PORTARIA Nº 82 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o(a) Senhor (a) **MARCOS ANTONIO RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:5A6F1072

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, informar a retificação no número do Pregão no Aviso de Licitação do pregão em sua forma eletrônica nº 007/2023, nos avisos de publicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - Ano XIV – Nº 3430, na data de 13 de Março de 2023, página 55 e no Jornal Madeirã, página 5, na data de 11 a 13 de Março de 2023, Edição nº 2489 – Ano IX, por esta razão retifico os termos abaixo:

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 074/2022.

LEIA-SE:

1 – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Cujubim/RO, 13 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D8A656AA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº1-525/2022.**Contrato Administrativo** nº 03/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** e a empresa **UZZIPAY**

ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ05.884.660/0001-04, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual:**R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**Celebração:**03/03/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:97B640B1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo Administrativo nº1-528/2022. **Contrato Administrativo** nº05/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ05.884.660/0001-04, ora Contratada. **Objeto do Contrato:**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual:**R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**Celebração:**06/03/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:727EB453

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 58 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERRATA DA PORTARIA Nº 58 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** a **PORTARIA Nº 58 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**, publicada no Diário Oficial do Município, AROM Nº 3420 no dia 27/02/2023, visando retificar informações que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS

LEIA-SE:
SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA

Publique-se.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:DDDACDCE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017

Processo Administrativo nº 1-386/2017. **Contrato Administrativo** nº 50/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Empresa **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, ora Contratada. **Objeto Contratado:** Contratação de instituição financeira privada, autorizada

pelo Banco Central do Brasil, objetivando CESSÃO ONEROSA do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Cujubim, Estado de Rondônia. **Objeto do Aditivo:** aditivo de prazo estabelecido no contrato nº 50/2017..Celebrado em 26/10/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:82AEE4E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.404, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE LEI INSTITUINDO OS CARGOS DE GERENTE GERAL DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, GERENTE GERAL FINANCEIRO, GERENTE GERAL DE CONVÊNIO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

CONSIDERANDO que não há cargo específico para responsável titular pela Folha de Pagamento e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que não há cargo específico para responsável titular pelo setor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERANDO que não há cargo específico para responsável titular pelo setor de Convênio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERANDO que os servidores designados aos cargos de Gerente Geral de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Gerente Geral Financeiro, Gerente Geral de Convênio possuem responsabilidade em atender todas as Secretarias do Executivo Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Cujubim, elaborada com base nos princípios fundamentais que conduzem a Administração Pública e para avanço de suas finalidades:

Art. 2º Fica fixado o subsídio para os Cargos Comissionados de Gerente Geral de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Gerente Geral Financeiro, Gerente Geral de Convênio da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I-Gerente Geral de Folha de Pagamento e Recursos Humanos - Nível Superior Completo: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

II-Gerente Geral Financeiro - Nível Superior Completo: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

III-Gerente Geral de Convênio - Nível Superior Completo: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Atribuições do cargo de Gerente Geral de Folha de Pagamento e Recursos Humanos:

I. Convocar para tomar posse servidora de Concursos Públicos;

II. Articular-se com os órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Gestão de Recursos Humanos visando à uniformidade e padronização dos procedimentos da sua área de competência;
III. Coordenar, orientar e supervisionar, no âmbito da Instituição, a execução das atividades setoriais relacionadas com o sistema de pessoal civil da administração municipal, especialmente aquelas decorrentes da administração e pagamento de pessoal;
IV. Normatizar e orientar os procedimentos referentes à movimentação de pessoal;
V. Propor o desenvolvimento de sistemas de informação de gestão de pessoas;
VI. Orientar os(a) servidores(as) e os diversos setores sobre a legislação de pessoal vigente;
VII. Propor e acompanhar o cumprimento de atos normativos e procedimentos relativos à aplicação da legislação de pessoal vigente;
VIII. Gerenciar as ações de registro de informações de servidores (as) nos sistemas de controle e operações de processamento da folha de pagamento;
IX. Realizar outras atividades afins e correlatas;
X. Zelar pela fiel observância da legislação do pessoal, no que se referem a direitos, vantagens e responsabilidade dos (as) servidores (as);
XI. Assessorar nos assuntos de sua competência;
XII. Admissão e exoneração pessoas;
XIII. Acompanhamento e lançamento de férias e Licença-Prêmio, afastamentos;
XIV. Lançamentos e fechamento de folha de pagamento mensal e 13º salário;
XV. Envio do arquivo de folha de pagamento de 13º salário;
XVI. Envio de arquivo RAIS, DIRF, ESOCIAL;
XVII. Montar processos de rescisões;
XVIII. Cadastrar trabalhador autônomo (plantonistas sem vínculo empregatício);
XIX. Emitir Recibo de trabalhador autônomo;

Atribuições do cargo de Gerente Geral Financeiro:

I. Emissão mensal de extratos de todas as contas da prefeitura de Cujubim;
II. Elaboração da ordem de pagamento e juntada nos autos dos processos operador da efetivação de transação bancária;
III. Conferência mensal de todas as contas da prefeitura de Cujubim;
IV. Conciliação mensal bancária de todas as contas da prefeitura de Cujubim;
V. Levantamento, conferência e lançamento no sistema de toda receita arrecadada da prefeitura de Cujubim;
VI. Responsável direto de relacionamento com instituições bancárias
VII. Conferência da folha de pagamento e envio do financeiro;
VIII. Fornecer relatórios financeiros e interpretar informações financeiras para os gerentes e ao mesmo tempo recomendar possíveis ações;
IX. Supervisionar as operações do departamento financeiro;
X. Estabelecer objetivos e desenhar uma estrutura para que eles sejam alcançados;
XI. Gerenciar, orientar e liderar funcionários para garantir que os processos financeiros adequados estejam sendo usado conhecimento sólido dos princípios de estatística financeira e de contabilidade;

Atribuições do cargo de Gerente Geral de Convênio:

I. Coordenar o planejamento das políticas públicas municipais;
II. Pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual;
III. Executar em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública;
IV. Assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos ao planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município;
V. Coordenar, em articulação com as Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública;
VI. Realização de prestações de contas dos convênios;
VII. Acompanhar a sua execução e zelar pela documentação e execução de todas as fases de assinatura de convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual e outros;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BECKER

Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:3595CE37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ALTERANDO A REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, E ALTERA O ANEXO II, QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º -A remuneração do Cargo de **Assessor Jurídico**, prevista no Artigo 2º da Lei Municipal 1.011, de 24 de fevereiro de 2017, passa a corresponder a cifra de **R\$ 9.185,41 (nove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais**.

Art. 2º -Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal 1.011/2017, **acrescentando mais 05 (cinco) cargos de Assessor Especial Nível 09 CDS-09**, na estrutura organizacional da administração municipal.

Art. 3º -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão alocadas no orçamento do Município, em específico na despesa de pessoal, conforme local de lotação do servidor.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis, em especial as referências remuneratórias atribuídas aos cargos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 870 de 15 de maio de 2015.

JOÃO BECKER

Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:06665C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PROC.
33/2023 PROAGFE - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD
PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR – PROAGFE
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PROC.
33/2023 PROAGFE

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **Barbara Alves Oliveira Fraga – LTDA CNPJ: N.º20.529.231/0001-02**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	EXAMES ADMISSÃO	UN	08	75,00	600,00
TOTAL					600,00

Cujubim-RO, 13 de março de 2023

LUCIANO MENDES

Diretor

ROSANGELA RIBEIRO DE A. DOS SANTOS

Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:243F5E0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.629, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$87.692,30** (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

III. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 04 123 0001 3057 Participação em Consórcio Intermunicipal;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

IV. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 931/3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$87.692,30 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

III. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 04 123 0001 3057 Participação em Consórcio Intermunicipal;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

IV. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 900/3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$87.692,30 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

EMERSON LUIZ KRUK

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LIRVANI FAVERO STORCH

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santana Zenaro
Código Identificador:9300498F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.630, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPIGÂO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 5.599.692,57** (cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.501 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outros Recursos não Vinculados;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 934/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 10.135,00 (dez mil cento e trinta e cinco reais);

II. Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.707 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 935/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 1.614,35 (um mil seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos);

III. Terceiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 936/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 4.058,98 (quatro mil cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos);

IV. Quarto Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3059 Execução do Convênio com a APAE de Epigão do Oeste;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 937/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 84.084,00 (oitenta e quatro mil oitenta e quatro reais);

V. Quinto Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 938/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 2.832,46 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos);

VI. Sexto Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.602 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 939/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 10.754,74 (dez mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

VII. Sétimo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 940/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 31.263,06 (trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e seis centavos);

VIII. Oitavo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 941/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 542.664,68 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 942/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 943/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 944/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 380.147,10 (trezentos e oitenta mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 947/3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
- k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 948/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 126.280,27 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 950/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 951/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 3.443,58 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 952/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 125.998,14 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos);

o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 953/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

p. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 954/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

q. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 955/4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente - R\$ 19.006,50 (dezenove mil seis reais e cinquenta centavos);

IX. Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.602 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 945/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 50.098,76 (cinquenta mil noventa e oito reais e setenta e seis centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 946/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 135.532,30 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos);

X. Décimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.659 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outros Recursos Vinculados à Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 949/3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra - R\$ 164.182,40 (cento e sessenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

XI. Décimo Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3061 Programa de Agente Comunitário de Saúde ACS95%;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 956/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 114.106,69 (cento e quatorze mil cento e seis reais e sessenta e nove centavos);

XII. Décimo Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3064 Atenção Básica Estadual;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 957/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 210.789,76 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 958/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 28.362,77 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 959/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 960/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

XIII. Décimo Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3065 Gestão de Educação e Formação em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 961/3.3.90.14.00 Diárias Civil - R\$ 5.323,94 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos);

XIV. Décimo Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 306 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 306 0008 3066 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 962/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 963/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XV. Décimo Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 964/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 69.376,19 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 965/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 177.443,06 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 967/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 31.157,30 (trinta e um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

XVI. Décimo Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 966/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 7.455,52 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

XVII. Décimo Sétimo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
 d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.659 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outros Recursos Vinculados à Saúde;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 968/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 10.386,78 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos);

XVIII. Décimo Oitavo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
 d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3071 Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 969/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 5.339,99 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos);
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 970/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 971/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
 i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 972/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XIX. Décimo Nono Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 d. ATIVIDADE: 10 304 0008 3067 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 973/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 974/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 13.455,93 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos);
 h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 975/3.3.90.33.00 Passagem e Despesas com Locomoção - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 976/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 977/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 1.000,00 (mil reais);

XX. Vigésimo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 978/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 61.810,74 (sessenta e um mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos);
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 979/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 980/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 981/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 982/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
 XXI. Vigésimo Primeiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 983/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 625.025,45 (seiscentos e vinte e cinco mil vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 984/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 70.635,00 (setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais);
 XXII. Vigésimo Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 985/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 674.370,87 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos);
 XXIII. Vigésimo Terceiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
 d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 986/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 124.009,67 (cento e vinte e quatro mil nove reais e sessenta e sete centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 987/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.508,27 (dois mil quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 988/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 40.674,32 (quarenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 989/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 134.364,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de **R\$ 5.599.692,57** (cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
 Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

LIRVANI FAVERO STORCH

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

SUÉLI BALBINOT DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Ricalla Santana Zenaro

Código Identificador:E5904A7E**GABINETE DO PREFEITO****COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2023****ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023****DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP****PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOD**

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOD, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Para Contratação de empresa especializada para execução de forro de gesso em DRY WALL e pinturas, em uma área de reforma de 352,10m² no prédio da prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre.

Às oito horas do dia 13 de março do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 150/GPM de 10 de março de 2023.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 268/SEMODO/2023, de 03/02/2023 no valor total de **R\$ 32.393,20**(trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), **em favor da empresa MAXSUEL WEBBER MENDES CNPJ: 49.547.333/0001-24.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(grifo nosso).

Conforme parecer jurídico de nº 150/PGM/2023. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ELAINE BATISTA SANTOS

Coord. Compras Públicas

Dec. 5.504/2023

Publicado por:

Elaine Batista dos Santos

Código Identificador:C65150B2**GABINETE DO PREFEITO****COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2023****ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023****DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMOD**

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal De Obras E Desenvolvimento Urbano - SEMOD, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO com despesas com aquisição de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de 500 horas da MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MODELO XT870BR, MARCA XCMG, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, PATRIMÔNIO Nº 1427 (DER) pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD.

Às nove horas do dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 157/PGM/2023 de 10 de março de 2023.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 470 E 472/SEMODO/2023, de 23/01/2023 no valor total de **R\$ 10.598,17**(dez mil quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), **sendo destinados R\$ 6.798,17 para troca de peças e óleo e R\$ 3.800,00 para serviços, em favor da empresa MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 12.753.213/0001-73.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (GRIFO NOSSO)

Conforme parecer jurídico de nº 157/PGM/2023. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS

Coordenador Geral de Compras Públicas

Decreto nº 5.504/2023

Publicado por:

Elaine Batista dos Santos

Código Identificador:A1115D79**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5.505, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei 2.623 de 07/03/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 14.655,60**(quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, provenientes de recursos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais** para o Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;

III. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;

IV. ATIVIDADE: 27 813 0012 4076 Aquisição de Fanfarras para as Escolas;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 888/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 14.655,60 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro* proveniente de repasse do Governo Federal, destinado a aquisição de fanfarras para as escolas municipais, recursos transferidos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais** para o Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 14.655,60** (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:6B936D29

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.506, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), ea Lei nº 2.624 de 07/03/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 103.456,62** (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações.

Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

III. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.571 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Educação;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 894/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ 103.456,62 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial 2022, no valor de **R\$ 103.456,62** (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente a saldo remanescente do **Termo de Adesão nº 018/PGE-2022 PROGRAMA IR e VIR.**

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:CFD4441E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.507, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei 2.625 de 07/03/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 534/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 537/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 539/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:6C64DDDF**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5.508, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei 2.626 de 07/03/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

IV. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0003 Manutenção de Recursos Humanos da Vigilância em Saúde;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 925/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais);

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 926/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 927/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 928/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3057 Participação em Consórcio Internacional;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 482/3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 483/3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 304 0008 3067 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 566/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 567/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:CF111021**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5.509, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando Ofício nº 90/SEMADER-EXECUÇÃO/2023, ID 466109, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 460,73** (quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

III. PROGRAMA: 20 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas SEMADER;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 618/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 460,73 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

III. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagem e Estradas Vicinais;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 626/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 460,73 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

Art. 4º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

ERICK SILVA NOGUEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:589C9026**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5.510, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e,

Considerando Ofício nº 88/SEMADER-EXECUÇÃO/2023, ID 465637, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

III. PROGRAMA: 20 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas SEMADER;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 618/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

III. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagem e Estradas Vicinais;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 626/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 09 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:EBFC277C**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA AO CONTRATO Nº 020/PGM/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NO CONTRATO, ONDE SE LÊ:

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária a seguir: 10.301.0001.3056.0002 – 3.3.90.39.99, Pedido de Empenho nº 535/2023.

LEIA-SE:

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária a seguir: 10.301.0008.3060.0000 – 3.3.90.36.99.00, Pedido de Empenho nº 535/2023.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 03 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

NATHANE GEIK KLEMS

Assessora Jurídica

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:A91B6984**GABINETE DO PREFEITO****PARECER Nº: 147/PGM/2023****Processo nº: 1974/2022****Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMOD****Assunto: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO**

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de prorrogação de vigência do prazo do contrato firmado entre o Município e a empresa CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, Contrato de nº 040/PGM/2022 (ID 266294).

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEMOD solicitou aditivo de vigência do contrato nº 040/2022 pelo prazo de 90 (noventa) dias, pois o referido contrato vence em 08/04/2023.

Justificou o pedido afirmando que o prazo solicitado é apenas para as tramitações de pagamento referente ao mês de abril de 2023, sendo que a secretaria não tem interesse em prorrogar o contrato (ID 466651).

Assim, diante a necessidade da referida secretaria de apenas formalizar as tramitações necessários de pagamento para finalização do processo.

Portanto, a fim de que seja finalizado os tramites necessários para finalização do processo, esta Procuradoria entende que é possível a **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, que irá vencer em 07/07/2023.**

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:31F9BAEE

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 149/PGM/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2022

INTERESSADA: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA – ME

ASSUNTO: SOLICITA ADITIVO DE VALOR

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de acréscimo de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) referente a ao Contrato nº 038/PGM/2022, conforme consta no Ofício nº 013/GABINETE-EXECUÇÃO/2023 (ID 466283).

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.

O objeto contratual se trata da Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem, nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de aviação Civil ANAC, para atender a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no fornecimento de passagens aéreas com maior desconto.

O contrato foi emitido sob o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O prazo de vigência do contrato era de 12 (doze) meses, começando a contar no dia 14/04/2022, e nunca foi aditado nem prazo e nem valor.

A responsável pela execução orçamentária do Gabinete do Prefeito entrou em contato com a empresa, por meio do Ofício 13, solicitando a emissão de aditivo contratual de 25% do valor do contrato, para atender as necessidades deste setor enquanto ainda está tramitando o novo processo licitatório.

Como o objeto do contrato é a contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagens, o deferimento do acréscimo de valor não altera o objeto contratual, sendo, portanto, possível a realização de seu aditivo.

Passando para análise legal, a Lei nº 8.666/1993 disciplina que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Entretanto, a Administração deve estar atenta sobre estas alterações contratuais, para que não seja concedido aditivos diferentes dos que são autorizados pela lei. Sobre o assunto, os doutrinadores Rogério Sanches Cunha e Fernanda Marinela (2022, p. 352) interpretam que:

A Administração poderá, de forma unilateral, **modificar o projeto ou suas especificações** para melhor adequação técnica aos objetivos do contrato. Trata-se de uma **alteração qualitativa** do contrato administrativo, que deve ser sempre justificada, sob pena de nulidade. Essas alterações decorrem de **modificações necessárias** nas quantidades de obras ou serviços **sem**, entretanto, **implicarem mudanças no objeto contratual, seja em natureza ou dimensão**. Constituem, quase sempre, alterações necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, conseqüentemente, à realização do interesse público.

De maneira semelhante já decidiu também o Tribunal de Contas da União (Consulta n. 930.039/98, Decisão 215/99, re. Mun. José Antonio B. de Macedo, DOU 21-05-1999), que continua inclusive sendo citado como fundamento em inúmeros julgados (conferir como exemplos os Proc. 027.577/2006-1, Acórdão 521/2011, DOU 17-03-2011, Acórdão 64/2014 - DOU 22-01-2014; Acórdão 4702/2014 - Primeira Câmara - DOU 02-09-2014):

a) **tanto as alterações contratuais quantitativas que modificam a dimensão do objeto quanto as unilaterais qualitativas que mantêm**

intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos § 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei;

b) nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionabilíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos: I – não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II – não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; **III – decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV – não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V – ser necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI – demonstrar-se – na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea “a”, supra – que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.**

No caso em questão, há necessidade de realização de alteração unilateral do contrato para modificação do valor contratual e acréscimo de serviços (Art. 65, I, ‘b’) e conseqüentemente de valor, para suprir a demanda do Gabinete até que saia o novo edital de licitação.

O Contrato nº 038/PGM/2022 foi firmado sobre o valor total 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O aditivo de **valor solicitado foi de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**. O contrato não foi aditado nenhuma vez e este aditivo corresponder a 25% do total contratado.

Por estar dentro do limite e por não alterar o objeto contratual, esta Procuradoria vislumbra possibilidade jurídica para que seja aditado estes serviços e valores ao contrato.

Portanto, com base no exposto, esta Procuradoria opina que **é legalmente possível a emissão de Termo Aditivo para inclusão do valor R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), previstos no Pedido de Empenho nº 712/2023, com base no Art. 65, I, ‘b’ e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.**

Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;

Dê-se ciência ao interessado;

Proceda-se com a emissão da respectiva nota de empenho complementar.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

CUNHA, Rogério Sanches; MARINELA, Fernanda. Manual de Licitações e Contratos Administrativos. 2. ed. São Paulo: JusPodvym, 2022.

Publicado por:
 Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C17966E9

**GABINETE DO PREFEITO
 PARECER Nº 151/PGM/2023**

PROCESSO Nº: 5236/2022

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS E SEMAS

ASSUNTO: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CCP/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

A licitação tem por objetoa **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIA EM GERAL** (cadeira, mesa, entre outros), **MAQUINAS UTENSILIOS E EQUI DIVERSOS** (Fogão, freezer, geladeira, entre outros), **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** (Celular, entre outros) para atender as Unidades de prestação de serviços socioassistenciais tais como o **CRAS, CREAS, ABRIGO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, CONSELHO DA SEMAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**

A modalidade adotada foi **Pregão Eletrônico**, sendo este de nº097/CCP/2022e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em **Parecer Prévio nº 721/PGM/2022, ID 413044.**

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno, **ID 465274**, de que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
 Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Acato as razões do **Parecer nº 151/PGM/2023;**

Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagrou vencedora as empresas:

AC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.221.464/0001-29, com proposta no valor de R\$ 25.357,50 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001-99, com proposta no valor de R\$ 90.067,00 (noventa mil e sessenta e sete reais).

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.855.692/0001-76, com proposta no valor de R\$ 2.945,61 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

CYBER INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.154.053/0001-43, com proposta no valor de R\$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais);

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02, com proposta no valor de R\$ 13.523,79 (dez mil quinhentos e vinte reais);

GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, com proposta no valor de R\$ 13.523,79 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos);

HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.258.798/0001-90, com proposta no valor de R\$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais);

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com proposta no valor de R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais);
 MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0002-30, com proposta no valor de R\$ 7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e dois reais);
 PLENITUDE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.838.236/0001-49, com proposta no valor de R\$ 15.215,00 (quinze mil duzentos e quinze reais);
 REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, com proposta no valor de R\$ 3.922,59 (três mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).
 Remeta-se os presentes autos para emissão de nota de empenho.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:795209BB

**GABINETE DO PREFEITO
 PARECER Nº: 152/PGM/2023**

PROCESSO Nº: 227/2023

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS – CCP

ASSUNTO: REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – ATA DESERTA

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela Coordenadoria de Compras Públicas, solicitando emissão de parecer jurídico, acerca dos procedimentos licitatórios realizados na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/CCP/2023, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CAMINHONETE HILUX CD 4X4 STD, ANO 2014, PLACA NDE-5586, TOMBAMENTO Nº 27110, DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 9.170 PRIME, PLACA QTC 9B85, TOMBAMENTO Nº 9475 E DO VEÍCULO OROCH, PLACA OHV8I72**, pertencentes a frota da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, COM FUNDAMENTO LEGAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Ao compulsar os autos verificamos que em nova abertura do certame, conforme Ata de Sessão (ID 466313) a mesma foi **DESERTA**. Deve, portanto, o presente certame deve ser repetido, visando a economia processual e a celeridade.

Desta forma, tendo em vista os fatos narrados na Ata de Processo DESERTO e tudo mais do que dos autos conta, opina está procuradoria pela **REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO** com a adoção das formalidades legais pertinentes.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
 Procuradora Geral do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer;

Encaminhe-se o presente processo para Coordenadoria de Compras Públicas para repetição do Certame, observando os procedimentos legais.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3E0F5BC5

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 153/PGM/2023**

PROCESSO Nº: 6176/2022

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS – CCP

ASSUNTO: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial.

A licitação tem por objeto a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as ações das **SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE**, desta Prefeitura de Espigão do Oeste/RO.

A modalidade adotada foi **Pregão Presencial**, sendo este de nº 007/2023 e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em **Parecer Prévio nº 079/PGM/2023, ID 444696**.

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Coordenadoria de Compras Públicas, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob **ID 466695**, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 13 de março de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Acato as razões do **Parecer nº 153/PGM/2023**; Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagraram vencedoras as empresas:

JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.004.231/0001-08, com proposta no valor final de R\$ 2.576.572,02 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos);

LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.785.549/0001-92, com proposta no valor final de R\$ 951.214,44 (novecentos e cinquenta e um mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

Remeta-se os presentes autos para elaboração da Ata de Registro de Preço para as empresas vencedoras.

Espigão do Oeste, 13 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BF5E5241

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 154/PGM/2023**

Processo Administrativo: 4467/2022

Interessada: AGILSON DA SILVA

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto a financiamento de projeto de pesquisa para escrever a história da vida das famílias no assentamento seringal para posterior edição de material impresso e virtual.

O requerente menciona que seu trabalho está orientado pelo Prof. Nelbi Alves Cruz da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Rolim de Moura do departamento de Execução.

Foi juntado aos autos requerimento e formulário para institucionalização de projeto de pesquisa e orçamento necessário para execução dos serviços.

O financiamento ou patrocínio trata-se de um apoio concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de vincular diretamente uma marca ou uma empresa a um acontecimento para um público de interesse do patrocinador ou para divulgar, fomentar determinados setores.

Pois bem sabe-se que a atuação estatal fundamenta-se, precipuamente, nos axiomas da supremacia do interesse público sobre o privado e na indisponibilidade dos interesses públicos, ou seja, conforme explica o ilustre doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello, o Poder Público se encontra em situação de autoridade, de comando perante aos particulares, por isso, “a Administração assim como as pessoas administrativas não têm disponibilidade sobre os interesses públicos, mas apenas o dever de curá-los nos termos das finalidades predeterminadas legalmente.”

Em razão desses pressupostos, a Administração Pública, nos ditames da constitucionalidade, submete-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Para o caso em análise, cabe destacar a impessoalidade e a moralidade, inerentes ao Estado de Direito Democrático, que exigem, respectivamente, que a Administração trate a todos os administrados sem discriminações benéficas ou detrimenosas e que atue na conformidade de princípios éticos.

No que tange ao financiamento, patrocínio, ou parcerias fornecidas pela Administração Pública para a realização de ações privadas constata-se que, via de regra, o fundamento legal para sua realização é a inviabilidade de competição prevista no art. 25 da Lei 8.666/1993, e lei nº 13.019/2014 visto que não há, a rigor, como o ente público municipal comparar objetivamente um projeto de pedido de patrocínio com outro projeto, assim como seu interesse em vincular sua marca a determinado projeto.

Contudo, cumpre destacar as características e os limites para a celebração dessa espécie de contrato.

Consoante restou demonstrado, em princípio, não há competitividade nessa forma de contratação, uma vez que o Município deve buscar aliar-se a projetos que se coadunem com os objetivos institucionais, bem como com as suas finalidades precípuas.

A esse respeito, é imperioso ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

“7. No entanto, verifico que a jurisprudência desta Corte (Acórdãos 2.277/2006-Plenário e 2.224/2005-Segunda Câmara) é firme no sentido de que retorno obtido pela empresa deve ser mensurado por meio da avaliação global de sua política de patrocínio, o que pode ser possível mediante pesquisas quantitativas que ponderem o retorno e a aceitação do público em relação aos patrocínios concedidos. Como forma de minimizar as falhas apontadas pela unidade técnica em seu relatório e, por consequência, de aprimorar o controle dos gastos com patrocínio, faz-se necessário as determinações à Caixa propostas pela 2ª Secex, com as necessárias adaptações à jurisprudência apontada adote medidas com vista a estabelecer metodologia de análise das propostas de patrocínio, com base em critérios claros e objetivos para a seleção das ações de marketing mercadológico, ponderando qualitativamente e quantitativamente, a cada concessão e no conjunto de segmentos, mesmo que por métodos estimativos, seguintes aspectos: relação custo/benefício da ação; viabilidade técnica, econômica e financeira da ação; justificativa para o interesse da Caixa no segmento patrocinado; retornos a serem obtidos, em termos mercadológicos e financeiro/negociais; e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade dos resultados a serem alcançados.” (grifou-se) (Acórdão 304/2007 – Plenário).

“1. As concessões de patrocínios por órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem ser precedidas das devidas

justificativas, especialmente os ganhos de mídia que poderão advir com esse tipo de repasse de recursos públicos a terceiros.

2. Na prestação de contas a ser apresentada pelo patrocinado devem constar os documentos comprobatórios que evidenciem o destino dado ao montante recebido às custas do erário, em consonância com a avaliação sistemática dos resultados obtidos, na forma do art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 4.799/2003.

3. Cabe ao órgão ou entidade da Administração Pública Federal que avaliar globalmente os resultados de sua política de patrocínio, por meio de pesquisas que ponderem o retorno e a aceitação do público em relação aos patrocínios concedidos. verifique os resultados obtidos pela Empresa por meio da avaliação global de sua política de patrocínio, mediante pesquisas que ponderem o retorno e a aceitação do público em relação aos patrocínios concedidos;" (grifou-se)(Acórdão 2277/2006 – Plenário).

Por esses motivos, conclui-se que o pedido de patrocínio ao ente público municipal deve ser submetido a um procedimento formal, onde se justifique a existência de efetiva divulgação dos objetivos institucionais do Município, a relação custo-benefício do patrocínio a ser concedido; a viabilidade técnica, econômica e financeira do acordo; o interesse da entidade patrocinadora no ramo ou segmento patrocinado; os retornos mercadológicos ou financeiros a serem obtidos e a avaliação da eficácia dos resultados a serem obtidos com o patrocínio.

Além disso, sugere-se ao que verifique se aquele que pretende receber o patrocínio possui uma qualificação jurídica, econômica, técnica e fiscal mínimas para formalizar o ajuste, exigindo do interessado, no mínimo os seguintes documentos

E, a fim de assegurar que o interesse público seja resguardado na formalização destes ajustes, conforme recomenda o Tribunal de Contas da União, é fundamental que a entidade patrocinadora imponha a prestação de contas pelo ente patrocinado, requerendo a apresentação de todos os documentos capazes de comprovar a forma de aplicação dos bens ou serviços repassados:

"Nos contratos de patrocínio em andamento e naqueles que vierem a ser concedidos pela Empresa, desenvolva procedimentos minuciosos de forma a obter os documentos comprobatórios acerca do emprego dos recursos públicos pelo patrocinado (notas fiscais, recibos, relatório das ações desenvolvidas pelo patrocinado, comprovantes das contrapartidas avençadas, entre outros elementos)..." (Acórdão 2277/2006).

Face ao exposto, opina esta Procuradoria pela impossibilidade do atendimento do presente pedido, sem que haja estudos que viabilizem e justifiquem a presente despesa, além de entender que no presente caso seria necessário realizar um chamamento público afim de atrair interessados.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:6A5C7171

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 155/PGM/2023**

PROCESSO Nº 1200/2023

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA –SEMAME

ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Trata-se de pedido feito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia – SEMAME, no qual ela solicita a prorrogação do Edital nº 001/2022, por mais 06 (seis) meses.

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.

No processo em tela foi anexado o Despacho Integrado 1 (**ID 466182**), em que constam as razões pelas quais a secretaria necessita desta prorrogação. Além disso o Edital nº 001/2022 - (**ID 229355**) e a Homologação do Resultado Final (**ID - 467744**) encontram-se anexos ao **Processo Administrativo nº 6041/2021**.

O edital foi publicado no dia 03/03/2022, porém, de acordo com o item 2.1, seu prazo de vigência só teria início da data da publicação da **homologação do resultado final**. A data da publicação da homologação, por sua vez, é do dia 17/03/2022. Ou seja, o edital ainda está vigente.

Atualmente, encontra-se em tramitação um processo referente a elaboração de concurso público, entretanto, durante este período, por não haver outra forma de contratação exceto a derivada dos contratos temporários, a fim de que a vagas dispostas no Despacho Integrado 1 sejam ocupadas, entendemos ser a prorrogação do contrato solicitada o mais adequado.

Passando para análise legal, a Lei Municipal nº 2.319/2020, em seu Art. 4º, § 1º, estabelece que os contratos temporários terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Assim sendo, com a devida *vênia* aos entendimentos contrários, **ESTA PROCURADORIA SE MANIFESTA NO SENTIDO DE QUE É LEGAL A PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2022-SEMED, POR MAIS 06 (SEIS) MESES,** com base no Art. 4º, § 1º, Lei Municipal nº 2.319/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, Rondônia, 10 de março de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA

Procuradora Geral do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 155/PGM/2023;

Autorizo a prorrogação do EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2022-SEMED POR MAIS 06 (SEIS) MESES, com base no Art. 4º, § 1º, Lei Municipal nº 2.319/2020.

À Secretaria Municipal de Educação para ulteriores termos.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:B72849C6

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 156/PGM/2023**

PROCESSO Nº: 4727/2022

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

ASSUNTO: PARECER SOBRE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO SEM CERTIDÕES NEGATIVAS

O presente processo foi encaminhado para a Procuradoria, a fim de que fosse analisado o pedido de pagamento sem certidões negativas, para a empresa **CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.700.376/0001-04.

Os referidos empenhos foram emitidos para ocorrer com despesa em **AQUISICÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Segundo informações da Secretaria (ID 467682) no momento do pagamento observou-se que a empresa não está com todas as CNDs válidas (ID 466107), para receber os valores referente a entrega dos produtos.

Diante disto os autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de liquidação do débito com a empresa sem certidão negativa.

Este o breve relatório, passemos à análise do mérito.

Primeiramente, a Lei nº 8.666/1993 prevê em seu art. 27 e seguintes toda a documentação de habilitação necessária para apresentação nos certames licitatórios e contratação com a administração pública. Sabe-se que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista é lícita à Administração, não só à época que se empenha e autoriza a compra ou serviço, mas da mesma forma quando se vai efetuar o pagamento.

Qualquer Órgão Público deve observar todos os ditames legais para a aquisição de materiais, serviços ou execução de obras.

Ocorre que, depois de ter seguido todo o procedimento legal de compra ou aquisição de serviços, no ato do pagamento a Empresa demonstra situação irregular perante o Fisco.

Mesmo na hipótese remota que durante este período a empresa não tivesse todas as certidões válidas, ainda sim não seria legal reter o pagamento **QUANTO AOS PRODUTOS EFETIVAMENTE ENTREGUES**. Isso porque, em atenção ao **princípio da legalidade** a Administração Pública somente pode fazer o que a lei determina, sem qualquer desvio.

Dito isso, a Lei 8.666/1993 dispõe em seu art. 87 as sanções a serem aplicadas no caso de inexecução contratual, que seria deixar de apresentar as **CERTIDÕES NEGATIVAS**, vejamos:

Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Observa-se que nenhuma das penalidades previstas em lei está à retenção do pagamento, que se caso for retido padece de vício de legalidade, portanto, inexistente nas certidões negativas para pagamento de serviço já prestado ou de **materiais já adquiridos**.

Podemos verificar o informativo 103/2012, do Tribunal de Contas da União em que manifestou o mesmo posicionamento:

A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas **não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados** (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012) (grifo nosso).

Nesse Diapasão, o Colendo Superior Tribunal de Justiça já decidiu que:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.

1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF.

2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

[...]

5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. **Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.**

6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte. (RMS 24953/CE, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/03/2008, DJe 17/03/2008) (grifo nosso).

Tribunais de Justiça também vem reafirmando este mesmo posicionamento, in verbis:

ADMINISTRATIVO. CONTRATO. REGULARIDADE FISCAL. CONDICIONAMENTO PARA O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS POR PARTICULAR. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. O ato impugnado pela ação constitucional foi praticado pelo Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas, o que torna evidente a competência da Justiça estadual para apreciar a demanda. Não obstante o poder conferido à Administração de exigir a comprovação de regularidade fiscal durante toda a vigência do contrato, **não pode proceder à retenção do pagamento pelos serviços comprovadamente prestados**, sob pena de caracterizar enriquecimento ilícito. (TJ-AL - AI: 08011231320168020000 AL 0801123-13.2016.8.02.0000, Relator: Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Data de Julgamento: 29/09/2016, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 07/10/2016)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. TUTELA PROVISÓRIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. RETENÇÃO DO PAGAMENTO ATÉ COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL. FALTA DE AMPARO LEGAL. **I. Não há amparo legal para que a Administração Pública condicione o pagamento de serviço prestado à comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada que o executou.** II. Recurso conhecido e provido.

(TJ-DF 07094592320178070000 DF 0709459-23.2017.8.07.0000, Relator: JAMES EDUARDO OLIVEIRA, Data de Julgamento: 21/03/2018, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE: 06/04/2018. Pág.: Sem Página Cadastrada.)

APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS. RETENÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS. INADMISSIBILIDADE. **1. Illegítima a exigência de apresentação de certidões negativas de débito, quando a empresa contratada efetivamente cumpriu com sua obrigação, sob pena de afronta ao princípio da legalidade e enriquecimento sem causa da Administração.** 2 - A aplicação da penalidade de retenção de pagamentos não consta nas sanções elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações. 3 Recurso e remessa necessária desprovidos. Sentença mantida.

(TJ-DF - APO: 20130111733715 DF 0009762-63.2013.8.07.0018, Relator: GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 03/09/2014, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE: 11/09/2014. Pág.: 107)

MANDADO DE SEGURANÇA - CONTRATO ADMINISTRATIVO - FORNECIMENTO DE GLP - EXIGÊNCIA DE CND DE DÉBITOS DO INSS PARA PAGAMENTO - VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO FORNECEDOR - CONCESSÃO DO 'MANDAMUS'. - **A exigência de certidão negativa de débito junto ao INSS como condição para o pagamento de produtos fornecidos à municipalidade pela empresa impetrante, por força de contrato administrativo precedido de licitação, é ilegal e abusiva, fazendo jus a impetrante à concessão da segurança, ante a constatação de seu direito líquido e certo.** (TJ-MG 104330619452290011 MG 1.0433.06.194522-9/001 (1), Relator: EDUARDO ANDRADE, Data de Julgamento: 22/01/2008, Data de Publicação: 19/02/2008)

Vejamos também, decisão do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE FATURAS. ILEGALIDADE DA PORTARIA 227/95, QUE CONDICIONA O PAGAMENTO À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA. **MATÉRIA PACIFICADA.** 1. Discute-se nos presentes autos a legalidade da Portaria n. 227/95, que prevê a retenção de pagamento de valores referentes a parcela executada de contrato administrativo, na hipótese em que não comprovada a regularidade fiscal da contratada. 2. **A pretensão recursal destoa da jurisprudência dominante nesta Corte no sentido da ilegalidade da retenção ao pagamento devido a fornecedor em situação de irregularidade perante o Fisco, por extrapolar as normas previstas nos arts. 55 e 87 da Lei 8.666/93.** Precedentes: REsp 633432 / MG, rel. Ministro Luiz Fux, DJ 20/6/2005; AgRg no REsp 1048984 / DF, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 10/9/2009; RMS 24953 / CE, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 17/03/2008. 3. Agravo regimental não provido. (STJ -

AgRg no REsp: 1313659 RR 2012/0049480-3, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 23/10/2012, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/11/2012) ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS JÁ REALIZADOS. ILEGALIDADE. PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

I. Agravo interno aviado contra decisão que julgara recurso interposto contra acórdão publicado na vigência do CPC/2015.

II. No acórdão objeto do Recurso Ordinário, o Tribunal de origem, por maioria, denegou a ordem, em Mandado de Segurança impetrado pela parte ora interessada, no qual busca desconstituir ato do Governador do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na exigência da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Federais como condição para efetuar pagamentos relacionados às medições já concluídas, por serviços prestados.

III. O entendimento adotado no acórdão recorrido destoa da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que é firme no sentido de que, apesar de ser exigível a Certidão de Regularidade Fiscal para a contratação com o Poder Público, não é possível a retenção do pagamento de serviços já prestados, em razão de eventual descumprimento da referida exigência (STJ, AgInt no REsp 1.742.457/CE, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, DJe de 07/06/2019). Nesse sentido: STJ, AgInt no AREsp 1.161.478/MG, Rel.

Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 06/12/2018; AgInt no AREsp 503.038/RJ, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 31/05/2017; AgRg no AREsp 277.049/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe de 19/03/2013; AgRg no REsp 1.313.659/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 06/11/2012.

IV. Agravo interno improvido.

(AgInt no RMS 57.203/MT, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, julgado em 29/04/2020, DJe 05/05/2020)

Resta configurado, por não haver previsão legal, não ser possível a retenção do pagamento de serviço prestado ou produto fornecido nos casos em que a contratada, autorizada, venha a se tornar inadimplente perante o Fisco. Restando à Administração Pública o dever de observar os procedimentos previstos em lei e desta forma efetuar o devido pagamento para não dar causa ao enriquecimento ilícito.

Observa-se por fim que a retenção de valores não encontra amparo em nenhum disposto da Lei nº 8.666/93, e ainda viola o princípio da legalidade (art. 37, caput, da CF/88).

Logo, constatado que o produto foi entregue e a contento do Município, que o recebeu e emitiu ordem de pagamento, a pretensão ao recebimento é medida que se impõe.

Assim, ante todo o exposto, esta Procuradoria conclui que no presente caso, tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, o Superior Tribunal de Justiça e diversos outros Tribunais nacionais consideram a retenção de pagamento de serviços prestados ou bens entregues é ilegal, opina esta procuradoria pelo pagamento dos valores devidos à empresa CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.700.376/0001-04.

Salvo Melhor Juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 13 de março de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Acato as razões do Parecer nº 156/PGM/2023;

Efetue-se o pagamento dos valores devidos a CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.700.376/0001-04.

Espigão do Oeste, 13 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:146F385D

GABINETE DO PREFEITO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 1054/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 017/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 1054/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Quinta, a importância de R\$ 214.367,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais), Pedidos de Empenho nº 679/2023 e 680/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido na Cláusula Sétima do contrato o seguinte substrato jurídico:

Pedidos de Empenho nº 679/2023 e 680/2023, dot. Orç. 10.301.0008.3060.0002 - 3.3.90.37.00; 10.302.0009.3070.0002 - 3.3.90.37.00..

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do contrato, previsto no Parágrafo Único da Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA

Exceto a Cláusula Quarta, Quinta e Sétima, as demais cláusulas do Contrato nº 017/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS

NOME: KISSILA KERLEY PONATH

CPF Nº ***.457.282-**

LAURA GUEDES BEZERRA

CPF: ***.441.744-**

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:362C68E8

GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5579/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 094/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 5579/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a empresa **REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula 6ª, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 2ª – Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato nº 094/PGM/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 08 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI

CPF nº ***.706.012-**

NOME: SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS

CPF nº ***.085.102-**

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:5CDB9699

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 880/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 038/PGM/2022** do Processo Administrativo nº 880/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na Cláusula Segunda fica acrescida a Dotação Orçamentária:

Pedido de Empenho nº 712/2023, Dotação Orçamentária 04.122.0001.3001.0000 – 3.3.90.33.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula Quarta, o montante total de **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo do contrato, previsto na Cláusula Sétima, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

Exceto as Cláusulas 2ª, 4ª e 7ª, as demais cláusulas do Contrato nº 038/PGM/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA ME

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: ROSANGELA HUMEL

CPF Nº ***.183.742-**

NOME: LIRVANI FAVERO STORCH

CPF Nº ***.216.992-**

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:AA45C7AF

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 1974/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **CONTRATO Nº 040/PGM/2022**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1974/2022**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula 5ª, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 11/04/2023.

CLÁUSULA 2ª – Exceto a Cláusula 5ª, as demais cláusulas do Contrato nº 040/PGM/2022, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

AGOSTINHO GONÇALVES LARA

Gestor do Contrato

MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ

Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:A15A9D0D

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

Aviso de Licitação

repetição

**Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 030/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6127/SEMSAU/2022**

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, decreto nº 5.504/2023 e 5.502/2023 e alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço por ITEM”, **cujo objeto é: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OBSTÉTRICOS (PARTOS CESÁREOS), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO**, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a prentensa contratação é de R\$ 477.778,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais). **Cadastro das Propostas a partir do dia 14/03/2023 das 08h00 às 08h31 do dia 31/03/2023. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 31/03/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 13 de março de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES

Pregoeira

Decreto nº 5.502/GP/2023

Publicado por:

Elaine Batista dos Santos

Código Identificador:AAEB2D5C

**GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 032/PGM/2023**

Processo Administrativo nº 1039/2023:**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;**CONTRATADA:** AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.**OBJETO:** A Contratada se obriga a fornecer **303 (trezentos e três) litros de gasolina comum e 627 (seiscentos e vinte e sete) litros de óleo diesel S10**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.**VALOR:** Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 6.628,56 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Autorização de Empenho nº: **00675/2023 (Alterada) - ID 463399**, (ficha 419) - Dot. Orç. **02.06.08.244.0007.3049.33903000**Autorização de Empenho nº: **00697/2023 - (Alterada) ID 463410**, (ficha 394) - Dot. Orç. **02.06.08.244.0006.3114.33903000**Autorização de Empenho nº: **00677/2023 - ID 460921**, (ficha 394) - Dot. Orç. **02.06.08.244.0006.3114.33903000**Autorização de Empenho nº: **00678/2023 - ID 460921**, (ficha 363) - Dot. Orç. **02.06.08.244.0006.3041.33903000****PRAZO PARA CONSUMO:** O prazo para consumo é para um período de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.**DATA:** 06 de março de 2023.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP

Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS

Gestor do Contrato

SIRLEI DA SILVA

Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:A61EB01A

**GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 033/PGM/2023**

Processo Administrativo nº 813/2023:**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;**CONTRATADA:** RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.886.827/0001-06.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens terrestres, para atender a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no fornecimento de passagens terrestres.**VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, e será pago de acordo com a cláusula 4.2 deste contrato.**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**Pedido de Empenho: nº **00355/2023**.Dotações Orçamentárias: nº **08.243.0006.3053.0000**,**08.244.0001.3038.0002**,**08.244.0006.3041.0000**,**08.244.0006.3042.0000**,**08.244.0006.3114.0000**,**08.244.0007.3112.0000****PRAZO PARA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.**DATA:** 07 de março de 2023.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS

Gestor do Contrato

NILZA APARECIDA DE SOUZA

Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:B11D3C8B

**GABINETE DO PREFEITO
ATE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1176/2023**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023****DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP****PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de serviço e peças para manutenção do veículo oficial Gol 1.0 GIV, ano de fabricação 2012/2013, placa NCO 9888, que atende o Centro de Referência de Assistência Social/ CRAS.

Às doze horas e quatorze minutos do dia 13 de março do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 370/SEMAS/2023 de 24/02/2023 E 469/SEMAS/2023 de 09/03/2023, totalizando um valor de **R\$ 715,39 (setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos)**, sendo **R\$ 117,66 (cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS CNPJ nº 05.215.132/0030-99 e R\$ 597,73 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e dezoito reais) em favor da empresa V. SCHRODER MECANICA**

CNPJ nº 13.572.167/0001-79. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93, II.

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços **e compras de valor até 10% (dez por cento)** do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(grifo nosso)

Conforme parecer jurídico de nº 468/PGM/2018. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ELAINE BATISTA SANTOS

Coord. Compras Públicas

Dec. 5.504/2023

Publicado por:

Elaine Batista dos Santos

Código Identificador:D941A650

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº. 002/COMITÊ DE INVESTIMENTOS/2023**

ATA Nº. 002/2023

Aos Três dias (02) do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº 2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Valdinéia Vaz Lara, Selma Maria da Silva e Naira Regina Ricieri, para realização da reunião ordinária do mês de Dezembro. A presidente do Comitê de Investimentos senhora Naira Regina Ricieri agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião daquela data, sendo: a) Apresentação do cenário Econômico no mês de Fevereiro de 2023; b) Aplicações referentes as Receitas Arrecadadas no mês de Fevereiro de 2023; Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao **item a) Apresentação do cenário Econômico no mês de Fevereiro de 2023:** Os indicadores divulgados na quinta e sexta-feira pós-carnaval sinalizaram oscilação nas expectativas do mercado coletadas pelo Banco Central, continuidade da sinalização pessimista dos indicadores de confiança e inflação acima do esperado para fevereiro. O Índice de Confiança do Consumidor registrou queda no mês de fevereiro e continua sinalizando pessimismo. O último resultado acima dos 100,0 pontos foi registrado no mês de dezembro de 2013, quando ficou em 100,6 pontos. Na mesma linha, o Índice de Confiança da Construção, mesmo com a variação positiva na passagem do mês, mantém a sinalização de pessimismo. A última leitura com indicação de otimismo ocorreu em outubro de 2022, quando ficou em 100,9 pontos. Ambos os indicadores refletem a piora das condições financeiras e a continuidade do aperto monetário. No que se refere à inflação, o IPCA-15 de fevereiro veio levemente acima da expectativa do mercado e manteve o ritmo de variação positiva observada nos últimos quatro meses. Esse resultado foi puxado, em maior medida, pelo avanço dos preços livres. De acordo com a última leitura do Relatório Focus, o mercado espera que o IPCA encerre 2023 em 5,89%. No início do ano, a expectativa sinalizava para alta de 5,30%. Portanto, a piora das condições financeiras, como resultado, sobretudo do alto patamar da taxa de juros, e a deterioração das expectativas, que afetam as decisões de consumo e investimento, são fatores de atenção para avaliar o desempenho da atividade econômica nos próximos meses. Nesse contexto, o mercado espera um crescimento do PIB de apenas 0,80% no ano corrente. **b) Aplicações referentes as Receitas Arrecadadas no mês de Fevereiro de 2023:** Foi apresentado comparativo entre os meses de Janeiro e Fevereiro de 2023 conforme relatório Analítico dos investimentos disponibilizado pela Crédito & Mercado. Destacou as oscilações do mercado financeiro, incertezas econômicas e políticas a nível mundial, e

principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Ponderou que as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento para movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos. distribuídos em conformidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO; o retorno de rentabilidade acumulado no mês de Fevereiro foi relativamente bom nas aplicações em renda fixa já nas aplicações em renda variável o retorno não foi como o esperado puxando a rentabilidade para baixo nesta modalidade de aplicações, mesmo com toda instabilidade do mercado fechou o mês com saldo no valor de 86.719.699,49 (oitenta e seis milhões setecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), atingindo o percentual no mês de 1,00% e acumulado no ano de 2,17 % frente à meta atuarial de IPCA+5,04%. No mês de Fevereiro as receitas ficaram aplicadas no fundo BB automático para pagamento de Aposentadorias e Pensões e o valor restante que é de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) será aplicado no fundo do Itaú High Grade fundo de renda fixa com benchmark CDI que no momento é o mais indicado para proteção da carteira e com expectativas de rendimentos positivos. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Comitê de Investimentos Naira Regina Ricieri agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião e convocou os senhores membros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 30 (trinta) março de 2023 às 09 (nove) horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Selma Maria da Silva, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

NAIRA REGINA RICIERI,

SELMA MARIA DA SILVA

VALDINEIA VAZ LARA.

Publicado por:

Valquimar Dias de Oliveira

Código Identificador:E020BAA0

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.
002/SUPEL/2023**

Aviso de Licitação

Edital de Tomada de Preço nº. 002/SUPEL/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de iluminação pública, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, convenio nº 898042/2020 DPCN, no valor estimado de R\$= 292.873,87 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e três mil, oitenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo 652/2022, que será realizada no dia **30/03/2023, às 09h00min** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 939 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283, ou pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Março de 2023.

MARCIO DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Marcio de Souza

Código Identificador:2F4FB480

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9468/ GAB / 2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA INDIANARA DE SOUSA ANDRADE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO MUNICIPAL Nº. 9468/ GAB / 2023**
DE 10 de março de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO INTERINA da servidora INDIANARA DE SOUSA ANDRADE, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO INTERINA da Senhora INDIANARA DE SOUSA ANDRADE, CPF nº. 006.***.***-75, no COORDENADOR DE FINANÇAS- CCIV SEMFAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora, Rua Sibipiruna, Nº 719, bairro Liberdade, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:2ED4195D

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9467/ GAB / 2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA INDIANARA DE SOUSA ANDRADE COM ÔNUS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO MUNICIPAL Nº. 9467/ GAB / 2023**
DE 10 de março de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora INDIANARA DE SOUSA ANDRADE com ÔNUS, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO com Ônus da Senhora INDIANARA DE SOUSA ANDRADE, CPF nº. 006.***.***-75, no CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO CCVI, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora, Rua Sibipiruna, Nº 719, bairro Liberdade, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus

Código Identificador:D8431227

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9466/ GAB / 2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9444/ GAB / 2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO MUNICIPAL Nº. 9466/ GAB / 2023**
DE 10 de março de 2023

Dispõe sobre revogação do DECRETO MUNICIPAL Nº. 9444/ GAB / 2023 DE 28 de fevereiro de 2023, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - REVOGAÇÃO do Decreto Municipal nº. 9444/ GAB / 2023 DE 28 de fevereiro de 2023 que "Dispõe sobre a nomeação da junta médica oficial do Município e regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, convalidando fins retroativos à data de 29 de junho de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:0BC2535E

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9465/ GAB / 2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO MUNICIPAL Nº. 9465/ GAB / 2023**
DE 10 de março de 2023

DISPÕE SOBRE A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: que a realização de conferências de Saúde é um espaço democrático previsto na Lei 8.142/90;

CONSIDERANDO: a 17ª Conferência Nacional de Saúde- 17a (CNSM) (convocada pela resolução CNS nº 664 de 05 de outubro de 2021), a ser realizada de 02 a 05 de julho de 2023;

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional de saúde (CNS) - nº 453, de 10 de maio de 2012, prevê no inciso XIX de sua quinta diretriz que é função dos Conselho estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde corresponde, convocar a sociedade para a participação nas pré- conferências e conferências de saúde.

DECRETA

Art.1º - Fica convocada a 4a Conferencia Municipal de Saúde no Município de Governador Jorge Teixeira - RO, que se realizará nos dias 30 de 31 de março de 2023, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema **GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA.**

Art. 2º - O regimento interno e a comissão organizadora da 4a Conferencia Municipal de Saúde no Município de Governador Jorge Teixeira - RO, serão definidos e aprovados pelo conselho municipal de saúde do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º - As despesas para a realização da **4ª Conferência Municipal de Saúde** de Governador Jorge Teixeira, correrão por conta de recursos orçamentários da secretaria municipal de saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:AF011256

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9469/ GAB / 2023 DE13 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9469/ GAB / 2023
DE13 de março de 2023

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio do Servidor DEUSIMAR NASCIMENTO LUNA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 517-1/2017

Considerando:Requerimento de Licença Premio de 10/10/2022 (ID 60514), Despacho 156 de 14/10/2022 (ID 61214), Ficha Individual de Servidor 01 de 14/10/2022 (ID 61239) e Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor, sendo 45 dias referente ao período de 13/10/2011 a 12/10/2016, a serem pagos através das informações que constam no Despacho 51 de 24/02/2023 (ID 89072).

Decreto

Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao Período Aquisitivo de 13/10/2011 a 12/10/2016, do Servidor **DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA**, Cadastro Nº 1531, Função: motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:

Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:ADA6AE08

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9463/ GAB / 2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA DE AMORIM FREITAS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9463/ GAB / 2023
DE09 de março de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora FERNANDA DE AMORIM FREITAS em cargo comissionado, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 162 de 08/03/2023 (ID 92137).

D E C R E T A

Art. 1º - EXONERAÇÃO de função gratificada da senhora **FERNANDA DE AMORIM FREITAS**, Servidora Pública, inscrita no CPF 003.***.***-26, no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR FGE-I**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora: Linha 640 Km 03, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 08 de março de 2023.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 09 (nove) dia do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:3B0004B9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9464/ GAB / 2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA PIRES VENANCIO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9464/ GAB / 2023 DE09 de março de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora MARCIA PIRES VENANCIO em cargo comissionado, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO aComunicação Interna 162 de 08/03/2023 (ID 92137).

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada da senhora **MARCIA PIRES VENANCIO**, Servidora Pública, inscrita no CPF 680.***.***-04, no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR FGE-I**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora: Linha 621 Km 49, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 08 de março de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus

Código Identificador:9BBF7CCB

GABINETE

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO SOB N. 652.2/2022. TOMADA DE PREÇO ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 292.873,87 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo sob n. 652.2/2022.

Tomada de Preço

Estimativa do valor da contratação: R\$ 292.873,87 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)

Objeto: contratar empresa especializada em serviços de Engenharia civil para implantação de iluminação pública na avenida Pedras Brancas com a substituição de lâmpadas comum por lâmpadas LED, braços para luminária, cabos de cobre flexível, relé fotoelétrico, base para relé e postes no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que:

Com a juntada do Parecer Jurídico ficou constatado que durante o procedimento licitatório, cujos os seus efeitos caracterizam nulidades processuais, posto que, ao reabrir a sessão para habilitação e julgamento das proposta sem a devida publicidade e consequentemente sem a participação dos interessados, gerou nulidade ao procedimento, por descumprir o princípio da publicidade e da legalidade, uma vez que, os atos foram realizadas em desconformidade com o princípio da publicidade, e, contrariando o disposto no art. 43, § 2º da Lei 8.666/93, que exige a assinatura dos licitantes em todos os documentos e propostas.

É conforme parecer que aponta a violação dos princípios acima mencionados, sugeriu a anulação da licitação da tomada de preços que tinha o objetivo de contratar empresa especializada em serviços de Engenharia civil para implantação de iluminação pública na avenida Pedras Brancas com a substituição de lâmpadas comum por lâmpadas LED, braços para luminária, cabos de cobre flexível, relé fotoelétrico, base para relé e postes no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Considerando que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios que possa gerar nulidade ou danos aos interesses públicos, dados os motivos e os fundamentos elencados no parecer jurídico DECIDO anular a licitação que versa sobre contratar empresa especializada em serviços de Engenharia civil para implantação de iluminação pública na avenida Pedras Brancas com a substituição de lâmpadas comum por lâmpadas LED, braços para luminária, cabos de cobre flexível, relé fotoelétrico, base para relé e postes no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

E, decorrido o prazo, proceda-se com nova licitação.

Publique-se. Cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus

Código Identificador:B7C5FEDC

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº. 01/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 01/CMGM/2023

Autoriza a Concessão de Diárias ao Servidor (a), GENIVAL RODRIGUES PESSÔA JÚNIOR visando deslocamento para PORTO VELHO/RO, no período de 23 a 26 de JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 005, a servidor (a) GENIVAL RODRIGUES PESSÔA JÚNIOR, para participar de reuniões em instituições públicas na SEJUCEL, SEAGRI, SEDUC E PRESÍDIO NO (PROJETO PINTANDO A LIBERDADE), em Porto Velho/RO no período de 23 a 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Fernanda Silva Abiorana

Código Identificador:4A44FFAB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº. 02/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 02/CMGM/2023

Autoriza concessão de Diárias ao Vereador (a), RAIMUNDO BRAGA BARROSO visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 23 a 26 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 006, ao vereador (a) RAIMUNDO BRAGA BARROSO, para participar de reuniões em instituições públicas na Sejucl, Seagri, Seduc e Presídio, no Projeto Pintando a Liberdade, em Porto Velho/RO no período de 23 a 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**JOÃO VANDERLEI DE MELO**

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Fernanda Silva Abiorana

Código Identificador:96C03D31**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 03/CMGM/2023****PORTARIA Nº. 03/CMGM/2023**

Autoriza a Concessão de Diárias ao Vereador (a), ROMERITO PEREIRA DA SILVA visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 23 a 26 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 007, a servidor (a) ROMERITO PEREIRA DA SILVA, para participar de reuniões em instituições, na Sejucl, Seagri, Seduc e Presídio, no Projeto Pintando a Liberdade em Porto Velho/RO no período de 23 a 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**JOÃO VANDERLEI DE MELO**

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Fernanda Silva Abiorana

Código Identificador:639F776A**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 04/CMGM/2023****PORTARIA Nº. 04/CMGM/2023**

Autoriza a Concessão de Diárias ao Vereador (a), KERLING APARECIDO MOREIRA visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 23 a 26 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 008, a servidor (a) KERLING APARECIDO MOREIRA, para participar de Reuniões em instituições públicas na SEJUCEL, SEAGRI, Seduc e Presídio, no Projeto Pintando a Liberdade, em Porto Velho/RO no período de 23 a 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**JOÃO VANDERLEI DE MELO**

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Fernanda Silva Abiorana

Código Identificador:99A924A3**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 05/CMGM/2023****PORTARIA Nº. 05/CMGM/2023**

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a), BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 23 a 26 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos) conforme nota de empenho nº 009, a servidor (a) BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, ao servidor Bruno Carneiro de Oliveira, para conduzir o Veículo Oficial da Câmara Municipal com os vereadores Kerling Aparecido Moreira, Raimundo Braga Barroso, Romerito Pereira da Silva e o Assessor Jurídico Genival Rodrigues Pessoa Júnior, para participar de reuniões em instituições públicas, em Porto Velho/RO, no período de 23 a 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**JOÃO VANDERLEI DE MELO**

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Fernanda Silva Abiorana

Código Identificador:B9DEB56D**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 06/CMGM/2023****PORTARIA Nº. 06/CMGM/2023**

Autoriza a Concessão de Diárias a vereador (a), CARLOS ALBERTO DIAS DO NASCIMENTO visando deslocamento para Porto Velho no período de 31 a 03 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 041, ao vereador (a) CARLOS ALBERTO DIAS DO NASCIMENTO, para participar de reuniões em instituições públicas Seagri, Sejucl, Ale/RO e da Posse dos Deputados Estaduais, em Porto Velho/RO no período de 31 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:9411C7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 07/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 07/CMGM/2023

Autoriza a Concessão de Diárias ao vereador (a), WEM CACAMI CAO OROWAJE visando deslocamento para Porto Velho no período de 30 a 02 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 039, ao vereador (a) WEM CACAMI CAO OROWAJE, para participar de reuniões agendadas na Condisi, Cetas Dsei e Seducem Porto Velho/RO no período de 30 a 02 fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:55325A4E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 08/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 08/CMGM/2023

Autoriza a Concessão de Diárias a servidor (a), MAYCON SOUZA DE CASTRO visando deslocamento para Porto Velho no período de 30 a 02 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 043, a servidor (a) MAYCON SOUZA DE CASTRO, para assessorar o vereador Wem Cacami Cao Orowaje, em reuniões agendadas na Condisi, Cetas, Dsei e Seducem Porto Velho/RO no período de 30 a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Vanderlei de Melo
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:7815A8FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 09/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 09/CMGM/2023

Autoriza a Concessão de Diárias a servidor (a), CAMILA OLIVEIRA DE MOURA visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 31 a 03 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 040, a servidor (a) CAMILA OLIVEIRA DE MOURA, para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo De Araújo, na Sessão Solene De Instalação Da 11ª Legislatura, Posse dos Deputados Estaduais e em outras agendas/reuniões em diversos órgãos, em Porto Velho/RO no período de 31/01/2023 a 02/02/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:8B08AD8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 14.747/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 11 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora do Serviço de Atendimento Especializado-SAE, e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAa senhora **MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA** cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO-SAE**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito, **a partir do dia 13 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:10E823A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 14.748/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 11 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora de Doenças Tropicais, e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAa senhora **EDILANY DE LIMA MONTEIRO** no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de **COORDENADORA DE DOENÇAS TROPICAIS**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito, **a partir do dia 13 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:773DDC60

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.749/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Serviço de Atendimento Especializado-SAE, e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora **EDILANY DE LIMA MONTEIRO** no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO-SAE**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito, **a partir do dia 13 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:FC53A70C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.750/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Núcleo de Educação Permanente e Prevenção de ITS/HIV/AIDS e Hepatite, e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAa senhora **SILVIA OLIVEIRA DA SILVA** no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA da Administração Municipal de **DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PREVENÇÃO DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITE**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito, **a partir do dia 13 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:D9C6DB52

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.751/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Doenças Tropicais, e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora **SILVIA OLIVEIRA DA SILVA** no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA da Administração Municipal de **COORDENADORA DE DOENÇAS TROPICAIS**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito, **a partir do dia 13 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:8BC5FA6E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.732/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-ConcedeLICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADEa servidora **LIVIA PEREZ BADRA**, matrícula 3795-1, cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **3º quinquênio 2017/2022**, no período de **01/03/2023 a 30/03/2023**, ficando o restante dos dias em aberto para outra possível data, com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:527C39B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/GAB-SEMED/23 EM 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Darcilene dos Santos Quintão Formadora de Rede de Ensino Municipal do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023 e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de ½ (meia) diária, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à servidora **Darcilene dos Santos Quintão** lotada na Divisão de Ensino Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF 655.865.652, Cadastro nº. 1355-1.

Artigo 2º – A diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Nova Mamoré/RO, para participar das Formações Presenciais do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023 que acontecerá no dia 14 de março de 2023, na Casa dos Artistas Locais, localizada na saída da cidade, na Rodovia Engenheiro Isaac Benesby (BR-425), sentido Guajará-Mirim, no anexo do Hotel D'Lanna.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
 Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:9DE34CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº11/SEMTAS/2023

PORTARIA Nº11/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 03 de março de 2023.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Tornar público o Processo nº486/2023 que visa o pagamento das taxas obrigatórias do DETRAN-RO (licenciamento anual, seguro obrigatório, taxa de bombeiros). Referente aos veículos pertencentes a esta Secretaria que atendem às necessidades dos Programas Sociais.

Relação dos Veículos de Uso da SEMTAS e Programas Sociais

Nº	VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAM
01	MOTONETA	HONDA C100 BIS	2005	NCR 0245	883918110
02	FIAT	MOBI LIKE	2018	QTB 4049	1165486986
03	ÔNIBUS	AGRALE	2008	NDW 0510	123329515
04	TOYOTA	HILUX	2017	NDO 3024	1109555625
05	REBOQUE	R/RECLAL CA RC	2018	QTF 1229	1173239194
06	FIAT	MOBI LIKE	2018	QTB 4129	1165490975
07	VOLKSWAGEM	GOL G4	2012	NBW 7717	482156775
08	ETHIOS HB	TOYOTA	2019	OHS 9A43	1206740423
09	CLASSIC	CHEVROLET	2011	OHO2020	393235599
10	PÁLIO	FIAT	2013	NDT9547	994681585

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de março de 2023

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
 Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
 Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
 Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:54638045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023

H O M O L O G A Ç Ã O – Pregão Eletrônico Nº007/2023

O Prefeito do Município de Itapuá do Oeste – RO, **Moisés Garcia Cavalheiro**, baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a necessidade da **Secretaria Municipal De Administração - SEMAP**

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 007/2023

Processo: 43- 03/2023,

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de combustíveis.

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	V.TOTAL
G. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	12.086.855/0001-66	1 - 2	R\$ 399.750,00
AUTO POSTO ESTRELA DALVA EIRELI	03.256.129/0001-53	3, 4, 5, 6, 7	R\$ 9.436.438,00
Total Geral			R\$ 9.836.188,00

Valor homologado: R\$ 9.836.188,00

Valor total homologado: R\$ 9.836.188,00 (nove milhões oitocentos e trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais).

Data da Homologação: 13 de março de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuá do Oeste - RO, 13 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
 Prefeito

Publicado por:
 Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D5BB7DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/GAB/PMIO/2023 ITAPUÁ DO OESTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Janaina de Souza da Silva**, matrícula nº.6611, para assumir o Cargo Comissionado de Assessor Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:A56BC59C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº157/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Licença Prêmio de **90 (Noventa) dias**no período de **14/02/2023 a 14/05/2023**, para a servidora **Miriã Aparecida de Oliveira**, matrícula nº47 , ocupante do cargo efetivo de Professora Magistério - 20h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**.

Art. 2ºA concessão da Licença Prêmio refere-se ao período aquisitivo do exercício de **2015/2020**.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:CCA89A38**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº158/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 544 de 19 de março de 2015, alterada pela Lei Ordinária nº 932 de 18 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar a pedido a senhora **Rosely Rodrigues da Silva**, matrícula nº 6573 do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:24CD581D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº159/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar a senhora **Quedima Almeida da Costa**, matrícula nº.6514, do Cargo comissionado de Assessor Apoio Operacional, subordinada Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:CE76D364**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº160/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,15 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1ºConceder férias de **30 (Trinta) dias**no período de **15/02/2023 a 16/03/2023**, para a servidora **Maria Regina Oliveira Cardoso**, matrícula nº 533, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de **2020/2021**.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:EEBA904E**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/PMJP-RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 4.238/2022, Processo Administrativo nº 1-11343/2022/SEMASF, torna público para conhecimento dos interessados, da **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para veículos automotores, para atender a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**, – SEMASF. Deu-se por motivo que havia erro de lançamento no Comprasnet, onde as empresas interessadas não conseguiam cadastrar suas propostas. Valor total estimado: **R\$ 16.681,01 (dezesesseis mil seiscientos e oitenta e um reais e um centavos)** Data de Abertura: **24/03/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.

LOURIVAL DO N. MATOS

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 4.238 /2022

Publicado por:

Jaqueline Grassi

Código Identificador:39903A5C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo 1-2766/2022/SEMUSA, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA com prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios**, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná e demais unidades básicas de saúde por um período de 12 (doze) meses – SEMUSA. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **28/03/2023 às 09:30hs (Horário de Brasília)**. Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI

Pregoeira

Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:

Jaqueline Grassi

Código Identificador:5EB30C23

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo NºS **1-99/2023 e 1-171/2023 - SEMED**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº

15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS (açúcar, cacau, macarrão, sal, vinagre, etc.)**, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Ji-Paraná, **Valor Total Estimado R\$ 3.581.954,98 (três milhões quinhentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. Data de Abertura: 27/03/2023. Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2023.

HEVILENY Mª C. L. JARDIM

Pregoeira

Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:

Thais Santana de Souza

Código Identificador:B4BE4670

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADENDO MODIFICADOR

AVISO DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 028/CPL/PMJP/2022

O **Município de Ji-Paraná**, por intermédio de sua Presidente e membros, Decreto nº 0015/2023, torna público as alterações do Termo de Dispensa nº 028/2022, referente ao Processo Administrativo 1-14572/2021/SEMAD, conforme a **ALTERAÇÃO** do Termo de Dispensa N.º 028/CPL/PMJP/2022, para que conste COLISEU LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 11.915.403/0001-87, como Locadora, conforme o Termo de Alteração Contratual de Locação n. 096/PGM/PMJP/2022.

ONDE SE LÊ

-INVESTT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ sob o n. 27.401.833/0001-10, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por mês, perfazendo o valor total de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por ano, referente ao aluguel do um Imóvel Urbano, Lote n. 02, 04, 07G/D, Quinhão 07, da Secção G, da Gleba Pyrineos, situado na Avenida Clovis Arraes Chaves, Setor Urupá Quadra chácara, Setor 202, 1º Distrito - em Ji-Paraná/RO, com área total medindo 15.571,44m², (quinze mil, quinhentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com a área construída de 1.139,12m² (um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), conforme Laudo de Avaliação (fls. 22/25). Registrado na Matrícula 51.252, 30/03/2015, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná/RO, Certidão de Inteiro Teor, às fls.54/55.

LEIA-SE:

--COLISEU LTDA, CNPJ sob o n. 11.915.403/0001-87, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por mês, perfazendo o valor total de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por ano, referente ao aluguel do um Imóvel Urbano, Lote n. 02, 04, 07G/D, Quinhão 07, da Secção G, da Gleba Pyrineos, situado na Avenida Clovis Arraes Chaves, Setor Urupá Quadra chácara, Setor 202, 1º Distrito - em Ji-Paraná/RO, com área total medindo 15.571,44m², (quinze mil, quinhentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com a área construída de 1.139,12m² (um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), conforme Laudo de Avaliação (fls. 22/25). Registrado na Matrícula 51.252, 30/03/2015, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná/RO, Certidão de Inteiro Teor, às fls.54/55. A alteração está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.

VÂNIA ORBEN

Presidente -Pregoeira

Decreto nº 4236/2022

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:A650B9BE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-4050/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (tipo VAN), incluindo motorista e combustível para atender a demanda do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, quanto ao transporte de pacientes usuários do serviço hemodialise – SUS** no Município de Ji-Paraná conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **Valor Total Estimado: R\$ 487.872,88** (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Data de Abertura: 27/03/2023. Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2023.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:3793E4AC

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-1935/2023 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.700/21 do Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg e 45kg mediante sistemas de troca de botijões, e botijões de 13kg e 45kg vazios, para suprir as necessidades de todas as secretarias, autarquia, instituto, Fundação e Agência Reguladora da Prefeitura de Ji-paraná.** Valor Total Estimado: **R\$ 929.318,50** (novecentos e vinte e nove mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 29/03/2023. Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:1AD263E5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 01/SEMADFAZ/2023

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N. 01/SEMADFAZ/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3057/2022/SEMADFAZ

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 01/SEMADFAZ/2023. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação e Reforma de Calhas, Rufos em Geral no telhado da Prefeitura Municipal de MACHADINHO D'OESTE**, conforme, Projeto Básico e Executivo e demais documentos anexos, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tendo sido declarada como vencedora a empresa:

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA 01485473209
CNPJ: 47.169.970/0001-89

R\$ 10.742,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

Machadinho D'Oeste – RO 13 de março de 2023

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:275573EE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº157/2023

PORTARIA Nº157/2023DE 10 de março de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

RESOLVE::

Art.1º - EXONERAR a senhora **Daiane Oliveira de M. Nascimento**, portadora do CPF nº000.872.812-79,na função gratificada de **Secretária Escolar Interina**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 12:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida n

o sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**340445e** o código verificador**2B21C443**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:37EC9FB3

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3287/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

"**HOMOLOGO E ADJUDICO**", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº432 de 07/11/2022, solicitado através de CE Nº 005/2023/ADM/NFM(ID 334375), presente no Processo nº3287/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOCALIZAÇÃO RO-133**, tendo como contratada a empresa: **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ N.º 12.209.450/0001-78**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o Parecer Técnico Controladoria(ID 337294).

*Publique-se,
Registre-se.*

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/03/2023 às 13:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**337388e** o código verificador**3F24D8EB**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:AD475321

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2023**

PORTARIA Nº158/2023 DE 10 de março de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **Daiane Oliveira de M. Nascimento**, portadora do CPF nº000.872.812-79, na função gratificada **Secretariado Escolar-GSE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10/03/2023, revogando as disposições em contrário.

*Registre-se,
Publique-se.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 12:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**340456e** o código verificador**098DFC34**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:6D09CA86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/2023**

PORTARIA Nº159/2023 DE 10 de março de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º -EXONERAR a senhora **ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº923.122.682-72,na função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10/03/2023, revogando as disposições em contrário..

*Registre-se,
Publique-se.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 12:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**340483e** o código verificador**4C04EBB5**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:DCC71B05

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1030/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

"**HOMOLOGO E ADJUDICO**", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVO DE PRAZO** do Contrato Originário nº073/2022, solicitado através do Memorando nº64/GAB/2023 (ID 337561), presentes no Processo nº1030/2022, que tem como objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DA ARP Nº 001/2022, DERIVADA DO PE Nº 001/2022/CPL, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2585/2021, CONFORME MEMORANDO Nº 34/2022/GAB, tendo como contratada a empresa: **GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634**, CNPJ:39.358.433/0001-59, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 340594).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 18:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **340836e** o código verificador **CD00833F**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:66A670F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº160/2023

PORTARIA Nº160/2023 DE 10 de março de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **MARCIO ESPLENDOR**, portador do CPF nº015.522.681-95, na função gratificada de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 12:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **340504e** o código verificador **BAAD7E31**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0BCA77CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº161/2023

PORTARIA Nº161/2023 DE 10 de março de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **ANANIAS MANUEL DOS SANTOS**, portador do CPF nº294.611.112-15, no cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE TRABALHO EM CAMPO ZONA RURAL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 12:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **340536e** o código verificador **2A5DE1ED**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:055DA8E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº163/2023

PORTARIA Nº163/2023 DE 10 de março de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **ANANIAS MANUEL DOS SANTOS**, portador do CPF nº294.611.112-15, no cargo comissionado **ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 12:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **340573e** o código verificador **07FEBF48**

Publicado por:
 Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:69600F47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº164/2023

PORTARIA Nº164/2023 DE 10 de março de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **JOEL DA SILVA DAVI**, portador do CPF nº539.167.192-20, no cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 12:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **340591e** o código verificador **45495B96**.

Publicado por:
 Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:38A15243

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº165/2023

PORTARIA Nº165/2023 DE 10 de março de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **JOEL DA SILVA DAVI**, portador do CPF nº539.167.192-20, no cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL DE TRABALHO EM CAMPO ZONA RURAL**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 12:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **340593e** o código verificador **BBD45570**.

Publicado por:
 Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F781C94E

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº:702/2023

PROCESSO Nº:702/2023.

CLASSE:Prescrição de Débitos Tributários.

NOME:Renato Russim.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº702/2023, referente a **PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO(IPTU)**, lançado em 2015, requerido pelo (a) contribuinte **RENATO RUSSIM**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 340479).

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 18:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **341060e** o código verificador **E471DCD**

Publicado por:
 Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:FB6E4E3E

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2539/2016.****PROCESSO Nº:2539/2016.****CLASSE:**Pagamento de 13º Subsídio.**NOME:**Mario Alves Da Costa.**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.***Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.**<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>***DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo nº2539/2016, referente a **PAGAMENTO DO 13º DO SUBSÍDIO ao senhor, MARIO ALVES DA COSTA**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 284537).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 18:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **340972** e o código verificador **8A0858AD**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1C6DA4EE

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:439/2021****PROCESSO Nº:439/2021****CLASSE:**Retroativo de Progressão Vertical.**NOME:**Graziela Barboza Oliveira dos Santos**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.***Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.**<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>***DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº439/2021, referente à **RETROATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL**, solicitado pela servidora **GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, de acordo com o Requerimento (ID 271708)

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **338261** e o código verificador **8972C907**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:9F9C03D4

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2099/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.***Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.**<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>*

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Contrato Originário Nº157 DE 02/06/2022, solicitado através do DESPACHO Nº61/2023 (ID 336274), presente no Processo nº2099/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DA ARP Nº 020/2021, DERIVADA DO PE 45/2021, DO PROC. 2716/2021, CONF. MEMO. 195/2022/SEMAS E DOCS. ANEXOS**, tendo como contratada a empresa: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, 05.884.660/0001-04**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 336543).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/03/2023 às 13:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **337242** e o código verificador **D8A4814B**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A6A8523E

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2535/2015.****DECISÃO DO PREFEITO****PROCESSO Nº:2535/2015.****CLASSE:**Apuração de Denúncia.**NOME:**Deives Sassi de Quadros.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

Vistos e examinados os autos do Processo nº2535/2015, para a investigação de denúncia contra o servidor Deives Sassi de Quadros, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

1. CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (ID 336890);

2. CONSIDERANDO a Resolução 171/2014/TCE-RO, item 12.2 - São situações que tornam **juridicamente inviável** a Sindicância Punitiva e o Processo Administrativo Disciplinar:

d) a prescrição evidente;

3. CONSIDERANDO que de acordo com a Lei 9.784/1999, a extinção do processo administrativo ocorrerá:

"Art. 52 O Órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se torna impossível, inútil ou prejudicial por fato superveniente."

4. CONSIDERANDO a Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item 12.3 - O chamamento à ordem para atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência; e aos princípios legais da economicidade e da razoabilidade;

5. CONSIDERANDO que conforme a Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007, Art. 169, Parágrafo I, onde a Sindicância poderá resultar em **Arquivamento do processo**;

"**DECIDO**" pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Sindicância nº2535/2015, instaurado (a) pela Portaria Nº530 DE 03 de novembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, aos 06 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2023 às 12:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **337499** e o código verificador **76E3B337**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador: 6E123C8C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 2815/2022.

PROCESSO Nº: 2815/2022.

CLASSE: Gratificação pela Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento.
NOME: Elaine Cristina Nascimento de Almeida Rubim.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**DEFERIR**" o Processo Nº2815/2022, referente à **GRATIFICAÇÃO PELA CONCLUSÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**, solicitado pela servidora **ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA RUBIM**, de acordo com Parecer Jurídico (ID 242767).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **338459** e o código verificador **6A6BD6A3**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador: B0293D86

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 644/2023.

PROCESSO Nº: 644/2023.

CLASSE: Aquisição.

NOME: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**" o Processo nº644/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EXTENSÃO DO CRAS LOCALIZADA NO DISTRITO DO 5º BEC ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor das Empresas: **ADEMIR DA CRUZ**, CNPJ Nº 01.644.217/0001-05, no valor de R\$ 18.605,00 (dezoito mil seiscentos e cinco reais); **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**, CNPJ Nº 05.255.167/0001-17, no valor de R\$ 17.260,97 (dezesete mil duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), de acordo com o parecer jurídico (ID 328057)).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/03/2023 às 12:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **341481** e o código verificador **0B120737**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador: 953A2D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo: 2178/2022. CONTRATO: nº 347 de 24/08/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.233.798/0001-72, Objeto: TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 347/2022, QUE ENTRE SI FAZEM OMUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP. CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado o valor originário do contrato, o valor de R\$ 55.217,35 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Classificação funcional: 04.122.0002.2091 (manutenção das atividades da SECRET. Mun. De Obras E Serviços); Valor: \$55.217,35 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos); Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Data de assinatura do termo aditivo: 13/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador: 650E9B71

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
37 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020**

37 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 **CONVOCA** a candidata classificada no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Fica convocada para contratação por Tempo Indeterminado a candidata habilitada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2020, conforme o anexo I deste Edital.

A convocada deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura**

Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 13 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL AGENTE DE PORTARIA – 40 horas semanais

KALLYNE TONOLI FERRAZ

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

A candidata deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min)**, munida dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

- 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
- Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certificado de Reservista;
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
- Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
- Certidão de protesto;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
- Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
- Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
- Declaração de bens (duas cópias);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
- Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.

20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.

21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;

22. Declaração de doenças pré-existentes.

23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.

24. Declaração de Parentesco.

25. Exames:

1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);

2-Hemograma Completo;

3-VDRL;

4-Tipagem sanguínea.

5-Raio X do tórax (com laudo);

6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:

Daniela Pagno dos Santos

Código Identificador:96A34D43

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 009/PMMA/2023.**

PORTARIA Nº. 009/PMMA/2023.

“NOMEIA COORDENADORA DE POLO EAD/IFRO – NEYDE ROSSMANN BREGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO O MEMORANDO N. 028/SEMED/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública **NEYDE ROSSMANN BREGER**, brasileira, Professora de Magistério, matrícula n. 1208, portadora da cédula de identidade RG nº. 896001SSP/RO inscrita no CPF nº. 860.552.912-15, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus as funções de **COORDENADORA DE POLO EAD/IFRO**, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:

Daniela Pagno dos Santos

Código Identificador:9F363C94

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.969/PMMA/2023.**

DECRETO N. 5.969/PMMA/2023.

“ALTERA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA

LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSUBSTANCIADO NA LEI 236/PMMA/2000;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada, a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF que é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Ministro Andreazza no período de 2.021 a 2.024, sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Secretária Municipal de Educação: Valdirene Inácio da Silva

Mobilizador Interno da SEMEC: Helenilson Loel Kreitlow

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Secretário Municipal de Saúde: Levi Gomes Gonçalves

Mobilizador Interno: Luiz Felipe Kreitlow

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Secretária Municipal de Assistência Social: Denise Gomes Kuester

Mobilizadora Interna da SEMAS: Poliana de Oliveira Leite

ARTICULADOR DO SELO UNICEF NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA

Supervisora do Programa Criança Feliz: Vanderleia Kester

MOBILIZADOR DA JUVENTUDE

Programa Equipe Volante: Rosimara dos Santos Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Presidente: Roseli Fátima de Camargo

CONSELHO TUTELAR

Conselheira: Katia Aparecida Satorno

Conselheira: Juliana Lilia Justino de Almeida

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:

Daniela Pagno dos Santos

Código Identificador:DD75EE77

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.970/PMMA/2023.**

DECRETO N. 5.970/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHORA CLEIA PINHEIRO MACHADO KESTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **CLEIA PINHEIRO MACHADO KESTER**, brasileira, matrícula nº.8480, do Cargo de Agente de Portaria, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de março de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CA64F4D6

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº. 010/PMMA/2023.

PORTARIA Nº. 010/PMMA/2023.

“NOMEIA VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES SENHORA SILENE COUTINHO COLADINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 3º. Nomear, a Senhora **SILENE COUTINHO COLADINE**, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula n. 656, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único - A remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante na Lei nº. 1.899/PMMA/2.019, acumulada com a remuneração básica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7D768D40

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 011/PMMA/2023.

PORTARIA Nº 011/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO O DECRETO 5.946/PMMA/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº. 05/CMS/2023, QUE ALTERE A DATA DA REALIZAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a data de convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que passará a ser realizada nos dias 30 de março de 2023 com início às 19h30min e 31 de março de 2023 das 07h20min às 17h00min, nas dependências do Auditório Municipal de Ministro Andreazza/RO, situado na Av. Pau Brasil, nº 5577, bairro Centro, com o seguinte tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 2º. Mantidas as demais disposições do Decreto nº. 5.946/PMMA/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CBEC0114

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA PORTARIA Nº. 001/SEMED/2023.

PORTARIA Nº. 001/SEMED/2023.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, VALDIRENE INÁCIO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS ARTIGOS 269, 270 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 294/PMMA/2002, EXPEDE A PRESENTE PORTARIA, NOS TERMOS SEQUINTE:

Art. 1º. Fica recomposta pelos servidores estáveis abaixo relacionados, após uma membra pedir exoneração do cargo, a Comissão que atua no Processo Administrativo Disciplinar nº 136/PMMA/2023, designadas pela Portaria n. 009/SEMED/2022, de 29/07/2022, que ratificou os termos da Portaria n. 002/SEMED/2022 de 05/07/2022, renumerada para Portaria n. 004/SEMED/2022, do PAD nº 136/PMMA/2022, Servidores Municipais de Ministro Andreazza:

- I – Servidor: **ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA** – Matrícula nº 1281 – Presidente;
- II – Servidor: **CRISTIANE ARENAS RODRIGUES DE FREITAS** – Matrícula nº 1007 – Membro;

III – Servidor: **EDIANE SIMONE FERNANDES** – Matrícula nº 8219 – Membro;

Art.2º. Fica reconhecido que o atraso nos procedimentos se deve ao fato de que administração conta com número reduzido de servidores de forma que não há como os membros se dedicarem exclusivamente ao trabalho da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de fevereiro de 2023.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA.
Secretária Municipal de Educação.

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO nº 1549.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:623610C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - WILLIAN.

PROPONENTE:

Nome:	MARTINHO FREIRE DA SILVA
Cargo, Função ou Emprego:	PRESIDENTE / C.M.M.S

PROPOSTA:

Nome:	WILLIAN SANCHES		
Cargo, Função ou Emprego:	VEREADOR		Mat.: 106-1.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	950506	Expedida por:	SSP/RO.

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., no dia 14 de março de 2023, onde irá na Assembleia Legislativa participar de uma audiência no Gabinete do Deputado Estadual ISMAEL CRISPIN tratar de assuntos referente a emendas parlamentares para este Município de Mirante da Serra - RO, para: aquisição de tubos para serem instalados nas entradas dos sítios. Aquisição de 01 (Um) Ônibus de 42 lugares para a Saúde. Play Ground para o parque Municipal. Casas cobertas nos pontos de ônibus nas entradas das linhas vicinais de nosso Município. Substituir a Ponte da Linha 56 por 03 (Três) tubos armados. Instrumentos musicais para a fanfarra municipal. Construção de estacionamento em frente ao nosso Hospital Municipal, aquisição de 01 (Uma) Retroescavadeira para a Secretaria de Obras. Aquisição de 01 (Um) Rolo Compressor de 01 (Um) Metro para a Secretaria de Obras. Recuperação da Pontes do rio Urupá, Linhas 58 e 66.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	14/03/23	Chegada em	14/03/23	Nº de Dias	01 DIÁRIA

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	12 UPFM	Percentual	100%	R\$	206,82
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
PORTO VELHO - RO	01 sem pernoite	206,82	206,82		
		TOTAL R\$	206,82		

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora

do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	13/03/23	MIRANTE DA SERRA – RO	206,82

DANIEL GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral /CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4BAD9159

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLÁUDIO.

PROPONENTE:

Nome:	MARTINHO FREIRE DA SILVA
Cargo, Função ou Emprego:	PRESIDENTE / C.M.M.S

PROPOSTA:

Nome:	CLAUDIO AFONSO LIMA		
Cargo, Função ou Emprego:	MOTORISTA	Mat.: 79-1	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	605.075	Expedida por:	SSP/RO.

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., no dia 14 de março de 2023, onde irá conduzir os Vereadores Senhor WILLIAN SANCHES e EDER DE SOUZA TRINDADE, na Assembleia Legislativa nos Gabinetes dos Deputados Estaduais Senhores ISMAEL CRISPIN e LUCAS TORRES, na ENERGISA, CPA e TJ – RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	14/03/23	Chegada em	14/03/23	Nº de Dias	01 DIÁRIA

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	100%	R\$	137,88

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	01 Diária sem pernoite dentro do estado	137,88	137,88
		TOTAL R\$	137,88

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em	13/03/23	MIRANTE DA SERRA – RO.	137,88

DANIEL GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral /CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A5A406ED

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO 19/SEMAFP/2023

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/SEMAFP/2023**CELEBRAÇÃO:** 09/03/2023.**PARTE:** Prefeitura Municipal De Mirante Da Serra – RO.**CONTRATADA:** BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA.**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de clínica médica de prestação de serviços técnicos de perícia médica, para Auxílio doença, de atestado Médico superior a 15 (quinze) ou 02 (dois) atestados consecutivos, Os laudos relativos aos exames médicos periciais deverão avaliar a capacidade laborativa do segurado, indicando o retorno ao trabalho, readaptação reabilitação ou indicação de aposentadoria por invalidez respondendo aos quesitos solicitados sempre indicando o respectivo CID, em caso de existência da patologia.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 09/03/2023 e terá seu termino em 08/03/2024.**O VALOR TOTAL:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).****Empenho nº 393.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29/2023.

Mirante da Serra/RO, 09 de março de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislene Cavalcante de Brito

Código Identificador:8DC82EFC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6539/2023**

PORTARIA Nº 6539/2023. DE 13 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA MARCILENE MARTINS DE SOUZA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO conforme solicitações constantes nos autos do processo físico de nº 143/2020, migrado para o processo eletrônico de nº 143/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE).

COSIDERANDO, o processo Administrativo 143/2023 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado às folhas nº 12 do Processo supracitado;**R E S O L V E:**

Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio em Gozo ao Servidor MARCILENE MARTINS DE SOUZA, cadastro nº 369, 25 (Vinte e Cinco) horas semanais, no cargo de Professor Magistério lotadas na Secretaria Municipais Educação, Cultura e Esporte (SEMECE), referente ao quinquênio de 06/03/2008 a 05/03/2013 no período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Março de 2023. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 30 de Maio de 2023. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Jose Assunção Junior

Código Identificador:8612096B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6540/2023**

PORTARIA DE Nº 6540/2023. Mirante da Serra - RO, 13 de Março de 2023

“REVOGA A PEDIDO A PORTARIA Nº 6391/2022 DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022, QUE NOMEIA RHANNELLY RENATA POPP GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA DE GOVERNO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1 - Revoga a pedido a portaria nº 6391/2022 do dia 23 de agosto de 2022, que nomeia RHANNELLY RENATA POPP GONÇALVES para exercer o cargo de Assessoria de Governo II - DAS. – 4 da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Jose Assunção Junior

Código Identificador:FCE7A53D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6541/2023**

PORTARIA DE Nº 6541/2023. EM, 13 DE MARÇO DE 2023.

“REVOGA A PEDIDO A PORTARIA Nº 6354/2022 DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022, QUE NOMEIA CLEDILSON ALVES GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º- Revoga a pedido a portaria nº 6354/2022 do dia 01 de agosto de 2022, que nomeia CLEDILSON ALVES GONÇALVES, para exercer o cargo de Subcoordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências. DAS- 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

Publicado por:

Marcio Jose Assunção Junior

Código Identificador:687F7295**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6542/2023**

PORTARIA DE Nº 6542/2023. Mirante da Serra - RO, 13 de MARÇO de 2023.

“NOMEIA NATALI DE SOUZA MELO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Natali de Souza Melo para exercer o Cargo de Diretor da Divisão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

Publicado por:

Marcio Jose Assunção Junior

Código Identificador:AA1EF5A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 6543/2023

PORTARIA DE Nº 6543/2023. Mirante da Serra-RO, 13 de Março de 2023.

“NOMEIA THAIS LORRAINE ASSIS ANDRADE PARA EXERCER CARGO DE MEMBRO REGISTRO DE PREÇO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia Thais Lorraine Assis Andrade, para exercer o cargo de membro registro de preço, da Secretaria Municipal de Governo – GEC 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

Publicado por:

Marcio Jose Assunção Junior

Código Identificador:B208693A

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Inexigibilidade de Licitação para despesas com inscrição na Capacitação sobre: NOVA LICITAÇÃO – ELABORANDO O ATO DE REGULAMENTAÇÃO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL COM BASE NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em favor da empresa R P DE SOUZA CURSOS - ME com base no Art.25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

Monte Negro - RO, 13 de março de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA

Presidente/CMMN

Publicado por:

Bruna da Silva Claudino

Código Identificador:2DAA3ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000277.2.1-2023.

DATA DE ABERTURA: **24 de Março de 2023**

VALOR ORÇADO: **R\$ 139.078,47 (Cento e trinta e nove mil e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A COZINHA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 13 de Março de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:

Fernandes Lucas da Costa

Código Identificador:72C378B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000316.2.1-2023.

DATA DE ABERTURA: **24 de Março de 2023**

VALOR ORÇADO: **R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco Mil).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 13 de Março de 2023.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:

Fernandes Lucas da Costa

Código Identificador:EBCAFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 306.3.5-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 034/SUPEL/2023 anexa aos

autos do Processo Administrativo nº 306.3.5-2023, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONVÊNIO Nº 603/PGE-2022, no Valor: R\$ 527.102,30 (quinhentos e vinte sete mil, cento e dois reais e trinta centavos), em favor da empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.681.440/0001-09 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO 13 de março de 2023.

RUI RODRIGUES DA COSTA

Sec. Municipal de Gestão e Adm. e Finanças

Publicado por:

Wigna Alves Costa

Código Identificador: CF367A67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº
264.6.11-2023**

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 032/SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 264.6.11-2023 que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA POTÁVEL (CAERD) - SETUR**, pelo estimado de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em favor da empresa: **CAERD - COMPANHIA DE ÁGUA DE RONDÔNIA, CNPJ: 05.914.254/0001-39** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 13 DE MARÇO de 2023.

RUI RODRIGUES DA COSTA

Sec. Municipal de Gestão e Adm. e Finanças

Publicado por:

Wigna Alves Costa

Código Identificador: C78E2231

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO N. 003/2023**

EDITAL N. 003/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2023, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMIC, SEMDES, SEMUSA, SETUR, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 003/2023.			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO/ AUXÍLIO MANUTENÇÃO ESCOLAR-SEMED Secretaria Municipal de Gestão em Educação			
135	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA (MONTE NEGRO/RO)	7	SEMED

DOCUMENTAÇÃO

- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário

Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e cópias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE

2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem**, com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.

2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;

2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 06 de março de 2023.

RUI RODRIGUES COSTA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria nº 967/GAB/2021

Publicado por:

Eliane Ronconi

Código Identificador: D5091900

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº: 02/2023**

PODER EXECUTIVO

ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê: data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 15 de março de 2023 às 09:00h (horário local).

Leia-se: data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de março de 2023 às 09:00h (horário local).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de março de 2023.

LORENA JHULIAN C DE OLIVEIRA

Presidente CPL

Port.071/2022

Publicado por:

Melissa de Cássia Barbieri

Código Identificador: EE4D848D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 031/GP/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 031/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora Thais Elaine Costa Campos, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 8****6 SSP/RO e do CPF nº 961. ***.***-91, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Direção de Receitas, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 13 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:E1BF0779

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMNM/2023 SRP 005/2023
PROCESSO Nº 691/SEMOBI/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº013/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **R LASSI COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **09.390.038/0001-92**, com o valor de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MESAS VIBRATÓRIAS, FORMAS PARA BLOQUETES E MEIO FIO DE CONCRETO. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 10/03/2023 até 08/03/2024.

Palácio 21 de Julho, 13 de março de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:39EDA7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023 SRP 003/2023
PROCESSO Nº 208/GP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº012/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **ROSANGELA FLORES GOMES** inscrita no CNPJ de nº **09.446.126/0001-69**, com o valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE PALCO COM FECHAMENTO METÁLICO, BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 10/03/2023 até 08/03/2024.

Palácio 21 de Julho, 13 de março de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:3336CB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023 SRP 003/2023
PROCESSO Nº 208/GP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº011/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **ADSON FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA 99319462291**, inscrito no CNPJ de nº **22.806.521/0001-73**, com o valor de **R\$ 146.500,00** (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE PALCO COM FECHAMENTO METÁLICO, BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 10/03/2023 até 08/03/2024.

Palácio 21 de Julho, 13 de março de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:9DC0D0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023 SRP 003/2023
PROCESSO Nº 208/GP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº010/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP - 05.255.167/0001-17**, inscrito no CNPJ de nº **16.887.646/0001-72**, com o valor de **R\$ 815.998,00** (oitocentos e quinze mil novecentos e noventa e oito reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE PALCO COM FECHAMENTO METÁLICO, BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 10/03/2023 até 08/03/2024.

Palácio 21 de Julho, 13 de março de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:1D4601F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023 SRP 003/2023
PROCESSO Nº 208/GP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº009/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **M S SONORIZACAO, COMERCIO E SERVICOS IMP. E EXP. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº **12.755.152/0001-83**, com o valor de **R\$ 1.071.997,70** (um milhão setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE PALCO COM FECHAMENTO METÁLICO, BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO.** **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 10/03/2023 até 08/03/2024.

Palácio 21 de Julho, 13 de março de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:

Marta Dearo Ferreira

Código Identificador:F72E5C7A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.428-GP/2023

DECRETO Nº 7.428-GP/2023. Em, 10 de março de 2023.

*“Dispõe sobre a **INTERRUPÇÃO DA CEDÊNCIA** do Senhor **HUMBERTO DA SILVA CLIMACO**, servidor do **Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO**, para a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/GP/2023 de 08 de março de 2023 expedido pelo Senhor Marcelo Cruz – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, o qual informa o retorno do servidor.

DECRETA

Art. 1º - INTERROMPER A CEDÊNCIA do Senhor **HUMBERTO DA SILVA CLIMACO**, brasileiro, maior, portador do RG 414.585-SSP/RO e do CPF Nº 470.809.222-91, servidor do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves – 40 horas, Matrícula 688, para a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** - Gabinete do Deputado Alan Queiroz, com efeitos retroativos a partir de **01 de março de 2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 7.280 - GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:6408FC7D

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 078/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 078/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 021/2023 de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BEBEDOUROS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 021/2023 de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BEBEDOUROS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho visa remover sujidades e substâncias aderidas no bebedouro, a fim de evitar a contaminação da água.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 021/2023 de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BEBEDOUROS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 021/2023- HALM - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BEBEDOUROS

ELABORADO POR: **ADRIANE FERREIRA DE ARAUJO**

REVISADO POR: **CLARISSE ALVES CAVALCANTE**

APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA DA ELABORAÇÃO: **14/09/2022**

PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**

DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: Remover sujidades e substâncias aderidas no bebedouro, a fim de evitar a contaminação da água e manter os bebedouros limpos e livres de micro-organismos.

Setor: **Todos os bebedouros do HALM**

Agentes: **EQUIPE DE SND**

PERIODICIDADE: Diariamente (limpeza externa) /mensalmente (limpeza interna).

EXECUTOR: COPEIRAS

RECURSOS NECESSÁRIOS:

- Água;
- Detergente;
- Hipoclorito de sódio (solução 2,5);
- Esponja;
- Balde;
- Pano limpo.

Equipamentos de proteção individual obrigatórios:

- Luva;
- Máscara;
- Avental;
- Gorro;
- Calçado impermeável.

TÉCNICA:

Prepare o bebedouro

Antes de começar a limpar o bebedouro, retire-o da tomada e esvazie o galão, ou espere a água acabar para realizar a limpeza interior.

Faça a solução de limpeza

Em um balde, adicione quatro litros de água e uma colher de cloro para cada 1 litro de água. Mexa bem a solução para a completa mistura.

Aplique a solução

Mergulhe a esponja macia dentro da solução e esfregue o interior e o exterior do bebedouro. Coloque a solução dentro do recipiente do bebedouro e deixe agir, de três a cinco minutos.

Retire a solução do interior

Retire a água pelo interior, apertando todos os botões ao mesmo tempo. Faça o procedimento de colocar e retirar a solução do interior por cinco vezes, a fim de garantir a limpeza completa. Depois da última vez, coloque três litros de água potável e deixe fluir abundantemente.

Limpe o exterior

Para limpar o exterior do bebedouro, coloque algumas gotas de detergente neutro em uma esponja macia e esfregue bem. Faça o mesmo com o exterior do galão novo. Lave-os com água para eliminar o detergente e, se preferir, utilize um pano limpo para secá-los.

REFERÊNCIA:

Como limpar bebedouro em apenas 5 passos | Cleanipedia
Limpeza de Bebedouro | Descubra as obrigações desta atividade! (iusnatura.com.br)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 078/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:928BF1E0

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 080/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 080/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 023/2023 de ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR NO VASTO LATERAL DA COXA EM CRIANÇAS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas

competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 023/2023 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR NO VASTO LATERAL DA COXA EM CRIANÇAS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Administrar o medicamento diretamente na massa muscular do lactente ou criança; utilizar técnica segura para a administração de medicamentos em lactentes e crianças de até dois anos de idade e eventualmente em adultos quando necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 023/2023 de ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR NO VASTO LATERAL DA COXA EM CRIANÇAS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 023/2023- HALM - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR NO VASTO LATERAL DA COXA EM CRIANÇAS

ELABORADO POR: MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS

REVISADO POR: ELISANGELA DE SOUSA BORGES

APROVADO POR: ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ELABORAÇÃO: 09/01/2023

PRÓXIMA REVISÃO: DEZEMBRO/2023

DATA DA APROVAÇÃO: 24/02/2023

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM

OBJETIVO: Administrar o medicamento diretamente na massa muscular do lactente ou criança; utilizar técnica segura para a administração de medicamentos em lactentes e crianças de até dois anos de idade e eventualmente em adultos quando necessário.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**

Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Abreviaturas:

EPIs	Equipamento de proteção individual
°C	Graus Celsius
%	Porcentagem
ML	Mililitro
FA	Ficha de atendimento
IM	Intramuscular

Introdução:

A administração de medicamentos por via intramuscular é um procedimento frequentemente realizado na prática de enfermagem, que envolve uma série de decisões complexas relacionadas ao volume a ser injetado, medicação a ser usada, técnica de administração,

seleção do local e dispositivo. Deve-se avaliar o músculo de cada paciente a fim de selecionar o comprimento da agulha e o medicamento a ser administrado para que se garanta a transposição do tecido subcutâneo. O vasto lateral está localizado na região anterolateral da coxa, não evidenciando nesta área grandes nervos ou vasos sanguíneos. É o local de escolha para aplicação IM nos lactentes já que é localização que representa maior massa muscular nessa faixa etária.

EPIs:

Luva de procedimento;
Óculos de Proteção.

4. Materiais:

Bandeja ou cuba rim;
Algodão ou Swab;
Álcool a 70%;
Seringa descartável de 3 ou 5 ml conforme o volume a ser injetado;
Agulha 40x12 para aspiração;
Agulha 25/7, 30x7 ou 30x8 para aplicação (comprimento, calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado); • Micropoder e fita adesiva;
Caixa de perfurocortante.

5. Conteúdo: Enfermeiro, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem

5.1. Conferir a prescrição médica com nome do paciente, local onde ele se encontra e checar os 11 certos;

- Paciente certo;
- Aspecto da medicação;
- Validade da medicação;
- Compatibilidade do medicamento;
- Direito de recusar o medicamento;
- Orientações ao paciente;
- Anotação correta;
- Medicamento certo;
- Dose certa;
- Via certa;
- Hora certa;

5.2. Realizar a higienização das mãos;

5.3. Realizar a desinfecção da bandeja com álcool a 70%;

5.4. Separar o medicamento conferindo nome, data de validade e apresentação do fármaco;

5.5. Realizar assepsia do frasco/ampola com álcool a 70%;

5.6. Abrir a embalagem da seringa e conectar a agulha para aspirar o medicamento, observando a técnica asséptica e protegendo em sua embalagem original;

5.7. Aspirar o medicamento (se necessário diluir);

5.8. Higienizar as mãos;

5.9. Calçar luvas de procedimento;

5.10. Reunir o material em uma bandeja;

5.11. Identificar-se para o paciente ou responsável e confirmar mais uma vez o nome do paciente;

5.12. Perguntar ao paciente ou responsável se possui alergia ao medicamento;

5.13. Orientar o responsável sobre o procedimento que será realizado, lembrando que apesar de baixo risco que a injeção oferece, sempre há desconforto decorrente da perfuração;

5.14. Posicionar o paciente de forma adequada ao procedimento;

5.15. Avaliar e delimitar a área de aplicação;

5.16. Realizar a antisepsia da pele com a mão dominante, realizando sempre movimentos no mesmo sentido utilizando-se, para tanto, de uma bola de algodão embebida em álcool a 70%, que não deve ser encharcada para evitar que escorra pela pele;

5.17. Firmar o músculo utilizando dedo indicador e o polegar da mão não dominante; com a mão dominante segurar o corpo da seringa;

5.18. Introduzir a agulha lentamente, num só movimento, em ângulo de 90°, com bisel posicionado em lateral, seguindo anatomicamente as fibras musculares na região do terço médio do músculo vasto lateral da coxa;

5.19. Aspirar lentamente, se refluir sangue, retirar a agulha do local, desprezar todo material e reiniciar o procedimento. Se não houver refluxo de sangue continuar o procedimento normalmente;

5.20. Soltar a prega;

5.21. Injetar a medicação lentamente;

5.22. Ao término da introdução do líquido, retirar a agulha/seringa com movimento rápido e preciso, comprimindo o local com algodão. Não massagear e observar a presença de edema, hematoma ou sangramento no local;

5.23. Realizar curativo oclusivo local com algodão e micropore;

5.24. Orientar o responsável quanto a possíveis reações;

5.25. Deixar o ambiente em ordem;

5.26. Descalçar as luvas e realizar a higienização das mãos;

5.27. Checar prescrição médica com data, horário, assinar com letra legível e carimbar;

5.28. Realizar anotação de enfermagem no prontuário ou FA do paciente: via de administração, horário e intercorrências.

Observação: Não realizar medicações sem assinatura e carimbo na prescrição.

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

Enfermagem prática. Procedimentos de Enfermagem. Reichmann & Autores Editores Ltda. Volume II, p. 499 – 502;

Manual técnico: normatização das rotinas e procedimentos nas de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde / Secretária da Saúde, Coordenação da Atenção Básica. 2ª edição – São Paulo: SMS, 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 080/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9179D5B8

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 081/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 081/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 024/2023 de ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para

apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 024/2023 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Utilizar a via subcutânea para aplicação de medicamentos, quando indicado na terapêutica do paciente e proporcionar uma absorção mais lenta.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 024/2023 de ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT) **IT Nº 024/2023- HADM - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA**

ELABORADO POR: MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS
REVISADO POR: ELISANGELA DE SOUSA BORGES
APROVADO POR: ARILO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DA ELABORAÇÃO: 09/01/2023
PRÓXIMA REVISÃO: DEZEMBRO/2023
DATA DA APROVAÇÃO: 24/02/2023
LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM

OBJETIVO: Utilizar a via subcutânea para aplicação de medicamentos, quando indicado na terapêutica do paciente e proporcionar uma absorção mais lenta.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**
Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Abreviaturas:

FA	Ficha de Atendimento
S/N	Se necessário
POP	Procedimento operacional padrão
CM	Centímetro
%	Porcentagem
ML	Mililitro
EPI	Equipamento de proteção individual

Introdução:

É a administração de medicamentos no tecido subcutâneo, cuja absorção é mais lenta do que a via intramuscular. Doses pequenas são recomendadas, variando entre 0,5 ml a 1ml.

3. Considerações importantes:

Os locais indicados para administração da medicação subcutânea são: Face anterior do antebraço, região subescapular e abdômen; Utilizar esta via para administração de insulina, heparina e algumas vacinas; A quantidade aconselhada é de até 3 ml.

4. EPIs:

- Luvas de procedimento.

5. Materiais

Bandeja;
Seringa de 1ml;
Agulha para aspiração;
Agulha 13 x 4,5;
Bolas de Algodão;
Álcool etílico a 70%;

Medicamento prescrito;
Curativo oclusivo compatível;
Coletor para perfurocortantes.

6. Conteúdo

6.1. Conferir a prescrição médica com nome do paciente, local onde ele se encontra e checar os 11 certos;
Aspecto da medicação;
Validade da medicação
Compatibilidade do medicamento;
Direito de recusar o medicamento;
Orientações ao paciente;
Anotação correta;
Medicamento certo;
Dose certa;
Via certa;
Hora certa;

6.2. Higienizar as mãos;
6.3. Separar Material;
6.4. Preparar o medicamento utilizando a agulha de aspiração e a seringa de 1ml;
6.5. Fazer a desinfecção da ampola ou do frasco com algodão embebido em álcool a 70%;
6.6. Quebrar a ampola envolvendo-a com gaze ou algodão para evitar acidentes, pressionando-a com o dedo indicador e o polegar da mão dominante;
6.7. Trocar a agulha de aspiração pela agulha de aplicação (13 x 4,5 mm);
6.8. Reunir o material na bandeja;
6.9. Explicar o procedimento ao paciente e realizar em ambiente reservado;
6.10. Higienizar as mãos;
6.11. Calçar as luvas de procedimento;
6.12. Expor a área de aplicação e delimitar o local;
6.13. Fazer antisepsia do local com algodão embebido em álcool a 70%, em sentido único na mesma direção;
6.14. Pinçar o local selecionado entre os dedos;
6.15. Insira rapidamente a agulha em ângulo de 90° com bisel da agulha lateralizado;
6.16. Aspirar lentamente o êmbolo da seringa para certificar-se de que não atingiu nenhum vaso sanguíneo; se ocorrer essa situação, trocar o local de aplicação e a medicação;
6.17. Injetar lentamente o medicamento com a mão oposta que segura a seringa;
6.18. Retirar a agulha com um movimento rápido e único, aplicando um pouco de algodão
6.19. Observar o local da aplicação;
6.20. Colocar o curativo;
6.21. Recolher o material e descartar os resíduos em recipientes adequados (sem desconectar a agulha da seringa);
6.22. Retirar as luvas de procedimentos;
6.23. Lavar a bandeja com água e sabão, secar com papel toalha e higieniza-la com álcool a 70%;
6.24. Higienizar as mãos;
6.25. Organizar a sala;
6.26. Realizar anotações de enfermagem e checagem da administração do medicamento na prescrição médica em FA contendo horário da realização, assinatura e carimbo;

Observação:

- O ângulo de aplicação dependerá do tamanho e diâmetro da agulha: Ângulo de 90°: agulha 13 X 4,5 ou 13 X 3,8; Ângulo de 45°: agulha 20 X 6/7 ou 25x7.

7. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BERALDO, Marisa; LUNA, Patrícia. Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos - Coordenação de Atenção Básica do Município de SP – Prefeitura SP, 05/2015. Pág. 129;
BRUNNER, Lillian Sholtis. Prática de Enfermagem. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan - 7ª edição, volume 2 - 2003. Pág. 673 – 677;
Manual técnico: normatização das rotinas e procedimentos nas de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde / Secretária da Saúde, Coordenação da Atenção Básica. 2ª edição – São Paulo: SMS, 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 081/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:A733C172

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 082/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 082/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 025/2023 de ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBLINGUAL do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 025/2023 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBLINGUAL do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Auxiliar no tratamento utilizando a mucosa oral como via de absorção para efeito mais rápido ou em situações em que o medicamento via oral é inativado pelo suco gástrico.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 025/2023 de ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBLINGUAL do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 025/2023- HALM - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBLINGUAL

ELABORADO POR: MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS

REVISADO POR: ELISANGELA DE SOUSA BORGES

APROVADO POR: ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ELABORAÇÃO: 09/01/2023

PRÓXIMA REVISÃO: DEZEMBRO/2023

DATA DA APROVAÇÃO: 24/02/2023

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM

OBJETIVO: Auxiliar no tratamento utilizando a mucosa oral como via de absorção para efeito mais rápido ou em situações em que o medicamento via oral é inativado pelo suco gástrico.

Sector: EQUIPE DE ENFERMAGEM

Agentes: GERENTE DE ENFERMAGEM

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Abreviaturas:

EPI

Equipamento de proteção individual

FA

Ficha de atendimento

EPI

Equipamento de proteção individual

o

Graus

2. Introdução:

Medicamentos sublinguais são comprimidos que se desintegram ao serem colocados sob a língua. Após dissolverem, são rapidamente transferidos à corrente sanguínea diretamente das membranas mucosas da boca, permitindo a rápida absorção dos componentes e evitando que a potência do remédio seja diminuída, algo que ocorre no metabolismo após a primeira passagem no estômago e fígado. Os médicos podem recomendar os medicamentos sublinguais para o tratamento de certas condições emergenciais ou se o paciente tiver dificuldades em engolir ou digerir os comprimidos.

3. EPIs:

• Luva de procedimento.

4. Materiais:

Bandeja;

Copo descartável.

5. Conteúdo

5.1. Conferir a prescrição médica com nome do paciente, local onde ele se encontra e checar os 11 certos;

Paciente certo;

Aspecto da medicação;

Validade da medicação;

Compatibilidade do medicamento;

Direito de recusa do medicamento;

Orientações ao paciente;

Anotação correta;

Medicamento certo;

Dose certa;

Via certa;

Hora certa.

5.2. Higienizar as mãos com álcool gel;

5.3. Reunir o material em uma bandeja;

5.4. Explicar o procedimento ao paciente e colocá-lo na posição sentado;

5.5. Orientar o paciente a não comer ou beber líquidos durante a tomada do medicamento;

5.6. Abrir a cartela ou frasco, retirar a quantidade necessária de comprimidos e colocar em recipiente descartável sem tocar com as mãos;

5.7. Entregar o medicamento ao paciente, orientando-o a colocar sob a língua e não mastigar ou deglutir;

5.8. Caso o paciente tenha dificuldade em colocar o medicamento embaixo da língua, auxiliá-lo com as mãos enluvadas;

5.9. Orientar o paciente para que aguarde a absorção sem conversar;

5.10. Orientar o paciente quanto aos efeitos colaterais e liberá-lo;

5.11. Descartar o material utilizado conforme POP de descarte de resíduos;

5.12. Lavar a bandeja com água e sabão, secar com papel toalha e higienizá-la com álcool a 70%;

5.13. Organizar a sala;

5.14. Higienizar as mãos;

5.15. Realizar anotação de enfermagem e checagem da administração do medicamento na prescrição médica em FA contendo horário da realização, assinatura e carimbo;

5.16. Proceder a anotação em ficha de produção.

Observação: Não se deve oferecer líquidos com a medicação sublingual.

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

COSTA, Alexia. Os 9 certos na administração segura de medicamentos pela enfermagem. Disponível em: <http://www.ibes.med.br/os-9-certos-na-administracao-segura-de-medicamentos-pela-enfermagem/>. Acessado em: 26/12/2018;

Secretaria Municipal Da Saúde. Manual técnico: normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem nas Unidades Básicas de

Saúde / Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica. 2. ed. - São Paulo: SMS, 2014. 162 p. - (Série Enfermagem);

Prefeitura Municipal De Campinas. Secretaria Municipal de Saúde. Manual de normas e rotinas de procedimentos para Enfermagem. Campinas/SP, 2009;

CARMAGNANI, Maria I. S. et al. Procedimentos de enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009;

NERI, E.D.R, et al. Protocolos de preparo e administração de medicamentos: pulsoterapia e hospital dia. - Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Hospital Walter Cantídio, 2008. 32p.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 082/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2B74BA33

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 083/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 083/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 026/2023 de AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 026/2023 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Avaliar a condição física do sistema cardiovascular e fornecer dados para determinar o estado de saúde do (a) paciente e padronizar o procedimento da aferição da pressão arterial.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 026/2023 de AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)**IT Nº 026/2023- HALM - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL**

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**

REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**

APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**

PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**

DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: Avaliar a condição física do sistema cardiovascular e fornecer dados para determinar o estado de saúde do (a) paciente e padronizar o procedimento da aferição da pressão arterial.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**

Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: **TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**

Abreviaturas:

mmHg	Milímetro de Mercúrio
FA	Ficha de atendimento
SIGA	Sistema Integrado de Gestão de Assistência à Saúde
Cm	Centímetros
ACCR	Acolhimento com classificação de risco
%	Porcentagem

2. Introdução:

A pressão arterial é a força exercida pelo coração (por meio do bombeamento) fazendo com que o sangue circule pelas artérias chegando a todos os tecidos. O pico de pressão máxima ocorre no momento da ejeção, denominada de pressão arterial sistólica. Quando os ventrículos relaxam, o sangue que permanece nas artérias exerce uma pressão mínima ou pressão diastólica.

3. Locais para Aferição da Pressão Arterial:

Membros Superiores: artéria braquial;

Membros Inferiores: artéria pediosa e poplítea;

4. Classificação da Pressão Arterial para Adultos Maiores de 18 Anos:

Pressão arterial inicial (mmHg)		Classificação
Sistólica	Diastólica	
120	80	Ótima
120 - 129	80-84	Normal
130 - 139	85 - 89	Pré-Hipertensão
140 - 159	90 - 99	Hipertensão estágio 1
160 - 179	100 - 109	Hipertensão estágio 2
≥ 180	≥ 110	Hipertensão estágio 3

Fonte: (Manejo da Hipertensão Arterial Diabéticos 06/01/2022)

5. Materiais:

Bandeja

Esfigmomanômetro aneroide digital tamanho adequado ao paciente ou aparelho multiparâmetros;

Estetoscópio;

Álcool gel e/ou 70% ou água e sabão líquido;

Relógio com marcação de segundos;

Algodão;

FA para anotação.

6. Conteúdo

6.1. Chamar o paciente pelo nome, confirmar o nome completo, data de nascimento e apresentar-se, explicando o procedimento que será realizado;

6.2. Higienizar as mãos com água e sabão ou gel alcoólico;

6.3. Fazer a desinfecção das olivas e diafragma com algodão embebido em álcool a 70%;

6.4. Orientar o paciente a manter as pernas descruzadas com os pés apoiados no chão e dorso encostado na cadeira, e não falar durante o procedimento;

6.5. Certificar-se que não esteja com a bexiga cheia, que não tenha feito exercícios físicos, ingerido bebida alcoólica, café ou outros alimentos ou fumado na última meia hora;

6.6. Manter o braço do paciente na altura do coração, livre de roupas, com a palma da mão voltada para cima e cotovelo ligeiramente estendido;

6.7. Utilizar manguito de tamanho adequado ao braço do paciente, cerca de 2 a 3 cm acima da fossa cubital, sem deixar folgas, localizando a artéria braquial;

6.8. A largura da bolsa de borracha do manguito deve corresponder a 40% da circunferência do braço e seu comprimento, envolvendo pelo menos 80% do braço;

6.9. Proceder o método palpatório para identificação de pressão arterial sistólica. Aguardar 30 segundos e inflar novamente;

6.10. Colocar estetoscópio nos ouvidos e posicionar a campânula do estetoscópio sobre a artéria braquial, evitando a compressão excessiva da mesma. Inflar rapidamente de 10mmHg até o nível estimado de pressão arterial;

6.11. Soltar lentamente a válvula da pera, que ao liberar a pressão do manguito, ocorrerá o som inicial, primeiro som, seguidos de batidas regulares > é o pico de pressão arterial, durante a contração sanguínea (sístole);

6.12. Continuar a descompressão considerando a pressão diastólica quando houver um abafamento do som e seu desaparecimento, observando sua equivalência no manômetro;

6.13. Abrir a válvula da pera e após a saída de todo ar, retirar o manguito;

6.14. Fazer a desinfecção das olivas e diafragma com algodão embebido em álcool a 70%;

6.15. Higienizar as mãos;

6.16. Documentar o valor obtido na folha de controle ou prontuário do paciente;

6.17. Informar o paciente os valores obtidos na aferição;

6.18. Comunicar o resultado ao médico ou enfermeiro em caso de alteração, encaminhar o paciente conforme protocolo de ACCR.

Observações:

Não aferir quando houver punção venosa na fossa cubital, líquidos sendo infundidos, fístula arteriovenosa, mastectomia, lesões de pele, plegia e cateterismo;

A higiene do manguito deve ser realizada com álcool a 70%;

É fundamental a adequação do tamanho do manguito em crianças e obesos;

Caso o método palpatório seja utilizado, insuflar lentamente apenas até 180 mmHg;

Caso sejam necessárias novas medidas, desinsuflar o manguito e aguardar de 1 a 2 min para realizar nova mensuração.

7. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

MANUAL TÉCNICO: normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde / Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família. 2. ed. - São Paulo: SMS, 2012. 126 p. - (Série Enfermagem);

POTTER P.A.; Perry A.G. Fundamentos de Enfermagem. 7 ed., Rio de Janeiro:

Elsevier, 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO

Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 083/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:920E7F57

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 084/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 084/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 027/2023 de AFERIÇÃO DE FREQUENCIA CARDIACA - PULSO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 027/2023 - AFERIÇÃO DE FREQUENCIA CARDIACA - PULSO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Detectar precocemente desvios de anormalidade das batidas do coração, indicar variações de ritmo, amplitude e frequência cardíaca.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 027/2023 de AFERIÇÃO DE FREQUENCIA CARDIACA - PULSO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 027/2023- HALM - AFERIÇÃO DE FREQUENCIA CARDIACA - PULSO

ELABORADO POR: MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS

REVISADO POR: ELISANGELA DE SOUSA BORGES

APROVADO POR: ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ELABORAÇÃO: 09/01/2023

PRÓXIMA REVISÃO: DEZEMBRO/2023

DATA DA APROVAÇÃO: 24/02/2023

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM

OBJETIVO: Detectar precocemente desvios de anormalidade das batidas do coração, indicar variações de ritmo, amplitude e frequência cardíaca.

Setor: EQUIPE DE ENFERMAGEM

Agentes: GERENTE DE ENFERMAGEM

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Abreviaturas:

BPM

Batimentos por minuto.

PCR

Parada Cardiorrespiratória

FA

Ficha de Atendimento

2. Introdução:

É a verificação da frequência e da intensidade dos batimentos cardíacos, podendo ser verificados nas artérias superficiais através da palpação para avaliar condições hemodinâmicas do paciente e detectar arritmias cardíacas. A ausência do pulso pode indicar uma oclusão arterial ou uma PCR. A avaliação do pulso inclui a determinação da frequência de pulso e a análise de sua qualidade, que inclui ritmo e força.

A frequência cardíaca pode ser aferida através da palpação das artérias: Braquial, Carótida, Temporal, Femoral, Poplítea, Pediosa ou Apical (com auxílio do estetoscópio: denominado Pulso Apical);

4. Parâmetros de referência e alterações na frequência cardíaca:

Adulto: 60 a 100 bpm, maior que 100 bpm (Taquicardia);

Bebes: 100 a 160 bpm

Crianças: 80 a 120 bpm;

Idosos: 45 a 90 bpm.

Obs: Menor que 60 bpm Bradicardia

4. Materiais:

Relógio de pulso ou de parede que tenham analógico para demonstrar os segundos;

Caneta e papel.

5. Conteúdo

5.1. Reunir o material;

5.2. Chamar o paciente pelo nome, confirmar o nome completo, data de nascimento e apresentar-se, explicando o procedimento que será realizado;

5.3. Higienizar as mãos com água e sabão ou gel alcoólico;

5.4. Orientar o paciente para deitar ou sentar;

5.5. Observar o grau de agitação do paciente e, se for necessário, esperar de 5 a 10 minutos antes de verificar o pulso;

5.6. Pedir que o paciente relaxe e não fale durante a verificação;

5.7. Colocar as polpas digitais dos dedos médio e indicador sobre uma artéria superficial, comprimindo-a levemente. Não usar o dedo polegar, pois sua pulsação poderá ser confundida com a do paciente;

5.8. Contar os batimentos cardíacos por 60 segundos;

5.9. Observar o ritmo (regular ou irregular), a frequência e a qualidade do pulso (cheio, normal ou filiforme);

5.10. Higienizar as mãos;

5.11. Documentar o valor obtido na folha de controle ou prontuário do paciente;

5.12. Comunicar o resultado ao médico ou enfermeiro em caso de alteração.

6. FREQUÊNCIA CARDÍACA APICAL:

6.1. Palpar o 5º espaço intercostal na linha hemiclavicular para a colocação do estetoscópio;

6.2. Contar os batimentos por um minuto;

6.3. Observar o ritmo, a fonese das bulhas, bem como os sons cardíacos (Sopros);

6.4. Higienizar as mãos;

6.5. Registrar o procedimento.

7. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

MANUAL TÉCNICO: normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde / Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família. 2. ed. - São Paulo: SMS, 2012. 126 p. – (Série Enfermagem);

POTTER P.A.; Perry A.G. Fundamentos de Enfermagem. 7 ed., Rio de Janeiro:

Elsevier, 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 084/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:9E5D318B

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 085/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 085/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 028/2023 de DEGERMAÇÃO COM ESCOVAÇÃO DAS MÃOS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 028/2023 - DEGERMAÇÃO COM ESCOVAÇÃO DAS MÃOS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Eliminar a microbiota transitória da pele e reduzir a microbiota residente, além de proporcionar efeito residual na pele do profissional. A antisepsia cirúrgica ou preparo pré-operatório das mãos deve durar de três a cinco minutos para a primeira cirurgia e de dois a três minutos para as cirurgias subsequentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 028/2023 de DEGERMAÇÃO COM ESCOVAÇÃO DAS MÃOS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 028/2023- Halm - DEGERMAÇÃO COM ESCOVAÇÃO DAS MÃOS

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**

REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**

APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**

PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**

DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: Eliminar a microbiota transitória da pele e reduzir a microbiota residente, além de proporcionar efeito residual na pele do profissional. A antisepsia cirúrgica ou preparo pré-operatório das mãos deve durar de três a cinco minutos para a primeira cirurgia e de dois a três minutos para as cirurgias subsequentes.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**
Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: **TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**

Abreviaturas:

Microbiota	Conjunto dos microrganismos que habitam em um ecossistema

2. Introdução:

É realizado para remoção de detritos, eliminação da microbiota transitória e redução da microbiota residente das mãos. Recomenda-se o uso de escovas apropriadas devendo ser descartáveis e com cerdas macias.

4. Materiais:

Lavatórios ou pias com torneiras com comandos que dispensem o contato das mãos;
Escova descartável impregnada com Clorexidine Degermante 2%;
Campos de mão ou compressa estéril;
Hamper com saco coletor.

5. Conteúdo

5.1. Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios e outros);
5.2. Abrir ou acionar a torneira e molhar as mãos, antebraços e cotovelos, executando os seguintes passos;
5.3. Pressionar a parte impregnada com clorexidine da esponja contra a pele e espalhar por todas as partes das mãos, antebraços e cotovelos;
5.4. Limpar sob as unhas com as cerdas da escova;
5.5. Friccionar as mãos, observando os espaços interdigitais e braço por 3 a 5 minutos (1ª cirurgia) e por 2 a 3 minutos (a partir da 2ª cirurgia), mantendo as mãos acima dos cotovelos;
5.6. Enxaguar as mãos em água corrente, no sentido das mãos para os cotovelos, retirando todo o resíduo do produto;
5.7. Fechar a torneira com o cotovelo, joelho ou pés se a torneira não possuir foto sensor;
5.8. Enxugar as mãos com os campos de mão ou compressa estéril, com movimentos compressivos, iniciando pelas mãos e seguindo pelos antebraços e cotovelos, atentando para utilizar as diferentes dobras do campo ou compressa para regiões distintas;
Desprezar o campo de mão ou compressa no saco coletor de Hamper.

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos em serviços de saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: ANVISA, 2007.52 p. ISBN 978-85-88233-26-3 Vigilância Sanitária;
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2009.105p;
Manual técnico: procedimento e legislação para risco biológico – Biossegurança na saúde nas Secretária Municipal de Saúde. Unidades Básicas de Saúde/ Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica. 2. ed. - São Paulo: SMS, 2015. Atualizado em 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 085/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:3F9B48EE

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 086/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 086/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 029/2023 de USO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 029/2023 - USO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Padronizar os procedimentos de limpeza com o uso de detergente enzimático; facilitar a limpeza dos materiais e instrumentais ou utensílios removendo ou amolecendo a matéria orgânica de acordo com a orientação do fabricante.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 029/2023 de USO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 029/2023- HALM - USO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**

REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**

APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**

PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**

DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: Padronizar os procedimentos de limpeza com o uso de detergente enzimático; facilitar a limpeza dos materiais e instrumentais ou utensílios removendo ou amolecendo a matéria orgânica de acordo com a orientação do fabricante.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**

Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: **TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM****Abreviaturas:**

EPI	Equipamento de proteção individual
ML	Milímetro

2. Introdução:

O detergente enzimático é um produto à base de enzimas, não é esterilizante. A limpeza, desincrustação e remoção de resíduos orgânicos se fazem pela imersão dos instrumentais e materiais ou utensílios. Atua através da quebra das moléculas, retirando a sujidade.

3. EPIs:

Avental impermeável longo de mangas compridas;
Luvas grossas de borracha de cano longo antiderrapante;
Luvas de procedimento;
Máscara;
Óculos protetor;
Gorro;
Sapatos fechados.

4. Materiais:

Recipiente exclusivo, grande de plástico preferencialmente transparente com tampa;
Papel toalha;
Fita adesiva para identificação dos recipientes plásticos;
Detergente enzimático;
Escova de acordo com o tipo de material.

5. Conteúdo

- 5.1. Higienizar as mãos com água e sabão líquido;
- 5.2. Identificar o recipiente com fita adesiva com o nome do produto, data de validade, horário, nome e assinatura legível do profissional que fez o procedimento e carimbo.
- 5.3. Utilizar os EPI;
- 5.4. Colocar o detergente enzimático em recipiente de plástico transparente;
- 5.5. Adicionar em ml o detergente enzimático conforme orientação do fabricante para cada litro de água, o suficiente para cobrir o material a ser limpo;
- 5.6. O tempo de imersão varia conforme o fabricante para a remoção integral da carga orgânica;
- 5.7. Após a remoção da matéria orgânica de qualquer artigo com detergente enzimático, empregar o processo de limpeza mecânica e depois desinfecção ou esterilização conforme o artigo (se for artigo crítico ou semicrítico).

8. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

Associação Paulista De Epidemiologia E Controle De Infecção Hospitalar (APECIH). Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos em Serviços de Saúde, 1ª ed. São Paulo 2010;
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora – NR 6. Equipamento de Proteção Individual – EPI. Brasília, 1983. Acesso: agosto/2010. Disponível no endereço: http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr06.pdf. Acesso em 13/12/2018;

Graciano, Kazuko Uchikawa; Psaltikidis, Arlete; Costa, Vera Regina de Paiva.

Central de material, limpeza, desinfecção e esterilização.
SOBECC – Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material
Esterilizado – Práticas Recomendadas – 5ª edição – São Paulo, 2009;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 086/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:19516730

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 087/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 087/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 030/2023 de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAL RESPIRATÓRIO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 030/2023 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAL RESPIRATÓRIO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Padronizar os procedimentos de limpeza com o uso de detergente enzimático; facilitar a limpeza dos materiais e instrumentais ou utensílios removendo ou amolecendo a matéria orgânica de acordo com a orientação do fabricante.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 030/2023 de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAL RESPIRATÓRIO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 030/2023- HALM - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAL RESPIRATÓRIO

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**

REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**

APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**

PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**

DATA DA APROVAÇÃO: 24/02/2023

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: Padronizar os procedimentos de limpeza com o uso de detergente enzimático; facilitar a limpeza dos materiais e instrumentais ou utensílios removendo ou amolecendo a matéria orgânica de acordo com a orientação do fabricante.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**

Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: **TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**

ABREVIATURAS

POP	Procedimento operacional padrão
EPI	Equipamento de proteção individual

2. INTRODUÇÃO

O processo de **limpeza de materiais** consiste em reduzir a carga microbiana, a remoção de sujidade visível orgânica e inorgânica aderida à superfície dos materiais, nas fendas, nos lumens, dispositivos e equipamentos, por meio de processo manual ou mecânico utilizando água e detergente.

Desinfecção é processo de eliminação de microrganismos presentes em artigos e superfícies, mediante a aplicação de agentes físicos ou químicos, porém com menor poder letal que a esterilização, pois não destrói esporos.

3. EPIs:

Avental impermeável longo e de mangas compridas;
Luvas grossas de borracha antiderrapante de cano longo;
Luvas de procedimento;
Máscara;
Óculos protetor;
Gorro;
Sapatos fechados.

4. MATERIAIS:

Recipiente plástico grande transparente com tampa para o material limpo;
Recipiente plástico grande transparente com tampa para o detergente enzimático;
Recipiente plástico transparente com tampa para água potável;
Recipiente plástico grande transparente com tampa para ácido peracético a 0,2%;
Recipiente plástico grande transparente opaco com tampa para hipoclorito de sódio a 1%;
Álcool a 70%;
Solução de hipoclorito de sódio a 1%;
Solução de ácido peracético a 0,2%;
Detergente enzimático ou sabão líquido;
Falso tecido descartável ou papel toalha absorvente que não solte partículas;
Esponja não abrasiva;
Escovas de tamanhos diferentes;
Fita reagente para controle da eficácia da solução química (ácido peracético);
Papel grau cirúrgico;
Seladora;
Impresso de controle de ciclo para identificação dos recipientes plásticos com:
nome do produto, data de validade, nome do funcionário, número do ciclo.

5. CONTEÚDO

5.1. Limpeza

5.1.1. Higienizar as mãos com água e sabão;
5.1.2. Identificar o recipiente com o nome da solução que será utilizada, data de validade, carimbo e assinatura;
5.1.3. Colocar os EPIs;

5.1.4. Imergir o material respiratório no detergente enzimático e deixar por no mínimo 5 minutos ou conforme orientação do fabricante;

5.1.5. Na falta do detergente enzimático, utilizar o sabão líquido e realizar a lavagem minuciosa do equipamento;

5.1.6. Após o tempo de imersão, lavar o material com esponjas ou escovas macias de acordo com o tamanho do material;

5.1.7. Estabelecer frequência de limpeza e desinfecção ou instituir tempo para troca das esponjas e escovas;

5.1.8. Enxaguar os materiais respiratórios em água corrente;

5.1.9. Os materiais devem estar totalmente limpos e secos antes de serem imersos na solução desinfetante;

5.1.10. Realizar secagem rigorosa com tecido absorvente ou papel toalha dos materiais para não diluir o desinfetante,

5.1.11. Encaminhar os materiais para fazer a desinfecção.

5.2. Desinfecção

5.2.1. Identificar o recipiente com o nome da solução que será utilizada, data de validade, carimbo e assinatura;

5.2.2. Higienizar as mãos e calçar luvas de procedimento;

5.2.3. Inspeccionar o material quanto à integridade, limpeza e funcionalidade;

5.2.4. Imergir o material na solução química:

a) 4.1. Se ácido peracético, imergi-lo por 10 minutos ou conforme recomendação do fabricante do produto. A solução deve ser despezada a cada 30 dias e/ou quando o teste de eficácia mostrar níveis de concentrações abaixo do indicado na fita teste;

b) 4.2. Se hipoclorito de sódio a 1%, imergi-lo por 30 minutos ou conforme recomendação do fabricante. Controlar os horários de início e término do processo. Não diluir a solução de hipoclorito de sódio a 1% e fazer o descarte a cada 6 horas;

5.2.5. Enxaguar abundantemente com água corrente, inclusive o lúmen do extensor do inalador ou "chicote";

5.2.6. Enxugar com falso tecido descartável ou papel absorvente que não solte partículas;

5.2.7. Secar o lúmen dos extensores com fluxo de ar comprimido; se necessário usar álcool a 70%;

5.2.8. Embalar com invólucro individual do tipo grau cirúrgico;

5.2.9. Selar a embalagem;

5.2.10. Guardar o material em local limpo e fechado;

5.2.11. Descartar as soluções químicas, limpar e desinfetar os baldes ou recipientes de plástico após o término do período com água e detergente e depois fazer desinfecção por fricção com álcool a 70%;

5.2.12. A bancada após lavagem e desinfecção do material deve ser lavada com detergente e desinfetada com álcool a 70%.

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

Associação Paulista de Estudos de Infecção Hospitalar (APECIH), Limpeza Desinfecção e Esterilização de Artigos em Serviços de Saúde São Paulo, 2010;
Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de enfermagem. Secretaria da Saúde, Coordenação de Atenção Básica. 2ª edição, São Paulo, SMS, 2015;
NR 32 Norma Reguladora aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 485 de novembro de 2005. Segurança e Saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde.
SOBECC. Práticas recomendadas para Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização, 5ª ed. Revisada e atualizada, SP, 2009;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO

Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 087/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:08FAC09E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 088/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 088/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 031/2023 de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO LARINGOSCÓPIO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 031/2023 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO LARINGOSCÓPIO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Garantir a limpeza e desinfecção de cabos e lâminas de laringoscópio; prevenir infecções relacionadas à assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 031/2023 de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO LARINGOSCÓPIO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)
IT Nº 031/2023- HALM - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO LARINGOSCÓPIO

ELABORADO POR: MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS
REVISADO POR: ELISANGELA DE SOUSA BORGES
APROVADO POR: ARILO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DA ELABORAÇÃO: 09/01/2023
PRÓXIMA REVISÃO: DEZEMBRO/2023
DATA DA APROVAÇÃO: 24/02/2023
LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM

OBJETIVO: Garantir a limpeza e desinfecção de cabos e lâminas de laringoscópio; prevenir infecções relacionadas à assistência à saúde.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**
Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

ABREVIATURAS

EPIs	Equipamento de proteção individual
RT	Responsável técnico

2. INTRODUÇÃO

A limpeza e desinfecção de produtos para a saúde é de essencial importância na prevenção de processos infecciosos relacionados ao uso de laringoscópios.

3. EPIs:

Luvas de procedimentos;
Máscara;
Avental.

4. MATERIAIS:

Água e sabão neutro;
Álcool a 70%;
Gazes;
Lixeira com saco de lixo branco (infectante).

5. CONTEÚDO

- 5.1. Higienizar as mãos;
- 5.2. Vestir os EPI's;
- 5.3. Desmontar todo o conjunto do laringoscópio e retirar as pilhas e lâmpada;
- 5.4. Limpar o cabo do laringoscópio com gaze umedecida em água e sabão;
- 5.5. Remover o sabão com gaze umedecida em água;
- 5.6. Secar o cabo com gaze seca;
- 5.7. Limpar as lâminas em toda sua extensão com gaze umedecida em água e sabão;
- 5.8. Enxaguar abundantemente as lâminas com água corrente;
- 5.9. Secar a lâmina com gaze sem deixar umidade ao redor da lâmpada;
- 5.10. Realizar a desinfecção do cabo com gaze umedecida com álcool a 70%;
- 5.11. Realizar a desinfecção das lâminas com gaze umedecida com álcool a 70%;
- 5.12. Passar uma gaze umedecida em álcool a 70% em volta da lâmpada, esperar secar e rosqueá-la na lâmina do laringo;
- 5.13. Montar o laringoscópio, testar o seu funcionamento e certificar-se que não há sujidade ou umidade;
- 5.14. Guardar o laringoscópio protegido em saco plástico ou recipiente com tampa;
- 5.15. Retirar os EPI's e descartá-los juntamente com as gazes em saco de lixo branco (infectante);
- 5.16. Higienizar as mãos;
- 5.17. Registrar no impresso próprio a data da limpeza, assinar e carimbar.

6. OBSERVAÇÕES

- 6.1. Durante o teste de funcionamento do laringoscópio, se a luz não acender, confira o contato e/ou troque as pilhas do cabo. Se o problema persistir, comunique imediatamente a Enfermeira RT;
- 6.2. Deve-se fazer a limpeza e desinfecção do laringoscópio a cada uso, ou caso não seja utilizado dentro de 30 dias, mensalmente no último dia útil do mês;
- 6.3. O laringoscópio não pode ser deixado imerso em soluções;
- 6.4. O registro da limpeza e desinfecção do laringoscópio deve ser feito na Planilha do Checklist.

7. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Manual de Limpeza e Desinfecção da ANVISA, 2010.
 Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar. Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos em serviços de saúde. 1ª Ed. São Paulo: APECIH; 2010. p. 265 - 302.
 Procedimento Operacional Padrão (POP). Limpeza e Desinfecção do Laringoscópio. Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina no Hospital Universitário da UNIFESP. São Paulo, 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
 Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
 Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 088/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:
 Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DFAB93D0

GABINETE DO PREFEITO **RESOLUÇÃO Nº 089/CMS/NM/2023**

RESOLUÇÃO Nº 089/CMS/NM/2023
 Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 032/2023 de LIMPEZA CONCORRENTE DE AMBIENTES ASSISTENCIAIS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 032/2023 - LIMPEZA CONCORRENTE DE AMBIENTES ASSISTENCIAIS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Evitar a proliferação e disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 032/2023 de LIMPEZA CONCORRENTE DE AMBIENTES ASSISTENCIAIS do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT) **IT Nº 032/2023- HALM - LIMPEZA CONCORRENTE DE AMBIENTES ASSISTENCIAIS**

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**
 REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**
 APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
 DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**
 PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**
 DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**
 LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**
 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: Evitar a proliferação e disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde.

Sector: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**
 Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

ABREVIATURAS

EPIs	Equipamento de proteção individual

2. INTRODUÇÃO

É um procedimento realizado diariamente em todas as salas e consultórios da unidade de saúde com a finalidade de limpeza e organização do ambiente. Também é realizada a reposição de insumos médicos hospitalares (enfermarias e sala de medicação e inalação, etc.).

3. EPIs:
 Luvas de procedimentos;

4. MATERIAIS:
 Bandeja;
 Tecido multiuso (perflex);
 Álcool a 70%.

5. CONTEÚDO

- 5.1. Reunir material necessário para o procedimento na bandeja;
- 5.2. Higienizar as mãos;
- 5.3. Calçar as luvas de procedimentos;
- 5.4. Desligar da tomada os equipamentos elétricos;
- 5.5. Realizar a desinfecção com tecido multiuso (perflex) umedecido em álcool a 70% em todo mobiliário e equipamentos, obedecendo à técnica asséptica do mais limpo para o mais sujo;
- 5.6. Desprezar o tecido multiuso (perflex) em saco de lixo preto, exceto em caso de contato com fluidos corpóreos que deve ser descartado em saco branco (infectante);
- 5.7. Retirar as luvas e higienizar as mãos;
- 5.8. Organizar o ambiente.

6. OBSERVAÇÃO

- 6.1. Quando houver presença de matéria orgânica, remover o excesso com papel toalha e desprezar no lixo infectante, na sequência passar água e sabão e após secar, realizar fricção com álcool a 70%;
- 6.2. Na presença de quantidade maior de matéria orgânica no piso, solicitar a presença do serviço de higiene e limpeza.

7. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

APECIH – Associação Paulista de Estudos e Controle de infecção Hospitalar. Monografia: Higiene, Desinfecção ambiental e Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde. São Paulo: APECIH, 2013.

BASSO M. Abreu ES. Limpeza, desinfecção de artigos e áreas hospitalares e antisepsia. 2ª ed. São Paulo: APECIH – Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2004. P 18-33. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Brasília: ANVISA, 2012. Limpeza, Desinfecção e Esterilização em Serviços de Saúde. Associação Paulista de Epidemiologia e Controle de Infecção Hospitalar (APCIH), São Paulo, 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO

Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 089/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:8E55DCDA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 090/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 090/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 033/2023 de LIMPEZA CONCORRENTE DA SALA DE PROCEDIMENTOS E SALA DE EMERGÊNCIA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 033/2023 - LIMPEZA CONCORRENTE DA SALA DE PROCEDIMENTOS E SALA DE EMERGÊNCIA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho tem a principal finalidade é a sala de procedimento limpa, proporcionando segurança e conforto ao paciente e aos profissionais e zelar pelo bom funcionamento para evitar infecção cruzada.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 033/2023 de LIMPEZA CONCORRENTE DA SALA DE PROCEDIMENTOS E SALA DE EMERGÊNCIA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 033/2023- HALM - LIMPEZA CONCORRENTE DA SALA DE PROCEDIMENTOS E SALA DE EMERGÊNCIA

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**

REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**

APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**

PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**

DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: A principal finalidade é a sala de procedimento limpa, proporcionando segurança e conforto ao paciente e aos profissionais e zelar pelo bom funcionamento para evitar infecção cruzada.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**

Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

1. ABREVIATURAS

POP	Procedimento operacional padrão
EPI	Equipamento de proteção individual
CME	Centro de Material Esterilizado

2. INTRODUÇÃO

A limpeza consiste na remoção da sujidade por meios físicos, químicos e/ou mecânicos, para reduzir a população microbiana no ambiente e promover o bem-estar dos pacientes.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS FÍSICAS HOSPITALARES

3.1. Áreas Crítica - Área na qual existe um risco maior de desenvolvimento de infecções relacionadas à assistência, seja pela execução de processos envolvendo artigos críticos ou material biológico, pela realização de procedimentos invasivos ou pela presença de pacientes com suscetibilidade aumentada aos agentes infecciosos ou portadores de patógenos de importância epidemiológica (ex: CME e Isolamento).

3.2. Área Semicrítica - Área de moderado a baixo risco para infecções relacionadas à assistência seja pela execução de processos envolvendo artigos semicríticos, ou pela realização de atividades assistenciais não invasivas em pacientes não críticos e que não apresentam infecção ou colonização por patógenos de importância epidemiológica (ex: Enfermarias).

3.3. Área não crítica - Área na qual o risco de desenvolvimento de infecções relacionadas à assistência é mínimo ou inexistente seja pela não realização de atividades assistenciais, ou pela ausência de processos envolvendo artigos críticos e semicríticos, exceto quando devidamente embalados e protegidos (ex: Áreas administrativas).

4. TIPOS DE LIMPEZA

4.1. Limpeza Concorrente: É realizada diariamente antes de cada troca de plantão e sempre que necessário, utilizando álcool a 70%;

4.2. Limpeza Terminal: Trata-se de um processo de limpeza e desinfecção, tem por objetivo a redução da sujidade e da população microbiana reduzindo a contaminação ambiental. Aplica-se a superfícies horizontais e verticais. Deve ser realizada semanalmente e sempre que houver necessidade. É indicado que se inicie do local mais limpo para o mais sujo, como teto, paredes, portas e chão. Deve ser

realizada pelo funcionário do serviço de higiene, usando EPIs adequados.

5. EPIs

Avental;
Luvas de procedimentos;

6. MATERIAIS

Tecido multiuso (perflex);
Álcool 70%;
Sacos de hampers; • Sacos de resíduos branco e preto;
Caixa de perfurocortante.

7. CONTEÚDO

7.1. Higienizar as mãos com água e sabão líquido;
7.2. Reunir material necessário para o procedimento;
7.3. Calçar as luvas de procedimento;
7.4. Desligar da tomada todos os equipamentos elétricos
7.5. Retirar os materiais sujos utilizados em procedimentos cirúrgicos, instrumentais, equipamentos e encaminhá-los para o expurgo;
7.6. Manusear os materiais perfurocortantes com atenção e desprezá-los em recipiente próprio, rígido, impermeável e que possa ser lacrado após o uso (caixa de perfurocortante);
7.7. Recolher as roupas utilizada, coloca-las em sacos de hamper e leva-las para o expurgo;
7.8. Retirar o lixo e limpar o piso (funcionário do serviço de higiene);
7.9. Realizar a desinfecção com tecido multiuso (perflex) umedecido com álcool à 70% em todo mobiliário e equipamentos (carro de emergência, foco, mesas auxiliares e leito do paciente), obedecendo a técnica do mais limpo para o mais sujo;
7.10. Realizar a limpeza concorrente sempre antes do primeiro procedimento do dia, e sempre após o término de cada procedimento;
7.11. Ao terminar a limpeza proceder a montagem da sala de acordo com o procedimento subsequente;

8. OBSERVAÇÃO

8.1. Certificar-se que não haja resíduos de sangue ou nenhum outro fluido corpóreo;
8.2. Em casos de derramamento de sangue e secreções em superfícies, chamar a equipe de higiene e limpeza para retirar o excesso com papel toalha e realizar a desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%, aguardar por 10 minutos e após proceder a limpeza normalmente.

9. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar (APCIH) Limpeza, desinfecção de artigos e áreas hospitalares e antisepsia. São Paulo, 2ª edição. Revisada 2004;
Limpeza, Desinfecção e Esterilização EM Serviços de Saúde. Associação Paulista de Epidemiologia e Controle de Infecção relacionada a Saúde (APECIH) São Paulo 2010;
Manual Técnico: Normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem das unidades básicas de saúde/secretaria da saúde, coordenação da Atenção básica 2ª edição. São Paulo: SMS, 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 090/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:559D474C

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 091/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 091/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 034/2023 de USO DO INDICADOR BIOLÓGICO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 034/2023 - USO DO INDICADOR BIOLÓGICO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Monitorar a funcionalidade plena da autoclave e incubadora e Validar biologicamente o processo de esterilização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 034/2023 de USO DO INDICADOR BIOLÓGICO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 034/2023- HALM - USO DO INDICADOR BIOLÓGICO

ELABORADO POR: MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS

REVISADO POR: ELISANGELA DE SOUSA BORGES

APROVADO POR: ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ELABORAÇÃO: 09/01/2023

PRÓXIMA REVISÃO: DEZEMBRO/2023

DATA DA APROVAÇÃO: 24/02/2023

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM

OBJETIVO: Monitorar a funcionalidade plena da autoclave e incubadora e Validar biologicamente o processo de esterilização.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**

Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

1. ABREVIATURAS

Tubete	Recipiente pequeno em forma de tubo contendo esporos de microrganismos, utilizado como forma de teste para avaliação de crescimento de bactéria em material já esterilizado.

2. INTRODUÇÃO

O indicador biológico tem forma de tubete contendo uma tira de papel com uma população microbiana mínima de cem mil esporos secos e calibrados de *Geobacillus Stearothermophilus*. É indispensável a garantia da qualidade do processamento do material esterilizado. É um dado valioso porque é um indicador direto da letalidade do ciclo de esterilização, mas é necessário saber o que um resultado positivo ou negativo significa para este processo.

3. EPIs

Luas de procedimento;
Máscara;
Óculos protetor;
Sapatos fechados.

4. MATERIAIS

Ampolas de teste biológico;
Incubadora;
Papel grau cirúrgico;
Seladora;
Papel crepado;
Fita crepe;
Controle de registro.

5. CONTEÚDO

- 5.1. Higienizar as mãos;
- 5.2. Ligar a incubadora com antecedência mínima de 1 hora;
- 5.3. Identificar a ampola com data e número do ciclo do material;
- 5.4. Embalar a ampola com grau cirúrgico ou papel crepado e colocar o integrador químico no pacote;
- 5.5. Fechar o pacote de acordo com o papel disponível;
- 5.6. Colocar o pacote no meio da carga, alternando entre a porta e o fundo da autoclave;
- 5.7. Realizar esterilização de acordo com o ciclo indicado;
- 5.8. Ao final, esperar esfriar por 10 minutos. Observar se a fita da etiqueta do indicador biológico mudou da cor rosa para o marrom.
- 5.9. Abrir o pacote, grampear o integrador químico no livro de registro de controle de resultados do indicador biológico;
- 5.10. Colocar o indicador biológico autoclavado no compartimento específico da incubadora para quebrar a ampola interna. A mesma permanecerá por 48 horas para validação do processo. Neste período deve ser observado se mantém a cor roxa. Isto significará que não ocorreu crescimento bacteriano (resultado negativo);
- 5.11. Separar uma segunda ampola (ampola teste ou controle). Preencher com data, número do ciclo, hora e assinatura. Identificar como primeira amostra;
- 5.12. Quebrar a ampola no local indicado;
- 5.13. Colocar para incubar. Esta permanecerá por 24 horas para validação do processo e deverá evoluir para cor amarela em até 24 horas. Isto significa que houve crescimento bacteriano (resultado positivo);
- 5.14. Retirar a ampola teste (1ª amostra), observar se continuará amarela (crescimento bacteriano- resultado positivo);
- 5.15. Retirar a etiqueta do tubete e colar no livro de registro, preenchendo os demais campos;
- 5.16. Identificar uma segunda ampola e preencher com data, número do ciclo e assinatura. Identificar como 2ª amostra;
- 5.17. Quebrar a ampola no local indicado;
- 5.18. Incubar (esta permanecerá por mais 24 horas - até o final do processo) para validação da incubadora deverá permanecer amarela, isto significa que houve crescimento bacteriano- resultado positivo);
- 5.19. Retirar a ampola autoclavada da incubadora, observar a permanência da coloração roxa, retirar a etiqueta do tubete e colar no caderno de registro - resultado negativo;
- 5.20. Retirar a ampola teste da incubadora (2ª amostra), observar a permanência da coloração amarela, retirar a etiqueta do tubete e colar no caderno de registro – resultado positivo;
- 5.21. Os indicadores biológicos utilizados deverão ser descartados em caixa de perfurocortantes.

6. OBSERVAÇÃO

Horas após o início da incubação: Lembrar que a ampola autoclavada permanecerá incubando.

7. ANEXOS

7.1. Observe sempre a mudança da cor rosa para marrom na etiqueta da ampola autoclavada.

7.2. Não deixe de fazer a anotação na ampola antes de colocá-la na incubadora.

7.3. É imprescindível que a ampola seja quebrada no momento exato do início da incubação.

7.4. Antes de finalizar o processo, observe se a coloração está adequada.

7.5. O registro deve ser realizado no caderno específico preenchendo todos os campos e indicando teste positivo e/ou negativo.

7.6. Qualquer alteração nas cores dos tubetes em processo de incubação impedirá a utilização do material e deverá ser comunicada imediatamente ao enfermeiro responsável, para que medidas cabíveis sejam adotadas.

8. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ATTEST. Controle de resultados e manual de procedimentos do indicador biológico Attest 1262. 3M®;
Manual de Norma de Rotinas e Procedimentos de Enfermagem-Atenção Básica / SMS-SP – 2ª ed RDC 15, de 15 de março de 2012, disponível em http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/sau/legis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html Acesso em 05/08/2018, São Paulo, SP;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 091/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:70486CC2

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 092/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 092/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 035/2023 de ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº

453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 035/2023 - ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Garantir o manuseio e utilização segura dos insumos para a saúde dos profissionais e para os pacientes diminuindo o risco de contaminação e garantir o procedimento adequado e padronizado de esterilização, estocagem e acondicionamento dos artigos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 035/2023 de ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT) IT Nº 035/2023- HALM - ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES

ELABORADO POR: MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS
REVISADO POR: ELISANGELA DE SOUSA BORGES
APROVADO POR: ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DA ELABORAÇÃO: 09/01/2023
PRÓXIMA REVISÃO: DEZEMBRO/2023
DATA DA APROVAÇÃO: 24/02/2023
LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM

OBJETIVO: Garantir o manuseio e utilização segura dos insumos para a saúde dos profissionais e para os pacientes diminuindo o risco de contaminação e Garantir o procedimento adequado e padronizado de esterilização, estocagem e acondicionamento dos artigos.

Setor: EQUIPE DE ENFERMAGEM
Agentes: GERENTE DE ENFERMAGEM

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

1. ABREVIATURAS

EPI	Equipamento de proteção individual
Cm	Centímetro

2. INTRODUÇÃO

A segurança do processo de esterilização depende de todas as fases do processamento dos produtos para a saúde. A fase de limpeza é fundamental para garantir a qualidade deste processo. A esterilização pelo vapor saturado sob pressão é o procedimento de esterilização de artigos realizados em autoclaves que oferece maior segurança.

Esterilização: é o processo que promove a completa destruição de toda a forma de vida: vírus, bactérias, fungos, protozoários, esporos.

➤ **Tipo de Esterilização mais utilizada:**

Autoclave a vapor: o processo baseia-se na transformação das partículas de água em vapor sob a mesma temperatura. A atividade esterilizante da autoclave tem como princípio a morte celular pela coagulação das proteínas por meio do calor, de modo que os microrganismos percam suas funções.

3. EPIs

Avental;
Máscara;
Luvas térmicas próprias para a retirada de material da autoclave;
Luvas de procedimento;
Gorro;
Sapatos Fechados;

4. MATERIAIS

Papel grau cirúrgico, campo em tecido, papel crepado
Tesoura;
Indicador químico classe 1 (fita adesiva “zebrada”) ou embalagem impregnada;
Indicador/integrador químico, para monitorar as condições específicas do ciclo de esterilização;
Indicador biológico;
Caderno de registros do controle de esterilização;
Caderno de registro de controle do indicador biológico.

5. CONTEÚDO

- 5.1. Checar a autoclave quanto ao funcionamento elétrico e reservatório de água;
- 5.2. Higienizar as mãos e colocar as luvas de procedimento;
- 5.3. Proceder diariamente a limpeza da câmara interna e externa com água e detergente, removendo o resíduo do detergente com pano umedecido com água;
- 5.4. Antes de colocar os artigos dentro da autoclave verificar se nos pacotes consta fita adesiva zebrada (10 cm de fita zebrada nas caixas cirúrgicas e 3 cm nos kits);
- 5.5. Utilizar até 70% da capacidade da câmara da autoclave, deixando as paredes da câmara livres sem apoiar os pacotes;
- 5.6. Deixar espaço de 1,5cm para facilitar a circulação do vapor e drenagem do ar dentro da câmara;
- 5.7. Colocar os pacotes dentro da câmara contendo nome do material, número do ciclo, data e nome do profissional que preparou;
- 5.8. Colocar integrador químico nos pacotes;
- 5.9. Ordenar os pacotes mais pesados embaixo;
- 5.10. Colocar o indicador biológico diariamente no 1º ciclo do dia;
- 5.11. Ligar o aparelho conforme orientações do fabricante, fixadas em local de fácil acesso;
- 5.12. Aguardar o ciclo de esterilização, observando se a temperatura e pressão corretas foram atingidas;
- 5.13. Ao término do ciclo e, após o manômetro ter indicado ausência total de pressão, calçar as luvas térmicas e entreabrir a porta da autoclave e esperar por 10 minutos para a saída do vapor;
- 5.14. Após esse período, ainda com as luvas térmicas, retirar o carrinho de dentro da autoclave;
- 5.15. Retirar as luvas e higienizar as mãos;
- 5.16. Aguardar o total resfriamento dos materiais, checar a integridade do material, presença de manchas e ausência de umidade dos pacotes;
- 5.17. Não colocar os pacotes quentes em superfícies frias, para evitar a condensação do vapor que ainda resta dentro deles;
- 5.18. Encaminhar os materiais para o arsenal;
- 5.19. Registrar em planilha específica os testes diários (integradores químicos e o indicador biológico), número do ciclo, itens que foram esterilizados por ciclo e o profissional que executou o processo;
- 5.20. A validade depende do invólucro utilizado, sendo 07 dias para tecido e papel crepado e 07 dias para grau cirúrgico.

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ANVISA. NR 32 Norma Regulamentadora aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 485 de novembro de 2005, Segurança e Saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde;
ANVISA. RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Associação Paulista de Estudos de Infecção Hospitalar (APECIH). Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Artigos de Saúde, 1ª ed. 2010, São Paulo;
 Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA). Informe Técnico nº 40. Central de Material, Limpeza, Desinfecção e Esterilização. Unidades da Atenção Básica da Secretária Municipal de Saúde, São Paulo;
 Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de enfermagem. Secretaria da Saúde, Coordenação de Atenção Básica. 2ª edição, São Paulo, SMS, 2015.
 Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Práticas Recomendadas. 5ª edição revisada e atualizada, 2009, São Paulo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
 Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
 Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 092/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:
 Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:769E7D4C

GABINETE DO PREFEITO **RESOLUÇÃO Nº 092/CMS/NM/2023**

RESOLUÇÃO Nº 092/CMS/NM/2023
 Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 035/2023 de ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 035/2023 - ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Garantir o manuseio e utilização segura dos insumos para a saúde dos profissionais e para os pacientes diminuindo o risco de contaminação

e garantir o procedimento adequado e padronizado de esterilização, estocagem e acondicionamento dos artigos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 035/2023 de ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT) **IT Nº 035/2023- HALM - ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES**

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**
 REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**
 APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
 DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**
 PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**
 DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**
 LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**
 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: Garantir o manuseio e utilização segura dos insumos para a saúde dos profissionais e para os pacientes diminuindo o risco de contaminação e Garantir o procedimento adequado e padronizado de esterilização, estocagem e acondicionamento dos artigos.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**
 Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

1. ABREVIATURAS

EPI	Equipamento de proteção individual
Cm	Centímetro

2. INTRODUÇÃO

A segurança do processo de esterilização depende de todas as fases do processamento dos produtos para a saúde. A fase de limpeza é fundamental para garantir a qualidade deste processo. A esterilização pelo vapor saturado sob pressão é o procedimento de esterilização de artigos realizados em autoclaves que oferece maior segurança.

Esterilização: é o processo que promove a completa destruição de toda a forma de vida: vírus, bactérias, fungos, protozoários, esporos.

> Tipo de Esterilização mais utilizada:

Autoclave a vapor: o processo baseia-se na transformação das partículas de água em vapor sob a mesma temperatura. A atividade esterilizante da autoclave tem como princípio a morte celular pela coagulação das proteínas por meio do calor, de modo que os microrganismos percam suas funções.

3. EPIs

Avental;
 Máscara;
 Luvas térmicas próprias para a retirada de material da autoclave;
 Luvas de procedimento;
 Gorro;
 Sapatos Fechados;

4. MATERIAIS

Papel grau cirúrgico, campo em tecido, papel crepado
 Tesoura;
 Indicador químico classe 1 (fita adesiva “zebrada”) ou embalagem impregnada;
 Indicador/integrador químico, para monitorar as condições específicas do ciclo de esterilização;

Indicador biológico;
Caderno de registros do controle de esterilização;
Caderno de registro de controle do indicador biológico.

5. CONTEÚDO

- 5.1. Checar a autoclave quanto ao funcionamento elétrico e reservatório de água;
- 5.2. Higienizar as mãos e colocar as luvas de procedimento;
- 5.3. Proceder diariamente a limpeza da câmara interna e externa com água e detergente, removendo o resíduo do detergente com pano umedecido com água;
- 5.4. Antes de colocar os artigos dentro da autoclave verificar se nos pacotes consta fita adesiva zebreada (10 cm de fita zebreada nas caixas cirúrgicas e 3 cm nos kits);
- 5.5. Utilizar até 70% da capacidade da câmara da autoclave, deixando as paredes da câmara livres sem apoiar os pacotes;
- 5.6. Deixar espaço de 1,5cm para facilitar a circulação do vapor e drenagem do ar dentro da câmara;
- 5.7. Colocar os pacotes dentro da câmara contendo nome do material, número do ciclo, data e nome do profissional que preparou;
- 5.8. Colocar integrador químico nos pacotes;
- 5.9. Ordenar os pacotes mais pesados embaixo;
- 5.10. Colocar o indicador biológico diariamente no 1º ciclo do dia;
- 5.11. Ligar o aparelho conforme orientações do fabricante, fixadas em local de fácil acesso;
- 5.12. Aguardar o ciclo de esterilização, observando se a temperatura e pressão corretas foram atingidas;
- 5.13. Ao término do ciclo e, após o manômetro ter indicado ausência total de pressão, calçar as luvas térmicas e entreabrir a porta da autoclave e esperar por 10 minutos para a saída do vapor;
- 5.14. Após esse período, ainda com as luvas térmicas, retirar o carrinho de dentro da autoclave;
- 5.15. Retirar as luvas e higienizar as mãos;
- 5.16. Aguardar o total resfriamento dos materiais, checar a integridade do material, presença de manchas e ausência de umidade dos pacotes;
- 5.17. Não colocar os pacotes quentes em superfícies frias, para evitar a condensação do vapor que ainda resta dentro deles;
- 5.18. Encaminhar os materiais para o arsenal;
- 5.19. Registrar em planilha específica os testes diários (integradores químicos e o indicador biológico), número do ciclo, itens que foram esterilizados por ciclo e o profissional que executou o processo;
- 5.20. A validade depende do invólucro utilizado, sendo 07 dias para tecido e papel crepado e 07 dias para grau cirúrgico.

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ANVISA. NR 32 Norma Regulamentadora aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 485 de novembro de 2005, Segurança e Saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde;
ANVISA. RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
Associação Paulista de Estudos de Infecção Hospitalar (APECIH). Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Artigos de Saúde, 1ª ed. 2010, São Paulo;
Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA). Informe Técnico nº 40. Central de Material, Limpeza, Desinfecção e Esterilização. Unidades da Atenção Básica da Secretária Municipal de Saúde, São Paulo;
Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de enfermagem. Secretaria da Saúde, Coordenação de Atenção Básica. 2ª edição, São Paulo, SMS, 2015.
Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Práticas Recomendadas. 5ª edição revisada e atualizada, 2009, São Paulo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 092/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador: A2A5EC64

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 093/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 093/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 036/2023 de PRECAUÇÕES PADRÃO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 036/2023 - PRECAUÇÕES PADRÃO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho é Descrever as principais recomendações para a prevenção de infecções nos profissionais da área da saúde, relacionando patógenos, vias de transmissão e precauções a serem adotadas para a prevenção de infecção.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 036/2023 de PRECAUÇÕES PADRÃO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 036/2023- HALM - PRECAUÇÕES PADRÃO

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**

REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**

APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**

PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**

DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM

OBJETIVO: Descrever as principais recomendações para a prevenção de infecções nos profissionais da área da saúde, relacionando patógenos, vias de transmissão e precauções a serem adotadas para a prevenção de infecção.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**

Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: **TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**

1. ABREVIATURAS

EPI	Equipamento de proteção individual
Cm	Centímetro

2. INTRODUÇÃO

É um conjunto de medidas aplicadas no atendimento de todos os pacientes (independente de diagnóstico). Devem ser utilizadas quando houver risco de contato com: sangue, todos os fluidos corpóreos, secreções e excreções, pele não íntegra e mucosas; Exceto suor e lágrima. Quando houver sangue em urina, fezes e vômitos passa a ser infectante.

3. MATERIAIS, EPIs e EPCs

Luvas de procedimento;
Óculos de proteção;
Máscara cirúrgica descartável e máscara com filtro - PFF 2 (N95);
Avental;
Sapato fechado de material impermeável;
Álcool 70% ou álcool gel;
Água e sabão;
Toalhas descartáveis;
Recipiente de material perfurocortante;
Borrifadores de água;
Placas sinalizadoras.

5. CONTEÚDO**5.1. Higienização das mãos**

Deve ser realizada antes e após contato com paciente, e entre dois procedimentos realizados no mesmo paciente;
Higienizar as mãos com água e sabonete líquido, ou fricção as mãos com álcool a 70% se não estiverem visivelmente sujas;
Utilizar álcool gel antes e após o contato com qualquer paciente, após a remoção das luvas, e após o contato com sangue ou secreções.

5.2. Uso de Luvas

Utiliza-se luvas, sempre que houver risco de contato com sangue, secreções e excreções ou líquidos corpóreos;
Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

5.3. Uso de Avental

• Utiliza-se avental, sempre que houver risco de contato com a pele ou roupa do profissional com sangue, secreções e excreções e líquidos corpóreos.

5.4. Uso de Máscara, óculos, protetor facial

• Recomenda-se uso de máscara e óculos ou protetor facial, caso haja possibilidade de respingos de sangue ou líquidos potencialmente infectantes atingirem a face do profissional de saúde.

5.5. Artigos e equipamentos de assistência ao paciente

• Artigos e equipamentos utilizados devem ser submetidos à limpeza e desinfecção ou esterilização de acordo com a sua classificação (crítico, semicrítico ou não crítico), antes de serem utilizados em outro paciente.

5.6. Ambiente

• Estabelecer e garantir procedimentos de rotina para a limpeza e descontaminação das superfícies ambientais, que incluem camas,

colchões, grades, mobiliários dos quartos, equipamentos de cabeceiras e superfícies. Pisos e paredes devem receber limpeza sistemática com água e sabão. A aplicação de desinfetantes deve ser feita após a limpeza e sempre que houver derramamento ou respingos de matéria orgânica em pisos e paredes.

5.7. Cuidado com as roupas

• Manipular roupas de pacientes e as roupas de cama com o mínimo de movimentação, colocar roupas sujas em sacos impermeáveis, para prevenir vazamentos e contato com a pele e ambientes. O transporte deve ser em carro fechado com tampa, até o local da roupa suja na lavanderia.

5.8. Materiais perfurocortantes

• Deve haver educação quanto ao uso e descarte destes materiais;
• Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las;
• O reencape de agulha é estritamente proibido;
• As caixas de descarte devem ser dispostas em locais visíveis, de fácil acesso sempre observando a linha pontilhada na caixa de perfurocortante;
• O transporte destes materiais deve ser feito com cuidado, evitando-se acidentes.

5.9. Etiqueta respiratória

Pacientes que apresentem tosse devem ser orientados a cobrir a boca com lenço de papel;
A higienização deve ser enfatizada após o manejo de lenços contaminados com secreção respiratória. Pacientes sintomáticos respiratórios devem ser alocados separadamente dos demais, pelo menos a 1 metro de distância. O paciente deve descartar o lenço em lixo infectante e depois higienizar as mãos.

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

APECIH. Precauções e Isolamento. 2º Ed. 2012.
BRÊTAS, Ana. PEREIRA, Ana. Gestão em unidades básicas de saúde. In:
COREN. Gestão em enfermagem: Ferramenta para prática segura. São Paulo: Yendis, 2011.
FELDMAN, Lilian. Gestão de risco: implicações para a prática. In: COREN. Gestão em enfermagem: Ferramenta para prática segura. São Paulo: Yendis, 2011.
Precaução Padrão, Precaução De Contato E Precauções Respiratórias. Disponível em:
www.anvisa.gov.br/servicosade/control/precaucoes_a3.pdf.
Acesso em 14/02/2019.
SALLES, Carmen. SILVA, Arlete. Gestão de resíduos de serviços de saúde. In:
COREN. Gestão em enfermagem: Ferramenta para prática segura. São Paulo:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 093/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C3046A47

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 094/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 094/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 037/2023 de PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 037/2023 - PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho tem como objetivo a formação de barreira microbiológica contra penetração de microrganismos no sítio cirúrgico, e do paciente oriundos dele mesmo, dos profissionais, materiais, equipamentos e ar ambiente e consequentemente causar infecções.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 037/2023 de PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)
IT Nº 037/2023- HALM - PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**
REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**
APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**
PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**
DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**
LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: Tem como objetivo a formação de barreira microbiológica contra penetração de microrganismos no sítio cirúrgico, e do paciente oriundos dele mesmo, dos profissionais, materiais, equipamentos e ar ambiente e consequentemente causar infecções.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**
Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: **TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**

1. ABREVIATURAS

SO	Sala operatória
EPI	Equipamento de proteção individual
CME	Central de material e esterilização
S/N	Se necessário
OPA	Avental que se coloca por cima do capote
LAP	Pacote de campo cirúrgico

2. INTRODUÇÃO

Paramentação cirúrgica é o processo específico e padronizado, que envolve técnicas de degermação das mãos, vestimenta de avental ou roupas esterilizadas e calçar luvas.

3. EPIs

Roupa privativa;
Avental;
Luvas estéreis;
Óculos protetor;
Máscara;
Propé;
Gorro.

4. MATERIAIS

Lavabo próximo a SO com torneira acionada por pé ou cotovelo;
Compressas estéreis,
Opa cirúrgica;
Aventais descartáveis estéreis;
Escova descartável impregnada com Clorexidine Degermante a 2% ou escova esterilizada.

5. CONTEÚDO

- 5.1. Colocar a máscara e o óculos protetor, e realizar a degermação com escovação das mãos. A máscara deve cobrir totalmente a boca, nariz e face.
- 5.2. Após o término da degermação com escovação das mãos, encaminhar-se para a sala de cirurgia com os braços fletidos, elevados e afastados do corpo;
- 5.3. Já estará aberto o LAP (pacote contendo campos e aventais), cada avental possui no seu interior uma compressa;
- 5.4. Usar a compressa para secar as mãos, iniciando, pelos dedos, palma da mão, dorso da mão e antebraço;
- 5.5. Iniciar a colocação do avental cirúrgico que é confeccionado com material resistente e que tem fechamento atrás;
- 5.6. Segurar o avental pela parte superior, com o dedo indicador e o polegar de cada mão, balançar suavemente para que se abra;
- 5.7. Vestir cuidadosamente sem tocar na parte externa dele;
- 5.8. Solicitar que o Técnico de enfermagem/ Auxiliar que ajuste e amarre o avental;
- 5.9. Calçar as luvas estéreis após degermação das mãos e a colocação do avental cirúrgico;
- 5.10. Trocar as luvas estéreis em caso de perfuração, contaminação antes e/ou durante o procedimento cirúrgico;
- 5.11. As luvas devem cobrir mãos e dedos, estendendo sobre os punhos do avental;
- 5.12. Após o término do procedimento cirúrgico, retirar os aventais e luvas estéreis e realizar o descarte em local apropriado.

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

SOBECC Sociedade Brasileira de Enfermagem de Centro de Material, Recuperação Pós-Anestésica e Centro de Material e Esterilização 5ª edição S.P. 2009.
Manual de Normas e Rotinas, Centro Cirúrgico Centro de Material de Esterilização. Centro Universitário de Lavras –MG – 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 094/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:CBB965E6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 095/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 095/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 038/2023 de CAIXA PERFUROCORTANTE do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 038/2023 - CAIXA PERFUROCORTANTE do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho tem como objetivo prevenir acidentes com materiais perfurocortantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 038/2023 de CAIXA PERFUROCORTANTE do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)
IT Nº 038/2023- HALM - CAIXA PERFUROCORTANTE

ELABORADO POR: MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS
REVISADO POR: ELISANGELA DE SOUSA BORGES
APROVADO POR: ARILO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DA ELABORAÇÃO: 09/01/2023
PRÓXIMA REVISÃO: DEZEMBRO/2023
DATA DA APROVAÇÃO: 24/02/2023
LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM

OBJETIVO: Prevenir acidentes com materiais perfurocortantes.

Setor: EQUIPE DE ENFERMAGEM

Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

1. ABREVIATURAS

EPI	Equipamento de proteção individual
CM	Centímetros

2. INTRODUÇÃO

A caixa de perfurocortante acomoda objetos pontiagudos ou escarificantes (ex: agulhas, bisturi, vidros quebrados, cateteres agulhados e lâminas de barbear).

3. EPIs

Luva de Procedimento;
Avental;
Óculos de proteção;

4. MATERIAIS

Caixa Perfurocortante;
Suporte para caixa de resíduos perfurocortante.

5. CONTEÚDO

Caixa perfurocortante

1. A enfermagem deve montar a caixa de perfurocortante e colocar data e carimbo com assinatura;
2. Os resíduos deverão ser acondicionados, em recipiente rígido, impermeável e com tampa;
3. O recipiente não deve ser preenchido acima da linha pontilhada da caixa de perfurocortante;
4. Deve ser mantido em local seguro, estratégico e longe do chão e/ou de superfícies úmidas ou molhadas. Preferencialmente instaladas em suporte específico a 1,20cm do chão.

Uso da caixa de perfurocortante

1. Descartar agulhas e seringa descartáveis;
2. Não reencapar, entortar, quebrar ou desconectar a agulha da seringa após o uso;
3. Não utilizar os dedos como anteparo durante a realização de procedimentos que envolvam material perfurocortante;
4. Nunca retirar da caixa o perfurocortante já descartado;
5. Nunca exceder o volume máximo permitido na caixa;
6. Descartar ampolas, escalpes, lâminas e/ou agulhas, mesmo que estéreis.

Transporte

1. A enfermagem retira a caixa do suporte, fecha com fita crepe acondiciona a caixa no saco branco leitoso com símbolo de biossegurança e transporta até o expurgo;

Observações:

1. Cada um descarta seu material perfurocortante;
2. Não descartar luvas, papeis, algodão ou gazes dentro desta caixa;
3. Sempre que terminar um procedimento com material perfurocortante, descarte-o imediatamente no local correto e de maneira apropriada;

7. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRÊTAS, Ana. PEREIRA, Ana. Gestão em unidades básicas de saúde. In: COREN. Gestão em enfermagem: Ferramenta para prática segura. São Paulo: Yendis, 2011.
FELDMAN, Lilian. Gestão de risco: implicações para a prática. In: COREN. Gestão em enfermagem: Ferramenta para prática segura. São Paulo: Yendis, 2011.
São Paulo (SP). Secretaria Municipal da Saúde. Coordenação de Epidemiologia e Informação - CEInfo. Paineis de Monitoramento - SMS-SP | Documentos Básicos. São Paulo: CEInfo, 2012, 147p.
Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de enfermagem. Secretaria da Saúde, Coordenação de Atenção Básica. 2ª edição, São Paulo, SMS, 2015;

MOTTA, Ana Letícia Carnevali. Normas, rotinas e Técnicas de Enfermagem. 6º ed. Revisada. Iátria. São Paulo, SP. 2011, p. 133;
SALLES, Carmen. SILVA, Arlete. Gestão de resíduos de serviços de saúde. In:
COREN. Gestão em enfermagem: Ferramenta para prática segura. São Paulo:
Yendis, 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 095/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0109F86E

GABINETE DO PREFEITO **RESOLUÇÃO Nº 096/CMS/NM/2023**

RESOLUÇÃO Nº 096/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 039/2023 de MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA DE PULSO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 039/2023 - MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA DE PULSO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho tem como objetivo monitorar continuamente o nível de saturação do oxigênio no sangue contribuindo, assim, para a vigilância eficaz do paciente. Isto é feito através de um sensor especial que é colocado em um dedo ou lóbulo da orelha e conectado a um módulo computadorizado, ou por aparelho digital sem necessidade de módulo complementar; Detecção precoce de hipóxia por qualquer causa.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 039/2023 de MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA DE PULSO do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 039/2023- HALM - MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA DE PULSO

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**
REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**
APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**
PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**
DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**
LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: Monitorar continuamente o nível de saturação do oxigênio no sangue contribuindo, assim, para a vigilância eficaz do paciente. Isto é feito através de um sensor especial que é colocado em um dedo ou lóbulo da orelha e conectado a um módulo computadorizado, ou por aparelho digital sem necessidade de módulo complementar; Detecção precoce de hipóxia por qualquer causa.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**
Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

1. ABREVIATURAS

SpO2	Saturação periférica de oxigênio
FA	Ficha de atendimento
%	Porcentagem
COREN	Conselho regional de enfermagem
ACCR	Acolhimento com classificação de risco

2. INTRODUÇÃO

A oximetria de pulso é um recurso não invasivo, usado para medir o percentual de oxigênio ligado à hemoglobina nos vasos pulsantes. Oferece o valor da saturação de oxigênio em SpO2. A oximetria de pulso permite a avaliação e a detecção de uma hipoxemia em tempo real e alerta para a mudança brusca de oxigenação no corpo do paciente. Portanto, o nível de saturação esperado de oxigênio do sangue equivale a 98%.

3. MATERIAIS

Gaze ou algodão;
Álcool 70% ou swab;
Sensor para oximetria;
Cabo intermediário;
Monitor ou visor;
Removedor de esmalte.

5. CONTEÚDO

- 5.1. Chamar o paciente pelo nome, confirmar o nome completo, data de nascimento e apresentar-se, explicando o procedimento que será realizado;
- 5.2. Orientar o paciente e/ou acompanhante quanto ao procedimento;
- 5.3. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel;
- 5.4. Colocar o paciente em posição confortável, sentado com o antebraço e a mão voltada para baixo;
- 5.5. Escolher e preparar a região em que será colocado o sensor;
- 5.6. Remover sujidade ou excesso de suor da região escolhida como o dedo das mãos, pés ou lóbulo da orelha;
- 5.7. Remover o esmalte das unhas dos dedos dos pacientes;
- 5.8. Ligar o monitor;
- 5.9. Manter alarmes acionados e em limites adequados;
- 5.10. Manter vigilância da área na qual o sensor foi colocado;
- 5.11. Realizar alternância do local do posicionamento do sensor no paciente que está em observação;

- 5.12. Interpretar os dados e anotar em impresso próprio FA, prontuário e/ou folha de sinais vitais;
- 5.13. Quando a saturação em crianças e adultos estiver < 92%, encaminhar o paciente para sala de emergência para que seja melhor acompanhado conforme protocolo (ACCR);
- 5.14. O enfermeiro deverá comunicar o médico quando o paciente apresentar saturação baixa;
- 5.15. Realizar as anotações de enfermagem com data, hora e procedimentos feitos com a assinatura legível, número do COREN e carimbo.

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

CINTIA, E. A. Assistência de Enfermagem ao paciente gravemente enfermo. 2ª ed. Atheneu: São Paulo, 2008;

KNOBEL, E. Terapia Intensiva Enfermagem. Atheneu: São Paulo, 2006;

POTTER P.A.; PERRY A.G. Fundamentos de Enfermagem. 6 ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 095/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:A78CD057

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 097/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 097/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 040/2023 de AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 040/2023 - AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho tem como objetivo Padronizar o procedimento de monitorização da glicemia capilar e detectar alterações no nível de glicose sanguínea.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 040/2023 de AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 040/2023- HALM - AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**

REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**

APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**

PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**

DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: Padronizar o procedimento de monitorização da glicemia capilar e detectar alterações no nível de glicose sanguínea.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**

Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

1. ABREVIATURAS

EPI	Equipamento de proteção individual
SN	Se necessário
%	Porcentagem

2. INTRODUÇÃO

A aferição da glicemia capilar consiste da punção puntiforme nas polpas digitais dos dedos dos membros superiores, com equipamento apropriado (lanceta). Importante no auxílio ao controle e avaliação de pacientes diabéticos e para atender imediatamente os quadros clínicos cuja sintomatologia seja sugestiva de hipoglicemia e hiperglicemia em pacientes suspeitos e diagnosticados com diabetes e/ou outra patologia que provoque a disfunção da insulina endógena.

4. EPIs:

Luvas de procedimento;
Óculos de proteção.

5. MATERIAIS

Bandeja ou Cuba Rim;
Algodão;
Álcool a 70%;
Fita teste;
Lanceta descartável ou agulha 13x4,5 estéril (s/n);
Glicômetro / Glicosímetro;
Caixa de perfurocortante.

5. CONTEÚDO

- 5.1. Chamar o paciente pelo nome, confirmar o nome completo, data de nascimento e apresentar-se, explicando o procedimento;
- 5.2. Orientar o paciente e/ou acompanhante quanto ao procedimento que será realizado, lembrando que apesar de baixo risco que ele oferece, há sempre o desconforto decorrente da perfuração necessária para obter a gota de sangue;
- 5.3. Higienizar as mãos com água e sabão ou gel alcoólico;
- 5.4. Calçar luvas de procedimento;
- 5.5. Ligar o glicosímetro e introduzir a fita reagente, conforme orientação do fabricante;

- 5.6. Fazer assepsia do local com algodão levemente embebido em álcool a 70%, e deixar secar completamente antes de iniciar o teste;
 5.7. Puncionar a face lateral da polpa digital do dedo com a lanceta ou agulha, sem ordenhar o local da punção;
 5.8. Ao formar uma gota de sangue, aproximá-la da tira reagente para absorção;
 5.9. Realizar leve compressão no local puncionado com algodão seco;
 5.10. Desprezar imediatamente após o uso a lanceta na caixa de perfurocortante;
 5.11. Aguardar o resultado pelo glicosímetro;
 5.12. Desprezar a fita reagente em lixo infectante;
 5.13. Retirar as luvas e higienizar as mãos;
 5.14. Documentar o valor obtido na folha de controle ou prontuário do paciente;
 5.15. Comunicar o resultado ao médico ou enfermeiro em caso de alteração;

OBSERVAÇÃO

-Certificar-se de que a fita teste esteja na validade;

7. Bibliografia Consultada:

Manual técnico: normatização das Rotinas e Procedimentos de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde / Secretária da Saúde, Coordenação da Atenção Básica. - 2ª Edição São Paulo: SMS, 2015;
 MOTTA, Ana Letícia Carnevali. Normas, rotinas e Técnicas de Enfermagem. 6º ed. revisada. Iátria. São Paulo, SP. 2011, pag. 133.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
 Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 097/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:F37E56E8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 098/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 098/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 030/SEMUSA/2023, referente ao Instrução de Trabalho nº 041/2023 de AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 030/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, as Instruções de Trabalho do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo conforme segue:

- Instrução de Trabalho nº 041/2023 - AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

Considerando ainda, que a Instrução de Trabalho tem como objetivo Verificar a eficiência do processo respiratório quanto à frequência, amplitude e ritmo dos movimentos ventilatórios e Monitorar a frequência do paciente com comprometimento das vias aéreas superiores e inferiores, dando subsídios às intervenções diagnósticas e medicamentosas.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação Instrução de Trabalho nº 041/2023 de AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)

IT Nº 041/2023- HALM - AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA

ELABORADO POR: **MARIA NISLENE XAVIER SILVA E WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS**

REVISADO POR: **ELISANGELA DE SOUSA BORGES**

APROVADO POR: **ARILDO MOREIRA e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA DA ELABORAÇÃO: **09/01/2023**

PRÓXIMA REVISÃO: **DEZEMBRO/2023**

DATA DA APROVAÇÃO: **24/02/2023**

LOCAL DE GUARDA DO DOCUMENTO: **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: **RESPONSÁVEL PELA ENFERMAGEM**

OBJETIVO: Verificar a eficiência do processo respiratório quanto à frequência, amplitude e ritmo dos movimentos ventilatórios e Monitorar a frequência do paciente com comprometimento das vias aéreas superiores e inferiores, dando subsídios às intervenções diagnósticas e medicamentosas.

Setor: **EQUIPE DE ENFERMAGEM**

Agentes: **GERENTE DE ENFERMAGEM**

EXECUTOR: TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

1. ABREVIATURAS

FR	Frequência respiratória
IPM	incursões respiratórias por minuto
RPM	Respirações por minuto

2. INTRODUÇÃO

É o número de vezes que a pessoa respira por minuto (um ciclo completo). Observase a expansibilidade e retração da parede torácica e abdominal. Segundo PALOMO, 2007; POTTER, 2009, Frequência respiratória é o mecanismo que o corpo utiliza para troca de gases entre a atmosfera e o sangue, e entre o sangue e as células.

Terminologia:

Taquipneia ou polipneia: Aumento da respiração acima do normal;

Bradipneia: Diminuição do número de movimentos respiratórios;

Apneia: Parada respiratória, pode ser instantânea ou transitória, prolongada, intermitente ou definitiva;

Ortopneia: Respiração facilitada em posição vertical;

Respiração ruidosa, estertorosa: Respiração com ruídos semelhantes à “cachoeira”;

Respiração laboriosa: Respiração difícil envolvendo músculos acessórios;

Respiração sibilante: Com sons que se assemelham a assobios;

Respiração de Cheynes Stokes: Respiração em ciclos, que aumentam e diminuem, com períodos de apneia;

Respiração de Kussmaul: Respiração profunda, seguida de apneia e expiração suspirante característica de acidose metabólica (diabética) e coma;

Dispneia: Dificuldade respiratória ou “falta de ar”.

Frequência respiratória de referência para a idade:

RN	40 a 60 RPM
Lactente	30 a 40 RPM
Criança	20 a 25 RPM
Adulto	14 a 20 RPM

5. MATERIAIS

- Relógio de pulso ou de parede que tenham demonstrador de segundos.

5. CONTEÚDO

5.1. Chamar o paciente, confirmar o nome completo, data de nascimento e apresentar-se, explicando o procedimento que será realizado;

5.2. Orientar o paciente quanto ao procedimento. Não se deve contar ao paciente que sua FR está sendo verificada, uma vez que inconscientemente alteramos o nosso padrão respiratório;

5.3. Higienizar as mãos com água e sabão ou gel alcoólico;

5.4. Manter o paciente em posição confortável;

5.5. Colocar a mão no pulso do paciente simulando sua aferição;

5.6. Contar os movimentos respiratórios por 60 segundos, observando ritmo e profundidade;

5.7. Higienizar as mãos;

5.8. Documentar o valor obtido na folha de controle ou prontuário do paciente;

5.9. Comunicar o resultado ao médico ou enfermeiro em caso de alteração.

OBSERVAÇÃO

- Exemplo de como escrever: 18 rpm (respirações por minuto).

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

CARMAGNANI, Maria I. S. et al. Procedimentos de enfermagem - guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009;

LYNN P. Manual de habilidades de Enfermagem clínica de Taylor. Porto Alegre: Artmed, 300-302. 2012;

Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de enfermagem. Secretaria da Saúde, Coordenação de Atenção Básica. 2ª edição, - São Paulo: SMS, 2015.

POTTER P.A.; PERRY A.G. Fundamentos de Enfermagem. 7 ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2009;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR

Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 098/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: ____/____/2023.

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador: 11ECB6E7

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 274-1/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresa: EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA REY

CNPJ: 22.42.926/0001-46

Valor total da Homologação: R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta reais).

Nova Mamoré-RO, 13 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Dias dos Santos Climaco

Código Identificador: A97C68BE

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 379-1/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.

Empresa: MIRAMAR DE FRANÇA OLIVEIRA

CNPJ: 46.564.913/0001-31

Valor total da Homologação: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Nova Mamoré-RO, 13 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Dias dos Santos Climaco

Código Identificador: 63056313

GABINETE DO PREFEITO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ E A IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 4 REGIÃO EM PALMEIRAS, NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS NAS DEPENDÊNCIA DAS IGREJAS POR TEMPO DETERMINADO.

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, com sede no Estado de Rondônia, inscrito do CNPJ/MF sob o nº 22.855.183/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, portador de Cédula de Identidade nº 1.995.208 /SSP-DF e do CPF sob o nº 389.943.052-20, residente e domiciliado a Travessa Francisco Fernandes Pinto3, nº 3271, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Nova Mamoré estado d Rondônia, CEP: 76.857-000, no Estado de Rondônia, denominado para efeitos deste Acordo tão somente **MUNICÍPIO** e a **IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 4 REGIÃO EM PALMEIRAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.726.298/0050-41, localizada na Rua Jatoba, S/N Centro Distrito de Palmeiras, atendendo a EMEIF Luciana Maronari, representada neste ato pelo Pastor Jose Maria de melo Alemão, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 19755 MTE/RO, e do CPF sob o nº 322.228.822-49 cedente, residente domiciliado no Distrito de Palmeiras Zona Rural de Nova Mamoré; celebram entre si, nos termos da lei Municipal 1.799-GP/2022 de 10 de março de 2022, Celebrando o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto estabelecer Cooperação entre a **Município de Nova Mamoré e a IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 4 REGIÃO EM PALMEIRAS**, Tendo em vista a necessidade de espaços alternativos para retorno das aulas presenciais e atendimento ao educando, que encontram-se impossibilitada no momento, estão em fase de reforma e construção de melhorias visando atender à necessidade dos estudantes do Município, corroborando com a legislação municipal de nº 1.799-GP/2022 que autoriza o atendimento ao atendimento escolar dos alunos nas dependência das igrejas por tempo determinado, e a necessidade de atendimento presencial aos alunos e a impossibilidade de atendimento da EMEF Luciana Maronari por questões de reforma e melhorias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

Considerando a EMEF Luciana Maronari, e uma das escola municipais localizadas na Zona Rural de Nova Mamoré no Distrito de Palmeiras e que possui um número grande de alunos, e tendo em vista sua indisponibilidade, momentânea devido as reformas e melhorias que estão sem executada, a Cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

1.1 disponibilizara para atendimento será disponibilizado salas de aulas, banheiros, cozinha e refeitório, poço e sala pedagógica, de acordo com suas estruturas, Conforme memorando.

1.2 Apoio das instâncias Municipais, visando a Garantir a Manutenção do espaço cedido, bem como coordenar o bom funcionamento e custear as despesas decorrente do uso de energia, água, internet e pequenos reparos e adaptações pelo período que estiverem utilizando o espaço, conforme art. 3º da lei 1.799-GP/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

À **IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 4 REGIÃO EM PALMEIRAS** compete:

Ceder os espaços físicos relacionados, para o atendimento dos educandos conforme sua estrutura;

Fornecer a municipalidade as faturas/contas de energia, água e internet, bem como apresentar qualquer nota fiscal de reparos ou manutenções necessárias advindas no período do usufruto da instituição para prestação e conta;

Apoiar as ações de controle e economia e não agir em desconforme para o bom desempenho das aulas presenciais aos estudantes;

Disponibilizar o espaço livre de transeuntes durante o período Diurno e vespertino e evitar qualquer tipo de atividade externa que atrapalhem as atividades educacionais objetivo do acordo;

Orientar as equipes da Secretaria de Educação quanto ao funcionamento da igreja e as peculiaridades para bom funcionamento do espaço

Ao **Município** compete:

2.1 Comprovar o pagamento das faturas relacionadas a água, internet e energia e os reparos, do período que estiverem no espaço;

2.2 Responsabilidades do Funcionamento da EMEF Luciana Maronari, bem como, com seu corpo técnico, para ministrar as aulas;

2.3 Comunicar qualquer melhoria ou benfeitoria ou adaptação para Igreja, que advir das adaptações para melhor receber os alunos;

2.4 Preservar a integridade dos alunos enquanto estiverem usufruindo do espaço;

2.5 promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE;

2.6 Acompanhar e supervisionar as ações do objeto deste Termo, bem como Zelar pela integridade do espaço, bem como sua manutenção e restauração para o estado originário, o qual foi recebido no ato da assinatura do termo;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da assinatura entre as partes podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

Eventual publicidade de aquisições, serviços ou quaisquer outros atos executados em função deste Acordo, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Constituição Federal de 1988 e a legislação municipal de nº 1.799-GP/2022, devendo ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos e/ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral, bem assim a Lei 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos partícipes, ficando na esfera judicial, eleito o foro da comarca de Guajará Mirim, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença do representante da comunidade especial tão como da testemunha que a tudo assistiram.

Nova Mamoré, 13 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal de Nova Mamoré-RO

Igreja Metodista Wesleyana da 4 Região em Palmeiras

JOSE MARIA DE MELO ALEMÃO

Representante da Igreja

Testemunhas:

Publicado por:

Tania Dias dos Santos Climaco

Código Identificador:350848C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2022

CELEBRAÇÃO: 10/03/2023

PARTES: Município de Nova União e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Teixeiraópolis-RO-ASCMRT
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e SustentabilidadeOBJETO: **PRAZO CONTRATUAL**, tendo em vista que o mesmo vencerá em 11/03/2023, conforme dispõe em cláusula do contrato nº 06/2022, cujo objeto é **Contratação de Cooperativa de Catadores para realização de serviços de coleta de Resíduos Sólidos**, no Município de Nova União/RO, tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo de Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/03/2023VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditamento contratual é de **R\$ 130.800,00**(cento e trinta mil e oitocentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

EMPENHO Nº407/2023

FICHA:86

PROCESSO Nº 2-1028/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:18E61CEF**P M N U - RO**
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 15/02/2023	Nº DE DIÁRIAS	01 de (30%)
	CHEGADA: 15/02/2023	V. UNITÁRIO	R\$ 114,14
CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	V. TOTAL	R\$ 114,14
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Rosevalda Barbosa Gonzaga Silva	CADASTRO: 701
CARGO/FUNÇÃO: Professora	LOTAÇÃO: Paulo Freire
CPF: 617.854.822-20	RG: 624244 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 634 KM 44	BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Jaru /RO	TELEFONE: (69) 99388-6123
BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 4001-0
CONTA: 11.840-0	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji Paraná- RO, no dia 15 de fevereiro do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Gestores e Supervisores e reunião Técnica..	
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 114,14 (cento e quatorze reais e quatorze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 15/02/2023.	

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:E62B3521**P M N U - RO**
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 04/03/2023	Nº DIÁRIAS	01
	CHEGADA:05/03/2023	V. UNT.	R\$ 415,08
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 415,08
DIÁRIA: COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE			

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: ENI PEREIRA DA SILVA CADASTRO: 95	
CARGO/FUNÇÃO:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO	
CPF: 161.708.222-87 RG: 168958 SSP RO	
ENDEREÇO: LH 81 KM 36 GB 16 G LOT 13, BAIRRO: ZONA RURAL	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 981122772	
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 006665-6	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 04/03/2023 com retorno no dia 05/03/2023, onde a mesma irá participar do Encontro de Gestores Municipais do Esporte de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 415,08 (quatrocentos e quinze reais e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/03/2023**ENI PEREIRA DA SILVA**

Secretaria De Educação

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:57E2FAA6**P M N U - RO**
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 04/03/2023	Nº DIÁRIAS	01
	CHEGADA:05/03/2023	V. UNT.	R\$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 380,49
DIÁRIA: COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE			

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA CADASTRO: 1136	
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE SESSÃO DE CULTURA E ESPORTE	
LOTAÇÃO: SEMECET	
CPF: 050.056.362-42 RG: 1496955 SSP RO	
ENDEREÇO: ASSENTAMENTO PALMARES, LOT 05, GB 06, BAIRRO: ZONA RURAL	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 993320117	
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23728-0	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 04/03/2023 com retorno no dia 05/03/2023, onde a mesma irá acompanhar a secretaria de educação Eni Pereira da Silva e o servidor Yuri Locateli da Silva onde os mesmos irão participar do Encontro de Gestores Municipais do Esporte de Rondônia.Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/03/2023**Publicado por:**

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:BA6230AA**P M N U - RO**
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 04/03/2023	Nº DIÁRIAS	01
	CHEGADA:05/03/2023	V. UNT.	R\$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 380,49
DIÁRIA: COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE			

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Yuri Locateli da Silva CADASTRO: 1466	
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR EXECUTIVO	
LOTAÇÃO: SEMECET	
CPF: 035.466.812-90 RG: 1364872 SSP RO	
ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANÇA Nº 1072, BAIRRO: BOA ESPERANÇA	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 993152278	
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23066-9	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 04/03/2023 com retorno no dia 05/03/2023, onde o mesmo irá participar do Encontro de Gestores Municipais do Esporte de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e

nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/03/2023

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:13DF780C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 09/03/2023	Nº DIÁRIAS	01
	CHEGADA:10/03/2023	V. UNT.	R\$ 415,08

CIDADE/UF:	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	V. TOTAL	R\$415,08

DIÁRIA: COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ENI PEREIRA DA SILVA CADASTRO: 95
CARGO/FUNÇÃO:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
CPF: 161.708.222-87 RG: 168958 SSP RO
ENDEREÇO: LH 81 KM 36 GB 16 G LOT 13, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 981122772
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 006665-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, no dia 09/03/2023 com retorno no dia 10/03/2023, onde a mesma irá participar do FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO DA UNDIME.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 415,08 (quatrocentos e quinze reais e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/03/2023

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B3FDCBC5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:09/03/2023	Nº DIARIAS	01 de (100%)
	CHEGADA:10/03/2023	V. UNT.	R\$380,49

CIDADE/UF:	São Miguel do Guaporé/RO	V. TOTAL	R\$ 380,49

DIÁRIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:Aparecida Elaine Gonçalves Campezzati CADASTRO: 1543
CARGO/FUNÇÃO: chefe deSeção de Apoio Educacional
CPF:005.783.512-85 RG:1082205 SSP/RO
ENDEREÇO:Ass. Margarida Alves G1 06 Lt 01, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69)993736762
BANCO:Brasil AGÊNCIA:4001-0 CONTA:17.377-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade deSão Miguel do Guaporé- RO, no dia 09 e 10 de março do ano corrente, onde a mesma irá participar da Fórum Estadual Ordinário da UNDIME.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida deR\$ 380,49(trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:09/03/2023.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AC0552F9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 064, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dulcineia Medrado Peron, inscrito no CPF nº 994.375.342-34 para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Aquisição de Material Permanente Fundeb, oriundo do Processo Administrativo nº 319/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5BA46210

P M N U - RO
RESOLUÇÃO Nº 005/SEMSAU - CMS/2023.

Nova União-RO, 08 de Março de 2023.

Dispõe sobre as regras relativas à realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Nova União - RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova União – RO (CMS), usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, conforme Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 13 de 18 de Março de 1997, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade status de diretriz do sistema único de saúde, em seu Art. 198;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Nova União - RO, que tem como tema geral, nos termos da 17ª Conferência Nacional de Saúde: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia**".

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ALTAIR NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova União-RO

Homologo a Resolução nº 005/SEMSAU - CMS/2023, nas conformidades do Art. 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:75E30C6D

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 215/SEMECET/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço mensal de assessoramento, com disponibilidade de Técnicos para dar suporte e Treinamento aos Profissionais que trabalham com o sistema de educação em servidor público, para atender as escolas da Rede Pública Municipal., visando atender a administração do município de Nova União/RO, conforme termo de referência deste edital, elaborado pela secretaria municipal de educação e autorização do presente processo pelo prefeito de Nova União/RO, **com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**, com o valor total de referência estimado em **R\$ 81.919,92** (Oitenta e um mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 24/03/2023 as 08:00 (Oito Horas).

Início da Análise das Propostas dia 24/03/2023 as 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 24/03/2023 as 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 24/03/2023 as 09:00 (Nove Horas).

Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição com data máxima até 14/03/2023 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de Março de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:367A5CDD

P M N U - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 297/SRP/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais permanentes de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova União/RO, conforme termo de referência deste edital, elaborado pelo gerente do setor de registro de preços e autorização do presente processo pelo prefeito de Nova União/RO, **com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**, com o valor total de referência estimado em **R\$ 58.332,96** (Cinquenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 24/03/2023 as 09:00 (Nove Horas).

Início da Análise das Propostas dia 24/03/2023 as 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 24/03/2023 as 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 24/03/2023 as 10:00 (Dez Horas).

Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida

comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição com data máxima até 14/03/2023 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de março de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:06B88291

P M N U - RO

PORTARIA Nº 65 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o prazo da Portaria 147 de 10 de Maio de 2022 que instaurou a sindicância processo 553-1/2022

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo decreto nº 2.243 de 01 de Junho de 2021, e alterada pelo Decreto nº 2.353 de 25 de Janeiro de 2022;

Considerando Portaria 08 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** contar da data **15 de Março de 2023**, considerando a portaria nº 08/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos que trata a Portaria 147 de 10 de Maio de 2022 que instaurou a sindicância processo 553-1/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:238419F6

P M N U - RO

PORTARIA Nº 62 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Altera Comissão de Recebimento de Obras e Serviços.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando memorando 53/SEMOSPAS/2023

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 53 de 03 de Agosto de 2010 que nomeou a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, considerando a portaria nº 318 de 18 de Novembro de 2022

Art. 2º A Comissão especial passa a ser composta pelos seguintes membros:

- **a) Luan Andreani Zanatta**- Presidente
- **b) Regiane Pereira da Silva**-Membro
- **c) José Bezerra da Silva**- Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:26022CB2

P M N U - RO

PORTARIA Nº 067, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Bezerra da Silva, inscrito no CPF nº 020.653724-78 para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais – Convênio n. 116/2021/PJ/DER-RO, oriundo do Processo Administrativo nº 358/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:79B685A6

P M N U - RO

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE MARÇO DE 2023

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o pedido conforme memorando nº 02/CPL/2023, (ID 36460)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

- a) Valdecir Pinto de Oliveira - Presidente
- b) Tatiane de Oliveira Silva - Secretária
- c) Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida - Membro
- d) Adriana Andrade de Oliveira Venâncio - Membro
- e) Davi Calandrelli - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:1D5DD401

P M N U - RO

PORTARIA Nº 066, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 183/2022 que nomeou KAYKY SOUZA MARIANO, para ocupar o cargo de Chefe de setor de Garagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 183 de 07/06/2022 que nomeou **KAYKY SOUZA MARIANO**, para ocupar o cargo de Chefe de setor de Garagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:AD328412

P M N U - RO

PORTARIA Nº060 , DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Concede licença prêmio a servidora Municipal **ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA** pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando o período de 2009/2014 e 2014/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora **ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA** pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 10 de março de 2023, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:0276D84F

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Processo Administrativo: 0310/SEMSAU/2023.

Objeto: Aquisição de motocicletas para atender às necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde/ACS.

Adjudicatário: COMETA JI PARANA MOTOS LTDA. – CNPJ: 04.926.895/0002-21.

Valor Total Adjudicado: R\$ 605.960,00 (Seiscentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de março de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Publicado por:

Fábio Lopes Galdêncio

Código Identificador:DED18061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 027/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0649/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 332.910,00 (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais). Data de abertura: 28/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com

ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:

Fábio Lopes Galdêncio

Código Identificador:728BE18F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 028/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0468/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais material odontológico, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 52.248,02 (Cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Data de abertura: 28/03/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:

Fábio Lopes Galdêncio

Código Identificador:AA9A9F71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 029/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0743/2023. Objeto: Aquisição de material hospitalar (permanente), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 22.699,34 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Data de abertura: 29/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:

Fábio Lopes Galdêncio

Código Identificador:560F6808

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

CPL

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, **Marcondes de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designado pelo Decreto nº 379/GP/2022, de 30 de janeiro de 2023, **ADJUDICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, e ser de grande interesse desta Administração a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023/SEMED.

Objeto da Licitação: A presente **Inexigibilidade** de licitação, visa à contratação de fornecimento despesas com pagamento de taxas para licenciamento dos veículos e motos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, estimado para o exercício de 2023.

Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Dotação Orçamentária: 12.3610003

Proj/Ativ: 2010

Elem/Desp: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha nº 50

Em favor de:

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO.

CNPJ: Nº 15.883.796/0001-45

Endereço: Rua Doutor José Adelino, nº 4.447, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parecis/RO, 13 de Março de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Parecis/RO

Publicado por:

Edvaldo Ferreira da Silva

Código Identificador:F254DDED

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROPOSTAS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao

Processo Licitatório nº 2034/2022 – Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção, para a execução de serviços e obras da REFORMA DO HOSPITAL (COZINHA, REFEITÓRIO, FARMÁCIA, E DEMAIS SALAS) - RECURSO PRÓPRIO, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo TECNICK CONSTRUTORA LTDA - 11.547.075/001-03, no dia 15/03/2023 às 8:00hs, no setor de Licitação na Sede do Município de Pimenteiras do Oeste – RO, situada na Av. Brasil, 893.

Município de Pimenteiras do Oeste, 13 de março de 2023.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 024/2021

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:F0B633D7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TP 538/2018

PROCESSO Nº 538 /2018

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET

Valor contratado:R\$113.712,50(cento e treze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Contratada:JAN CHARLES RUECKERT-EPP

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de março de 2023

(Assinatura Digital)

VALÉRIA AP. MARCELINO GARCIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:213DE9FA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 410/2023

PROCESSO Nº 318/SEMEC/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial e plataforma educacional responsiva

Valor contratado:R\$ 147.916,90(cento e quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Contratada:SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.874.813/0001-00.

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de março de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Prefeita

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:2838A43D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das suas atribuições, com base no que preceitua no art. 129, inciso XII, da Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno, **DESCONVOCA a SESSÃO ESPECIAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que seria realizada no dia 15 de março de 2023, quarta-feira, às 09h, no Salão de Reunião “Bohemundo Alvares Affonso” desta Casa Legislativa, no qual seria para discutir sobre a **Regularização Fundiária no Loteamento Parque Amazônia, área situada entre os bairros Ulisses Guimarães e Mariana.**

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de março de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA

Vereador /Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8BA6ECA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das suas atribuições, com base no que preceitua no art. 129, inciso XII, da Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno, **DESCONVOCA as SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, que seriam realizadas no dia 15 de março de 2023, **quarta- feira, sendo a primeira às 08h e a segunda às 09h** no Salão de Reuniões “Bohemundo Álvares Affonso” desta Casa Legislativa, das matérias constantes:

- Projeto de Lei Complementar nº 1.269/2023, substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1.266/2023, de autoria do Executivo Municipal, que Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 926, de 23 de dezembro de 2022, que aprova a Lista de Valores Unitários de Terreno e dá outras providências.

Câmara Municipal de Porto Velho, 13 de março de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA

Vereador /Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:05C5EF5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CONTRATO Nº 001/2023

Referente: Ata de Registro de Preços – CPL/PRESI/TJRO obtidos no Pregão Eletrônico n. 124/2022 – TJRO
PROCESSO Nº 01.00069-000/2023

Contratação de empresa especializada na organização de eventos (coffee break, flores e loung decorativo) para atender ao calendário de datas comemorativas expedido pela Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET - LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 10 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.107.678/00001-29, situada na Rua Belém, nº 139, Bairro Meu Pedacinho de Chão, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, Sr. MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, e a **EMPRESA BARROS DA SI LVA SERVIÇOS DE BUFFET - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.515.170/0001-01, com sede na Rua Manoel Laurentino de Souza, nº1156, Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu representante legal a Sra. **FABIANE BARROS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1128650-SSP/RO e inscrita no CPF nº 661.400.802-15 e no RG

671959, domiciliada à rua Getúlio Vargas, nº 3016, São Cristóvão, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do procedimento licitatório, na modalidade adesão à ata de registro de preços, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 01.00069-000/2023**, nos termos do **Parecer Jurídico Administrativo nº 044/PJ/CMPV/2023**, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Ata de Registro de Preços – CPL/PRESI/TJRO obtidos no Pregão Eletrônico n. 124/2022 – TJRO, consoante consta do Processo nº. **01.00069-000/2023** Contratação de empresa especializada na organização de eventos (coffee break, flores e lounge decorativo) para atender ao calendário de datas comemorativas expedido pela Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal de Porto Velho de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – Integram este documento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados:

- O Parecer Jurídico Administrativo nº 044/PJ/CMPV/2023;
- O Processo Administrativo nº 01.00069-000/2023, por intermédio do qual foi conduzido o procedimento licitatório;
- Termo de Adjudicação do Pregão nº 124/2022 (SRP) da **CONTRATADA**, constante dos autos, as fls. 151/179.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 – O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o preço de cada item baseado no preço médio de mercado verificado a partir de pesquisas em banco de preços oficiais;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor estimado deste contrato é de **R\$ 37.944,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, valor este irrevogável durante o prazo contratual, exceto no que diz respeito à cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Ficam as empresas responsáveis no último dia útil de cada mês através de expediente encaminhado a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF com as notas fiscais e requisições, solicitar o pagamento que será efetuado pela Divisão Financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, através ordem bancária em nome da empresa vencedora, no prazo de até o 10º (décimo) dia consecutivo, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais, mediante parecer emitido pelo Controle Interno da CMPV e, verificação da legalidade do ato comprovando a entrega dos materiais conforme nota fiscal devidamente certificada e apresentação das certidões de regularidades fiscais, devendo o licitante fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta;

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço

4.3 Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, a Câmara Municipal fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1 – O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do parágrafo 8º do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1 – Os eventuais fornecimentos oriundos deste Registro ocorrerão da seguinte forma:

7.1.1 – Quando da Solicitação pela Câmara Municipal, os itens de **material de consumo** serão solicitados mediante a emissão de empenho observado o quantitativo empenhado, estimado para 12 (doze) meses.

7.1.2 – O recebimento dos produtos descritos acima será realizado por Comissão designada para tanto, mediante apresentação pela Futura Contratada das requisições emitidas no período de referência (quinzena), ou (mensal) que serão verificadas de acordo com o relatório emitido pelo Departamento Administrativo – DA/CMPV;

7.1.3 – O recebimento dos produtos descritos acima será realizado por Comissão designada para tanto, mediante apresentação pela Futura Contratada de Nota fiscal que serão verificadas com o Departamento Administrativo – DA/CMPV;

7.1.4 – A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da ordem de fornecimento, no Departamento Administrativo – DA/CMPV;

7.2 – A critério da Administração, poderá haver fornecimentos adicionais dentro do período estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:

8.1 – Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Porto Velho como Projeto Atividade e Elemento de Despesa;

8.2 – Os recursos orçamentários são provenientes do Projeto Atividade e Elemento de Despesa a seguir exposto:

Projetos Atividade: 01.01.01.122.010.2.2.001 – Administração da Unidade.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço terceiro de pessoa jurídica.

Fonte: 100 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Compete à **CONTRATADA**:

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Fornecer os materiais a Câmara Municipal de Porto Velho, mediante a apresentação de Nota de empenho devidamente assinada pelo ordenador de despesa e servidor competente;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8 Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.9 A futura contratada deverá efetuar a entrega do (s) PRODUTO (s), conforme informado na cláusula 7ª deste Contrato, observando sempre, a competente emissão de empenho, a formalidade exigida para o documento, e ainda:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10. - O CONTRATANTE obriga-se a:

10.1 - Além daquelas determinadas por leis decretos, regulamentos e demais disposições legais a Contratante se obrigará:

10.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para o fiel cumprimento das obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no edital;

10.1.2 - Receber os produtos entregues pela futura contratada, desde que em conformidade com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência, bem como, da Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - Efetuar regularmente o pagamento do objeto da contratação, desde que atendidas às disposições constantes deste Termo, do Edital de Licitação, bem como, da Ata de Registro de Preços;

10.1.4 - Expedir a solicitação através de nota de empenho destinadas ao fornecimento;

10.1.5 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a solicitação do(s) produtos(s);

10.1.6 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no edital;

10.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações, conforme anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

a) advertência;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

c) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;

e) Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

f) Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

g) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

11.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

11.4 - As sanções administrativas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

11.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

a) recusar-se a fornecer o produto contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

b) prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;

d) negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

e) desatender às determinações da fiscalização;

11.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

11.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

11.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

11.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

- O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

- A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei nº 8.666/93;

- A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa, desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

- Razões de interesse público, devidamente justificadas;

- A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;

- A rescisão contratual poderá ser determinada:

- Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;

- Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS:

13.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;

- Rescindir unilateralmente o contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

- Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;

- A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

14.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado as disposições do Ata de Registro de Preços – CPL/PRESI/TJRO obtidos no Pregão Eletrônico n. 124/2022 – TJRO, o **Termo de Referência nº**

002/2023, bem como e a Proposta da **CONTRATADA**, conforme documento constante dos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. O presente contrato será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO:

17.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1 - Após as assinaturas deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação em forma de extrato no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **contrato**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA

Vereador Presidente

Contratante

FABIANE BARROS DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9B612DE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO Nº 03/PG/CMPV/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO Nº 01.00069-000/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA BARROS DA SILVA

SERVIÇOS DE BUFFET - LTDA

CNPJ: 17.515.170/0001-01

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos (coffee break, flores e loung decorativo) para atender ao calendário de datas comemorativas expedido pela Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PROGRAMA DE DESPESA: 01.122.0010.2.001 –

ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.944,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Porto Velho, 10 de março de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA

Vereador Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF3BC397

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº17/DIAD/DAD/GAB/CGM/2023

Porto Velho/RO, 13 de março de 2023.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 072/PGM/2019**, referente ao Processo Administrativo nº 03.00095/2019.

Nº CADASTRO	NOME	OBSERVAÇÕES
83395	Paulo Sérgio Alves Silva	Presidente
1002009	Adryan Behael Fernandes Rodrigues	1º Membro
1001078	Carol Araújo de Almeida	2º Membro

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ: 25.165749/0001-10

Contrato nº: 072/PGM/2019;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Gerenciamento de Frota (Manutenção Automotiva).

Art. 2º – Compete aos fiscais do Contrato:

I- Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do Contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto nos §1º e §2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

II- Exercer a fiscalização dos serviços contratados, além de, verificar a conformidade quanto aos prazos e vigências, garantias, modificações contratuais, como também acompanhamento dos recursos necessários para cobertura contratual.

III- Assegurar o efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas.

IV- Recepcionar da Contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos.

V- Recusar materiais e serviços que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando imediatamente o fato à unidade responsável pela gestão de contratos.

VI- Emitir Relatório de Acompanhamento, em até 5 (dias) dias úteis do recebimento dos documentos comprobatórios por parte da Contratada.

Parágrafo Único. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Contrato nº 072/PGM/2019, garantindo o cumprimento de todas as obrigações nele contidas.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 22/DIAD/DAD/GAB/CGM/2022, de 27 de abril de 2022 e Portaria nº 38/DIAD/DAD/GAB/CGM/2022 de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/04/2022 e 08/09/2022, respectivamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07/03/2023.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3F8011D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº18/DIAD/DAD/GAB/CGM/2023

Porto Velho/RO, 13 de março de 2023.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 087/PGM/2021**, referente ao Processo Administrativo nº 03.00038/2021.

Nº CADASTRO	NOME	OBSERVAÇÕES
83395	Paulo Sérgio Alves Silva	Presidente
1002009	Adryan Behael Fernandes Rodrigues	1º Membro
1001078	Carol Araújo de Almeida	2º Membro

Contratada: ECS EMPRESA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA;

CNPJ: 00.405.867/0001-27;

Contrato: nº 087/PGM/2021;

Extrato: nº 420/PGM/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 24 de dezembro de 2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/ GPRS, acesso via web, identificação de condutor através de RFID/iButton armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal.

Art. 2º- Compete aos fiscais do Contrato:

I- Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto nos §1º e §2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

II- Exercer a fiscalização dos serviços contratados, além de, verificar a conformidade quanto aos prazos e vigências, garantias, modificações contratuais, como também acompanhamento dos recursos necessários para cobertura contratual.

III- Assegurar o efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas.

IV- Recepcionar da Contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos.

V- Recusar materiais e serviços que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando imediatamente o fato à unidade responsável pela gestão de contratos.

VI- Emitir Relatório de Acompanhamento, em até 5 (dias) dias úteis do recebimento dos documentos comprobatórios por parte da Contratada.

Parágrafo Único. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência nº 150/SML/2020, garantindo o cumprimento de todas as obrigações nele contidas.

Art. 3º- Revoga-se a Portaria nº 01/DIAD/DAD/GAB/CGM/2022, de 04 de janeiro de 2022 e Portaria nº 39/DIAD/DAD/GAB/CGM/2022 de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2022 e 08/09/2022, respectivamente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07/03/2023.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:22EF9400

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº19/DIAD/DAD/GAB/CGM/2023

Porto Velho/RO, 13 de março de 2023.

Regulamenta Concessão de Suprimento de Fundo ao Servidor Alexandre Santos Silva, para despesas determinadas no art. 2º e 15º do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017 e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que se trata de Concessão de Adiantamento. E tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00006137/2023-02.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor: **Alexandre Santos Silva**, cadastro nº 1001252, ocupante do cargo de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, inscrito no CPF sob nº 039.048.822-44 e no RG sob nº 1308950-SSP/RO, 01 (um) Suprimento de Fundo, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2.183- Manutenção da Controladoria.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de **90 (noventa)** dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de **20 (vinte)** dias, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º- A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º e no art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B5787388

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR**, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00120.1/2022, cujo objeto se consiste em **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S E EPC'S PARA OS COLABORADORES- ITENS FRACASSADOS**, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 048/C.I./EMDUR/2023, de 28 de fevereiro de 2023, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: JACANÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 63.776.488/0001-63

LOTES: 3,9,10,11,12,16,21,23,31,33,36

VALOR TOTAL: R\$ 55.555,00

POR EXTENSO: (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

EMPRESA: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME

CNPJ: 19.916.756/0001-03

LOTE: 5,6,17,18,24,34

VALOR TOTAL: R\$ 31.437,00

POR EXTENSO: (trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais)

EMPRESA: G. GAMA LTDA

CNPJ: 15.479.369/0001-04

LOTE: 8,28,29,38

VALOR TOTAL: R\$ 30.041,10

POR EXTENSO: (trinta mil quarenta e um reais e dez centavos)

EMPRESA: S. ALMEIDA LTDA

CNPJ: 07.933.407/0001-10

LOTE: 25,37

VALOR TOTAL: R\$ 6.060,00

POR EXTENSO: (seis mil e sessenta reais)

Porto Velho, 08 de março de 2023.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CD11F87A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 124/2023

Porto Velho, 10 de março de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990. Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único					
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para	
PROCURADORIA GERAL					
21151AT	TAINARA RODRIGUES DE SOUZA SIADÉ	2021/2022	01/03/2023 20/03/2023	a 01/08/2023 20/08/2023	a

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C6C17E4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
 SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

Processo: 2022.67.1005182PA

Objeto: Aquisição de servidor de Rede Dell PowerEdge para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Contratada: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 30.088.923/0001-08.

Nota de Empenho: 000095, Ordinário, P/A 07.11.09.126.0007.2.121 Administração da Unidade, Elemento de despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Nota de Empenho: 000096, Ordinário, P/A 07.11.09.126.0007.2.121 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação.

Nota de Empenho: 000097, Ordinário, P/A 07.11.09.126.0007.2.121 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação.

Valor: R\$ 687.476,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
 Procurador Geral - IPAM
 OAB/RO - 4842

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21395BC9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
 PORTARIA Nº 032/CD/SPPD/PGM/2023**

PORTARIA Nº 032/CD/SPPD/PGM/2023 Porto Velho, 10 de março de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº. 00600-00013286-2022-39-e,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Presidente; **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE**, Técnico Jurídico, Mat. 104258, Membro; e **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Técnico Jurídico, Mat. 85028, Membro; e **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Técnico

Jurídico, Mat. 49040 – que atuará como suplente – todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao membro Luciano Vales, também sua atuação como Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **00600-00013286/2022-39-e**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
 Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E305187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 PORTARIA Nº 294, 10 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “b” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 294/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **SIMONIA DE SOUSA MARTINS**, Cadastro nº 1004723, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico Em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a partir de **07/03/2023**, o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00007353/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D11795A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 PORTARIA Nº 295, 10 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “b” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 295/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **VANESSA DE ANDRADE ARAUJO**, cadastro nº 1002471, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **23/03/2023**, conforme processo nº 00600 - 00007934/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B556A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 296, 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “d”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 296/2023 – EXONERAR, a pedido, a servidora **KEYLLA NOBREGA BUENO**, cadastro nº 153297, ocupante do cargo de Médico, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a partir de **06/03/2023**, conforme processo nº 00600-00007280/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FCF2CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 297, 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “o”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010 resolve:

Nº 297/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **SONIA MARIA FERRAZ DA CRUZ SOUZA**, Cadastro nº 323882, ocupante do cargo efetivo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para usufruto no período de **03/04/2023 a 01/04/2026**., conforme Processo nº 00600-00006282/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:589B9420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 298, 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “o”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010 resolve:

Nº 298/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ELIZANGELA DE MEDEIROS MARTINS CARRIL**, Cadastro nº 28101, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para usufruto no período de **03/04/2023 a 01/04/2026**, conforme Processo nº 00600-00007804/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CCD3F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 299, 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 299/2023 - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Cuidador De Alunos, ocupado por **ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS ALVES**, Cadastro nº 325812, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **06/02/2023 a 04/02/2026**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme termo de posse de 01/03/2023, constante na peça 01, processo nº 00600-00007671/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9142FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 300, 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 300/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ALINE MOTA CORDEIRO PRADO**,

Cadastro nº 61903, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a contar a data da publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 27/02/2023, constante na peça 10 - e-DOC 4E3D9BC0, e Despacho nº 8364/2023/DGP/SEMAD, de 03/03/2023 - e-DOC 841B77AE constante na peça 11 e e-DOC 451CCB44 do processo nº 00600-00002819/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD506DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
SEMAGRIC
PORTARIA Nº158/SEMAGRIC/2023**

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

O **Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento**, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 4.251/I de 08 de maio de 2019, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portaria de Concessão de Suprimento de Fundo, e de conformidade com o que consta no Processo nº.15.00085-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DEBLIANE SOUZA DA SILVA**, Matrícula. 103268, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, CPF: 735.921.102-68, suprimento de fundo, no Projeto Atividade **15.32.20.543.024.2.678 Fomento as atividades Agropecuárias - SEMAGRIC** – em regime de adiantamento, a importância de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 09º **Parágrafo único do Decreto 14.707/2017**, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15º do Decreto 14.707 de 23/08/2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:591DA0AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
SEMAGRIC
PORTARIA Nº159/SEMAGRIC/2023**

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

O **Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 4.251/I de 08 de maio de 2019, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portaria de Concessão de Suprimento de Fundo, e de conformidade com o que consta no Processo nº.15.00086-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO VRENA RODRIGUES**, Matrícula. 271586, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, CPF: 529.256.252-15, suprimento de fundo, no Projeto Atividade **15.32.20.543.024.2.678 Fomento as atividades Agropecuárias - SEMAGRIC** – em regime de adiantamento, a importância de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 5.800,00 (Cinco mil e Oitocentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo. sendo R\$ 1.000,00 (Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 09º **Parágrafo único do Decreto 14.707/2017**, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15º do Decreto 14.707 de 23/08/2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15C1E5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
SEMAGRIC
PORTARIA Nº160/SEMAGRIC/2023**

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

O **Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 4.251/I de 08 de maio de 2019, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portaria de Concessão de Suprimento de Fundo, e de conformidade com o que consta no Processo nº.15.00119-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO**, Matrícula. 271825, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, CPF: 007.625.302-35, suprimento de fundo, no Projeto Atividade **15.32.20.543.024.2.678 Fomento as atividades Agropecuárias - SEMAGRIC** – em regime de adiantamento, a importância de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), sendo R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 5.400,00 (Cinco mil e Quatrocentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 09º **Parágrafo único do Decreto 14.707/2017**, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15º do Decreto 14.707 de 23/08/2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1635C725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI**

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE sobre a Composição das Comissões Técnicas do Conselho Municipal do Idoso – CMI.”

Considerando, as atribuições do Conselho Municipal do Idoso do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 1º da Lei Complementar nº 1.190 de 22 de Dezembro de 1994 e Art. 2º do Regimento Interno/2018.

Considerando, a Competência da Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Porto Velho determinada, no Art. 22º do Regimento Interno/2018.

Considerando, deliberação deste colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam indicados (as) para compor a Comissão de Normatização dos Cadastros de Inscrições do Conselho, com atribuição de subsidiar o CMI – PVH no cumprimento das competências referidas na Lei nº 1.190, os seguintes conselheiros(as).

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE
Eledir Mello Cardoso Alves	Pastoral da Pessoa Idosa – ARQUIDIOCESE
Marcelo Lima de Lucena	Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz – LAR LEAL
Dacior Correia de Castro	Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Adriana da Silva Lins	Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Art. 2º. Ficam indicados (as) para compor a Comissão de Alteração do Regimento Interno, com atribuição de subsidiar no cumprimento das competências referidas na Lei nº 1.190, os seguintes conselheiros(as).

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE
Pedro Augusto Paula do Carmo	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Antônia Silvana Pereira do Nascimento	Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ
Arien Denise Kimm Chaves Levino de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Oneti Maciel Alves	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Resolução CMI nº 015, De 09 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CE6427C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 09 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ISABEL AVANSO	051.412.652-34	0003/00001/2023
R S SORTINO FLORESTAL	04.606.216/0001-56	0003/00002/2023
ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO	183.378.305-06	0003/00004/2023
NOVO HORIZONTE ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTO	61.002.259/0001-66	0003/00006/2023
AFRANIO ESTIGARRIBIA	203.347.451-87	0003/00007/2023
JOSE MONTEIRO FELICIO	315.621.242-34	0003/00008/2023
JURANDIR PIRES	071.376.929-74	0003/00009/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Maria Sandra Bandeira	Matrícula: 01004499
Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022	Assinatura:

Data de afixação: 09/03/2023

Data de desafixação: 24/03/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02271581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA NORMATIVA Nº 002/DA/GAB/SEMPOG**

PORTARIA NORMATIVA Nº 002/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho, 10 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto nº 116/I de 09 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1.948 de julho de 2017, que “Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Vigência: 01.03.2023 a 31.12.2023

Cadastro	Nome	Cargo
1005177	Iran Cesar da Silva	Gerente de Divisão

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I. - Inspeccionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. - Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. - Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV. - Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V. - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. - Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
- VII. - Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- VIII. - Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M. nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMPOG e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I. Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem para atendimento a novas demandas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:04C4608C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 18.856, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2653/DA/GAB/SEMOB/2022, de 29 de dezembro de 2022 pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB solicitou suplementação de recursos para cobertura de despesas com o Contrato nº 0243271-00/2007 tendo como objeto a implantação e modernização de infraestrutura para esporte recreativo e de lazer no complexo poliesportivo no Bairro Cuniã,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 18.735, de 13 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:398BF6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023/GAB/SEMUR**

Extrato ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 168/PGM/2004

Contrato nº 168/PGM/2004

Processo: 00600-00008164/2023-10

PARTES:

• **Cedente:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR); e

• **Cessionária:** SOCIEDADE MANTENEDORA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA, COMUNICAÇÃO E CULTURA MARIA COELHO AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.686/0001-88.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 168/PGM/2004 por 10 (dez) anos, a partir do término da vigência do contrato de cessão de uso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantidos os elementos que fundamentaram a contratação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições estipulados no Art. 6º da Constituição Federal, do direito à educação e a segurança.

Do Valor: Sem valor contratual.

Vigência: da data da assinatura até 30 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

• **Data:** Em 9 de junho de 2022.

• **Cedente:** Edemir Monteiro Brasil Neto - Representante da SEMUR

• **Cessionária:** Aparício Carvalho de Moraes - Representante Legal da Cessionária

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:293B20B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 24/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (DTR) DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MOTOTÁXI E CARGAS (DSMC)

PORTARIA Nº 24/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0323, outorgada o Srº JOSALO CORDEIRO DA SILVA, sob RG nº 411184SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF Nº 643.655.652-49, Residente à Rua Hugo Ferreira nº 3306 Bairro Cidade do Lobo, a qual era autorizado desde 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 7C06A061 Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 10/03/2023, 13:54:04 Assinado por Elgislane

Mendes De Oliveira - Assistente Administrativo - Em: 10/03/2023, 13:03:21

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60246E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 25/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (DTR)
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MOTOTÁXI E CARGAS (DSMC)

PORTARIA Nº 25/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo 00600-00017339/2022-91, a Autorização Administrativa Municipal nº AMM – 0323o Sr. RAIDIALUZ CORDEIRO DA SILVA , sob RG nº 10851065SSP/MG, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 757.540.292-68, residente na Rua Joaquim Bartolo nº 3838, Bairro Cidade do Lobo, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DIC 30790DAA Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 10/03/2023, 13:54:05 Assinado por Elgislane Mendes De Oliveira - Assistente Administrativo - Em: 10/03/2023, 13:06:33

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07E77902

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº7/2023/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (DTR)
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MOTOTÁXI E CARGAS (DSMC)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 7/2023/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. RAIDIALUZ CORDEIRO DA SILVA .

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr RAIDIALUZ CORDEIRO DA SILVA , brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10851065SSP/MG e CPF nº 757.540.292-68, residente na Rua Joaquim Bartolo nº 3838, Bairro Cidade do Lobo, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº. 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0323 que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes. Fica ciente a Autorizada da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 08/07/2022 e seu término a data de 31/03/2027. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de Março de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

RAIDIALUZ CORDEIRO DA SILVA

Autorizatório – CPF: 757.540.292-68

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 49E7FE7A Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 10/03/2023, 13:54:04 Assinado por Elgislane Mendes De Oliveira - Assistente Administrativo - Em: 10/03/2023, 13:12:11

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E70DFCC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
REDESIGNADA A REUNIÃO DO COMDEMA EDITAL Nº
03/2023/COMDEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMDEMA

EDITAL Nº 03/2023/COMDEMA

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/COMDEMA**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, Capítulo IV, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, convoca seus integrantes para reunião Ordinária **REDESIGNADA** por motivos técnicos para o dia 28 de março de 2023, às 09h00 em primeira convocação e às 09h15 em segunda convocação, que será realizada de forma **PRESENCIAL** na sede desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua General Osório, nº 81 Centro, 3º Andar, Sala de Reuniões – COMDEMA, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;
- Posse dos Conselheiros do Biênio 2023-2024;
- Apresentação dos Conselheiros;
- Apresentação aos Conselheiros do Calendário de Reuniões;
- Aprovação de Ata do dia 13/12/2022;
- Aprovação do Plano de Aplicação 2023;
- Distribuição de Processos;
- Assuntos Diversos.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2FF635D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 08/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA**

PORTARIA Nº 08/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

Porto Velho, 10 de março de 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE
PORTO VELHO – SEMA**, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. INCLUIR Nomear os servidores abaixo para atuar na Comissão de Fiscalização e Recebimento, referente Edital de Chamamento Público para cadastramento de Protetores, Entidades e demais interessados para Recebimento de Ração para cães e gatos nº 01/2022/GAB/SEMA

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ZENILDO SILVA JUNIOR	1004810	PRESIDENTE
AMÁLIA LIMA ELOI MOURA	1004965	MEMBRO
JOUCIVÂNIA LOPES DA CONCEIÇÃO	103212	MEMBRO

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 76/DPCA/GAB/SEMA/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FC3D5652

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 09/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA**

PORTARIA Nº 09/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

Porto Velho, 10 de março de 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE
PORTO VELHO – SEMA**, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. INCLUIR o Servidor Zenildo Silva Junior, cadastro nº **1004810**, na Portaria nº15/DTA/DA/SEMA/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2022, Edição nº3213, onde autorizou os servidores relacionados no Anexo I, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9F45413F

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS
GASTOS PÚBLICOS - SGP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº
093/2022/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº
093/2022/PVH**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 32.137.731/0001-70, neste ato representado por seu representante legal, **FÁBIO CASTRO BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 844.060.542-00, com sede na **AV. Romulo Maiorana Nº 1792 - A - CEP: 66.093-005 - Marco - Belém / PA**, doravante denominada **DETENTORA** do item 08, ofertando o valor total de R\$ 71.825,00 (Setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00110.2022** e homologada, referente o Pregão Nº 210/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotos** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402/2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e

recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 210/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 10 de Fevereiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ:32.137.731/0001-70.
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 03.652.030/0001-70, neste ato representado por seu representante legal, **EDIVAR SZYMANSKI**, inscrito no CPF sob nº 670.481.290-34, com sede na **RODOVIA BR 480, 795, Centro, BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP:99740000, doravante denominada DETENTORA dos itens 1 e 2**, ofertando o valor total de R\$ 15.651,00 (Quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00110.2022** e homologada, referente o Pregão Nº 210/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do

PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2022/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022/PVH.**2. VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotos** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

- I.** A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;
- II.** A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

- I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

- I.** Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.
- II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
- V.** Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 210/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 10 de Fevereiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:03.652.030/0001-70.
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro,

nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 12.418.191/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 143.179.058-33, com sede na RODOVIA BR 101, KM 131, Nº 131 - VÁRZEA DO RANCHINHO, CEP: 88.349-175 - CAMBORIÚ - SC, doravante denominada **DETENTORA** do item 21, ofertando o valor total de R\$ 47.430,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00110.2022** e homologada, referente o Pregão Nº 210/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotas** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos

termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/ lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de

Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
- V.** Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 210/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 10 de Fevereiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:12.418.191/0001-95.
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 36.325.157/0001-34, neste ato representado por seu representante legal, **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, inscrito no CPF sob nº 057.054.937-03, com sede na **JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 ITAPUA, Vila Velha, Espírito Santo**, doravante denominada **DETENTORA** do item 15, ofertando o valor total de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00110.2022** e homologada, referente o Pregão Nº 210/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos

Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotos** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação

da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**7.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 210/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 10 de Fevereiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro

COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ:36.325.157/0001-34.
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 07.640.617/0002-00, neste ato

representado por seu representante legal, ANTÔNIA DANIELA SANTANA, inscrito no CPF sob nº 923.900.561-72, com sede na Rua: SIA Trecho 03/04, LT 625/695, Ed Sia Centro Empresarial, Sala 303, bloco A, CEP 71200-030, Brasília - DF, doravante denominada DETENTORA do item 22, ofertando o valor total de R\$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00110.2022** e homologada, referente o Pregão Nº 210/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2022/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotas** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotas** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402/2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 210/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 10 de Fevereiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELLI
CNPJ:07.640.617/0002-00.
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:411955BB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 17.472.278/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, **MARCELO MAROSTICA**, inscrito no CPF sob nº 820.347.290-72, com sede na **RUA DAS ROSEIRAS Nº50, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE**, CEP: 99740000, doravante denominada **DETENTORA** do item 23, ofertando o valor total de R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00110.2022** e homologada, referente o Pregão Nº 210/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotas** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotas registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e

na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 210/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 10 de Fevereiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:17.472.278/0001-64.
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

Aos 06 dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva,

inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 35.472.743/0001-49, neste ato representado por seu representante legal, FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 152.595.038-05, com sede na Quadra 20, lote 18, 20, 22 e 24 Setor Industrial -Ceilândia – DF CEP: 72265-200, doravante denominada DETENTORA dos itens 5,6,20,25 e 26, ofertando o valor total de R\$ 148.326,00 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00110.2022** e homologada, referente o Pregão Nº 210/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotas** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/ lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de

Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
- V.** Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 210/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 06 de Março de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:35.472.743/0001-49.
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 26.921.908/0001-21, neste ato representado por seu representante legal, **WESLEY FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 891.483.471-91, com sede na RUA 3, 975 - SETOR MORAES - CEP: 74.620-385, GOIÂNIA-GO, doravante denominada **DETENTORA** do item 17, ofertando o valor total de R\$ 28.296,00 (Vinte e oito mil e duzentos e noventa e seis reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00110.2022** e homologada, referente o Pregão Nº 210/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2022/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos

Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotas** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotas** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação

da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**7.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 210/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 10 de Fevereiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ:26.921.908/0001-21.
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 12.889.035/0001-02, neste ato

representado por seu representante legal, SEDINEI STIEVENS, inscrito no CPF sob nº 004.421.050-70, com sede na RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL ERECHIM - RS CEP: 99706-250, doravante denominada DETENTORA do item 14, ofertando o valor total de R\$ 21.970,00 (Vinte e um mil, novecentos e setenta reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00110.2022** e homologada, referente o Pregão Nº 210/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotas** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotas registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402/2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/ lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 210/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 10 de Fevereiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ:12.889.035/0001-02.
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/SML/PVH

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 94.389.400/0001-84, neste ato representado por seu representante legal, **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, inscrito no CPF sob nº 036.915.060-03, com sede na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000, doravante denominada **DETENTORA** do item 27, ofertando o valor total de R\$ 11.767,50 (Onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00110.2022** e homologada, referente o Pregão Nº 210/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotas** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotas registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à

revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 210/2022/SML/PVH e a proposta da contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 10 de Fevereiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:94.389.400/0001-84.
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02CEA070

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP ATAS DO PREGÃO 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 002/2023

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

M L R EDUARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.764.204/0001-12, representada neste ato pelo Sr. **MARIA LÚCIA**

RAMOS EDUARDO, CPF sob n. **080.095.972-87**, Rua Emil Gorayeb, 3408; BAIRRO: São João Bosco; CIDADE: Porto Velho; UF: RO; CEP: 76.803-728 – **(69) 99979-3464/(69)3224-3982**. Adjudicatária do item 02 no valor **R\$ 65.260,00 (Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta Reais)**.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00149/2020** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 006/2023 que tem como objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II do Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotas** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018**.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registros de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/ lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Rreequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado

junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia,

sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas,

complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 08 de março de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

MARIA LUCIA RAMOS EDUARDO
M L R Eduardo LTDA ME
Empresa Detentora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 002/2023

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

OLIVEIRA SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO, inscrita no CNPJ sob n. **11.086.432/0001-83**, representada neste ato pelo Sra. **KATIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF sob n. **647.148.372-49**, Rodovia BR 364, saída para Rio Branco – AC, sn, KM 4,5 BATE ESTACA, bairro Eletronorte, Cep 76.808-695, Município de Porto Velho, estado de Rondônia – **(69) 98401-2093**. Adjudicatária do item 01 no valor **R\$ 5.988.768,50 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00149/2020** e homologada às fls 1615/1619, Referente o Pregão nº 006/2023 que tem como objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II do Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotos** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018**.

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/ lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de

Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 08 de março de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

KATIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Oliveira Serviços De Extração De Cascalho EIRELI
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0AF1E48

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
PORTARIA NO 24/SMD/PMPV/2023**

PORTARIA No 24/SMD/PMPV/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido de acordo com o Decreto Municipal no 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei no 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ROMÁRIO MACHADO DA SILVA**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1003442, CPF: 513.850.661-72, RG: 637658 SSP/MT, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** e Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. no 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto no 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa no 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 13 de março de 2023

CLEBERSON PAULO PACHECO

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EA23B3C9

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
PORTARIA NO 25/SMD/PMPV/2023**

PORTARIA No 25/SMD/PMPV/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido de acordo com o Decreto Municipal no 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei no 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **EDNARDO SOUZA MEDEIROS**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo:

Administrador Distrital, Matrícula: 204115, CPF: 515.753.102-87, RG: 698916 SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** e Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. no 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto no 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa no 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 13 de março de 2023

CLEBERSON PAULO PACHECO

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8122277D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
PORTARIA NO 26/SMD/PMPV/2023**

PORTARIA No 26/SMD/PMPV/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido de acordo com o Decreto Municipal no 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei no 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JOSIMAR SALES DE CASTRO**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1002657, CPF: 004.217.082-63, RG: 1059093 SESDEC/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** e Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. no 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do

recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto no 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa no 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 10 de março de 2023

CLEBERSON PAULO PACHECO

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7BBE77D8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL

PORTARIA Nº 27/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 27/SMD/PMPV/2023

Porto Velho – RO, 13 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e nº 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Superintendência, e considerando a solicitação do Diretor de Articulação Local,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1.948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Servidor	CNH Registro nº.	Matrícula
JOAIR FOGAÇA DA SILVA	04929738841	238031

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da gestão dos distritos e da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, bem como no auxílio de atividades essenciais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON PAULO PACHECO

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E2CF9B0B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 250/SEMAT/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Contratação empresa para aquisição de equipamentos (Drone multispectral, Câmera fotográfica digital e phmetro de bancada), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAT, do município de Presidente Médici/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 73.542,67 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de Março de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 13 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Daiane Bruna Moura

Código Identificador:0DB56E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - **APRACHIM**, Entidade de natureza civil, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.740.915/0001-21, com sede situada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO. **Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº. 003/APRACHIM/2023. Modalidade: Tomada de Preço N.º 003/CL/2023. Tipo de Julgamento: Menor Preço no Valor do Lote. Da Autorização: Processo Administrativo Nº 003/APRACHIM/2023. Do Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente: “BEM ADQUIRIDO” 1(uma) Plantadeira e adubadeira, com as seguintes especificações mínimas, de 04 linhas, nova, com kit de plantio direto e plantio convencional, com acoplamento no braço hidráulico de 3 pontos. espaçamento mínimo 04 linhas, chassi mínimo 3000 e máximo 3600, espaçamento mínimo 450mm e máximo 1050mm., sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente. profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínima útil de 1.8m. marcadores mecânicos, capacidade do depósito de sementes de no mínimo 30 litros e capacidade da caixa de adubo mínimo de 60 litros, discos de sementes para milho, feijão, com sistema de plantio mecânico, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas afixadas no chassi, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura de 2 rodas em “v”, com sistema pula pedra ou obstáculos, reservatório de sementes e fertilizantes deverá ser individual, catalogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso. garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, manual em português, equivalente técnico ou de melhor qualidade Marca/Modelo IMPLFORT/SEED LINE. “BEM A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE ADITIVO” **Máquina Empacotadeira de Silagem**, Com As Especificações Mínimas (Igual O Superior), com Motor gasolina de 5 cv, sistema de embreagem centrífuga de motonetas, sistema mecânico helicoidal duplo, com prensagem por sistema de freio automotivo, com capacidade mínima de prensagem de 392 N, capacidade de produção

no mínimo 180 sacos/hora de 25 a 30 kg., capacidade funil de acesso do material de 0,15 M3, com rodas anti furo, catálogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no estado de Rondônia. Manual em português. Equivalente técnico ou de melhor qualidade. **Dos Recursos:** Os recursos são provenientes do **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 207/PGE-2021**, Processo nº 0025.555695/2021-17, Que Celebram O Estado de Rondônia, por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM**, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2341** – Fonte: **1005** – Natureza da Despesa: **44.50.42-00**, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e que já foram aplicados R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), obtendo uma economia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com resultado da aplicação financeira, totalizando R\$ 9.245,24 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **Entidade: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM. Do Tipo:** Menor preço no valor do lote. **Data de Abertura da Proposta:** 31(trinta e um) dias do mês de março de 2023(dois mil e vinte e três), iniciando-se impreterivelmente às **15h30min (quinze horas e trinta minutos)**, (horário de Rondônia), na Sede da **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM**, situada no Assentamento Chico Mendes II, na Agrovila nº IV, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, na sala de reuniões da CL. **Local de retirada do edital:** na Sede da **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM**, situada no Assentamento Chico Mendes II, na Agrovila nº IV, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min(sete horas e trinta minutos) às 13h30min(treze horas e trinta minutos) (**horário de Rondônia**).

Presidente Médici-RO, 13 de março de 2023.

HÉLIO RIBEIRO PINTO

Presidente,
Comissão Licitação/Compras – CL,
WhatsApp (69)99930-7530,

LUCIA GONÇALVES GOMES DOS SANTOS

Secretário(a),
Comissão Licitação/Compras – CL,
WhatsApp (69)99931-8041,

ADRIANO NUNES DA CRUZ

Membro(a),
Comissão Licitação/Compras – CL,
WhatsApp (69)99941-6320.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9E14FF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 1077/SEMAT/2022

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratadas:

Empresa Vencedora: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ:19.614.838/0001-01
Objeto:3ª Revisão obrigatória de Mil horas da máquina Retroescavadeira JCB modelo 3cx, Série nº 308964, Chassi nº

S0R3CXTTVN3089364, ano 2022, conforme Orçamento revisao Mil Horas retro-escavadeira de 10/03/2023 (ID 307830)

Valor global:R\$ 8.825,00(oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais) conforme Cotação ENCERRAMENTO de 10/03/2023 (ID 307961)
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici-RO, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DB2D6FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:

Empresa Vencedora:INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 13.590.051/0001-62
Objeto:Constitui objeto deste instrumento contratação de show católico para o 42º aniversário da cidade de Presidente Médici- RO.

Valor global:R\$valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme Quadro de Cotação 146 de 07/03/2023 (ID 306625)

Presidente Médici-RO, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AD267C00

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 PROCESSO Nº. 111/SEMAF/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 09/2023, do tipo “menor preço GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.111/SEMAF/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA EM GESTÃO DE PROCESSOS ELETRONICOS ONLINE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 187.966,67 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 27/03/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de março de 2023

RENATA DE A. GONCHOROWSKI

Pregoeira

Publicado por:

Beatriz Nicolaeiowski Ramalho

Código Identificador:FC85A96E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 126/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 536-1/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO 13/03/2023, conforme Memo.:065/GP/2023, o deslocamento será com o veículo oficial Hilux de Placa RSW 3F36.

**Romildo mendes pereira, motorista, CPF. 627.401.052-15
R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);**

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:FEE3DF86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 127/GP/2023

ERRATA

Errata da Portaria Nº 124/GP/2023, do dia 10 do mês de março de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado de Rondônia no dia 13/03/2023. Edição 3430. Código Identificador: F94915E6.

ONDE LÊ-SE:

Silvana Coutinho, Secretária de Assistência Social, CPF. 715.909.272-49;

R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Barbara Jaqueline G. Lourenço, Coordenadora do CRAS, CPF; 003.458.912-01

R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito Municipal, CPF. 684.997.522-68

R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Romildo mendes pereira, motorista, CPF. 627.401.052-15

R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)

15/03/2023 a 17/02/2023

LEIA-SE:

Barbara Jaqueline G. Lourenço, Coordenadora do CRAS, CPF; 003.458.912-01

R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito Municipal, CPF. 684.997.522-68

R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Romildo mendes pereira, motorista, CPF. 627.401.052-15

R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)

15/03/2023 a 17/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:693151F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 535/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANA – RO no dia 13/03/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 114/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E6AF9870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **MIGUEL SOARES DA SILVA**, - ACS – 40 horas, matrícula 129, período aquisitivo 21/08/2020 a 20/08/2021, **período de gozo 01/04/2023 a 30/04/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA

Ordenador de Despesas – SEMSAU

Portaria Nº 066/GP/2022.

Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:67120816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 302/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Uelinton Ricardo da Silva**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSAU, portador do CPF 977.374.102-87, adiantamento de fundo do Elemento Despesa 33.90.39 – Outros Serviço de Terceiro, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Conforme memorando nº 115/SEMSAU/2023.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA

Ordenador de Despesas – SEMSAU

Portaria Nº 066/GP/2022.

Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:AA2C39F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2722/GP/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei 1170/GP/2022**, de 14/09/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação Recursos	de	Valor
Credito	26	04.122.0002.2009	3.3.90.36.00.00	0.1.500.0000		
Recurso	28	04.122.0002.2009	4.4.90.52.00.00	0.1.500.0000		6.300,00
Total						6.300,00

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 13 de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B201470A

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO Nº. 221/SEMEC/2023

A Secretaria da Educação, Esporte e Cultural, nos termos das Leis Federais 11.947/09 e ainda na Resolução nº 26/2013 do FNDE, comunica aos interessados que realizará **dia 31 de março de 2023, às 09 horas**, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado na Av. Jorge Teixeira S/N prédio SEMEC, Município de Primavera de Rondônia, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023** para complementação dos gêneros alimentícios adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço mencionado, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia. Assim como no site oficial da Prefeitura de Primavera, com endereço eletrônico: www.primavera.ro.gov.br e no Site do Diário Municipal de Rondônia: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Portaria. Nº 285 /GP/2022

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:6B752105

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 024/2023**DE 09 DE MARÇO DE 2023**

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, aos Vereadores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 990/2022, em razão das propostas dos beneficiários, postuladas nos autos do processo administrativo nº 052/2023.

Elisama Barros de Souza, CPF: 076.541.244-65;
Fagner de Souza Cardoso, CPF: 386.824.512-04;
Giltamar Silva Pereira, CPF: 386.812.502-72;
Hiago Moreira Gavioli, CPF: 019.846.972-18;
Joaldo Gomes de Carvalho, CPF: 564.099.312-04;
José Carlos Mendes da Silva, CPF: 350.487.192-04;
Odair José Rodrigues, CPF: 632.786.422-87;
Rivelino Dias, CPF: 704.069.609-68;
Roselina Miranda Muchinski, CPF: 804.917.902-87.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 09 de março de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:2DF6D2E4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 025/2023**DE 10 DE MARÇO DE 2023**

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, ao Servidor **Elvair Cândido de Souza**, CPF nº 516.829.402-25 conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 990/2022, em razão da proposta do beneficiário, postulada nos autos do processo administrativo nº 053/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 10 de março de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Midian Mayara de Andrade Neves

Código Identificador:AF88CC8A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA****1ºPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/PMRC/2023****PROCESSO Nº 380/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/PMRC/2023 para Aquisição de veículo de carga, que entre si fazem à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA CNPJ: 29.887.078/0001-51.

Aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três (09/03/2023), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à **EMPRESA FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA**.

É acertado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 15/PMRC/2023, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica acrescentado à **CLÁUSULA DECIMA QUINTA** do contrato nº15/2023 com base no artigo 65 da lei 8.666/93.

- **CLÁUSULA DECIMA QUINTA-** Fica empresa contratada a conceder o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa referente ao objeto contratado conforme art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/16.

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente termo de aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato nº 15/PMRC/2023, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA-- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 09 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
 Prefeito Municipal.

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA
 CNPJ: 29.887.078/0001-51.

Publicado por:

Leidiane Vieira dos Santos

Código Identificador:702B2A5B**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 132/2023

“Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **SANIA ROMERIA DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 594883 SSP/RO e do CPF nº 673.174.642-87, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:4C395DC5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 133/2023

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 007/SEMCOL/2023.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: EDNEI RANZULA DA SILVA

Vice-Presidente: MARIA APARECIDA BOTELHO

Membros: GILDO LIMANA

MARTA REGINA DE OLIVEIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria 566/2021.

Rolim de Moura, 10 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:3A1FBAE8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 134/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 008/2023 -Departamento de Compras e Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os (as) Servidores (as) **MARIA APARECIDA BOTELHO**, Matrícula nº **3497**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 50027120 SSP/RO e do CPF nº 164.803.921-91 e o servidor **GILDO LIMANA** - Matrícula nº **4723**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 266247 SSP/RO e do CPF nº 242.108.032-00 como pregoeiros. O servidor **EDNEI RANZULA DA SILVA**, Matrícula nº **3984**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 709063

SESDEC/RO e do CPF nº 689.137.022-15, para atuar como pregoeiro substituto deste Município.

Art. 2º - **DESIGNAR** os (as) Servidores (as): **MARTA REGINA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **7228**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 735.109 SSP/RO e do CPF nº 710.032.402-59, **MARIA APARECIDA BOTELHO**, Matrícula nº **3497**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 50027120 SSP/RO e do CPF nº 164.803.921-91, o servidor **GILDO LIMANA** - Matrícula nº **4723**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 266247 SSP/RO e do CPF nº 242.108.032-00 e o servidor **EDNEI RANZULA DA SILVA**, Matrícula nº **3984**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 709063 SESDEC/RO e do CPF nº 689.137.022-15 para atuar como Equipe de Apoio deste Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria 567/2021.

Rolim de Moura - RO, 10 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:789B635A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA DE COMPARECIMENTO E SORTEIO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - PROCESSO 135/2023.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três (13/03/2023), às 09:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação composta por Presidente Ednei Ranzula da Silva, Vice-Presidente Maria Aparecida Botelho, e membros, Marta Regina de Oliveira e Gildo Limana, se reuniram para promover o sorteio dos integrantes da comissão de análise das propostas técnicas referente a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade. Compareceram Erielton Venturoso Pinheiro, Ricardo Barros Silva, Ângela Pereira Alves, Leandro Gomes Figueira, Mario José Jensen, Fernando Garcia De Lima e Rodrigo Jacobsen Salomão, para participarem da solenidade.

Compareceram apenas Erielton Venturoso Pinheiro, Ricardo Barros Silva, Mario José Jensen e Rodrigo Jacobsen Salomão.

Considerando que Rodrigo Jacobsen Salomão é servidor comissionado deste Município de Rolim de Moura – RO, tornou-se impedido de participar do sorteio.

Ausentes Ângela Pereira Alves, Leandro Gomes Figueira e Fernando Garcia De Lima.

Foram classificados de forma objetiva como integrantes da comissão: Erielton Venturoso Pinheiro, Ricardo Barros Silva e Mario José Jensen.

Nada mais havendo,

Encerrou a sessão do sorteio.

Rolim de Moura, 13 de março de 2023.

ERIELTON VENTUROSO PINHEIRO

RICARDO BARROS SILVA

MARIO JOSÉ JENSEN

RODRIGO JACOBSEN SALOMÃO

Comissão Permanente de Licitação

EDNEI RANZULA DA SILVA

Presidente

GILDO LIMANA

Membro

MARIA APARECIDA BOTELHO

Vice- Presidente

MARTA REGINA DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Gildo Limana

Código Identificador:5A7133E3**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023****CONTRATO Nº 019/2023;****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2023;****PREGÃO Nº 22/2023;****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;****CONTRATADA: LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA;****OBJETO:** Contratação de empresa por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para prestar serviço de instalação e fornecimento de Padrão trifásico completo. Execução de uma rede individual trifásica para os Ar condicionado, alimentação do quadro geral para os demais quadros de distribuição da unidade Clínica da Mulher; com fornecimento do material necessário (em anexo) e mão de obra incluso.**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias, os serviços deverão ser prestado na Unidade da Clínica da Mulher, no endereço da Avenida Tocantins, nº 3980, Bairro Planalto, no horário das 07:30h as 17:30h.**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 415/2023, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.101, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, com data de 13/03/2023.

Rolim de Moura/RO, 13/03/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:63522410**ROLIM PREVI****PORTARIA Nº 012/ROLIM PREVI/2023.**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 011/Rolim Previ/2023, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Maria de Fátima Ferreira da Silva”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – **ROLIM PREVI**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **464/RP/2022**, bem como, dos despachos firmados.

Resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 011/Rolim Previ/2023, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3427, em 08/03/2023, que trata do benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da servidora-segurada Sra. **Maria de Fátima Ferreira da Silva**, portadora do RG n. 695.471 SSP/RO e do CPF/MF nº. 652.669.352-00, efetiva no cargo de

Professor (a), Cadastro n. 6866, Grupo Ocupacional – Nível I, Referência IV, carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com **PROVENTOS INTEGRAIS** com base na média aritmética das 80% das maiores remunerações de contribuições, com fundamento no **art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/03 de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso I, alínea “a”, c/c art. 14 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 011/Rolim Previ/2023, de 06 de março de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 13 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

Superintendente

Rolim Previ

Publicado por:

Luana Vanessa Chiodi Carminato

Código Identificador:8ACF9607**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 65/2023**

Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, do processo licitatório **nº 65/2023** de Contratação de Empresa para transporte de passageiros, para conduzir professores do município que se deslocarão ao município de Pimenta Bueno/RO com a finalidade de participar de cursos de formação continuada, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.

Empresa vencedora:**TONYTUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA****CNPJ:** 05.581.864/0001-68**Valor:** R\$ 24.486,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

Rolim de Moura, 08 de Março de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:41E0B80B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 920/2023**

Através do presente, homologa a **Dispensa nº 003/2023**, do processo eletrônico **nº 920/2023** de Contratação de empresa especializada para formalização de apólice de seguro para o veículo Toyota Hilux placa OHM 2713 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Governo

Empresa vencedora:**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ:** 61.198.164/0001-60**Valor:** R\$ 3.974,13 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e treze centavos)

Rolim de Moura, 13 de Março de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:86D9C5E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 359/2023**

Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 27/2023**, do processo licitatório nº 359/2023 de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de bueiro simples tubular de concreto e tubo corrugado em PEAD, para atendimento das necessidades da SEMOSP na implantação e manutenção de bueiros nas ruas, avenidas e estradas vicinais do município.

Empresas vencedoras:**DIMAQUI DISTR. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS****CNPJ:** 38.317.540/0001-76**Valor:** R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**G.O.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA****CNPJ:** 30.029.272/0001-85**Valor:** R\$ 136.150,00 (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta reais)

Rolim de Moura, 13 de março de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:885E8493**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

1.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

1.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 10 de março de 2023.

Contratante: Município de Santa Luzia D'Oeste

Prefeito Municipal

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Contratado: Construtora LV LTDA EPP

Representante Legal

LUIZ SOARES CAVALCANTE JUNIOR

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:

Tamila Paula da Silva

Código Identificador:D80CCA50**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****GABINETE DO PREFEITO****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº
042/2022****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº
042/2022.**

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa a **CONSTRUTORA LV LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ nº 08.538.000/0001-51, sediada na Av. Rondônia, 4370, Bairro Centro, na Cidade de Alta Floresta d'Oeste - RO, neste ato representado pela sócia Sr. Luiz Soares Cavalcante Junior, inscrito no CPF nº 298.933.803-91, RG nº 593989-83 SSP/CE, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo n. 570-1/2022; Contrato n. 042/2022; Edital n. 40/2022, Tomada de Preço n. 09/2022.

Considerando a necessidade em aditar o valor do contrato nº 042/2022 em 11,25%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio da justificativa elaborada pelas Engenheiras Civis;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica acrescido a importância de 11,25% sobre o valor contratual, totalizando a quantia de R\$ 52.815,15 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos), em razão do acréscimo dos serviços constantes das planilhas anexas a processo.

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 213/CPL/2023**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002,

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023
PROCESSO nº 213/CPL/2023**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2340/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 30 de março de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>, cujo OBJETO; **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 e COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias, onde os mesmos realizam viagens constantes para a Capital PORTO VELHO/RO.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13 de março de 2023.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30 de março de 2023 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30 de abril de 2023 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30 de março de 2023, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30 de março de 2023, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 121.741,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e quarenta e um reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 10 de março de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 007/GAP/2023

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:C66BBF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.09/2023 - CONVOCA
CLAUDEMIR DENIO - CONSELHO TUTELAR

São Felipe D'Oeste RO, 13 de março de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.09/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, tendo em vista a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, por meio do Edital 004/2019 COMDICRA publicado no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia administrado pela AROM no endereço www.diariomunicipal.com.br/AROM, tendo em vista a homologação exarada pelo COMDICRA, em observância a Seção "II-DO CONSELHO TUTELAR" do Edital 004/2019, CONVOCA o candidato suplente eleito conforme anexo I afim de tomar POSSE e entrar em exercício imediatamente, para preenchimento de 01(uma) vaga no Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** para mandato eletivo no Conselho Tutelar.

Fica o mesmo notificado a apresentar os documentos relacionados no anexo II, em conformidade com o Edital de eleição e suas alterações, no prazo de 30 dias, **IMPRORROGAVEL**, no horário das 07:00 às 17:00 horas no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, a fim de que possam ser submetidos à análise.

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido e/ou o não atendimento às exigências contidas no Edital 004/2019 e neste Ato Convocatório, ensejará a vacância do cargo.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS CONVOCADOS – SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	CLAUDEMIR DENIO DE SOUZA

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do Registro Geral (RG);
Comprovante de residência, com domicílio no Município;
Número de conta bancária do **Banco do Brasil** (obrigatório);
Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta filiação;

Cartão de PIS/PASEP (CASO TENHA). Em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a critério do empossado;
Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;

Declaração de Acumulação de Cargos, empregos e remunerações seja público ou privado, por ser vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar, conforme artigo 178 da Resolução 170 CONANDA;

Em caso de servidor público, seja municipal, estadual ou federal, apresentar o Termo de Desincompatibilização, exoneração ou afastamento, conforme recomendação nº 008/2015/1PJPB/1ªTIT;

Se afastado apresentar declaração de opção de remuneração;

Em caso de empresário individual apresentar documento que comprove a suspensão das atividades empresariais e se sócio ou administrador de empresa jurídica apresentar ato que comprove o afastamento da função;

Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;

Declaração de que não mantém vínculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

Atestado médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;

Certidão negativa do TCE-RO até o sexagésimo dia da nomeação; <http://www.tce.ro.gov.br>

Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicílio 1ª e 2ª Instância Judicial; <http://www.tjro.jus.br>

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicílio de 1ª e 2ª Instância judiciária; <http://www.trf1.jus.br>

Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;

RG e CPF do Esposo (a), se casado (a);

Declaração de que não esteja respondendo a processo por crime contra criança e ao adolescente, nos termos do Código Penal; 22.

Termo de responsabilidade assinado pelo candidato se comprometendo a participar de cursos de formação fora de domicílio, oferecido a conselheiros tutelares no exercício da função

Termo de conhecimento do regime de dedicação exclusiva na prestação de serviços;

Declaração de que não é impedido de exercer o cargo de conselheiro tutelar, por não ter marido, esposa, ascendentes e descendentes, sogro, sogra, genro, nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, padrasto, madrastra e enteado nos termos do Artigo 140 do ECA e Resolução 170/2014 CONANDA atuando ou que atuará como conselheiro tutelar;

Cópia do certificado de participação do curso de formação oferecido aos conselheiros nos termos do § único do Artigo 42 do Edital de Eleição.

Cópia do certificado de curso em informática.

Obs.: só serão considerados admitidos e/ou investidos em cargo/função de confiança e passara a valer o exercício legal e sua respectiva nomeação, bem como pagamento de salário do servidor após entrega de todos os documentos enunciados, os quais deverão ser entregues de uma única vez. Caso preste serviço antes de efetivar essas condições não receberá qualquer espécie remuneratória.

§ 1º - Em hipótese alguma haverá:

Pagamento de dias anteriores a apresentação da respectiva documentação necessária a investidura, observada nas datas de emissão dos documentos e atestado médico;

Recepção de documentação de forma parcial.

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:5E8524C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
24º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.23/2022,
DECORRENTE DE PREGÃO Nº 25/2022

TERMO DE ADITIVO

24º TERMO ADITIVO do contrato nº.23/2022, decorrente de Pregão nº 25/2022 de Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de material de consumo sendo: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 e COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias, onde os mesmos realizam viagens constantes para a Capital PORTO VELHO/RO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa **ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 84.552.512/0001-50, com sede no endereço RIO MADEIRA, 3617, CENTRO, GRANDES AREAS Ariquemes-RO neste ato representada por **DORIVAL DE SOUZA GASPAS**, portador do RG nº 178959, portador do CPF sob nº 115.588.222-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.596,07 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos), TERMO ADITIVO DE VALOR CONFORME PARECER JURIDICO 054/2023. REAJUSTE DE VALOR COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA R\$ 6,55 REDUÇÃO REGISTRADO DE 3,53% E DIESEL COMUM PARA R\$ 6,50 COM REDUÇÃO REGISTRADO DE 3,70%. E GASOLINA COMUM R\$ 5,95 AUMENTO REGISTRADO DE 8,24% nos termos do § 4º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, com Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 13 de MARÇO de 2023.

Contratante
 Prefeitura Municipal De São Felipe D Oeste
 CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Contratada
 Ariquemes Comercio De Oleo Diesel LTDA
 CNPJ:845.525.120-00150
DORIVAL DE SOUZA GASPAS
 CPF:115.588.222-91
 Representante Legal

Publicado por:
 Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BEFAD52A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 28/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 28/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO GINECOLOGISTA E CIRURGIÃO GERAL**. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 210-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 28/03/2023 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R\$ 54.233,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO
 Pregoeiro
 Portaria nº 303/2022

Publicado por:
 Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:F5884C25

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA**. Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMECLET.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 483-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 29/03/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R\$ 50.073,60.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO
 Pregoeiro
 Portaria nº 303/2022

Publicado por:
 Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:4226E1A1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 12/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CORTINAS**. Para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEGEAD.

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 248-1/2023
b) **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
c) **ABERTURA:** 29/03/2023 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) **VALOR ORÇADO:** R\$ 19.645,00.
e) **LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO

Pregoeiro

Portaria nº 303/2022

Publicado por:

Raphael Junior Oliveira de Souza

Código Identificador:4A2FE6E8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023**

Pregão Eletrônico

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 20/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR TAXA**, tendo como objeto **abastecimento controle e gerenciamento da frota via cartão magnético com treinamento de pessoal e fornecimento de aplicativo móvel e software**. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 132-1/2023
b) **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
c) **ABERTURA:** 30/03/2023 as 09h00 horas (horário de Brasília).
d) **VALOR ORÇADO:** R\$436.576,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais).
e) **LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de março de 2023.

MAIKK NEGRI

Presidente da CPL

Portaria nº 303/2022

Publicado por:

Raphael Junior Oliveira de Souza

Código Identificador:589C9736

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 021/SEMAG/2023 - DISPÕEM SOBRE A
 CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM
 FAVOR DE “JOYCE BORBA DEFENDI”.**

Portaria nº 021/SEMAG/2023

“Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxílio doença em favor de “JOYCE BORBA DEFENDI”.

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença com início em **16/02/2023 até 18/03/2023**, conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **JOYCE BORBA DEFENDI**, ocupante do cargo de **ADVOGADA**, lotado na Secretaria Municipal de **GABINETE e ADMINISTRAÇÃO**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 383/2023**, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,

Registre-se

Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES

Secretário de Gabinete e Administração

Portaria nº 188/2022

Publicado por:

Lilian Marcela Unser Motta

Código Identificador:055C0E5A

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO 013/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO 013/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	467/2023
b) Licitação Nº:	013/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	13/03/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE CIRCULAÇÃO NACIONAL, PARA VEICULAR AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NECESSÁRIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021, QUEM TEM POR OBJETIVO A OUTORGA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 06.880.466/0001-05
Valor Total Homologado - R\$ 4.350,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:E9A3ADFE**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 012/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 012/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	425/2023
b) Licitação Nº :	012/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	13/03/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM REVISAO TECNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MOTONIVELADORA PATROL RG 140 ANO/MODELO 2022/2022, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00
Valor Total Homologado - R\$ 3.738,81

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:B0F7BA82**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 011/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 011/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	302/2023
b) Licitação Nº :	011/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	13/03/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIARIOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55
Valor Total Homologado - R\$ 415.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:46F72CE8**RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº0151/2023**

PORTARIA 151/2023/SMGBP/PMSMG /RO, Em 10 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **31 de maio de 2022** da servidora: **MIRIAN GONÇALVES SACOOMAN** matrícula: **2699**, ocupante do Cargo de: **Zelador -40 Horas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com a admissão em **19 de junho 2012**.

Art. 1º.- CONVERTER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º. QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 19 de junho de 2012 a 19 de junho de 2017. Recebera no ano de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronaldo do Carmo
Código Identificador:004CC802**RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº0151/2022**

PORTARIA 151/2023/SMGBP/PMSMG /RO, Em 10 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **31 de maio de 2022** da servidora: **MIRIAN GONÇALVES SACOOMAN** matrícula: **2699**, ocupante do Cargo de: **Zelador -40 Horas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com a admissão em **19 de junho 2012**.

Art. 1º.- CONVERTER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º. QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 19 de junho de 2012 a 19 de junho de 2017. Recebera no ano de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronaldo do Carmo
Código Identificador:B840A395

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.005/IPMS/2023**

PORTARIA N.º 005/IPMS/2022 Seringueiras - RO, 13 de Março de 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. LENIR DE SOUZA BISPO SOARES”.

A Diretora Executiva do IPMS, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da servidora-segurada **Sra. LENIR DE SOUZA BISPO SOARES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 46549872 SSP/PR e do CPF/MF n.º 661.591.729-72, efetiva no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO/SÉRIES INICIAIS NIII, matrícula n.º 624, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 093/IPMS/2022, com base no **art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal (redação dada pelas EC n.º 20/1998 e 41/2003), reproduzido pelo art. 17 da Lei Municipal n.º 741/2011, aplicados por força do art. 10, § 7º, da EC n.º 103/2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 13 de Março de 2023.

JERRIANE PEREIRA SALGADO

Diretora Executiva do IPMS
Portaria n.º 50/PMS/GAB/2021

Rua Rui Barbosa n.º 778 bairro Centro Seringueiras CEP 76934-000

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:89EEAD58

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.007/IPMS/2023**

PORTARIA N.º007/IPMS/2023 Seringueiras - RO, 13 de MARÇO de 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. VANILDA EMERICK DA SILVA”.

A Diretora Executiva do IPMS, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da servidora-segurada **Sra. VANILDA EMERICK DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 862.649 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 629.246.302-82, efetiva no cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – TEN 1-09, matrícula n.º 1029, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 013/IPMS/2023, com base no **art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal (redação dada pelas EC n.º 20/1998 e 41/2003), reproduzido pelo art. 17 da Lei Municipal n.º 741/2011, aplicados por força do art. 10, § 7º, da EC n.º 103/2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 13 de março de 2023.

JERRIANE PEREIRA SALGADO

Diretora Executiva do IPMS
Portaria n.º 50/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:6FE231D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº. 037/2021. PROCESSO Nº. 329/SEMSAU/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ: N.º. 73.193.211/0001-61.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 037/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 12 (DOSE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B4FBFCB0

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1190/GAB/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial

por Excesso de arrecadação, no valor de R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)”.

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no **PPA** por excesso de arrecadação, no valor de **R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.26.782.0014.1006 – CONV. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA				R\$1.010.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.010.000,00	0.1.700.0000	

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na **LDO e LOA** por excesso de arrecadação, no valor de **R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.26.782.0014.1006 – CONV. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA				R\$1.010.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.010.000,00	0.1.700.0000	

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinários e do Governo Federal através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 13 de março de 2023.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:02F2CF0C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/GAB/2023, DE, 13 DE MARÇO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE, SERVIÇOS E BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis /RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE, SERVIÇOS E BENS MÓVEIS encaminhados a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, a qual passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Jonathan Soares da Silva;
Vitória Gomes de Souza;
Aneide Sousa de Assis;
Valdemar Teixeira Batista;
Fabiano da Silva Ferreira;
Ana Paula Linduardo Reis;
Adeilton da Rocha Veloso;
Wilson Ferreira Maciel;
Sanderly Soares Souza;
Dejycarlos Pereira da Silva;
Luciana Lemos da Silva;
Thalles Brito dos Santo Rocha;
Aline Barreto de Castro;
Deysiany Ferrari Pessin;

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 017/GAB/2022, de, 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 13 de março de 2023.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:2579C5AF

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 10/GP/CMT/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Portaria Nº 10/GP/CMT/2023

De 13 de março de 2023.

O **Presidente da Câmara Municipal de Theobroma**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução nº 65/CMT/2023 de 22 de fevereiro 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora PAULA CAROLINA DA COSTA, para o cargo de DIRETORA DE CONTROLE INTERNO do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 13 março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA

Presidente

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:BC18EE65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 123/2023

b) Licitação Nº 009/2023

c) Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação 10/03/2023

e) Objeto da Homologação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: UMJ LTDA

CNPJ/CPF: 25.453.131/0001-55

Valor Total Homologado – R\$ 24.395,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

Theobroma, 10 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:7F2D604C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	282/2023
b) Licitação Nº	019/2023
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	10/03/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: COVAN- COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Valor Total Homologado – R\$ 12.345,00 (Doze Mil Trezentos e Quarenta e Cinco reais)

Theobroma, 10 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:F726915D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	288/2023
b) Licitação Nº	001/2023
c) Modalidade	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação	10/03/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM PLACAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: J. CANUTO FLOR NATURAL ME

CNPJ/CPF: 84.577.139/0001-92

Valor Total Homologado – R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

Theobroma, 10 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:55C80153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	589/2022
b) Licitação Nº	061/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	10/03/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COLHEDEIRA DE FORRAGEM E CARRETA AGRÍCOLA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 439/PGE/2022.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 35.576.389/0001-00

Valor Total Homologado – R\$ 174.200,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Theobroma, 10 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:E1EC42D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	952/2022
b) Licitação Nº	002/2023
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação	10/03/2023
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS SALAS DE AULA NA E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO CONVÊNIO Nº 555/PGE-2022

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: E.S.L. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ/CPF: 33.599.458/0001-68

Valor Total Homologado – R\$ 133.124,63 (Cento e Trinta e Três mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Três centavos.)

Theobroma, 10 de março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva

Código Identificador:22CFEFAF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PABLO DONIZETTI GONÇALVES – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 08/03/2023, ora apresentado pelo servidor.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar Pablo Donizetti Gonçalves, da função de Médico Clínico Geral 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o contrato firmado entre o Sr. Pablo Donizetti Gonçalves e o Município de Theobroma.

Art. 3º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 08/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTES E TRÊS (10/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Denise Ventura Dias

Código Identificador:3B53F9A4

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/SUPEL PROCESSO Nº 592/2023/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA TOTALIZANDO 1.462,15 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS METROS E QUINZE CENTIMETROS), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 358/PGE-2022. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 1.243.728,12 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11.**

Theobroma/RO, em 13 de Março de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:

Ranielly Hell Raasch

Código Identificador:E7FD826F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA GISELITA SILVA MARQUES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 08/03/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar Gisela Silva Marques, função de Zeladora 40 horas, celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre a Sra. Gisela Silva Marques e o Município de Theobroma.

Art. 3º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 08/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (13/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Denise Ventura Dias

Código Identificador:0A9D3CEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.
001/CPL/CMUP/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE URUPÁ

PALÁCIO DRª ELAINE MARIA ALTAÍM
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.
001/CPL/CMUP/2023

Motivo da Viagem: A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município			
Número de diária:	4	Valor Unitário:	R\$625,02	Valor Total:	R\$ 2.500,08
Solicitante					
Nome: Rivaldo Alexandre de Melo Neves		CPF: 020.340.762-81	RG: 120833-8SSP/RO		
Cargo e/ou Função: Diretor de Licitações e Compras					
Lotação:		Matrícula/Portaria:			
Banco:		Agência:	C/C:		
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O DIRETOR ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 08 DE MARÇO A 11 DE MARÇO, COM INTUITO DE PARTICIPAR DO CURSO ONDE O ASSUNTO TRATA-SE, (BOAS PRÁTICAS PARA GESTÃO DE GABINETE PARLAMENTAR, EM PORTO VELHO – RO).					
Urupá - RO	Porto Velho-RO	Data Saída	08/03/2023 08:00hs	Data Retorno	11/03/2023 12:00HS
Justificativa: A absorção de conhecimentos voltados ao curso oferecido é indispensável, pois o curso fornecido se adequa a função de cada participante dessa casa de leis.					

Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.*

Urupá-RO, 07 de Março de 2023.

RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES
Diretor de licitações e compras

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:28144EA9

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.
004/CPL/CMUP/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE URUPÁ					
PALÁCIO DRª ELAINE MARIA ALTAÍM					
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS			N. 04/CPL/CMUP/2023		
Motivo da Viagem: A Serviço da Câmara Municipal			A Serviço do Município		
Número de diária: 5		Valor Unitário: R\$625,02		Valor Total: R\$ 3.125,10	
Solicitante					
Nome: Ademilson Antônio da Silva		CPF: 724.690.562-68		RG:736696 SSP/RO	
Cargo e/ouFunção: Vereador Presidente em exercício					
Lotação:_____			Matrícula/Portaria:_____		
Banco:_____		Agência:_____		C/C:_____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):					
O PRESIDENTE ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 07 DE MARÇO A 11 DE MARÇO, COM INTUITO DE PARTICIPAR DO CURSO ONDE O ASSUNTO TRATA-SE, (BOAS PRÁTICAS PARA GESTÃO DE GABINETE PARLAMENTAR, EM PORTO VELHO – RO).					
Urupá - RO		Porto Velho - RO		Data Saída 07/03/2023 08:00hs	Data Retorno 11/03/2023 12:00HS
Justificativa:					
-A absorção de conhecimentos sempre foi essencial, pois o curso fornecido se adequa a função de cada participante.					
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR. .					

Urupá-RO, 07 de Março de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente em exercício.

Publicado por:

Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:8D831E12

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 177/2023

PORTARIA N. 177/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“EXONERA O SR. JOSÉ ALVES DE LIMA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, FG - REF. 06, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1242/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOSÉ ALVES DE LIMA**, Matrícula: 6351, da função gratificada de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, FG - REF. 06**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de março de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:F05C8B4A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 172/2023

PORTARIA N. 172/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“EXONERAR A SRA. JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG - REF. 02, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1169/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO**, matrícula n. **57948**, da função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG- REF. 02**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de março de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:9A67AAD7

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 178/2023****PORTARIA N. 178/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

“NOMEAR A SRA. JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – FG – 06, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1169/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO**, matrícula n. 57948, para exercer função gratificada de **DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, FG- REF. 06**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **eficácia retroativa de 1º de março de 2023**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:BE9E75EF

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 007.2023****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 007/2023

PROCESSO N. 971/2023 - SEMINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2023-SEMINFRA. Processo n. 971/2023. Concorrência Pública n. 013/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** 3R CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 03.733.899/0001-40. **OBJETO:** construção de 07 (sete) galerias do tipo bueiro celular de concreto num total 63 m² nos seguintes endereços: 01) BTCC Bueiro Triplo Celular de Concreto 3,00m x 3,00m Linha C-3 9,00m; 02) BTCC Bueiro Triplo Celular de Concreto 3,00m x 3,00m Linha C-5 9,00m; 03) BTCC Bueiro Triplo Celular de Concreto 3,00m x 3,00m Linha C-4/T-8 9,00m; 04) BDCC Bueiro Duplo Celular de Concreto 3,00m x 3,00m Linha C-40 9,00m; 05) BDCC Bueiro Duplo Celular de Concreto 3,00m x 3,00m Linha 16 9,00m; 06) BTCC Bueiro Triplo Celular de Concreto 3,00m x 3,00m Linha T-8 9,00m e 07) BDCC Bueiro Duplo Celular de Concreto 3,00m x 3,00m Linha 36/C2 9,00m, total 63,00m. **VALOR:** R\$ ---2.026.231,27 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). **RECURSOS:** Convênio n. 916300/2021, firmado com a União por intermédio do Ministério da Defesa – Departamento do Programa Calha Norte e recursos próprios à título de contrapartida do Município de Urupá/RO, que ocorreram através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, Solicitação de Despesa n. 1287/2022 e 1288/2022, funcional programática: 02.02.007.20.782.0003.1043 – Construção de Bueiros Celular de Concreto, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, desdobramento n. 91 – Obras em andamento, CONTRAPARTIDA: Recursos Próprios: funcional programática: 02.02.007.20.782.0003.1043 – Construção de Bueiros Celular de Concreto, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, desdobramento n. 91 – Obras em andamento, Notas de Empenhos n. 231/2023 e 232/2023. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. **SIGNATÁRIOS:**

Célio de Jesus Lang/Contratante; Saimo Melo Lopes/Contratada; e Antônio Pereira Neto/Secretaria Interveniente. Data de Assinatura: 09/03/2023.

Urupá/RO, 09 de março de 2023.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:68C3487B

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 179.2023****PORTARIA N. 179/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

“EXONERAR A SRA. SIRLENE GOMES SENA DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 317/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **SIRLENE GOMES SENA**, portadora da cédula de identidade n. **579** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob n. ***159***, do cargo de Chefe de gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **eficácia retroativa de 10 de março de 2023**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:DFBBDE54

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 180.2023****PORTARIA N. 180/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

“ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. CÉLIO DE JESUS LANG E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 840/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito do Município de Urupá. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.001.04.122.0001.2001**, suprimimento de serviços a ser distribuído no elemento de despesa abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 840/2022.

PROGRAMAÇÃO: **02.02.001.04.122.0001.2001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral - PROAG – Programa administrativo de apoio à gestão – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Unidades subordinadas.**

Elemento:

3.3.90.39.99: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. Antecipado de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Denise Alves da Silva Abreu

Código Identificador:7E7CB6E8

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 181.2023**

PORTARIA N. 181/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“NOMEIA A SRª. JOELMA NUNES BRAZ, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CERIMONIAL E ATOS OFICIAIS, CDS/REF. 10 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 482/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **JOELMA NUNES BRAZ**, CPF: ***302.302**, para exercer cargo em comissão de **COORDENADORA DE CERIMONIAIS E ATOS OFICIAIS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **eficácia retroativa a 10 de março de 2023**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Denise Alves da Silva Abreu

Código Identificador:F7006921

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 PROCESSO Nº 86/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2784/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que **ESTÁ PRORROGADA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA SUPRIR AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SUAS REPARTIÇÕES, Valor estimado R\$ 206.427,77 (duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **86/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **13 de março de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **24 de março de 2023, às 10:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: **APRORROGAÇÃO SE DEU EM VIRTUDE DO NÃO CADASTRAMENTO DA LICITAÇÃO NA PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**. Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 13 de março de 2023

FABIANA DORIGO SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Fabiana Dorigo Silva

Código Identificador:BD8B2529

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/CPL/2023.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1-1276/SEMPAD/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 10/CPL/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-1276/SEMPAD/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO RO. Empresa (s) Vencedora (s): *E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI CNPJ: 10.726.497/0001-83 TOTAL. R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL. De R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) Parecer jurídico: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 07/03/2023. Despacho do Controle Interno: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO Data: 07/03/2023. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 08 de março de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Lucia Helena de Oliveira

Código Identificador:D596C109

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 371/SEMSAU/CGSRP/2022, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 004/CPL/2023 e Adjudica e Homologa o

mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA PRIMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEMSAU, SEMPLAD, SEMECE E SEMAPEM DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1) D C S A RAMOS – CNPJ: 43.263.281/0001-88 TOTAL GERAL R\$: R\$ 53.865,28 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE-DATA: 03/02/2023. DESPACHO CONTROLE INTERNO: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO-DATA: 06/03/2023. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 07 de Março de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Lucia Helena de Oliveira

Código Identificador:BF3A7E39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de Março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) as partes, o **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, na Av. Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, doravante simplesmente denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado a empresa **Medical Farm Norte Comercio LTDA CNPJ: 03.019.611/0001-70**, com sede na AV AFONSO PENA, 2089, Bairro -CENTRO, na cidade de Teixeiraópolis - Rondônia CEP: 76928-000, neste ato devidamente representada por **Andressa dos Santos da Silva**, portadora do RG 817916/SSP/RO e do CPF/MF nº 737.478.312-49, doravante simplesmente denominada de **DETENTORA DA ATA 14/ARP/2023**, Processo denº **02/796/2022**, PE nº **89/CPL/2022** ficou justo convencionado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

Alteração contratual no quadro societário da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Constitui objeto da presente errata a alteração do representante da empresa detentora da **ATA de nº 14/ARP/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO

Clausula I do objeto, planilha de identificação de empresa e representante.

Onde se lê:

REPRESENTANTE:	Davir Marcos Alves Cardoso

Leia-se:

REPRESENTANTE:	Andressa dos Santos da Silva

CLÁUSULA TERCEIRA DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da ATA original não expressamente alteradas por esse termo.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação desta Errata de Termo de Retificação, no Portal de Transparência do Município, conform e determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o

presente Termo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumprir-lo.

Vale do Paraíso RO, 08 de Março de 2023.

DOUGLAS DE SOUZA

Chefe de Registro de Preços

Port. 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022

LUCAS RAFAEL FERNANDES

Chefe de Serviços de Administração e Compras

Secretário da CGSRP

Port. 6.868 de 17 de Outubro de 2022

LUCIMAR CRISTINA RECH

1º Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS

2º Membro

ADEILDAGOMES VIEIRA

3º Membro

Representante Medical Farm Nort

ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA

CPF: 737.478.312-49

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:7D0875ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912411123

PROCESSO: 1-234/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/03/2023

OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, o presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16/03/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: GABINETE

Vale do Paraíso/RO, 10 de Março de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:74723B1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

PROCESSO: 2-684/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/03/2023

OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 108/2022, por mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 10 de Março de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:D6CE27E1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA JANDIRA
GONÇALVES PITANGUI****HOMOLOGAÇÃO****Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora **Jandira Gonçalves Pintagui**, matrícula nº194, do processo administrativo nº. 2-169/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 01 de Abril de 2023 a 30 de Abril de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 10 de Março de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:27D386D6**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6996****PORTARIA Nº 6996 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

REVOGA A PORTARIA Nº 6950 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, QUE CONCEDEU ADIANTAMENTO A CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e Considerando o Memorando nº 100/SEMPHAD/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 6950 de 12 de Janeiro de 2023, que concedeu adiantamento a Cristiane Rodrigues da Costa Santana, no valor de R\$518,64 (quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:073CA943**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESA PROCESSO: Nº 2-161/2023****PUBLICAÇÃO DE DESPESA**

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO:Nº 2-161/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO N DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 49.262.816/0001-82, QUE PRESTARÁ SERVIÇOS COMO CLÍNICO GERAL, JUNTO AO

HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA DE VALE DO PARAÍSO/RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO AOS QUE NECESSITAM.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO: N.DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**C.N.P.J:**49.262.816/0001-82**VALOR TOTAL:** 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)**INTERVENIENTE:**SEMSAU**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:136FAA40**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-113/2023****PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO****Da:**Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-562/2022/SRP, Ata de Registro de Preço nº 059/2022/ARP, Pregão Eletrônico nº 51/CPL/2022, Oara Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

ROCESSO Nº 2-113/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO: Medical Farm Nort Comércio Ltda.**CNPJ:** 03.019.611/0001-70**ITEM DA ATA:** 31**Fichas:**251**VALOR TOTAL:**R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).**INTERVENIENTE:**SEMSAU**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

EDUARDA DA SILVA SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU/ Interina

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:8E2C7A86**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE, torna se publico aos interessados, a Chamada Publica nº 01/2023 para aquisição de **Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n 06/2020.** O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá a partir de 14 de março de 2023, das 07 às 13 horas na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/ RO na sala da SEMECE, sendo que a abertura se dará a partir de 21 de março de 2023, estando apto o agricultor ja poderar iniciar as entregas dos generos oriundos da agricultura familiar. O edital com os dados completos encontra se disponível gratuitamente aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE, endereço AV Paraíso 2601, sede da Prefeitura Municipal e no site do Portal da Transparência.

Vale do Paraíso, 10 de Março de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:611B36EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS PROCESSO Nº 1-426/2023

PROCESSO: 1-426/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMPHAD.

CONTRATADO: R P DE SOUZA CURSOS, no qual será Rua Antonio oliveira meronho,n 217 Sala A, bairro são bernado - ji-Parana/ro cep-76.907-364

OBJETO: R P DE SOUZA CURSOS, e treinamento para estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no qual será Rua Antonio oliveira meronho,n 217 Sala A, bairro são bernado - ji-Parana/ro cep-76.907-364; conforme programação do curso segue em anexo.(ID)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1003.2005.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FICHA: 068

Valor Unit. R\$: 1.008,33 (mil e oito reais e trinta e três centavos) cada

VALOR TOTAL. 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Vale do Paraíso-RO, 13 de março de 2023.

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração-SEMPHAD

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: 76BB87BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA PREGÃO 16/2023 - SEMSAU

EXTRATO DA ATA

A Prefeitura Municipal através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nº :	243/2023
b) Licitação Nº :	16/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/03/2023
e) Objeto Homologado :	pregão eletrônico para registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CASSETE, FILTRO CARVÃO ATIVADO, LÍQUIDO DE LIMPEZA PARA APARELHO RAO X E FILME RADIOLÓGICO (PELÍCULAS), para aparelho DRY de Filmes Radiológico Marca: Carestream Mod. View 5950 Laser – N/S: 59537597 – Setor: sala de radiologia do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de execução de 12 (doze) meses.

Fornecedor: R & C PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP

CNPJ/CPF: 23.401.205/0001-84

ATA; 40/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CASSETE COMPATIVEL CARESTREAM CR VITA COM TELA DE FOSFORO FLEXIVEL 20X25CM	1	R\$ 8.245,00	R\$ 8.245,00
2	CASSETE COMPATIVEL CARESTREAM CR VITA COM TELA DE FOSFORO FLEXIVEL 35X45CM	1	R\$ 8.913,00	R\$ 8.913,00
3	FILME DVB PARA USO EM DRY VIERW MODELO 5700; TAMANHO 20X25; CAIXA C/125 UN	50	R\$ 795,00	R\$ 39.750,00
4	FILME DVB PARA USO EM DRY VIERW MODELO 5700; TAMANHO 25X30; CAIXA C/125 UN.	50	R\$ 986,00	R\$ 49.300,00
5	FILME DVB PARA USO EM DRY VIERW MODELO 5700; TAMANHO 28X35; CAIXA C/125 UN.	50	R\$ 1.142,00	R\$ 57.100,00
6	FILTRO DE CARVÃO ATIV. DRYDV5800/5850/5700	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
7	LÍQUIDO DE LIMPEZA XOMAT SCREEN CLEANER 8607020, CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 13/2012.	2	R\$ 482,00	R\$ 964,00

Valor Total Homologado R\$ 165.616,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 13 de março de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador: 1C549DC1

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.774/2023

LEI Nº 1.774/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 272.935,57 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 96.634,60
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura	R\$ 96.634,60
Proj/Ativ. 15.451.0026.1075 – Convênio Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto (929m) e tubos PEAD (90m)	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 96.634,60
TOTAL	R\$ 96.634,60

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 176.300,97
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura	R\$ 176.300,97
Proj/Ativ. 15.451.0026.1076 – Convênio Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 176.300,97
TOTAL	R\$ 176.300,97

Total Suplementação ----- R\$ 176.300,97

Receita: 17.24.51.01.00.00.00.00 ----- Transferência de convênio do Estado

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Estado de Rondônia – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER na fonte 20120037, no valor total de R\$ 272.935,57 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3A5F54B7

PODER EXECUTIVO **LEI Nº 1.770/2023**

LEI Nº 1.770/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 564.942,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Proj/Ativ. 01.031.0001.1.001– Ampliação Ref. Prédio Câmara Municipal.	R\$ 200.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Proj/Ativ. 01.031.0001.1.002 – Aquisição de Viaturas Câmara Municipal.	R\$ 40.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Proj/Ativ. 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas.	R\$ 128.900,00
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 83.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 15.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 30.900,00
TOTAL	R\$ 128.900,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Proj/Ativ. 12.361.0023.2013 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 05 e 25%	R\$ 195.592,00
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 195.592,00
TOTAL	R\$ 195.592,00

Total de Suplementação-----R\$ 564.492,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por Anulação de Dotação Orçamentaria no valor R\$ 564.942,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Proj/Ativ. 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 514.492,00
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 137.210,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 151.690,00
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 195.592,00
TOTAL	R\$ 514.492,00

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Proj/Ativ. 01.031.0001.2.002 – Divulgações Oficiais	R\$ 50.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Total de Redução-----R\$ 564.492,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C7F65C3A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.769/2023

LEI Nº 1.769/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), afim de atender o Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 110.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 110.000,00
Proj/Ativ. 10.302.0025.1067 – Convênio Aquisição de Veículo tipo Utilitário para Secretaria Municipal de Saúde.	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 200.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 200.000,00
Proj/Ativ. 10.302.0025.1068 – Convênio Aquisição de Ambulância.	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 110.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 110.000,00
Proj/Ativ. 10.302.0025.1069 – Convênio Aquisição de Veículo tipo Utilitário para Unidade Básica de Saúde.	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 420.000,00

Receita: 17.24.50.01.00.00.00.00 – Transferência de Convênio do Estado Saúde.

Receita: 17.17.50.01.00.00.00.00 – Transferência de Convênio da União Saúde.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Estado de Rondônia – Procuradoria Geral do Estado - PGE na fonte 20130037 – no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), e recursos do Governo Federal de Rondônia – Ministério da Saúde na fonte 20130036 – no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), e afim de atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2752FA27

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1767/2023

LEI Nº 1767/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.643.903,50 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil. Novecentos e Três Reais e Cinquenta Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 139.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0020.1063 – Convênio Reforma da Escola Municipal Ana Nery no Distrito de Rolim de Moura do Guaporé.	R\$ 139.000,00
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 139.000,00
TOTAL	R\$ 139.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 1.212.734,27
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0020.1064 – Convênio Construção de Salas e Refeitório da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Padre Feijó	R\$ 1.212.734,27
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.212.734,27
TOTAL	R\$ 1.212.734,27

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 292.169,23
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0020.1065 – Convênio Construção de Três Salas de Aula Padrão na Escola Municipal Boa Esperança.	R\$ 292.169,23
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 292.169,23
TOTAL	R\$ 292.169,23

Total Suplementação ----- R\$ 1.643.903,50

Receita: 17.24.51.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio do Estado destinados a Educação.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Estado de Rondônia – Procuradoria Geral do Estado - PGE na fonte 20120037 – Convênios do Estado no valor total de R\$ 1.643.903,50 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Três Reais e Cinquenta Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:01CB104E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 - SEMSAU

EDITAL Nº 002/2023 10 DE MARÇO DE 2023.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**06H DO DIA 13 DE MARÇO ÀS 23H59 DO DIA 17 DE MARÇO DE 2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023**

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**: MÉDICO CLÍNICO GERAL (24h); MÉDICO CLÍNICO GERAL (40h) MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (08h); MÉDICO PEDIATRA (08h); MÉDICO PSIQUIATRA (08h); MÉDICO ANESTESISTA (08h); FONOAUDIÓLOGO (40h); PSICÓLOGO (40h); TERAPEUTA OCUPACIONAL (40h); ASSISTENTE SOCIAL (40h); NUTRICIONISTA (40h); FISIOTERAPEUTA (40h); **NÍVEL TÉCNICO COMPLETO**: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40h); **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h); AGENTE DE ENDEMIAS (40h); FISCAL SANITÁRIO (40h).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS Nº 885/2008, Nº 1.479/2018, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTE EDITAL E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.546/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 PELO PODER EXECUTIVO E COORDENADO PELA MESMA.

1.2. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTE EDITAL.

1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 885/2008.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

2. DOS CARGOS

2.1. A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SERÁ PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DOS SEGUINTE CARGOS:

2.1.1 – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (24h); MÉDICO CLÍNICO GERAL (40h) MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (08h); MÉDICO PEDIATRA (08h); MÉDICO PSIQUIATRA (08h); MÉDICO ANESTESISTA (08h); FONOAUDIÓLOGO (40h); PSICÓLOGO (40h); TERAPEUTA OCUPACIONAL (40h); ASSISTENTE SOCIAL (40h); NUTRICIONISTA (40h); FISIOTERAPEUTA (40h);

2.1.2 – NÍVEL TÉCNICO COMPLETO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40H).

2.1.3 – NÍVEL MÉDIO COMPLETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE ENDEMIAS; FISCAL SANITÁRIO.

2.2. O DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ANEXO I.

2.3. AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE CONSTANTE DESTE EDITAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE CONVOCAÇÃO DEVIDAMENTE PUBLICADA EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL – NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDÔNIA – AROM, NO PORTAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA. (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> _<https://altafloresta.ro.gov.br/>).

2.4. OS CARGOS PÚBLICOS, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO, CONSTAM NO QUADRO ABAIXO ESPECIFICADO:

2.4.1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	24 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.324,41
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 10.623,01
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	08 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.138,89
MÉDICO PEDIATRA	08 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.138,89
MÉDICO PSIQUIATRA	08 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.138,89
MÉDICO ANESTESISTA	08 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.138,89
FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 3.952,72
PSICÓLOGO	40 HORAS	SEMSAU	2	R\$ 3.187,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 3.187,15
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 2.515,06
NUTRICIONISTA	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 3.952,72
FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 3.952,72

(Tabela 01 – Cargos e vagas NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)

2.4.2. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	SEMSAU	2	R\$ 1.133,80 + complemento até o salário

				mínimo

(Tabela 02 – Cargos e vagas NÍVEL TÉCNICO COMPLETO)

2.4.3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS MARCÃO	1	R\$ 1.750,00 + complementação até o piso federal
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS JORGE TEIXEIRA	3	R\$ 1.750,00 + complementação até o piso federal
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS LEONÍDIO VAZ DE LIMA	2	R\$ 1.750,00 + complementação até o piso federal
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS EDMILSON LIMA DA SILVA	3	R\$ 1.750,00 + complementação até o piso federal
AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	UBS LEONÍDIO VAZ DE LIMA	1	R\$ 1.750,00 + complementação até o piso federal
FISCAL SANITÁRIO	40 HORAS	SEMSAU	2	R\$ 1.133,80 + complemento até o salário mínimo

(Tabela 03 – Cargos e vagas NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

Observação: **AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, O CONCORRENTE DEVERÁ RESIDIR NO BAIRRO CORRESPONDENTE AO LOCAL DE LOTAÇÃO DESCRITO NO ITEM 2.4.3., CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.350/2006.**

2.4.4. DOS BENEFÍCIOS

- 1) INSALUBRIDADE EM PERCENTUAL CORRESPONDENTE AOS CARGOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO;
- 2) ADICIONAL NOTURNO CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (ARTIGO 75 DA LEI Nº 885/2008);
- 3) PARA TODOS OS CARGOS SERÁ ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

ANEXO I

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
MÉDICO ULTRASSONOGRFISTA	REALIZAR, SUPERVISIONAR, INTERPRETAR E EMITIR LAUDOS DE EXAMES POR IMAGEM, NOTADAMENTE EM ULTRASSONOGRAFIA, EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECIAIS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÕES MÉDICAS; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. DIAGNOSTICAR POR IMAGEM AS AFECÇÕES DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO E ÓRGÃOS ANEXOS, EMPREGANDO TRATAMENTO CLÍNICO CIRÚRGICO, PARA PROMOVER OU RECUPERAR A SAÚDE; REALIZAR, SUPERVISIONAR E INTERPRETAR EXAMES EM ULTRASSONOGRAFIA; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO ULTRASSONOGRFISTA E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO
MÉDICO PSIQUIATRA	REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA/NEUROLOGISTA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES; EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; PARTICIPAR, CONFORME A POLÍTICA INTERNA DA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS, CURSOS, EVENTOS, COMISSÕES, CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; PARTICIPAR DE PROGRAMA DE TREINAMENTO, DESDE QUE AUTORIZADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR; ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER, MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANter REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; REALIZAR REUNIÕES COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS DE PACIENTES A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O TRATAMENTO A SER REALIZADO; PRESTAR INFORMAÇÕES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA AOS INDIVÍDUOS E A SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS; PARTICIPAR DE GRUPOS TERAPÊUTICOS ATRAVÉS DE REUNIÕES REALIZADAS COM GRUPOS DE PACIENTES ESPECÍFICOS PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES E TRATAMENTOS E PROPORCIONAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE S/ PACIENTES; PARTICIPAR DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PRIVADOS OU EM COM IDADES, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE FATORES DE RISCO QUE FAVORECEM ENFERMIDADES; PROMOVER REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA DISCUTIR CONDUITA A SER TOMADA EM CASOS CLÍNICOS MAIS COMPLEXOS; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE E DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO; REALIZAR DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE E LEVANTAR INDICADORES DE SAÚDE DA COMUNIDADE PARA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES EM SAÚDE IMPLEMENTADAS POR EQUIPE; REPRESENTAR, QUANDO DESIGNADO, A SECRETARIA MUNICIPAL NA QUAL ESTÁ LOTADO EM CONSELHOS, COMISSÕES, REUNIÕES COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO A SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME PRECONIZADO PELA ANVISA; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; COLABORAR COM A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, COM A EMISSÃO DE LAUDOS OU RELATÓRIOS, RELATIVOS À SUA ÁREA, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO; ORIENTAR OS SERVIDORES QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS. UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS E CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO.
ASSISTENTE SOCIAL	ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF; REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO(S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES

	DO TERRITÓRIO.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ATUAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DE SERVIÇOS SOCIAIS; APLICAR TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO EM PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU PSÍQUICA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DO CARGO.
NUTRICIONISTA	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE CARDÁPIOS PARA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. PREVENÇÃO E CONTROLE DAS PRINCIPAIS DOENÇAS VEICULADAS POR ALIMENTOS. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. TÉCNICAS DE PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES; CEREAIS E LEGUMINOSAS; HORTALIÇAS E FRUTAS; SOBREMESAS, SUCOS E LANCHES. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. PRINCIPAIS SISTEMAS DE CONTROLE DA QUALIDADE SANITÁRIA DOS ALIMENTOS: CRITÉRIOS, PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES. LEIS, DECRETOS E PORTARIA IMPORTANTES QUE ENVOLEM OS PRODUTOS E PROCESSOS NO CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DE ALIMENTOS. RECEPÇÃO E ESTOCAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS. CUIDADOS NA PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS. RELAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE USO DOMISSANITÁRIO PERMITIDAS. UM CHECK-LIST DE CUIDADOS DIÁRIOS DO PROFISSIONAL. ANÁLISE DOS PERIGOS EM PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE. REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA IMPLANTAR O MÉTODO EM COZINHAS E GARANTIR OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA NO CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DOS ALIMENTOS. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.
FISIOTERAPEUTA	ATENDEM PACIENTES E CLIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLÓGICA, TERAPIA OCUPACIONAL E ORTOPTIA. HABILITAM PACIENTES E CLIENTES; REALIZAM DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAM CONDIÇÕES DOS PACIENTES E CLIENTES. ORIENTAM PACIENTES, CLIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS; AVALIAM BAIXA VISÃO; MINISTRAM TESTES E TRATAMENTOS ORTÓPTICOS NO PACIENTE. DESENVOLVEM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; EXERCEM ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS; ADMINISTRAM RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS E EXECUTAM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO TRABALHAM NAS ÁREAS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E DE SERVIÇOS SOCIAIS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS. PODEM PERMANECER EM POSIÇÕES DESCONFORTÁVEIS POR LONGOS PERÍODOS OU SER EXPOSTOS A ELEMENTOS BIOPATOGÊNICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS QUE ESTEJA UTILIZANDO MASCARAS VNI E FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA. SERVIÇOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID 19.
FONOAUDIÓLOGO	PARTICIPAR DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL A FIM DE IDENTIFICAR E CARACTERIZAR OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A SUPERAÇÃO E MELHORIAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; ATUAR DE MODO INTEGRADO À EQUIPE ESCOLAR A FIM DE CRIAR AMBIENTES FÍSICOS FAVORÁVEIS À COMUNICAÇÃO HUMANA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS, FORMATIVAS E INFORMATIVAS CO VISTAS À DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE A INTERFACE ENTRE COMUNICAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOVIDOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM: GESTORES, EQUIPES TÉCNICAS, PROFESSORES, FAMILIARES E EDUCANDOS, INCLUSIVE INTERMEDIANDO CAMPANHAS PÚBLICAS OU PROGRAMAS INTERSETORIAIS QUE ENVOLVAM A OTIMIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO EDUCACIONAL; DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, QUE BUSQUEM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO DE FORMA INTEGRADA AO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, BEM COMO REALIZAR ENCAMINHAMENTOS EXTRAESCOLARES, A FIM DE CRIAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO E A APRENDIZAGEM; ORIENTAR A EQUIPE ESCOLAR PARA A IDENTIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCOS E ALTERAÇÕES OCUPACIONAIS LIGADAS AO ÂMBITO DA FONOAUDIOLÓGICA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROPOSTAS EDUCACIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS DO CAMPO FONOAUDIOLÓGICO; DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS À CONSULTORIA E ASSESSORIA FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; REALIZAR E DIVULGAR PESQUISAS CIENTÍFICAS QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO DA EDUCAÇÃO E PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA: SENSIBILIZAR E CAPACITAR EDUCANDOS, EDUCADORES E FAMILIARES PARA A UTILIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS COMUNICATIVAS QUE POSSAM FAVORECER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO AMBIENTE ESCOLAR, O APRENDIZADO E A INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL.
MÉDICO ANESTESISTA	REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECÍFICA DA SUA ÁREA.
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 24HR	REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECÍFICA DA SUA ÁREA. REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, COMPREENDENDO ANÁLISE, EXAME FÍSICO, SOLICITANDO EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR NECESSÁRIO; * FAZER PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA EM CLÍNICA, CIRURGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA E QUALQUER OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS CONHECIDAS; * INDICAR INTERNAÇÃO E ACOMPANHAR PACIENTES HOSPITALIZADOS, PRESCREVENDO E/OU EXECUTANDO AS AÇÕES TERAPÊUTICAS INDICADAS EM CADA CASO; * INVESTIGAR CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, FAZENDO EXAME CLÍNICO, LABORATORIAL E EPIDEMIOLÓGICO DE PACIENTE, AVALIANDO-O COM A EQUIPE, PARA ESTABELECE O DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DA DOENÇA; * PARTICIPAR DA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE AGRAVOS INUSITADOS, LEVANDO ESCLARECIMENTO SOBRE A DOENÇA, DIAGNOSTICANDO A SUA NATUREZA, A FONTE DE PROLIFERAÇÃO E OS MEIOS DE TRANSMISSÃO, PARA ORIENTAR SOBRE AS MEDIDAS DE * PREVENÇÃO E CONTROLE ADEQUADOS; * ANALISAR O COMPORTAMENTO DAS DOENÇAS, A PARTIR DE OBSERVAÇÃO DE DADOS CLÍNICOS, LABORATORIAIS E EPIDEMIOLÓGICOS, ANALISANDO REGISTROS, DADOS COMPLEMENTARES, INVESTIGAÇÕES EM CAMPO E FAZENDO RELATÓRIOS, PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO SETOR DE SAÚDE; * PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DO PESSOAL ENVOLVIDO NOS LIGADOS À ÁREA DE SAÚDE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, SEGUNDO AS NECESSIDADES E A DIVISÃO DE TRABALHO DE COORDENAÇÃO LOCAL; * DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO SERVIÇO E NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DE GRUPOS E/OU MOVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, SOBRE TEMAS E ASSUNTOS DE INTERESSES DA POPULAÇÃO E CONSIDERADOS IMPORTANTES PARA SAÚDE; * ELABORAR PROJETOS E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, NA ÁREA DE SAÚDE; * ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; * SUPERVISIONAR, AVALIAR E EMITIR PARECER SOBRE O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS; * ASSESSORAR O SUPERIOR PARA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INTERNAÇÕES; * REALIZAR VISITAS HOSPITALARES DIARIAMENTE, EMITINDO RELATÓRIOS PERTINENTES; * REVISAR E LIBERAR O RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS TABELAS VIGENTES; * REVISAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NOS PROCESSOS DE INTERNAÇÃO; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HR	REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECÍFICA DA SUA ÁREA. REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, COMPREENDENDO ANÁLISE, EXAME FÍSICO, SOLICITANDO EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR NECESSÁRIO; * FAZER PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA EM CLÍNICA, CIRURGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA E QUALQUER OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS CONHECIDAS; * INDICAR INTERNAÇÃO E ACOMPANHAR PACIENTES HOSPITALIZADOS, PRESCREVENDO E/OU EXECUTANDO AS AÇÕES TERAPÊUTICAS INDICADAS EM CADA CASO; * INVESTIGAR CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, FAZENDO EXAME CLÍNICO, LABORATORIAL E EPIDEMIOLÓGICO DE PACIENTE, AVALIANDO-O COM A EQUIPE, PARA ESTABELECE O DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DA DOENÇA; * PARTICIPAR DA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE AGRAVOS INUSITADOS, LEVANDO ESCLARECIMENTO SOBRE A DOENÇA, DIAGNOSTICANDO A SUA NATUREZA, A FONTE DE PROLIFERAÇÃO E OS MEIOS DE TRANSMISSÃO, PARA ORIENTAR SOBRE AS MEDIDAS DE * PREVENÇÃO E CONTROLE ADEQUADOS; * ANALISAR O COMPORTAMENTO DAS DOENÇAS, A PARTIR DE OBSERVAÇÃO DE DADOS CLÍNICOS, LABORATORIAIS E EPIDEMIOLÓGICOS, ANALISANDO REGISTROS, DADOS COMPLEMENTARES, INVESTIGAÇÕES EM CAMPO E FAZENDO RELATÓRIOS, PARA ADOÇÃO DE

	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO SETOR DE SAÚDE; * PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DO PESSOAL ENVOLVIDO NOS LIGADOS À ÁREA DE SAÚDE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, SEGUNDO AS NECESSIDADES E A DIVISÃO DE TRABALHO DE COORDENAÇÃO LOCAL; * DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO SERVIÇO E NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DE GRUPOS E/OU MOVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, SOBRE TEMAS E ASSUNTOS DE INTERESSES DA POPULAÇÃO E CONSIDERADOS IMPORTANTES PARA SAÚDE; * ELABORAR PROJETOS E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, NA ÁREA DE SAÚDE; * ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; * SUPERVISIONAR, AVALIAR E EMITIR PARECER SOBRE O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS; * ASSESSORAR O SUPERIOR PARA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INTERNAÇÕES; * REALIZAR VISITAS HOSPITALARES DIARIAMENTE, EMITINDO RELATÓRIOS PERTINENTES; * REVISAR E LIBERAR O RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS TABELAS VIGENTES; * REVISAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NOS PROCESSOS DE INTERNAÇÃO; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
MÉDICO PEDIATRA	REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PEDIATRIA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES E EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; PARTICIPAR, CONFORME A POLÍTICA INTERNA DA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS, CURSOS, EVENTOS, COMISSÕES, CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; REALIZAR REUNIÕES COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS DE PACIENTES A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O TRATAMENTO A SER REALIZADO; PRESTAR INFORMAÇÕES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA AOS INDIVÍDUOS E A SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS; PARTICIPAR DE GRUPOS TERAPÊUTICOS ATRAVÉS DE REUNIÕES REALIZADAS COM GRUPOS DE PACIENTES ESPECÍFICOS PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES E TRATAMENTOS E PROPORCIONAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PACIENTES; PARTICIPAR DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS PRIVADOS OU EM COMUNIDADES, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE FATORES DE RISCO QUE FAVORECEM ENFERMIDADES; PROMOVER REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA DISCUTIR CONDUTA A SER TOMADA EM CASOS CLÍNICOS MAIS COMPLEXOS; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE E DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO; REALIZAR DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE E LEVANTAR INDICADORES DE SAÚDE DA COMUNIDADE PARA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES EM SAÚDE IMPLEMENTADAS POR EQUIPE; REPRESENTAR, QUANDO DESIGNADO, A SECRETARIA MUNICIPAL NA QUAL ESTÁ LOTADO EM CONSELHOS, COMISSÕES, REUNIÕES COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO A SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME PRECONIZADO PELA ANVISA; COLABORAR COM A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, COM A EMISSÃO DE LAUDOS OU RELATÓRIOS, RELATIVOS À SUA ÁREA, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO; ORIENTAR OS SERVIDORES QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; PARTICIPAR DE PROGRAMA E TREINAMENTO, QUANDO CONVOCADO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS; UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA; CONDUZIR VEÍCULOS QUANDO O EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES ASSIM O EXIGIR; OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS E CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO.
PSICÓLOGO	PROCEDER ESTUDOS E AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMPORTAMENTO HUMANO, ELABORANDO E APLICANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS, COMO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS AFETIVAS, INTELECTUAIS, SENSORIAIS, INTERACIONAL E OUTRAS; ENTREVISTA PSICOLÓGICA; ELABORAR, PROMOVER E REALIZAR ANÁLISES OCUPACIONAIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AS FUNÇÕES E TAREFAS TÍPICAS DE CADA OCUPAÇÃO, PARA IDENTIFICAR AS APTIDÕES, CONHECIMENTOS E TRAÇOS DE PERSONALIDADE COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DA OCUPAÇÃO E ESTABELECE UM PROCESSO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO NO CAMPO PROFISSIONAL; ORGANIZAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICANDO TESTES E OUTRAS VERIFICAÇÕES, A FIM DE FORNECER DADOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE EMPREGO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, APLICANDO TESTES DE SONDAGENS DE APTIDÕES E OUTROS MEIOS DISPONÍVEIS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO NO TRABALHO, E SUA CONSEQUENTE AUTO REALIZAÇÃO; ESTUDAR E PROCEDER A FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES E A SUA COMPROVAÇÃO EXPERIMENTAL, OBSERVANDO A REALIDADE E EFETUANDO EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIO, PARA OBTER ELEMENTOS RELEVANTES NOS PROCESSOS DE CRESCIMENTO, INTELIGÊNCIA, APRENDIZAGEM, PERSONALIDADE E OUTROS ASPECTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO; ANALISAR A INFLUÊNCIA DOS FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES, QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, APLICANDO TESTES, ELABORANDO PSICODIAGNÓSTICOS E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO, PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS PSICOLÓGICO DOS DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E DE PERSONALIDADE; ELABORAR, APLICAR E ANALISAR TESTES, UTILIZANDO MÉTODOS PSICOLÓGICOS DO SEU CONHECIMENTO, PARA DETERMINAR O NÍVEL DE INTELIGÊNCIA, FACULDADES, APTIDÕES, TRAÇOS DE PERSONALIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, DESAJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL OU AO TRABALHO E OUTROS PROBLEMAS DE ORDEM PSÍQUICA, PARA INDICAR A TERAPIA ADEQUADA; PRESTAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A PESSOAS, REUNINDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PACIENTES, TRANSCREVENDO OS DADOS PSICOPATOLÓGICOS OBTIDAS EM TESTES E EXAMES, PARA FORNECER SUBSÍDIOS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS RESPECTIVAS ENFERMIDADES; DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NA ÁREA DE PSICOMOTRICIDADE, DISFUNÇÕES CEREBRAIS MÍNIMAS, DISRITMIA, DISLEXIAS E OUTROS DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO; REALIZAR ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL E EM GRUPO, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS ADEQUADAS A CADA CASO, PARA AUXILIAR O INDIVÍDUO NO SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; PARTICIPAR DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, ESTUDANDO A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO DO ENSINO, NOVOS MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO, COM VISTAS A MELHOR RECEPTEVIDADE E APROVEITAMENTO DO ALUNO E A SEU AUTO REALIZAÇÃO; PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO POPULAR, PROCEDENDO ESTUDOS COM VISTAS AS TÉCNICAS DE ENSINO A SEREM ADOPTADAS, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E DAS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, PARA DEFINIÇÃO DE TÉCNICAS MAIS EFICAZES; SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE REEDUCAÇÃO PSICOPEDAGÓGICO, UTILIZANDO OS CONHECIMENTOS SOBRE A PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE E DO PSICODIAGNÓSTICO, PARA PROMOVER O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO; COLABORAR NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL EM COMUNIDADES, ANALISANDO E DIAGNOSTICANDO CASOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA, PARA RESOLVER DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS; RESPONSABILIZAR-SE PELO ARQUIVO DE DADOS PSICOLÓGICOS, UTILIZANDO INFORMAÇÕES COLHIDAS EM ENTREVISTAS, TESTES PSICOLÓGICOS E ANOTAÇÕES, A FIM DE ASSEGURAR O TRATAMENTO ÉTICO, CONFORME DISPOSIÇÃO PREVISTA EM CÓDIGO DE ÉTICA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA; ORIENTAR SERVIDORES DE CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EXERCER ATIVIDADES AUXILIARES, DE NÍVEL TÉCNICO ATRIBUÍDO À EQUIPE DE ENFERMAGEM COMO: ASSISTIR AO ENFERMEIRO NO PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; NA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DIRETOS DE ENFERMAGEM A PACIENTES EM ESTADO GRAVE; NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL; NA PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICOS DE DANOS FÍSICOS QUE POSSAM SER CAUSADOS A PACIENTES DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE; EXECUTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS NA ÁREA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE; INTEGRAR A EQUIPE DE SAÚDE. PARTICIPAR DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO. RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE TODO MATERIAL. PROPORCIONAR AOS PACIENTES CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MODO A ASSISTIR SOB O PONTO DE VISTA FÍSICO, PSICOLÓGICO, ESPIRITUAL E SOCIAL. REALIZAR CONSULTA E PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA E DE COMPLEXIDADE TÉCNICA; PLANEJAR, IMPLANTAR, COORDENAR, DIRIGIR E AVALIAR ÓRGÃOS DE ENFERMAGEM NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E/OU OUTRAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR PLANOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CUIDADOS DE ENFERMAGEM; PRESTAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E EMITIR PARECER SOBRE ASSUNTOS, TEMAS E/OU DOCUMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS DE ENFERMAGEM E/OU SAÚDE; PRESTAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MAIOR COMPLEXIBILIDADE TÉCNICA, COMO AQUELES DIRETOS A PACIENTES GRAVES, COM RISCO DE VIDA, E/OU AQUELE QUE EXIJAM CAPACIDADE PARA TOMAR DECISÕES IMEDIATAS; FAZER PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM ESQUEMAS TERAPÊUTICAS PADRONIZADOS PELA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E

	CONTROLE SISTEMÁTICO DA INFECÇÃO HOSPITALAR, PARA DIMINUIR DOS AGRAVOS A SAÚDE PARTICIPAR DE PROJETOS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS DO TRABALHO, FAZENDO ANÁLISE DE FADIGA, DOS FATORES DE INSALUBRIDADE, DOS RISCOS E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, PARA ASSEGURAR A PREVENÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA E MENTAL DO TRABALHO; PARTICIPAR DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL E SAÚDE INDIVIDUAL E DE GRUPOS ESPECÍFICOS, PARTICULARMENTE AQUELES PRIORITÁRIOS E DE ALTO RISCO; COORDENAR E SUPERVISIONAR O TRABALHO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, OBSERVANDO E REALIZANDO REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO, PARA MANTER OS PADRÕES DESEJADOS DE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, NAS INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES EM GERAL, ESTABELECENDO NECESSIDADES, DEFININDO PRIORIDADES E DESENVOLVENDO AÇÕES, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA COLETIVIDADE; DESENVOLVER ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS, PARTICIPANDO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NOS NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E ELEMENTAR DE EVENTOS, JORNADAS, INTEGRAÇÃO DOCENTE-ASSISTENCIAL (IDA), PESQUISA E OUTROS, OBSERVANDO TÉCNICAS E MÉTODOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, PARA CONTRIBUIR NA ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E MELHORIA TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA; CADASTRAR, LICENCIAR E INSPECIONAR EMPRESAS DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E/OU CUIDADOS DE ENFERMAGEM, ATRAVÉS DO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES QUE REGULAM O FUNCIONAMENTO DESSAS EMPRESAS; PARTICIPAR EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE, PROPONDO MODIFICAÇÕES NAS INSTITUIÇÕES E NOS EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÃO, PARA ASSEGURAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS EXIGIDOS; FAZER REGISTRO E ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM E/OU OUTROS, EM PRONTUÁRIOS E FICHAS EM GERAL, PARA CONTROLE DA EVOLUÇÃO DO CASO E POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E/OU PROGRAMAS DE ATIVIDADES SANITÁRIAS DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA; ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER GINECOLÓGICO E DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, PARTICIPANDO DA EQUIPE DE SAÚDE.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TRABALHAR COM FAMÍLIAS EM BASE GEOGRÁFICA DEFINIDA; EXECUTAR PROCEDIMENTOS PRIMÁRIOS DE ATENDIMENTO ÀS PACIENTES; UTILIZAR INSTRUMENTOS PARA DIAGNÓSTICO DEMOGRÁFICO E SOCIOCULTURAL DA COMUNIDADE DE SUA ATUAÇÃO; REALIZANDO SEU CADASTRAMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA FEDERAL.
AGENTE DE ENDEMIAS	DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS E DE MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE RELATIVAS À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE; EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE; IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS DOS AGRAVOS E DOENÇAS À SAÚDE E ENCAMINHAR, QUANDO INDICADO, PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA, COMUNICANDO O FATO À AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL; DIVULGAR INFORMAÇÕES PARA A COMUNIDADE SOBRE SINAIS E SINTOMAS, RISCOS E AGENTES TRANSMISSORES DE DOENÇAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA; EXECUTAR AÇÕES NO CAMPO PARA PESQUISA ENTOMOLÓGICA, MALACOLÓGICA E COLETA DE RESERVATÓRIOS DE DOENÇAS; REALIZAR CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA BASE DE IMÓVEIS PARA PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS, EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS UTILIZANDO AS MEDIDAS DE CONTROLE QUÍMICO E BIOLÓGICO, MANEJO AMBIENTAL E OUTRAS AÇÕES DE MANEJO INTEGRADO DE VETORES, EXECUTAR AÇÕES DE CAMPO EM PROJETOS QUE VISEM AVALIAR NOVAS METODOLOGIAS DE INTERVENÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS; REGISTRAR AS INFORMAÇÕES REFERENTES AS ATIVIDADES EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS; REALIZAR IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE SITUAÇÕES QUE INTERFERAM NO CURSO DAS DOENÇAS OU QUE TENHAM IMPORTÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA RELACIONADA PRINCIPALMENTE AOS FATORES AMBIENTAIS; E MOBILIZAR A COMUNIDADE PARA DESENVOLVER MEDIDAS SIMPLES DE MANEJO AMBIENTAL E OUTRAS FORMAS DE INTERVENÇÃO NO AMBIENTE PARA CONTROLE DE VETORES.
FISCAL SANITÁRIO	INTEGRAR A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; INSPECIONAR AMBIENTES E ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICA, VERIFICANDO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE HIGIENE SANITÁRIA CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSPECIONANDO A QUALIDADE, O ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS OFERECIDOS AO CONSUMO; PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS QUE FABRICAM OU MANUSEIAM ALIMENTOS, INSPECIONANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS E DAS PESSOAS QUE MANIPULAM OS ALIMENTOS; COLHER AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO, QUANDO FOR O CASO; PROVIDENCIAR A INTERDIÇÃO DA VENDA DE ALIMENTOS IMPRÓPRIOS AO CONSUMIDOR; PROVIDENCIAR A INTERDIÇÃO DE LOCAIS COM PRESENÇA DE ANIMAIS, TAIS COMO POCILGAS E GALINHEIROS, QUE ESTEJAM INSTALADOS EM DESACORDO COM AS NORMAS CONSTANTES DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO; INSPECIONAR HOTÉIS, RESTAURANTES, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS OU ODONTOLÓGICOS, ENTRE OUTROS, OBSERVANDO A HIGIENE DAS INSTALAÇÕES; COMUNICAR AS INFRAÇÕES VERIFICADAS, PROPOR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDER ÀS DEVIDAS AUTUAÇÕES DE INTERDIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO; ORIENTAR O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE SANITÁRIA; ELABORAR RELATÓRIOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, **COM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta2023@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 13/03/2023 ÀS 23H59MIN DO DIA 17/03/2023.

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1.

3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FICHA DE INSCRIÇÃO** APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO CORRETAMENTE POR EXTENSO. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.

3.4. O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>.

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA **UM ÚNICO CARGO** DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

3.6 CASO CANDIDATO SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.

3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, INCLUSIVE O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

3.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

3.12. OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1'.

4.2. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO MESMO CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, E, EM SENDO REALIZADO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR, O CANDIDATO QUE UTILIZAR-SE DE E-MAIL DE TERCEIRO, DEVERÁ INDICAR NO ESPAÇO "ASSUNTO", DO PRÓPRIO RECURSO, O SEU NOME COMPLETO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

4.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

4.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO **APÓS** A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (DE FORMA EXTEMPORÂNEA).

4.5. RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PARECERES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, É VEDADA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, ETC).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. A) OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO) E EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBÁRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA ORDEM ABAIXO RELACIONADA; **B)** AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; **C)** OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO; **D)** OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, **DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO CANDIDATO NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO, ETC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO.**

5.1.1. OS CANDIDATOS DEVEM NO ATO DA INSCRIÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE E-MAIL E DOCUMENTAÇÃO - PREENCHER NO CAMPO "ASSUNTO" O NOME COMPLETO E O CARGO PRETENDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

5.1.2 TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS

A) TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS TÍTULOS QUE IRÃO COMPOR A INSCRIÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DEVEM SER ENCAMINHADOS DIGITALIZADOS EM FORMATO "PDF" (ÚNICO ARQUIVO) NO ATO DE ENVIO;

B) A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO OBRIGATÓRIO NO ANEXO DA INSCRIÇÃO, OCASIONARÁ A EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO;

C) OS DOCUMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM TERÃO VALIDADE SOMENTE PARA ESTE PROCESSO SELETIVO E NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, ASSIM COMO NÃO SERÃO FORNECIDAS CÓPIAS DOS MESMOS;

D) SENDO CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO, A FALSIDADE DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, SERÁ CANCELADA A INSCRIÇÃO EFETIVADA E ANULADOS TODOS OS ATOS DELA DECORRENTES, INCLUSIVE O CONTRATO RESCINDIDO UNILATERALMENTE, RESPONDENDO POR ESTE, PELA FALSIDADE PRATICADA, NA FORMA DA LEI;

E) TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E OS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DEVEM ESTAR EM FORMATO "PDF" (ÚNICO ARQUIVO);

F) SÃO DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO, CONFORME O CARGO:

1) CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO NA FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR;

2) DIPLOMA OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU – MESTRADO OU DOUTORADO), ACOMPANHADO DE HISTÓRICO;

3) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, PRESENCIAL OU EAD;

4) DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA; OU CÓPIA DE CONTRATO DE TRABALHO; OU, DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, RESPECTIVAMENTE.

G) ALÉM DOS TÍTULOS DO ITEM ANTERIOR QUE PONTUARÃO NOTA AO CANDIDATO, SÃO DOCUMENTOS QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER ANEXADOS:

1) DIPLOMA QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE DO CANDIDATO;

2) CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL – RG;

3) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

4) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, VÁLIDA, CONFORME A EXIGÊNCIA DO CARGO PRETENDIDO;

5) DOCUMENTOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL;

6) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2023, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).

6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.5. OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

6.6. OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTA EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO COMPROVAR SUA DEFICIÊNCIA (COM LAUDO MÉDICO AUTENTICADO), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

6.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

6.8. O CANDIDATO QUE NÃO DECLARAR A DEFICIÊNCIA, OU DEIXAR DE ENVIAR O LAUDO MÉDICO AUTENTICADO OU ENVIAR DE FORMA EXTEMPORÂNEA, PERDERÁ A PRERROGATIVA EM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS.

6.9. A LISTAGEM DOS CANDIDATOS DEFICIENTES SERÁ DIVULGADA JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

6.10. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU COMPROVAÇÃO VIA LAUDO MÉDICO AUTENTICADO, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

7.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA), 24 (VINTE QUATRO) E 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

7.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

7.3 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, SENDO CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS EM DECORRÊNCIA DESTA EDITAL, APÓS REGULARMENTE CONTRATADOS, PRESTARÃO SERVIÇOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA NOS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO.

8.2. OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA OS CARGOS CONSTANTES NESTE EDITAL PODERÃO SER LOTADOS EM ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E/OU URBANA, FICANDO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO NESTE ÓRGÃOS.

8.3. É VEDADO AO CANDIDATO A PREFERÊNCIA DE ESCOLHA DE LOCAL DE TRABALHO, FICANDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO, RELOTAÇÃO OU REMOÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS.

8.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O PROCESSO SELETIVO SERÁ CONSTITUÍDO POR UMA ÚNICA ETAPA:

9.1.1. ANÁLISE DE TÍTULOS: DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, CONFORME PONTUAÇÃO DESCRITA NOS ITENS 10.13, 10.14, 10.15, SENDO REALIZADA POR MEIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, COORDENADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.2. ANÁLISE CONSISTE UNICAMENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS ANEXADOS PELOS CANDIDATOS.

9.2.1. NA ANÁLISE SERÁ CONSIDERADA, PRIORITARIAMENTE, OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CADA CARGO (FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL), DEVENDO CONSTAR NO ARQUIVO ENVIADO (PDF) OS RESPECTIVOS TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS.

9.3. NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA ENTREGA DE TÍTULO OU COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

9.4. OS TÍTULOS DEVERÃO SE ENQUADRAR NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NESTE EDITAL E AINDA, QUE SEJAM VOLTADOS PARA A ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

9.5. TODOS OS CURSOS PREVISTOS PARA A PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS.

9.6. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DE CURSO, ATESTANDO A DATA DE CONCLUSÃO E CARGA HORÁRIA. PARA OS CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, A EXIGÊNCIA DO HISTÓRICO CORRESPONDENTE.

9.7. A NOTA FINAL DOS TÍTULOS CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS.

9.8. FICA RESERVADO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O DIREITO DE EXIGIR OU DILIGENCIAR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU COMPLEMENTARES PARA CONFERÊNCIA.

10.9. ALÉM DA CONFERÊNCIA ANTERIORMENTE ELENCADE, NO ATO DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA VIA ORIGINAL DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTO À SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASÍLIA COM A RUA PIAUÍ, 3059, BAIRRO PRINCESA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA.

10.10. NÃO SERÃO ANALISADOS OS TÍTULOS QUE NÃO ESTIVEREM DESCRITOS NO CRITÉRIOS DOS ITENS 10.13.

10.11. OS TÍTULOS APRESENTADOS E SEUS RESPECTIVOS CURSOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ENQUADRAR-SE NAS EXIGÊNCIAS DAS RESOLUÇÕES DO MEC.

10.12. SERÃO CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS E TÍTULOS DAS TABELAS ABAIXO PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

10.13. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EXIGIDA PARA O CARGO	35 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	35 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO	20 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	20 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO	15 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU NA ÁREA DA SAÚDE	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 2 TÍTULOS)	10 PONTOS
CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	02 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	10 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA	02 PONTOS POR ANO ATÉ -MÁXIMO DE 05 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Tabela 01 – Cargos e vagas NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)

10.14. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DO CURSO TÉCNICO EXIGIDO PARA O CARGO	50 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	50 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR (SOMENTE 1 TÍTULO)	15 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	15 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	05 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	05 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU NA ÁREA DA SAÚDE	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	05 PONTOS
CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	02 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	10 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA	02 PONTOS POR ANO ATÉ -MÁXIMO DE 05 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Tabela 02 – Cargos e vagas NÍVEL TÉCNICO COMPLETO)

10.15. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO	60 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	60 PONTOS
CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	06 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	30 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA	02 PONTOS POR ANO ATÉ -MÁXIMO DE 05 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Tabela 03 – Cargos e vagas NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

10.16. A NOTA FINAL DOS TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO.

10.17. O CANDIDATO TERÁ OPÇÃO DE INSERIR NA OCASIÃO DA ENTREGA DOS TÍTULOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS POR ITEM, SENDO DESCONSIDERADOS OS TÍTULOS ILEGÍVEIS E, QUE EXCEDEREM O MÁXIMO PERMITIDO PARA PONTUAÇÃO E, NÃO CORRESPONDEREM COM AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

10.18. OS DIPLOMAS DE MESTRADO E DOUTORADO EXPEDIDOS POR UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE RECONHECIDOS POR UNIVERSIDADE QUE POSSUAM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDOS E AVALIADOS PELO MEC/CAPE, NA MESMA ÁREA DE CONHECIMENTO E EM NÍVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, CONFORME LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA MATÉRIA.

10.19. EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA DE MESTRADO OU DOUTORADO, POR AINDA NÃO TER SIDO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SERÃO ACEITAS, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DESDE QUE CONSTEM DO REFERIDO DOCUMENTO A COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS POR ORDEM DECRESCENTE, DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

11.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS, O DESEMPATE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

- I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);
 II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;
 III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 04 DE ABRIL DE 2023, COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E/OU NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AROM.

14. DOS RECURSOS:

14.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

14.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM ANEXO ITEM III, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta2023@gmail.com

14.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS, COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 12.1.

15. DA CONVOCAÇÃO:

15.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> NA DATA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E/OU NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AROM.

15.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE DA AROM E/OU SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.

15.3. A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO MESMO NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, **APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, ABAIXO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITEM 10.9), NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA:**

CÓPIAS DE DOCUMENTOS:

CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIDÃO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM O RG E CPF DO CÔNJUGE);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES LEGAIS (MENORES DE 14 ANOS);

CARTÃO DE VACINA PARA OS DEPENDENTES (MENORES DE 05 ANOS DE IDADE);

CARTÃO DO PIS/PASEP OU NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL);

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO;

COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO CORRESPONDENTE AO CARGO (CARTEIRA PROFISSIONAL);

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA).

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN) ENTREGAR ORIGINAL;

DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (ENTREGAR ORIGINAL)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL) ENTREGAR ORIGINAL

CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE

CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU)

CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR)

DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL (1.360/2016).

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

16.2. O CANDIDATO QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADADO, DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE DA AROM E/OU SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altafloresta.ro.gov.br>. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

17. INFORMAÇÕES:

17.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**18.1.** ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.**18.2.** A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA (FORA DA CLASSIFICAÇÃO), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.**18.3.** SERÁ EXCLUÍDO O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.**18.4.** SERÁ MOTIVO PARA INDERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A CONTRATAÇÃO.**18.5.** É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.**18.6.** APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.**18.7.** APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

RAFAELE VERUSKA LEMES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	10/03/2023
Período de Inscrições	13/03/2023 A 17/03/2023
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	28/03/2023
Interposição de Recurso	30/03/2023 (ATÉ 00H00MIN)
Divulgação da Interposição de Recursos	03/04/2023
Publicação e Homologação do Resultado Final	04/04/2023
Convocação dos Classificados	A PARTIR DO DIA 04/04/2023
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	24 HORAS	SEMSAU	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 HORAS	SEMSAU	1
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	08 HORAS	SEMSAU	1
MÉDICO PEDIATRA	08 HORAS	SEMSAU	1
MÉDICO PSIQUIATRA	08 HORAS	SEMSAU	1
MÉDICO ANESTESISTA	08 HORAS	SEMSAU	1
FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS	SEMSAU	1
PSICÓLOGO	40 HORAS	SEMSAU	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 HORAS	SEMSAU	1
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	SEMSAU	1
NUTRICIONISTA	40 HORAS	SEMSAU	1
FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	SEMSAU	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	SEMSAU	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS MARCÃO	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS JORGE TEIXEIRA	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS LEONÍDIO VAZ DE LIMA	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS EDMILSON LIMA DA SILVA	3
AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	UBS LEONÍDIO VAZ DE LIMA	1
FISCAL SANITÁRIO	40 HORAS	SEMSAU	2

****Níveis Escolares conforme itens 2.4.1 2.4.2 e 2.4.3******ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA: (Conforme Anexo I)		
CARGA HORÁRIA:		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 002/2023 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE MARÇO DE 2023.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

ANEXO III

FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-AS ABAIXO:		
ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE _____ DE 2023.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA		INDEFERIDA
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:C006BAC5

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2022

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS ATE 31-12-2022						
Funcionario	Cargo		Local de Trabalho		Vínculo Empregatício	
52	GILSON RODRIGUES BORGES	73	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	1	CAMARA MUNICIPAL	22 Estatutário - Efetivo - INSS
53	TIAGO BASONI	74	VIGIA	1	CAMARA MUNICIPAL	22 Estatutário - Efetivo - INSS
54	JULIEVERSON FERNANDES TEIXEIRA	71	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	CAMARA MUNICIPAL	22 Estatutário - Efetivo - INSS
55	JOÃO BATISTA DA SILVA	74	VIGIA	1	CAMARA MUNICIPAL	22 Estatutário - Efetivo - INSS
56	CLAUDINEIA PEREIRA FUZARI	72	COPEIRO ZELADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	22 Estatutário - Efetivo - INSS
57	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	71	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	CAMARA MUNICIPAL	22 Estatutário - Efetivo - INSS
59	LUZIA DE OLIVEIRA FELIPE	4	CONTROLADOR INTERNO	1	CAMARA MUNICIPAL	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
60	ADRIANA MARIA BARBOSA SILVEIRA	8	DIRETOR DE DEPARTAMENTO LEGI	1	CAMARA MUNICIPAL	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
523	ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA	1	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	31 Cargo Eletivo - INSS
524	JOSE ANTONIO CARNEIRO LINS	1	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	31 Cargo Eletivo - INSS
525	IZAIAIS JOVINO	10	VEREADOR 1º SECRETARIO	1	CAMARA MUNICIPAL	31 Cargo Eletivo - INSS
526	VALMIRO GOMES DA SILVA	1	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	31 Cargo Eletivo - INSS
527	LAZARO ELIAS PEREIRA	1	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	31 Cargo Eletivo - INSS
528	JOELSON FERREIRA DA SILVA	12	VEREADOR VICE-PRESIDENTE	1	CAMARA MUNICIPAL	31 Cargo Eletivo - INSS
529	MARLENE RODRIGUES DA COSTA	9	VEREADOR 2º SECRETARIO	1	CAMARA MUNICIPAL	31 Cargo Eletivo - INSS
530	MARIO NEIVA FERREIRA FILHO	1	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	31 Cargo Eletivo - INSS
531	VALCEIR GOMES DE LIMA	11	VEREADOR PRESIDENTE	1	CAMARA MUNICIPAL	31 Cargo Eletivo - INSS
532	JEAN CARLOS DA SILVA MOURA	16	ASSESSOR LEGISLATIVO	1	CAMARA MUNICIPAL	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
533	ANA QUEREM OLIVEIRA DOS SANTOS	2	ASSESSOR PARLAMENTAR	1	CAMARA MUNICIPAL	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
Total de Funcionários: 19						

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B374FFCB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
AV. ASFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO						
CNPJ: 01.640.319/0001-44						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Exercício: 2022	Mês: 12
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)					7.524,00	7.524,00
Receita Patrimonial					7.524,00	7.524,00
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					7.524,00	7.524,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)					7.524,00	7.524,00
Déficit (VI)					2.036.215,23	
TOTAL (VII) = (V + VI)					2.043.739,23	7.524,00
Saldos de Exercícios Anteriores						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)
Despesas Correntes (VIII)		1.415.520,00	1.659.451,16	1.643.423,49	1.643.423,49	1.643.423,49
Pessoal e Encargos Sociais		1.068.120,00	1.087.693,05	1.080.099,45	1.080.099,45	1.080.099,45
						7.593,60

Outras Despesas Correntes	347.400,00	571.758,11	563.324,04	563.324,04	563.324,04	8.434,07
Despesas de Capital (IX)	284.480,00	401.548,84	400.315,74	183.934,75	183.934,75	1.233,10
Investimentos	284.480,00	401.548,84	400.315,74	183.934,75	183.934,75	1.233,10
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.700.000,00	2.061.000,00	2.043.739,23	1.827.358,24	1.827.358,24	17.260,77
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.700.000,00	2.061.000,00	2.043.739,23	1.827.358,24	1.827.358,24	17.260,77
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.700.000,00	2.061.000,00	2.043.739,23	1.827.358,24	1.827.358,24	17.260,77
Balanco elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC/RO 006123/O-1
Contador

1º Secretario

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		1.450,00	1.450,00	1.450,00		
Outras Despesas Correntes		1.450,00	1.450,00	1.450,00		
Despesas de Capital						
TOTAL		1.450,00	1.450,00	1.450,00		
Balanco elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC/RO 006123/O-1
Contador

1º Secretario

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		11.862,34	11.862,34		
Outras Despesas Correntes		11.862,34	11.862,34		
Despesas de Capital		59.648,11	59.648,11		
Investimentos		59.648,11	59.648,11		
TOTAL		71.510,45	71.510,45		
NOTA EXPLICATIVA:					
O valor orçado para o exercício 2022 foi de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), após o ajuste das receitas que compõe a base cálculo da Câmara Municipal, ficou em R\$ 2.061.000,00 (dois milhões e sessenta e um mil reais), deste valor foi executado R\$ 2.043.739,23 (dois milhões e quarenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), sobrando um saldo de dotação no valor de R\$ 17.260,77 (dezessete mil duzentos reais e setenta e sete centavos)					

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC/RO 006123/O-1
Contador

1º Secretario

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B08BFAC

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. ASFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2022	Mês: 12
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior

Receita Orçamentária (I)	7.524,00	670,28
Ordinária	7.524,00	670,28
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.061.000,00	1.636.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.061.000,00	1.636.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	216.380,99	72.960,45
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	216.380,99	1.450,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		71.510,45
Saldo do Exercício Anterior (IV)	72.960,45	
Caixa e Equivalentes de Caixa	72.960,45	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.357.865,44	1.709.630,73
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.043.739,23	1.555.033,42
Ordinária	2.043.739,23	1.555.033,42
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	24.784,77	81.636,86
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	24.784,77	81.636,86
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	72.960,45	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.450,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	71.510,45	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	216.380,99	72.960,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	216.380,99	72.960,45
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.357.865,44	1.709.630,73

NOTA EXPLICATIVA:

O valor repassado de duodécimo no exercício de 2022 foi de R\$ 2.061.000,00 (dois milhões e sessenta e um mil reais), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 24.784,77 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo 17.260,77 (dezesete mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos) de duodécimo recebido pela Prefeitura, e R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), referente a rendimentos de aplicações financeiras), o saldo bancário para o exercício seguinte é de R\$ 216.380,99 (duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), equivalente a restos a pagar.

VALCEIR GOMES DE LIMA

Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC/RO 006123/O-1

Contador

1º Secretário

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**Publicado por:**

Marco Antonio Rodrigues da Silva

Código Identificador:7B5C2505

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. ASFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc. Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	216.380,99	72.960,45
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	216.380,99	72.960,45
Total do Ativo Circulante	216.380,99	72.960,45
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	906.607,12	723.397,78
Bens Móveis	421.189,98	384.413,08
Bens Imóveis	488.406,50	341.248,65
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-2.989,36	-2.263,95
Total do Ativo Não Circulante	906.607,12	723.397,78
TOTAL DO ATIVO	1.122.988,11	796.358,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		71.510,45
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		71.510,45
Total do Passivo Circulante		71.510,45
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	724.847,78	724.847,78
Superávits ou Déficits Acumulados	724.847,78	724.847,78
Resultado Não Encerrado do Exercício	398.140,33	
Total do Patrimônio Líquido	1.122.988,11	724.847,78
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.122.988,11	796.358,23
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

VALCEIR GOMES DE LIMA

Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC/RO 006123/O-1

Contador

1º Secretário

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. ASFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 12
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	216.380,99	72.960,45
Ativo Permanente	906.607,12	723.397,78
Total do Ativo	1.122.988,11	796.358,23
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	216.380,99	72.960,45
Passivo Permanente		
Total do Passivo	216.380,99	72.960,45
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	906.607,12	723.397,78
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

VALCEIR GOMES DE LIMA

Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC/RO 006123/O-1

Contador

1º Secretário

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. ASFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 12
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	490.438,84	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	490.438,84	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

VALCEIR GOMES DE LIMA

Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC/RO 006123/O-1

Contador

1º Secretário

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		

AV. ASFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 12
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO		
O Ativo Circulante ficou em caixa e equivalente de caixa o valor de R\$ 216.380,99 (duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), equivalente aos restos a pagar, valor atualizado do bens móveis demonstrado no Balanço Patrimonial é de R\$ 418.200,62, (quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao TC 15, os bens imóveis demonstrado no balanço patrimonial é de 488.406,50 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) também corresponde ao TC 16, em relação ao almoxarifado, o saldo para o exercício seguinte ficou no valor de R\$ 0,00 (zero), por se tratar de entradas e saídas imediatas.		

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC/RO 006123/O-1
Contador

1º Secretário

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC10E202

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. ASFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2022	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	7.524,00	670,28
Transferências correntes recebidas	2.061.000,00	1.636.000,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.656.735,83	1.445.666,92
Transferências concedidas	24.784,77	81.636,86
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	387.003,40	109.366,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	243.582,86	36.406,05
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-243.582,86	-36.406,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	143.420,54	72.960,45
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	72.960,45	
Caixa e Equivalentes de Caixa	72.960,45	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	143.420,54	72.960,45
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	216.380,99	72.960,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	216.380,99	72.960,45
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC/RO 006123/O-1
Contador

1º Secretário

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	2.061.000,00	1.636.000,00

Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	2.061.000,00	1.636.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	24.784,77	81.636,86
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	24.784,77	81.636,86

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

VALCEIR GOMES DE LIMA

Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC/RO 006123/O-1

Contador

1º Secretário

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	1.656.735,83	1.445.666,92
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.656.735,83	1.445.666,92

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

VALCEIR GOMES DE LIMA

Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC/RO 006123/O-1

Contador

1º Secretário

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
As transferências referente ao duodécimo para o Exercício de 2022 foi de R\$ 216.380,99 (duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), as despesas com desembolso, corresponde a R\$ 2.043.739,23 (dois milhões e quarenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 24.784,77 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo 17.260,77 (dezessete mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos) de duodécimo recebido pela Prefeitura, e R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), referente a rendimentos de aplicações financeiras), o caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte ficou R\$ 216.380,99 (duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), equivalente a restos a pagar.		

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC/RO 006123/O-1
Contador

1º Secretário

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A372243

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. ASFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2022	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc. Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.524,00	670,28
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.524,00	670,28
Transferências e Delegações Recebidas	2.061.000,00	1.636.000,00
Transferências Intragovernamentais	2.061.000,00	1.636.000,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.068.524,00	1.636.670,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.133.457,15	1.006.419,07
Remuneração a Pessoal	895.210,94	830.080,16
Encargos Patronais	184.888,51	174.316,85
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	53.357,70	2.022,06
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	512.141,75	420.914,14
Uso de Material de Consumo	60.217,93	59.670,77
Serviços	451.198,41	358.979,42
Depreciação, Amortização e Exaustão	725,41	2.263,95
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		32.460,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		32.460,00
Transferências e Delegações Concedidas	24.784,77	81.636,86
Transferências Intragovernamentais	24.784,77	81.636,86
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		415,21
Perdas Involuntárias		415,21
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.670.383,67	1.541.845,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	398.140,33	94.825,00
As transferências referente ao duodécimo para o Exercício de 2022 foi de R\$ 2.061.000,00 (dois milhões e sessenta e um mil reais), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 24.784,77 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo 17.260,77 (dezessete mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos) de duodécimo recebido pela Prefeitura, e R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), referente a rendimentos de aplicações financeiras, foi gasto com pessoal o valor de R\$ 1.133.457,15 (um milhão cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).		

VALCEIR GOMES DE LIMA
CRC/RO 006123/O-1
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

1º Secretário

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:99B5BE66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA	CNPJ: 46.756.549/0001-01
Representante: Pedro Alcino Roque Franca	
Telefone: (69) 9961-8861	
Email: pedroroque344@gmail.com	

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 943 - CENTRO, Pimenta Bueno - RO - 76970-000						
Item: 9	Quantidade: 40,00	Unidade: Unid.	Marca: CLICK	Modelo: CLICK	Preço Unitário: R\$ 32,00	Valor Total: R\$1.280,00
Descrição: Teclado slim padrão abnt 2 com teclas de atalho, conexão USB 2.0 comprimento do cabo 1.5M.						
Item: 13	Quantidade: 31,00	Unidade: Unid.	Marca: SANDISK	Modelo: 32GB	Preço Unitário: R\$ 25,00	Valor Total: R\$775,00
Descrição: Pen drive 32gb USB 3.0						
Item: 19	Quantidade: 20,00	Unidade: Unid.	Marca: GREEN	Modelo: GREEN	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$140,00
Descrição: Bateria 9v alcalina						
Total: R\$ 2.195,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024** , a contar do dia **06/03/2023** .

CLÁUSULA

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO D PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por:

DENAIR PEDRO DA SILVA

81592671268

Dados: 08/03/2023 11:54:22

P.A.R FRANCA INFORMÁTICA

46.756.549/0001-01

Assinado de forma digital por:

Pedro Alcino Roque Franca

88531481287

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:2D366D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34-2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267			CNPJ: 47.199.093/0001-99			
Representante: Paulo Vinicius da Silva						
Telefone: (69) 8448-5382						
Email: pvsassessoriaemvendas@gmail.com						
Endereço: AV MACAPÁ, 1489 - PRESIDENTE MEDICI, Presidente Médici - RO - 76916-000						
Item: 7	Quantidade: 31,00	Unidade: Unid.	Marca: WALRAM	Modelo: 480GB	Preço Unitário: R\$ 169,00	Valor Total: R\$5.239,00
Descrição: Ssd sata 480gb, leitura 500mbs gravação 450 mbs, formato 2,5 polegadas, interface sata rev.3.0 6gbs compatível com a versão anterior sata ver. 2.0 3gbs. Modelo referência – Kingston A400						
Item: 8	Quantidade: 28,00	Unidade: Unid.	Marca: WALRAM	Modelo: 500	Preço Unitário: R\$ 210,00	Valor Total: R\$5.880,00
Descrição: Ssd 500gb, formato M.2 2280, Leitura 2100 mbs, gravação 1700 mbs temperatura de operação 0°C a 70°C, interface NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes. Modelo referência – Kingston SNVS/500G.						
Item: 12	Quantidade: 38,00	Unidade: Unid.	Marca: ORICO	Modelo: 1TB	Preço Unitário: R\$ 270,00	Valor Total: R\$10.260,00
Descrição: Hd externo portátil capacidade 1TB, interface USB 3.0 compatível com a USB 2.0, transferência até 5 GBs USB 3.0 e 480 mbs USB 2.0.						
Total: R\$						21.379,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024** , a contar do dia **06/03/2023** .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, Termo de Referência e

Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de

Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO D PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por:
DENAIR PEDRO DA SILVA
81592671268
Dados: 07/03/2023 12:01:02

PAULO VINICIUS DA SILVA
47.199.093/0001-99

Assinado de forma digital por:
Paulo Vinicius da Silva
03707138267
Dados: 06/03/2023 14:33:44

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9801853D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DK INFORMATICA LTDA		CNPJ: 48.373.392/0001-60				
Representante: DIOGO DREHMER						
Telefone: (65) 7807-5290						
Email: imperiovendas13@gmail.com						
Endereço: R JOAO-DE-BARRO, 77 - RECANTO DOS PASSAROS, Cuiabá - MT - 78075-290						
Item: 1	Quantidade: 87,00	Unidade: Unid.	Marca: Dk Pc	Modelo: I5 10400 Monitor lg 24MK430H-B	Preço Unitário: R\$ 2.590,00	Valor Total: R\$225.330,00
Descrição: Computador completo com as seguintes especificações mínimas: Processador i5 da 10ª geração, memória ram de 8gb ddr4 2.666 ghz, ssd M.2 de 480gb, Conexões: Wi-fi, HDMI, RJ-45 de rede, porta VGA, 4 portas USB 2.0 e 2 Portas USB 3.2; frontal, 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.2, portas de áudio alto falante e microfone, Fonte bivolt. Sistema operacional Windows 10 pro 64 bits. Monitor de led 23,8 polegadas, conexão HDMI. Itens inclusos: cabo de força do computador e monitor, cabo HDMI do Monitor, Mouse a Laser 1200 DPI, teclado slim abnt2.						
Item: 6	Quantidade: 25,00	Unidade: Unid.	Marca: Gigabyte	Modelo: GP-P450B	Preço Unitário: R\$ 220,00	Valor Total: R\$5.500,00
Descrição: Fonte 450w bivolt 100-240v, certificação 80 plus bronze, ventoinha de 120mm, corrente 10A – 5A.						
Total:						R\$ 230.830,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024** , a contar do dia **06/03/2023** .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS GABINETE DO PREFEITO

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de

Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO D PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DK INFORMATICA LTDA
48.373.392/0001-60

Assinado de forma digital por:
DENAIR PEDRO DA SILVA
81592671268
Dados: 07/03/2023 12:02:23

Assinado de forma digital por:
DIOGO DREHMER
02388586186
Dados: 07/03/2023 11:39:59

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FDC8D9BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao Chamamento Público 002/2023, cujo objeto é seleção de produtores de entrega de **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, para alimentação escolas (merenda) para alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, Processo Administrativo nº 954/SEMEC/2022. Conforme Ata de Sessão da Realização do Chamamento Público, constante nos autos. **CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Chamamento Público, como segue:

01	Modalidade:	Chamamento Público;
02	Tipo:	Seleção de Produtores Rurais enquadrados na Agricultura Familiar;
03	Processo Administrativo:	954/SEMEC/2022.
04	Recurso:	Recursos do Programa Ampliação da Merenda e Alimentação Escolar;
05	Objeto:	Seleção de produtores de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS enquadrados na agricultura familiar;
06	Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedores:	PRODUTORES 01- João dos Santos 02- Fabio Marques da Cruz 03- Eli Fernando Fragoso Soares 04- Marilde Pereira da Silva 05- Renata Durães de Souza 06- Gilberto Turcato 07- Benedito Aparecido Teixeira 08- Almiro Caldeira dos Santos 09- Geraldo Severino de Barros 10- Damião Batista da Silva 11- Marinalva Fernandes dos Santos 12- Lucia Alves Ferreira Guerra
08	Valores Homologados	VALORES: 01- R\$ 35.978,54 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); 02- R\$ 7.533,38 (sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos); 03- R\$ 14.184,38 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos); 04- R\$ 19.013,13 (dezenove mil treze reais e treze centavos); 05- R\$ 10.715,63 (dez mil setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos); 06- R\$ 9.473,00 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais); 07- R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais); 08- R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais); 09- R\$ 32.718,54 (trinta e dois mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos); 10- R\$ 28.539,29 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos); 11- R\$ 11.620,88 (onze mil seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos); 12- R\$ 11.428,25 (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
09	CPF:	CPF 01- 829.888.037-49 02- 588.638.002-78

		03- 037.987.311-79 04- 422.281.822-49 05- 801.530.202-10 06- 604.326242-87 07- 648.941.692-15 08- 420.129.292-49 09- 312.378.352-91 10- 626.264.182-34 11- 768.879.872-87 12- 351.037.102-00

CONSIDERANDO que os licitantes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 são de grupo formal, foram adjudicados em Projetos de venda distintos, conforme valores acima; **CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE: I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93; II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato; III -

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:E4CEEB54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2023

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n.º. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG n.º 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF n.º xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR, Sr.º **Valmir José Christ**, inscrito sob o CPF n.º xxx.687.972-xx; e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr.ª. **Lucilene Castro de Sousa**, RG n.º 337xxx/SSP-RO e do CPF n.º xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP**, registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico n.º 008/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo n.º 100/2023**, objetivando o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LASER (SEMTUR) POR UM PERÍODO DE 12 MESES”, totalizando **R\$ 705.800,00 (setecentos e cinco mil e oitocentos reais)** da seguinte forma:

DETENTORES:

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP –
CNPJ: 16.887.646/0001-72
Endereço: Guanabara , 2602, Porto Velho - Rondônia
PREPOSTO(A): Joaquim Santana Pinheiro Neto
CPF: xxx.781.xxx-87

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	9	DIARIA	ARQUIBANCADA MEDINDO 100MT EM ESTRUTURA METÁLICA, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do corpo de bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. é obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento, e segurança emitidos pelo corpo de bombeiros militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, arts mecânica, elétrica, engenharia civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. a montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.	SERVICO	R\$ 29.500,00	R\$265.500,00

Total: R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.371.005/0001-35

ENDEREÇO: : R TRIANGULO MINEIRO, 120 - , Ji-Paraná - Rondônia

PREPOSTO(A): LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: xxx.412.xxx-72

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	10	DARIA	EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO DE MÉDIO PORTE para um publico mínimo de 3 mil pessoas com no mínimo 4.000 watts de potência, uma mesa digital que comporte, banda, dj entre outros com instalação, operação e desinstalação	SERVIÇO	R\$ 9.640,00	R\$ 96.400,00
3	10	DARIA	TABLADO DE PALCO COBERTO: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, locação de palco com cobertura geospace com dimensão de 18x18, com pé direito de 9 m, com escada em alumínio com corrimão, carpetado e cercado , todo em alumínio; barricadas (guarda corpo) para contenção/ proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros, ground q-30 de 12m x 10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, com 2 camarins 05m x 05m com piso de madeira, fechamento em zíper com lona branca anti- chama com dois pontos de energia, sendo um para lâmpada e outro para tomada 03 (três) pinos cada, todos com lâmpada no mínimo de 100WTS	SERVIÇO	R\$ 13.650,00	R\$ 136.500,00
4	10	DARIA	20 (VINTE) TENDA ABERTA 5X5M: LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDE 5X5 COM CALHAS modelo pirâmide chapa 14mm, altura pés 2,70 e sem fechamento, onde a água desce pelos pés. Com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichamas, estrutura em tubo, podendo ser conjugada uma na outra de maneira que não respinga água, para uso do público em geral.	SERVIÇO	R\$ 12.980,00	R\$ 129.800,00
6	10	DARIA	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: com toda a estrutura para a mesma, montagem, operação e desmontagem, contendo no mínimo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controlador digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. 2 maquinas de fumaça	SERVIÇO	R\$ 6.040,00	R\$ 60.400,00

Total: R\$ 423.100,00 (quatrocentos e vinte três mil e cem reais)**AUTO FOSSA MELLO LTDA**

CNPJ: 02.037.770/0001-34

Endereço: R JURITI, Nº 1291 – SETOR 02 – CEP: 76.873-122 ARIQUEMES/RO**PREPOSTO(A): Irene Santiago de Mello**

CPF: xxx.312.xxx-97

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
5	20	DIARIA	20 (VINTE) BANHEIROS QUÍMICOS 4 SENDO PCD BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO ESPECIFICAÇÕES: Cabina Sanitária Química, individual e portátil; Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; Com caixa para dejetos; Assento sanitário com tampa e descarga; Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante; Entradas de ventilação; Trinco resistente à violação e com indicação livre / ocupado externo; Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; Com mictório; Com porta papel higiênico e porta papel toalha; Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. BANHEIRO QUÍMICO PCD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Com caixa para dejetos; Assento sanitário com tampa; Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; Com barras de segurança lateral; Entradas de ventilação; Trinco resistente à violação e com indicação livre / ocupado externo; Com porta papel higiênico; Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050. Instalação, manutenção e limpeza.	SERVICO	R\$ 860,00	R\$ 17.200,00

Total: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

O prazo para prestação dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.

Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.

Quando da entrega/realizar os serviços, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.

No ato da entrega/realizar os serviços do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal**, Certidão de Regularidade do **FGTS**, e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.

Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR**, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas/realizar os serviços, etc.;

Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;

Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.

15. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 13 de março de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

VALMIR JOSÉ CHRIST

o Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer Documento assinado eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

NPX Entretenimentos Comercio e Serviços EIRELI- EPP –

CNPJ: 16.887.646/0001-72

Preposto(A):

JOAQUIM SANTANA PINHEIRO NETO

Documento Assinado Eletronicamente

3l Servicos Producoes e Eventos LTDA CNPJ: 14.371.005/0001-35

PREPOSTO(A):

LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR

Documento Assinado Eletronicamente

Auto Fossa Mello LTDA

CNPJ: 02.037.770/0001-34

Preposto(a):

IRENE SANTIAGO DE MELLO

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Eliene da Silva

Código Identificador:91228B26**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.500, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004/SEMECE/2022, Convocação de nº 008/2023 pelo período de 06 (seis) meses os servidores abaixo relacionados:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO (06 meses)
	Alessandra Paizante da Silva	Professora 30h	06.03.2023 à 05.09.2023
	Ingrid Mayara Araújo Lopes	Zeladora 40h	07.03.2023 à 06.09.2023
	Leidiane dos Santos	Professora 30h	07.03.2023 à 06.09.2023
	Mateus Daroz Miranda	Vigia 40h	07.03.2023 à 06.09.2023
	Upeterson da Silva Souza	Vigia 40h	06.03.2023 à 05.09.2023

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima especificadas.

Buritis-RO, 10 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:14773320**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2022**

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS				RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2022		EXERCÍCIO DE 2022	
Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - INPREB							
1	1086	CHALLEN CAMPOS SOUZA (1086)	87669579234	DIRETOR EXECUTIVO	11/02/2022	19/01/1985	Ativo
2	9856	HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA (9856)	04143786281	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO	01/04/2022	22/07/1998	Ativo
3	1165	LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA (1165)	57602107268	DIRETOR FINANCEIRO	05/01/2021	21/12/1975	Ativo
4	1950	QUEREN MASCARENHAS ROCHA (1950)	95283773272	CONTROLADORA INTERNA	11/02/2022	12/07/1988	Ativo
Total de registros: 4.							
OBS:		TITULAR DA UNIDADE		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		BURITIS/RO, 13 de março de 2023	
		(ASS. NOME E CARGO)		(ASS. NOME E CARGO)		TC-07	

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva

Código Identificador:F4D93E7A**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 12**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022		DEZEMBRO(31/12/2022)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	10.722.534,03	10.722.534,03	17.417.485,52	6.694.951,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.946.935,00	5.946.935,00	7.823.201,43	1.876.266,43

Contribuições Sociais	5.946.935,00	5.946.935,00	7.823.201,43	1.876.266,43
RECEITA PATRIMONIAL	4.775.599,03	4.775.599,03	9.135.587,74	4.359.988,71
Valores Mobiliários	4.775.599,03	4.775.599,03	9.135.587,74	4.359.988,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	458.696,35	458.696,35
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	3.149,95	3.149,95
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	455.546,40	455.546,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.722.534,03	10.722.534,03	17.417.485,52	6.694.951,49
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.722.534,03	10.722.534,03	17.417.485,52	6.694.951,49
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	10.722.534,03	10.722.534,03	17.417.485,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo

876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira

576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador

87095696187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022		DEZEMBRO(31/12/2022)				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.575.000,00	4.595.000,00	4.109.252,34	4.108.552,16	4.108.457,44	485.747,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.874.000,00	3.954.000,00	3.764.913,83	3.764.913,83	3.764.913,83	189.086,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	701.000,00	641.000,00	344.338,51	343.638,33	343.543,61	296.661,49
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	100.000,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	17.200,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	100.000,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	17.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	7.107.534,03	6.027.534,03	0,00	0,00	0,00	6.027.534,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.722.534,03	10.722.534,03	4.192.052,34	4.191.352,16	4.191.257,44	6.530.481,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.722.534,03	10.722.534,03	4.192.052,34	4.191.352,16	4.191.257,44	6.530.481,69
SUPERÁVIT (XIV)			13.225.433,18			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.722.534,03	10.722.534,03	17.417.485,52	4.191.352,16	4.191.257,44	6.530.481,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	3.752,69	3.752,69	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	452,69	452,69	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.752,69	3.752,69	0,00	0,00

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo
876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira
576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador
87095696187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTA EXPLICATIVA:	
Foi orçada a receita no valor de R\$ 10.722.534,03 (dez milhões setecentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos), foi arrecado no período de 2022 o valor de R\$ 17.417.485,52 (dezessete milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).	
A despesa foi orçada R\$ 10.722.534,03 (dez milhões setecentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos), foi executada no exercício o valor de R\$ 4.192.052,34 (quatro milhões cento e noventa e dois mil cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), ficando saldo de dotação orçamentaria no valor de R\$ 6.530.481,69 (seis milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), foram pagos restos a pagar de 2021 no valor de R\$ 3.752,69 (três milhões setecentos e cinquenta e dos reais e sessenta e nove centavos).	

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo
876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira
576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador
87095696187

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:2AF530ED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		17.417.485,52	11.194.123,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		4.192.052,34	2.968.592,05
ORDINÁRIO		0,00	3.636.664,91	VINCULADO		4.192.052,34	2.968.592,05
VINCULADO		17.417.485,52	7.557.458,79	CONTRIB.P/REGIME PR6PRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	2.968.592,05
CONTRIB.P/REGIME PR6PRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	7.557.458,79	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.487.246,05	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		17.417.485,52	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		704.806,29	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		465.621,91	248.296,34	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		468.579,70	244.543,65
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		794,90	3.752,69				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		700,18	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.752,69	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		94,72	3.752,69	RP PROCESSADOS PAGOS		3.752,69	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		464.808,19	244.543,65	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		464.808,19	244.543,65
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	24.753,55	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	24.753,55
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		12.075,07	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		12.075,07	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	95.171,79	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	95.171,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		116.205,47	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		116.205,47	0,00
ISS		0,00	684,60	ISS		0,00	684,60
ISS		526,06	0,00	ISS		526,06	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		37.587,42	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		37.587,42	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		906,60	17.978,46	OUTROS CONSIGNATARIOS		906,60	17.978,46
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		383,38	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		383,38	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		4.860,20	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		4.860,20	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		261.461,20	94.795,35	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		261.461,20	94.795,35
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	728,15	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	728,15

RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		30.802,79	10.431,75				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		18,82	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		30.802,79	10.431,75
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		18,82	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		18,82	0,00
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		18,82	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		80.447.671,70	76.260.010,89	PERDAS DE INVESTIMENTOS		2.535.111,57	4.041.623,53
		0,00	76.260.010,89	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		2.535.111,57	4.041.623,53
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	49.221.041,25	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.535.111,57	4.041.623,53
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		0,00	27.038.969,64				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		91.135.035,52	80.447.671,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	45.079,94			0,00	80.443.919,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	-45.079,94	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	80.443.919,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		80.447.671,70	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	3.752,69
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		35.902.321,10	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	3.752,69
				CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo
876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira
576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador
87095696187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		44.545.350,60	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		91.135.035,52	0,00
TOTAL		98.330.779,13	87.702.430,93	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		39.404.454,48	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		51.730.581,04	0,00
				TOTAL		98.330.779,13	87.702.430,93

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo
876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira
576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador
87095696187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2022						Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR			
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	
0 ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	3.636.664,91	0,00	3.636.664,91	
1 VINCULADO	17.417.485,52	0,00	17.417.485,52	7.557.458,79	0,00	7.557.458,79	
3 CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDência SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			0,00	7.557.458,79		7.557.458,79	
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	17.417.485,52	0,00	17.417.485,52	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	17.417.485,52	0,00	17.417.485,52	11.194.123,70	0,00	11.194.123,70	

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo
876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira
576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador
87095696187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA	

NOTA EXPLICATIVA

Foi arrecadado no exercício de 2022 o valor de R17.417.485,52 (dezessete milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), foi consignado/retido e pago as despesas extra orçamentarias no valor de R\$ 464.808,19 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oito reais e dezenove centavos), foram pagos restos a pagar no valor de R\$ 3.752,69 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o saldo para o exercício seguinte de caixa e equivalente de caixa ficou no valor de R\$ 91.135.035,52 (noventa e um milhões cento e trinta e cinco mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Houve perda de investimentos durante o exercício no valor de R\$ 2.535.111,57 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil cento e onze reais e cinquenta e sete centavos)

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo
876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira
576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador
87095696187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo
876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira
576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador
87095696187

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:1E2C757E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		7.498.828,46	6.380.552,93	PESSOAL E ENCARGOS		277.833,91	225.712,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.498.828,46	6.380.552,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		238.158,56	192.600,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		9.302.980,31	4.345.046,99	ENCARGOS PATRONAIS		39.675,35	33.111,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA		54.605,57	69.661,91	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.487.079,92	2.463.537,55
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		9.135.587,74	4.275.385,08	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.830.320,01	1.913.616,26
FINANCEIRAS							
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS -		112.787,00	0,00	PENSÕES		656.759,91	549.921,29
FINANCEIRAS				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		345.143,27	242.343,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		41.676.234,15	143.196,72	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.338,40	2.644,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		41.676.234,15	143.196,72	SERVIÇOS		338.714,52	236.098,39
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.438,85	17.333,34				
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	17.333,34	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.090,35	3.600,67
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		4.438,85	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E		2.562.844,91	289.778,09

				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		2.535.111,57	289.778,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.149,95	11.366,26	AJUSTE PARA PERDAS			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.149,95	11.366,26	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		27.733,34	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		58.485.631,72	10.897.496,24	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		48.862.292,05	4.376.844,15
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		48.862.292,05	4.376.844,15
TOTAL		58.485.631,72	10.897.496,24				
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		55.535.194,06	7.598.215,41
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.950.437,66	3.299.280,83
				TOTAL		58.485.631,72	10.897.496,24

CHALLEN CAMPOS SOUZADiretor Executivo
876.695.792-34**LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA**Diretora Financeira
576.021.072-68**FABIANO ANTONIO ANTONIETTI**Contador
87095696187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		82.800,00	35.807,81
INVESTIMENTOS		82.800,00	35.807,81

CHALLEN CAMPOS SOUZADiretor Executivo
876.695.792-34**LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA**Diretora Financeira
576.021.072-68**FABIANO ANTONIO ANTONIETTI**Contador
87095696187**NOTA EXPLICATIVA**

As contas bancárias com aplicação em fundos de investimentos corresponde o valor de R\$ 9.404.454,48 (trinta e nove milhões quatrocentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), já as contas bancárias e aplicações em segmentos de renda fixa corresponde o valor de R\$ 51.730.581,04 (cinquenta e um milhões setecentos e trinta mil quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 91.135.035,52 (noventa e um milhões cento e trinta e cinco mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

No estoque ficou registrado o valor de R\$ 11.238,68 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

No imobilizado temos o valor de R\$ 158.798,22 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), valor apresentado no TC 15 – (patrimônio), houve uma depreciação acumulada no valor de R\$ -18.257,37 (dezoito mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), nos bens Imóveis, este Instituto de Previdência não possui prédio próprio, ficando assim com valor R\$ 0,00 (zero)dezesete mil seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao TC-15, este Instituto de Previdência não dispões de Imóveis, ficando assim com saldo 0,00 (zero)

CHALLEN CAMPOS SOUZADiretor Executivo
876.695.792-34**LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA**Diretora Financeira
576.021.072-68**FABIANO ANTONIO ANTONIETTI**Contador
87095696187

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:7B643D87

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		17.882.312,53	16.053.387,50
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		17.417.485,52	11.194.123,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		7.823.201,43	6.764.175,64
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		458.696,35	154.562,98
Remuneração das Disponibilidades		9.135.587,74	4.275.385,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		464.827,01	4.859.263,80
Ingressos Extraorçamentários		464.827,01	4.859.263,80
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		7.112.148,71	11.829.918,88
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	4.099.901,36	2.929.031,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	12.308,77	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.999.938,58	8.900.887,33
Desembolsos Extra-Orçamentários (somado perdas aplic. RPPS=2.535.111,57)		2.999.938,58	8.900.887,33
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.770.163,82	4.223.468,62
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		82.800,00	35.807,81
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		82.800,00	35.807,81
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-82.800,00	-35.807,81
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		80.447.671,70	0,00

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo
876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira
576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador
87095696187

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		10.687.363,82	4.187.660,81
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		91.135.035,52	4.187.660,81
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		12.308,77	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		12.308,77	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		12.308,77	0,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.099.901,36	2.929.031,55
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		4.099.901,36	2.929.031,55

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo
876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira
576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador
87095696187

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - Foi arrecadado no exercício o valor de receitas no valor de R\$ 17.417.485,52 (dezessete milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ouve investimento no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), o caixa e equivalente de caixa correspondeu R\$ 91.135.035,52 (noventa e um milhões cento e trinta e cinco mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).			

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo
876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira
576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador
87095696187

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:1D2639AF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:9- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		91.303.254,60	80.612.305,37	PASSIVO CIRCULANTE		94,72	3.752,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		156.980,40	156.980,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENC		0,00	3.300,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		156.980,40	156.980,40				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	156.980,40	156.980,40	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	3.300,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		91.135.035,52	80.447.671,70	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	0,00	3.300,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO	P	91.135.035,52	80.447.671,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		94,72	452,69
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	39.404.454,48	35.902.321,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO P		94,72	452,69
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	51.730.581,04	44.545.350,60	FORNECEDORES NACIONAIS	F	94,72	452,69
				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		132.632.329,57	83.770.037,52
ESTOQUES		11.238,68	7.653,27	PROVISÕES A LONGO PRAZO		132.632.329,57	83.770.037,52
ALMOXARIFADO		11.238,68	7.653,27	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		132.632.329,57	83.770.037,52
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	6.074,31	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	45.461.093,13	34.651.613,55
MATERIAL DE CONSUMO	P	4.738,06	1.638,95				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	1.106,36	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	87.171.236,44	121.287.340,22
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	426,31	4.907,96	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	0,00	-72.168.916,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		43.233.673,33	2.115.550,82				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		43.074.875,11	2.011.167,76	TOTAL PASSIVO		132.632.424,29	83.773.790,21
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		43.074.875,11	2.011.167,76				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	43.074.875,11	2.011.167,76	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO		158.798,22	76.649,72	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		177.055,59	94.255,59	PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.904.503,64	-1.045.934,02
BENS DE INFORMÁTICA	P	0,00	46.763,74				
VEÍCULOS	P	82.800,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		1.904.503,64	-1.045.934,02
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	0,00	20.551,67	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.904.503,64	-1.045.934,02
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	0,00	23.472,38	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.950.437,66	3.299.280,83
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	94.255,59	3.467,80	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.045.934,02	-4.345.214,85
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-18.257,37	-17.605,87				

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-18.257,37	-17.605,87	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.904.503,64	-1.045.934,02
INTANGÍVEL		0,00	27.733,34	TOTAL		134.536.927,93	82.727.856,19
SOFTWARES		0,00	27.733,34				
SOFTWARES	P	0,00	27.733,34				
TOTAL		134.536.927,93	82.727.856,19				

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		91.135.035,52	80.447.671,70	PASSIVO FINANCEIRO (94,72)+RP não Proc.(700,18)		794,90	3.752,69
ATIVO PERMANENTE		43.401.892,41	2.280.184,49	PASSIVO PERMANENTE		132.632.329,57	83.770.037,52
				SALDO PATRIMONIAL		1.903.803,46	-1.045.934,02

CHALLEN CAMPOS SOUZADiretor Executivo
876.695.792-34**LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA**Diretora Financeira
576.021.072-68**FABIANO ANTONIO ANTONIETTI**Contador
87095696187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:9- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		91.135.035,52	80.447.671,70	PASSIVO CIRCULANTE		94,72	3.752,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		91.135.035,52	80.447.671,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENC		0,00	3.300,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZ		91.135.035,52	80.447.671,70	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	3.300,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO		51.730.581,04	44.545.350,60	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		0,00	3.300,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS		39.404.454,48	35.902.321,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		94,72	452,69
TOTAL		91.135.035,52	80.447.671,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO P		94,72	452,69
				FORNECEDORES NACIONAIS		94,72	452,69
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		700,18	0,00
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		700,18	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		700,18	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		700,18	0,00
				TOTAL		794,90	3.752,69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		168.219,08	164.633,67	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		132.632.329,57	83.770.037,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		156.980,40	156.980,40	PROVISÕES A LONGO PRAZO		132.632.329,57	83.770.037,52
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		156.980,40	156.980,40	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		132.632.329,57	83.770.037,52
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		156.980,40	156.980,40	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDID		45.461.093,13	34.651.613,55
ESTOQUES		11.238,68	7.653,27	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCED		87.171.236,44	121.287.340,22
ALMOXARIFADO		11.238,68	7.653,27	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	-72.168.916,25
MATERIAL DE CONSUMO		4.738,06	1.638,95				
				TOTAL		132.632.329,57	83.770.037,52
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0,00	1.106,36				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		426,31	4.907,96				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		6.074,31	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		43.233.673,33	2.115.550,82				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		43.074.875,11	2.011.167,76				

CRÉDITOS A LONGO PRAZO		43.074.875,11	2.011.167,76			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		43.074.875,11	2.011.167,76			
IMOBILIZADO		158.798,22	76.649,72			
BENS MOVEIS		177.055,59	94.255,59			
BENS DE INFORMÁTICA		0,00	46.763,74			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		0,00	20.551,67			
VEÍCULOS		82.800,00	0,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS		94.255,59	3.467,80			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		0,00	23.472,38			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-18.257,37	-17.605,87			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-18.257,37	-17.605,87			
INTANGÍVEL		0,00	27.733,34			
SOFTWARES		0,00	27.733,34			
SOFTWARES		0,00	27.733,34			
TOTAL		43.401.892,41	2.280.184,49			

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 VINCULADO		91.134.240,62	80.443.919,01
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		91.134.582,83	80.443.919,01
802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-342,21	0,00
TOTAL		91.134.240,62	80.443.919,01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
NOTA EXPLICATIVA:	
As contas bancárias com aplicação em fundos de investimentos corresponde o valor de R\$ 39.404.454,48 (trinta e nove milhões quatrocentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), já as contas bancárias e aplicações em segmentos de renda fixa corresponde o valor de R\$ 51.730.581,04 (cinquenta e um milhões setecentos e trinta mil quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 91.135.035,52 (noventa e um milhões cento e trinta e cinco mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).	
No estoque ficou registrado o valor de R\$ 11.238,68 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).	
No imobilizado temos o valor de R\$ 158.798,22 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), valor apresentado no TC 15 – (patrimônio), houve uma depreciação acumulada no valor de R\$ -18.257,37 (dezoito mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), nos bens Imóveis, este Instituto de Previdência não possui prédio próprio, ficando assim com valor R\$ 0,00 (zero)dezesete mil seiscientos e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao TC-15, este Instituto de Previdência não dispões de Imóveis, ficando assim com saldo 0,00 (zero)	

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo
876.695.792-34

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretora Financeira
576.021.072-68

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador
87095696187

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:89C95CB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 149/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 149/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula		
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente	
745.047.892-72	948709/SESEDEC/RO	1	8291-0	613897-7	

DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		14/03/2023	18/03/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Diego Vitor Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade dodeslocamento até a cidade de Porto Velho/RO,a fim de conduzir a fim de conduzir veículo com servidores para participação do curso FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que visa a atualização dos servidores públicos municipais, gestores públicos e demais interessados quanto as novidades da nova lei de licitações, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente (lei nº 8.666/93), para possibilitar a aplicação da nova legislação às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração Municipal.				
Valor R\$ 1.620,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 978/2023, Processo 11146/2023.				
Justificativa: Mem. Nº 11/SEMUSA/COMPRS//2023				
Saída: 14/03/2023 às 16h00min (previsão)				
Retorno: 18/03/2023 às 06h00min (previsão)				
Meio de transporte: veículo oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9630C0BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 151/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 151/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		COORDENADOR DA VIGILÂNCIAAMB		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	104	1823	29831-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		14/03/2023	15/03/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN, Valor R\$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 1001/2023, Processo 9779/2023. Justificativa: Mem. 018/V. AMBIENTAL EM SAÚDE /2023 Saída: 14/03/2023 as 09h00min (previsão) Retorno: 15/03/2023 as 19h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON QRA2494				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:55F1DF0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 150/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 150/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA		GERENTE UNIDADE DE SAÚDE - Matr		

CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
960.443.062-91	983857/SESDEC	1	1179-7	62117-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho			14/03/2023	18/03/2023
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Daisy Bruna Freitas de Santana, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar do curso FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que visa a atualização dos servidores públicos municipais, gestores públicos e demais interessados quanto as novidades da nova lei de licitações, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente (lei nº 8.666/93), para possibilitar a aplicação da nova legislação às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração Municipal. Valor R\$ 1.822,50, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa 996/2023, Processo 11838/2023. Justificativa: Mem nº 06/SEMUSA/COMPRAS /2023 Saída: 14/03/2023 às 16h00min (previsão) Retorno: 18/03/2023 às 06h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,5	405,00	1.822,50	0,00	1.822,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8BA4DA03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.176/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por meio da Controladoria Geral do Município – CGM no exercício de 2023.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, em especial do elemento de despesa 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO visando garantir o direito/custeio de despesas com passagens quando necessário aos servidores que se deslocam a outras cidades para reuniões, cursos, treinamentos entre outras atividades onde há necessidade do deslocamento.

Considerando que a Controladora Geral do Município terá que se deslocar até Brasília/DF no dia 26/03/2023 com retorno marcado para o dia 31/03/2023, dado a insuficiência orçamentária no elemento de despesa para custeio de passagens aéreas, que custarão em torno de R\$ 5.514,22 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte dois centavos) e o saldo orçamentário disponível para passagens é somente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo assim faz-se necessário realizar ajustes orçamentários de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para complementar o saldo orçamentário, justifico que está sendo solicitado o valor de crédito maior por motivos de segurança caso haja reajuste no valor das passagens.

Oportuno esclarecer que a referenciada suplementação não acarretará em prejuízo das metas estabelecidas na dotação que sofrerá redução, haja vista que a meta global da ação será mantida.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil, reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
28		Controladoria Geral do Município		28		Controladoria Geral do Município	
28.001.04.122.0002.2.270		GESTÃO ADMINISTRATIVA - CGM		28.001.04.122.0002.2.270		GESTÃO ADMINISTRATIVA - CGM	
1.500.0000		Recursos Não Vinculados De Impostos		1.500.0000		Recursos Não Vinculados De Impostos	
305	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00	303	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil	1.000,00
TOTAL							R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1A1C3C43

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.173/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Considerando a conclusão das aquisições previstas no âmbito do Termo de Compromisso PAR nº 202001326-4, entre o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, e de outro, a Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é aquisição de ônibus rural escolar.

Levando em conta que conforme memorando nº 240/GAB/SEMED/2023 da Direção de Programas e Projetos será necessário a realização da devolução do saldo remanescente e que o valor não foi previsto no exercício vigente, sendo assim é necessária vinculação do referido valor por meio de Superávit Financeiro apurado do ano de 2022, conforme Memo. nº 016/Contadoria/2023.

Atentando a necessidade de adequação orçamentária visando possibilitar a elaboração das prestações de contas finais, sendo indispensável para garantir a devolução de saldo remanescente e assim regularizar o processo de prestação de contas do referido convênio.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 2.829,39 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)**.

A				B			
A SUPLEMENTAR/CRIAR				A REDUZIR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor	Ficha	Cód	Especificação	Valor
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
14.001.		GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente do Termo de Compromisso PAR nº. 202001326-4, no valor de R\$ 2.829,39 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), vinculados a conta Corrente 69658-7 – FNDE – Aquisição de ônibus escolar, agência 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
12.361.0030.2.233							
2.570.0100		Transferências de Convênios União - Educação - Emenda Individual - Exercícios Anteriores					
9332	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 2.829,39				
TOTAL:				R\$ 2.829,39			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9A307D1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2023/PMCNR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00846/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMAS, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 13 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II**, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023/CPL/PMCNR-RO**, em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital

de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
- O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais De Limpeza, Utensílios De Copa E Cozinha, conforme edital**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA. **CNPJ** 03.019.611/0001-70. **TEL:** (69) 9-9324-1389. **END.:** Avenida Afonso Pena, nº 2089, Teixeiraópolis, Rondônia, CEP 76928-000. **E-MAIL:** projetec Ltda@hotmail.com. **Representante:** Andressa dos Santos da Silva. CPF ***.478.31***, RG 81****6/SSP/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
135	280,00	Unid.	Álcool 70° INPM, com propriedades físico químicas: líquido, incolor, com odor característico, pH 6,90, teor alcoólico (° INPM) de 70,0 a 72,0°, faixa de temperatura de ebulição 77 °C a 101,325 kPa (760 mmHg), ponto de fusão / fulgor -118 °C / 15 °C, temperaturas de auto-ignição > 400 °C, com solubilidade em água, limite de odor a 180 ppm, com viscosidade de 1,20 cP a 20 °C, em embalagem de plástico ou polietileno com 1L, atóxica resistente transparente lacrado, sem danificações. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	Tupi	Unid.	R\$ 7,25	R\$ 2.030,00
137	112,00	Unid.	Álcool em gel sem perfume a 70%, para higienização das mãos, Assepsia contra bactérias, fungos e vírus, frasco com válvula dosadora, conteúdo 500ml, neutro, transparente, sem viscosidade, sem necessidade de enxague,	Ciclo Farma	Unid	R\$ 7,01	R\$ 785,12
Valor Total R\$						2.815,12	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 199837 e 194918).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.^a Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
- A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
- Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

- Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL, de acordo com as necessidades e solicitações das secretarias**, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sendo itens de CONSUMO, e até 15 (quinze) dias corridos para itens PERMANENTES, itens 05.1, 05.1.1**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Pública, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/PMCNR-CPL/2023.(ID 199837)

2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **002/2023/CPL/PM CNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **002/2023/CPL/PM CNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº **002/2023/CPL/PM CNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 1.1. **Pela Administração**, quando:
 - 1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
 - 1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
 - 1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

- 1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
- 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora**.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCNR-RO, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCNR-RO, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Março de 2023.

Razão Social/Fornecedor:

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
03.019.611/0001-70.

EDIMARA DA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Loana de Assis Costa

Código Identificador:D4F80559

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCNR-CPL/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00846/2022.

SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.

SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMAS, SEAMAT, SEMOSP.

PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 13 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II**, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023/CPL/PMCNR-RO**, em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
- O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais De Limpeza, Utensílios De Copa E Cozinha, conforme edital**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **CNPJ** 63.772.925/0001-70. **TEL:** (69) 3223-4347 / 9-9233-8352. **END.:** Rua Getúlio Vargas, nº 1821, Porto Velho, Rondônia, CEP 76804-097. **E-MAIL:** licitacao@jrpcomercio.com.br / jrplicitacoes.rep@gmail.com. **Representante:** Francisco Severino Imanes de Oliveira Junior. CPF ***.990.93***, RG 75****/SSP/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
138	624,00	Unid.	Amaciante concentrado para roupas: Amaciante para roupa com aroma suave. Embalagem: Frasco com 500ml.	Quiboa	Quiboa	R\$ 518,00	R\$ 3.232,32
Valor Total R\$						3.232,32	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 199837 e 194918).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.^a Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL, de acordo com as necessidades e solicitações das secretarias**, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sendo itens de CONSUMO, e até 15 (quinze) dias corridos para itens PERMANENTES, itens 05.1, 05.1.1**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Pública, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº **002/PMCNR-CPL/2023.(ID 199837)**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **ate 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **002/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCN-RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCN-RO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 1.1. **Pela Administração**, quando:
- 1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- 1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
- 1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
- 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora**.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCN-RO, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCN-RO, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Março de 2023.

Razão Social/ Fornecedor:

JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
63.772.925/0001-70.

EDIMARA DA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F4543930

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2023/PMCN-RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCN-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00846/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMAS, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 13 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II**, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023/CPL/PMCN-RO**, em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
- O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais De Limpeza, Utensílios De Copa E Cozinha, conforme edital**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCN-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI. **CNPJ** 31.455.241/0001-59. **TEL:** (44) 3020-3041 / (44) 9-9973-6265. **END.:** Rua Francisco Barbosa do Amaral, nº 452, Bairro: JD Dias II, Maringá, Paraná, CEP 87025-830. **E-MAIL:** m.picianipazinato@gmail.com. **Representante:** Marina Piciani Pazinato. **CPF** ***.713.42***. **RG** 42*****4/SSP/PR.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
172	3,00	Unid.	Assadeira De Pão Individual - Em Alumínio 3 Assadeiras Nº 3 Medidas Internas – C 27,9 X L 11,0 X A 5,9 X E 0,07 Medidas Externas – C 28,0 X L 11,5 X A 6,0 X E 0,07	Asj 240	Asj 240	R\$ 22,00	R\$ 66,00
183	1,00	Unid.	Balança De Peso Recarregável, Péis Em Material Antiderrapante; Base Em Vidro Temperado, Capacidade Mínima De Peso 01kg, Capacidade Máxima 50kg Ou Superior.	Multilaser Hc411	Multilaser Hc411	R\$ 136,00	R\$ 136,00
190	6,00	Unid.	Panela Caçarola Em Alumínio Reforçado, Com Alças Em Alumínio, Diâmetro De 30cm E Altura 14cm, Com Tampa De Alumínio, Capacidade De 9,7 Litros, Espessura Mínima De 1,0mm Nº 30.	Asj 376	Asj 376	R\$ 94,00	R\$ 564,00
198	5,00	Unid.	Canecão Com Capacidade De 4,5 Litros Em Alumínio 100% Puro, Com Alças Resistentes Que Proporcionam Segurança Para O Manuseio.	Asj 369	Asj 369	R\$ 48,00	R\$ 240,00
230	6,00	Unid.	Forma Redonda De Alumine Diâmetro 30cm Com 5 Cm De Altura	Asj 179	Asj 179	R\$ 25,00	R\$ 150,00
241	3,00	Unid.	Kit Com 05 Painéis Alumínio Números 16,18,20,22 E 24, Número 16: Medidas Lxa: 16x7,5cm. Litragem: 1,3L. Número 18: Medidas Lxa: 18x8cm. Litragem: 1,7L. Número 20: Medidas Lxa: 20x8,5cm. Litragem: 2,3L. Número 22: Medidas Lxa: 22x9cm. Litragem: 2,9L. Número 24: Medidas Lxa: 24x10cm. Litragem: 3,9L.	Milani Kit 5peças	Milani Kit 5peças	R\$ 314,00	R\$ 942,00
242	4,00	Kit	Kit De Porta Mantimentos E Alimentos Com 5 Peças, Sendo 1 Unid - 6,8 Litros Altura 22,5 X Diâmetro 23 Cm; 1 Unid - 2,9 Litros Altura 15,5 X Diâmetro 18, Cm, 2 Unidades - 1,6 Litro Altura 12,7 X Diâmetro 15,6 Cm 1 Unid - 785 Ml Altura 9,8 X Diâmetro 12,2	Nitron Kit 5 Peças	Nitron Kit 5 Peças	R\$ 152,00	R\$ 608,00
254	11,00	Unid.	Panela Caçarola Em Alumínio Batido Nº 34, 15 Litros - Especificação Técnica: Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura Da Panela: 4 Mm Acompanha Com Tampa E 2 Alças. Medindo 40cm X 16cm X 3,5mm.	Asj 058	Asj 058	R\$ 248,00	R\$ 2.728,00
256	2,00	Unid.	Panela Caçarola, Em Alumínio, Com Tampa, Capacidade 5 Litros.	Asj 373	Asj 373	R\$ 138,00	R\$ 276,00
258	2,00	Unid.	Panela Caçarola, Em Alumínio, Com Tampa, Capacidade 10 Litros	Asj 376	Asj 376	R\$ 99,00	R\$ 198,00
263	4,00	Unid.	Pegador De Macarrão Inox	Uny	Uny	R\$ 18,00	R\$ 72,00
265	9,00	Unid.	Peneira Inox, Borda De Aço Inox Com Cabo, 20cm De Diâmetro.	Talberg 20cm	Talberg 20cm	R\$ 20,00	R\$ 180,00
289	2,00	Unid.	Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza, Contendo: 01(Um) Carrinho Funcional De Limpeza Medidas:(Altura) 1040mm(Largura) 545mm(Profundidade) 1240mm, 01(Um), Balde Espregador Para Duas Águas Medidas:(Altura)960mm(Largura) 425mm(Profundidade) 600 Mm, 01(Uma) Pá Plástica Para Lixo; Medidas: (Altura) 935mm (Largura) 300mm (Profundidade) 280mm, 01(Uma) Placa De Sinalização Piso Molhado Trilingue Medidas Placa Fechada:(Altura) 665mm (Largura) 270mm (Profundidade) 25mm Medidas Placa Aberta: (Altura) 645mm (Largura) 270mm (Profundidade) 310mm, 01(Um) Conjunto Mop P6 De 60cm Com Cabo Em Alumínio, Medidas: (Altura) 1500mm (Largura) 650mm (Profundidade) 170mm, 01(Um) Conjunto Mop Úmido De 320g Crú Com Cabo Em Alumínio, Medidas:(Altura) 1500mm (Largura) 380mm (Profundidade)180mm.	Bralimpia América Kit 3	Bralimpia América Kit 3	R\$ 1.397,00	R\$ 2.794,00
Valor Total R\$						8.954,00	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 199837 e 194918)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL, de acordo com as necessidades e solicitações das secretarias**, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sendo itens de CONSUMO, e até 15 (quinze) dias corridos para itens PERMANENTES, itens 05.1, 05.1.1**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Pública, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 002/PM CNR-CPL/2023.(ID 199837)**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **ate 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 002/2023/CPL/PM CNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCNR-RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCNR-RO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora**.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCNR-RO, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCNR-RO, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Março de 2023.

Razão Social/ Fornecedor:

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI -
31.455.241/0001-59.

EDIMARA DA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Loana de Assis Costa

Código Identificador:4E745258

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCNR-CPL/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00846/2022.

SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.

SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMAS, SEAMAT, SEMOSP.

PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 13 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II**, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais

aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023/CPL/PMCN-RO**, em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
- O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais De Limpeza, Utensílios De Copa E Cozinha, conforme edital**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCN-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: START SHOP GLOBAL LTDA. **CNPJ** 37.912.727/0001-55. **TEL:** (69) 3422-7040 / 9-9981-7676. **END.:** Avenida Brasil, nº 2540, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76908-596. **E-MAIL:** licitacao.start@gmail.com. **Representante:** Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes. **CPF** ***.479.16***. **RG** 11***88/SESDEC/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
141	2.450,00	Unid.	Desinfetante líquido, aplicação bactericida, perfumado de uso geral, acondicionado em frasco plástico resistente, em embalagem de 01 litro, nas essências: lavanda, eucalipto e mariné.	Gbel	Gbel	R\$ 3,00	R\$ 7.350,00
144	62,00	Unid.	Escova para higienização de vaso sanitário com suporte.	Limpamania	Limpamania	R\$ 6,30	R\$ 390,60
147	60,00	Unid.	Limpador instantâneo multiuso acondicionado em embalagem plástica. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil), benzeno sulfato de sódio linear. Com tenso ativo biodegradável. Para limpeza de Superfícies em geral embalagem com 500ml.	Azulim	Azulim	R\$ 3,00	R\$ 180,00
148	102,00	Unid.	Limpador de vidros tripla ação (ante pó, ante chuva e ante embaraçante), composição: álcool atoxilado propoxilado, conservante, coadjuvantes, sequestrante, corante, fragrância e veículo. 500 ml.	Azulim	Azulim	R\$ 3,20	R\$ 326,40
149	634,00	Unid.	Limpador líquido para alumínio, embalagem com 500 ml.	Start	Start	R\$ 2,50	R\$ 1.585,00
154	5,00	Unid.	Prendedor de Roupa – prendedor de roupa, confeccionado em madeira resistente. Embalagem com 12 unidades.	Gaboardi	Gaboardi	R\$ 2,00	R\$ 10,00
158	2,00	Unid.	Pilha D grande, voltagem 1,5 V, embalagem com 02 unidades.	Ourolux	Ourolux	R\$ 16,60	R\$ 33,20
169	5,00	Unid.	Abridor De Latas E Garrafas Profissional Em Aço Inox	Santana	Santana	R\$ 4,50	R\$ 22,50
177	6,00	Unid.	Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 10 litros. Dimensões aproximadas: 100 mm altura, 320 mm diâmetro, 1,1 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Bacia plástico, resistente 10 litros	Arqplast	Arqplast	R\$ 8,00	R\$ 48,00
180	10,00	Unid.	Balde plástico capacidade 15 litros, resistente.	Arqplast	Arqplast	R\$ 9,25	R\$ 92,50
195	80,00	Unid.	Caneca plástica, capacidade de 300 ml (DEFINIÇÃO DA COR NO ENVIO DO EMPENHO)	Apas	Apas	R\$ 3,00	R\$ 240,00
200	25,00	Unid.	Cesto para lixo telado de plástico, 10 litros.	Arqplast	Arqplast	R\$ 4,00	R\$ 100,00
203	102,00	Unid.	Colher descartável, pacote com 100 unid.	Rioplástico	Rioplástico	R\$ 6,00	R\$ 612,00
225	25,00	Unid.	Faca 7 Pol. de cozinha em corte liso, em material de inox, cabo anatômico em polipropileno branco, com peso 0,08 kg, comprimento 230 mm, largura 28 mm, altura 10 mm, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que compoitem o objeto.	Simonaggio	Simonaggio	R\$ 17,18	R\$ 429,50
226	3,00	Unid.	Faca, 100% inox corte em serra tamanho médio.	Simonaggio	Simonaggio	R\$ 3,00	R\$ 9,00
228	150,00	Unid.	Flanela de algodão para limpeza, cor laranja, medindo aproximadamente 30x40 cm.	Itatex	Itatex	R\$ 2,00	R\$ 300,00
233	39,00	Unid.	Garfo de mesa, em material de inox, com peso 0,03 kg, comprimento 193 mm, largura 23 mm, altura 19 mm, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em pacotes plásticos descartável, com 12 unidades, nas dimensões que compoitem o objeto	Simonaggio	Simonaggio	R\$ 21,69	R\$ 845,91
238	75,00	Unid.	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Bic	Bic	R\$ 3,59	R\$ 269,25
260	118,00	Unid.	Pano de chão flanelado, medindo 80x45 cm. 100% algodão.	Itatex	Itatex	R\$ 7,80	R\$ 920,40
277	100,00	Unid.	Rodo plástico reforçado com rosca, borracha dupla	Tony	Tony	R\$ 7,50	R\$ 750,00

			medindo 60cm, cabo em madeira resistente com 120 cm, com rosca.				
283	37,00	Unid.	Touca de TNT, Sanfonada, Branca, pacote com 100 Unidades.	Va Bene	Va Bene	R\$ 11,00	R\$ 407,00
284	129,00	Unid.	Vassoura base de plástico, com cerdas longas e pontas plumadas, para todos os tipos de pisos, com cabo de alumínio ou madeira.	Carvalho	Carvalho	R\$ 8,00	R\$ 1.032,00
287	30,00	Unid.	Absorvente externo, cobertura suave com abas, pacotes com 16 unidades	Mili	Mili	R\$ 5,50	R\$ 165,00
Valor Total R\$						16.118,26	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 199837 e 194918)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.^a Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
- A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
- Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

- Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL, de acordo com as necessidades e solicitações das secretarias**, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sendo itens de CONSUMO, e até 15 (quinze) dias corridos para itens PERMANENTES, itens 05.1, 05.1.1**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Pública, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº **002/PMCNR-CPL/2023.(ID 199837)**
- A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
- Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
- Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
- A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
- Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
- Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
- A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
- Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

- Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **002/2023/CPL/PMCNR-RO**.

2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCN-RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCN-RO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 1.1. **Pela Administração**, quando:
 - 1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
 - 1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
 - 1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceite as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
 - 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora**.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCN-RO, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 002/2023/CPL/PMCN-RO, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Março de 2023.

Razão Social/ Fornecedor:
START SHOP GLOBAL LTDA
 37.912.727/0001-55.

EDIMARA DA SILVA.
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Loana de Assis Costa
Código Identificador:18F584D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3581/2022

No dia 10 de Março de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES nº 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF nº**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELICNPJ: 03.363.727/0001-21.

Representante: NILSON VILA VERDE

Telefone: (69) 3229-3034

E-mail: tolotti.jl@gmail.com

Endereço: R MATO GROSSO, 1153 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-075

Item:1	Quantidade:120,00	Unidade:UND	Marca:PARABONE	Modelo:AÇO 1045	SAE	Preço 23,00	Unitário:R\$	Valor Total:R\$2.760,00
Descrição:ANCINHO (RASTELO) CURVO LEVE REFORÇADO, COM 16 DENTES, FABRICADO EM AÇO SAE 1020, COM CABO DE MADEIRA DE 1,50M DE COMPRIMENTO. Conforme Termo de Referência.								
Total: R\$ 2.760,00								

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até**10/03/2024**, a contar do dia**10/03/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

A ATA TERÁ SUA VALIDADE DE 12 MESÊS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO JUNTO A AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
 PRESIDENTE DA CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

N. V. VERDE EIRELI

03.363.727/0001-21

Publicado por:
 Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador: A27470C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3581/2022

No dia 10 de Março de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES nº 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF nº**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ECOLIM EIRELICNPJ: 17.221.558/0001-08

Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARAES

Telefone: (69) 3422-1919

E-mail: ecolim.ro@gmail.com

Endereço: R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-014

Item:16	Quantidade:1.000,00	Unidade:UND	Marca:RAVA	Modelo:RAVA	Preço 39,00	Unitário:R\$	Valor Total:R\$39.000,00
Descrição:SACO DE LIXO 50 LITROS REFORÇADO + FORTE, SACO DE LIXO É FABRICADO EM PLÁSTICO PRETO DE ALTA QUALIDADE REFORÇADO, FORTE E RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE: 50 LITROS;COR: PRETO; PESO DA EMBALAGEM: 1,800 KG; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTADO; CAPACIDADE: ATÉ 8 KG DE LIXO; DIMENSÃO DE CADA SACO DE LIXO 50 LITROS; LARGURA: 32 CM; ALTURA: 75 CM; BOCA: 63 CM; ESPESSURA: 0,06 MM. Conforme Termo de Referência.							
Total: R\$ 39.000,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até**10/03/2024**, a contar do dia**10/03/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

A ATA TERÁ SUA VALIDADE DE 12 MESÊS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO JUNTO A AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ECOLIM EIRELI

17.221.558/0001-08

Publicado por:

Paulo Fernando Schmidt Cavalcante de Albuquerque

Código Identificador:CA818A5C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - B****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3581/2022**

No dia 10 de Março de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES nº 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF nº**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ACF MOREIRA LTDA CNPJ: 14.410.553/0001-27**Representante:**ACF MOREIRA LTDA**Telefone:**(69) 3229-8120**E-mail:**ACFMOREIRALTDA@GMAIL.COM**Endereço:**RUA GONÇALVES DIAS, 948 - OLARIA, Porto Velho - RO - 76801-234

Item:15	Quantidade:1.000,00	Unidade:UND	Marca:plasmel	Modelo:200	Preço Unitário:R\$99,00	Valor Total:R\$99.000,00
Descrição: SACO DE LIXO 200 LITROS PRETO RESISTENTE, MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 110CM; LARGURA: 100CM; COR: PRETA; ESPESSURA EM MICRAS = 40 MICRAS; ESPESSURA DE FÁBRICA = 0,04MM; QUANTIDADE: 100 UNIDADES; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4,2 KG; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO. Conforme Termo de Referência.						
Total: R\$ 99.000,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até**10/03/2024**, a contar do dia**10/03/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

A ATA TERÁ SUA VALIDADE DE 12 MESÊS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO JUNTO A AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ACF MOREIRA LTDA

14.410.553/0001-27

Publicado por:

Paulo Fernando Schmidt Cavalcante de Albuquerque

Código Identificador:7ADB7208**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - C****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3581/2022**

No dia 10 de Março de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES nº 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF nº**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ: 03.716.848/0001-00**Representante:**V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO**Telefone:**(69) 3221-0593**E-mail:**empresaconexao03@gmail.com**Endereço:**RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - RO - 76876-328

Item:14	Quantidade:1.000,00	Unidade:UND	Marca:ACREPLAST	Modelo:SACO	Preço Unitário:R\$ 61,00	Valor Total:R\$61.000,00
Descrição:SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO REFORÇADO, MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 90CM; LARGURA: 75CM; COR: PRETA; ESPESSURA EM MICRAS = 70 MICRAS; ESPESSURA DE FÁBRICA = 0,07MM; QUANTIDADE: 100 UNIDADES; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4,0 KG; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO. Conforme Termo de Referência.						
Total: R\$ 61.000,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/03/2024**, a contar do dia **10/03/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

A ATA TERÁ SUA VALIDADE DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO JUNTO A AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
03.716.848/0001-00

Publicado por:
Paulo Fernando Schmidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9B360AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3581/2022

No dia 10 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES nº 1781 CEP 76860-000 – Candéias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF nº **85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JACANA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 63.776.488/0001-63

Representante: ANTONIO SEVERINO IANANES OLIVEIRA

Telefone: (69) 3214-1898

E-mail: jacanacomercio@hotmail.com

Endereço: R ARRUDA FONTES CABRAL, 697 - AGENOR DE CARVALHO, Porto Velho - RO - 76820-240

Item:3	Quantidade:120,00	Unidade:UND	Marca:MAX	Modelo:MAX	Preço Unitário:R\$ 26,00	Valor Total:R\$3.120,00
Descrição:VASSOURA METAL JARDINAGEM 22 ARAMES REGULÁVEL COM CABO, IDEAIS PARA RECOLHER A GRAMA CORTADA, PINTURA EPÓXI; ACOMPANHA CABO REGULÁVEL COM ROSCA; POSSUI PRENSA QUE SEGURA MELHOR OS DENTES PARA NÃO SOLTAR, MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE; ARAMES: 22; MATERIAL: AÇO SAE 1055 E CABO EM MADEIRA COM 1,2M; REGULAGEM: SISTEMA BORBOLETA DE METAL; COR: LARANJA. Conforme Termo de Referência.						
Item:6	Quantidade:120,00	Unidade:UND	Marca:MONFORT	Modelo:MONFORT	Preço Unitário:R\$ 44,00	Valor Total:R\$5.280,00
Descrição:PÁ DE BICO COM CABO EM MADEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, FURO NO CABO, PARA A PENDURARÃO, MEDIDAS MÍNIMAS EXIGIDAS: 150,3CM X CABO: 120CM X LARGURA 27CM. Conforme Termo de Referência.						
Item:7	Quantidade:120,00	Unidade:UND	Marca:MONFORT	Modelo:MONFORT	Preço Unitário:R\$ 46,00	Valor Total:R\$5.520,00
Descrição:PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, FURO NO CABO, PARA A PENDURARÃO, MÍNIMAS EXIGIDAS: 120CM ALTURA DO CABO X 29CM ALTURA DA PÁ X 24,5 LARGURA DA PONTA DA PÉ. Conforme Termo de Referência.						
Item:9	Quantidade:240,00	Unidade:UND	Marca:CARVALHO	Modelo:CARVALHO	Preço Unitário:R\$ 18,00	Valor Total:R\$4.320,00
Descrição:VASSOURÃO TIPO GARI, CEPA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 37,5CM DE COMPRIMENTO E 48,0MM DE LARGURA, COM 4 FILEIRAS, COM CABO DE 1,20M. VASSOURA INDICADA PARA VARRER PISOS LISOS, ÁSPEROS, IRREGULARES, MOLHADOS E SECOS. CERDAS/FIO DA VASSOURA: PIAÇAVA SINTÉTICA COM ALTURA MÍNIMA DE 90,0MM. Conforme Termo de Referência.						
Total: R\$ 18.240,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/03/2024**, a contar do dia **10/03/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

A ATA TERÁ SUA VALIDADE DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO JUNTO A AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

JACANA COMERCIO E SERVICOS LTDA
63.776.488/0001-63

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A56F259E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - E

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3581/2022

No dia 10 de Março de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES nº 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF nº**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELICNPJ: 33.608.025/0001-21

Representante:Fernanda Teixeira emerick

Telefone:(69) 9286-6995

E-mail:zettadistribuidoraro@gmail.com

Endereço:R SALGADO FILHO, 2475 - SAO CRISTOVAO, Porto Velho - RO - 76804-054

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:R\$	Valor Total:R\$
4	40,00	UND	VONDER	VONDER	179,00	R\$7.160,00
Descrição: CARRINHO DE MÃO, COM CAÇAMBA DE AÇO SAE 1008, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM VARAL, ARO E ACESSÓRIOS FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50LITROS, COM PNEU 3,2518 E CÂMARA DE AR. Conforme Termo de Referência.						
Total: R\$ 7.160,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**10/03/2024**, a contar do dia**10/03/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERÁ O TERMO DE REFERÊNCIA.

A ATA TERÁ SUA VALIDADE DE 12 MESÊS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO JUNTO A AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

FTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
33.608.025/0001-21

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:BBD32793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - F

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3581/2022

No dia 10 de Março de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES nº 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF nº**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL DEPALMAQ LTDACNPJ: 01.319.552/0001-20

Representante:MOACIR DE PAULA SOUZA

Telefone:(69) 3581-2461

E-mail:epasiani@yahoo.com.br

Endereço:AV AVENIDA CASTELO BRANCO, 2826 - CENTRO, Machadinho d'Oeste - RO - 76868-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:R\$	Valor Total:R\$
2	120,00	UND	MAX	22D	16,00	R\$1.920,00
Descrição: VASSOURA PARA GRAMA. ESTRUTURA QUE PROPORCIONA MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE. INDICADA PARA VARRER GRAMA E FOLHAS. ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES COMO GRAMADOS. DETALHES TÉCNICOS: MATERIAL DA VASSOURA: PLÁSTICO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; LARGURA DA VASSOURA:540,0 MMCOMPRIMENTO DO CABO:1,2M; NÚMERO DE LÂMINAS/ARAME / PALHETAS / DENTES:22 DENTES; PERFIL DA VASSOURA: CHATO. Conforme Termo de Referência.						
5	120,00	UND	PARABONI	ESTREITA		R\$3.960,00

					33,00	
Descrição:ENXADA ESTREITA DE 2,5 LIBRAS, MEDINDO 240X255MM, FABRICADO EM AÇO SAE 1045, DIÂMETRO DO MOLHO DE 038MM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 1,50M DE COMPRIMENTO. Conforme Termo de Referência.						
Item:10	Quantidade:25,00	Unidade:UND	Marca:PARABONI	Modelo:40CM	Preço Unitário:R\$ 34,00	Valor Total:R\$850,00
Descrição:FACÃO COM LÂMINA DE CARBONO, CABO EM PLÁSTICO, COR PRETA. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 53CM. LÂMINA DE 40CM. CABO DE 13CM COM 2CM DE LARGURA, ALTURA 4,5CM. Conforme Termo de Referência.						
Item:11	Quantidade:20,00	Unidade:UND	Marca:MAX	Modelo:PROFISSIONAL	Preço Unitário:R\$ 38,00	Valor Total:R\$760,00
Descrição:MARTELO DE CARPINTEIRO PROFISSIONAL, CABO DE MADEIRA. UNHA CABEÇA DE FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL. INDICADO PARA REMOVER OU FIXAR PREGOS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO: 2,5X9X29 (PROF. X LARG. X ALT.). Conforme Termo de Referência.						
Item:12	Quantidade:150,00	Unidade:UND	Marca:MAX	Modelo:RETANGULAR	Preço Unitário:R\$ 10,00	Valor Total:R\$1.500,00
Descrição:BROXA DE NYLON RETANGULAR PARA PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CAL E PINTURAS RÚSTICAS, COM CABO. DIMENSÕES: 15X5CM. CABO COM 1,20M. Conforme Termo de Referência.						
Item:13	Quantidade:20,00	Unidade:UND	Marca:MAX	Modelo:LISA	Preço Unitário:R\$ 140,00	Valor Total:R\$2.800,00
Descrição:ALAVANCA PONTEIRO LISA EM FERRO - 7/8 1,50 METROS, BARRA RÍGIDA, POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES UMA TALHADEIRA PARA CORTE E UM PONTEIRO PARA GOLPE, INDICADOS PARA QUEBRAR PAREDES, PISOS E NO AUXÍLIO DE DEMOLIÇÕES EM GERAL., ESPESSURA: 7/8". MEDIDAS: 1,50M.; PESO: 4,300G. Conforme Termo de Referência.						
Item:17	Quantidade:25,00	Unidade:UND	Marca:PARABONI	Modelo:LARGA	Preço Unitário:R\$ 98,00	Valor Total:R\$2.450,00
Descrição:PICARETA FORJADA COM CABO, ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA, O QUE GERA UMA MELHOR E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO, FORJADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR. FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO AISI 5160, ACOMPANHADAS POR CABOS DE MADEIRA ANGELIM, COMPRIMENTO DE 94 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO, AUMENTANDO SUA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO É POR CUNHA METÁLICA, O QUE AJUDA A AUMENTAR A SEGURANÇA DO USUÁRIO. Conforme Termo de Referência.						
Total: R\$ 14.240,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**10/03/2024**, a contar do dia**10/03/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

A ATA TERÁ SUA VALIDADE DE 12 MESÊS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO JUNTO A AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

COMERCIAL DEPALMAQ LTDA
01.319.552/0001-20

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:D3D54987

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.681 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 117.955,15 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 12º, da Lei nº 1.421 de 30/12/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG no valor de **R\$ 117.955,15 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO- PGM			
SUB-FUNÇÃO	02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
PROGRAMA	0059	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	51	R\$ 5.000,00	

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO- PGM			
SUB-FUNÇÃO	02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
PROGRAMA	0059	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52	R\$ 496,99	

ANULAÇÃO					

UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE-SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	98	R\$ 2.191,13
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	R\$ 2.479,13
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	102	R\$ 18.133,61

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO- SEMEG		
SUB-FUNÇÃO	04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
PROGRAMA	0065	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMATICA		
AÇÃO	2051	OPERACIONALIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMATICA		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	R\$ 36.531,38
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90	R\$ 9.069,99

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.28.00	SECRETARIA MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO-SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL	440	R\$ 18.265,69
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	442	R\$ 10.959,41
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445	R\$ 14.827,82

TOTAL GERAL ANULAÇÃO		R\$ 117.955,15 (Cento e Dezesete Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)		

UNIDADE ORÇ	02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO- SEMEG		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0061	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2108	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	77	R\$ 5.496,99

UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE- SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2108	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94	R\$ 22.803,87

UNIDADE ORÇ	02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO- SEMEG		
SUB-FUNÇÃO	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA	0061	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2045	GERENC. DO PROG. DE FORM. DO PAT. DO SERV. PASEP		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	87	R\$ 45.601,37

UNIDADE ORÇ	02.28.00	SECRETARIA MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO- SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2108	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	436	R\$ 44.052,92

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 117.955,15 (Cento e Dezesete Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:30A0DDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM
RESOLUÇÃO Nº 006/CMRDS/2023

RESOLUÇÃO Nº 006/CMDRS/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Revoga o anexo único da Resolução nº 001/CMDMA/2019, que institui os procedimentos e atividades sujeitas ao licenciamento e prestação de serviços ambientais no âmbito municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere os Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 1.352/2022, o Art. 5º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho, Resolução nº 001/CMDRS/2022, e o Art. 2º do Decreto Nº 7138/2022, e considerando o princípio da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, o anexo único da Resolução nº 001/CMDMA/2019, que passa a vigorar a seguir conforme anexo desta:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Registre-se, publique-se

Candeias do Jamari-RO, 27 de fevereiro de 2023.

RAFAEL LOPES GALVÃO

Presidente

ANEXO ÚNICO				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	POTENCIAL POLUIDOR			
	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
Horticultura e produção de sementes, mudas e outras formas de propagação vegetal	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Produção de ovos	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Atividades de apoio à agricultura e pecuária e meio ambiente	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Serviço de preparação e limpeza de terreno em área rural e urbana	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Criação de peixes em água doce (fora de APP)	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fabricação e/ou preparação de produtos de origem animal não associado ao abate	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fabricação de produtos do laticínio	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com produção própria	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fabricação de gelo comum	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio de águas envasadas	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Confecção de peças e vestuário de roupas, tricotagem e malharia	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fabricação e acabamento de calçados e partes de qualquer material	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fabricação e preparação de produtos de papel para uso doméstico e de escritório	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fabricação e montagem de peças de carpintaria exceto móveis	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Coleta de resíduos não-perigosos	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Construção de prédios até 80m² e obras de alvenaria e geral	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, quadras esportivas e centro de convivência e recreação	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Estações e redes de telecomunicações, antenas e torres	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Montagem de estruturas metálicas	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Serviços de pintura em edifícios em geral	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores e lubrificantes	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, pneu para veículos automotores, peças e acessórios	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Manutenção e reparação de motocicletas	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de leite e laticínios	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista e atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos, féculas verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista e varejista de aves vivas ovos e pequenos animais vivos	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista e varejista de carnes, produtos da carne, pescado e frutos do mar	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de bebidas	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de sorvetes	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armário, cama mesa e banho	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista e varejista de bolsa, calçados, artigos de vestuário e acessórios de viagem	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista e atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²

Comércio varejista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de equipamentos e aparelhos elétricos de uso pessoal e doméstico	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática, eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas, material elétrico	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de embalagens	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e insumos agropecuários	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns e supermercados	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Lojas de departamentos ou magazines	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de bebidas	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de móveis	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de artigos de iluminação	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho e armário	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de artigos recreativos, esportivos e brinquedos	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de produtos farmacêuticos e veterinário sem manipulação de fórmulas	999	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de artigos de óptica	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Armazenamento, carga e descarga	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Armazéns gerais	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada por rádio	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Hotéis, pensões e alojamento	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Fornecimento de alimentos preparados para empresas, eventos e recepções	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Serviços de consultoria às atividades agrícolas, agrônômica, pecuária e meio ambiente	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Imunização e controle de pragas urbanas	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Atividades paisagísticas	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Casas de festas e eventos	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²
Casas lotéricas e instituições bancárias e cooperativas de crédito	{até 2.000} m²	{de 2.001 a 10.000} m²	{de 10.001 a 40.000} m²	{a cima de 40.001} m²

Formação de condutores	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividade odontológica	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Laboratórios clínicos, sem procedimento cirúrgico	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades de psicologia, psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Chaveiros e relojoaria	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Reparação de artigos do mobiliário	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades de Estética, cabelereiro e outros serviços de cuidados com a beleza	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades funerárias e serviços relacionados	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Operadoras de televisão por assinatura por cabo e via satélite e provedores de acesso à rede de comunicação	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Desmembramento e Loteamento de imóveis próprios	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades de contabilidade, cartórios, consultoria e auditoria contábil e tributária	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, topografia e meio ambiente	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²

Candeias do Jamari-RO, 27 de fevereiro de 2023.

RAFAEL LOPES GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Ivaneide da Silva Passos Pinto
Código Identificador:FBCD7259

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
CONTRATO Nº 014/2022

"CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/GAB/2022".

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 325.469.632-87 , residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua do Jambo, nº 1006, Centro, CEP: 76.948-000, Castanheiras – RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa a empresa **PAS – Projeto, Assessoria e Sistema LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, sediada à Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Anexo I, bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, CEP-76.900-47 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Edson Luis de Melo Depieri, portador do RG nº 18.052.196-2 SSP/SP e do, CPF nº 276.825.282-49, residente e domiciliado na Avenida Ji-Paraná, nº 1190, bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-176, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/GAB/2022 E TABELA ABAIXO.

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	2.460	10.18	25.042.80
	Projeto Elétrico	m²	4.432	8.02	35.544.64
	Projeto Hidráulico	m²	1.240	8.06	9.994.40
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3.86	0.00
	Projeto Estrutural	m²	2.460	8.55	21.033.00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	5.942	5.04	29.947.68
	Projeto de SPDA	m²	3.982	5.25	20.905.50
	Projeto de Ar Condicionado	m²	2.270	6.3	14.301.00
	Projeto de Instalação de Gases	m²		5.14	0.00
	Projeto de Sonorização	m²	300	3.1	930.00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.570	4.06	10.434.20
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m²		1.01	0.00
	Projeto de Detalhamento	m²	630	3.86	2.431.80
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	3.722	3.57	13.287.54
	ASBUILT	m²	2.180	7.91	17.243.80
	Projeto de Acessibilidade	m²	260	6.3	1.638.00

	Maquete Eletrônica	m²		3.98	0.00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.530	69.94	107.008.20
	Orçamento e Memorial	m²	7.300	8.73	63.729.00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (Hospital / Unidade Especializada de Saúde / Laboratórios / Patrimônio Histórico)	Projeto Arquitetônico	m²		13.77	0.00
	Projeto Elétrico	m²	322	10.3	3.316.60
	Projeto Hidráulico	m²	322	10.26	3.303.72
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3.86	0.00
	Projeto Estrutural	m²		11.57	0.00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	718	6.21	4.458.78
	Projeto de SPDA	m²		5.25	0.00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	322	7.27	2.340.94
	Projeto de Instalação de Gases	m²		5.65	0.00
	Projeto de Sonorização	m²		3.1	0.00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	322	5.1	1.642.20
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m²		1.21	0.00
	Projeto de Detalhamento	m²		5.23	0.00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	322	4.69	1.510.18
	ASBUILT	m²	718	10.92	7.840.56
	Projeto de Acessibilidade	m²	20	8.55	171.00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		78.66	0.00
	Orçamento e Memorial	m²	372	11.1	4.129.20
Praça / Parques / Monumentos / Cemitérios / Paisagismo (Canteiros e Passeios)	Projeto Arquitetônico	m²	2.300	8.02	18.446.00
	Projeto Elétrico	m²	300	3.31	993.00
	Projeto Hidráulico	m²		3.29	0.00
	Projeto de Acessibilidade	m²	200	4.77	954.00
	Projeto de Detalhamento	m²		2.11	0.00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	600	3.23	1.938.00
	ASBUILT	m²		6.9	0.00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		33.95	0.00
Muros em Alvenaria/Arrimo	Orçamento e Memorial	m²	2.300	5.93	13.639.00
	Projeto Arquitetônico	m²	757	1.16	878.12
	Projeto Estrutural (Concreto)	m²	440	9.62	4.232.80
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	440	1.21	532.40
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		12.35	0.00
	Orçamento e Memorial	m²	590	3.2	1.888.00
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria/ Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	21.587	0.82	17.701.34
	Implantação de marcos geodésicos	und		112.9	0.00
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km²		2.024.39	0.00
	Geração de ortofotos	km²		407.4	0.00
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²		1.748.91	0.00
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²		24.250.00	0.00
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²		24.250.00	0.00
	Regularização Fundiária	m²		1.21	0.00
	Projeto de Detalhamento	m²	500	0.37	185.00
	Memorial Descritivo	m²	1.925	0.38	731.50
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m²	5.146	2.29	11.784.34
Iluminação Pública e Iluminação Externa	Projeto de Iluminação	m	580	11.64	6.751.20
	Projeto Rede Distribuição	m		4.45	0.00
	Projeto Luminotécnico	m²		0.02	0.00
	Projeto de Subestação	Kva		9.74	0.00
	Projeto de sistema fotovoltaico	m²		4.85	0.00
	Projeto de Detalhamento	m		1.94	0.00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m		1.21	0.00
	ASBUILT	m		7	0.00
	Orçamento e Memorial	m	580	2.07	1.200.60
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²		3.73	0.00
	Projeto Geométrico	m²		2.91	0.00
	Projeto Recapeamento	m²		2.01	0.00
	Projeto de Sinalização	m²		0.61	0.00
	Projeto de Detalhamento	m²		0.43	0.00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0.43	0.00
	Projeto de Acessibilidade	m²		2.9	0.00
	Orçamento e Memorial	m²		0.78	0.00
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m		27.64	0.00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m		1.86	0.00
	Projeto de Detalhamento	m		8.24	0.00
	ASBUILT	m		21.01	0.00
	Orçamento/Memorial	m		4.07	0.00
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m²		0.47	0.00
	Projeto de Detalhamento	m²		0.15	0.00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0.13	0.00
	Orçamento e Memorial	m²		0.09	0.00
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	16.300	3.37	54.931.00
	Projeto de Detalhamento	m²	16.300	0.3	4.890.00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	2.534	0.3	760.20
	Orçamento e Memorial	m²	16.300	0.61	9.943.00
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m		4.93	0.00
	Ligações domiciliares água	und		29.1	0.00
	Projeto de Rede Água	m		2.46	0.00
	Projeto de Captação e Adutora	m		3.98	0.00
	Projeto de Estrutural	m		1.47	0.00
	Projeto Elétrico	m		1.34	0.00
	Projeto de Detalhamento	m		0.92	0.00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m		0.88	0.00
	ASBUILT	m		4.2	0.00
Sistema de Esgotamento Sanitário	Orçamento e Memorial	m		1.31	0.00
	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m		11.25	0.00

	Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto	m		9,7	0,00
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m		7,83	0,00
	Projeto Estrutural	m		3,57	0,00
	Projeto Elétrico	m		3,27	0,00
	Projeto de Detalhamento	m		1,57	0,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m		1,53	0,00
	ASBUILT	m		9,92	0,00
	Orçamento e Memorial	m		2,88	0,00
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²		9,48	0,00
	Projeto de Detalhamento	m²		6,01	0,00
	ASBUILT	m²		9	0,00
	Orçamento e Memorial	m²		1,43	0,00
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²		873	0,00
	Projeto de Detalhamento	m²		82,93	0,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		72,84	0,00
	Orçamento e Memorial	m²		145,69	0,00
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m²	450	283,68	127.656,00
	Projeto de Detalhamento	m²	450	23,44	10.548,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		23,34	0,00
	Orçamento e Memorial	m²	450	49,32	22.194,00
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²		15,52	0,00
	Projeto de Detalhamento	m²		11,64	0,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		5,72	0,00
	Orçamento e Memorial	m²		13,09	0,00
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m		70,62	0,00
	Projeto de Detalhamento	m		5,05	0,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m		4,99	0,00
	Orçamento e Memorial	m		9,41	0,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	130	170,15	22.119,50
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m		582	0,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m		1.261,00	0,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m		776	0,00
	Estudos hidrológicos	m²		4,85	0,00
	Mobilização de equipamentos	m²		776	0,00
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²		56,26	0,00
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m²		3,49	0,00
Projeto Fundação / CONTENÇÃO	Projeto Estrutural	m²		7,06	0,00
	Ensaio e testes tecnológicos	m²		5,24	0,00
	Projeto de Detalhamento	m²		3,24	0,00
	ASBUILT	m²		5,63	0,00
	Orçamento e Memorial	m²		5,89	0,00
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m²		7,55	0,00
	ASBUILT	m²		5,83	0,00
	Orçamento e Memorial	m²		5,25	0,00
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m²		29,1	0,00
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em serviço de saúde)	m²	1.000	19,4	19.400,00
	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m²		19,4	0,00
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m²		7,76	0,00
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m²		29,1	0,00
	Relatório de controle ambiental - RCA	m²		4,85	0,00
	Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m		29,1	0,00
Estudos Geológicos	Estudo geofísico para perfuração de poços	m		36,86	0,00
	Laudo e estudo geotécnico e hidro geológico	m²		14,55	0,00
	Projeto poço tubular	m		56,58	0,00
VALOR TOTAL					762.883,74
Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada pelo objeto deste contrato o valor global de R\$ **762.883,74 (Setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)** em conformidade com a comprovação da descrição dos serviços acima estipulado.

Parágrafo Primeiro - No valor ajustado no *caput* desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O valor contratual poderá ser reajustado, pelo índice INCC, coluna 39 (Consultoria, Supervisão e Projetos) da Fundação Getúlio Vargas, mediante Termo Aditivo, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da prefeitura para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O CONTRATADO deverá entregar a CONTRATANTE os projetos de reforma/revitalização e mobiliário/espço e demais serviços, juntamente com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial, asbuilt e demais que julgar necessário, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução dos serviços nas instalações da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO

3.2. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

3.3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização do objeto.

3.4. Deverão ser apresentados os seguintes serviços:

Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados nos serviços da obra civil, bem como todos os detalhes construtivos necessários;
Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
Mediana de preços do SINAPI e/ou SETOP-MG;
Nos casos em que o SINAPI e o SETOP/MG não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela oficial ou composição de preços, de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Estado de Minas Gerais, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, aos custos de insumos constantes do SINAPI e SETOP/MG;
Revistas especializadas no ramo.

3.5. Quanto à fiscalização e acompanhamento da execução do Projeto de Reforma/Revitalização:

Fiscalizar a elaboração dos projetos, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT e INMETRO, tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a serem feitas pela contratada, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;
Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a serem propostas e que serão registradas em livro próprio;
Analisar os projetos “asbuilt”, verificando a correção de suas informações;
Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto no cronograma físico-financeiro vigente e na proposta apresentada pela contratada;
Encaminhar à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento dos projetos de acordo com os cronogramas e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução dos serviços em andamento;
Preparar, convocar e participar de reuniões técnicas acerca dos projetos;
Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros;
Emitir parecer sobre prorrogações de prazos, contendo os subsídios necessários e indispensáveis à tomada de decisões pela contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá comprovar a qualificação técnica nos exatos termos conforme está disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de início da execução do presente serviço será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviços dentro do Cronograma Físico Financeiro apresentado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência INICIAL de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, até a finalização dos projetos, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à CONTRATADA ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Referente aos Projetos, o pagamento integral será feito após entrega definitiva e aprovação pela CONTRATANTE;

7.1.2. Referente à Fiscalização e acompanhamento dos serviços – Conforme Cronograma de elaboração dos projetos a ser apresentado pela empresa contratada.

7.2. Para efeitos de pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado.

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão negativa de Débitos Municipais
- e) Certidão negativa de Débitos Estaduais
- f) Certidão negativa de Débitos Federais

7.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.5. Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

7.6. A prefeitura efetuará o pagamento do fornecimento efetivamente realizado em até 10 (dez) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.6.1. A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

7.6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

7.6.3 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal eletrônica.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária 04.122.0009.2.004 manutenção das atividades do gabinete, reduzido nº 08 .

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8666/93, constituem obrigações da Contratada:

Designar um representante para figurar como responsável pelo Contrato;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

Não veicular publicidade, vinculada ou não, acerca do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, salvo oficialmente autorizado pela Administração.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, desde que a despesa não esteja liquidada;

Atender prontamente todas as solicitações da Prefeitura Municipal previstas neste Termo de Referência;

Prestar os esclarecimentos necessários à empresa contratada para a execução dos projetos;

A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8666/93;

Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

Deverá a contratada observar, também, o seguinte: É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato. É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto contratado, salvo se autorizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, constituem, ainda, obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas estabelecidas no Termo de Referência;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato;

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no termo de referência ou no contrato;

Emitir a Ordem de Fornecimento que será enviada à Contratada;

Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto do contrato, aos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 será realizada pelo Profissional Engenheiro disponibilizado pelo Município de Castanheiras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo primeiro - É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que contera, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se PREFEITURA, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a PREFEITURA aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

Parágrafo segundo - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado por terceiros, sem autorização prévia da PREFEITURA MUNICIPAL, por escrito, sob pena de rescisão contratual e aplicação de demais sanções previstas neste Instrumento.

Parágrafo terceiro - Operações de reorganização empresarial tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas a Prefeitura Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93.

- a) advertência;
- b) multa;
- c) -suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública

Parágrafo Primeiro - Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto sujeitará a Contratada a aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

Parágrafo Segundo - A Prefeitura Municipal para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

- I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III-judicial, nos termos da legislação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições previdenciárias que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, com exceção dos tributos do ISSQN, os quais deverão ser recolhidos na sede do domicílio da empresa contratada podendo a Prefeitura, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que a Prefeitura poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a PREFEITURA, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS de todas as despesas que este tiver, decorrentes de indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo - Integram o presente CONTRATO: O TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Presidente Medici/RO para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja. As folhas deste CONTRATO são rubricadas pelo Prefeito Municipal e pelo representante da Contratada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Castanheiras/RO, 27 de Dezembro de 2022

Município De Castanheiras/RO
CICERO APARECIDO GODOI
 Contratante

PAS – Projeto, Assessoria E Sistema LTDA

Repres. Legal:

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº:

2) _____

CPF nº:

Publicado por:

Fredimar Antonelo

Código Identificador:DE673D7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		153.094,58	173,32	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		153.094,58	173,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		153.094,58	173,32	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		153.094,58	173,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		153.094,58	173,32	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		153.094,58	173,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		153.094,58	173,32	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		153.094,58	173,32
TOTAL		153.094,58	173,32	TOTAL		153.094,58	173,32

SAMUEL CARVALHO DA SILVA

Presidente

XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO

Contador

XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES

Diretor Geral

XX6.773.402-63

Publicado por:

Agnaldo do Nascimento Pereira

Código Identificador:F27BF089

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		161.905,45	9.703,13	PASSIVO CIRCULANTE		15.877,41	16.469,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		153.094,58	173,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		15.877,41	16.469,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		153.094,58	173,32				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	153.094,58	173,32	PESSOAL A PAGAR		15.877,41	16.469,90
				PESSOAL A PAGAR			
ESTOQUES		8.810,87	9.529,81		P	15.877,41	16.469,90
ALMOXARIFADO		8.810,87	9.529,81	TOTAL PASSIVO		15.877,41	16.469,90
MATERIAL DE CONSUMO	P	6.920,82	8.548,64				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.751,42	815,24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	138,63	165,93	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		641.122,99	674.012,46	PATRIMÔNIO LIQUIDO		787.151,03	667.245,69
IMOBILIZADO		641.122,99	674.012,46	RESULTADOS ACUMULADOS		787.151,03	667.245,69
BENS MOVEIS		435.315,82	417.998,82				
BENS DE INFORMÁTICA	P	62.848,48	69.410,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		787.151,03	667.245,69
VEÍCULOS	P	98.490,00	93.639,44	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	119.905,34	-30.002,59

MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	143.845,12	238.671,51	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	667.245,69	697.248,28
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	28.333,89	13.290,45	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			787.151,03	667.245,69
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	101.798,33	2.867,63	TOTAL			803.028,44	683.715,59
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	0,00	119,62					
BENS IMÓVEIS			418.656,84	418.656,84					
BENS DOMINICAIS		P	0,00	82.331,44					
BENS DE USO ESPECIAL		P	418.656,84	0,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	0,00	336.325,40					
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-212.849,67	-162.643,20					
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-212.849,67	-162.643,20					
TOTAL			803.028,44	683.715,59					

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		153.094,58	173,32	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(153.094,58)		153.094,58	173,32
ATIVO PERMANENTE		649.933,86	683.542,27	PASSIVO PERMANENTE		15.877,41	16.469,90
				SALDO PATRIMONIAL		634.056,45	667.072,37

SAMUEL CARVALHO DA SILVA

Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO

Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES

Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		303.597,29	143.730,59
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		303.597,29	143.730,59
				TOTAL		303.597,29	143.730,59

SAMUEL CARVALHO DA SILVA

Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO

Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES

Diretor Geral
XX6.773.402-63

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:67C45B00

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)					
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		161.905,45	9.703,13	PASSIVO CIRCULANTE		15.877,41	16.469,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		153.094,58	173,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		15.877,41	16.469,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		153.094,58	173,32				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	153.094,58	173,32	PESSOAL A PAGAR		15.877,41	16.469,90
				PESSOAL A PAGAR			
ESTOQUES		8.810,87	9.529,81		P	15.877,41	16.469,90
ALMOXARIFADO		8.810,87	9.529,81	TOTAL PASSIVO		15.877,41	16.469,90
MATERIAL DE CONSUMO	P	6.920,82	8.548,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.751,42	815,24				

MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	138,63	165,93	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			641.122,99	674.012,46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		787.151,03	667.245,69
IMOBILIZADO			641.122,99	674.012,46	RESULTADOS ACUMULADOS		787.151,03	667.245,69
BENS MOVEIS			435.315,82	417.998,82				
BENS DE INFORMÁTICA		P	62.848,48	69.410,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		787.151,03	667.245,69
VEÍCULOS		P	98.490,00	93.639,44	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	119.905,34	-30.002,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	143.845,12	238.671,51	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	667.245,69	697.248,28
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	28.333,89	13.290,45	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		787.151,03	667.245,69
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	E	P	101.798,33	2.867,63	TOTAL		803.028,44	683.715,59
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	0,00	119,62				
BENS IMÓVEIS			418.656,84	418.656,84				
BENS DOMINICAIS		P	0,00	82.331,44				
BENS DE USO ESPECIAL		P	418.656,84	0,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	0,00	336.325,40				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-212.849,67	-162.643,20				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-212.849,67	-162.643,20				
TOTAL			803.028,44	683.715,59				
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		153.094,58	173,32	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(153.094,58)		153.094,58	173,32	
ATIVO PERMANENTE		649.933,86	683.542,27	PASSIVO PERMANENTE		15.877,41	16.469,90	
				SALDO PATRIMONIAL		634.056,45	667.072,37	

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		303.597,29	143.730,59
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		303.597,29	143.730,59
				TOTAL		303.597,29	143.730,59

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente
XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO
Contador
XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
XX6.773.402-63

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:B4B5D70A

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		8.810,87	9.529,81	PASSIVO CIRCULANTE		15.877,41	16.469,90
ESTOQUES		8.810,87	9.529,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		15.877,41	16.469,90

ALMOXARIFADO		8.810,87	9.529,81	PESSOAL A PAGAR		15.877,41	16.469,90
MATERIAL DE CONSUMO		6.920,82	8.548,64	PESSOAL A PAGAR		15.877,41	16.469,90
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		1.751,42	815,24	TOTAL		15.877,41	16.469,90
MATERIAL DE EXPEDIENTE		138,63	165,93				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		641.122,99	674.012,46				
IMOBILIZADO		641.122,99	674.012,46				
BENS MOVEIS		435.315,82	417.998,82				
BENS DE INFORMÁTICA		62.848,48	69.410,17				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		143.845,12	238.671,51				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		28.333,89	13.290,45				
VEÍCULOS		98.490,00	93.639,44				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		101.798,33	2.867,63				
DEMAIS BENS MÓVEIS		0,00	119,62				
BENS IMÓVEIS		418.656,84	418.656,84				
BENS DE USO ESPECIAL		418.656,84	0,00				
BENS DOMINICAIS		0,00	82.331,44				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		0,00	336.325,40				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-212.849,67	-162.643,20				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-212.849,67	-162.643,20				
TOTAL		649.933,86	683.542,27				

SAMUEL CARVALHO DA SILVA

Presidente

XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO

Contador

XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES

Diretor Geral

XX6.773.402-63

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:BE063F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS ANEXO 14D - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

SAMUEL CARVALHO DA SILVA

Presidente

XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO

Contador

XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES

Diretor Geral

XX6.773.402-63

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:61374FD7

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS NOTAS EXPLICATIVAS AO AO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

NOTAS EXPLICATIVAS AO AO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Exercício de 2022, evidenciou o resultado patrimonial superavitário, tendo um aumento no Patrimônio Líquido de R\$119.905,34.

Passivo Circulante (P)	R\$ 15.877,41
Patrimônio Líquido Anterior	R\$ 667.245,69
Superávits do Exercício	R\$ 119.905,34

Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ -
Total do Patrimônio Líquido		R\$ 787.151,03
Resultado Patrimonial Líquido		R\$ 119.905,34

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação do exercício de 2022, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Políticas de Depreciação

A Depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2022. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil líquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas/e ou Diminutivo, conforme o resultado de cada conta.

Para a depreciação dos bens, conforme política de depreciação da Câmara, adotamos a seguinte tabela.

TABELA DE DEPRECISAÇÃO			
Descrição	Depreciação	Tempo	Taxa
Aparelhos de Medição e Orientação	Depreciação	10,00	10,00%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Depreciação	8,00	12,00%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	Depreciação	10,00	10,00%
Coleções e Materiais Bibliográficos	Depreciação	10,00	0,00%
Discotecas e Filmotecas	Depreciação	5,00	10,00%
Equipamentos de Processamento de Dados	Depreciação	5,00	10,00%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	Depreciação	10,00	10,00%
Equipamentos e Materiais Permanentes	Depreciação	16,00	15,00%
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	Depreciação	10,00	10,00%
Instrumentos Musicais e Artísticos	Depreciação	20,00	30,00%
Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Depreciação	10,00	10,00%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	Depreciação	16,00	20,00%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	Depreciação	16,00	20,00%
Máquinas e Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Depreciação	10,00	10,00%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	Depreciação	10,00	15,00%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	Depreciação	8,00	10,00%
Materiais Diversos	Depreciação	16,00	15,00%
Mobiliário em Geral	Depreciação	16,00	15,00%
Outros Bens Móveis	Depreciação	16,00	15,00%
Veículos de Tração Mecânica	Depreciação	8,00	60,00%

Provisões da Despesa

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.

Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações. No caso do Poder Legislativo consta apenas o valor correspondente à conta abaixo: Pessoal a Pagar (P) - Nesta conta está registrado a importância de R\$ 15.877,41 referente aos valores de despesa com férias, reconhecidas por competência, com direito adquirido pelo servidor. Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a entidade não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

As provisões para a série de obrigações da folha de pagamento relativo ao décimo terceiro foram consideradas no Decorrer do exercício do exercício e foram efetivadas ao final do mesmo quando do pagamento definitivo da folha do décimo terceiro.

DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

CONTAS	Processados	Não Processados	TOTAL
Pessoal a pagar	0,00	0,00	
Encargos a Pagar	0,00	0,00	
Fornecedores a Pagar	0,00	153.094,58	153.094,58
Consignações Retidas a Pagar	0,00	0,00	
Total	0,00	153.094,58	153.094,58

Os Valores da Dívida Flutuante Conciliam com os dados constantes no Demonstrativo da Dívida Flutuante e o Balanço Patrimonial.

Os restos a pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem em dívida Flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados pelo valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua o art. 106, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64 – Direito Financeiro.

A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas de seguinte forma:

Materiais com consumo Imediato/Despesa: Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.

Materiais em estoque: Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda da Seção de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Estoques	
Almoxarifado Câmara	Total

Material de Consumo	6.920,82
Gêneros Alimentícios	1.751,42
Material de Expediente	138,63
Material de Construção	0
Material a Classificar	0
Total	R\$ 8.810,87

Imobilizado

Os bens móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem principalmente os veículos, edifícios, e mobiliário em geral de escritórios. O poder legislativo estabeleceu a data de corte de 31 de dezembro de 2014, para os bens móveis onde a avaliação de todos os itens integrantes desse grupo foram ajustados ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens, e os bens imóveis terrenos não qualquer efeito econômico.

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens.

As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no exercício:

Contas	Saldo Anterior	Depreciação	Aquisições	Incorporações	Baixas	Reversão Reclassificação	Total
Bens Móveis	R\$ 417.998,82		R\$ 17.317,00				R\$ 435.315,82
Bens Imóveis	R\$ 418.656,84		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 418.656,84
Depreciação	-R\$ 162.643,20	-R\$ 50.206,47					-R\$ 212.849,67
Total	R\$ 674.012,46	-R\$ 50.206,47	R\$ 17.317,00				R\$ 641.122,99

Caixa e Equivalência de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Ressalta-se que os valores apresentados neste grupo se encontram devidamente comprometidos no exercício, conforme se verifica no Anexo 14 C, sendo que o resultado financeiro apurado no exercício foi integralmente restituído, mediante Devolução de Repasses recebidos, ficando dessa forma todos os recursos apurados no Caixa e Equivalentes de Caixa, comprometidos com os Valores do Passivo Financeiro.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA

Presidente

XX8.696.052-53

EVEVALDO SAMPAO

Contador

XX8.111.509-96

RAPHAEL RODRIGUES GOMES

Diretor Geral

XX6.773.402-63

Publicado por:

Agnaldo do Nascimento Pereira

Código Identificador:E151ACC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PROCESSO Nº 2100/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022****Ata Registro de Preços Nº 39/2022**

No dia 08/12/2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	Código	HEROPEÇAS LTDA ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 10.685.231/0001-30				
		RUA ARACAJU, 556 T-01 - B. RIACHUELO, JI-PARANA - RO, CEP: 76913-780				
		Telefone: 69 3423-7878 Fax: 69 3423-1425				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	382.001.004	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES - MODELO PADRÃO C.A 16030, ISO 11611:2015 (E) Marca: ZANEL	UND	18	30,00	540,00
2	382.001.005	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, TAMANHOS: 38 - 44 , MODELO C.A 28491 - ABNT NBR 12561:1992 E ISO 20345:2011 Marca: WORKFLEX	PAR	352	38,00	13.376,00
3	382.001.006	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO CURTO, CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO PARA MAIOR DURABILIDADE, NOVA FORMULAÇÃO EM BORRACHA SUPER RESISTENTE, MATERIAL INDICADO PARA USO AO SOL, SEM FORRO INTERNO, TAMANHOS: 37 - 44 - MODELO PADRÃO C.A 3535 - ISO 20347:2012	PAR	125	32,00	4.000,00

		Marca: WORKFLEX				
4	382.001.007	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO OU TREVIRA, COMPOSTO DE DUAS ABAS FRONTAIS QUE SE FECHAM NO CENTRO DO PEITO E UMA PARTE TRASEIRA QUE COBRE TOTALMENTE AS COSTAS DO TRABALHADOR, COSTURADO COM COSTURA REFORÇADA, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO - (COLETE REFLETIVO INTEGRAL) - C.A 10853 Marca: SUPERSAFETY	UND	30	17,00	510,00
5	382.001.008	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX NATURAL, PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO - C.A 11408 Marca: SUPERSAFETY	PAR	411	6,00	2.466,00
6	382.001.024	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, SEM FORRO (CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E BRANCA) - C.A 16314 Marca: SUPERSAFETY	PAR	215	4,00	860,00
9	382.001.010	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA E REFORÇO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, CANO MÉDIO, TAMANHO ADULTO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO - C.A 26742 Marca: SUPERSAFETY	PAR	35	16,00	560,00
13	382.001.031	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE NA COR LARANJA, COM CORDÃO E TAMANHO ÚNICO. CORDÃO NAS CORES LARANJA, AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA, BRANCA.PROTETOR AURICULAR PLUG (C.A 5745) Marca: PROTECT QUALITY	UND	56	1,00	56,00
		Total do Proponente				22.368,00
Item	7082 Código	MORENO E MARTINHAGO LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 43.867.444/0001-31				
		AV DOIS DE JUNHO, 2364 ***** - CENTRO, CACOAL - RO, CEP: 76963-864				
		Telefone: (69) 9364-5936				
		Descrição do Produto/Serviço				
7	382.001.009	LUVA DE SEGURANÇA MODELO CLUTE, EM RASPA - SOLDADOR, CANO CURTO, MÉDIO OU LONGO. COM REFORÇO INTERNO DE PALMA, DEDOS E TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR. PUNHOS NOS TAMANHOS CANO CURTO 7 CM, MÉDIO 15 CM E LONGO 20 CM - C.A 32908 Marca: BIG LUVAS	PAR	25	9,69	242,25
8	382.001.025	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS, 7 GAUGE, PIGMENTOS EM PVC NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, LUVA PIGMENTADA - C.A 30521 Marca: PLASTCOR	PAR	195	2,90	565,50
10	382.001.026	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM, COMPOSTA DE ESCUDO DE POLIPROPILENO, CARNEIRA CONFECCIONADA DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, ESCUDO PRESO À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS METÁLICOS, MÁSCARA COM VISOR ARTICULADO, ESTE SUPORTA UMA PLACA DE SEGURANÇA INCOLOR NA PARTE FIXA DA MÁSCARA E FILTRO DE LUZ COM PLACA DE COBERTURA INCOLOR PARTE BASCULANTE, FILTRO DE LUZ É CONFECCIONADO EM POLICARBONATO VERDE ESCURO E AS PLACAS DE SEGURANÇA SÃO CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO INCOLOR, SENDO FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE UMA PEÇA DE METAL ENCAIXADA NAS FENDAS INTERNAS DO VISOR - C.A 15083 Marca: PLASTCOR	UND	10	38,00	380,00
11	382.001.027	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UM ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR E CINZA, PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO (C.A 15649) Marca: VOLK	UND	112	3,50	392,00
12	382.001.029	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM NÁILON PRETO COM BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERDE E CINZA COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA NA MESMA PEÇA COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE NO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADE FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR (C.A.9722) Marca: VOLK	UND	125	3,50	437,50
14	382.001.030	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. PROTETOR AURICULAR CONCHA (C.A 14235) Marca: PLASTCOR	UND	28	14,00	392,00
15	382.001.028	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF2, TNT E POLIÉSTER, FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".MASCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (C.A 38504) Marca: PLASTCOR	UND	560	0,80	448,00
		Total do Proponente				2.857,25

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:B164F6F5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Concursos / Seletivos / Chamadas - Município de Colorado do Oeste

Seq	Data Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
14	06/03/2023 13:47	Adriana Silva Pires	19/09/1986	Enfermeiro	Cabixi/RO	Deferida

47	08/03/2023 16:43	Adriano Galdino de Lima	14/07/1980	Enfermeiro	COLORADO DO OESTE/RO	Indeferida
40	07/03/2023 22:50	Amanda Karoline Verlingue	06/10/1998	Enfermeiro	Vilhena /RO	Indeferida
81	10/03/2023 18:13	ANA FLÁVIA PEREIRA CRUZ	28/05/1998	Enfermeiro	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
28	07/03/2023 11:14	Andressa Oliveira Cardoso	04/12/1995	Enfermeiro	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
8	06/03/2023 09:52	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	11/01/1994	Enfermeiro	COLORADO DO OESTE /RO	Deferida
88	11/03/2023 08:26	Apolyana Sousa Alecrim de Melo	26/04/1985	Enfermeiro	Vilhena /RO	Deferida
22	06/03/2023 20:50	ARIADNE KAROLINE GODOY VARGAS	01/04/1995	Enfermeiro	VILHENA/RO	Deferida
11	06/03/2023 10:35	Ayra Larissa Bader de Souza Brasil	18/06/1996	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Deferida
79	10/03/2023 15:59	Camila Zandonadi Vilas Boas	01/08/1998	Enfermeiro	Rolim de Mouras/RO	Deferida
12	06/03/2023 11:39	Carolina Potratz Giraldeello	17/02/1993	Enfermeiro	Colorado do Oeste / RO	Deferida
85	10/03/2023 21:47	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	07/02/1985	Enfermeiro	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
96	11/03/2023 15:28	CRISTIANE DE SOUZA	11/09/1986	Enfermeiro	CABIXI/RO	Deferida
44	08/03/2023 11:51	Cristina Cardoso	20/11/1987	Enfermeiro	Vilhena/RO	Indeferida
95	11/03/2023 14:37	DAIANA MIGUEL BIZOTO	07/04/1988	Enfermeiro	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
5	06/03/2023 09:30	Daiane Costa Pereira	07/01/1997	Enfermeiro	Cacoal /RO	Deferida
39	07/03/2023 21:15	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	20/06/1980	Enfermeiro	porto velho/RO	Deferida
18	06/03/2023 16:45	Ediceia Medeiros Alves	08/11/1983	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Deferida
38	07/03/2023 21:03	Edna Aparecida Ferreira Kreusch	18/06/1999	Enfermeiro	Vilhena /RO	Deferida
2	06/03/2023 08:25	EDSON NEVES	23/10/1964	Enfermeiro	VILHENA/RO	Indeferida
90	11/03/2023 08:52	Eliane Loureiro de Oliveira	18/07/1979	Enfermeiro	Colorado /RO	Deferida
106	12/03/2023 14:41	ELIZ BIANCA GREI SOUZA	07/10/1997	Enfermeiro	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
49	08/03/2023 18:21	ELIZETE CAETANO DA SILVA ALVES	20/03/1980	Enfermeiro	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
111	12/03/2023 17:34	ELOISA SALETE BEZERRA	24/09/1989	Enfermeiro	VILHENA/RO	Deferida
109	12/03/2023 16:17	Emilys da Silva Souza	25/05/1999	Enfermeiro	Vilhena /RO	Indeferida
117	12/03/2023	FABIANE SOARES	25/02/1989	Enfermeiro	Vilhena/RO	Deferida

Seq	Data Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
	19:58					
21	06/03/2023 20:19	Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos	04/08/1989	Enfermeiro	Ji-Paraná/RO	Deferida
82	10/03/2023 19:07	Fernanda Santos de Moraes	28/01/1992	Enfermeiro	Vilhena/RO	Indeferida
62	09/03/2023 17:11	GILDEMBERG FERREIRA OLIVEIRA	05/04/1978	Enfermeiro	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
16	06/03/2023 15:23	Gleiciane Nayara Rosa Schimidt	17/07/1996	Enfermeiro	Cacoal /RO	Deferida
113	12/03/2023 18:57	Guilherme Dantas Alves	24/06/1997	Enfermeiro	Colorado do Oeste / RO	Indeferida
67	09/03/2023 19:33	Izadora Guerra Soares Melo	13/04/1989	Enfermeiro	CEREJEIRAS/RO	Deferida
45	08/03/2023 12:51	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	Enfermeiro	CACOAL /RO	Deferida
6	06/03/2023 09:37	Janaina Henrique da Silva	11/03/1990	Enfermeiro	Porto Velho /RO	Deferida
7	06/03/2023 09:47	Jaqueline Pereira de Jesus	30/12/1997	Enfermeiro	Vilhena /RO	Deferida
100	11/03/2023 21:02	jose cleuvilson freitas cassiano	14/01/1985	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Indeferida
15	06/03/2023 15:09	JOSIELY MALACO CARDOSO	30/09/1986	Enfermeiro	VILHENA/RO	Indeferida
108	12/03/2023 15:55	JÚLIA DE SOUZA ALVES	06/11/1996	Enfermeiro	Vilhena/RO	Deferida
61	09/03/2023 16:59	Kalipsya Sales Nunes	11/06/2001	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Indeferida
54	09/03/2023 08:33	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	30/10/1995	Enfermeiro	VILHENA/RO	Deferida
37	07/03/2023 20:48	KARINA MARQUES DOS SANTOS	31/07/1993	Enfermeiro	CABIXI/RO	Deferida
104	12/03/2023 09:17	Karolina Gomes Ribeiro	25/03/1997	Enfermeiro	Vilhena/RO	Deferida
110	12/03/2023 17:32	Karoline Reginaldo de oliveira	31/05/1994	Enfermeiro	Pimenta Bueno/RO	Deferida
122	12/03/2023 23:17	Laiane Antunes Cardoso	18/01/2001	Enfermeiro	Alto Alegre dos Parecis/RO	Indeferida
50	08/03/2023 18:43	LEONICE DE LIMA ANDRÉ	09/08/1994	Enfermeiro	Vilhena - RO/RO	Deferida
55	09/03/2023 11:30	LIDIA ALVES SILVA	17/02/2000	Enfermeiro	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
74	10/03/2023 11:37	Lorayne Silva Santos	22/12/1996	Enfermeiro	Mirante da Serra/RO	Deferida
33	07/03/2023 17:23	Lucineia Aparecida Benatti	05/01/1986	Enfermeiro	Cerejeiras/RO	Indeferida
24	06/03/2023 23:34	LUIZ HENRIQUE MARCUSO DOS SANTOS	13/12/1991	Enfermeiro	Rio Branco/AC	Deferida
105	12/03/2023 12:21	Lícia Fernanda Reis de Oliveira	05/09/1999	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Indeferida
53	09/03/2023 01:44	MARCOS DE BARROS HERCULINO	06/09/1992	Enfermeiro	VILHENA/RO	Deferida
112	12/03/2023	Maria Domingas Lúcia	22/11/1969	Enfermeiro	Vilhena/RO	Deferida

Seq	Data Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
	17:43	de Jesus Zorzi Zorzi				
101	11/03/2023 21:56	Marilene Santana de Lima	21/11/1984	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Deferida
34	07/03/2023 18:05	MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES	31/05/1986	Enfermeiro	PIMENTA BUENO/RO	Deferida
30	07/03/2023 14:13	Nádia Cristina Mateus Spanhol	12/05/1999	Enfermeiro	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
119	12/03/2023 20:50	PAMELA CAROLINY AZEVEDO LUIZ	05/07/1994	Enfermeiro	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
120	12/03/2023 21:03	PÂMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	30/01/1997	Enfermeiro	Cacoal/RO	Deferida
76	10/03/2023 12:54	RAFAEL NUNES COTA	13/10/1993	Enfermeiro	PIMENTEIRAS DO OESTE/RO	Deferida
48	08/03/2023 17:20	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	Enfermeiro	vilhena /RO	Deferida
26	07/03/2023 09:17	Raylane Teixeira Pereira	10/12/1994	Enfermeiro	Porto- Velho/RO	Deferida
59	09/03/2023 15:33	Rayssa Vellozo Nalon Fernandes	05/08/1999	Enfermeiro	Colorado do Oeste / RO	Deferida
116	12/03/2023 19:46	Robert dos Santos Bergamini	24/07/1999	Enfermeiro	Cacoal/RO	Deferida
75	10/03/2023 11:39	Rosane franklin	30/07/1987	Enfermeiro	Colorado do oeste/ RO	Indeferida
4	06/03/2023 08:49	roseane janaina silva ferreira	03/09/1980	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Indeferida
9	06/03/2023 09:54	Shellei Charmaine Coronado Pereira	21/01/1993	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Deferida
118	12/03/2023 20:40	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI	16/05/1997	Enfermeiro	Pimenta Bueno /RO	Deferida
92	11/03/2023 11:27	Tatiane Silva Rech	29/12/1984	Enfermeiro	VILHENA/RO	Deferida
114	12/03/2023 19:00	Tatyara Cristina Ferreira Bertozzi Gemelli	11/09/1990	Enfermeiro	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
97	11/03/2023 15:52	Taynara Fernanda Russi da Silva	18/04/1999	Enfermeiro	colorado do este/RO	Deferida
84	10/03/2023 21:05	Tereza Araújo da Silva neta	05/01/1993	Enfermeiro	Vilhena /RO	Deferida
68	09/03/2023 21:37	Wellington Ferreira de Souza	23/05/1996	Enfermeiro	VILHENA/RO	Deferida
41	07/03/2023 23:14	Wélia Gomes dos Santos	22/11/1997	Enfermeiro	Burititis/RO	Deferida
99	11/03/2023 20:03	WÉRIKA GARCIA ROSA	16/11/1991	Enfermeiro	VILHENA /RO	Indeferida
29	07/03/2023 14:06	Amanda Camila de Sousa Lima	20/07/1998	Nutricionista	Ji-Paraná/RO	Deferida
13	06/03/2023 11:52	Ana Mikaely Silva Silveira	23/06/1997	Nutricionista	cacoal/RO	Deferida
78	10/03/2023 14:05	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	27/02/1996	Nutricionista	PORTO VELHO/RO	Deferida
52	08/03/2023 23:34	Eliane Fonseca da Silva	13/08/1999	Nutricionista	Rolim de Moura /RO	Indeferida
56	09/03/2023 12:37	FABIANA SPECATTE	18/07/1997	Nutricionista	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida

Seq	Data Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
27	07/03/2023	Joice Cristiny de	17/10/1995	Nutricionista	Porto Velho/RO	Deferida

	10:02	Oliveira Santos				
91	11/03/2023 10:46	Kamilla Rocha Rangel Cavalcante	17/08/1994	Nutricionista	Teixeirópolis/RO	Deferida
72	10/03/2023 09:29	Katsury Ribeiro Grey	01/10/2000	Nutricionista	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
64	09/03/2023 17:22	Layla Vitória Ferreira da Silva	21/02/2001	Nutricionista	Pimenta Bueno/RO	Deferida
31	07/03/2023 14:58	Milca Beleza Pinho	04/06/1989	Nutricionista	Cabixi/RO	Deferida
60	09/03/2023 15:50	NAUANA SCHMIDT LIMA	01/04/1994	Nutricionista	CASANHEIRAS /RO	Deferida
36	07/03/2023 20:18	NAYARA NOVAIS SANTOS	27/09/2000	Nutricionista	CEREJEIRAS/RO	Deferida
17	06/03/2023 15:23	Sara Sampaio Saraiva	09/03/1999	Nutricionista	colorado do oeste/ RO	Indeferida
107	12/03/2023 15:04	Thamires Prata Alves	20/08/1999	Nutricionista	Jaru/RO	Deferida
70	09/03/2023 23:30	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	Psicólogo	ROLIM DE MOURA/ RO	Deferida
83	10/03/2023 19:37	ANA CLARA SANTOS SAMPAIO	29/09/1998	Psicólogo	CEREJEIRAS/RO	Deferida
98	11/03/2023 16:17	Caroline Bervanger Monteiro	13/02/2001	Psicólogo	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
63	09/03/2023 17:19	GRAZIELY FERNANDA AUGUSTA NOGUEIRA	22/07/1997	Psicólogo	Colorado Do Oeste/ RO	Deferida
65	09/03/2023 18:29	Janete Ramos dos Santos	02/11/1973	Psicólogo	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
20	06/03/2023 20:11	MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/04/1984	Psicólogo	CABIXI/RO	Deferida
71	09/03/2023 09:14	MARCIÉLI PASCOAL DE FREITAS	31/08/1993	Psicólogo	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
103	12/03/2023 09:07	MARILANI SABINO DA SILVA	07/08/1983	Psicólogo	CACOAL/RO	Deferida
3	06/03/2023 08:41	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA	24/12/1988	Psicólogo	VILHENA/RO	Deferida
87	11/03/2023 07:35	RAFAELA JARDIM DA SILVA	28/05/1995	Psicólogo	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
19	06/03/2023 18:52	Adriana teodoro lunelli	12/08/1986	Técnico Em Enfermagem	vilhena /RO	Deferida
121	12/03/2023 22:01	anadir soares da silva andrade aredes	27/01/1968	Técnico Em Enfermagem	colorado do oeste/ RO	Deferida
32	07/03/2023 16:11	ANDREA SIMAO BARBOSA	21/07/1988	Técnico Em Enfermagem	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
69	09/03/2023 21:42	Bruna Aparecida Tassinari Bezerra Guimarães	13/10/1997	Técnico Em Enfermagem	Colorado do oeste / RO	Deferida
115	12/03/2023 19:03	Claudimar dos Santos Soares	30/09/1984	Técnico Em Enfermagem	Cerejeiras/RO	Deferida
86	10/03/2023 23:18	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	07/02/1985	Técnico Em Enfermagem	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
43	08/03/2023 10:14	Cristiane Morim	27/02/1993	Técnico Em Enfermagem	Cabixi/RO	Deferida

Seq	Data Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
51	08/03/2023	Edilene Dos Santos	03/05/1976	Técnico Em	vilhena/RO	Deferida
	20:59			Enfermagem		

42	08/03/2023 07:42	Edina Vieira Borges	05/09/1971	Técnico Em Enfermagem	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
35	07/03/2023 18:47	ELIDA DE SOUZA BATISTA	21/01/1988	Técnico Em Enfermagem	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
94	11/03/2023 12:28	FRANCIELE SORDI MOREIRA	24/06/1984	Técnico Em Enfermagem	CEREJEIRAS/RO	Deferida
10	06/03/2023 10:27	Geandra de Moraes Cirico	30/11/1996	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho/RO	Indeferida
57	09/03/2023 13:29	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO Hinchink	21/05/1992	Técnico Em Enfermagem	Cacoal/RO	Indeferida
80	10/03/2023 17:34	Lindaura Gomes da Silva	27/03/1970	Técnico Em Enfermagem	Vilhena/RO	Deferida
73	10/03/2023 10:28	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	10/11/1968	Técnico Em Enfermagem	COLORADO DO OESTE /RO	Deferida
25	07/03/2023 08:32	MARCIA REGINA DA ROZA	19/07/1979	Técnico Em Enfermagem	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
46	08/03/2023 14:31	Marciane Rodrigues do Nascimento	23/08/1983	Técnico Em Enfermagem	Nova Mamoré /RO	Deferida
58	09/03/2023 14:36	MARTA HOSANA DOS SANTOS COELHO	30/05/1988	Técnico Em Enfermagem	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
23	06/03/2023 23:04	Michelli Patricia Sattler	08/02/1991	Técnico Em Enfermagem	Vilhena/RO	Deferida
1	06/03/2023 07:41	NAYARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/03/1993	Técnico Em Enfermagem	Colorado do Oeste/ RO	Deferida
77	10/03/2023 14:05	Raquel Delfina de Souza	27/03/1984	Técnico Em Enfermagem	CABIXI/RO	Deferida
102	12/03/2023 02:14	Ricardo da Silva Nascimento	16/07/1994	Técnico Em Enfermagem	Cacoal/RO	Deferida
89	11/03/2023 08:38	Sebastiao ortiz Massai	05/09/1989	Técnico Em Enfermagem	Cabixi/RO	Deferida
93	11/03/2023 12:18	Solange Gonzaga Maciel	19/09/1981	Técnico Em Enfermagem	Cabixi/RO	Deferida
66	09/03/2023 19:01	Wanderson da silva ribeiro	01/04/1996	Técnico Em Enfermagem	são miguel do guaporé/RO	Deferida

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:25184AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 2349/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 03/2023

PROCESSO Nº 2349/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
Ata Registro de Preços Complementar Nº 03/2023

No dia 15/02/2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

	4399	GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR LTDA				
Item	Código	CNPJ: 17.472.278/0001-64	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000				
		Descrição do Produto/Serviço				
238	166.001.010	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRILAMINADA; TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR Marca: Fresenius	FRS	2000	8,56	17.120,00
		Total do Proponente				17.120,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARAADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTOPROCESSO NR°. 308/2023/SEMUSA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 001/2023

Às **09h:00** do dia **13/03/2023**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão de Chamamento Público CCP, designada pela Portaria Nº 061/2023 (ID 64028), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para proceder com o julgamento das documentações, do chamamento público que tem por objeto; **Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos, clínico geral e técnicos de enfermagem**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**.

Para o presente credenciamento apresentaram interesse as seguintes empresas:

NOME	Nº CNPJ
M N GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR	17.590.221/0001-60
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81
MASTER INFINITY SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	43.530.808/0001-93
WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.393.740/0001-82

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, e em observância às disposições contidas no edital (ID 68038) e na Lei de Licitações e Contratos, a Comissão procedeu com o julgamento das documentações apresentadas pelas empresas acima descritas. Antes de prosseguir com as deliberações motivo desta reunião, o presidente da comissão solicitou para constar em ata, que a comissão abriu os envelopes e realizou o checklist das documentações apresentadas, entre os dias 07/03/2023 à 09/03/2023, ocasião está em que não foi levado em consideração o mérito destes, e sim, apenas a integridade e materialidade baseado nas exigências editalícias, também houve duas pacificações interpretativas pela comissão quanto ao edital, referente a conflito de informações, no subitem 7.2 alínea c) Da Habilitação, solicita o seguinte documento; Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação anexo IV, enquanto o modelo do referido anexo disposto no edital utiliza o título; DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, no mesmo subitem alínea e), solicita; Declaração de não parentesco, conforme anexo VI, e o modelo do edital tem como título; DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA, em ambas situações a comissão considerou os modelos dispostos no Edital, evitando terceirizar o erro formal ocorrido aos participantes.

Destacaremos abaixo o checklist realizado pela comissão, nos dias 07/03/2023 à 09/03/2023;

CHECKLIST 01 DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA M. N. GESTÃO MÉDICA E HOSPITALAR
C.N.P.J: 17.590.221/0001-60

SIM/NÃO

Cooperativa médica, a teor da Súmula 281 do TCU () (X)

Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição () (X)

DOCUMENTO	SITUAÇÃO REGULAR		OBSERVAÇÃO DA
	SIM	NÃO	
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo II;		X	1 - Falta de citação do profissional responsável 2 Falta de citação do Lote Conforme modelo Anexo II
Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo III;		X	1 - Declaração de município diverso (Município de Parecis)
Declaração inexistência de fatos impeditivos á habilitação anexo IV;		X	1 - Teor da declaração diferente do modelo disposto no edital. 2 - Declaração de município diverso (Mun. Pimenta Bueno)
Declaração de não existência de trabalhadores menores anexo V;	X		
Declaração de inexistência de servidor Público Municipal no Quadro Funcional da Empresa, conforme Anexo VI;	X		
Cópias da CI/RG e CPF/MF do (s) sócio (s) gerente(s);	X		
Cópia do CNPJ da empresa, com ramo de atividade em prestação de Serviços médicos;	X		
Cópia (s) autenticada (s) do Contrato Social e suas alterações;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal.	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da empresa;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;	X		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	X		
Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	X		
CRM jurídico;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Falência ou concordata expedida pelo Distribuidor de onde se localiza o interessado não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data desta chamada pública.	X		
Atestado de capacidade técnica.	X		
Apresentar Declaração de que, caso ocorra credenciamento da empresa, apresentará documento e requisitos necessários para o devido cadastro junto ao CNES no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.	X		

As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993)										
SICAF	https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf	X								
CEIS	www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X								
CNIA	www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X								
TCU	https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br	X								
CNEP	https://certidoes.cgu.gov.br	X								
OBS - I: Documentos sem prazo de validade expresse, só serão aceitos se emitidos em 60 dias a contar de sua emissão										
DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS										
DOCUMENTO	PROFISSIONAIS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Cédula de Identidade (RG);	X*	X*	X*	X*	X	X	X*	X*	X*	X*
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comprovante de residência do profissional;	X**	X	-	X*	X	X**	X*	X	X**	X**
Cédula de Identidade Profissional (CRM.);	X*	-	X*	-	-	X*	-	X*	X*	X*
Certidão negativa do Conselho de Classe, no tocante a anuidade e a existência de penalidades do exercício da profissão;	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de ação cível junto à Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	-	X	-	X	X***	X	-	X	-	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	-	X	-	X	X***	X	-	X	-	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Federal do domicílio em que o profissional reside;	X	-	-	X	X***	-	X	-	-	-
Diploma de Graduação, registrado no Conselho competente;	X*	-	X*	-	X*	X*	X*	X	X*	X*
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993).										
CEIS	www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CNIA	www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CNEP	https://certidoes.cgu.gov.br	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Legendas

(*) Não autêntico

(**) Sem comprovação de vínculo

(***) Documento Vencido

(-) Não apresentado

Lista dos Profissionais;

1 - Áquila Thaiany de Souza Granato

2 - Ariele Cristina Souza Santos

3 - Rafaella Larissa Brito dos Santos

4 - Cauane Rafaelle Kruger Canoff

5 - Matheus Platini de Souza

6 - Erik Vitor da Costa Rodrigues

7 - Gabriela Marcondes Klipel

8 - Jaqueline Gheller Mascarello

9 - Naielly Gabriella Irber Braga

10 Renan Marques Dias Borges

CHECKLIST 02 DOCUMENTAÇÃO**EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****C.N.P.J: 21.474.357/0001-81**

SIM/NÃO

Cooperativa médica, a teor da Súmula 281 do TCU () (X)

Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição () (X)

DOCUMENTO	SITUAÇÃO REGULAR		OBSERVAÇÃO DA
	SIM	NÃO	
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo II;		X	1 - Falta de citação do profissional responsável Conforme modelo Anexo II
Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo III;		X	1 Assinatura Digital, por ser arquivo impresso, não foi possível verificar a autenticidade, ausência de mecanismo para fazer a verificação online.
Declaração inexistência de fatos impeditivos á habilitação anexo IV;		X	1 Assinatura Digital, por ser arquivo impresso, não foi possível verificar a autenticidade, ausência de mecanismo para fazer a verificação online.
Declaração de não existência de trabalhadores menores anexo V;		X	1 Assinatura Digital, por ser arquivo impresso, não foi possível verificar a autenticidade, ausência de mecanismo para fazer a verificação online.
Declaração de inexistência de devedor Público Municipal no Quadro Funcional da Empresa, conforme Anexo VI;		X	1 Assinatura Digital, por ser arquivo impresso, não foi possível verificar a autenticidade, ausência de mecanismo para fazer a verificação online.
Cópias da CI/RG e CPF/MF do (s) sócio (s) gerente(s);		X	1 Documento formato fotocópia, sem mecanismo de autenticação online.
Cópia do CNPJ da empresa, com ramo de atividade em prestação de Serviços médicos,	X		
Cópia (s) autenticada (s) do Contrato Social e suas alterações;		X	1 Documento formato fotocópia, sem mecanismo de autenticação online.
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal.	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da empresa;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;	X		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);		X	1 Certidão Vencida
Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	X		
CRM jurídico;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Falência ou concordata expedida pelo Distribuidor de onde se localiza o interessado não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data desta chamada pública.	X		
Atestado de capacidade técnica.	X		
Apresentar Declaração de que, caso ocorra credenciamento da empresa, apresentará documento e requisitos necessários para o devido cadastro junto ao CNES no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.		X	1 Assinatura Digital, por ser arquivo impresso, não foi possível verificar a autenticidade, ausência de mecanismo para fazer a

									verificação online.
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993)									
SICAFhttps://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf	X								
CEISwww.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X								
CNIAwww.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X								
TCUhttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br	X								
CNEPhhttps://certidoes.cgu.gov.br	X								
OBS - 1: Documentos sem prazo de validade expresse, só serão aceitos se emitidos em 60 dias a contar de sua emissão									
DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS									
DOCUMENTO	PROFISSIONAIS								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Cédula de Identidade (RG);	X*	-	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	X	-	X	X	X	X	X	X	X
Comprovante de residência do profissional;	X	X**	X	X**	-	-	X	X	-
Cédula de Identidade Profissional (CRM);	X*	-	-	X*	X*	-	-	-	-
Certidão negativa do Conselho de Classe, no tocante a anuidade e a existência de penalidades do exercício da profissão;	X	X	X	-	X	-	-	X	X
Certidão de ação cível junto à Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	-	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	-	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Federal do domicílio em que o profissional reside;	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diploma de Graduação, registrado no Conselho competente;	X*	-	X*	X*	X*	X*	-	X*	-
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993).									
CEISwww.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CNIAwww.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CNEPhhttps://certidoes.cgu.gov.br	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Legendas

(*) Não autêntico

(**) Sem comprovação de vínculo

(***) Documento Vencido

(-) Não apresentado

Lista dos Profissionais;

- 1 - Arthur Soares Menezes
- 2 - Gysellen Macedo da Silva
- 3 - Vitor Otávio Soares da Silva
- 4 - Naielly Gabriella Irber
- 5 - Jéssica Natania Silva
- 6 - Gysellen Macêdo da Silva
- 7 - Caio Vinícius Sbalchiero Silva
- 8 - Debora Daiana Hammes
- 9 -Cauane Rafaelle Kruger Canoff

CHECKLIST 03 DOCUMENTAÇÃO
MASTER INFINTY SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
C.N.P.J: 43.530.808/0001-93

SIM/NÃO

Cooperativa médica, a teor da Súmula 281 do TCU () (X)

Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição () (X)

DOCUMENTO	SITUAÇÃO REGULAR		OBSERVAÇÃO DA
	SIM	NÃO	
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo II;		X	1 O Edital flexibiliza fracionamento da proposta por Lote, bem como quantidade de horas para o mesmo, porém não é de livre escolha o local da realização dos serviços. A empresa deixou claro que tem interesse em parte do Lote 01 e local específico, desta forma a proposta não atende o objeto deste credenciamento.
Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo III;	X		
Declaração inexistência de fatos impeditivos à habilitação anexo IV;	X		
Declaração de não existência de trabalhadores menores anexo V;	X		
Declaração de inexistência de derivador Público Municipal no Quadro Funcional da Empresa, conforme Anexo VI;	X		
Cópias da CI/ RG e CPF/MF do (s) sócio (s) gerente(s);		X	1 Documento formato fotocópia, sem mecanismo de autenticação online.
Cópia do CNPJ da empresa, com ramo de atividade em prestação de Serviços médicos,	X		
Cópia (s) autenticada (s) do Contrato Social e suas alterações;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal.	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da empresa;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;	X		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	X		
Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	X		
CRM jurídico;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Falência ou concordata expedida pelo Distribuidor de onde se localiza o interessado não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data desta chamada pública.	X		
Atestado de capacidade técnica.	X		
Apresentar Declaração de que, caso ocorra credenciamento da empresa, apresentará documento e requisitos necessários para o devido cadastro junto ao CNES no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.	X		
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993)			
SICAFhttps://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf	X		
CEISwww.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X		
CNIAwww.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X		
TCUhttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br	X		
CNEPhhttps://certidoes.cgu.gov.br	X		
OBS - 1: Documentos sem prazo de validade expresse, só serão aceitos se emitidos em 60 dias a contar de sua emissão			

DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS							
DOCUMENTO	PROFISSIONAIS						
	1	2	3	4	5	6	7
Cédula de Identidade (RG);	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	X	X	X	X	X	X	X
Comprovante de residência do profissional;	X**	X**	X	X**	X	X**	X
Cédula de Identidade Profissional (CRM.);	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*
Certidão negativa do Conselho de Classe, no tocante a anuidade e a existência de penalidades do exercício da profissão;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de ação cível junto à Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Federal do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X
Diploma de Graduação, registrado no Conselho competente;	X*	X*	-	X*	X*	X*	X*
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993).							
CEIS www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X	X	X	X	X	X	X
CNIA www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X	X	X	X	X	X	X
CNEP https://certidoes.cgu.gov.br	X	X	X	X	X	X	X

Legendas

- (*) Não autêntico
 (**) Sem comprovação de vínculo
 (***) Documento Vencido
 (-) Não apresentado

Lista dos Profissionais;

- 1 Paulo Henrique de Siqueira Toledo
 2 Naielly Gabriella Irber Braga
 3 Jackson Henrique Dambros de Souza
 4 Isandro Henrique Pearce Fortes
 5 Arthur Soares Menezes
 6 Águila Thaiany de Souza Granado
 7 Gysellen Macedo da Silva

CHECKLIST 04 DOCUMENTAÇÃO
WILLIAN SABINO SERVIÇOS MEDICOS
C.N.P.J: 36.393.740/0001-82

SIM/NÃO

Cooperativa médica, a teor da Súmula 281 do TCU () (X)
 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição () (X)

DOCUMENTO	SITUAÇÃO REGULAR		OBSERVAÇÃO DA
	SIM	NÃO	
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo II;		X	1 O Edital flexibiliza fracionamento da proposta por Lote, bem como quantidade de horas para o mesmo, porém não é de livre escolha o local da realização dos serviços. A empresa deixou claro que tem interesse em parte do Lote 01 e local específico, desta forma a proposta não atende o objeto deste credenciamento.
Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo III;	X		
Declaração inexistência de fatos impeditivos á habilitação anexo IV;	X		
Declaração de não existência de trabalhadores menores anexo V;	X		
Declaração de inexistência de devedor Público Municipal no Quadro Funcional da Empresa, conforme Anexo VI;	X		
Cópias da CI/RG e CPF/MF do (s) sócio (s) gerente(s);		X	1 Documento formato fotocópia, sem mecanismo de autenticação online.
Cópia do CNPJ da empresa, com ramo de atividade em prestação de Serviços médicos,	X		
Cópia (s) autenticada (s) do Contrato Social e suas alterações;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal.	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da empresa;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;	X		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	X		
Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	X		
CRM jurídico;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Falência ou concordata expedida pelo Distribuidor de onde se localiza o interessado não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data desta chamada pública.	X		
Atestado de capacidade técnica.	X		
Apresentar Declaração de que, caso ocorra credenciamento da empresa, apresentará documento e requisitos necessários para o devido cadastro junto ao CNES no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.	X		
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993)			
SICAF https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf	X		
CEIS www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X		
CNIA www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X		
TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br	X		
CNEP https://certidoes.cgu.gov.br	X		

OBS - 1: Documentos sem prazo de validade expresso, só serão aceitos se emitidos em 60 dias a cotar de sua emissão

DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS							
DOCUMENTO	PROFISSIONAIS						
	1	2	3	4	5	6	7
Cédula de Identidade (RG);	X*	X*	X*	X	X*	X*	X*
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	X	X	X	X	X	X	X
Comprovante de residência do profissional;	X	X	X	X	X	X**	X
Cédula de Identidade Profissional (CRM.);	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*
Certidão negativa do Conselho de Classe, no tocante a anuidade e a existência de penalidades do exercício da profissão;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de ação cível junto à Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Federal do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X

Diploma de Graduação, registrado no Conselho competente;	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993).	X	X	X	X	X	X	X
CEIS www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X	X	X	X	X	X	X
CNIA www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X	X	X	X	X	X	X
CNE https://certidoes.cgu.gov.br	X	X	X	X	X	X	X

Legendas**(*) Não autêntico****(**) Sem comprovação de vínculo****(***) Documento Vencido****(-) Não apresentado**

Lista dos Profissionais;

1 Luana Carvalho Kawasaki

2 Hugo Neto Macedo Chalegra

3 Caio Vinicius Sbalchiero Silva

4 Jandiely Barroso Nimitt

5 Natalia Vasques Espanholi

6 Patrícia Kesia Sabino

7 Bruno Pompermayer

Na tabela acima, a comissão demonstra quais foram os itens atendidos e quais não foram, nas relações de documentações das empresas, o X marcado a direita representa situação irregular, sendo justificado a frente os motivos, e o X a esquerda situação regular, enquanto nas relações de documentação dos profissionais, o X representa item regular, o mesmo símbolo seguido de; um (*) asterisco significa documento não autêntica, dois (**) asterisco significa endereço sem comprovação de vínculo com o declarante, três (***) asterisco significa documento entregue vencido e um (-) hífen significa documento não apresentado. Para melhor esclarecer as documentações dos profissionais, foram utilizados numerações sequencias para representá-los, com intuito de facilitar a didática, porém logo abaixo da tabela descrevemos os nomes dos profissionais, com as devidas numerações que os representaram.

Com base nas documentações apresentadas pelas empresas, conforme bem especificado nas tabelas acima, a comissão constatou que nenhuma empresa atendeu a contendo as exigências editalícias, ato seguinte o presidente da comissão declarou **INABILITADA** todas as empresas participantes, restando a presente sessão **FRACASSADA** para o Lote 01 e **DESERTA** para o Lote 02.

Em seguida o presidente da comissão solicitou para constar em ata, que toda documentação estava escaneada e juntado nos autos, através do sistema DIGPROC Processo Digital, sendo franqueado a todos o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos. Podendo acessar os referidos arquivos nos hiperlinks abaixo;

EMPRESA	ID
M N GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR	(ID 74944)(ID 74947)(ID 74949)
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	(ID 75047)(ID 75048)(ID 75049)
MASTER INFINITY SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	(ID 75182)(ID 75186)
WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	(ID 75487)(ID 75488)(ID 75489)(ID 75490)

A comissão informa que fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados, para interposição de recursos quanto a inabilitação, na forma do Item 12 do Edital e Art. 109 Inciso I alínea A da Lei 8.666/93. Para as empresas que não pretendem apresentá-lo, poderão fazer uso dos dias remanescentes de validade do presente credenciamento, para estarem escoimados os vícios apontados, lembrando que após o adendo modificador (ID 68039), o prazo aberto de 60 (sessenta) dias para credenciamento de interessados, passou a contar de 14/02/2023.

Além de escoimar os vícios apontados nas documentações, as empresas **MASTER INFINITY SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** e **WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, terão que reformularem suas propostas para o Lote 01, ambas empresas tiveram suas propostas rejeitadas. O Edital flexibiliza fracionamento da proposta por Lote, bem como quantidade de horas para o mesmo, porém não é de livre escolha o local da realização dos serviços. Ambas empresas deixaram claro que tem interesse em parte do Lote 01 e local específico, desta forma a proposta não atende o objeto deste credenciamento.

OUTRAS OCORRÊNCIAS: A Comissão de Chamamento Público CCP, informa que o Aviso do Presente Chamamento (ID 67642) bem como o Adendo Modificador (ID 68451), foram publicados nos **Diários Oficiais; da União, do Estado e da AROM, e nos Murais da Câmara Municipal e da Prefeitura, também no Jornal de Grande Circulação (Madeirão) e no site da Prefeitura Municipal de Corumbiara** www.corumbiara.ro.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão encerrou a reunião às 11h:40min, finalizo a lavra da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim que a secretariei e pelos demais membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

DYEGO MONTEIRO PEREIRA

Presidente

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO -

Secretário

MARIA ALINE MEDINA -

Membro

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:4B99D291

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022 PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF).
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022
PROCESSO N.º 409/ SEMAF /2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/SRP/2022

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cuiubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro para Eventual e Futura a Aquisição de Cartuchos Toner e Unidade de Imagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiubim-RO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 037/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cuiubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **MTSI COM. E SERV. DE IMPRESSÃO LTDA.**
C.N.P.J.: 26.145.027/0001-66 - TEL: (11) 2692 - 5247
ENDEREÇO: RUA TAQUARI - Nº 1301, BAIRRO MOOCA, SÃO PAULO - SP.
CEP: 03.166-001
EMAIL: mtsi26145@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **SUELY GRECCO FRANCO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	CARTUCHO DE OTNER - LEXMARK MX310DN Rendimento médio de 10.000 cópias (original ou similar) produto completo com chip	MTSI COMPATÍVEL MEDELO 60FBH00	UN	70	R\$ 96,00	MTSI COM. E SERV. DE IMPRESSÃO LTDA.

TABELA II

LICITANTE: **NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.**
C.N.P.J.: 10.820.186/0001-89 - TEL: (17) 3531 - 0300
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 862, CATANDUVA – SP.
CEP: 15.804-010
EMAIL: licitacao2@fprinter.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **DANIEL NICOLA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	CARTUCHO DE TONER - ELGIN PANTUM M 6550NW (Original ou similar) produto completo com chip.	FAST PRINTER	UN	100	R\$ 155,00	NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.
03	CARTUCHO DE TONER - HP LASERJET 1132MPF (PRETO) Rendimento médio de 1.600 cópias, original ou similar, produto completo com chip.	FAST PRINTER	UN	50	R\$ 22,00	NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.
04	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN Produto completo com chip	FAST PRINTER	UN	20	R\$ 300,00	NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 4.4 do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. (se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV- **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;

-cometer fraude fiscal;

-falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/SRP/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 409/2022**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 037/SRP/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 08 de Junho de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON

Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

MTSI Com. E Serv. De Impressão LTDA.

C.N.P.J.: 26.145.027/0001-66

SUELY GRECCO FRANCO.

Representante:

NBB Com. De Equip. De Informatica LTDA.

C.N.P.J.: 10.820.186/0001-89

DANIEL NICOLA.

Representante:

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022
PROCESSO N.º 804/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/SRP/2022

Aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Mobiliário e Permanentes para atender a base descentralizada do Município de Cujubim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA ILICITANTE: **ARGOS LTDA.**

C.N.P.J.: 42.262.411/0001-03 - TEL: (47) 3057 - 3930

ENDEREÇO: RUA DR. FRITZ MUELLER, nº 744 - A, BAIRRO DO SALTO, BLUMENAU – SC.

CEP: 89.031-620

Email: propostas@portaldasatas.com.br

NOME DO REPRESENTANTE: JONATHAN PEREIRA

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA - DETENTORA DA A.R.P.
01	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410A. COMPRESSOR TIPO ROTATIVO OU SCROLL. FILTRO ANTI ODORES E ANTI BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO "A". TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V - BIFÁSICO. OBS.: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA CONFORME ITENS 3.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE RONDÔNIA. GARANTIA CONFORME ITEM 3.6. MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE SERVIÇO NA LÍNGUA PORTUGUESA;	AGRATTO	UN	02	R\$ 2.389,00	ARGOS LTDA.
08	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS 800 W INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO DIMENSÕES: ALTURA: 62 CM LARGURA: 22 CM PROFUNDIDADE: 21 CM PESO: 6.900 KG INDICADO PARA: O BAIXA ROTAÇÃO FUNCIONA COMO UM TRITURADOR, É UM LIQUIDIFICADOR PARA O USO DE TUDO QUE NECESSITAR MAIS FORÇA. É UTILIZADO PARA TRITURAR LEGUMES, GELO, ALHO, AÇAÍ, BATER SORVETE, DENTRE OUTRAS MISTURAS MAIS DENSAS E QUE REQUEREM MAIS FORÇA. VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA (W) 800W, COR INOX.	METAL FERREIRA	UN	02	R\$ 645,00	ARGOS LTDA.

TABELA IILICITANTE: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**

C.N.P.J.: 41.947.390/0001-99 - TEL: (66) 3566 - 1240

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO LAURO ÂNGELO BIANCHINI, nº 1067, CACOAL - RO.

CEP: 76.960-433

EMAIL: papeliarteixeirajaru@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: MHATEUS BATISTA MARTINS DA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	BASE CAMA BOX SOLTEIRO 27 X 88X 188 CM MODELO CAMA AMERICANA, TECIDO POLIESTER, TAMANHO SOLTEIRO, TIPO, BOX, ESTRUTURA MADEIRA, PROTEÇÃO ANTI - MOFO, PROTEÇÃO ANTI - ACARO, PROTEÇÃO ANTI- BACTERIA, DIMENSÕES DO PRODUTO (AxLxP) 27 X 88 X 188 CM, ALTURA DOS PÉS: 13 CM; 5 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS.	ORTOBOM/ UNIÃO	UN	07	R\$ 650,00	<u>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.</u>
04	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I9 (10ª GERAÇÃO) 16 GB DDR4 SSD 240 GB MONITOR 19 POLEGADAS GABINETE OFFICE PREMIUM, MONITOR 19 POLEGADAS, FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA, LED, RESOLUÇÃO: HD CONEXÕESVGA, HDMI, PLACA MÃE H510G, SOCKET PLACA MÃE LGA 1200, AUDIO PLACA MÃE: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7/1, REDE: GBE 10/100/1000, MEMÓRIA: 2X DDR4 64 GB (ATÉ 32 GB POR MÓDULO) 1X SLOT PCI EXPRESS X 16, 1X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEXÕES: 4X CONECTORES SATA 6GB, 1 X CONECTOR M.2, 1X PORTA D-SUB/VGA, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.2, 4X USB2.0 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED 3X CONECTORES DE AUDIO 1 X PORTA PS/2 TECLADO MOUSE, PROCESSADOR INTEL CORE I9 10ª GERAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DA CPU FREQUENCIA 2,80 GHZ, SOCKET 1200, NÚMERO DE NÚCLEOS 10, Nº DE THREADS: 20, FREQUENCIA BASEADA EMPROCESSADOR 2,80 GHZ FREQUENCIA TURBO MAX: 5,20 GHZ, CACHE: 20 MB INTEL SMART CACHEM VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S, TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST FREQUENCIA 2.0: 5.0 GHZ PLACA VIDEO VGA 1 GB DDR 3 GT210 64 BITS, CONECTORES: 1X VGA/ 1X HDMI/ 1X DVI MEMORIA, TAMANHO 16 GB 300 MHZ ARQUITETURA DA MEMÓRIA DDR4 ARMAZENAMENTO SSD: 240 GB FONTE 500W REAL 110/220 V BIVOLT SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 TRIAL PÁCOTE OFFICE WPS DIMENSÕES GABINETE PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA 36 CM X 21 CM X 39 CM PERIFÉRICOS MOUSE E TECLADO.	PC BRASIL PCB-103L1N	UN	02	R\$ 5.390,00	<u>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.</u>
05	FORNO DE MESA ELÉTRICO GRILL, COR BRANCO MATERIAL FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, DIFERENCIAIS ASSA, GRATINA E AQUECE, CORPO EXTERNO PINTADO BRANCO, CORPO INTERNO COM REVESTIMENTO ESPECIAL EASY CLEAN (FÁCIL LIMPEZA), DOURADOR CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA, CAPACIDADE 44 LITROS, TEMPERATURA DE 50°C A 320°C, TIMER ATÉ 120 MINUTOS (2 HORAS), COM AVISO SONORO, ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL - EM ALUMÍNIO, CONTROLE ELETROMECÂNICO, CONTROLE ELETROMECÂNICO, PRATELEIRAS GRADE CROMADA – REMOVÍVEL, LUZ PILOTO - INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ LIGADO, LÂMPADA INTERNA, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, ALIMENTAÇÃO 1,0M, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,60KWH, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 1750W, DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 57,7 X 36,5 X 51,0 CM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP) 61,6 X 38,5 X 54,4 CM, DIMENSÕES INTERNAS (LXAXP) 39,2 X 26,7 X 42,5 CM, PESO LÍQUIDO 12,60KG, PESO BRUTO 14,10KG, GARANTIA DE 01 ANO.	NARDELLI/ CALABRIA	UN	02	R\$ 590,00	<u>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.</u>
06	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE CAPACIDADE DE 462 LITROS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 353 L, CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 109 L, TIPO DE PORTA DUPLEX, ILUMINAÇÃO DE LED, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, ALERTA DE PORTA ABERTA, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E OVOS, PÊ NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRA REMOVÍVEIS, COM PAINEL ELETRÔNICO, VIDRO TEMPERADO. SELO PROCEL, A. ALTURA 184,00 CM, LARGURA 72,5 CM, PROFUNDIDADE 70,1 CM, PESO 80 KG, TENSÃO 127 V. NA COR BRANCA.	CONTINENTAL TC56	UN	02	R\$ 4.690,00	<u>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.</u>
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA WIFI CICLO MENSAL: A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS, PROCESSADOR: 1200 MHZ, TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA 2.7 POLEGADAS. CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI 802.11 B/G/N VOLTAGEM: 110 V.MANUSEIO DO PAPEL: ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) SAÍDA: ATÉ 150 FOLHAS INFORMAÇÕES DE CÓPIA ATÉ 600 X 600 DPI INFORMAÇÕES DE SCANNER A4: ATÉ 29 PPM (PRETO) E ATÉ 20 PPM (CORES) TONER: CARTUCHO DE TONER LASER HP 58A PRETO ITENS INCLUSOS: HP LASERJET PRO M428FDW CARTUCHO DE TONER PRETO HP LASER 58A, RENDE APROXIMADAMENTE 3.000 PÁGINAS GUIA DE INTRODUÇÃO FOLHETO DE SUPORTE GUIA DE GARANTIA CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB DIMENSÕES E PESO 42 X 39 X 32,3 CM 12,6 KG GARANTIA 12 MESES FABRICANTE. NA COR PRETA, FUNÇÕES DA IMPRESSORA COPIA / DIGITALIZA / FAX / IMPRIME, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, ENTRADAS ESPECIAIS, BLUETOOTH, ETHERNET, USB, WI-FI INTEGRADO. TENSÃO / VOLTAGEM 127V.	HP 4103FDW	UN	02	R\$ 3.600,00	<u>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.</u>
11	NOBREAK 1200 VA 6 TOMADAS BIVOLT POTENCIA: 1200 VA = 600WATTS - FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM, TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ TENSÃO SAÍDA: 115V~ POSSUI ESTABILIZADOR INTERNO: SIM, FORMATO DO NOBREAK: TORRE NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS (PADRÃO NBR14136), DIMENSÕES (A X L X P): [MM] 250X122X330 TEMPO DE AUTONOMIA: 55 MIN (COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6")	RAGTECH NEW EASY WAY1200VA	UN	02	R\$ 650,00	<u>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.</u>
12	PURIFICADOR DE ÁGUA, NA COR BRANCO DIMENSÕES 361 X 270 X 355 (A X L X P) MM, ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA, TIPO DE FILTRO C+3 MAX, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (µM) CLASSE- C = 5 A < 15, COM FILTRO BACTERIOSTÁTICO E EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, VIDA ÚTIL DO FILTRO 4.500 L /ATÉ 12 MESES, VOLUME INTERNO DO APARELHO (L) 1,3, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H)* 1,5, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO* 10°C /	LIBELL ACQUA FLEX	UN	02	R\$ 690,00	<u>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.</u>

	50°F, VAZÃO MÁXIMA (L/H) 60, PRESSÃO DE TRABALHO (M.C.A./KPA) 5 A 50 M.C.A. 49,03 A 490,33 KPA, PESO LÍQUIDO (KG) 10,5, VOLTAGEM (V) 127, AMPERAGEM (A) 1,3, POTÊNCIA (W) 90, FREQUÊNCIA - MERCADO NACIONAL (HZ) 50 / 60, CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS) 5,01, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (KW/L) 0,062, COM OS SEGUINTE DIFERENCIAIS BANDEJA REMOVÍVEL COM IDENTIFICADOR DE NÍVEL, ALTURA LIVRE DA BICA: A PARTIR DE 25 CM, FLUXO CONTÍNUO: ÁGUA PURIFICADA MESMO SEM ENERGIA; REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR, GARANTIA DE 12 MESES.					
13	SMART TV 43 POLEGADAS UHD 4 K BLUETOOTH MODELO SMART TV RESOLUÇÃO 3,840 X 2,160, ITENS INCLUSOS: 1 CONTROLE REMOTO 1 CABO DE FORÇA 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 MANUAL ELETRÔNICO COR: CINZA MODELO: CRYSTAL UHD MATERIAL: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 130W PROCESSADOR: CRYSTAL UHD PQI: 2000 SENSOR ECOLÓGICO: SELO PROCEL: A SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN DESIGN: BORDAS DISCRETAS TIPO DE BORDA: 3 BORDAS INFINITAS ESPESSURA: SLIM TIPO DE SUPORTE: PÉS DIMENSÕES COM SUPORTE: 62.89 X 96.39 X 20.05 CM (A X L X P) DIMENSÕES SEM SUPORTE: 55.89 X 96.39 X 5.96 CM (A X L X P) DIMENSÕES DA BASE/PÉS: 20.05 X 79.19 CM PESO COM SUPORTE: 8.3 KG PESO SEM SUPORTE: 8.1 KG TELA: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 FREQUÊNCIA DA TELA: 60 HZ CONECTIVIDADE: HDMI: 2 USB: 1 BLUETOOTH DE ÁUDIO: WI-FI: (WIFI5) BLUETOOTH: 4.2 RECURSOS: CLEAR MOTION RATE: 120 AUTO MOTION PLUS: ACESSO REMOTO: ESPELHAMENTO DE ÁUDIO: SINTONIZADOR ANALÓGICO: (TRINORMA) BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: MODO FILME: MODO NATURAL: MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD ÁUDIO: POTÊNCIA (RMS): 20 W TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS MULTIROOM LINK: SIME-ARC:	TCL/ 43P635	UN	02	R\$ 2,390,00	<u>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.</u>

TABELA IIILICITANTE: **RR COMEC. DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

C.N.P.J.: 42.036.849/0001-65 - TEL: (69) 99330 - 8162

ENDEREÇO: ROD. BR 364, APOIO BR 421, 1489 – ARIQUEMES - RO.

CEP: 76.908-596

EMAIL: rrcomercio.eleto@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: RALSON RWAV DOS SANTOS.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	MESA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 8 LUGARES MATERIAL- MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). ACABAMENTO- BORDAS EM PP DE 2 MM DE ESPESSURA, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING (A QUENTE). COR- BRANCO. ASSENTOS: MATERIAL- MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM BP, BORDA EM PP DE 2 MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING (A QUENTE) COR- BRANCO. - FORMATO DO ASSENTO: OVAL MEDIDAS: 350MM X 290MM, ESTRUTURA, MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO 1 E 1 1/4 E TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 30 X 50 MM. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO- SIM. PINTURA- EPÓXI-PÓ. COR- PRETA. PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES- COMPRIMENTO- 2400 MM (8 LUGARES), PROFUNDIDADE DO TAMPO - 800 MM, PROFUNDIDADE ABERTA - 1800 MM ALTURA TOTAL - 780 MM. MAIS INFORMAÇÕES- GARANTIA- 1 ANO.	<u>ASTRO</u>	<u>UN</u>	<u>02</u>	<u>R\$ 4.066,33</u>	<u>RR COMEC. DE ELETROELETRONICOS LTDA.</u>

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 8.3 do Termo de Referência, no horário das 7:30 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV- **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo

- fizer declaração falsa;

- cometer fraude fiscal;

- falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

- 1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
- 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
- 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 072/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 804/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 072/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 07 de Dezembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON

Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Argos LTDA.

C.N.P.J.: 42.262.411/0001-03

JONATHAN PEREIRA.

Representante:

Cleide Beatriz Ioris LTDA.

C.N.P.J.: 41.947.390/0001-99

MHATEUS BATISTA MARTINS DA SILVA.

Representante:

RR Comec. De Eletroeletronicos LTDA.

C.N.P.J.: 42.036.849/0001-65

RALSON RWAV DOS SANTOS.

Representante:

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:4217EB7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 146/PGM/2023

PROCESSO Nº: 1081/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMADER

ASSUNTO: SOLICITA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025.142666/2021-99, PREGÃO ELETRÔNICO 384/2021/GAMA/SUPEL/RO

A Secretaria interessada solicitou a análise e emissão de parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a **Ata de Registro de Preço nº 60/2022, Processo Administrativo 0025.142666/2021-99, Pregão Eletrônico 384/2021/GAMA/SUPEL/RO da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, para futura e eventual aquisição de 01 (um) CAMINHÃO EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE.

Diante disto, foi juntado aos autos cópia da Ata de Registro de Preços (ID 463914), do Edital de Licitação (ID 463919), os Ofícios requerendo a Adesão (ID 453021 e 450462), bem como as respostas com o aceite (ID 462068 e 463583).

No mais, ainda foram anexadas as cotações, pelas quais ficou demonstrado que os preços da ata estão de acordo com os praticados no mercado local. Contudo, como na resposta da empresa ela citou que aceitaria entregar o item objeto da carona apenas se o contrato fosse reequilibrado. Por esta razão, optamos por fazer a análise dos pedidos de maneira separada para melhor elucidação dos temas.

I. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Decreto nº. 7.892/2013, da Presidência da República, regulamenta o Sistema de Registro de Preços instituindo a possibilidade da aquisição de bens através de carona em Ata de Registro por outros órgãos e entidades que não participaram do certame.

Consoante, além dos requisitos legais intrínsecos para adesão a registro de preços, o Município também tem que justificar que a adesão seja mais vantajosa do que realizar sua própria licitação, ou seja, comprovar que conseguirá adquirir o produto conforme os preços praticados no mercado aderindo à carona.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar que acaronademonstrou adequadamente que a adesão pode ser mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica, a interessada encaminhou o presente processo para pegar carona a **Ata de Registro de Preço nº 60/2022, Processo Administrativo 0025.142666/2021-99, Pregão Eletrônico 384/2021/GAMA/SUPEL/RO da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, tendo juntado cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como ofício com concordância da empresa, que concorda em fornecer os itens registrados de interesse do Município de Espigão, além de justificativa para aquisição dos bens em questão, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

II. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa BURITI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.652.296/0001-15, detentora da Ata de Registro de Preços nº 60/2022, aceitou entregar 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE para a Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste, porém, colocou algumas condições.

Na Ata de Registro de Preços consta que o valor do Caminhão Basculante era de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais). Contudo, sobre este valor não havia incidência de ICMS de 17,5%, visto que a arrecadação deste imposto havia sido suspensa pelo Decreto Estadual nº 11.778, de 29 de agosto de 2005:

Art. 1º Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados, ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30 de abril de 1998:

I - o item 77 à Tabela I do Anexo I:

"77. As operações internas relativas à aquisição, por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, de veículos automotores, inclusive máquinas agrícolas e máquinas utilizadas na construção pesada, e de peças para sua manutenção.

Nota 1: A isenção prevista neste item fica condicionada:

I - ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;

II - à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto;

III - à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior.

Nota 2: Na hipótese do inciso III da Nota 1, a inexistência de similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo o território nacional.

Nota 3: Não se exigirá o estorno do crédito fiscal a que se refere o artigo 34 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996."

Considerando que a isenção do recolhimento do ICMS aplica-se apenas as operações que tem como uma das partes um Órgão da Administração Pública do Estado de Rondônia, a partir do momento que a venda seria realizada para o município, haveria a incidência deste imposto.

Como bem citado pela proponente, o ICMS aplicável ao caso tem uma alíquota de 17,5%. Como a proposta inserida na Ata de Registro de Preços soma o montante de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), com a aplicação deste imposto este valor subiria para R\$ 656.825,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Pelo fato de ser uma ata do estado, não teria como a empresa prever a aplicação deste ICMS, razão pela qual subentende-se que se trata de uma situação excepcional que ensejaria o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/1993. Cite-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Quanto ao valor do caminhão com a incidência do ICMS, a empresa detentora da ata informou que este valor corresponderia a R\$ 677.575,76 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Veja, então, que este valor não condiz com o cálculo realizado por esta Procuradoria Municipal, razão pela qual até poderia ser deferido o reequilíbrio, desde que fosse atualizado o cálculo apresentado na proposta da interessada.

A seguir, verifica-se também que a empresa requereu o realinhamento do bem: "[...] se torna necessária adequação do valor em conformidade com o realinhamento mínimo de preço praticado, com aplicação de alíquota de 16,85%, passando para o valor de faturamento em R\$ 791.747,28 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)".

Não foi anexado ao documento da proposta da empresa qualquer indicativo, memorial de cálculo, comprovantes, que justifiquem este percentual de 16,85% de realinhamento.

O realinhamento, na legislação federal, tem o mesmo sentido do reequilíbrio, pois são sinônimos. Isso quer dizer que, toda vez que houver uma onerosidade excessiva ao objeto, que configure desbalanceamento da relação contratual e que seja derivada de um evento excepcional, que não poderia ser previsto ou, se previsto, não poderia ser calculado, configura-se possibilidade de concessão do realinhamento/reequilíbrio.

Na hipótese de mudança do valor de um tributo, há configuração de hipótese de reequilíbrio baseada no art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993. De outro lado, quando acontece um evento imprevisível, o reequilíbrio/realinhamento pode ser concedido com base no art. 65, inciso II, alínea 'd' desta mesma lei, **DESDE QUE ESTA EXCEPCIONALIDADE E ONEROSIDADE EXCESSIVA SEJA DEVIDAMENTE COMPROVADA.**

Não basta a mera explanação de que seria necessário conceder o realinhamento de 16,85% sem explicar de onde surgiu este percentual, com base no que ele se fundamenta e de qual excepcionalidade ele se deriva. Tampouco esta explicação deve partir da Prefeitura. A explicação que permeia a necessidade de se conceder um reequilíbrio deve partir de quem será o beneficiário desta alteração, que, neste caso, é a empresa proponente.

Como não há qualquer justificativa sobre a necessidade do realinhamento de preços, e pelo fato de o cálculo de reajuste estar incorreto, esta Procuradoria entende que não seria cabível a adesão da ata com o respectivo reequilíbrio.

III. DA DIFERENÇA DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

A ata de registro de preços 060/2022 tinha uma especificação do item licitado diferente da especificação inserida no plano de trabalho da SEMADER. Comparando as duas, percebe-se que a capacidade volumétrica da caçamba se difere:

ESPECIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022	ESPECIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO (ID 466017)
Marca: Iveco. Modelo: Tector 260E30. Procedência: Nacional. CAMINHÃO BASCULANTE: novo, com as especificações mínimas: tracad, tração 6x4, motor diesel, 6 cilindros, fabricação ano vigente (2021), cor branca, freio a ar, direção hidráulica, injeção eletrônica, ar condicionado, potência de 300 cv, tanque de combustível de no mínimo 200 litros, câmbio com 10 marchas à frente e 3 à ré, peso bruto total (PBT) legal de 23.000 kg, distância entre eixos adequada ao equipamento caçamba, equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, extintor de incêndio, cinto de segurança, tacógrafo, todos os acessórios de acordo com o código nacional de trânsito, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 m³, sendo a caixa de carga, assoalho e perfil "U" em aço, protetor de cabine, tampa traseira basculante, colocação de ganchos de reboque traseiro, ganchos para encerrado, 1 suporte tipo carretinha para guarda do estepe, um estepe, caixa de ferramentas, para-choque traseiro, protetor de cárter. Com fornecimento do manual do operador e certificado de garantia. Garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo uma na capital e outra no interior do estado, além do atendimento on site. Itens adicionais: os veículos serão entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto Velho/ RO. Os veículos estarão abastecidos no ato da entrega com no mínimo 1/4 de tanque. Atenderão todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. A empresa apresentará durante a fase de licitação a razão social e o endereço físico das empresas que prestarão a assistência técnica, além do atendimento on site. Os veículos serão entregues provisoriamente e definitivamente na Cidade de Ji-Paraná/RO.	Caminhão equipado com caçamba basculante. Descrição do caminhão: zero km, novo, ano/modelo em linha, motor a diesel, 06 cilindros, potência mínima de 275cv, 09 marchas à frente e 01 à ré, tração 6x4, direção hidráulica, cabine com ar condicionado, sistema de freios dianteiro e traseiro a tambor e abs, garantia de 12 meses, assistência técnica homologado pelo fabricante no estado de Rondônia. Descrição da caçamba basculante: fabricada em aço, com capacidade volumétrica mínima para 14m³, acionamento com ação pneumática, todos os comandos de dentro da cabine, com ângulo basculante mínimo de 45°, com protetor de cabine na parte frontal e iluminação conforme normas do Contran. Garantia de 12 meses, assistência técnica homologado pelo fabricante no estado de Rondônia

Na proposta encaminhada pela empresa (ID 463583) foi colocado “[...] com capacidade volumétrica mínima para 12/14m³”. Nota-se que ao mesmo tempo que a empresa tentou se adequar ao plano de trabalho do convênio desta Prefeitura, ainda deixou aberta a possibilidade de entregar um item com qualidade diferente e inferior ao previsto (12m³).

A regra é que a contratada tem que entregar o item nas características exatas descritas no edital ou, neste caso, no convênio. Há, entretanto, possibilidade de se alterar o objeto desde que fique comprovado que esta alteração é mais vantajosa para a Administração.

A Lei nº 8.666/93, prevê em seu artigo 65, inciso II, que os contratos administrativos podem ser alterados com as devidas justificativas, vejamos:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I-unilateralmente pela Administração:

...

II-por acordo das partes:

...

Nota-se, então, que a lei prevê que os contratos administrativos podem ser alterados por acordo entre as partes.

No presente caso vislumbramos que o produto ofertado pela empresa é de qualidade inferior (12m³) ao previsto no Convênio, de maneira que seria necessária a troca do item por uma especificação superior (14m³) para ser aceito, desde que esta troca seja aceita por uma comissão técnica desta Prefeitura.

Quanto à substituição do item licitado o Tribunal de Contas da União tem o seguinte posicionamento:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração

*Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m²; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m²), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado “é mais ‘grosso’ ou mais resistente que o previsto no edital” e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a “emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido”. Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia “à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade”. Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m² para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: “considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...”. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, “em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação”. **Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.***

Em outras palavras leciona o professor Diógenes Gasparini:

*“O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, **menor prazo de entrega**, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior” (cf. in *Direito Administrativo*, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530). (GRIFO NOSSO)*

A Constituição Federal em seu artigo 37 traz expressamente os princípios que devem nortear a Administração Pública, princípios estes que devem nortear todas as pessoas administrativas de qualquer dos entes federativos vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ... grifo nosso.

José dos Santos Carvalho Filho menciona que princípios administrativos são os postulados fundamentais que inspiram todo o modo de agir da Administração Pública. Representam cânones pré-normativos, norteados a conduta do Estado quando no exercício de atividades administrativas, salientando ainda que não se pode encontrar qualquer instituto de Direito Administrativo que não seja informado pelos respectivos princípios.

Caso a empresa se propusesse a entregar o bem com uma qualidade igual o superior ao previsto no convênio, sem alteração de valor, poder-se-ia aplicar o princípio da eficiência administrativa, pois além de acelerar a entrega do produto, estaríamos economizando dinheiro público, visto que não precisaríamos fazer outra licitação.

IV. DA DECISÃO

Desta forma, diante do que consta dos autos e observando-se as formalidades legais, **esta Procuradoria opina que NÃO HÁ LEGALIDADE EM ADERIR A CARONA**, visto que o valor do pedido de reequilíbrio referente ao acréscimo do ICMS está incorreto, o valor do realinhamento não foi justificado e as especificações da ata não são as mesmas do convênio.

Considerando que a média encontrada pela SEMADER é de R\$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) e que o valor atual do convênio é deste valor, haveria possibilidade de fazer uma licitação no município para aquisição deste item. Porém, importante observar o prazo de validade das propostas e, sendo necessário, novas cotações deverão ser feitas.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 08 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

- Manual de Direito Administrativo, 17ª edição. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro 2007.

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:A7037270

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 148/PGM/2023**

PROCESSO Nº: 566/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF

ASSUNTO: SOLICITA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 566/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2022 DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

Solicita a interessada a análise e emissão de parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a **Ata de Registro de Preço nº 001/2023, Processo Administrativo 1-278/2022, Pregão Eletrônico 0015/2022 do município de Ji-Paraná/RO**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST PARA E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240, da Ata de Registro de Preços acima citada.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	042.008.005		AET - ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO	12,00	MÊS	1.800,00	21.600,00
2	042.008.007		ASSESSORIA TECNICA DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO (SST) E GESTAO DO EVENTOS DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO (SST) AO E-SOCIAL	12,00	MÊS	1.000,00	12.000,00
3	042.008.009		ELABORACAO/ATUALIZACAO DE LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOCIDADE - LTIP	12,00	MÊS	80,00	960,00
4	042.008.008		ELABORACAO/COORDENACAO E IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS(PGR)	12,00	MÊS	200,00	2.400,00
5	042.008.010		LTCAT - ATUALIZACAO DE LAUDO TECNICO DAS CONDICÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO	12,00	MÊS	80,00	960,00
6	042.008.004		LTCAT - LAUDO TECNICO DE CONDICÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	12,00	MÊS	1.100,00	13.200,00
7	042.008.003		LTIP - LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOCIDADE	12,00	MÊS	1.100,00	13.200,00
8	042.008.011		PCMSO - ATUALIZACAO, COORDENACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL	12,00	MÊS	100,00	1.200,00
9	042.008.002		PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL	12,00	MÊS	1.850,00	22.200,00
10	042.008.001		PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS/GERENCIAMENTO DE RISCOS	12,00	MÊS	1.900,00	22.800,00
11	042.008.006		PPP PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIARIO	12,00	MÊS	290,00	3.480,00

Total Geral: **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**

Diante disto, foi juntado aos autos cópia da Ata de Registro de Preços (ID 442999), do Edital de Licitação (ID 442995), os Ofícios requerendo a Adesão (ID 438712 e 441300), bem como as respostas com os aceites (ID 442915 e 442918).

No mais, ainda foram anexadas as cotações (ID 463159; 463160 e 463161), pelas quais ficou demonstrado que os preços da ata estão de acordo com os praticados no mercado local, conforme quadro comparativo (ID 463529).

O Decreto nº. 7.892/2013, da Presidência da República, regulamenta o Sistema de Registro de Preços instituindo a possibilidade da aquisição de bens através de carona em Ata de Registro por outros órgãos e entidades que não participaram do certame.

Consoante, além dos requisitos legais intrínsecos para adesão a registro de preços, o Município também tem que justificar que a adesão seja mais vantajosa do que realizar sua própria licitação, ou seja, comprovar que conseguirá adquirir o produto conforme os preços praticados no mercado aderindo à carona.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar que acaronademonstrou adequadamente que a adesão pode ser mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica, a interessada encaminhou o presente processo para pegar carona a **Ata de Registro de Preço nº 001/2023, Processo Administrativo 1-278/2022, Pregão Eletrônico 0015/2022 do município de Ji-Paraná/RO**, tendo juntado cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como ofício com concordância da empresa, que concorda em elaborar o programa de interesse do Município de Espigão, além de justificativa para aquisição dos serviços em questão, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional, **opina esta Procuradoria pela legalidade da adesão da aquisição dos serviços**, na condição de Carona a Ata de Registro de Preço nº 001/2023, Processo Administrativo 1-278/2022, Pregão Eletrônico 0015/2022 do município de Ji-Paraná/RO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

DESPACHO

Adoto as razões do Parecer nº 148/PGM/2023;

Autorizo a contratação da empresa para aquisição dos serviços de elaboração do programa de gerenciamento de riscos e a gestão das informações dos eventos de saúde e segurança do trabalho, no valor de R\$ 114.000,00(cento e quatorze mil reais), na condição de Carona a Ata de Registro de Preço nº 001/2023, Processo Administrativo 1-278/2022, Pregão Eletrônico 0015/2022 do município de Ji-Paraná/RO;

Dê ciência aos interessados;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:956191F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 1195/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 1195/2022

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de dispensação gratuita e uso hospitalar no município de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Termo de Referência 01 de 13/12/2022 (ID 73998).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 65 de 24/02/2023 (ID 89057), torna público para conhecimento de todos a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023** do Relatório LICITANET de 16/02/2023 (ID 87865) e Autoriza a aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas individualmente por lotes nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 12/01/2023 (ID 80402), Termo de Adjudicação LICITANET de 16/02/2023 (ID 87883), em favor das respectivas empresas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
AS3 HOSPITALAR LTDA	26.129.177/0001-86	R\$ 103.395,00
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-49	R\$ 284.890,40
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R\$ 90.655,00
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70	R\$ 165.341,80
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	43.607.262/0001-21	R\$ 150.075,00
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	46.709.597/0001-49	R\$ 55.110,00
MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	33.665.884/0001-52	R\$ 52.157,00
ARSERVE PHARMA EPP LTDA	43.519.181/0001-70	R\$ 71.557,40
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	R\$ 69.000,00
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.043.834/0001-66	R\$ 34.160,00
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	R\$ 10.160,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/0001-09	R\$ 100.954,90
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	23.312.871/0001-46	R\$ 5.895,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R\$ 79.655,00
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	R\$ 44.530,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/0001-64	R\$ 36.960,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R\$ 32.500,00
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	R\$ 107.145,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.494.141,50

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:F052AE19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/GAB-SEMED/23 EM 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores que participarão das Formações Presenciais do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023 e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de ½ (meia) diária, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Instituição
Tássita Fernanda Gonçalves de Azevedo	Supervisora	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula
Adriana Lima dos Santos	Professora	
Dilma Barroso Braga	Professora	
Daniele Lima Nogueira Crespo	Professora	
Cleonice Neris Mendes	Professora	
Elizane Ramos Silva	Professora	
Amazonina de Paula Mendes	Supervisora	EMEIEF Profª Maria Liberty de Freitas
Aline Morandi Gonçalves	Professora	
Cláudia Verônica Espinoza da Silva	Professora	
Evelyn Correia Gomes	Professora	
Leilane Pereira da Silva	Professora	
Liziane Ferreira Vargas dos Santos	Professora	
Maria Aparecida Domiciano Dias	Professora	EMEIEF Profª Salomão Silva
Uanna Ramos dos Santos	Professora	
Daniel Viana Teixeira	Supervisor	
Elisângela Lopes Medeiro	Professora	
Geyza Pedrisch de Castro	Professora	
João Cassiano de Souza	Professor	
Keila Peixoto Soares	Professora	EMEIEF Prof. Salomão Silva/ Extensão Estrada do PALHETA, km 03, Comara
Lecimar Holanda de Paula Magalhães	Professora	
Lucilene Fetita Barroso	Professora	
Rosineide de Brito Barbosa Monteiro	Professora	
Nézia Rojas Gomes da Costa	Professora	
Viviane Pimentel Ramos	Professora	
Aginaldo Oliveira Macurap	Professor	EMEIEF Prof. Salomão Silva/ Extensão Ramal do Seringueiro, km 42
José Luciflávio da Rocha	Professor	EMEIEF Prof. Salomão Silva/ Extensão Estrada do Bom Sossego/ Ramal Cachoeirinha, km 70
Adilson da Silva Lima	Professor	EMEIEF Prof. Salomão Silva/ Extensão RESEX Rio Pacaás Novos/Comunidade Margarida
Belky Forero Penha	Supervisora	EMEIEF Saul Bennesby
Camila Bandeira Eleutério	Professora	
Elizabete Souza Mendes	Professora	
Maria Eliete da Silva Souza	Professora	
Nayane da Silva Alves Nunes	Professora	
Natiele Cardoso Ciriaco	Professora	
Paola Pereira Gatelli	Professora	

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que os mesmos possam se deslocar até o município de Nova Mamoré/RO, para participarem das Formações presenciais do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023 que acontecerá na Casa dos Artistas Locais, localizada na saída da cidade, na Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby (BR-425), sentido Guajará-Mirim, no anexo do Hotel D'Lanna.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se os termos da portaria nº021/GAB-SEMED/23.

Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
 Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E0CFAB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/GAB-SEMED/23 EM 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gleuber Pedrisch de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro**, CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.

Artigo 2º – As diárias foram concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Nova Mamoré/RO, conduzindo os servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma abaixo:

REUNIÃO DE ABERTURA E FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES				
DATA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	INSTITUIÇÃO	SERVIDOR(A)
13/03	8h às 12h	GESTORES ESCOLARES	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula	EDVÂNIA RODRIGUES QUINTÃO
			EMEIEF Prof.ª Maria Liberty de Freitas	JOANA DARC MACEDO PASSOS

		EMEIEF Prof. Salomão Silva	GABRIEL LORAS NOGUEIRA
		EMEIEF Saul Bennesby	MARICÉLIA SERRA DA SILVA
	COORDENADORAS MUNICIPAIS DO PAIC	DEP/SEMED	MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
		DEP/SEMED	HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE

FORMAÇÃO DE SUPERVISORES/COORDENADORES PEDAGÓGICOS				
DATA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	INSTITUIÇÃO	SERVIDOR(A)
13/03	13h30 às 17h30	SUPERVISORES DAS ESCOLAS TRATAMENTO	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula	TÁSSITA FERNANDA GONÇALVES DE AZEVEDO
			EMEIEF Prof.ª Maria Liberty de Freitas	AMAZONINA DE PAULA MENDES
			EMEIEF Prof. Salomão Silva	DANIEL VIANA TEIXEIRA
			EMEIEF Saul Bennesby	BELKY FORERO PENHA
		COORDENADORAS MUNICIPAIS DO PAIC	DEP/SEMED	MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
			DEP/SEMED	HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE

FORMAÇÃO DE PROFESSORES – TURMA 01					
DATA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	INSTITUIÇÃO	SERVIDOR(A)	ANO
14/03	8h às 17h	PROFESSORES DAS ESCOLAS TRATAMENTO	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula	DILMA BARROSO BRAGA	1º ANO A
				CLEONICE NERIS MENDES	1º ANO B
				DANIELE LIMA NOGUEIRA CRESPO	2º ANO A
				ELIZANE RAMOS SILVA	2º ANO B
				ADRIANA LIMA DOS SANTOS	3º ANO A
			EMEIEF Prof.ª Maria Liberty de Freitas	MARIA APARECIDA DOMICIANO DIAS	1º ANO A
				LEILANE PEREIRA DA SILVA	1º ANO B
				ALINE MORANDI GONÇALVES	1º ANO C
				UANNA RAMOS DOS SANTOS	2º ANO A
				LIZIANE FERREIRA VARGAS DOS SANTOS	2º ANO B
				EVELYN CORREA GOMES	3º ANO A
				CLÁUDIA VERÔNICA ESPINOZA DA SILVA	3º ANO B
			EMEIEF Prof. Salomão Silva SEDE	GEYZA PEDRISCH DE CASTRO	1º ANO A
				LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHÃES	1º ANO B
				ELISÂNGELA LOPES MEDEIRO	2º ANO A
				LUCILENE FETITA BARROSO	2º ANO B
				KEILA PEIXOTO SOARES	2º ANO C
				JOÃO CASSIANO DE SOUZA	3º ANO A
				ROSINEIDE DE BRITO BARBOSA MONTEIRO	3º ANO B
			EMEIEF Prof. Salomão Silva EXTENSÃO Estrada do Palheta, KM 03, Comara	NÉZIA ROJA GOMES	1º ao 3º ANO
			EMEIEF Prof. Salomão Silva EXTENSÃO/ Estrada do Bom Sossego, KM 22	VIVIANE PIMENTEL RAMOS	1º ao 3º ANO
			EMEIEF Prof. Salomão Silva EXTENSÃO/ Estrada do Palheta – Ramal do Seringueiro /KM 42	AGNALDO OLIVEIRA MACURAP	1º ao 3º ANO
			EMEIEF Prof. Salomão Silva EXTENSÃO/ Estrada do Bom Sossego/ Ramal Cachoeirinha, KM 70	JOSÉ LUCIFLÁVIO DA ROCHA	1º ao 3º ANO
			EMEIEF Prof. Salomão Silva EXTENSÃO/ RESEX Rio Pacaás Novos / Comunidade Margarida	ADILSON DA SILVA LIMA	1º ao 3º ANO
			EMEIEF Saul Bennesby	ELIZABETE SOUZA MENDES	1º ANO A
				MARIA ELIETE DA SILVA SOUZA	1º ANO B
				NAYANE DA SILVA ALVES NUNES	2º ANO A
				CÂMILA BANDEIRA ELEUTÉRIO	2º ANO B
				NATIELE CARDOSO CIRIACO	3º ANO A
				PAOLA PEREIRA GATELLI	3º ANO B
		FORMADORA DA REDE DE ENSINO	DEP/SEMED	DARCILENE DOS SANTOS QUINTÃO	-
		COORDENADORAS MUNICIPAIS DO PAIC	DEP/SEMED	MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN	-
			DEP/SEMED	HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE	-

REUNIÃO TÉCNICA				
DATA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	INSTITUIÇÃO	SERVIDOR(A)
15/03	8h às 12h	COORDENADORAS MUNICIPAIS DO PAIC	DEP/SEMED	MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
			DEP/SEMED	HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:B51B6E68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2022)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		161.582.809,26	119.647.327,67	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		150.055.976,90	92.924.992,71
ORDINÁRIO		68.510.847,32	41.369.153,91	ORDINÁRIO		70.585.455,66	32.150.994,34
VINCULADO		93.071.961,94	78.278.173,76	VINCULADO		79.470.521,24	60.773.998,37
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	4.378,21	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	233.469,86
CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	12.056.824,66	CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	4.893.330,52
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		0,00	39.271,75	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		0,00	23.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	1.346.782,72	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	753.773,18
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		6.155.706,82	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		6.130.031,55	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		8.680.884,56	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		4.800.129,58	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		13.975,05	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		11.388,50	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		2.283,94	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAÚDE		0,00	423.730,86
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAÚDE		0,00	369.320,17	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		269.000,00	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		23.872,51	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTÊNCIA SOCIAL		158.924,36	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAÇÃO		248.298,99	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		0,00	4.871.926,81
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO		0,00	4.880.501,51	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		0,00	10.406.904,46
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- SAÚDE		0,00	11.594.294,30	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		61.000,00	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		65.772,75	0,00	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		945.964,63	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		1.806.284,84	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	1.118.886,15
RECURSOS DA DEVOLUÇÃO DO FUNDEB		0,00	218.033,47				
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		444,72	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	304.603,34
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	939.067,61	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		5.167.255,20	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	194.480,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		947.560,32	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		670.953,88	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		1.866.253,38	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		16.102.205,81	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.377.760,48	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		14.182.082,31	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	8.484,04	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE			
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		775.912,34	0,00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO

Contador

469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA

Secretario De Admin. E Fazenda

283.679.442-91

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0		471.616,50	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		13.614.972,43	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		118.560,36	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE-RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0		128.921,92	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	388.159,44
				TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	630.489,47
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		501.493,70	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	9.547.704,37
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		179.845,20	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	906.365,89
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		0,00	157.342,45	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		881.096,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		174.999,97	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	1.043.961,65	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	42.951,57

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	10.041.645,85	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)		0,00	4.785.330,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	3.196.534,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		59.868,38	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		239.853,96	0,00				
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		488.273,01	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		3.818,08	0,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		970.726,52	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE)		331.504,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	1.916.820,95				
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)		0,00	7.225.458,58	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES		711.219,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		0,00	67.921,49	AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.389,51	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		9.828.414,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		8.720,49	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A		5.890.410,59	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		322.622,89	0,00	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		258.045,18	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE		60.003,00	0,00
				TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	21.443.371,78
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		9.875.324,91	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		25.342.007,66	0,00
				TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		4.088.112,26	0,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.057.411,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	22.977.050,35	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		34.046.533,71	26.911.000,65

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO

Contador
469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA

Secretario De Admin. E Fazenda
283.679.442-91

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		24.437.251,13	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		34.046.533,71	26.911.000,65
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		18.921,55	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	277.940,90
				REPASSE CONCEDIDO		34.046.533,71	26.633.059,75
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.861.059,59	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		42.886.066,22	38.657.356,04
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.164.207,32	2.470.959,43
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		98.071,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.242.495,87	1.511.017,58
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS				RP PROCESSADOS PAGOS		921.711,45	959.941,85
				DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		14.973.997,99	11.578.888,88
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	653.411,24
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		34.046.533,71	26.911.000,65	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		849.406,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		34.046.533,71	26.911.000,65	DEPOSITOS A TRANSFERIR		2.475.505,23	4.129,42
				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		624,15	0,00
REPASSE RECEBIDO		34.046.533,71	26.911.000,65	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		104.413,78	95.511,48
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		50.458.600,00	43.357.464,40	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.561.449,85
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		13.570.439,54	7.230.795,49	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.902.458,28	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		11.978.167,68	6.196.092,71	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		104.799,95	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.592.271,86	1.034.702,78	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.871,98	34.484,98
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		15.088.436,20	11.579.175,17	ISS		44.082,92	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	653.411,24	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		72.200,46	22.358,60
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		917.285,69	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		1.600,00	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR		2.475.505,23	4.129,42	OUTROS CONSIGNATARIOS		123.398,42	154.030,64
DEPOSITOS E CAUÇÕES		1.185,40	286,29	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		67.746,64	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		624,15	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		101.238,84	113.827,66
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		104.413,78	95.511,48	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		24.691,30	4.709,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.561.449,85	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.432.994,42	4.181.018,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.902.458,28	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		86.658,71	77.621,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		104.799,95	0,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.871,98	34.484,98	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		136.066,71	106.538,36
ISS		44.082,92	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.428.239,55	3.569.796,83
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		72.200,46	22.358,60	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		21.747.860,91	24.607.507,73
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		1.600,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		20.219,01	27.786,08

OUTROS CONSIGNATARIOS		123.398,42	154.030,64			
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		67.746,64	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	104.491,31	74.183,17
PENSAO ALIMENTICIA		101.238,84	113.827,66			
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		27.230,47	4.709,64	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	21.622.879,73	24.446.513,34
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.475.829,02	4.181.018,20			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		86.658,71	77.621,98	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	270,86	59.025,14
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		136.066,71	106.538,36	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	121.007.034,25	101.907.668,11
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.428.239,55	3.569.796,83		0,00	53.037.008,77

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO

Contador
469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA

Secretario De Admin. E Fazenda
283.679.442-91

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		21.799.724,26	24.547.493,74	APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR		0,00	1.900.000,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		20.057,52	27.786,08	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	43.143.378,04
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		0,00	7.993.630,73
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		106.121,10	73.194,32	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		56.998.907,71	48.870.659,34
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		48.411.903,88	45.045.070,26
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - MUNICÍPIO		21.622.879,73	24.446.513,34	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.435.927,42	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		50.665,91	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		606.168,46	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		101.907.668,11	70.485.224,79				
		0,00	47.709.172,71	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.501.232,77	3.825.589,08
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	44.914.955,33	CONTA ÚNICA RPPS		43.675,18	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		0,00	2.794.217,38	REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		48.870.659,34	22.776.052,08	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		64.008.126,54	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		45.044.769,06	20.789.957,90				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.825.890,28	964.972,90	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM REPARTIÇÃO		3.135.363,73	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	1.021.121,28				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		53.037.008,77	0,00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		7.899.174,43	0,00
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM REPARTIÇÃO		1.900.000,00	0,00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		797.117,04	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		4.873.575,61	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		49.772.743,97	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		638.030,03	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS- PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		2.403.727,37	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		43.143.378,04	0,00	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	0,00
				TOTAL		347.995.611,08	260.401.017,51
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		2.482.025,09	0,00				
TOTAL		347.995.611,08	260.401.017,51				

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO

Contador
469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA

Secretario De Admin. E Fazenda
283.679.442-91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO/2022
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor

Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1

ÓRGÃO	CNPJ		
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88		
PODER EXECUTIVO			
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73		
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40		
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63		
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10		
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16		
Fonte: SEMADFAZ - CG			
Nota nº 02 – MODIFICAÇÃO NA ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO			
Em conformidade com o MCASP, nos itens 3.3 e 3.5 quando se refere a Receita Orçamentária diz que: "...as receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas de deduções e que o detalhamento das deduções poder ser apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas..." A nota seguinte detalhará as deduções.			
Nota nº 03 – DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR BRUTO	DEDUÇÕES	VALOR LÍQUIDO
ORDINÁRIO	80.472.840,80	11.961.993,48	68.510.847,32
VINCULADO	93.071.961,94	0	93.071.961,94
TOTAL	173.544.802,74	11.961.993,48	161.582.809,26
Fonte: SEMFAZ/GGA			

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE			
As deduções da receita orçamentária no exercício referem-se às deduções para formação do FUNDEB, da fonte de recurso ordinário, sobre as receitas correntes do FPM, ICMS, IPVA, ITR e IPI. Conforme determinação das legislações vigentes.			
Nota nº 04 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS			
Quadro 3 R\$			
ENTIDADE		RECEBIDA	CONCEDIDA
Poder Legislativo		376.772,82	4.254.326,46
Prefeitura Munic.		33.669.760,89	
Fundo Municipal de Saúde			15.731.053,65
Educação			11.287.060,33
Fundo Municipal de Assistência Social			2.595.401,79
Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente			178691,48
TOTAL		34.046.533,71	34.046.533,71
Fonte: SEMFAZ/CG			
As transferências financeiras são feitas de forma extraorçamentária, destinadas à manutenção dos Fundos, bem como em cumprimento as determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, à Saúde e Educação.			
Nota nº 05 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES			
Quadro 4			
DESCRIÇÃO		VALOR	
Saldo do exercício anterior		11.670,26	
(+) Inscrição		15.088.436,20	
(-) Dispêndios		14.973.997,99	
(=) Saldo para o exercício seguinte		126.108,47	
Fonte: SEMFAZ/CGC		R\$	
O saldo apresentado no quadro quatro são valores de depósitos de caução e consignações em folha de pagamento, que ficaram pendentes de pagamento.			
5.1 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES			
Para retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. No exercício de 2022 os valores retidos na folha de pagamento não foram integralmente pagos, restando a pagar o valor de R\$ 126.108,47, conforme demonstrado no quadro abaixo.			
Instituto de previdência	41.136,01	Retenções de empréstimos consignados	
Prefeitura Municipal	72.116,80	Contribuições sociais ao RGPS	
Prefeitura Municipal	12.855,66	Depósitos e Cauções	
Total			126.108,47
Nota nº 06 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO			
Quadro 5			
DESCRIÇÃO		VALOR	
1. Receita Orçamentária		161.582.809,26	
2. Despesas Orçamentárias		150.055.976,90	
3. Ingressos Extra orçamentários		50.458.600,00	
4. Dispêndios Extra orçamentários		42.886.066,22	
5. Ajuste de Perdas em Investimento		-	
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		11.526.832,36	
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5)		7.572.533,78	
8. Variação do Período apurada (6 +7)		19.099.366,14	
9. Saldo financeiro do exercício anterior		101.907.668,11	
10. Saldo para o exercício seguinte (8 + 9)		121.007.034,25	
Fonte: SEMFAZ/CG		R\$	
A variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no montante positivo de R\$ 19.099.366,14 indicando que os pagamentos do exercício foram inferiores aos recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.			
A variação do período está de acordo com a geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.			

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:0D9C231A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.968/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 5.968/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.392/PMMA/2023, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$32.921,79 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA E 02 ROÇADEIRAS, por meio do convênio n. 473/2022/PGE, de acordo com o projeto básico em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as dotações distribuídas abaixo,

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	472	4.4.90.52.00.00	27010000	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Porteira adentro	Projeto	Aquisição de um trator cortador de grama e duas roçadeiras, 473/ PGE//2022	Equipamentos e material permanente	Transferências De convênios Estados - outros exercícios anteriores	32.921,79
Total								32.921,79

Art. 2º O valor do convênio é de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) e para cobertura da contrapartida conveniente no valor de R\$4.921,79 (Quatro mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com a contrapartida ID 0029996013, foi depositado no ano de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E046FD85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EDER.

PROPONENTE:

Nome:	MARTINHO FREIRE DA SILVA
Cargo, Função ou Emprego:	PRESIDENTE / C.M.M.S

PROPOSTA:

Nome:	EDER DE SOUZA TRINDADE		
Cargo, Função ou Emprego:	VEREADOR		Mat.: 124.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	767.473	Expedida por:	SSP/RO.

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., no dia 14 de março de 2023, onde irá na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Estadual LUCAS TORRES: tratar de assuntos referente a emendas parlamentares.

CPA (Centro Político Administrativo) verificar junto a SESDEC sobre a segurança deste Município de Mirante da Serra – RO e a Reformas dos Prédios da Delegacia de Polícia Civil e Quartel Militar.

TJ- RO tratar de assuntos referente a Implantação da Comarca neste Município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	14/03/23	Chegada em	15/03/23	Nº de Dias	01 DIÁRIA

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	12 UPFM	Percentual	100%	R\$	413,64
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
PORTO VELHO - RO	01 com pernoite	413,64	413,64		
		TOTAL R\$	413,64		

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	13/03/23	MIRANTE DA SERRA – RO	413,64

DANIEL GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral/CMMS

Port. 1008/2023.

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:704AAD0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

AUXILIO LIMPEZA INTERNA E NO CAFÉ/SEMAS

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA	CARGO
1	MARLI MARIA DE SOUZA	21/03/2023	08:00	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
2	GLAUCIA TESTY	21/03/2023	08:15	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
3	LUCINEIA VERGILIA DA CRUZ	21/03/2023	08:30	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
4	ELIZETE TRENTINI	21/03/2023	08:45	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
5	GEOVANIA VALTER STRELOW	21/03/2023	09:00	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
6	ROSALINA DE ANDRADE SILVA	21/03/2023	09:15	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
7	KASSIELLI MIRANDA	21/03/2023	09:30	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
8	DENISE OLIVEIRA PIMENTEL	21/03/2023	09:45	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
9	ADRIANA LOPES DA SILVA	21/03/2023	10:00	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
10	MARLI DE M.CORREIA	21/03/2023	10:30	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
11	VANIA DE SOUZA BRIZIDO	21/03/2023	10:45	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
12	GREYCIELLE DA SILVA PINHEIRO	21/03/2023	11:00	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
13	GENILDA VALTER STRELOW	21/03/2023	11:15	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
14	ROSELANE MARIA GOIS DA SILVA	21/03/2023	11:30	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
15	MARILIZA DE MATOS	21/03/2023	11:45	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
16	PAULA SAMPAIO LAGUNDE	21/03/2023	12:00	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
17	SEVERINA JOSÉ GOMES SILVA	21/03/2023	12:15	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
18	ERICA AGUIAR GOMES	21/03/2023	12:30	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
19	MARIA VERGINIA DE A. OLIVEIRA	21/03/2023	12:45	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
20	DINACIR DE FATIMA DE JESUS SILVA	21/03/2023	13:00	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
21	MARIA EDUARDA REZENDE PEREIRA	22/03/2023	08:00	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
22	MARIA NAZARÉ DE SOUSA	22/03/2023	08:15	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
23	DELIENE STER TEIXEIRA REZENDE	22/03/2023	08:30	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
24	ANGELICA BRUNA STRELOW	22/03/2023	08:45	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
25	MARINEIDE DE OLIVEIRA	22/03/2023	09:00	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
26	SANDRA ESTELA MARES DE OLIVEIRA	22/03/2023	09:15	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
27	JESSICA DAIANA PAGUNG QUADROS	22/03/2023	09:30	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
28	MARIA MADALENA GARCIA DA SILVA	22/03/2023	09:45	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS

AUXILIO LIMPEZA DE PÁTIO/SEMAS

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA	CARGO
36	AMANDA MUNIZ ARAUJO	22/03/2023	10:15	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO
37	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	22/03/2023	10:30	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO
38	GABRIEL GODOY TUDEIA	22/03/2023	10:45	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO
39	JANILTON DE OLIVEIRA BORGES	22/03/2023	11:00	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO
40	SIRLENE FRANCISCA PIMENTEL	22/03/2023	11:15	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO
41	PATRICIA PRICILIUS DE CASTRO	22/03/2023	11:30	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO
42	MARLENE RODRIGUES DE MAGALHÃES	22/03/2023	11:45	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO
43	MOISES ANTONIO MARINHO	22/03/2023	12:00	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO

EDUCADOR SOCIAL/SEMAS

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA	CARGO
44	SAMARA TESTY QUIRINO	23/03/2023	08:00	EDUCADOR SOCIAL
45	JOSIANE GONÇALVES DE MEIRA	23/03/2023	08:15	EDUCADOR SOCIAL

46	IVANILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	23/03/2023	08:30	EDUCADOR SOCIAL
47	JULIANA COSTA SANTOS	23/03/2023	08:45	EDUCADOR SOCIAL
48	JOSÉ CARLOS GIMENES	23/03/2023	09:00	EDUCADOR SOCIAL
49	AMANDA MOREIRA ALVES COSTA	23/03/2023	09:15	EDUCADOR SOCIAL
50	VANESSA REGINA DA SILVA FONSÊCA	23/03/2023	09:30	EDUCADOR SOCIAL
51	CATIA BRUNO	23/03/2023	09:45	EDUCADOR SOCIAL
52	ERICA FERNANDA M. DE O. SALES	23/03/2023	10:00	EDUCADOR SOCIAL
53	JOEMA DE LIMA SOUZA	23/03/2023	10:30	EDUCADOR SOCIAL
54	NANDARA LUIZ SILVA	23/03/2023	10:45	EDUCADOR SOCIAL
55	RAILA FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO	23/03/2023	11:00	EDUCADOR SOCIAL
56	FRANCIELE DE JESUS SETUBAL	23/03/2023	11:15	EDUCADOR SOCIAL
57	RAWANA TAIS DE QUADROS SANTOS	23/03/2023	11:30	EDUCADOR SOCIAL
58	NICOLY NILO DOS SANTOS	23/03/2023	11:45	EDUCADOR SOCIAL
59	ELIANE APARECIDA PEREIRA DE COSTA MELO	23/03/2023	12:00	EDUCADOR SOCIAL
60	LUANA DA SILVA SALES	23/03/2023	12:15	EDUCADOR SOCIAL
61	NUCILENE DE ALMEIDA GOMES	23/03/2023	12:30	EDUCADOR SOCIAL
62	LUCINEIA DA SILVA MATEUS	23/03/2023	12:45	EDUCADOR SOCIAL
63	WELITON DA SILVA MACHADO	23/03/2023	13:00	EDUCADOR SOCIAL
64	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	24/03/2023	08:00	EDUCADOR SOCIAL
65	KASSIA FERNANDA DA CRUZ MARTINS	24/03/2023	08:15	EDUCADOR SOCIAL
66	KAMILLY SILVA ERMITA	24/03/2023	08:30	EDUCADOR SOCIAL
67	LEONICE YUJO LOPES	24/03/2023	08:45	EDUCADOR SOCIAL
68	VANESSA ALVES DE ARAUJO	24/03/2023	09:00	EDUCADOR SOCIAL
69	ANA VITORIA HELLMANN DA COSTA	24/03/2023	09:15	EDUCADOR SOCIAL
70	DEYSE KELLY ARAGÃO RAMOS	24/03/2023	09:30	EDUCADOR SOCIAL

AUXILIO LIMPEZA INTERNA E NO CAFÉ/SEMA				
Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA	CARGO
29	RAMINA BATISTA BAHIA	24/03/2023	10:00	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMA
30	ALINE BENTO DOS SANTOS SILVA	24/03/2023	10:30	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMA
31	DIVANIR CORREIA DA SILVA	24/03/2023	10:45	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMA
32	ELZA CÂNDIDO RAMALHO	24/03/2023	11:00	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMA
33	GRACIANA DOS SANTOS SILVA	24/03/2023	11:15	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMA
34	ROSELI CORTEZE	24/03/2023	11:30	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMA
35	MARIA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	24/03/2023	11:45	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMA

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E303B98D

ASSESSORIA JURÍDICA PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/GAB/SEMAS/SEMA – PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC	DE	CIDADE	TELEFONE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO
001	MARLI MARIA DE SOUZA	28/06/1971	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99986-2493	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
002	GLAUCIA TESTY	25/07/1987	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98445-2101	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
003	SAMARA TESTY QUIRINO	08/07/2004	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99397-4601	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCADOR SOCIAL
004	LUCINEIA VERGÍLIA DA CRUZ	25/09/1990	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98458-9688	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
005	RAMINA BATISTA BAHIA	25/02/1999	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99930-9257	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMA
006	VANIA DE SOUZA BRIZIDO	13/04/1982	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(11)97587-7971 (69)99343-6843	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
007	JOSIANE GONÇALVES DE MEIRA	03/03/1982	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99901-8464	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCADOR SOCIAL
008	GEOVANIA VALTER STRELOW	01/09/1981	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)8469-7547	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
009	ROSALINA DE ANDRADE SILVA	04/07/1977	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)9356-1322	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
010	KASSEIELLI MIRANDA	17/09/1986	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99351-0865	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
011	IVANILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	27/12/1991	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99326-0334	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCADOR SOCIAL
012	JULIANA COSTA SANTOS	17/01/1996	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98501-9061	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL
013	JOSÉ CARLOS GIMENES	03/12/1988	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99910-4025	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL
014	ALINE BENTO DOS SANTOS SILVA	10/11/1190	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99201-4585	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMA
015	AMANDA MOREIRA ALVES COSTA	31/08/1994	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99960-8964	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCADOR SOCIAL
016	DENISE OLIVEIRA PIMENTEL	28/05/1982	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98489-2328	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
017	VANESSA REGINA DA SILVA FONSÊCA	07/10/1980	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(35)99850-1298	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL
018	CATIA BRUNO	30/03/1990	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99941-0911	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL
019	AMANDA MUNIZ ARAUJO	13/03/2004	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99298-4047	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO/SEMAS
020	ADRIANA LOPES DA SILVA	15/09/1983	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99281-0122	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
021	MARLI DE MORAES	18/11/1976	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98491-1780	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
022	ELIZETE TRENTINI	22/11/1975	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98439-9776	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO CAFÉ E LIMPEZA/SEMAS
023	ERICA FERNANDA M. DE O. SALES	11/01/1191	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99266-2762	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL

024	GREYCIELLE DA SILVA PINHEIRO	30/09/1999	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99939-2589	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
025	GENILDA VALTER STRELOW	05/05/1986	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99391-5365	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
026	ROSELANE MARIA GOIS DA SILVA	30/10/1972	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99343-8632	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
027	MARILIZA DE MATOS	04/11/1969	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)9281-4419	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
028	PAULA SAMPAIO LAGUNDE	10/11/1984	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99309-3731	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
029	SEVERINA JOSÉ GOMES SILVA	26/11/1964	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98402-9484	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
030	JOEMA DE LIMA SOUZA	26/04/1999	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99516-6127	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
031	NANDARA LUIZ SILVA	21/09/1996	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99976-1487	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
032	DIVANIR CORREIA DA SILVA	08/05/1968	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99949-8698	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMA	CAFÉ	E
033	RAILA FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO	15/12/1996	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98486-4207	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
034	FRANCIELE DE JESUS SETUBAL	14/06/1996	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98406-2400	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
035	ELZA CÂNDIDO RAMALHO	11/10/1981	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98417-0237	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMA	CAFÉ	E
036	RAWANA TAÍS DE QUADROS SANTOS	03/05/2001	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99306-3342	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCADOR SOCIAL		
037	ERICA AGUIAR GOMES	13/03/2003	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98488-7724	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
038	MARIA VERGINIA DE A. OLIVEIRA	14/01/1975	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99907-1339	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
039	DINACIR DE FATIMA DE JESUS SILVA	19/10/1968	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98477-9600	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
040	GRACIANA DOS SANTOS SILVA	15/06/1988	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(22)99804-5518	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMA	CAFÉ	E
041	MARIA EDUARDA REZENDE PEREIRA	03/06/2004	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99947-5476	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
042	NICOLY NILO DOS SANTOS	31/10/2004	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99239-5520 (69)99230-2179	ENSINO MÉDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
043	ELIANE APARECIDA PEREIRA DE COSTA MELO	11/04/1984	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98421-8079	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCADOR SOCIAL		
044	ROSELI CORTEZE	12/10/1983	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99368-7654	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMA	CAFÉ	E
045	LUANA DA SILVA SALES	17/10/1998	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98474-4278	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
046	MARIA NAZARÉ DE SOUSA	18/01/1968	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99954-7856	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
047	NUCILENE DE ALMEIDA GOMES	20/05/1988	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69) 99989-7253	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
048	LUCINEIA DA SILVA MATEUS	14/07/2000	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99608-5613	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
049	WELITON DA SILVA MACHADO	17/02/1999	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99273-3797	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
050	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	08/03/2003	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99936-0137	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO		
051	GABRIEL GODOY TUDEIA	27/09/2004	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99290-9042	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO		
052	DILENE STER TEIXEIRA REZENDE	22/04/1989	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98475-6377	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
053	JANILTON DE OLIVEIRA BORGES	27/12/1999	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99205-4796	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO		
054	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	06/04/1977	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98486-1598	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCADOR SOCIAL		
055	MARIA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	15/01/1980	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99261-4886	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMA	CAFÉ	E
056	SIRLENE FRANCISCA PIMENTEL	23/09/1897	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99610-0174	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO		
057	KASSIA FERNANDA DA CRUZ MARTINS	11/09/2002	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98484-0856	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
058	PATRICIA PRICILIUS DE CASTRO	09/08/2000	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98429-7439	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO		
059	MARLENE RODRIGUES DE MAGALHÃES	14/01/1977	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99302-0649	ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO		
060	ANGELICA BRUNA STRELOW	13/02/1991	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98402-9817	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
061	MARINEIDE DE OLIVEIRA	22/08/1978	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98476-2856	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
062	SANDRA ESTELA MARES DE OLIVEIRA	28/07/1986	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99264-4970	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
063	JESSICA DAIANA PAGUNG QUADROS	02/02/2000	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99239-1589	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
064	MARIA MADALENA GARCIA DA SILVA	01/05/1983	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98457-7320	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR NO LIMPEZA/SEMAS	CAFÉ	E
065	KAMILLY SILVA ERMITA	14/10/2004	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98497-2452	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
066	LEONICE YUJO LOPES	02/08/1984	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99265-1182 (69)984858217	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
067	VANESSA ALVES DE ARAUJO	16/09/1999	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)98482-4927	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCADOR SOCIAL		
068	ANA VITORIS HELLMANN DA COSTA	13/07/2004	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99925-4263	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
069	DEYSE KELLY ARAGÃO RAMOS	04/12/1997	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA	(69)99602-9070	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL		
070	MOISES ANTONIO MARINHO	10/10/1992	NOVA D'OESTE	BRASILÂNDIA		ENSINO MEDIO COMPLETO	AUXILIAR DE LIMPEZA DE PÁTIO		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉGABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, inscrito no CNPJ sob nº 22.855.183/0001-60, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor *Marcélio Rodrigues Uchôa*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, referente ao Processo Administrativo nº 461/2023 e de acordo com as disposições do Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro e da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, Instrução Normativa n. 72/DREI, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional do Comércio torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO** do tipo maior lance ou oferta, de bens móveis e imóveis considerados inservíveis ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do município de Nova Mamoré/RO, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (destinados à circulação), Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os lances serão ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica através do site:
www.rondonialeiloes.com.br

DATA DO LEILÃO: 27 de março de 2023, às 09h00min (horário local) para bens móveis inservíveis, veículos documentáveis e sucatas.

LEILÃO DOS BENS: A abertura de lances se dará com 7 dias de antecedência, iniciando o fechamento dos lotes dia 27 de março a partir das 9h00min (horário local).

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 20 a 24 de março de 2023, das 08h00min às 12h00min.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO: GARAGEM DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ localizada na Av. Dom Pedro I, 1113 Bairro Cidade Nova - Nova Mamoré/RO.

Contatos: MAGNO 69 – 99952-7721 ou RONALDO 69 – 99954-2051

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

2. DOS BENS

2.1 Todos bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

2.4 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

2.5 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

2.6 Os lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, mas não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.

2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira: **www.rondonialeiloes.com.br**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATACÃO E PAGAMENTO.

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira **www.rondonialeiloes.com.br**, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.

3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se cadastrarem na forma disciplinada por este Edital.

3.3.1 Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto e Comprovante de Endereço em nome do licitante;

3.3.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e Comprovante de Endereço em nome da empresa, e se necessário serão exigidos outros documentos.

3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverão ser anexados em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legíveis, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.

3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal **www.rondonialeiloes.com.br**, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Ao ter o cadastro liberado, poderá acessar ao sistema e oferecer lances, com o login e senha cadastrados.

3.7 A senha é pessoal e intransferível.

3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal **www.rondonialeiloes.com.br**, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

3.9 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal **www.rondonialeiloes.com.br**, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira.

3.10 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.11 Os bens serão vendidos **À VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a LEILOEIRA, nem a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

3.12 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site **www.rondonialeiloes.com.br**, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e da Leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.

3.13 O fechamento dos lances nos lotes se dará de forma automática. Só serão aceitos lances on-line, **NÃO** havendo pregão presencial. Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do Leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá contagem regressiva de **SESENTA (60)** segundos no primeiro lote sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar em **ZERO (00)** segundos. E assim consecutivamente até o último lote. Sobrevindo lance nos últimos 3 minutos antecedentes ao final de fechamento do lote, será prorrogado mais 3 minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na “área de lance” ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital. Em havendo falha na conexão do portal **www.rondonialeiloes.com.br** com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3.14 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo site.

3.15 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.

3.16 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interposições, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.17 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante já terá ciência automaticamente e será comunicado imediatamente através de e-mail pela equipe da leiloeira, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

3.18 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.19 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

3.20 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O Leilão será On-Line através do portal **www.rondonialeiloes.com.br**. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado.

4.2 Será separado o leilão dos veículos Conservados (destinados à circulação) e bens móveis dos veículos classificados como Sucatas, sendo o leilão de bens móveis inservíveis e veículos documentáveis na parte da manhã e o de veículos sucata na parte da tarde, **sendo que para participação no leilão de sucata, somente empresas credenciadas perante o DETRAN serão habilitadas para participar, conforme item 7.9 deste edital.**

4.3 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, a taxa administrativa e o valor correspondente a atualização de licenciamentos e seguro DPVAT.

4.4 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, conforme Decreto n.º 21.981/32, a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

4.5 O pagamento do lote será na condição **À VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ e na conta da leiloeira.

4.6 Não serão aceitos pagamentos com cheques.

4.7 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput **Cláusula 5**, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

4.8 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Caso não seja pago por nenhum dos arrematantes, a critério da comissão de leilão, o Leiloeiro poderá aceitar lances condicionais para posterior manifestação da contratante.

4.9 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

4.10 O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

4.11 O valor da comissão e taxa administrativa será depositado na conta da Leiloeira.

5. DADOS BANCÁRIOS

ARREMATACÃO – PREFEITURA:

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

001 - BANCO DO BRASIL

Ag: 4004-5

C/C: 20.833-7

COMISSÃO:

Evanilde Aquino Pimentel

Caixa Econômica Federal

Ag 1824

C/C 22309-4

Op 001

CPF 583.302.329-72 (PIX)

6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico On-Line, deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela **Cláusula 4.9**, será declarado pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao conito no Art. 335, do Código Penal brasileiro: impedimento, perturbação ou fraude de concorrência.

Art. 335 Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

6.4 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.6 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

6.7 Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante registro de Boletim de Ocorrência Policial e pagamento da taxa administrativa de R\$ 100,00 (cem reais).

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.2 ATENÇÃO: os lotes que constam débitos, serão arcados pelo arrematante, devendo o mesmo verificar a existência de débitos perante os órgãos pertinentes.

7.3 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência, durante o período de visitação constante deste edital e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

7.4 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.5 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.

7.6 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.7 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.

7.8 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia a ser revestido à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

7.9 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º.

7.10 Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

7.11 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

7.12 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.

7.13 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.14 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.

7.15 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registro de Veículo CRV.

7.16 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.17 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.18 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.19 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **Chassi RECORTADO**.

7.20 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.21 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.22 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.23 Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

7.24 Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

8.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

8.3 Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

8.4 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata e o Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando o trabalho da Leiloeira.

8.5 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, antes, durante e após o leilão.

8.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.7 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Nova Mamoré/RO, renunciando a qualquer outro.

Nova Mamoré/RO - RO, 06 de março de 2023.

MAGNO ALVES SALES

Presidente da Comissão

RONALDO ANANIAS DA SILVA

Secretário

JOSÉ GERSON MENDES DA ROCHA

Membro

JANDERSON SANTOS SANTANA

Membro

EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA

Jucer 015/2009

Leiloeiro Público Oficial

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE	ITEM	Classificação	VALOR DA AVALIAÇÃO	DÉBITOS
01	Máquina tipo motoniveladora gd555-3c de fabric. Nacional ano/ modelo: 2014 equipada com motor diesel 4 tempos, turbo alim. E pôs resfriado, com 06 cilindros pot. Liq. Variável de 104 a 160 hp, peso operacional 17000 kg, tração tandem trás. 04 rodas, trans de marchas hidra/elét conversor torque de 08 velocidades, lâmina desloc. Lateral 820mm ângulo corte talude de 90° guias de liga de bronze.	SUCATA	R\$ 60.000,00	
02	Motoniveladora, fabricação nacional ano modelo: 2007, marca Komatsu, Mod. Gd 555-3 equipada, cor amarela, motor diesel 4 tempos, 06 cilindros, Potencia 140 HP, peso operacional de 16.700 kg transmissão com no 08 Velocidades avante e 04 ré circuito de rotação de 360° - Komatsu.	SUCATA	R\$ 58.000,00	
03	Ônibus escolar urbano acessível com 01 área reservada (box) para cadeira de rodas. Motor a diesel, mod. flc, proconve, potência 170 cv, tanque de 90 l, cor amarelo, chassi: 93zl68c01e8457924, PLACA: NDJ 1815, Renavam: 1079370258.	RECUPERÁVEL	R\$ 36.000,00	R\$502,49
04	FIAT/DUCATO MINIBUS, ano/mod. 2006/2006, cor branco, motor 2.8 jdt, diesel, 04 cilindros, potência 127 ,3cv, câmbio manual 05 marchas p/ frente e uma ré, cap. 16 passageiros, inc. Motorista, dir. Hidrául. Tanque cap. 80 lts, chassi:93w244m2372007770, código do renavam: 891371168, placa: NCO 6935.	RECUPERÁVEL	R\$ 18.000,00	R\$1105,91
05	Camionete cabine dupla tração 4x 4 Toyota modelo Hilux fabricação nacional de cor branca motor turbo a diesel com injeção eletrônica, direção hidráulica e ar condicionado.	SUCATA	R\$ 1.500	
06	Camionete cabine dupla tração 4x 4 Toyota modelo Hilux fabricação nacional de cor branca motor turbo a diesel com injeção eletrônica, direção hidráulica e ar condicionado.	SUCATA	R\$ 2.000,00	
07	Pá carregadeira modelo w20e cabine, pintura castanho, de rodas case, fabric. Nac. Equipada motor a diesel 04t turbo alim. 06 cilindros pot. 127hp, com injeção direta transmissão hidrost. Com 04 marchas av. Traz apoiado em pino central semi freios a disco, nº do motor: 36460490; Chassi nº. Hbznw20edae05151, placa: hbz5151/go - tr w20e pá - marca: case.	RECUPERÁVEL	R\$ 75.000,00	
08	Caminhão Volkswagen mod. 13.170 elet. Ano / fabricação 2005 c/ motor Diesel turbo e intercooler de 4 cil. Em linha, com 170 cv de mud c/ alavanca de acionamento no assoalho, c/ 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidr. Capacidade de carga útil+ equipamento de 8.550 kg rquip. C/ caçamba Basculante de 6 m/3 chassi: 9bwbh72s15s24663, renavam: 874298431, placa: NCO5846, cor branco gead.	RECUPERÁVEL	R\$ 31.000,00	R\$1.407,62
09	Ambulância s-10, motor a diesel 2.8, ano fabric. 2004, ano mod. 2004, cor branca - Chevrolet.	SUCATA	R\$ 500,00	
10	Veículo tipo pick-up hilux 4X2, marca Toyota. 4 portas, cor branca, ano fabr.2005 mod. 2006 motor a diesel 16 válvulas / CHASSI 8AJFR22G564504775 RENAVALM: 874298342, PLACA: NDN 5800.	SUCATA	R\$ 1.500,00	
11	Retroescavadeira Randon, ano de fabricação: 2012, ano modelo: 2012, rd 406 advanced, motor natural aspirada tração 4x4, cabine aberta Rops - fops com pneu dianteiro 12 x 16,5 mono peça, pneu trás. 19,5 x 24 mono peça caçamba dianteira com dentes < (<.>) caçamba traseira com dentes 24" < (<.>)> sem gancho de içamento, sem kit de ferramentas, sem protetor de cardam nº. Do chassi: 000ca406amc4w3348, cilindradas: 4.3, potência 84, peso líquido 6.780,000, peso bruto 6.780,000, cor 01-amarela, nº. Do motor: e1n177373.	SUCATA	R\$ 35.000,00	
12	Berço para tanque aéreo de 15 mil litros Tanque aéreo de 15.000 litros-Jolano.	RECUPERÁVEL	R\$ 7.700,00	
13	Tanque aéreo de 30.000 litros – Jolano	RECUPERÁVEL - flex.	R\$ 12.000,00	
14	Fiat/Uno mille 1.0 8V ano/modelo 2008 quatro portas, motor bicombustível - flex.	SUCATA	R\$ 3.000,00	
15	Veículo Gm prisma Max, cor branco mahler, Fabricação nacional ano e modelo 2011, ano de fabricação 2010, motor 1.4 C/ 04 portas, ar condicionado, flex., vidro elétrico e travas elétricas, chassi: 9bgrm69x0bg222173, placa: NDR 6339 - RENAVALM:258458720	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00	R\$502,49
16	Veículo Caminhonete L200 OUTDOOR Turbo Diesel 4x4 cabine dupla, na cor prata, com ar condicionado, chassi: 93xhmk740bca73617, renavan:281418179, placa: NEA 9541	RECUPERÁVEL	R\$ 18.000,00	R\$1.407,62
17	02 -Bomba industrial – WAINE 02 Filtros para tanque aéreo – PRENSA Bomba de transferência – WEG Filtro para bomba de transferência.	SUCATA	R\$ 3.000,00	
18	Ônibus rural escolar veículo novo 0 km, marca/mod. Volkswagen/ônibus vw/ 15.1900 d c, ano/mod.: 2013/2014, cor: amarelo FNDE, combustível: diesel, comprimento total máximo de 9000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3000 kg com eixo traseiro, diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, comportando transportar 44 estudantes sentados PLACA:NCD 7991 cód.RENAVALM: 1085209846, motor:0163617a993616, chassi:9532e82w3er408419.	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$502,49
19	Veículo PICK UP - CHEVROLET S 10 C.S COLINA, tipo ambulância de suporte básico p/ transporte de pacientes, ano / mod. 2011/2011 Chassi Nº. 9BG124GJ0BC477800, RENAVALM: 385978111, PLACA: OHL 7760.	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00	R\$502,49
20	DOBLÔ AMBULANCIA	SUCATA	R\$1.500,00	
21	SAVEIRO AMBULÂNCIA	SUCATA	R\$1.500,00	
22	SAVEIRO 1.6 FLEX ANO 2005/2006 COR BRANCA TIPO: AMBULÂNCIA	SUCATA	R\$1.500,00	
23	GM/S10 ADVANTAGE 2011 FLEX COR BRANCA PLACA: OHL4960 RENAVALM: 385262043 CHASSI: 9BG138GP0BC476949	RECUPERÁVEL	R\$10.000,00	R\$200,78
24	PÁ CARREGADEIRA WA250-WHELL LOADER	RECUPERÁVEL	R\$52.000,00	
25	RENAULT MASTER MARIMAR 2016/2016 COR BRANCA PLACA: OHP3126 RENAVALM: 1065971998 CHASSI: 93YMAFELCGJ957433	RECUPERÁVEL	R\$8.000,00	R\$982,21
26	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC.SUPER ANO 2010/2010 COR AMARELA PLACA: NBC2867 RENAVALM: 272749346	RECUPERÁVEL	R\$18.000,00	R\$1537,86
27	ONIBUS VW INDUSCAR DIESEL COR AMARELA ANO 2010/2010 PLACA: NBC0596 RENAVALM: 273013491	RECUPERÁVEL	R\$18.000,00	R\$1537,86
28	ONIBUS VW INDUSCAR DIESEL COR AMARELA ANO 2010/2010 PLACA: NBC0526 RENAVALM: 273011332	RECUPERÁVEL	R\$18.000,00	R\$1537,86
29	ONIBUS M POLO VOL V6 ANO 2007	SUCATA	R\$15.000,00	
30	Aproximadamente 190 CONJUNTOS ESCOLARES ADULTO COM PORTA LIVRO ARAMADO Estado de conservação: Sucata	SUCATA	R\$500,00	

Nova Mamoré/RO - RO, 06 de março de 2023.

MAGNO ALVES SALES
Presidente da Comissão

RONALDO ANANIAS DA SILVA
Secretário

JOSÉ GERSON MENDES DA ROCHA
Membro

JANDERSON SANTOS SANTANA
Membro

EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA
Leiloeiro Público Oficial
Jucer 015/2009

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1867B2FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 09/03/2023	Nº DIÁRIAS	01 (100%)
	CHEGADA:10/03/2023	V. UNT.	R\$ 380,49

CIDADE/UF:	São Miguel do Guaporé/RO	V. TOTAL	R\$ 380,49

DIÁRIA: COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA CADASTRO: 1136
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE SESSÃO DE CULTURA E ESPORTE
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 050.056.362-42 RG: 1496955 SSP RO
ENDEREÇO: ASSENTAMENTO PALMARES, LOT 05, GB 06, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 993320117
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23728-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para aCidade deSão Miguel do Guaporé- RO, no dia 09/03/2023 com retorno no dia 10,03,2023, onde a mesmo irá acompanhar a secretaria de educação Eni Pereira da Silva e a servidoraAparecida Elaine Gonçalves Campezzatti,onde as mesmas irão participar do Forum Estadual Ordinário da UNDIME.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/03/2023

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C22E8D96

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:06/03/2023	Nº DIÁRIAS	02(30%)
	CHEGADA:07/03/2023	V. UNT.	R\$114,14

CIDADE/UF:	Ji PARANA-RO	V. TOTAL	R\$ 228,28

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Marcos Paulo França de Souza CADASTRO: 1321
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado
CPF:010.740.392-70 RG:1128365 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Travessa Amazonas, nº1544 A, BAIRRO: Setor 01
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:981433553
BANCO:Bradesco AGÊNCIA:0734 CONTA:0541298-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Ji Paraná- RO, no dia 06 e 07 de março do ano corrente, onde o mesmo irá a participar de Capacitação em Gestão do Transporte Escolar

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$228,28(duzentos e vinte oito reais e vinte oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/03/2023

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:91F2D9BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 08/2023 PROCESSO 90/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 181/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº08/CPL/2023
PROCESSO Nº90/SEMAGRI/2023

No dia 13 de Março de 2023, no (a) **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES nº 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pela Senhor **ANTÔNIO SERGIO MACIEL**, Secretário Municipal de Agricultura portador do CPF: 469.597.262-04, **RESOLVEM** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA CNPJ: 39.899.492/0001-34

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	40,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.166,00	R\$ 46.640,00
2	20,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 295/80R 22.5	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.226,00	R\$ 24.520,00
3	10,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22.5,LISO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.134,00	R\$ 11.340,00
4	10,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 17.5-25, 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.322,00	R\$ 23.220,00
5	20,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 18-04-30 TRASEIRO	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
6	14,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 16-9-24	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.410,00	R\$ 33.740,00
7	4,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 17.5-25-E.3/L3, 16 LONAS,	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
8	4,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 12.5/80 16 LONAS, ARO CAMARA DE AR	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.845,00	R\$ 7.380,00
9	20,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12-4-24	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.522,00	R\$ 30.440,00
10	4,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 17.5-25, 20 LONAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.405,00	R\$ 9.620,00
11	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 7-50-16, BORRACHUDO	SERVICO	SERVICO	R\$ 970,00	R\$ 9.700,00
12	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R22.5,LISO	SERVICO	SERVICO	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
13	35,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R22.5,BORRACHUDO	SERVICO	SERVICO	R\$ 243,00	R\$ 8.505,00
14	5,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5-25, 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 412,00	R\$ 2.060,00
15	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/70 R16, SEM CAMARA	SERVICO	SERVICO	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
16	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 18-04-30 TRASEIRO	SERVICO	SERVICO	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
17	5,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 7-50-16, LISO	SERVICO	SERVICO	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
18	4,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 16-9-24	SERVICO	SERVICO	R\$ 556,00	R\$ 2.224,00
19	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12-4-24	SERVICO	SERVICO	R\$ 556,00	R\$ 5.560,00
20	2,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU 17.5-25, 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.830,00	R\$ 3.660,00
21	20,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU 18-04-30 TRASEIRO	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
22	20,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU 16-9-24	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.730,00	R\$ 34.600,00
23	2,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU 17.5-25-E.3/L3,16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 683,00	R\$ 1.366,00
24	20,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU DIANTEIRO 12-4-24	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.335,00	R\$ 26.700,00
25	12,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU TRASEIRO 17.5-25, 20 LONAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.860,00	R\$ 22.320,00
26	20,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU 14.00-24 G2/L2, 16 LONAS, SEM CAMARA	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.775,00	R\$ 35.500,00
27	2,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU TRASEIRO 16-9-24	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.620,00	R\$ 3.240,00
28	5,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	SERVICO	SERVICO	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00
29	4,00	SÇ	DUPLAGEM PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
30	10,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 295/80R 22.5	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.245,00	R\$ 12.450,00
31	10,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80R 22.5	SERVICO	SERVICO	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
32	10,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	SERVICO	SERVICO	R\$ 939,00	R\$ 9.390,00
33	10,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 7.5.16	SERVICO	SERVICO	R\$ 828,00	R\$ 8.280,00
34	10,00	SC	RECAPAGEM PNEU 12.16.5	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.347,00	R\$ 13.470,00
35	20,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 1400.24	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.296,00	R\$ 45.920,00
36	30,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22.5	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.234,00	R\$ 37.020,00
37	24,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 17.5 BORRACHUDO 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
38	30,00	SÇ	RECAPAGEM PNEU 900/20 BORRACHUDO 16 LONAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
39	24,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 235/75 R 17.5,BORRACHUDO	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
40	30,00	SÇ	VULCANIZAÇÃO PNEU 900/20 BORRACHUDO	SERVICO	SERVICO	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
Total R\$ 646.445,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/03/2024, a contar do dia 13/03/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de Março de 2023.

ANTÔNIO SERGIO MACIEL
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:E9D7AF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 007/CPL/2023 PROCESSO 135/SEMOSP/2023

PUBLICAÇÃO Nº 182/2023
pROcesso LICITATÓRIO Nº135/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/CPL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O secretário do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia. **LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário Municipal da Obras**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 007/CPL/2023; do Processo Licitatório nº 135/SEMOSP/2023, tendo como objetivo “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO**” *Tendo como vencedoras as empresas:*

Fornecedor : E M PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - 39.505.570/0001-79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	300,00	UND	UNIVERSO	UNIVERSO	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
Descrição:TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00M, MFCA-1, ESP.8						
2	250,00	UND	UNIVERSO	UNIVERSO	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
Descrição:TUBOS DE CONCRETO ARMADOS 0,80X1,00, MFCA-1 ESP. 10						
3	150,00	UND	UNIVERSO	UNIVERSO	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
Descrição:TUBOS DE CONCRETO ARMADOS 1,00X1,00, MFCA-1 ESP. 12						
4	20,00	UND	UNIVERSO	UNIVERSO	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
Descrição:AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=1,50M.						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de Março de 2023.

LERI VELOSO DA CRUZ,
Secretário Municipal da Obras

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:AFAF8CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 007/2023 PROCESSO 135/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº183 /2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº007/CPL/2023
PROCESSO Nº135/SEMOSP/2023

No dia 13 de Março de 2023, no (a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES nº 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelo Senhor, **LERI VELOSO DA CRUZ**, na função de Secretário Municipal de Obras, portador do CPF:421.109.202-20, **RESOLVEM** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: E M PEREIRA CONSTRUTORA LTDACNPJ: 39.505.570/0001-79

Item:1	Quantidade:300,00	Unidade: UND	Marca: UNIVERSO	Modelo: UNIVERSO	Preço Unitário: R\$ 160,00	Valor Total:R\$48.000,00
Descrição: TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00M, MFCA-1, ESP.8						
Item:2	Quantidade:250,00	Unidade: UND	Marca: UNIVERSO	Modelo: UNIVERSO	Preço Unitário: R\$ 220,00	Valor Total:R\$55.000,00
Descrição: TUBOS DE CONCRETO ARMADOS 0,80X1,00, MFCA-1 ESP. 10						
Item:3	Quantidade:150,00	Unidade: UND	Marca: UNIVERSO	Modelo: UNIVERSO	Preço Unitário: R\$ 290,00	Valor Total:R\$43.500,00
Descrição: TUBOS DE CONCRETO ARMADOS 1,00X1,00, MFCA-1 ESP. 12						
Item:4	Quantidade:20,00	Unidade: UND	Marca: UNIVERSO	Modelo: UNIVERSO	Preço Unitário: R\$ 880,00	Valor Total:R\$17.600,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=1,50M.						
Total: R\$ 164.100,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/03/2024, a contar do dia 07/03/2023.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 de Março de 2023.

LERI VELOSO DA CRUZ,
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:642A935D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Aos sete dias de março de dois mil e vinte e três, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº. 28352599 - SSP/RO e inscrito no CPF nº. 277.241.918-59, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCACAO LTDA

CNPJ: 45.669.969/0001-98

TELEFONE: (34) 32599009 (34) 991358809

E-MAIL: MBMONTAGENS.IND@OUTLOOK.COM.BR

END: RUA ROBERTO QUIRINO DE SOUZA-Nº477 B: MORUMBI, SANTA VITORIA-MG

REPRESENTANTE: TAIS GARCIA MAIA

simplesmente denominada DETENTORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº 003/2023/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 02.41.00149/2022** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM COLUNA SECA**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1.0 DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM COLUNA SECA**, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/EMDUR/2023**.

2.0 DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia/Município de Porto Velho (AROM).

Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3.0 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;

Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

Outras atividades correlatas.

O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4.0 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao Gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3901-8603**, ou ainda, pelo e-mail: **cpl@emdurpvh.com.br**.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5.0 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

6.0 DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação dos serviços e do recebimentos das peças, é vedado a aceitação de itens com características características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7.0 DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

OS SERVIÇOS, desta licitação deverão ser realizados acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8.0 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 12 do Termo de Referência**;

9.0 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Conforme descrito no **item 04** do Termo de Referência;

10.0 DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no **item 10 e 11 do Termo de Referência**;

11.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº **003/2023/EMDUR/PVH** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s). Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES ALVES

Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

Fornecedor:

MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCACAO LTDA

CNPJ: 45.669.969/0001-98

EXTRATO DA ATA Nº 003/EMDUR/2023

FORNECEDOR: MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCACAO LTDA CNPJ: 45.669.969/0001-98 TELEFONE: (34) 32599009 (34) 991358809 E-MAIL: MBMONTAGENS.IND@OUTLOOK.COM.BR END: RUA ROBERTO QUIRINO DE SOUZA-Nº477 B: MORUMBI, SANTA VITORIA-MG REPRESENTANTE: TAIS GARCIA MAIA					
LOTE 01					
Local: CAIXA D'AGUA TIPO TAÇA PARA DISTRITOS DO BAIXO MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QTD	R\$	R\$
01	A caixa d'água tipo taça com coluna seca deve ser metálica, tipo taça, confeccionada em chapas de aço anticorrosivo, de qualidade estrutural, resistente à corrosão atmosféricas com soldas à eletrodos, MIG-09 com altura mínima de 6 metros e capacidade de 10.000 litros, contendo os seguintes equipamentos: Escada externa tipo marinho com Guarda Corpo; Escada interna tipo marinho; Gradil de proteção no teto 1,20 m; Tampa de inspeção com 600 mm; Suporte de fixação de tubulação; Suporte de Boia; Suportes de para Raio; Suporte de Luz Piloto; Conexões: Entrada, Saída de Consumo, Dreno de limpeza, Extravaso/ ladrão; Argolas para içamento; Chumbadores para fixação do reservatório com porca. Detalhes da especificações: Reservatórios metálicos (cilindro vertical), construído em chapa de aço carbono ASTM A 36 garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, quanto a força devida do vento em edificações conforme ABNT norma NBR 6123; Solda: Interna e externa, alta resistência mecânica, boa tenacidade, excelente soldabilidade, resistente a corrosão atmosférica com processo semiautomático MIG - 09 com arames sólidos e cobreados conforme norma AWS A5.18; Preparação da superfície: Realizada na superfície interna e externa, limpeza com detergente desengraxante, decapante efosfatizante líquido para neutralização, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em perfeita aderência à pintura; Pintura da superfície interna: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e anti-corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, com espessura final de 180 a 200 microns; Pintura da superfície externa: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi PU atóxico e anti-corrosivo de alta impermeabilidade na cor branca com espessura final de 180 a 200 microns; Garantia de fábrica, mínima de 2 (dois) anos quanto a pintura, 5 (cinco) anos quanto a estrutura. Caso as garantias mínimas aqui exigidas não sejam disponibilizadas pelo fabricante, deverá a empresa adjudicada firmar Termo de Co-garantia para fins de complementação da garantia; Com pintura do logotipo da prefeitura municipal de Porto Velho, com altura e largura de 2,00 metros; Fornecimento de Projeto Arquitetônico da base da caixa d'água. Responsabilidades na entrega: Fornecer garantia do reservatório: cinco anos contra defeito de fabricação e dois anos na pintura; Pagamento dos encargos trabalhistas e fiscais e fornecimento de EPIs; Fornecimento de toda matéria prima, montagem, soldagem e pintura do reservatório, inclusive instalação na base em conformidades com as normas e projetos aprovados, obedecendo aos procedimentos de soldagem e às normas ambientais; Fornecimento de insumos, arame para soldagem, eletrodo, tintas para acabamento interna e externo; Fornecimento de mão de obra e equipamentos; Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução do reservatório devidamente quitada; Apresentar, juntamente com o produto, o respectivo certificado de usina, comprovando a utilização da chapa de aço especificada.	tc10m3	10	R\$ 48.000,00	R\$ 480.000,00
LOTE 02 – CAIXA D'AGUA TIPO TAÇA PARA DISTRITO SEDE DE PORTO VELHO					
02	A caixa d'água tipo taça com coluna seca deve ser metálica, tipo taça, confeccionada em chapas de aço anticorrosivo, de qualidade estrutural, resistente à corrosão atmosféricas com soldas à eletrodos, MIG-09 com altura mínima de 6 metros e capacidade de 10.000 litros, contendo os seguintes equipamentos: Escada externa tipo marinho com Guarda Corpo; Escada interna tipo marinho; Gradil de proteção no teto 1,20 m; Tampa de inspeção com 600 mm; Suporte de fixação de tubulação; Suporte de Boia; Suportes de para Raio; Suporte de Luz Piloto; Conexões: Entrada, Saída de Consumo, Dreno de limpeza, Extravaso/ ladrão; Argolas para içamento; Chumbadores para fixação do reservatório com porca. Detalhes da especificações: Reservatórios metálicos (cilindro vertical), construído em chapa de aço carbono ASTM A 36 garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, quanto a força devida do vento em edificações conforme ABNT norma NBR 6123; Solda: Interna e externa, alta resistência mecânica, boa tenacidade, excelente soldabilidade, resistente a corrosão atmosférica com processo semiautomático MIG - 09 com arames sólidos e cobreados conforme norma AWS A5.18; Preparação da superfície: Realizada na superfície interna e externa, limpeza com detergente desengraxante, decapante efosfatizante líquido para neutralização, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em perfeita aderência à pintura; Pintura da superfície interna: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e anti-corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, com espessura final de 180 a 200 microns; Pintura da superfície externa: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi PU atóxico e anti-corrosivo de alta impermeabilidade na cor branca com espessura final de 180 a 200 microns; Garantia de fábrica, mínima de 2 (dois) anos quanto a pintura, 5 (cinco) anos quanto a estrutura. Caso as garantias mínimas aqui exigidas não sejam disponibilizadas pelo fabricante, deverá a empresa adjudicada firmar Termo de Co-garantia para fins de complementação da garantia; Com pintura do logotipo da prefeitura municipal de Porto Velho, com altura e largura de 2,00 metros; Fornecimento de Projeto Arquitetônico da base da caixa d'água. Responsabilidades na entrega: Fornecer garantia do reservatório: cinco anos contra defeito de fabricação e dois anos na pintura; Pagamento dos encargos trabalhistas e fiscais e fornecimento de EPIs; Fornecimento de toda matéria prima, montagem, soldagem e pintura do reservatório, inclusive instalação na base em conformidades com as normas e projetos aprovados, obedecendo aos procedimentos de soldagem e às normas ambientais; Fornecimento de insumos, arame para soldagem, eletrodo, tintas para acabamento interna e externo; Fornecimento de mão de obra e equipamentos; Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução do reservatório devidamente quitada; Apresentar, juntamente com o produto, o respectivo certificado de usina, comprovando a utilização da chapa de aço especificada.	tc10m3	05	R\$ 48.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL					R\$ 720.000,00

Porto Velho, 07 de março de 2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0AB8141

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº149/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00130-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1/2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete L200 placa: NEB7711, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade e proximidades do Distrito de Rio Pardo, no período de 16/03/2023 a 30/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº186/DEV/SEMAGRIC de 17/02/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
João Batista Rodrigues Junior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	14 inteiras e 01 meia (1/2)	R\$ 120,00 R\$ 60,00	R\$ 1.740,00
Total						R\$ 1.740,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:586D290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº150/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00139-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1/2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete L200 placa: NEB7711, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos no Distrito de Rio Pardo, no período de 16/03/2023 a 30/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº214/DEV/SEMAGRIC de 06/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jasson Borelli Oliveira Gomes	109323	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	14 inteiras e 01 meia (1/2)	R\$ 120,00 R\$ 60,00	R\$ 1.740,00
Total						R\$ 1.740,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB5BB6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº156/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 09 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00145-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1/2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete L200 placa: NEB7711, com objetivo de realizar serviços de recuperação, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci Paraná, no período de 16/03/2023 a 30/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº185/DEV/SEMAGRIC de 17/02/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Orlando Martins Francisco	271841	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci Paraná	14 inteiras e 01 meia (1/2)	R\$ 120,00 R\$ 60,00	R\$ 1.740,00
Total						R\$ 1.740,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E83ACF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº155/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 09 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00145-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1/2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete L200 placa: NEB7711, com objetivo de realizar serviços de recuperação, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci Paraná, no período de 16/03/2023 a 30/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº185/DEV/SEMAGRIC de 17/02/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Orlando Martins Francisco	271841	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci Paraná	14 inteiras e 01 meia (1/2)	R\$ 120,00 R\$ 60,00	R\$ 1.740,00
Total						R\$ 1.740,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59497E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº166/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00156-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) meia 1/2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Ford Ranger placa: SLK-6G60, com objetivo de deslocar o secretário da SEMAGRIC para realizar os serviços de fiscalização, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de Linha Transpurus, Linha C-01, Ramal da Gorda, Ramal Santo Expedito I, Ramal Santo Expedito II, Ramal Santo Antônio, Ramal do Traira e Linha 05 Joana D’Arc, União Bandeirante, Morrinhos, Linha 45, Linha F e Setor Chacareiro, nos períodos de 01/03/2023 a 04/03/2023, 06/03/2023 a 11/03/2023 e 13/03/2023 a 16/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº010/DA/SEMAGRIC de 09/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Siqueira França	272534	Motorista	Linha Transpurus, Linha C-01, Ramal da Gorda, Ramal Santo Expedito I, Ramal Santo Expedito II, Ramal Santo Antônio, Ramal do Traira e Linha 05 Joana D'Arc, União Bandeirante, Morrinhos, Linha 45, Linha F e Setor Chacareiro	14 meia (1/2)	R\$ 60,00	R\$ 840,00
Total						R\$ 840,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70C87B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº165/SEMAGRIC/2023**

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00155-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) meia 1/2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Ford Ranger placa: SLK-6G60, com objetivo de deslocar o secretário adjunto da SEMAGRIC para realizar os serviços de fiscalização, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de Linha Transpurus, Linha C-01, Ramal da Gorda, Ramal Santo Expedito I, Ramal Santo Expedito II, Ramal Santo Antônio, Ramal do Traira e Linha 05 Joana D'Arc, União Bandeirante, Morrinhos, Linha 45, Linha F e Setor Chacareiro, nos períodos de 01/03/2023 a 04/03/2023, 06/03/2023 a 11/03/2023 e 13/03/2023 a 16/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº009/DA/SEMAGRIC de 09/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Paulo Henrique Fernandes dos Santos	40072	Motorista	Linha Transpurus, Linha C-01, Ramal da Gorda, Ramal Santo Expedito I, Ramal Santo Expedito II, Ramal Santo Antônio, Ramal do Traira e Linha 05 Joana D'Arc, União Bandeirante, Morrinhos, Linha 45, Linha F e Setor Chacareiro	14 meia (1/2)	R\$ 60,00	R\$ 840,00
Total						R\$ 840,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75EFF061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI**

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE sobre a alteração do orçamento 2023 do Fundo Municipal do Idoso – FMI.”

Considerando, as atribuições do Conselho Municipal do Idoso do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 1º da Lei Complementar nº 1.190 de 22 de Dezembro de 1994 e Art. 2º do Regimento Interno/2018.

Considerando, a Competência da Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Porto Velho determinada, no Art. 22º do Regimento Interno/2018.

Considerando, a necessidade de apoio aos Institutos de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) de Porto Velho visando fortalecer o atendimento dos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência e/ou fragilização ou rompimento dos vínculos familiares. Durante a pandemia o número de violência contra a pessoa idosa teve um aumento dos casos de violência contra idosos na ordem de 59%, conforme dados do disque 100 e amplamente divulgado pela mídia nacional e regional.

Considerando, o teor do Ofício Interno nº 16/2023/DGSUAS/GAB/SEMASF datado no dia 08/03/2023 que dispõe sobre a solicitação da autorização para alteração do orçamento 2023 do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Considerando, deliberação deste colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º aprovar, por unanimidade, a alteração do orçamento 2023 do Fundo Municipal do Idoso (FMI), conforme quadro abaixo:

TRANSPOR						REALOCA					
UO	CÓDIGO	AÇÃO	FONTE	NATUREZA	VALOR	UO	CÓDIGO	AÇÃO	FONTE	NATUREZA	VALOR
12.32 Fundo Municipal do Idoso	12.32.08.241.327.2.996	Apoio a Implantação do Instituto de Longa Permanência para Pessoa Idosa	1.500	4.4.90.52	459.247	12.33 Fundo Municipal de Assistência Social	12.33.08.244.165.2.854	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	1.500	33.50.43	459.247

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Resolução CMI nº 015, De 09 De Dezembro De 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE9EDFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF ADENDO MODIFICADOR 02

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do município de porto velho e;

Considerando, o Despacho de 10 de março 2023, exarado pela Comissão de Organização do Fórum Municipal para Seleção de entidades não-governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme Portaria nº 036/SEMASF/2023, publicada no D.O.M nº 3424 de 03/03/2023. Torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo modificador no **(Item 7. DO CALENDÁRIO)** do Edital nº 001/COMPIR, conforme a seguir:

Onde se Lê:

7.DOCALENDÁRIO

Data	Atividade
28/02/2023	O dia 28/02/2023, das 8h às 14 horas, será a data e horário limite para inscrição por meio de entrega dos documentos em atenção a Comissão Seleção no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sito a Rua Pinheiro Machado, 1718 – Bairro São Cristóvão - CEP: 76. 804 - 079 – Porto Velho /RO. Data limite para inscrição, por meio de postagem dos documentos endereçada a SEMASF.
03/03/2023	Habilitação das entidades da sociedade civil.
08/03/2023	Divulgação da lista das entidades da sociedade civil habilitadas para o processo de seleção.
09 e 10/03/2023	Prazo para recursos.
13 e 14/03/2023	Prazo para apreciação dos recursos.
17/03/2023	Publicação do julgamento dos recursos.
21/03/2023	Votação das entidades da sociedade civil que integrarão COMPIR.
22/03/2023	Publicação dos resultados da seleção no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação da SEMASF.
23/03/2023	Prazo para que as entidades da sociedade civil selecionadas indiquem o nome de seu representante titular ou suplente.
27/03/2023	Publicação dos nomes dos integrantes titulares e suplentes do COMPIR no Diário Oficial do Município .
29/03/2023	Posse dos novos conselheiros do COMPIR.

Leia-se:

7. DO CALENDÁRIO

Data	Atividade
28/02/2023	O dia 28/02/2023, das 8h às 14 horas, será a data e horário limite para inscrição por meio de entrega dos documentos em atenção a Comissão Seleção no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sito a Rua Pinheiro Machado, 1718 – Bairro São Cristóvão - CEP: 76. 804 - 079 – Porto Velho /RO. Data limite para inscrição, por meio de postagem dos documentos endereçada a SEMASF.
03/03/2023	Habilitação das entidades da sociedade civil.
10/03/2023	Divulgação da lista das entidades da sociedade civil habilitadas para o processo de seleção.
13 e 14/03/2023	Prazo para recursos.
15 e 16/03/2023	Prazo para apreciação dos recursos.
23/03/2023	Publicação do julgamento dos recursos.
12/04/2023	Votação das entidades da sociedade civil que integrarão COMPIR.
19/04/2023	Publicação dos resultados da seleção no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação da SEMASF.
25/04/2023	Prazo para que as entidades da sociedade civil selecionadas indiquem o nome de seu representante titular ou suplente.
25/04/2023	Publicação dos nomes dos integrantes titulares e suplentes do COMPIR no Diário Oficial do Município .
28/04/2023	Posse dos novos conselheiros do COMPIR.

Registre-se e Publique-se.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA/COMPIR

Portaria nº 036/SEMASF/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C558D2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - CONSOLIDADO

BALANÇO FINANCEIRO		Página 1 de 2
		R\$ 1,00
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.522.519.836,55	1.919.349.115,09
Ordinária	7.109.572,18	748.702.339,38
Vinculada	2.515.410.264,37	1.170.646.775,71
Recursos Destinados à Educação	328.251.153,04	424.867.969,85
Recursos Destinados à Saúde	123.024.476,02	341.731.344,24
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	288.418.362,78	151.629.830,50
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.887.306,32	0
Outras Destinações de Recursos	1.770.828.966,21	252.417.631,12
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.095.927.104,26	942.520.473,34
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.069.699.073,30	
Sub Repasse Concedido entre Unidades do RPPS	13.810.866,36	932.876.005,65
Devolução de Transferências Concedidas	1.045.454,81	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	11.371.709,79	9.644.467,69
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.149.555.610,41	4.006.534.676,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	161.534.780,18	113.940.787,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.641.026,21	32.347.146,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.180.944.473,16	991.060.068,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.802.435.330,86	2.869.186.674,95
Saldo do Período Anterior	1.237.799.906,53	1.136.810.027,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	516.287.040,42	375.838.935,96
Depósitos Restituíveis e valores Vinculados	-	54.803.059,95
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo	721.512.866,11	706.168.031,19
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	9.005.802.457,75	8.005.214.292,29
		Página 2 de 2
		R\$ 1,00
BALANÇO FINANCEIRO		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.235.134.934,69	1.808.280.866,32
Ordinária	11.604.883,17	683.110.266,14
Vinculada	2.223.530.051,52	1.125.170.600,18
Recursos Destinados à Educação	315.246.288,47	400.688.744,05
Recursos Destinados à Saúde	106.566.153,75	359.508.903,36
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	165.387.591,18	58.472.188,13
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.210.230,31	0
Outras Destinações de Recursos	1.633.119.787,81	306.500.764,64
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.095.927.104,26	942.520.473,34
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentaria	1.069.699.073,30	932.622.260,99
Sub Repasse Concedido entre Unidades do RPPS	13.810.866,36	
Devolução de Transferências Recebidas	1.045.454,81	253.744,66
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	11.371.709,79	9.644.467,69
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)	0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.118.489.799,59	3.945.177.863,38
Despesa Anterior Paga	0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	68.763.348,39	49.548.556,76
Pagamento de Restos a Pagar Processados	28.687.521,82	10.668.959,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.190.438.455,26	983.537.074,24
Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.830.600.474,12	2.901.423.272,42
Saldo do Período Atual	1.556.250.619,21	1.309.235.089,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.535.949.874,39	516.287.040,42
Depósitos Restituíveis e valores Vinculados (Alteração Incluída no MCASP versão 2022)	-	71.435.182,72
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo	20.300.744,82	721.512.866,11
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	9.005.802.457,75	8.005.214.292,29
NOTAS EXPLICATIVAS 1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. 3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.		

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária - Fontes: 1704-1750-2704-2750	7.109.572,18	0,00	7.109.572,18	906.675.367,21	157.973.027,83	748.702.339,38
Vinculada	2.691.235.471,89	175.825.207,52	2.515.410.264,37	1.170.826.923,48	180.147,77	1.170.646.775,71
Recursos Destinados à Educação: Fontes 101-1001-1008-1011-1540-1550-1551-1552-1553-1569-1573-2540-2552-3001-3008-3011-6012	328.251.153,04	0,00	328.251.153,04	424.964.097,21	96.127,36	424.867.969,85
Recursos Destinados à Saúde: Fontes 1600-1601-1602-1604-1621-1631-1632-1635	123.024.476,02	0,00	123.024.476,02	341.807.143,88	75.799,64	341.731.344,24

Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS: Fontes 1800-1801-1802-2801-2802-3003	288.418.362,78	0,00	288.418.362,78	151.629.830,50	0	151.629.830,50
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social: Fontes 1660-1661-1665-2660-2661-2665	4.887.306,32	0,00	4.887.306,32	-	-	-
Recursos Destinados a Seguridade Social	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	1.946.654.173,73	175.825.207,52	1.770.828.966,21	252.425.851,89	8.220,77	252.417.631,12
TOTAL	2.698.345.044,07	175.825.207,52	2.522.519.836,55	2.077.502.290,69	158.153.175,60	1.919.349.115,09

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2906670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022 - CONSOLIDADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Município: Porto Velho SOCIAL					R\$ 1,00
Estado de Rondonia					
Período: Exercício de 2022					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)	
Receitas Correntes (I)	1.826.551.993,00	2.049.585.716,70	2.261.988.646,23	212.402.929,53	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.864.964,00	400.590.120,39	439.475.686,18	38.885.565,79	
Receita de Contribuições	268.442.030,00	268.442.030,00	315.929.800,28	47.487.770,28	
Receita Patrimonial	53.996.230,00	116.405.054,12	154.017.511,05	37.612.456,93	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	1.940.034,25	1.902.179,46	-37.854,79	
Transferências Correntes	1.124.369.409,00	1.220.968.808,57	1.283.818.596,71	62.849.788,14	
Outras Receitas Correntes	35.879.360,00	41.239.669,37	66.844.872,55	25.605.203,18	
Receitas de Capital (II)	36.866.097,00	150.387.597,40	260.531.190,32	110.143.592,92	
Operações de Crédito	7.609.953,00	7.609.953,00	90.096.246,96	82.486.293,96	
Alienação de Bens	-	-	2.607.800,00	2.607.800,00	
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	
Transferências de Capital	29.256.144,00	142.746.707,50	158.729.949,45	15.983.241,95	
Outras Receitas de Capital	-	30.936,90	9.097.193,91	9.066.257,01	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.863.418.090,00	2.199.973.314,10	2.522.519.836,55	322.546.522,45	
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.863.418.090,00	2.199.973.314,10	2.522.519.836,55	322.546.522,45	
Déficit (VI)	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.863.418.090,00	2.199.973.314,10	2.522.519.836,55	322.546.522,45	
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	352.518.517,93	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	352.518.517,93	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Município: Porto Velho SOCIAL						R\$ 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.601.644.468,00	2.142.144.152,17	2.009.443.210,22	1.915.183.093,19	1.912.657.808,98	132.700.941,95
Pessoal e Encargos Sociais	924.806.840,00	1.202.478.797,74	1.155.192.699,70	1.155.157.745,96	1.155.124.039,60	47.286.098,04
Juros e Encargos da Dívida	15.633.435,00	31.460.754,11	29.210.914,16	29.210.914,16	27.778.544,54	2.249.839,95
Outras Despesas Correntes	661.204.193,00	908.204.600,32	825.039.596,36	730.814.433,07	729.755.224,84	83.165.003,96
Despesas de Capital (IX)	129.698.525,00	409.384.869,58	225.691.724,47	158.417.061,32	156.301.319,32	183.693.145,11
Investimentos	111.962.509,00	372.628.971,99	189.670.575,27	122.395.912,12	120.978.680,22	182.958.396,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	17.736.016,00	36.755.897,59	36.021.149,20	36.021.149,20	35.322.639,10	734.748,39
Reserva de Contingência (X)	26.337.046,00	16,55	-	-	-	16,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.757.680.039,00	2.551.529.038,30	2.235.134.934,69	2.073.600.154,51	2.068.959.128,30	316.394.103,61
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.757.680.039,00	2.551.529.038,30	2.235.134.934,69	2.073.600.154,51	2.068.959.128,30	316.394.103,61
Superávit (XIV)	-	-	287.384.901,86	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.757.680.039,00	2.551.529.038,30	2.522.519.836,55	2.073.600.154,51	2.068.959.128,30	29.009.201,75
Reserva do RPPS (XVI)	105.738.051,00	104.138.051,00	-	-	-	104.138.051,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

Município: Porto Velho SOCIAL

R\$ 1,00

Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	52.850.163,54	29.339.662,25	29.324.741,86	23.510.501,29	14.920,39
Pessoal e Encargos Sociais	-	70.982,68	39.882,14	39.882,14	31.100,54	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	52.779.180,86	29.299.780,11	29.284.859,72	23.479.400,75	14.920,39
Despesas de Capital (II)	-	61.090.623,47	39.894.512,76	39.438.606,53	21.196.110,71	455.906,23
Investimentos	-	61.090.623,47	39.894.512,76	39.438.606,53	21.196.110,71	455.906,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	113.940.787,01	69.234.175,01	68.763.348,39	44.706.612,00	470.826,62

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	1.887.325,15	29.154.449,13	28.576.689,33	2.081.798,37	383.286,58
Pessoal e Encargos Sociais	-	390.467,50	390.467,50	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.887.325,15	28.763.981,63	28.186.221,83	2.081.798,37	383.286,58
Despesas de Capital (II)	266.270,14	3.192.697,03	110.832,49	3.218.734,68	129.400,00
Investimentos	266.270,14	3.192.697,03	110.832,49	3.218.734,68	129.400,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	2.153.595,29	32.347.146,16	28.687.521,82	5.300.533,05	512.686,58

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 48m.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEBE3869

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - CONSOLIDADO

BALANÇO			
PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.535.949.874,39	516.287.040,42
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		1.535.949.874,39	516.287.040,42
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		1.535.949.874,39	516.287.040,42
Conta Única Rpps		36.881,57	47.816,12
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		4.750.201,61	43.021.978,02
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		724.220.308,01	473.217.246,28
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata- Rpps - Fundo Em Repartição		84.395.933,61	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Rpps - Taxa de Administração		39.023.801,02	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata- Rpps - Fundo Em Capitalização		683.522.748,57	-
Créditos a Curto Prazo		194.882.033,75	122.268.337,03
Dívida Ativa Tributária		27.990.372,00	16.169.831,00
Dívida Ativa Tributária - Consolidação		27.990.372,00	16.169.831,00
Dívida Ativa Tributária Dos Impostos		20.946.822,00	11.857.231,00
Dívida Ativa Tributária Das Taxas		7.043.550,00	4.312.600,00
Dívida Ativa Não Tributária		29.980,00	82.060,00
Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação		29.980,00	82.060,00
Demais Valores Inscritos Em Dívida Ativa Não Tributária		29.980,00	82.060,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		-2.802.035,20	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação		-2.802.035,20	-
(-) Perdas Estimadas Em Créditos de Dívida Ativa Tributária		-2.799.037,20	-
(-) Perdas Estimadas Em Créditos de Dívida Ativa Não Tributária		-2.998,00	-
Adiantamentos Concedidos		3.574.207,11	2.105.484,54
Adiantamentos Concedidos - Consolidação		3.574.207,11	2.105.484,54
Suprimento de Fundos		3.574.207,11	2.105.484,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber		115.164.122,53	71.435.182,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação		115.164.122,53	71.435.182,72
Depósitos Especiais		1.599.816,78	1.599.816,78
Conta Especial - Precatórios		113.564.305,75	69.835.365,94
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		10.984.216,00	-
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra Ofss		10.984.216,00	-
Créditos Previdenciários Parcelados		10.984.216,00	-
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		39.941.171,31	32.475.778,77
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação		39.941.171,31	32.475.778,77

Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento		14.157.934,66	-
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo		25.783.236,65	32.475.778,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		20.300.744,82	721.512.866,11
Títulos e Valores Mobiliários			725.187.829,19
Títulos e Valores Mobiliários- Consolidação		-	725.187.829,19
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - Rpps			23.975.731,09
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo Do Rpps - Consolidação			23.975.731,09
Aplicações Em Fundos de Investimento Estruturados - Rpps - Plano Em Repartição			15.042.995,01
Aplicações Em Fundos Do Segmento Imobiliário - Rpps - Plano Em Repartição		8.932.736,08	-
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias		-3.674.986,27	-3.674.963,08
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação		-3.674.986,27	-3.674.963,08
(-) Ajuste de Perdas Estimadas Com Títulos e Valores Mobiliários		-3.674.986,27	-3.674.963,08
Estoques		24.908.951,96	25.924.308,73
Almoxarifado		24.908.951,96	25.924.308,73
Almoxarifado - Consolidação		24.908.951,96	25.924.308,73
Material de Consumo		17.543.005,03	21.702.964,04
Gêneros Alimentícios		172.917,24	12.498,31
Materiais de Construção		9.824,39	11.542,38
Medicamentos e Materiais Hospitalares		6.426.158,97	4.119.958,84
Materiais Gráficos		60.879,42	-
Material de Expediente		432.913,03	51.102,14
Materiais a Classificar		263.253,88	26.243,02
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Ativo Biológico		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-

BALANÇO			
PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
Porto Velho – Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Total Ativo Circulante		1.776.041.604,92	1.385.992.552,29
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		361.608.762,28	105.080.648,94
Créditos a Longo Prazo		361.592.741,69	104.612.758,72
Créditos a Longo Prazo - Consolidação		216.621.142,39	104.075.694,03
Dívida Ativa Tributária		600.727.371,26	580.045.142,64
Dívida Ativa Não Tributária	-		1.008.548,60
Outros Créditos a Longo Prazo		85.972.898,59	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		-470.079.127,46	-476.977.997,21
Créditos a Longo Prazo - Intra Ofss		144.971.599,30	-
Créditos Previdenciários Do Rpps		144.971.599,30	-
Créditos a Longo Prazo - Inter Ofss - Município	-		537.064,69
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-		537.064,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		16.020,59	467.890,22
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação		16.020,59	467.890,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.020,59	467.890,22
Investimentos		-	-
Imobilizado			
Bens Moveis		599.880.563,38	509.765.308,02
Bens Moveis- Consolidação		417.913.411,04	345.760.588,68
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		417.913.411,04	345.760.588,68
Bens de Informática		77.464.683,79	64.918.013,59
Móveis e Utensílios		38.078.598,22	25.545.899,64
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		71.716.751,42	52.819.564,81
Veículos		4.867.805,63	4.713.582,44
Bens Móveis Em Almoxarifado		125.333.272,79	111.801.934,48
Demais Bens Móveis		-	292,52
Bens Imóveis		100.452.299,19	85.961.301,20
Bens Imoveis- Consolidação		297.782.963,71	250.729.527,18
Bens de Uso Especial		297.782.963,71	250.729.527,18
Bens de Uso Comum Do Povo		79.884.689,44	78.823.258,22
Bens Imóveis Em Andamento		69.450.283,12	37.881.943,49
Instalações		137.570.479,62	123.895.915,64
Demais Bens Imóveis		1.023.875,90	1.257.121,99
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		9.853.635,63	8.871.287,84
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		-115.815.811,37	-86.724.807,84
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis		-115.815.811,37	-86.724.807,84
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis		-114.550.339,35	-85.791.042,56
Intangível		-1.265.472,02	-933.765,28
Softwares		145,20	331,89
Softwares- Consolidação		1.600,00	1.600,00
Softwares		1.600,00	1.600,00
(-) Amortização Acumulada		1.600,00	1.600,00
(-) Amortização Acumulada- Consolidação		-1.454,80	-1.268,11
(-) Amortização Acumulada - Softwares		-1.454,80	-1.268,11
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		961.489.470,86	614.846.288,85
TOTAL DO ATIVO		#####	#####
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		12.030.629,46	3.901.672,10

Pessoal a Pagar		943.301,78	966.764,66
Pessoal a Pagar - Consolidação		943.301,78	966.764,66
Pessoal a Pagar		103.647,29	390.467,50
Precatórios de Pessoal - Regime Especial		839.654,49	576.297,16
Encargos Sociais a Pagar		11.087.327,68	2.934.907,44
Encargos Sociais a Pagar-Consolidação		103.111,68	97.200,00

BALANÇO			
PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Contribuições Sociais - Débitos Parcelados		103.111,68	97.200,00
Encargos Sociais a Pagar-Inter Ofss - União		10.984.216,00	2.837.707,44
Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado		10.984.216,00	2.837.707,44
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		16.961.425,20	5.271.832,28
Empréstimos a Curto Prazo - Interno		935.065,38	624.046,33
Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter Ofss - Estado		935.065,38	624.046,33
Empréstimos Internos - Em Contratos		935.065,38	624.046,33
Financiamentos a Curto Prazo - Interno		16.026.359,82	4.647.785,95
Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação		16.026.359,82	4.647.785,95
Financiamentos Internos		16.026.359,82	4.647.785,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		102.359.808,18	125.179.072,81
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		102.359.808,18	125.179.072,81
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		102.359.808,18	125.179.072,81
Fornecedores Nacionais		35.060.619,76	35.094.274,47
Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial		67.299.188,42	90.084.798,34
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		32.099,06	36.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com a União		32.099,06	36.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com a União - Consolidação		32.099,06	36.000,00
Tributos Federais Renegociados		32.099,06	36.000,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		5.049.406,23	22.739.726,66
Valores Restituíveis		5.049.406,23	22.729.726,66
Valores Restituíveis - Consolidação		3.832.976,66	22.729.726,66
Consignações		21.846,62	9.448.030,43
Depósitos Nao Judiciais		3.810.164,55	13.279.948,57
Outros Valores Restituíveis		965,49	1.747,66
Valores Restituíveis – Intra Ofss		34.430,09	-
Consignações		34.430,09	-
Valores Restituíveis - Inter Ofss - União		1.181.999,48	-
Consignações		1.181.999,48	-
Outras Obrigações a Curto Prazo		-	10.000,00
Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação		-	10.000,00
Subvenções a Pagar		-	10.000,00
Total do Passivo Circulante		136.433.368,13	157.128.303,85
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		181.090.829,98	186.547.857,28
Pessoal a Pagar		35.744.151,68	21.966.436,14
Pessoal a Pagar- Consolidação		35.744.151,68	21.966.436,14
Precatórios de Pessoal - Regime Especial		35.744.151,68	21.966.436,14
Encargos Sociais a Pagar		145.346.678,30	164.581.421,14
Encargos Sociais a Pagar- Consolidação		145.346.678,30	164.581.421,14
Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado		145.320.398,87	164.451.121,71
Contribuições Sociais - Débitos Parcelados		26.279,43	130.299,43
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		168.732.600,52	144.195.788,71
Empréstimos a Longo Prazo - Interno		-	899.326,55
Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter Ofss - Estado		-	899.326,55
Empréstimos Internos - Em Contratos		-	899.326,55
Financiamentos a Longo Prazo - Interno		168.732.600,52	143.296.462,16
Financiamentos a Longo Prazo- Interno - Consolidação		168.732.600,52	143.296.462,16
Financiamentos Internos		168.732.600,52	143.296.462,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		253.977.580,43	161.762.676,50
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo		253.977.580,43	161.762.676,50
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação		253.977.580,43	161.762.676,50
Fornecedores Nacionais		14.911.774,04	534.352,06
Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial		161.707.475,38	154.726.663,96
Precatórios de Contas a Pagar - Credores Nacionais- Regime Especial		77.358.331,01	6.501.660,48
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		294.989,02	319.989,02
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Não Circulante			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo Com a União		294.989,02	319.989,02
Obrigações Fiscais a Longo Prazo Com a União - Consolidação		294.989,02	319.989,02
Tributos Federais Renegociados		294.989,02	319.989,02

Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	859.808.361,25	474.489.737,18
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	859.808.361,25	474.489.737,18
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	859.808.361,25	474.489.737,18
Fundo Em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	36.052.740,56	29.540.238,62
Fundo Em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	823.755.620,69	444.949.498,56
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	1.463.904.361,20	967.316.048,69
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	1.137.193.346,45	876.394.488,60
Superávits Ou Déficits Acumulados	1.137.193.346,45	876.394.488,60
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	1.137.193.346,45	876.394.488,60
Superávits Ou Déficits Do Exercício	258.413.769,33	-517.074.672,72
Superávits Ou Déficits de Exercícios Anteriores	876.394.488,60	1.392.397.771,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.385.088,52	1.071.389,49
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-
Total do Patrimônio Líquido	1.137.193.346,45	876.394.488,60
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	#####	#####

Porto Velho - Estado de Rondonia		Exercício: 2022	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		1.535.949.874,39	1.309.235.089,25
Ativo Permanente		1.201.581.201,39	691.603.751,89
Total do Ativo		#####	#####
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		172.208.725,82	267.672.258,58
Passivo Permanente		1.589.663.783,69	970.712.880,97
Total do Passivo		#####	#####
Saldo Patrimonial (I - II)		975.658.566,27	762.453.701,59
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		2.720.026,47	2.720.026,47
Obrigações contratuais		157.901.260,83	157.902.502,64
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		160.621.287,30	160.622.529,11

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
FONTE DE RECURSOS		Nota	Exercício: 2022
			Exercício Anterior
1000	Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários	-	191.448.036,51
1001	Recursos Do Tesouro - Receitas de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação	-	6.958.698,98
1002	Recursos Do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto - Saúde	-	11.376.108,91
1003	Recursos Do Tesouro - Contribuição para o Regimento Próprio de Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores e Compensação Financeira)	-	720.115.773,24
1005	Recursos Do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	-	571.421,27
1008	Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento da Educação - Fnde	-	9.378.928,81
1009	Recursos Do Tesouro - Contribuição de Intervenção Do Domínio Econômico - Cide	-	474.364,03
1010	Recursos Do Tesouro - Contribuição para o Custeio Dos Serviços de Iluminação Pública - Cosip	-	2.835.372,32
1011	Recursos Do Tesouro - Transferência Do Fundeb	-	27.373.848,72
1015	Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	-	5.011.868,99
1017	Recursos Do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	-	9.886.358,84
1022	Recursos Destinados Ao Enfrentamento da Calamidade Pública	-	535.326,41
1023	Cota-Parte da Compensação Financeira Dos Recursos Hídricos	-	5.524.413,90
1025	Recursos Do Tesouro - Royalties - Lei 12.858/2013	-	9.471.828,44
1026	Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	-	1.387.276,79
1027	Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Sus - Custeio	-	9.960.920,33

1028	Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Sus - Investimentos	-	7.056.193,24
1070	Operações de Crédito	-	1.502.939,61
1090	Recursos Do Tesouro - Operação de Crédito Internas	-	-16.827.798,98
1094	Recursos Do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	-	-1.229.829,28
1500	Recursos Não Vinculados de Impostos	246.858.367,71	-
1540	Transferências Do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	21.694.918,53	-
1550	Transferência Do Salário-Educação	7.897.792,34	-
1551	Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (Pdde)	158.579,26	-
1552	Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)	307.950,47	-
1553	Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate)	1.957.165,47	-
1569	Outras Transferências de Recursos Do Fnde	257.326,26	-
1570	Transferências Do Governo Federal Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	146.590,10	-
1571	Transferências Do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	6.890.865,68	-
1573	Royalties Do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.806.573,95	-
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.087.169,75	-
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.116.088,28	-
1602	Transferências Do Sus Do Gov Federal - Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde – Rec Destinados Ao Enfrentamento da Covid-19 Ação 21Co	4.334.403,88	-
1604	Transferências Provenientes Do Governo Federal Destinadas Ao Vencimento Dos Agentes Comunitários de Saúde e Dos Agentes de Combate Às Endemias	-	-
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual	6.747.078,59	-
1631	Transferências Do Governo Federal Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde	1.488.131,99	-
1632	Transferências Do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde	220.605,89	-
1635	Royalties Do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	102,53	-
1660	Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	6.251.681,19	-
1661	Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.617.792,05	-
1665	Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	16.775,52	-
1700	Outras Transferências de Convênios Ou Repasses da União	15.688.030,63	-
1701	Outras Transferências de Convênios Ou Repasses Dos Estados	123.529.014,62	-
1704	Transferência da União Referente a Royalties Do Petróleo e Gás Natural	9.011.867,05	-
1707	Transferencias da União - Inciso I Art. 5º Lc 173/2020	26.717,24	-
1709	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	24.775.442,99	-
1717	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso Iv - Ec Nº 123/2022	4.521.748,80	-
1749	Outras Vinculações de Transferências	-	-
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Cide	842.852,28	-
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	12.771.479,33	-
1752	Recursos Vinculados Ao Trânsito	2.080.342,83	-
1754	Recursos de Operações de Crédito	17.037.871,15	-
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-	-
1759	Recursos Vinculados a Fundos	13.716.998,77	-
1800	Recursos Vinculados Ao Rpps - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)	683.522.748,57	-
1801	Recursos Vinculados Ao Rpps - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)	84.381.985,30	-
1802	Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração	38.890.503,53	-
1862	Depósitos de Terceiros	87.586,04	-
2012	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	-	-798.659,12
2013	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde	-	4.793.989,62
2014	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde)	-	34.755.449,09
	Superávit/Déficit do Exercício	1.363.741.148,57	1.041.562.830,67

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 29m.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: ADF32CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.936.663,05	392.948.894,32
Impostos	400.978.025,16	331.823.259,84
Taxas	85.958.637,89	61.125.634,48
Contribuições	474.385.260,41	255.127.849,07
Contribuições Sociais	418.351.627,25	206.427.414,46
Contribuição de Iluminação Pública	56.033.633,16	48.700.434,61
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.355.725,50	613.398,28
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.355.725,50	613.398,28
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	160.022.469,44	68.221.299,62
Juros e Encargos de Mora	1.203.891,91	4.167.727,07
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	158.818.577,53	64.053.572,55
Transferências e Delegações Recebidas	2.730.849.778,22	2.285.319.421,65
Transferências Intra Governamentais	1.118.707.991,88	942.520.473,34
Transferências Inter Governamentais	1.612.141.786,34	1.340.739.645,29
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	2.052.112,02
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	7.191,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	85.020.753,25	56.798.390,02
Reavaliação de Ativos	289.402,84	10.342.706,34
Ganhos com Alienação	2.607.800,00	743.225,75
Ganhos com Incorporação de Ativos	26.740.095,18	40.903.192,05
Desincorporação de Passivos	53.483.326,91	1.337.904,02
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1.900.128,32	3.471.361,86
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	908.197.674,41	515.049.908,19

Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	643.667.257,98	470.801.330,26
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	264.530.416,43	44.248.577,93
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	4.847.768.324,28	3.574.079.161,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.108.822.559,46	942.062.521,53
Remuneração a Pessoal	892.013.226,06	780.486.980,17
Encargos Patronais	110.505.080,44	92.005.296,48
Benefícios a Pessoal	366.630,37	301.096,89
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	105.937.622,59	69.269.147,99
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	152.158.744,40	129.377.798,82
Aposentadorias e Reformas	122.078.554,95	104.084.093,17
Pensões	29.415.659,05	23.897.615,30
Benefícios Eventuais	550.242,40	742.065,28
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	114.288,00	654.025,07
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	612.172.793,16	440.310.817,09
Uso de Material de Consumo	150.375.113,64	81.346.929,24
Serviços	432.457.054,22	334.785.301,07
Depreciação, Amortização e Exaustão	29.340.625,30	24.178.586,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	150.066.911,94	134.327.386,25
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	28.075.550,57	14.592.935,94
Juros e Encargos de Mora	1.620.111,44	32.827,02
Variações Monetárias e Cambiais	120.371.249,93	119.700.723,32
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	899,97

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Transferências e Delegações Concedidas	1.320.225.296,78	1.136.686.269,10
Transferências Intra Governamentais	1.118.707.991,88	942.520.473,34
Transferências Inter Governamentais	169.593.240,18	152.489.754,07
Transferências a Instituições Privadas	31.924.064,72	41.676.041,69
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	122.784.281,92	457.431.734,77
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	37.826.067,33	438.997.032,85
Perdas Involuntárias	-	38.202,52
Incorporação de Passivos	54.761.798,36	-
Desincorporação de Ativos	30.196.416,23	18.396.499,40
Tributárias	20.588.734,45	17.778.761,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.722,18	403.959,21
Contribuições	19.833.012,27	17.374.802,39
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.102.535.232,84	833.178.544,71
Premiações	-	1.195.000,00
Incentivos	26.241.034,61	27.293.198,26
Subvenções Econômicas	31.167.368,12	15.163.827,51
Constituição de Provisões	1.022.087.012,30	606.558.751,77
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	23.039.817,81	182.967.767,17
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	4.589.354.554,95	4.091.153.833,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	258.413.769,33	-517.074.672,72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	159.921.092,29	99.648.028,39
Desincorporação do Passivo	36.021.149,20	20.648.249,83
Incorporação do Passivo	90.096.246,96	29.978.644,16
Desincorporação do Ativo	2.607.800,00	743.225,75

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 14h e 05m.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06679AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		8.991.779.714,88	6.691.394.462,11
Receita Tributária		439.475.686,18	351.103.506,59
Receita de Contribuições		315.929.800,28	252.925.837,09
Receita Patrimonial		484.449,26	642.393,02
Receita de Serviços		1.902.179,46	0
Remuneração das Disponibilidades		153.533.061,79	62.193.758,15
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		66.844.872,55	31.459.747,09
Transferências recebidas		2.538.475.650,42	2.132.822.476,58
Outros ingressos operacionais		3.983.379.804,02	3.860.246.743,59
Transferências de Resgates do RPPS		1.491.754.210,92	
Desembolsos		7.878.067.363,44	6.426.658.972,28

Pessoal e demais despesas		1.942.780.695,63	1.585.640.164,23
Juros e encargos da dívida		27.778.544,54	13.537.988,05
Transferências concedidas		1.095.927.104,26	942.520.473,34
Outros desembolsos operacionais		4.021.038.929,38	3.884.960.346,66
Transferências de Aplicação do RPPS		790.542.089,63	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.113.712.351,44	264.735.489,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		2.607.800,00	743.225,75
Alienação de bens		2.607.800,00	743.225,75
Desembolsos		160.528.119,24	102.326.332,55
Aquisição de ativo não circulante		160.528.119,24	78.278.861,78
Outros desembolsos de investimentos			24.047.470,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-157.920.319,24	-101.583.106,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		99.193.440,87	29.978.644,16
Operações de crédito		99.193.440,87	29.978.644,16
Desembolsos		35.322.639,10	20.705.965,04
Amortização/Refinanciamento da dívida		7.141.784,94	20.705.965,04
Outros desembolsos de financiamentos		28.180.854,16	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		63.870.801,77	9.272.679,12
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		1.019.662.833,97	172.425.062,15
Caixa e Equivalente de caixa inicial		516.287.040,42	1.136.810.027,10
Caixa e Equivalente de caixa final		1.535.949.874,39	1.309.235.089,25
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		1.149.063.364,40	919.653.668,43
da União		647.557.684,06	546.340.689,04
de Estados e Distrito Federal		501.505.680,34	373.312.979,39
Intragovernamentais		1.095.927.104,26	942.520.473,34
Outras transferências correntes recebidas		293.485.181,76	270.648.334,81
Total das transferências recebidas		2.538.475.650,42	2.132.822.476,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0	0
a Estados e Distrito Federal		0	0
Intragovernamentais		1.095.927.104,26	942.520.473,34
Outras transferências concedidas		92.325.559,21	0
Total das transferências concedidas		1.190.360.123,80	942.520.473,34
			Página 3 de 4

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	49.933.569,01	39.690.614,59
Administração	468.145.080,07	375.160.329,43
Assistência Social	11.931.073,30	5.741.660,87
Previdência Social	163.628.195,30	138.883.073,34
Saúde	504.648.147,20	457.375.132,60
Trabalho	18.217,86	1.395,83
Educação	505.008.830,76	366.770.650,83
Cultura	6.690.718,64	3.961.092,27
Direitos da Cidadania	-	47.781,20
Urbanismo	116.367.437,77	90.981.659,34
Habitação	10.921.054,16	913.142,43
Gestão Ambiental	2.485.638,29	722.612,36
Ciência e Tecnologia	8.716.751,52	-
Agricultura	9.036.929,75	7.515.005,74
Indústria	-	242.180,00
Comércio e Serviços	428.248,27	1.476.060,45
Transporte	3.738.647,85	1.793.874,60
Desporto e Lazer	7.106.517,17	1.746.376,30
Encargos Especiais	73.975.638,71	92.617.522,05
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.942.780.695,63	1.585.640.164,23

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos da Dívida	26.393.315,02	9.707.423,95
Outros Encargos da Dívida	1.385.229,52	3.830.564,10
Total dos Juros e Encargos da Dívida	27.778.544,54	13.537.988,05

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F72347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022 - CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
Município: Porto Velho SOCIAL				R\$ 1,00
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	60.588.631,16	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	60.588.631,16	60.588.631,16
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Município: Porto Velho SOCIAL						R\$ 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	52.142.282,00	60.587.051,21	60.587.051,21	60.506.615,09	60.504.374,46	-
Pessoal e Encargos Sociais	37.218.582,00	39.473.292,23	39.473.292,23	39.473.292,23	39.471.051,60	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.923.700,00	21.113.758,98	21.113.758,98	21.033.322,86	21.033.322,86	-
Despesas de Capital (IX)	437.462,00	1.579,95	1.579,95	1.579,95	1.579,95	-
Investimentos	437.462,00	1.579,95	1.579,95	1.579,95	1.579,95	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	52.579.744,00	60.588.631,16	60.588.631,16	60.508.195,04	60.505.954,41	-
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	52.579.744,00	60.588.631,16	60.588.631,16	60.508.195,04	60.505.954,41	-
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	52.579.744,00	60.588.631,16	60.588.631,16	60.508.195,04	60.505.954,41	-
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Município: Porto Velho SOCIAL						R\$ 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	200.361,05	167.297,94	167.297,94	33.063,11	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	200.361,05	167.297,94	167.297,94	33.063,11	-
Despesas de Capital (II)	-	393.662,00	393.662,00	393.662,00	-	-
Investimentos	-	393.662,00	393.662,00	393.662,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	594.023,05	560.959,94	560.959,94	33.063,11	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	29.305,16	29.305,16	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	29.305,16	29.305,16	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	29.305,16	29.305,16	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 38m.					
NOTAS					
EXPLICATIVAS					
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					
2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.					
3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBFC930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL R\$ 1,00			
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
<u>Ativo Circulante</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		95.300,51	636.675,11
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		95.300,51	636.675,11
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		95.300,51	636.675,11
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		95.300,51	636.675,11
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		127.086,26	110.007,62
Almoxarifado		127.086,26	110.007,62
Almoxarifado - Consolidação		127.086,26	110.007,62
Material de Consumo		85.603,72	110.007,62
Gêneros Alimentícios		8.592,46	-
Material de Expediente		32.890,08	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Ativo Biológico		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		222.386,77	746.682,73
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		6.516.292,67	6.342.870,62
Bens Moveis		2.911.418,44	2.516.176,49
Bens Moveis- Consolidação		2.911.418,44	2.516.176,49
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		138.995,86	90.501,19
Bens de Informática		725.020,02	378.976,02
Móveis e Utensílios		1.329.159,94	1.328.456,66
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		120.593,42	120.143,42
Veículos		597.649,20	597.649,20
Demais Bens Móveis		-	450,00
Bens Imóveis		4.995.899,30	4.995.899,30
Bens Imóveis- Consolidação		4.995.899,30	4.995.899,30
Bens Imóveis Em Andamento		1.348.111,33	1.348.111,33
Demais Bens Imóveis		3.647.787,97	3.647.787,97
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-1.391.025,07	-1.169.205,17
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		-1.391.025,07	-1.169.205,17
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis		-1.391.025,07	-1.169.205,17
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		6.516.292,67	6.342.870,62
TOTAL DO ATIVO		6.738.679,44	#####

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.240,63	-
Pessoal a Pagar	2.240,63	-
Pessoal a Pagar - Consolidação	2.240,63	-
Pessoal a Pagar	2.240,63	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	29.305,16
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	-	29.305,16
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	-	29.305,16
Fornecedores Nacionais	-	29.305,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	12.621,36	1.344,30
Valores Restituíveis	12.621,36	1.344,30
Valores Restituíveis - Consolidação	12.621,36	1.344,30
Consignações	-	1.344,30

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Depósitos Nao Judiciais		12.621,36	-
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<i>14.861,99</i>	<i>30.649,46</i>
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		<i>-</i>	<i>-</i>
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		6.723.817,45	7.058.903,89
Superávits Ou Déficits Acumulados		6.723.817,45	7.058.903,89
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		6.723.817,45	7.058.903,89
Superávits Ou Déficits Do Exercício		-335.477,94	204.952,23
Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores		7.058.903,89	6.853.186,66
Ajustes de Exercícios Anteriores		391,50	765,00
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>		<i>6.723.817,45</i>	<i>7.058.903,89</i>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.738.679,44	#####

Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			
		Exercício: 2022	
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		95.300,51	636.675,11
Ativo Permanente		6.643.378,93	6.452.878,24
<i>Total do Ativo</i>		<i>6.738.679,44</i>	<i>#####</i>
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		95.298,11	624.672,51
Passivo Permanente		-	-
<i>Total do Passivo</i>		<i>95.298,11</i>	<i>624.672,51</i>
Saldo Patrimonial (I - II)		6.643.381,33	6.464.880,84

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			R\$ 1,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
Porto Velho - Estado de Rondonia			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas	-	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-	-
Direitos Contratuais	-	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-	-
Obrigações contratuais	-	1.241,81	-
Outros atos potenciais passivos	-	-	-

Total dos Atos Potenciais Passivos	-	1.241,81

Porto Velho - Estado de Rondonia				
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)				
Exercício: 2022				
	Fonte de Recursos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1000	Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários		-	12.002,60
1500	Recursos Não Vinculados de Impostos		2,40	-
	Superávit/Déficit do Exercício		2,40	12.002,60

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 11h e 28m.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO. 2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores. 3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. 4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAAB3CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL		
		R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	60.588.631,16	46.067.668,00
Transferências Intra Governamentais	60.588.631,16	46.067.668,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	-	0,27
Desincorporação de Passivos	-	0,27
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	60.588.631,16	46.067.668,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	46.348.316,35	36.789.484,85
Remuneração a Pessoal	32.000.462,55	26.960.085,51
Encargos Patronais	6.022.147,79	5.062.160,65
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.325.706,01	4.767.238,69
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.549.617,16	3.210.715,47
Uso de Material de Consumo	302.168,91	243.626,48
Serviços	5.025.628,35	2.823.985,15
Depreciação, Amortização e Exaustão	221.819,90	143.103,84
Transferências e Delegações Concedidas	45.454,81	48.121,84
Transferências Intra Governamentais	45.454,81	48.121,84
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	-	38.202,52
Perdas Involuntárias	-	38.202,52
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.980.720,78	5.776.191,36
Incentivos	526.476,18	455.007,76
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	8.454.244,60	5.321.183,60
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	60.924.109,10	45.862.716,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-335.477,94	204.952,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	395.241,95	450,00
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 13h e 35m.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.

4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.

5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.

6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B708C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
			R\$ 1,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		69.941.980,47	53.456.019,88
Transferências recebidas		60.588.631,16	46.067.668,00
Outros ingressos operacionais		9.353.349,31	7.388.351,88
Desembolsos		70.088.113,12	53.112.810,08
Pessoal e demais despesas		60.700.977,56	45.672.798,66
Transferências concedidas		45.454,81	48.121,84
Outros desembolsos operacionais		9.341.680,75	7.391.889,58
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-146.132,65	343.209,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		395.241,95	13.578,00
Aquisição de ativo não circulante		395.241,95	13.578,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-395.241,95	-13.578,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		-541.374,60	329.631,80
Caixa e Equivalente de caixa inicial		636.675,11	307.043,31
Caixa e Equivalente de caixa final		95.300,51	636.675,11
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais		60.588.631,16	46.067.668,00
Total das transferências recebidas		60.588.631,16	46.067.668,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais		45.454,81	48.121,84
Total das transferências concedidas		45.454,81	48.121,84
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		49.933.569,01	39.912.878,71
Encargos Especiais		10.767.408,55	5.759.919,95
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		60.700.977,56	45.672.798,66
Notas Explicativas			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO. 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7AF625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - IPAM FUNDO ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO FINANCEIRO			
			R\$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0	0
Ordinária		0	0
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		13.810.866,36	16.814.398,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (Sub Repasse recebido)		13.810.866,36	16.814.398,80
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0

Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		14.478.608,50	11.343.581,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		163.546,17	122.042,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.767.654,70	2.626.254,44
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.547.407,63	8.595.284,32
Saldo do Período Anterior		33.956.176,80	27.909.843,36
Caixa e Equivalentes de Caixa		33.175,29	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		33.923.001,51	27.909.843,36
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		62.245.651,66	56.067.823,74
BALANÇO FINANCEIRO			
			R\$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		13.115.934,84	12.381.580,43
Ordinária		0	0
Vinculada		13.115.934,84	12.381.580,43
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		13.115.934,84	12.381.580,43
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	0
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentaria		0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		10.069.034,23	9.730.066,51
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		100.630,48	118.070,28
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0	24,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.735.194,65	2.548.772,98
Outros Pagamentos Extraorçamentários		7.233.209,10	7.063.198,41
Saldo do Período Atual		39.060.682,59	33.956.176,80
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.060.682,59	33.175,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	33.923.001,51
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		62.245.651,66	56.067.823,74
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.			
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.			
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D56FF31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022 - IPAM FUNDO ADMINISTRATIVO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Porto Velho				R\$ 1,00
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 2 - IPAM - FUNDO				
ADMINISTRACAO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-

Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	13.115.934,84	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	13.115.934,84	13.115.934,84
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	3.000.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	3.000.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Porto Velho						R\$ 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 2 - IPAM - FUNDO						
ADMINISTRACAO						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	17.096.044,00	20.096.044,00	13.081.756,27	12.946.970,10	12.946.970,10	7.014.287,73
Pessoal e Encargos Sociais	9.428.797,00	12.128.797,00	8.394.263,48	8.394.263,48	8.394.263,48	3.734.533,52
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.667.247,00	7.967.247,00	4.687.492,79	4.552.706,62	4.552.706,62	3.279.754,21
Despesas de Capital (IX)	305.000,00	305.000,00	34.178,57	5.418,57	5.418,57	270.821,43
Investimentos	305.000,00	305.000,00	34.178,57	5.418,57	5.418,57	270.821,43
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	17.401.044,00	20.401.044,00	13.115.934,84	12.952.388,67	12.952.388,67	7.285.109,16
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	17.401.044,00	20.401.044,00	13.115.934,84	12.952.388,67	12.952.388,67	7.285.109,16
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	17.401.044,00	20.401.044,00	13.115.934,84	12.952.388,67	12.952.388,67	7.285.109,16
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Município: Porto Velho SOCIAL						R\$ 1,00

Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 2 - IPAM - FUNDO						
ADMINISTRACAO						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d- e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	122.042,82	100.630,48	100.630,48	21.412,34	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	122.042,82	100.630,48	100.630,48	21.412,34	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	122.042,82	100.630,48	100.630,48	21.412,34	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b- c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 39m.						
NOTAS						
EXPLICATIVAS						
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.						
2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.						
3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.						

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - IPAM FUNDO ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.060.682,59	33.175,29
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		39.060.682,59	33.175,29
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		39.060.682,59	33.175,29
Conta Única Rpps		36.881,57	33.175,29
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Rpps - Taxa de Administração		39.023.801,02	-
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	33.923.001,51
Títulos e Valores Mobiliários		-	33.923.001,51
Títulos e Valores Mobiliários- Consolidação		-	33.923.001,51
Estoques		185.887,67	222.105,27
Almoxarifado		185.887,67	222.105,27
Almoxarifado - Consolidação		185.887,67	222.105,27
Material de Consumo		152.413,63	173.314,10
Gêneros Alimentícios		9.027,79	11.438,31
Material de Expediente		24.446,25	37.352,86
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Ativo Biológico		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		39.246.570,26	34.178.282,07
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		3.058.342,76	3.312.360,87
Bens Moveis		2.798.282,91	2.792.864,34
Bens Moveis- Consolidação		2.798.282,91	2.792.864,34
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		147.277,72	147.277,72
Bens de Informática		1.997.778,55	1.997.778,55
Móveis e Utensílios		582.226,81	581.806,81
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		8.500,09	3.501,52
Veículos		62.499,74	62.499,74
Bens Imóveis		1.373.786,45	1.373.786,45
Bens Imoveis- Consolidação		1.373.786,45	1.373.786,45
Bens de Uso Especial		1.359.047,61	1.359.047,61
Demais Bens Imóveis		14.738,84	14.738,84
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-1.113.726,60	-854.289,92
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		-1.113.726,60	-854.289,92
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis		-1.113.726,60	-854.289,92
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		3.058.342,76	3.312.360,87
TOTAL DO ATIVO		#####	#####
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		6.632,89	467.341,41
Valores Restituíveis		6.632,89	467.341,41
Valores Restituíveis - Consolidação		1.204,89	467.341,41
Consignações		1.204,89	463.041,49
Depósitos Nao Judiciais		-	4.299,92
Valores Restituíveis - Inter Ofss - União		5.428,00	-
Consignações		5.428,00	-
Total do Passivo Circulante		6.632,89	467.341,41
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-

Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		42.298.280,13	37.023.301,53
Superávits Ou Déficits Acumulados		42.298.280,13	37.023.301,53
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		42.298.280,13	37.023.301,53
Superávits Ou Déficits Do Exercício		4.820.130,88	5.593.333,96
Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores		37.023.301,53	29.423.368,73
Ajustes de Exercícios Anteriores		454.847,72	2.006.598,84
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimonio Líquido		42.298.280,13	37.023.301,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		#####	#####
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		39.060.682,59	33.956.176,80
Ativo Permanente		3.244.230,43	3.534.466,14
Total do Ativo		#####	#####
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		170.179,06	589.384,23
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		170.179,06	589.384,23
Saldo Patrimonial (I - II)		42.134.733,96	36.901.258,71
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Nota	Atual	Exercício	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
1003 Recursos Do Tesouro - Contribuição para o Regimento Próprio de Previdência Social - Rpps		-	33.366.792,57
(Patronal, Servidores e Compensação Financeira)			
1802 Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração		38.890.503,53	-
Superávit/Déficit do Exercício		38.890.503,53	33.366.792,57
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 11h e 31m.			
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE81B52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - IPAM FUNDO ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Município: Porto Velho	
Estado: Estado de Rondoniaa	
Período: Exercício de 2022	
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO	R\$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.180.408,74	1.859.814,40
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.180.408,74	1.859.814,40
Transferências e Delegações Recebidas	13.810.866,36	16.814.398,80
Transferências Intra Governamentais	13.810.866,36	16.814.398,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	152.740,27	161.004,25
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	152.740,27	161.004,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	18.144.015,37	18.835.217,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.735.947,49	8.235.880,16
Remuneração a Pessoal	7.562.038,05	7.144.786,61
Encargos Patronais	832.225,43	819.359,22
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	341.684,01	271.734,33
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.314.024,38	3.760.366,46
Uso de Material de Consumo	41.761,82	83.847,43
Serviços	4.012.825,88	3.360.953,82
Depreciação, Amortização e Exaustão	259.436,68	315.565,21
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	-	535.051,38
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	-	481.985,41
Desincorporação de Ativos	-	53.065,97
Tributárias	205.185,97	237.587,66
Contribuições	205.185,97	237.587,66
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	68.726,65	472.997,83
Incentivos	68.713,37	98.590,59
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	13,28	374.407,24
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	13.323.884,49	13.241.883,49
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	4.820.130,88	5.593.333,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	5.418,57	40.258,00
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 13h e 36m.		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decrécimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7F821E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - IPAM FUNDO ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRAÇÃO			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		109.208.628,43	28.035.937,56
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		13.810.866,36	16.814.398,80
Outros ingressos operacionais		14.315.062,33	11.221.538,76
Transferências de Resgate do RPPS		81.082.699,74	-
Desembolsos		70.175.702,56	21.949.346,12
Pessoal e demais despesas		13.047.600,58	12.337.374,73
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		9.968.403,75	9.611.971,39
Transferências de Aplicação do RPPS		47.159.698,23	-
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		39.032.925,87	6.086.591,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Desembolsos		5.418,57	40.258,00
Aquisição de ativo não circulante		5.418,57	40.258,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-5.418,57	-40.258,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00

Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		39.027.507,30	6.046.333,44
Caixa e Equivalente de Caixa inicial		33.175,29	27.909.843,36
Caixa e Equivalente de Caixa Final		39.060.682,59	33.956.176,80
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
Intragovernamentais		13.810.866,36	16.814.398,80
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		13.810.866,36	16.814.398,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Social		12.576.300,37	11.429.225,56
Encargos Especiais		471.300,21	908.149,17
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		13.047.600,58	12.337.374,73
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO.			
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.			
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.			
Nota 1: Ajustes de Saldo Anterior			
Diferença entre o Caixa e Equivalente de Caixa Inicial e Caixa e Equivalente de Caixa Final do exercício anterior no montante de R\$ 33.923.001,51 corresponde o Saldo da conta de Nível Contábil 1.1.1.1.1.52.00 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, que foi incluída no PCASP para exercício 2022, e compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social , advindas de recursos da Taxa de Administração, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.			
Ressaltamos que o Ajuste se faz necessário, visto que o demonstrativo deve apresentar o saldo anterior e o saldo que passa para o exercício seguinte. Desta forma, para o exercício 2022, os rendimentos que antes eram lançados no grupo NC 1.1.4, pois não existia conta específica no grupo NC 1.1.1 até 2021, passaram a ser lançados nos níveis 1.1.1.1.1.51.00 (Fundo de Repartição Financeiro) 1.1.1.1.1.52.00 (Taxa de Administração) e 1.1.1.1.1.53.00 (Fundo em Capitalização) conforme PCASP 2022.			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		39.027.507,30	6.046.333,44
Caixa e Equivalente de Caixa inicial		33.175,29	27.909.843,36
Caixa e Equivalente de Caixa Final		39.060.682,59	33.956.176,80
Ajuste de Saldos NC 1.1.4 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		33.923.001,51	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9252A2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO FINANCEIRO			R\$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0	0
Ordinária		0	0
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		60.588.631,16	46.067.668,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		60.588.631,16	46.067.668,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		9.436.026,06	8.011.680,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		80.436,12	594.023,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.240,63	29.305,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.246.739,58	7.388.351,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários		106.609,73	0
Saldo do Período Anterior		636.675,11	307.043,31
Caixa e Equivalentes de Caixa		636.675,11	307.043,31
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		70.661.332,33	54.386.391,40
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		60.588.631,16	46.055.665,40

Ordinária		60.588.631,16	46.055.665,40
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		45.454,81	48.121,84
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		45.454,81	48.121,84
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		9.931.945,85	7.645.929,05
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		560.959,94	126.861,22
Pagamento de Restos a Pagar Processados		29.305,16	127.178,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.248.083,88	7.391.889,58
Outros Pagamentos Extraorçamentários		93.596,87	0
Saldo do Período Atual		95.300,51	636.675,11
Caixa e Equivalentes de Caixa		95.300,51	636.675,11
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		70.661.332,33	54.386.391,40
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.			
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispendios.			
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispendios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispendios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.			
Repasso Financeiro Concedido			
Repasso Financeiro Concedido à Câmara em 2022		R\$ 57.084.708,00	
Complementação de repasse Financeiro referente ao exercício 2016 - Processo nº 02.0364/2022¹		R\$ 3.503.923,16	
Total do Repasse Concedido pela Prefeitura à Câmara Municipal de Porto Velho - CMPV em 2022.		R\$ 60.588.631,16	
¹ Foram efetuados lançamentos de regularização de repasse na Prefeitura, totalizando um montante de R\$ 3.503.923,16 conforme Processo nº02.0364/2022.			
Devolução de Repasse Recebido			
Devolução de saldo financeiro não utilizado pelo Poder Legislativo no exercício de 2021.		R\$ 12.002,60	
Valor a débito: Depósito Bancário via TED, ref a devolução de restos a pagar do exercício de 2021- empenhos cancelados. Proc 00313- R\$ 33.063,11			
000/2022			
Valor a débito: Depósito Bancário via TED, ref a devolução de consignação de folha de 2019. Proc 00313-000/2022		R\$ 389,10	
Total de Repasse Financeiro devolvido à Prefeitura realizado pela Câmara		R\$ 45.454,81	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6092C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Página 1 de 2			
BALANÇO FINANCEIRO			R\$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		88.401.365,04	74.302.549,41
Ordinária		0	0
Vinculada		88.401.365,04	74.302.549,41
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		88.401.365,04	74.302.549,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0	0
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0	0
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		90.113.703,58	83.099.992,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		125.676,64	83.770,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.662.461,06	6.919.697,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários		84.325.565,88	76.096.524,19
Saldo do Período Anterior		1.165.657,73	841.747,99
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.165.657,73	834.836,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	6.911,79
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		179.680.726,35	158.244.289,49
Página 2 de 2			
BALANÇO FINANCEIRO			R\$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		86.925.974,47	73.937.159,83
Ordinária		0	0
Vinculada		86.925.974,47	73.937.159,83
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		86.925.974,47	73.937.159,83
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	0
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		90.140.225,28	83.134.560,14
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		83.770,23	108.449,54
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.658.332,14	7.115.764,47
Outros Pagamentos Extraorçamentários		84.398.122,91	75.910.346,13
Saldo do Período Atual		2.614.526,60	1.172.569,52
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.614.526,60	1.165.657,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	6.911,79
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		179.680.726,35	158.244.289,49
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO.			
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.			
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43708B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
Município: Porto Velho SOCIAL				R\$ 1,00
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 3 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	78.599.740,00	78.599.740,00	88.401.365,04	9.801.625,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	63.172.980,00	63.172.980,00	72.634.519,82	9.461.539,82
Receita Patrimonial	10.590,00	10.590,00	148.868,81	138.278,81
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	15.416.170,00	15.416.170,00	15.617.976,41	201.806,41
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.599.740,00	78.599.740,00	88.401.365,04	9.801.625,04
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	78.599.740,00	78.599.740,00	88.401.365,04	9.801.625,04
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	78.599.740,00	78.599.740,00	88.401.365,04	9.801.625,04
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Município: Porto Velho SOCIAL	R\$ 1,00

Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 3 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	78.579.740,00	87.773.807,00	86.925.974,47	86.800.297,83	86.800.297,83	847.832,53
Pessoal e Encargos Sociais	2.882.000,00	3.162.000,00	3.019.406,65	3.019.406,65	3.019.406,65	142.593,35
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	75.697.740,00	84.611.807,00	83.906.567,82	83.780.891,18	83.780.891,18	705.239,18
Despesas de Capital (IX)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Investimentos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	78.599.740,00	87.793.807,00	86.925.974,47	86.800.297,83	86.800.297,83	867.832,53
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	78.599.740,00	87.793.807,00	86.925.974,47	86.800.297,83	86.800.297,83	867.832,53
Superávit (XIV)	-	-	1.475.390,57	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	78.599.740,00	87.793.807,00	88.401.365,04	86.800.297,83	86.800.297,83	-607.558,04
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Município: Porto Velho SOCIAL						R\$ 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 3 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	83.770,27	83.770,23	83.770,23	0,04	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	83.770,27	83.770,23	83.770,23	0,04	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	83.770,27	83.770,23	83.770,23	0,04	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 41m.						
NOTAS EXPLICATIVAS						
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.						
2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCEr que acompanha a Prestação de Contas.						
3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.						

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18222884

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.614.526,60	1.165.657,73
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		2.614.526,60	1.165.657,73
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		2.614.526,60	1.165.657,73
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		7.892,59	81.694,51

Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		2.606.634,01	1.083.963,22
Créditos a Curto Prazo		14.164.846,45	613.047,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber		6.911,79	6.911,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação		6.911,79	6.911,79
Depósitos Especiais		6.911,79	6.911,79
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		14.157.934,66	606.136,04
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação		14.157.934,66	606.136,04
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento		14.157.934,66	-
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo		-	606.136,04
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		82.226,88	75.426,93
Almoxarifado		82.226,88	75.426,93
Almoxarifado - Consolidação		82.226,88	75.426,93
Material de Consumo		82.226,88	75.426,93
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Ativo Biológico		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		16.861.599,93	1.854.132,49
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		85.972.898,59	537.064,69
Créditos a Longo Prazo		85.972.898,59	537.064,69
Créditos a Longo Prazo - Consolidação		85.972.898,59	-
Outros Créditos a Longo Prazo		85.972.898,59	-
Créditos a Longo Prazo - Inter Ofss - Município		-	537.064,69
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	537.064,69
Investimentos		-	-
Imobilizado		313.882,78	368.496,41
Bens Moveis		586.127,94	586.127,94
Bens Moveis- Consolidação		586.127,94	586.127,94
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		20.236,90	20.236,90
Bens de Informática		255.808,52	255.808,52
Móveis e Utensílios		178.927,70	178.927,70
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		1.745,90	1.745,90
Veículos		129.408,92	129.408,92
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-272.245,16	-217.631,53
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		-272.245,16	-217.631,53
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis		-272.245,16	-217.631,53
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		86.286.781,37	905.561,10
TOTAL DO ATIVO		103.148.381,30	2.759.693,59
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		28.815.470,64	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		28.815.470,64	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		28.815.470,64	-
Fornecedores Nacionais		28.815.470,64	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		5.705,49	517.377,98
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Valores Restituíveis		5.705,49	517.377,98
Valores Restituíveis - Consolidação		189,78	517.377,98
Consignações		189,78	509.033,38
Depositos Nao Judiciais		-	8.344,60
Valores Restituíveis - Inter Ofss - União		5.515,71	-
Consignações		5.515,71	-
Total do Passivo Circulante		28.821.176,13	517.377,98
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		14.835.136,09	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo		14.835.136,09	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação		14.835.136,09	-
Fornecedores Nacionais		14.835.136,09	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		14.835.136,09	-
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-

Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		59.492.069,08	2.242.315,61
Superávits Ou Déficits Acumulados		59.492.069,08	2.242.315,61
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		59.492.069,08	2.242.315,61
Superávits Ou Déficits Do Exercício		56.806.022,88	245.229,99
Superávits Ou Déficits de Exercícios Anteriores		2.242.315,61	2.049.085,78
Ajustes de Exercícios Anteriores		443.730,59	-52.000,16
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimônio Líquido		59.492.069,08	2.242.315,61
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		103.148.381,30	2.759.693,59
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		2.614.526,60	1.172.569,52
Ativo Permanente		100.533.854,70	1.587.124,07
Total do Ativo		103.148.381,30	2.759.693,59
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		131.382,13	601.148,25
Passivo Permanente		43.650.606,73	-
Total do Passivo		43.781.988,86	601.148,25
Saldo Patrimonial (I - II)		59.366.392,44	2.158.545,34
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
1005 Recursos Do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		-	571.421,27
1759 Recursos Vinculados a Fundos		2.483.144,47	-
Superávit/Déficit do Exercício		2.483.144,47	571.421,27
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 11h e 33m.			
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.			
Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CAE0C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Contribuições	72.634.519,82	61.717.953,35	
Contribuições Sociais	72.634.519,82	61.717.953,35	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	148.868,81	56.188,29	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	148.868,81	56.188,29	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	115.748.809,66	12.528.407,77	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	115.748.809,66	12.528.407,77	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	188.532.198,29	74.302.549,41	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	3.218.063,36	2.670.636,34
Remuneração a Pessoal	2.621.587,43	2.188.499,37
Encargos Patronais	425.581,12	355.541,60
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	170.894,81	126.595,37
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	114.288,00	313.524,00
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	114.288,00	313.524,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	83.318.772,94	70.446.302,39
Uso de Material de Consumo	3.117.426,49	1.342.931,25
Serviços	80.146.732,82	69.048.324,69
Depreciação, Amortização e Exaustão	54.613,63	55.046,45
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	44.793.807,46	21.237,42
Incorporação de Passivos	43.650.606,73	-
Desincorporação de Ativos	1.143.200,73	21.237,42
Tributárias	22.347,85	23.161,63
Contribuições	22.347,85	23.161,63
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	258.895,80	582.457,64
Incentivos	41.830,98	38.912,71
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	217.064,82	543.544,93
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	131.726.175,41	74.057.319,42
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	56.806.022,88	245.229,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 13h e 37m.		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decrécimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68D26D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		178.389.391,98	157.318.771,23
Receita de Contribuições		72.634.519,82	61.717.953,35
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		148.868,81	56.188,29
Outras Receitas		15.617.976,41	12.528.407,77
Outros ingressos operacionais		89.988.026,94	83.016.221,82
Desembolsos		176.940.523,11	156.987.949,70
Pessoal e demais despesas		86.884.068,06	73.961.839,10
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		90.056.455,05	83.026.110,60
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.448.868,87	330.821,53
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		1.448.868,87	330.821,53
Caixa e Equivalente de caixa inicial	1	1.165.657,73	841.747,99
Caixa e Equivalente de caixa final		2.614.526,60	1.172.569,52
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			R\$ 1,00
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saúde		86.616.279,06	73.389.787,73
Encargos Especiais		267.789,00	572.054,37
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		86.884.068,06	73.961.842,10
Notas Explicativas			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO.			
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.			
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.			
Ajustes de Saldo Anterior			
Diferença entre Caixa e Equivalente de Caixa Inicial e Caixa e Equivalente de Caixa Final do exercício anterior no montante de R\$ 6.911,79, esse valor corresponde ao Saldo da Conta de nível contábil 1.1.3.5 -			

Depósitos Restituíveis e valores Vinculados. O Ajuste se faz devido a última atualização do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª edição , por tratar de forma diferenciada os "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados " - 1.1.3.5. (pág. 182), e esclarece que os Depósitos Restituíveis que estejam em poder de determinado órgão ou entidade devem ser registrados na entidade que detém o controle dos recursos como CEC (grupo de contas do PCASP criado para tal finalidade NC 1.1.1.3.) em contrapartida ao reconhecimento da obrigação de devolução ou recolhimento no passivo, porém os recursos que não estão sob a posse do ente, permanecerão no nível 1.1.3.5, **portanto não deverão ser considerados CEC.** Nesse sentido, na elaboração dos demonstrativos referente ao exercício de 2022, em atendimento ao disposto no MCASP 9ª edição, se faz necessário o ajuste deduzindo do saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial o valor correspondente ao saldo da conta de nível contábil 1.1.3.5. Conforme demonstrado abaixo:

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.448.868,87	330.821,53
Caixa e Equivalente de caixa inicial	1.165.657,73	841.747,99
Caixa e Equivalente de caixa final	2.614.526,60	1.172.569,52
Ajustes entre dos Saldos Anteriores (Saldo da Conta 1.1.3.5 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados)	6.911,79	
Faz-se necessário o Ajuste do Saldo anterior também no Balanço Financeiro, uma vez que, os demonstrativos devem conciliar o devido saldo financeiro e caixa e equivalente de caixa do Ente.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CDDC7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Página 1 de 2			
BALANÇO FINANCEIRO		R\$ 1,00	
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0	0
Ordinária		0	0
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		432.268.123,35	392.073.735,48
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		432.268.123,35	392.073.735,48
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		752.602.597,99	783.512.869,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		9.399.095,28	10.887.388,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados		166.887,04	290.573,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		336.072.242,99	305.188.424,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários		406.964.372,68	467.146.481,99
Saldo do Período Anterior		44.529.380,80	51.228.176,97
Caixa e Equivalentes de Caixa		44.529.380,80	49.818.672,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	1.409.504,63
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		1.229.400.102,14	1.226.814.781,69

Página 2 de 2			
BALANÇO FINANCEIRO		R\$ 1,00	
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		429.589.975,77	400.665.451,88
Ordinária		0	40.742.470,88
Vinculada		429.589.975,77	359.922.981,00
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		429.589.975,77	357.924.403,36
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	1.998.577,64
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	0
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		751.593.154,40	780.210.444,38
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		8.123.060,71	8.891.803,08
Pagamento de Restos a Pagar Processados		155.072,43	70.238,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		336.658.051,87	305.655.895,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários		406.656.969,39	465.592.507,01
Saldo do Período Atual		48.216.971,97	45.938.885,43
Caixa e Equivalentes de Caixa		48.216.971,97	44.529.380,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	1.409.504,63
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.229.400.102,14	1.226.814.781,69

Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispendios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispendios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispendios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8FCF6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 4 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
				R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	429.589.975,77	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	429.589.975,77	429.589.975,77
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	56.306.208,76	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	56.306.208,76	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Município: Porto Velho	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 4 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
						R\$ 1,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	362.718.690,00	441.801.641,39	420.369.008,91	412.900.443,90	412.733.556,86	21.432.632,48
Pessoal e Encargos Sociais	254.584.708,00	298.640.092,70	290.100.574,06	290.100.574,06	290.100.574,06	8.539.518,64
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	108.133.982,00	143.161.548,69	130.268.434,85	122.799.869,84	122.632.982,80	12.893.113,84
Despesas de Capital (IX)	2.931.673,00	14.452.578,18	9.220.966,86	7.290.436,59	7.290.436,59	5.231.611,32
Investimentos	2.931.673,00	14.452.578,18	9.220.966,86	7.290.436,59	7.290.436,59	5.231.611,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	365.650.363,00	456.254.219,57	429.589.975,77	420.190.880,49	420.023.993,45	26.664.243,80
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	365.650.363,00	456.254.219,57	429.589.975,77	420.190.880,49	420.023.993,45	26.664.243,80
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	365.650.363,00	456.254.219,57	429.589.975,77	420.190.880,49	420.023.993,45	26.664.243,80
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Município: Porto Velho	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Estado de Rondonia	

Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 4 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
					R\$ 1,00	
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	7.897.657,22	5.143.238,85	5.143.238,85	2.754.418,37	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	7.897.657,22	5.143.238,85	5.143.238,85	2.754.418,37	-
Despesas de Capital (II)	-	2.989.731,76	2.979.821,86	2.979.821,86	9.909,90	-
Investimentos	-	2.989.731,76	2.979.821,86	2.979.821,86	9.909,90	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	10.887.388,98	8.123.060,71	8.123.060,71	2.764.328,27	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	4.818,05	290.573,64	155.072,43	140.319,26	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.818,05	290.573,64	155.072,43	140.319,26	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	4.818,05	290.573,64	155.072,43	140.319,26	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 41m.					
NOTAS EXPLICATIVAS					
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					
2 - Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCEr que acompanha a Prestação de Contas.					
3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EA6A6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondônia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondônia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		48.216.971,97	44.529.380,80
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		48.216.971,97	44.529.380,80
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		48.216.971,97	44.529.380,80
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		143.830,30	22.743.926,57
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		48.073.141,67	21.785.454,23
Créditos a Curto Prazo		1.532.810,75	1.998.319,37
Adiantamentos Concedidos		47.025,00	75.719,15
Adiantamentos Concedidos - Consolidação		47.025,00	75.719,15
Suprimento de Fundos		47.025,00	75.719,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber		1.409.504,63	1.409.504,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação		1.409.504,63	1.409.504,63
Depósitos Especiais		1.409.504,63	1.409.504,63
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		76.281,12	513.095,59
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação		76.281,12	513.095,59
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo		76.281,12	513.095,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		16.913.916,09	17.659.279,04
Almoxarifado		16.913.916,09	17.659.279,04
Almoxarifado - Consolidação		16.913.916,09	17.659.279,04
Material de Consumo		10.339.283,99	13.539.320,20
Gêneros Alimentícios		27.894,32	-
Medicamentos e Materiais Hospitalares		6.355.943,76	4.119.958,84
Materiais Gráficos		15.599,58	-
Material de Expediente		175.194,44	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Ativo Biológico		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		66.663.698,81	64.186.979,21
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-

Imobilizado		64.672.615,46	52.681.361,12
Bens Moveis		70.250.440,03	53.063.785,99
Bens Moveis- Consolidação		70.250.440,03	53.063.785,99
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		28.675.660,25	23.363.195,53
Bens de Informática		9.345.533,14	6.493.254,00
Móveis e Utensílios		6.971.407,56	5.743.996,41
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		154.330,86	154.330,86
Veículos		16.061.258,94	9.799.529,94
Bens Móveis Em Almoxarifado		-	292,52
Demais Bens Móveis		9.042.249,28	7.509.186,73
Bens Imóveis		18.030.958,33	17.937.254,08
Bens Imoveis- Consolidação		18.030.958,33	17.937.254,08
Bens de Uso Especial		6.210.109,93	6.210.109,93
Bens Imóveis Em Andamento		7.509.532,25	7.415.828,00
Instalações		36.012,96	36.012,96
Demais Bens Imóveis		4.275.303,19	4.275.303,19
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-23.608.782,90	-18.319.678,95
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		-23.608.782,90	-18.319.678,95
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis		-23.608.727,22	-18.319.651,11
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis		-55,68	-27,84
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		64.672.615,46	52.681.361,12
TOTAL DO ATIVO		131.336.314,27	116.868.340,33
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		69.940,93	-
Pessoal a Pagar		69.940,93	-
Pessoal a Pagar - Consolidação		69.940,93	-
Pessoal a Pagar		69.940,93	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		96.946,11	295.391,69
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		96.946,11	295.391,69
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		96.946,11	295.391,69
Fornecedores Nacionais		96.946,11	295.391,69
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.592.399,64	2.449.435,65
Valores Restituíveis		1.592.399,64	2.449.435,65
Valores Restituíveis - Consolidação		1.024.748,82	2.449.435,65
Consignações		2.584,04	1.157.392,37
Depósitos Nao Judiciais		1.022.164,78	1.292.043,28
Valores Restituíveis – Intra Ofss		3.054,77	-
Consignações		3.054,77	-
Valores Restituíveis - Inter Ofss - União		564.596,05	-
Consignações		564.596,05	-
Total do Passivo Circulante		1.759.286,68	2.744.827,34
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		129.577.027,59	114.123.512,99
Superávits Ou Déficits Acumulados		129.577.027,59	114.123.512,99
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		129.577.027,59	114.123.512,99
Superávits Ou Déficits Do Exercício		15.470.004,19	-18.445.459,96
Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores		114.123.512,99	132.446.889,81
Ajustes de Exercícios Anteriores		-16.489,59	122.083,14
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimonio Líquido		129.577.027,59	114.123.512,99
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		131.336.314,27	116.868.340,33
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		48.216.971,97	45.938.885,43
Ativo Permanente		83.119.342,30	70.929.454,90
Total do Ativo		131.336.314,27	116.868.340,33
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		11.158.381,96	13.632.216,32
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		11.158.381,96	13.632.216,32
Saldo Patrimonial (I - II)		120.177.932,21	103.236.124,01
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1000 Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários		-	763.963,60
1002 Recursos Do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto - Saúde		-	11.376.108,91
1023 Cota-Parte da Compensação Financeira Dos Recursos Hídricos		-	-871.105,56
1025 Recursos Do Tesouro - Royalties - Lei 12.858/2013		-	-533.943,64
1027 Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Sus - Custeio		-	9.960.920,33
1028 Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Sus - Investimentos		-	7.056.193,24
1094 Recursos Do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários		-	-239.457,39
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		4.157.181,76	-
1600Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.087.169,75	-
1601Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.116.088,28	-
1602Transferências Do Sus Do Gov Federal - Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde – Rec Destinados Ao Enfrentamento da Covid-19 Ação 21Co		4.334.403,88	-
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual		6.747.078,59	-
1631 Transferências Do Governo Federal Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde		1.488.131,99	-
1632 Transferências Do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde		220.605,89	-
1635 Royales Do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde		102,53	-
1709 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		907.827,34	-
Superávit/Déficit do Exercício		37.058.590,01	32.306.669,11
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 11h e 36m.			
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E67A1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA -

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA		R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	432.268.123,35	392.073.735,48
Transferências Intra Governamentais	432.268.123,35	392.073.735,48
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	7.308.724,64	4.698,54
Ganhos com Incorporação de Ativos	7.010.099,84	-
Desincorporação de Passivos	298.624,80	4.698,54
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	439.576.847,99	392.078.434,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	312.793.443,19	284.686.352,11
Remuneração a Pessoal	250.797.943,65	238.565.665,05
Encargos Patronais	31.725.543,35	27.694.116,44

Benefícios a Pessoal	13.902,35	7.280,34
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	30.256.053,84	18.419.290,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	333.540,00	461.876,04
Benefícios Eventuais	333.540,00	349.320,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	112.556,04
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	102.413.596,15	104.257.386,37
Uso de Material de Consumo	32.297.895,81	40.812.064,16
Serviços	64.826.596,39	58.588.410,71
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.289.103,95	4.856.911,50
Transferências e Delegações Concedidas	-	40.000,00
Transferências a Instituições Privadas	-	40.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	-	12.617.477,89
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	-	12.617.477,89
Tributárias	115.467,78	67.286,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.467,78	67.286,73
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.450.796,68	8.393.514,84
Incentivos	7.636.015,84	8.170.809,46
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	814.780,84	222.705,38
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	424.106.843,80	410.523.893,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	15.470.004,19	-18.445.459,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	9.371.196,05	5.792.490,00
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 13h e 51m.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.

4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decrécimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.

5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.

6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E4AA6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA			R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.175.304.739,02	1.164.408.642,10
Transferências recebidas		432.268.123,35	392.073.735,48
Outros ingressos operacionais		743.036.615,67	772.334.906,62
Desembolsos		1.161.346.889,40	1.163.905.443,64
Pessoal e demais despesas		418.031.868,14	392.657.040,74
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		743.315.021,26	771.248.402,90
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		13.957.849,62	503.198,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		10.270.258,45	5.792.490,00
Aquisição de ativo não circulante		9.285.428,91	5.792.490,00
Outros desembolsos de investimentos		984.829,54	0
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-10.270.258,45	-5.792.490,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		3.687.591,17	-5.289.291,54
Caixa e Equivalente de caixa inicial		44.529.380,80	51.228.176,97
Caixa e Equivalente de caixa final		48.216.971,97	45.938.885,43
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			

Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA		R\$ 1,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	432.268.123,35	392.073.735,48
Total das transferências recebidas	432.268.123,35	392.073.735,48
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA		R\$ 1,00
Saúde	418.031.868,14	392.657.040,74
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	418.031.868,14	392.657.040,74
Nota Explicativa:		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.		
Ajustes de Saldo Anterior		
Diferença entre Caixa e Equivalente de Caixa Inicial e Caixa e Equivalente de Caixa Final do exercício anterior no montante de R\$ 1.409.504,63. Esse valor corresponde ao Saldo da Conta de nível contábil 1.1.3.5 - Depósitos Restituíveis e valores Vinculados. O Ajuste se faz devido a última atualização do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª edição , por tratar de forma diferenciada os "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados " - 1.1.3.5. (pág. 182), e esclarece que os Depósitos Restituíveis que estejam em poder de determinado órgão ou entidade devem ser registrados na entidade que detém o controle dos recursos como CEC (grupo de contas do PCASP criado para tal finalidade NC 1.1.1.3.) em contrapartida ao reconhecimento da obrigação de devolução ou recolhimento no passivo, porém os recursos que não estão sob a posse do ente, permanecerão no nível 1.1.3.5, portanto não deverão ser considerados CEC. Nesse sentido, na elaboração dos demonstrativos referente ao exercício de 2022, em atendimento ao disposto no MCASP 9ª edição, se faz necessário o ajuste deduzindo do saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial o valor correspondente ao saldo da conta de nível contábil 1.1.3.5. Conforme demonstrado abaixo:		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	3.687.591,17	-5.289.291,54
Caixa e Equivalente de caixa inicial	44.529.380,80	51.228.176,97
Caixa e Equivalente de caixa final	48.216.971,97	45.938.885,43
Ajustes entre dos Saldos Anteriores (Saldo da Conta 1.1.3.5 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados)	-1.409.504,63	
Faz-se necessário o Ajuste do Saldo anterior também no Balanço Financeiro, uma vez que, os demonstrativos devem conciliar o devido saldo financeiro e caixa e equivalente de caixa do Ente.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DCE4F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL

BALANÇO FINANCEIRO			R\$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0	0
Ordinária		0	0
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		7.334.188,63	3.703.385,79
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		7.334.188,63	3.703.385,79
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.049.653,32	1.722.517,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0	5.036,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	54,6
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.049.653,32	1.717.426,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0	0
Saldo do Período Anterior		1.554.983,16	2.482.389,06
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.554.983,16	2.482.389,06
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		10.938.825,11	7.908.292,60

BALANÇO FINANCEIRO			R\$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		7.908.403,77	4.525.642,69
Ordinária		0	2.941.142,69
Vinculada		7.908.403,77	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0

Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		7.908.403,77	1.584.500,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	0
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		2.054.768,94	1.827.666,75
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		4.956,52	109.000,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		54,60	1.240,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.049.757,82	1.717.426,35
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0	0
Saldo do Período Atual		975.652,40	1.554.983,16
Caixa e Equivalentes de Caixa		975.652,40	1.554.983,16
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		10.938.825,11	7.908.292,60
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.			
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispendios.			
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispendios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispendios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB01C554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Porto Velho				R\$ 1,00
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 5 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	7.908.403,77	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	7.908.403,77	7.908.403,77
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	2.617.975,34	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	2.617.975,34	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Porto Velho						R\$ 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 5 - FUNDAÇÃO CULTURAL						
DE PVH - FUNCULTURAL						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	4.101.446,00	8.003.051,52	7.853.854,45	7.853.854,45	7.853.854,45	149.197,07
Pessoal e Encargos Sociais	1.539.156,00	1.809.656,00	1.687.387,32	1.687.387,32	1.687.387,32	122.268,68
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.562.290,00	6.193.395,52	6.166.467,13	6.166.467,13	6.166.467,13	26.928,39
Despesas de Capital (IX)	280.000,00	61.369,82	54.549,32	54.549,32	54.549,32	6.820,50
Investimentos	280.000,00	61.369,82	54.549,32	54.549,32	54.549,32	6.820,50

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	4.381.446,00	8.064.421,34	7.908.403,77	7.908.403,77	7.908.403,77	156.017,57
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	4.381.446,00	8.064.421,34	7.908.403,77	7.908.403,77	7.908.403,77	156.017,57
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.381.446,00	8.064.421,34	7.908.403,77	7.908.403,77	7.908.403,77	156.017,57
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Porto Velho					R\$ 1,00	
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 5 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL						

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	1.399,88	1.319,60	1.319,60	80,28	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.399,88	1.319,60	1.319,60	80,28	-
Despesas de Capital (II)	-	3.636,92	3.636,92	3.636,92	-	-
Investimentos	-	3.636,92	3.636,92	3.636,92	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	5.036,80	4.956,52	4.956,52	80,28	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	54,60	54,60	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	54,60	54,60	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	54,60	54,60	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 42m.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCEr que acompanha a Prestação de Contas.

3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:405D7660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL			
Porto Velho - Estado de Rondonia			R\$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		975.652,40	1.554.983,16
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		975.652,40	1.554.983,16
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		975.652,40	1.554.983,16
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		921,13	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		974.731,27	1.554.983,16
Créditos a Curto Prazo		62.151,62	542.991,62
Adiantamentos Concedidos		35.000,00	515.840,00
Adiantamentos Concedidos - Consolidação		35.000,00	515.840,00
Suprimento de Fundos		35.000,00	515.840,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		27.151,62	27.151,62
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação		27.151,62	27.151,62
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo		27.151,62	27.151,62
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-

Estoques		14.828,51	16.548,80
Almoxarifado		14.828,51	16.548,80
Almoxarifado - Consolidação		14.828,51	16.548,80
Material de Consumo		14.828,51	16.548,80
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Ativo Biológico		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		1.052.632,53	2.114.523,58
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		835.796,87	777.610,63
Bens Moveis		835.796,87	777.610,63
Bens Moveis- Consolidação		835.796,87	777.610,63
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		224.237,47	220.600,55
Bens de Informática		160.686,00	106.136,68
Móveis e Utensílios		149.820,36	149.820,36
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		66.683,06	66.683,06
Veículos		200.674,98	200.674,98
Demais Bens Móveis		33.695,00	33.695,00
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		835.796,87	777.610,63
TOTAL DO ATIVO		1.888.429,40	2.892.134,21
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	54,60
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		-	54,60
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		-	54,60
Fornecedores Nacionais		-	54,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	10.104,50
Valores Restituíveis		-	104,50
Valores Restituíveis - Consolidação		-	104,50
Consignações		-	104,50
Outras Obrigações a Curto Prazo		-	10.000,00
Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação		-	10.000,00
Subvenções a Pagar		-	10.000,00
Total do Passivo Circulante		-	10.159,10
Passivo Não Circulante			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		1.888.429,40	2.881.975,11
Superávits Ou Déficits Acumulados		1.888.429,40	2.881.975,11
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		1.888.429,40	2.881.975,11
Superávits Ou Déficits Do Exercício		-530.045,71	-385.916,83
Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores		2.881.975,11	3.267.891,94
Ajustes de Exercícios Anteriores		-463.500,00	-
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimonio Líquido		1.888.429,40	2.881.975,11
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.888.429,40	2.892.134,21
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		975.652,40	1.554.983,16
Ativo Permanente		912.777,00	1.337.151,05
Total do Ativo		1.888.429,40	2.892.134,21
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		-	15.195,90
Passivo Permanente		-	-

Total do Passivo		-	15.195,90
Saldo Patrimonial (I - II)		1.888.429,40	2.876.938,31
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2022			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		472.000,00	472.000,00
Obrigações contratuais		35.290,55	35.290,55
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		507.290,55	507.290,55
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2022			
Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
1000 Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários		-	1.008.097,77
1022 Recursos Destinados Ao Enfrentamento da Calamidade Pública		-	535.326,41
1023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		-	-3.636,92
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		948.935,16	-
1707 Transferências da União - Inciso I Art. 5º Lc 173/2020		26.717,24	-
Superávit/Déficit do Exercício		975.652,40	1.539.787,26
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 11h e 38m.			
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49DDB0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL		R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	7.334.188,63	3.703.385,79
Transferências Intra Governamentais	7.334.188,63	3.703.385,79
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	7.334.188,63	3.703.385,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.843.060,18	1.622.199,09
Remuneração a Pessoal	1.340.843,63	1.166.840,26
Encargos Patronais	288.330,08	255.294,15
Benefícios a Pessoal	451,76	1.076,67
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	213.434,71	198.988,01
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.405.424,00	1.200.597,94
Uso de Material de Consumo	103.818,14	85.990,07
Serviços	5.301.605,86	1.114.607,87
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	18.925,92	-
Juros e Encargos de Mora	18.925,92	-
Tributárias	5.827,48	9.977,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.827,48	6.977,56
Contribuições	-	3.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	590.996,76	1.256.528,03
Premiações	-	1.195.000,00
Incentivos	50.634,64	47.781,20
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	540.362,12	13.746,83
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	7.864.234,34	4.089.302,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-530.045,71	-385.916,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	58.186,24	22.912,00

Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 13h e 54m.		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decrécimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32EF3895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -2022- FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL		R\$ 1,00	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		9.383.841,95	5.420.812,14
Transferências recebidas		7.334.188,63	3.703.385,79
Outros ingressos operacionais		2.049.653,32	1.717.426,35
Desembolsos		9.904.986,47	6.325.306,04
Pessoal e demais despesas		7.855.228,65	4.607.879,69
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		2.049.757,82	1.717.426,35
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-521.144,52	-904.493,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		58.186,24	22.912,00
Aquisição de ativo não circulante		58.186,24	22.912,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-58.186,24	-22.912,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)			
		-579.330,76	-927.405,90
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.554.983,16	2.482.389,06
Caixa e Equivalente de caixa final		975.652,40	1.554.983,16
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL		R\$ 1,00	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intragovernamentais		7.334.188,63	3.703.385,79
Total das transferências recebidas		7.334.188,63	3.703.385,79
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL		R\$ 1,00	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Administração		1.164.564,01	490.005,82
Cultura		6.690.664,64	4.070.092,27
Direitos a Cidadania		0,00	47.781,20
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		7.855.228,65	4.607.879,29
Nota Explicativa:			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO.			
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.			
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A0C567E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - EMDUR

Página 1 de 2	
BALANÇO FINANCEIRO	R\$ 1,00
Município: Porto Velho	
Estado: Estado de Rondonia	

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0	0
Ordinária		0	0
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		47.324.774,74	24.230.023,24
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		47.324.774,74	24.230.023,24
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		7.744.514,54	5.811.204,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		5.389.575,38	3.501.695,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.471,30	390.467,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.351.431,37	1.914.203,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários		36,49	4.838,21
Saldo do Período Anterior		8.388.649,48	4.605.759,40
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.388.649,48	4.605.759,40
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		63.457.938,76	34.646.986,87
Página 2 de 2			
BALANÇO FINANCEIRO			R\$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		35.276.054,82	23.976.120,01
Ordinária		0	2.670.903,77
Vinculada		35.276.054,82	21.305.216,24
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		35.276.054,82	21.305.216,24
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	0
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		5.477.862,38	2.282.217,38
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		2.236.046,27	542.836,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados		390.467,50	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.584.430,10	1.683.947,37
Outros Pagamentos Extraorçamentários		266.918,51	55.433,21
Saldo do Período Atual		22.704.021,56	8.388.649,48
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.704.021,56	8.388.649,48
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		63.457.938,76	34.646.986,87
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.			
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.			
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C28048E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2022 - EMDUR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
Município: Porto Velho SOCIAL				R\$ 1,00
Estado: Rondonia				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 7 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-

Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
	-	-	-	-
(V) = (III + IV)				
Déficit (VI)	-	-	35.276.054,82	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	35.276.054,82	35.276.054,82
Saldos de Exercícios Anteriores	- 1.041.562.830,67		3.466.194,10	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	- 1.041.562.830,67		3.466.194,10	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Município: Porto Velho SOCIAL						RS 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 7 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	26.770.786,00	35.781.171,56	33.499.916,89	28.214.107,19	28.210.635,89	2.281.254,67
Pessoal e Encargos Sociais	12.698.000,00	11.814.751,49	11.264.741,70	11.264.741,70	11.264.741,70	550.009,79
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	20.000,00	17.085,33	17.085,33	17.085,33	2.914,67
Outras Despesas Correntes	14.022.786,00	23.946.420,07	22.218.089,86	16.932.280,16	16.928.808,86	1.728.330,21
Despesas de Capital (IX)	2.850.000,00	10.459.907,49	1.776.137,93	1.672.372,25	1.672.372,25	8.683.769,56
Investimentos	1.550.000,00	9.316.599,81	640.821,17	537.055,49	537.055,49	8.675.778,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.300.000,00	1.143.307,68	1.135.316,76	1.135.316,76	1.135.316,76	7.990,92
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	29.620.786,00	46.241.079,05	35.276.054,82	29.886.479,44	29.883.008,14	10.965.024,23
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	29.620.786,00	46.241.079,05	35.276.054,82	29.886.479,44	29.883.008,14	10.965.024,23
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	29.620.786,00	46.241.079,05	35.276.054,82	29.886.479,44	29.883.008,14	10.965.024,23
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Município: Porto Velho SOCIAL						RS 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 7 - EMPRESA DE						
DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	2.697.078,00	1.444.416,47	1.444.416,47	1.252.661,53	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	2.697.078,00	1.444.416,47	1.444.416,47	1.252.661,53	-
Despesas de Capital (II)	-	804.617,10	791.629,80	791.629,80	12.987,30	-
Investimentos	-	804.617,10	791.629,80	791.629,80	12.987,30	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	3.501.695,10	2.236.046,27	2.236.046,27	1.265.648,83	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes (I)	-	390.467,50	390.467,50	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	390.467,50	390.467,50	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	390.467,50	390.467,50	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária	e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 43m.				
NOTAS EXPLICATIVAS					
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					
2 - Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.					
3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1425EEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO FINANCEIRO			R\$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0	0
Ordinária		0	0
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		346.677,88	701.855,42
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		346.677,88	701.855,42
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		305.880,67	111.050,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		15.945,36	1.056,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		339,21	0
Outros Recebimentos Extraorçamentários		289.596,10	109.994,04
Saldo do Período Anterior		1.395.771,70	803.910,32
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.395.771,70	803.910,32
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		2.048.330,25	1.616.816,28
BALANÇO FINANCEIRO			R\$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		239.541,46	1.056,50
Ordinária		0	0
Vinculada		239.541,46	1.056,50
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		239.541,46	1.056,50
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	0
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		289.935,31	219.988,08
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0	109.994,04
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0	0
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		339,21	0
Outros Pagamentos Extraorçamentários		289.596,10	109.994,04
Saldo do Período Atual		1.518.853,48	1.395.771,70
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.518.853,48	1.395.771,70
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		2.048.330,25	1.616.816,28
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.			
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.			
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores			

que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D224548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Porto Velho			R\$ 1,00	
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 8 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	239.541,46	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	239.541,46	239.541,46
Saldos de Exercícios Anteriores	- 1.041.562.830,67	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	- 1.041.562.830,67	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Porto Velho					R\$ 1,00	
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 8 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	782.309,00	782.309,00	239.541,46	223.596,10	223.596,10	542.767,54
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	782.309,00	782.309,00	239.541,46	223.596,10	223.596,10	542.767,54
Despesas de Capital (IX)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	782.309,00	782.309,00	239.541,46	223.596,10	223.596,10	542.767,54
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	782.309,00	782.309,00	239.541,46	223.596,10	223.596,10	542.767,54
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	782.309,00	782.309,00	239.541,46	223.596,10	223.596,10	542.767,54
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Município: Porto Velho	RS 1,00
Estado de Rondonia	
Período: Exercício de 2022	
Unidade Gestora: 8 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO	Inscritos	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)

PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	1.056,50	-	-	1.056,50	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.056,50	-	-	1.056,50	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	1.056,50	-	-	1.056,50	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 44m.					
NOTAS EXPLICATIVAS					
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					
2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.					
3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92BF411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - EMDUR

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- EMDUR			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.704.021,56	8.388.649,48
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		22.704.021,56	8.388.649,48
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		22.704.021,56	8.388.649,48
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		22.704.021,56	8.388.649,48
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		5.261.045,75	5.183.769,34
Almoxarifado		5.261.045,75	5.183.769,34
Almoxarifado - Consolidação		5.261.045,75	5.183.769,34
Material de Consumo		5.216.779,49	5.136.389,64
Gêneros Alimentícios		13.436,20	1.060,00
Materiais de Construção		-	11.542,38
Material de Expediente		8.041,50	8.534,30
Materiais a Classificar		22.788,56	26.243,02
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Ativo Biológico		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		27.965.067,31	13.572.418,82
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		10.130.973,84	9.971.939,20
Bens Moveis		12.023.635,22	11.550.373,44
Bens Moveis- Consolidação		12.023.635,22	11.550.373,44
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		3.217.313,92	3.016.895,04
Bens de Informática		1.608.509,98	1.608.509,98
Móveis e Utensílios		523.043,88	483.658,88
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		47.862,88	18.061,30
Veículos		5.567.945,96	5.567.945,96
Demais Bens Móveis		1.058.958,60	855.302,28
Bens Imóveis		4.565.578,53	3.710.155,02
Bens Imóveis- Consolidação		4.565.578,53	3.710.155,02
Bens de Uso Especial		3.462.329,40	3.462.329,40
Bens Imóveis Em Andamento		68.025,62	68.025,62
Demais Bens Imóveis		1.035.223,51	179.800,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-6.458.239,91	-5.288.589,26
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		-6.458.239,91	-5.288.589,26
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis		-5.704.007,17	-4.606.213,93

(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis		-754.232,74	-682.375,33
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		10.130.973,84	9.971.939,20
TOTAL DO ATIVO		12.023.635,22	11.550.373,44
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		103.111,68	487.667,50
Pessoal a Pagar		-	390.467,50
Pessoal a Pagar - Consolidação		-	390.467,50
Pessoal a Pagar		-	390.467,50
Encargos Sociais a Pagar		103.111,68	97.200,00
Encargos Sociais a Pagar-Consolidação		103.111,68	97.200,00
Contribuições Sociais - Débitos Parcelados		103.111,68	97.200,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		935.065,38	624.046,33
Empréstimos a Curto Prazo - Interno		935.065,38	624.046,33
Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter Ofss - Estado		935.065,38	624.046,33
Empréstimos Internos - Em Contratos		935.065,38	624.046,33
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.471,30	-

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Porto Velho

Estado de Rondonia

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- EMDUR

R\$ 1,00

Porto Velho - Estado de Rondonia

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		3.471,30	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		3.471,30	-
Fornecedores Nacionais		3.471,30	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		32.099,06	36.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com a União		32.099,06	36.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com a União - Consolidação		32.099,06	36.000,00
Tributos Federais Renegociados		32.099,06	36.000,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	230.722,32
Valores Restituíveis		-	230.722,32
Valores Restituíveis - Consolidação		-	230.722,32
Consignações		-	230.722,32
Total do Passivo Circulante		1.073.747,42	1.378.436,15
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		375.079,00	479.099,00
Encargos Sociais a Pagar		375.079,00	479.099,00
Encargos Sociais a Pagar- Consolidação		375.079,00	479.099,00
Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado		348.799,57	348.799,57
Contribuições Sociais - Débitos Parcelados		26.279,43	130.299,43
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	899.326,55
Empréstimos a Longo Prazo - Interno		-	899.326,55
Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter Ofss - Estado		-	899.326,55
Empréstimos Internos - Em Contratos		-	899.326,55
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		294.989,02	319.989,02
Obrigações Fiscais a Longo Prazo Com a União		294.989,02	319.989,02
Obrigações Fiscais a Longo Prazo Com a União - Consolidação		294.989,02	319.989,02
Tributos Federais Renegociados		294.989,02	319.989,02
Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		670.068,02	1.698.414,57
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		36.352.225,71	20.467.507,30
Superávits Ou Déficits Acumulados		36.352.225,71	20.467.507,30
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		36.352.225,71	20.467.507,30
Superávits Ou Déficits Do Exercício		15.884.718,41	-1.734.393,95
Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores		20.467.507,30	22.201.901,25
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimônio Líquido		36.352.225,71	20.467.507,30
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		38.096.041,15	23.544.358,02

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Porto Velho

Estado de Rondonia

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- EMDUR

R\$ 1,00

Porto Velho - Estado de Rondonia

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exercício: 2022

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		22.704.021,56	8.388.649,48

Ativo Permanente		15.392.019,59	15.155.708,54
Total do Ativo		38.096.041,15	23.544.358,02
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		5.393.046,68	4.256.084,92
Passivo Permanente		1.740.344,14	2.322.460,90
Total do Passivo		7.133.390,82	6.578.545,82
Saldo Patrimonial (I - II)		30.962.650,33	16.965.812,20

Porto Velho - Estado de Rondonia

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-

Porto Velho - Estado de Rondonia

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
1000 Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários		-	-1.076.494,97
1010 Recursos Do Tesouro - Contribuição para o Custeio Dos Serviços de Iluminação Pública - Cosip		-	5.209.059,53
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		4.547.610,04	-
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública - Cosip		12.763.364,84	-
Superávit/Déficit do Exercício		17.310.974,88	4.132.564,56

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 11h e 45m.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO.

2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:292B9FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.518.853,48	1.395.771,70
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		1.518.853,48	1.395.771,70
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		1.518.853,48	1.395.771,70
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		1.518.853,48	1.395.771,70
Créditos a Curto Prazo		183.994,04	109.994,04
Adiantamentos Concedidos		183.994,04	109.994,04
Adiantamentos Concedidos - Consolidação		183.994,04	109.994,04
Suprimento de Fundos		183.994,04	109.994,04
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	-
Estoques		9.687,10	-
Almoxarifado		9.687,10	-
Almoxarifado - Consolidação		9.687,10	-
Gêneros Alimentícios		9.687,10	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	-
Ativo Biológico	-	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-
Total Ativo Circulante		1.712.534,62	1.505.765,74
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		-	-
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		-	-
TOTAL DO ATIVO		1.712.534,62	1.505.765,74

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	-
Total do Passivo Circulante		-	-
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		1.712.534,62	1.505.765,74
Superávits Ou Déficits Acumulados		1.712.534,62	1.505.765,74
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		1.712.534,62	1.505.765,74
Superávits Ou Déficits Do Exercício		206.768,88	701.855,42
Superávits Ou Déficits de Exercícios Anteriores		1.505.765,74	803.910,32
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Líquido			
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido		1.712.534,62	1.505.765,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.712.534,62	1.505.765,74
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		1.518.853,48	1.395.771,70
Ativo Permanente		193.681,14	109.994,04
Total do Ativo		1.712.534,62	1.505.765,74
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		15.945,36	1.056,50
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		15.945,36	1.056,50
Saldo Patrimonial (I - II)		1.696.589,26	1.504.709,24
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas	-	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-	-
Direitos Contratuais	-	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-	-
Obrigações contratuais	-	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-	-
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
1017 Recursos Do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			1.394.715,20
1759 Recursos Vinculados a Fundos		1.502.908,12	-
Superávit/Déficit do Exercício		1.502.908,12	1.394.715,20
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 11h e 47m.			
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit			

financeiro.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66640E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	346.677,88	701.855,42
Transferências Intra Governamentais	346.677,88	701.855,42
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	346.677,88	701.855,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	19.974,64	-
Serviços	19.974,64	-
Transferências e Delegações Concedidas	119.934,36	-
Transferências a Instituições Privadas	119.934,36	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	139.909,00	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	206.768,88	701.855,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 13h e 58m.		
NOTAS EXPLICATIVAS		

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acrécimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.

4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decrécimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.

5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.

6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:763D4211

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - EMDUR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	47.324.774,74	24.230.023,24
Transferências Intra Governamentais	47.324.774,74	24.230.023,24
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,06	-
Desincorporação de Passivos	0,06	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	47.324.774,80	24.230.023,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	12.106.013,94	11.426.466,50
Remuneração a Pessoal	8.438.663,15	7.700.846,37
Encargos Patronais	2.663.822,00	2.783.067,91
Benefícios a Pessoal	320.510,00	268.700,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	683.018,79	673.852,22
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	28.605,52	77.793,44
Pensões	28.605,52	26.623,44
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	51.170,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.345.019,83	12.269.115,41
Uso de Material de Consumo	7.214.306,87	7.998.737,69

Serviços	8.961.062,31	3.183.289,44
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.169.650,65	1.087.088,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	451.261,08	1.115.669,67
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	437.085,33	1.114.090,00
Juros e Encargos de Mora	14.175,75	1.579,67
Tributárias	279.156,02	60.661,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.156,02	50.595,00
Contribuições	-	10.066,43
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.230.000,00	1.014.710,74
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	1.230.000,00	1.014.710,74
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	31.440.056,39	25.964.417,19
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	15.884.718,41	-1.734.393,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	1.328.685,29	237.922,95
Desincorporação do Passivo	1.135.316,76	1.164.103,37
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 13h e 55m.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.

4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.

5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.

6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50F18BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - EMDUR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		R\$ 1,00
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	49.676.242,60	26.149.064,87
Transferências recebidas	47.324.774,74	24.230.023,24
Outros ingressos operacionais	2351467,86	1.919.041,63
Desembolsos	32.896.868,47	20.964.148,47
Pessoal e demais despesas	30.028.434,53	19.210.677,89
Juros e encargos da dívida	17.085,33	14.090,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	2.851.348,61	1.739.380,58
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	16.779.374,13	5.184.916,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos	1.328.685,29	237.922,95
Aquisição de ativo não circulante	1.328.685,29	237.922,95
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.328.685,29	-237.922,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos	1.135.316,76	1.164.103,37
Outros desembolsos de financiamentos	1.135.316,76	1.164.103,37
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.135.316,76	-1.164.103,37
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	14.315.372,08	3.782.890,08
Caixa e Equivalente de caixa inicial	8.388.649,48	4.605.759,40
Caixa e Equivalente de caixa final	22.704.021,56	8.388.649,48
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		

Intragovernamentais	47.324.774,74	24.230.023,24
Total das transferências recebidas	47.324.774,74	24.230.023,24
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Administração	547.091,29	555.452,22
Urbanismo	13.093.008,70	18.655.225,67
Encargos Especiais	16.388.334,54	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	30.028.434,53	19.210.677,89
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos da Dívida	17.085,33	1.164.103,37
Total dos Juros e Encargos da Dívida	17.085,33	1.164.103,37

Nota Explicativa:

- 1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
- 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
- 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2545501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		636.613,19	811.849,46
Transferências recebidas		346.677,88	701.855,42
Outros ingressos operacionais		289.935,31	109.994,04
Desembolsos		513.531,41	219.988,08
Pessoal e demais despesas		223.596,10	109.994,04
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		289.935,31	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		123.081,78	591.861,38
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		123.081,78	591.861,38
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.395.771,70	803.910,32
Caixa e Equivalente de caixa final		1.518.853,48	1.395.771,70
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intragovernamentais	346.677,88	701.855,42	
Total das transferências recebidas	346.677,88	701.855,42	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Outras transferências concedidas	0,00	0,00	
Total das transferências concedidas	0,00	0,00	
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Assistência Social	223.596,10	109.994,04	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	223.596,10	109.994,04	
Nota Explicativa:			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B36AAF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO -2022- SEMED

Página 1 de 2			
BALANÇO FINANCEIRO			RS 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0	0
Ordinária		0	0
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		518.358.328,36	445.879.587,84
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		518.358.328,36	445.879.587,84
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		977.104.037,25	829.861.855,91
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		20.726.535,72	27.207.368,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados		425.922,50	26.705.746,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		396.261.038,95	316.706.541,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários		559.690.540,08	459.242.199,02
Saldo do Período Anterior		118.947.968,96	40.956.075,86
Caixa e Equivalentes de Caixa		118.947.968,96	40.956.075,86
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		1.614.410.334,57	1.316.697.519,61
BALANÇO FINANCEIRO			RS 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		506.236.087,65	422.385.151,70
Ordinária		0	21.696.407,65
Vinculada		506.236.087,65	400.688.744,05
Recursos Destinados à Educação		506.236.087,65	400.688.744,05
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	0
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.003.821.752,15	775.364.398,95
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		14.073.969,84	5.585.083,13
Pagamento de Restos a Pagar Processados		26.671.399,45	1.225.912,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		403.364.014,28	308.579.390,73
Outros Pagamentos Extraorçamentários		559.712.368,58	459.974.012,25
Saldo do Período Atual		104.352.494,77	118.947.968,96
Caixa e Equivalentes de Caixa		104.352.494,77	118.947.968,96
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.614.410.334,57	1.316.697.519,61
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.			
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispendios.			
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispendios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispendios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:954482F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2022 -SEMED

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Município: Porto Velho SOCIAL	RS 1,00
Estado de Rondonia	

Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 9 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	506.236.087,65	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	506.236.087,65	506.236.087,65
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	38.148.734,60	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	38.148.734,60	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Município: Porto Velho SOCIAL						R\$ 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 9 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	402.754.239,00	529.302.746,23	490.008.386,31	476.429.792,19	476.069.655,58	39.294.359,92
Pessoal e Encargos Sociais	241.812.013,00	348.745.743,97	334.426.229,50	334.412.449,32	334.412.449,32	14.319.514,47
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	160.942.226,00	180.557.002,26	155.582.156,81	142.017.342,87	141.657.206,26	24.974.845,45
Despesas de Capital (IX)	45.644.589,00	39.399.479,64	16.227.701,34	9.079.759,74	9.013.973,85	23.171.778,30
Investimentos	45.644.589,00	39.399.479,64	16.227.701,34	9.079.759,74	9.013.973,85	23.171.778,30
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	448.398.828,00	568.702.225,87	506.236.087,65	485.509.551,93	485.083.629,43	62.466.138,22
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	448.398.828,00	568.702.225,87	506.236.087,65	485.509.551,93	485.083.629,43	62.466.138,22
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	448.398.828,00	568.702.225,87	506.236.087,65	485.509.551,93	485.083.629,43	62.466.138,22
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Município: Porto Velho SOCIAL						R\$ 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 9 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	14.944.801,18	2.267.925,03	2.267.775,73	12.676.876,15	149,30
Pessoal e Encargos Sociais	-	8.122,67	-	-	8.122,67	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	14.936.678,51	2.267.925,03	2.267.775,73	12.668.753,48	149,30
Despesas de Capital (II)	-	12.262.567,57	11.806.194,11	11.806.194,11	456.373,46	-
Investimentos	-	12.262.567,57	11.806.194,11	11.806.194,11	456.373,46	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	27.207.368,75	14.074.119,14	14.073.969,84	13.133.249,61	149,30
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b- c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	963.697,63	26.705.746,80	26.671.399,45	996.757,40	1.287,58	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-		

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	963.697,63	26.705.746,80	26.671.399,45	996.757,40	1.287,58
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	963.697,63	26.705.746,80	26.671.399,45	996.757,40	1.287,58

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 45m.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCEr que acompanha a Prestação de Contas.

3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:873EF660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO		R\$ 1,00	
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		119.193.761,47	85.823.388,38
Ordinária		0	0
Vinculada		119.193.761,47	85.823.388,38
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		119.193.761,47	85.823.388,38
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		11.371.709,79	9.644.467,69
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0	0
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		11.371.709,79	9.644.467,69
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		94.219.139,05	76.884.930,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0	0
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		45.941.834,58	37.658.551,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		48.277.304,47	39.226.379,31
Saldo do Período Anterior		112.109.316,59	174.192.741,52
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.274,34	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo		112.100.042,25	174.192.741,52
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		336.893.926,90	346.545.528,22
BALANÇO FINANCEIRO		R\$ 1,00	
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orcamentária (VI)		147.497.452,19	124.862.267,24
Ordinária		0	0
Vinculada		147.497.452,19	124.862.267,24
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		147.497.452,19	124.862.267,24
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		6.133.910,40	8.907.062,88
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		6.133.910,40	8.907.062,88
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		93.608.880,89	100.666.881,51
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		45.927.812,34	38.251.726,53
Outros Pagamentos Extraorçamentários		47.681.068,55	62.415.154,98
Saldo do Período Atual		89.653.683,42	112.109.316,59
Caixa e Equivalentes de Caixa		84.395.933,61	9.274,34
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo		5.257.749,81	112.100.042,25
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		336.893.926,90	346.545.528,22

Município: Porto Velho						
Estado: Estado de Rondonia						
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022						
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	119.193.761,47	0,00	119.193.761,47	85.823.388,38	0,00	85.823.388,38
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	119.193.761,47	0,00	119.193.761,47	78.205.741,04	0,00	85.823.388,38
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	7.617.647,34	0,00	0,00
TOTAL	119.193.761,47	0,00	119.193.761,47	85.823.388,38	0,00	85.823.388,38

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2831176

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: Exercício de 2022				R\$ 1,00
Unidade Gestora: 10 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	92.643.820,00	92.643.820,00	119.193.761,47	26.549.941,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	72.977.160,00	72.977.160,00	98.692.123,63	25.714.963,63
Receita Patrimonial	12.960.430,00	12.960.430,00	9.815.426,95	-3.145.003,05
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	6.706.230,00	6.706.230,00	10.686.210,89	3.979.980,89
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.643.820,00	92.643.820,00	119.193.761,47	26.549.941,47
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	92.643.820,00	92.643.820,00	119.193.761,47	26.549.941,47
Déficit (VI)	-	-	28.303.690,72	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	92.643.820,00	92.643.820,00	147.497.452,19	54.853.632,19
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	68.000.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	68.000.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Município: Porto Velho	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Estado de Rondonia	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período: Exercício de 2022	R\$ 1,00					
Unidade Gestora: 10 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	95.777.194,00	163.777.194,00	147.497.452,19	147.497.452,19	147.497.452,19	16.279.741,81
Pessoal e Encargos Sociais	94.827.194,00	162.677.194,00	146.535.547,31	146.535.547,31	146.535.547,31	16.141.646,69
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	950.000,00	1.100.000,00	961.904,88	961.904,88	961.904,88	138.095,12
Despesas de Capital (IX)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	95.777.194,00	163.777.194,00	147.497.452,19	147.497.452,19	147.497.452,19	16.279.741,81
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	95.777.194,00	163.777.194,00	147.497.452,19	147.497.452,19	147.497.452,19	16.279.741,81
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	95.777.194,00	163.777.194,00	147.497.452,19	147.497.452,19	147.497.452,19	16.279.741,81
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

Município: Porto Velho	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Estado de Rondonia	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período: Exercício de 2022	R\$ 1,00					
Unidade Gestora: 10 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 45m.

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.
- 2 - Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCE que acompanha a Prestação de Contas.
- 3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5CB0317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 1,00		
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 10 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	92.643.820,00	92.643.820,00	119.193.761,47	26.549.941,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	72.977.160,00	72.977.160,00	98.692.123,63	25.714.963,63
Receita Patrimonial	12.960.430,00	12.960.430,00	9.815.426,95	-3.145.003,05
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	6.706.230,00	6.706.230,00	10.686.210,89	3.979.980,89
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.643.820,00	92.643.820,00	119.193.761,47	26.549.941,47
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	92.643.820,00	92.643.820,00	119.193.761,47	26.549.941,47
Déficit (VI)	-	-	28.303.690,72	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	92.643.820,00	92.643.820,00	147.497.452,19	54.853.632,19
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	68.000.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	68.000.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Município: Porto Velho	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 1,00				
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 10 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	95.777.194,00	163.777.194,00	147.497.452,19	147.497.452,19	147.497.452,19	16.279.741,81
Pessoal e Encargos Sociais	94.827.194,00	162.677.194,00	146.535.547,31	146.535.547,31	146.535.547,31	16.141.646,69
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	950.000,00	1.100.000,00	961.904,88	961.904,88	961.904,88	138.095,12
Despesas de Capital (IX)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	95.777.194,00	163.777.194,00	147.497.452,19	147.497.452,19	147.497.452,19	16.279.741,81
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	95.777.194,00	163.777.194,00	147.497.452,19	147.497.452,19	147.497.452,19	16.279.741,81
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	95.777.194,00	163.777.194,00	147.497.452,19	147.497.452,19	147.497.452,19	16.279.741,81
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Município: Porto Velho		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 1,00		
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 10 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 45m.

NOTAS EXPLICATIVAS
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.
2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.
3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FF65002

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO			R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições		254.647.938,93	71.288.496,13
Contribuições Sociais		254.647.938,93	71.288.496,13
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		9.815.426,95	7.617.647,34
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		9.815.426,95	7.617.647,34
Transferências e Delegações Recebidas		11.371.709,79	9.644.467,69
Transferências Intra Governamentais		11.371.709,79	9.644.467,69
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.681.298,09	26.191,91
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		1.681.298,09	26.191,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		394.495.002,41	431.915.461,53
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		383.781.424,76	424.998.216,62
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		10.713.577,65	6.917.244,91
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		672.011.376,17	520.492.264,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		14.982,85	350.995,49
Remuneração a Pessoal		11.974,21	162.331,71
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		3.008,64	188.663,78
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		146.532.464,74	124.436.486,13
Aposentadorias e Reformas		119.898.451,21	102.399.005,13
Pensões		26.634.013,53	22.037.481,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		900.792,78	-
Serviços		900.792,78	-
Transferências e Delegações Concedidas		6.133.910,40	8.907.062,88
Transferências Intra Governamentais		6.133.910,40	8.907.062,88
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.105.781,60	23.040.465,15
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.105.781,60	23.040.465,15
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		383.834.045,73	425.073.002,22
Constituição de Provisões		383.781.424,76	424.998.216,60
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas		52.620,97	74.785,62
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		538.521.978,10	581.808.011,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		133.489.398,07	-61.315.747,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Anterior	Exercício
Incorporação do Ativo		-	-
Desincorporação do Passivo		-	-
Incorporação do Passivo		-	-
Desincorporação do Ativo		-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 14h e 01m.			
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.			
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.			
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.			
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decrécimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.			
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.			
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B44B334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - SEMED

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		104.352.494,77	118.947.968,96
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		104.352.494,77	118.947.968,96
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		104.352.494,77	118.947.968,96
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		408,20	3.701.364,95
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		104.352.086,57	115.246.604,01
Créditos a Curto Prazo		78.406,30	240.738,32
Adiantamentos Concedidos		78.406,30	186.640,18
Adiantamentos Concedidos - Consolidação		78.406,30	186.640,18
Suprimento de Fundos		78.406,30	186.640,18
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		-	54.098,14
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação		-	54.098,14
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo		-	54.098,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-

Estoques		1.359.198,84	2.289.053,64
Almoxarifado		1.359.198,84	2.289.053,64
Almoxarifado - Consolidação		1.359.198,84	2.289.053,64
Material de Consumo		1.103.473,37	2.289.053,64
Gêneros Alimentícios		24.371,68	-
Medicamentos e Materiais Hospitalares		70.215,21	-
Material de Expediente		9.520,98	-
Materiais a Classificar		151.617,60	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Ativo Biológico		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		105.790.099,91	121.477.760,92
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		104.169.569,45	68.665.292,78
Bens Moveis		91.964.890,73	52.732.691,58
Bens Moveis- Consolidação		91.964.890,73	52.732.691,58
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		6.244.516,19	1.370.255,66
Bens de Informática		7.872.876,46	2.009.096,48
Móveis e Utensílios		33.169.140,33	16.744.626,18
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		2.779.318,77	200.169,18
Veículos		32.243.234,21	32.185.700,81
Demais Bens Móveis		9.655.804,77	222.843,27
Bens Imóveis		30.562.695,58	26.128.053,26
Bens Imoveis- Consolidação		30.562.695,58	26.128.053,26
Bens de Uso Especial		25.945.002,76	23.059.550,40
Bens de Uso Comum Do Povo		11.367,80	11.367,80
Bens Imóveis Em Andamento		3.556.662,18	2.134.396,50
Instalações		169.080,72	169.080,72
Demais Bens Imóveis		880.582,12	753.657,84
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-18.358.016,86	-10.195.452,06
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		-18.358.016,86	-10.195.452,06
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis		-18.323.098,95	-10.186.747,43
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis		-34.917,91	-8.704,63
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		104.169.569,45	68.665.292,78
TOTAL DO ATIVO		209.959.669,36	190.143.053,70
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		427.359,38	27.669.444,43
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		427.359,38	27.669.444,43
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		427.359,38	27.669.444,43
Fornecedores Nacionais		427.359,38	27.669.444,43
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		245.649,44	8.163.037,60
Valores Restituíveis		245.649,44	8.163.037,60
Valores Restituíveis - Consolidação		18.794,38	8.163.037,60
Consignações		1.841,36	2.505.555,78
Depósitos Nao Judiciais		16.953,02	5.657.481,82
Valores Restituíveis – Intra Ofss		1.252,24	-
Consignações		1.252,24	-
Valores Restituíveis - Inter Ofss - União		225.602,82	-
Consignações		225.602,82	-
Total do Passivo Circulante		673.008,82	35.832.482,03
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimonio Liquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		209.286.660,54	154.310.571,67

Superávits Ou Déficits Acumulados		209.286.660,54	154.310.571,67
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		209.286.660,54	154.310.571,67
Superávits Ou Déficits Do Exercício		54.696.909,74	55.943.070,62
Superávits Ou Déficits de Exercícios Anteriores		154.310.571,67	98.401.768,09
Ajustes de Exercícios Anteriores		279.179,13	-34.267,04
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimônio Líquido		209.286.660,54	154.310.571,67
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		209.959.669,36	190.143.053,70

Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		104.352.494,77	118.947.968,96
Ativo Permanente		105.607.174,59	71.195.084,74
Total do Ativo		209.959.669,36	190.143.053,70
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		21.399.544,54	63.039.850,78
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		21.399.544,54	63.039.850,78
Saldo Patrimonial (I - II)		188.560.124,82	127.103.202,92
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1001 Recursos Do Tesouro - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação		-	6.958.698,98
1008 Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento da Educação - Fnde		-	9.378.928,81
1011 Recursos Do Tesouro - Transferência Do Fundeb		-	27.373.848,72
1023 Cota-Parte da Compensação Financeira Dos Recursos Hídricos		-	9.277.719,16
1025 Recursos Do Tesouro - Royalties - Lei 12.858/2013		-	3.701.710,55
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		24.670.759,68	-
1540 Transferências Do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		21.694.918,53	-
1550 Transferência Do Salário-Educação		7.897.792,34	-
1551 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (Pdde)		158.579,26	-
1552 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)		307.950,47	-
1553 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate)		1.957.165,47	-
1569 Outras Transferências de Recursos Do Fnde		257.326,26	-
1570 Transferências Do Governo Federal Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação		146.590,10	-
1571 Transferências Do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação		6.890.865,68	-
1573 Royalties Do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		5.806.573,95	-
1700 Outras Transferências de Convênios Ou Repasses da União		17.483,18	-
1709 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		13.146.945,31	-
2012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação		-	-798.659,12
2014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde)		-	15.871,08
Superávit/Déficit do Exercício		82.952.950,23	55.908.118,18
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 11h e 48m.			
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.			
Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 2EE711D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - SEMED

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	541.139.215,98	445.879.587,84
Transferências Intra Governamentais	541.139.215,98	445.879.587,84
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.456.064,46	11.274.567,59
Reavaliação de Ativos	-	10.342.706,34
Desincorporação de Passivos	1.456.064,46	931.861,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	542.595.280,44	457.154.155,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	363.235.155,20	286.755.273,54
Remuneração a Pessoal	292.962.171,05	237.471.165,79
Encargos Patronais	33.911.879,84	25.537.120,49
Benefícios a Pessoal	24.538,10	16.649,22
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	36.336.566,21	23.730.338,04
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	41.943,95
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	41.943,95
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	79.858.970,33	59.147.737,38
Uso de Material de Consumo	10.163.519,20	3.481.278,29
Serviços	61.532.886,33	49.404.767,49
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.162.564,80	6.261.691,60
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	6.125,20
Juros e Encargos de Mora	-	6.125,20
Transferências e Delegações Concedidas	30.811.464,36	41.386.051,69
Transferências a Instituições Privadas	30.811.464,36	41.386.051,69
Tributárias	126.403,87	73.341,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.817,09	29.254,51
Contribuições	13.586,78	44.086,51
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.866.376,94	13.800.612,03
Incentivos	10.117.954,70	10.539.810,81
Subvenções Econômicas	-	1.311.141,23
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	3.748.422,24	1.949.659,99
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	487.898.370,70	401.211.084,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	54.696.909,74	55.943.070,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	20.195.094,85	4.221.264,78
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 13h e 59m.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.

4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decrécimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.

5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.

6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:391024EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - SEMED

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

	Nota	Exercício Atual	R\$ 1,00 Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.474.309.907,39	1.221.828.328,20
Transferências recebidas		518.358.328,36	445.879.587,84
Outros ingressos operacionais		955.951.579,03	775.948.740,36
Desembolsos		1.468.085.213,62	1.138.703.509,03
Pessoal e demais despesas		505.008.830,76	370.150.106,05
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		963.076.382,86	768.553.402,98
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		6.224.693,77	83.124.819,17
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		20.820.167,96	5.132.926,07
Aquisição de ativo não circulante		20.638.300,77	4.069.569,63
Outros desembolsos de investimentos		181.867,19	1.063.356,44
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-20.820.167,96	-5.132.926,07
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		-14.595.474,19	77.991.893,10
Caixa e Equivalente de caixa inicial		118.947.968,96	40.956.075,86
Caixa e Equivalente de caixa final		104.352.494,77	118.947.968,96

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: Porto Velho

Estado: Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

	Exercício Atual	R\$ 1,00 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais	518.358.328,36	445.879.587,84
Total das transferências recebidas	518.358.328,36	445.879.587,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Porto Velho

Estado: Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

	Exercício Atual	R\$ 1,00 Exercício Anterior
Educação	505.008.830,76	370.150.106,05
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	505.008.830,76	370.150.106,05

Nota Explicativa:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO. 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4FD16857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO

	Nota	Exercício Atual	R\$ 1,00 Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		522.679.642,00	172.352.786,70
Receita de Contribuições		98.692.123,63	71.288.496,13
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		9.815.426,95	7.617.647,34
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		10.686.210,89	6.917.244,91
Transferências recebidas		11.371.709,79	9.644.467,69
Outros ingressos operacionais		94.219.139,05	76.884.930,63

Transferencia de Resgate do RPPS		297.895.031,69	-
Desembolsos		438.292.982,73	234.436.211,63
Pessoal e demais despesas		147.497.452,19	124.862.267,24
Transferências concedidas		6.133.910,40	8.907.062,88
Outros desembolsos operacionais		93.608.880,89	100.666.881,51
Transferencia de Aplicação do RPPS		191.052.739,25	-
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		84.386.659,27	-62.083.424,93
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		84.386.659,27	-62.083.424,93
Caixa e Equivalente de caixa inicial		9.274,34	174.192.741,52
Caixa e Equivalente de caixa final		84.395.933,61	112.109.316,59

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: Porto Velho

Estado: Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO

		R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais	11.371.709,79	9.644.467,69
Total das transferências recebidas	11.371.709,79	9.644.467,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	6.133.910,40	8.907.062,88
Total das transferências concedidas	6.133.910,40	8.907.062,88

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Porto Velho

Estado: Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO

		R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Social	146.535.547,31	124.436.486,13
Encargos Especiais	961.904,88	425.781,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	147.497.452,19	124.862.267,24

Nota explicativa:**Ajustes de Saldo Anterior**

Diferença entre o Caixa e Equivalente de Caixa Inicial e Caixa e Equivalente de Caixa Final do exercicio anterior no montante de **R\$ 112.100.042,25** corresponde o Saldo da conta de Nível Contabil 1.1.1.1.1.1.51.00 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO, que foi incluída no PCASP para exercício 2022. Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social , advindas de recursos do Fundo em Repartição, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Ressaltamos que o Ajuste se faz necessário, visto que o demonstrativo deve apresentar o saldo anterior e o saldo que passa para o exercicio seguinte. Desta forma, para o exercício 2022, os rendimentos que antes eram lançados no grupo NC 1.1.4, pois não existia conta especifica no grupo NC 1.1.1 até 2021, passaram a ser lançados nos níveis 1.1.1.1.1.51.00 (Fundo de Repartição Financeiro) 1.1.1.1.1.52.00 (Taxa de Administração) e 1.1.1.1.1.53.00 (Fundo em Capitalização) conforme PCASP 2022.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5A9E8EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO -2022 - AGENCIA DE DESENV. DE PORTO VELHO - ADPVH

Página 1 de 2			
BALANÇO FINANCEIRO			R\$ 1,00
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0	0
Ordinária		0	0
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		3.478.349,18	3.151.606,42
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.478.349,18	3.151.606,42
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0

Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.364.807,33	1.086.040,48
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		61.789,96	0
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	226,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.303.017,37	1.069.813,73
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0	16.000,00
Saldo do Período Anterior		712.066,45	350.062,46
Caixa e Equivalentes de Caixa		712.066,45	350.062,46
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		5.555.222,96	4.587.709,36
Página 2 de 2			
BALANÇO FINANCEIRO		R\$ 1,00	
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.740.381,02	2.584.206,36
Ordinária		0	1.167.125,64
Vinculada		1.740.381,02	1.417.080,72
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		1.740.381,02	1.417.080,72
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.000.000,00	205.622,82
Devolução de Repasse Recebido		1.000.000,00	205.622,82
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.303.244,12	1.085.813,73
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Processados		226,75	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.303.017,37	1.069.813,73
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0	16.000,00
Saldo do Período Atual		1.511.597,82	712.066,45
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.511.597,82	712.066,45
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		5.555.222,96	4.587.709,36
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.			
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.			
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14DCC023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

Página 1 de 2			
BALANÇO FINANCEIRO			
R\$ 1,00			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		169.224.601,31	112.688.934,50
Ordinária		0	0
Vinculada		169.224.601,31	112.688.934,50
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		169.224.601,31	73.424.089,46
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	39.264.845,04
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0	0
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0	0
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.319.471,05	1.518.744,78
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0	0
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		911.481,21	656.117,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.407.989,84	862.627,63
Saldo do Período Anterior		575.495.188,84	507.510.616,26
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.366,49	0
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		575.489.822,35	507.510.616,26

TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		747.039.261,20	621.718.295,54
Página 2 de 2			
BALANÇO FINANCEIRO			
R\$ 1,00			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		4.774.204,15	3.135.456,77
Ordinária		0	0
Vinculada		4.774.204,15	3.135.456,77
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		4.774.204,15	3.135.456,77
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		7.676.955,96	7.907.335,92
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		7.676.955,96	7.907.335,92
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		36.022.357,51	35.180.314,01
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		911.644,43	656.117,15
Outros Pagamentos Extraorçamentários		35.110.713,08	34.524.196,86
Saldo do Período Atual		698.565.743,58	575.495.188,84
Caixa e Equivalentes de Caixa		683.522.748,57	5.366,49
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		15.042.995,01	575.489.822,35
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		747.039.261,20	621.718.295,54
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.			
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.			
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.			

Município: Porto Velho						
Estado: Estado de Rondonia						
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022						
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	169.224.601,31	0,00	169.224.601,31	112.688.934,50	0,00	112.688.934,50
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	169.224.601,31	0,00	169.224.601,31	73.424.089,46	0,00	73.424.089,46
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	39.264.845,04	0,00	39.264.845,04
TOTAL	169.224.601,31	0,00	169.224.601,31	112.688.934,50	0,00	112.688.934,50

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E2013CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2022 - AGENCIA DE DESENV. DE PORTO VELHO - ADPV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
Município: Porto Velho SOCIAL				R\$ 1,00
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 12 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-

Receitas de Capital (II)	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-
Mobiliária	-	-	-
Contratual	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-
Mobiliária	-	-	-
Contratual	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.740.381,02
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	1.740.381,02
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	711.839,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	711.839,70
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Município: Porto Velho SOCIAL						R\$ 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 12 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	3.270.770,00	2.982.609,70	1.740.381,02	1.678.591,06	1.678.591,06	1.242.228,68
Pessoal e Encargos Sociais	1.501.000,00	1.924.858,32	1.301.712,76	1.301.712,76	1.301.712,76	623.145,56
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.769.770,00	1.057.751,38	438.668,26	376.878,30	376.878,30	619.083,12
Despesas de Capital (IX)	35.400,00	35.400,00	-	-	-	35.400,00
Investimentos	35.400,00	35.400,00	-	-	-	35.400,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.306.170,00	3.018.009,70	1.740.381,02	1.678.591,06	1.678.591,06	1.277.628,68
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.306.170,00	3.018.009,70	1.740.381,02	1.678.591,06	1.678.591,06	1.277.628,68
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.306.170,00	3.018.009,70	1.740.381,02	1.678.591,06	1.678.591,06	1.277.628,68
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
Município: Porto Velho SOCIAL					R\$ 1,00	
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 12 - Agência de Desenv.de						
Porto Velho - ADPVH						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d- e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b- c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	226,75	226,75	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	226,75	226,75	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	226,75	226,75	-	-	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 47m.						
NOTAS EXPLICATIVAS						
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.						

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCEr que acompanha a Prestação de Contas.
3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AC2D427

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - AGENCIA DE DESENV. DE PORTO VELHO - ADPVH

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.511.597,82	712.066,45
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		1.511.597,82	712.066,45
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		1.511.597,82	712.066,45
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		1.511.597,82	712.066,45
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		3.806,06	5.214,98
Almoxarifado		3.806,06	5.214,98
Almoxarifado - Consolidação		3.806,06	5.214,98
Material de Expediente		3.806,06	5.214,98
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Ativo Biológico		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		1.515.403,88	717.281,43
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		41.910,50	4.529,19
Bens Moveis		41.910,50	16.548,98
Bens Moveis- Consolidação		41.910,50	16.548,98
Bens de Informática		14.966,50	4.583,17
Móveis e Utensílios		26.944,00	11.965,81
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-	-12.019,79
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		-	-12.019,79
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis		-	-12.019,79
Intangível		145,20	331,89
Softwares		1.600,00	1.600,00
Softwares- Consolidação		1.600,00	1.600,00
Softwares		1.600,00	1.600,00
(-) Amortização Acumulada		-1.454,80	-1.268,11
(-) Amortização Acumulada- Consolidação		-1.454,80	-1.268,11
(-) Amortização Acumulada - Softwares		-1.454,80	-1.268,11
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		42.055,70	4.861,08
TOTAL DO ATIVO		1.557.459,58	722.142,51
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	226,75
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		-	226,75
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		-	226,75
Fornecedores Nacionais		-	226,75
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	-
Total do Passivo Circulante		-	226,75
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Passivo Não Circulante			
Total do Passivo Não Circulante			-
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social			-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			-
Reservas de Capital			-
Ajustes de Avaliação Patrimonial			-
Reservas de Lucros			-
Demais Reservas			-
Resultados Acumulados		1.557.459,58	721.915,76
Superávits Ou Déficits Acumulados		1.557.459,58	721.915,76
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		1.557.459,58	721.915,76
Superávits Ou Déficits Do Exercício		835.543,82	347.225,33
Superávits Ou Déficits de Exercícios Anteriores		721.915,76	374.690,43
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimônio Líquido		1.557.459,58	721.915,76
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.557.459,58	722.142,51
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		1.511.597,82	712.066,45
Ativo Permanente		45.861,76	10.076,06
Total do Ativo		1.557.459,58	722.142,51
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		61.789,96	226,75
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		61.789,96	226,75
Saldo Patrimonial (I - II)		1.495.669,62	721.915,76
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		49.393,90	49.393,90
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		49.393,90	49.393,90
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
1000 Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários		-	712.066,45
1023 Cota-Parte da Compensação Financeira Dos Recursos Hídricos -			-226,75
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.449.807,86	-
Superávit/Déficit do Exercício		1.449.807,86	711.839,70
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 24m.			
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.			
Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: D0E46B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 1,00		
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 11 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	118.103.630,00	118.103.630,00	169.224.601,31	51.120.971,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	79.397.630,00	79.397.630,00	91.074.172,07	11.676.542,07
Receita Patrimonial	34.963.440,00	34.963.440,00	78.139.806,81	43.176.366,81
Receita Agropecuária	-	-	-	-

Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.742.560,00	3.742.560,00	10.622,43	-3.731.937,57
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.103.630,00	118.103.630,00	169.224.601,31	51.120.971,31
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	118.103.630,00	118.103.630,00	169.224.601,31	51.120.971,31
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	118.103.630,00	118.103.630,00	169.224.601,31	51.120.971,31
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Município: Porto Velho	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 1,00				
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 11 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	3.890.630,00	5.490.630,00	4.774.204,15	4.774.204,15	4.774.204,15	716.425,85
Pessoal e Encargos Sociais	3.780.626,00	5.080.626,00	4.516.347,62	4.516.347,62	4.516.347,62	564.278,38
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	110.004,00	410.004,00	257.856,53	257.856,53	257.856,53	152.147,47
Despesas de Capital (IX)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.890.630,00	5.490.630,00	4.774.204,15	4.774.204,15	4.774.204,15	716.425,85
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.890.630,00	5.490.630,00	4.774.204,15	4.774.204,15	4.774.204,15	716.425,85
Superávit (XIV)	-	-	164.450.397,16	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.890.630,00	5.490.630,00	169.224.601,31	4.774.204,15	4.774.204,15	-163.733.971,31
Reserva do RPPS (XVI)	105.738.051,00	104.138.051,00	-	-	-	104.138.051,00

Município: Porto Velho	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Estado de Rondonia	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período: Exercício de 2022	R\$ 1,00					
Unidade Gestora: 11 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (b)	Cancelados (d)	Saldo(e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior(c)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 46m.

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.
- 2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCEr que acompanha a Prestação de Contas.
- 3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6702905

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - AGENCIA DE DESENV. DE PORTO VELHO - ADPVH

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH		R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	3.478.349,18	3.158.797,42
Transferências Intra Governamentais	3.478.349,18	3.151.606,42
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	7.191,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	41.550,51	-
Reavaliação de Ativos	41.550,51	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	3.519.899,69	3.158.797,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.301.712,76	1.103.864,48
Remuneração a Pessoal	1.054.805,86	866.458,59
Encargos Patronais	222.441,67	190.765,85
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	24.465,23	46.640,04
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	342.193,42	1.053.194,02
Uso de Material de Consumo	205.552,66	8.991,58
Serviços	132.284,87	1.035.633,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.355,89	8.568,58
Transferências e Delegações Concedidas	1.000.000,00	205.622,82
Transferências Intra Governamentais	1.000.000,00	205.622,82
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	-	10.419,76
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	-	10.010,91
Desincorporação de Ativos	-	408,85
Tributárias	40.449,69	11.461,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.600,60	9.562,27
Contribuições	5.849,09	1.899,31
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-	427.009,43
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	-	427.009,43
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.684.355,87	2.811.572,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	835.543,82	347.225,33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 14h e 02m.

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
- 2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.
- 3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.
- 4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.
- 5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.
- 6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A80EA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - AGENCIA DE DESENV. DE PORTO VELHO - ADPVH

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho – ADPVH

		R\$ 1,00	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			

Ingressos		4.781.366,55	4.237.420,15
Transferências recebidas		3.478.349,18	3.151.606,42
Outros ingressos operacionais		1.303.017,37	1.085.813,73
Desembolsos		3.981.835,18	3.875.416,16
Pessoal e demais despesas		1.678.817,81	2.583.979,61
Transferências concedidas		1.000.000,00	205.622,82
Outros desembolsos operacionais		1.303.017,37	1.085.813,73
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		799.531,37	362.003,99
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		799.531,37	362.003,99
Caixa e Equivalente de caixa inicial		712.066,45	350.062,46
Caixa e Equivalente de caixa final		1.511.597,82	712.066,45

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: Porto Velho

Estado: Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho – ADPVH

		R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais	3.478.349,18	3.151.606,42
Total das transferências recebidas	3.478.349,18	3.151.606,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	1.000.000,00	205.622,82
Total das transferências concedidas	1.000.000,00	205.622,82

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Porto Velho

Estado: Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH

		R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Administração	1.400.568,27	1.143.133,32
Comércio e Serviços	278.249,54	1.440.846,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.678.817,81	2.583.979,61

Nota Explicativa:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:670CB978

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 -

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

		R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício:2022
	Nota	Exercício Atual
ATIVO		Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		683.522.748,57
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		5.366,49
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		5.366,49
Conta Única Rpps		-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata- Rpps - Fundo Em Capitalização		683.522.748,57
Créditos a Curto Prazo		-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		15.042.995,01
Títulos e Valores Mobiliários		575.489.822,35
Títulos e Valores Mobiliários- Consolidação		575.489.822,35
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - Rpps		15.042.995,01
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo Do Rpps - Consolidação		15.042.995,01
Aplicações Em Fundos de Investimento Estruturados - Rpps - Plano Em Repartição		15.042.995,01
Estoques		-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-
Ativo Biológico		-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-
Total Ativo Circulante		698.565.743,58
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo		-
Investimentos		-
Imobilizado		-
Intangível		-
Diferido		-
Total do Ativo Não Circulante		-
TOTAL DO ATIVO		698.565.743,58

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-	9.458,28
Valores Restituíveis	-	-	9.458,28
Valores Restituíveis - Consolidação	-	-	9.458,28
Consignações	-	-	9.458,28
<i>Total do Passivo Circulante</i>	-	-	9.458,28
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-	-
Provisões a Longo Prazo	859.808.361,25	474.489.737,18	
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	859.808.361,25	474.489.737,18	
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	859.808.361,25	474.489.737,18	
Fundo Em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	36.052.740,56	29.540.238,62	
Fundo Em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	823.755.620,69	444.949.498,56	
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-
Resultado Diferido	-	-	-
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	859.808.361,25	474.489.737,18	
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Porto Velho

Estado de Rondonia

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

Porto Velho - Estado de Rondonia			R\$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Líquido			
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		-161.242.617,67	100.995.993,38
Superávits Ou Déficits Acumulados		-161.242.617,67	100.995.993,38
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		-161.242.617,67	100.995.993,38
Superávits Ou Déficits Do Exercício		-262.245.719,44	-67.876.044,68
Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores		100.995.993,38	168.882.887,87
Ajustes de Exercícios Anteriores		7.108,39	-10.849,81
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>		-161.242.617,67	100.995.993,38
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		698.565.743,58	575.495.188,84
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		683.522.748,57	575.495.188,84
Ativo Permanente		15.042.995,01	-
<i>Total do Ativo</i>		698.565.743,58	575.495.188,84
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		-	9.458,28
Passivo Permanente		859.808.361,25	474.489.737,18
<i>Total do Passivo</i>		859.808.361,25	474.499.195,46
Saldo Patrimonial (I - II)		-161.242.617,67	100.995.993,38
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		-	-
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
1003	Recursos Do Tesouro - Contribuição para o Regimento Próprio de Previdência Social -	-	575.485.730,56

	Rpps (Patronal, Servidores e Compensação Financeira)			
1800	Recursos Vinculados Ao Rpps - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		683.522.748,57	-
	Superávit/Déficit do Exercício		683.522.748,57	575.485.730,56
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 11h e 52m.				

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:131E8336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO-

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições	91.069.168,50	73.420.964,98
Contribuições Sociais	91.069.168,50	73.420.964,98
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	78.139.806,81	39.264.845,04
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	78.139.806,81	39.264.845,04
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	218.830,23	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	218.830,23	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	253.002.589,47	45.806.238,12
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	252.986.963,47	45.803.113,64
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	15.626,00	3.124,48
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	422.430.395,01	158.492.048,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.516.347,62	3.135.456,77
Aposentadorias e Reformas	2.180.103,74	1.685.088,04
Pensões	2.336.243,88	1.450.368,73
Transferências e Delegações Concedidas	7.676.955,96	7.907.335,92
Transferências Intra Governamentais	7.676.955,96	7.907.335,92
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	33.918.250,53	33.764.764,96
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	33.918.250,53	33.764.764,96
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	638.564.560,34	181.560.535,17
Constituição de Provisões	638.305.587,54	181.560.535,17
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	258.972,80	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	684.676.114,45	226.368.092,82
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-262.245.719,44	-67.876.044,68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 14h e 02m.		

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
- 2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD.
- 3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.
- 4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decrécimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.
- 5 - A DVP tem função semelhante à DRE - Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.
- 6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F22D6EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO			R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.284.320.551,85	114.207.679,28
Receita de Contribuições		91.074.172,07	73.420.964,98
Receita Patrimonial		0	0
Remuneração das Disponibilidades		78.139.806,81	39.264.845,04
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		10.622,43	3.124,48
Outros ingressos operacionais		2.319.471,05	1.518.744,78
Transferências de Resgate RPPS		1.112.776.479,49	
Desembolsos		600.803.169,77	46.223.106,70
Pessoal e demais despesas		4.774.204,15	3.135.456,77
Transferências concedidas		7.676.955,96	7.907.335,92
Outros desembolsos operacionais		36.022.357,51	35.180.314,01
Transferências de Aplicações RPPS		552.329.652,15	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		683.517.382,08	67.984.572,58
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		683.517.382,08	67.984.572,58
Caixa e Equivalente de caixa inicial		5.366,49	507.510.616,26
Caixa e Equivalente de caixa final		683.522.748,57	575.495.188,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais		7.676.955,96	7.907.335,92
Total das transferências concedidas		7.676.955,96	7.907.335,92
Página 2 de 2			
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO			R\$ 1,00
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Social		4.516.347,62	3.135.456,77
Encargos Especiais		257.856,53	0
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		4.774.204,15	3.135.456,77
Nota explicativa:			
Ajustes de Saldo Anterior			
Diferença entre o Caixa e Equivalente de Caixa Inicial e Caixa e Equivalente de Caixa Final do exercício anterior no montante de R\$ 575.489.822,35 corresponde o Saldo da conta de Nível Contabil 1.1.1.1.1.53.00 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO, que foi incluída no PCASP para exercício 2022. Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social , advindas de recursos do Fundo em Capitalização, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.			
Resaltamos que o Ajuste se faz necessário, visto que o demonstrativo deve apresentar o saldo anterior e o saldo que passa para o exercício seguinte. Desta forma, para o exercício 2022, os rendimentos que antes eram lançados no grupo NC 1.1.4, pois não existia conta específica no grupo NC 1.1.1 até 2021, passaram a ser lançados nos níveis 1.1.1.1.1.51.00 (Fundo de Repartição Financeiro) 1.1.1.1.52.00 (Taxa de Administração) e 1.1.1.1.53.00 (Fundo em Capitalização) conforme PCASP 2022.			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		683.517.382,08	67.984.572,58
Caixa e Equivalente de Caixa inicial		5.366,49	507.510.616,26
Caixa e Equivalente de Caixa Final		683.522.748,57	575.495.188,84
Ajuste de Saldos NC 1.1.4 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		575.489.822,35	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14B0C938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - 2022 - IPAM CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO			R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.284.320.551,85	114.207.679,28
Receita de Contribuições		91.074.172,07	73.420.964,98
Receita Patrimonial		0	0
Remuneração das Disponibilidades		78.139.806,81	39.264.845,04
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		10.622,43	3.124,48
Outros ingressos operacionais		2.319.471,05	1.518.744,78
Transferências de Resgate RPPS		1.112.776.479,49	
Desembolsos		600.803.169,77	46.223.106,70
Pessoal e demais despesas		4.774.204,15	3.135.456,77
Transferências concedidas		7.676.955,96	7.907.335,92
Outros desembolsos operacionais		36.022.357,51	35.180.314,01
Transferências de Aplicações RPPS		552.329.652,15	

Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		683.517.382,08	67.984.572,58
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		683.517.382,08	67.984.572,58
Caixa e Equivalente de caixa inicial		5.366,49	507.510.616,26
Caixa e Equivalente de caixa final		683.522.748,57	575.495.188,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais		7.676.955,96	7.907.335,92
Total das transferências concedidas		7.676.955,96	7.907.335,92
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		RS 1,00	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Previdência Social	4.516.347,62	3.135.456,77	
Encargos Especiais	257.856,53	0	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.774.204,15	3.135.456,77	
Nota explicativa:			
Ajustes de Saldo Anterior			
Diferença entre o Caixa e Equivalente de Caixa Inicial e Caixa e Equivalente de Caixa Final do exercício anterior no montante de R\$ 575.489.822,35 corresponde o Saldo da conta de Nível Contabil 1.1.1.1.1.53.00 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO, que foi incluída no PCASP para exercício 2022. Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social , advindas de recursos do Fundo em Capitalização, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Ressaltamos que o Ajuste se faz necessário, visto que o demonstrativo deve apresentar o saldo anterior e o saldo que passa para o exercício seguinte. Desta forma, para o exercício 2022, os rendimentos que antes eram lançados no grupo NC 1.1.4, pois não existia conta específica no grupo NC 1.1.1 até 2021, passaram a ser lançados nos níveis 1.1.1.1.1.51.00 (Fundo de Repartição Financeiro) 1.1.1.1.1.52.00 (Taxa de Administração) e 1.1.1.1.1.53.00 (Fundo em Capitalização) conforme PCASP 2022.			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	683.517.382,08	67.984.572,58	
Caixa e Equivalente de Caixa inicial	5.366,49	507.510.616,26	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	683.522.748,57	575.495.188,84	
Ajuste de Saldos NC 1.1.4 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	575.489.822,35		

Município: Porto Velho						
Estado: Estado de Rondonia						
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022						
Unidade Gestora: 9003 - IPAM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	288.418.362,78	0,00	288.418.362,78	198.512.322,88	0,00	198.512.322,88
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	288.418.362,78	0,00	288.418.362,78	151.629.830,50	0,00	151.629.830,50
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	46.882.492,38	0,00	46.882.492,38
TOTAL	288.418.362,78	0,00	288.418.362,78	198.512.322,88	0,00	198.512.322,88

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE3C908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022 - CONSOLIDADO IPAM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		R\$ 1,00		
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 9003 - IPAM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	210.747.450,00	210.747.450,00	288.418.362,78	77.670.912,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	152.374.790,00	152.374.790,00	189.766.295,70	37.391.505,70
Receita Patrimonial	47.923.870,00	47.923.870,00	87.955.233,76	40.031.363,76
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.448.790,00	10.448.790,00	10.696.833,32	248.043,32
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	210.747.450,00	210.747.450,00	288.418.362,78	77.670.912,78
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	210.747.450,00	210.747.450,00	288.418.362,78	77.670.912,78
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	210.747.450,00	210.747.450,00	288.418.362,78	77.670.912,78
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	71.000.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-

Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	71.000.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				R\$ 1,00			
Município: Porto Velho							
Estado de Rondonia							
Período: Exercício de 2022							
Unidade Gestora: 9003 - IPAM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)	
Despesas Correntes (VIII)	116.763.868,00	189.363.868,00	165.353.412,61	165.218.626,44	165.218.626,44	24.010.455,39	
Pessoal e Encargos Sociais	108.036.617,00	179.886.617,00	159.446.158,41	159.446.158,41	159.446.158,41	20.440.458,59	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	8.727.251,00	9.477.251,00	5.907.254,20	5.772.468,03	5.772.468,03	3.569.996,80	
Despesas de Capital (IX)	305.000,00	305.000,00	34.178,57	5.418,57	5.418,57	270.821,43	
Investimentos	305.000,00	305.000,00	34.178,57	5.418,57	5.418,57	270.821,43	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	117.068.868,00	189.668.868,00	165.387.591,18	165.224.045,01	165.224.045,01	24.281.276,82	
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	117.068.868,00	189.668.868,00	165.387.591,18	165.224.045,01	165.224.045,01	24.281.276,82	
Superávit (XIV)	-	-	123.030.771,60	-	-	-	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	117.068.868,00	189.668.868,00	288.418.362,78	165.224.045,01	165.224.045,01	-98.749.494,78	
Reserva do RPPS (XVI)	105.738.051,00	104.138.051,00		-	-	104.138.051,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					R\$ 1,00	
Município: Porto Velho						
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 9003 - IPAM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	122.042,82	100.630,48	100.630,48	21.412,34	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	122.042,82	100.630,48	100.630,48	21.412,34	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	122.042,82	100.630,48	100.630,48	21.412,34	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 47m.						
NOTAS EXPLICATIVAS						
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.						
2 - Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.						
3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.						

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8C7FE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022 - CONSOLIDADO - IPAM

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9003 - IPAM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			Exercício: 2022
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			

Caixa e Equivalentes de Caixa	806.979.364,77	47.816,12
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	806.979.364,77	47.816,12
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	806.979.364,77	47.816,12
Conta Única Rpps	36.881,57	47.816,12
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata- Rpps - Fundo Em Repartição	84.395.933,61	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Rpps - Taxa de Administração	39.023.801,02	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata- Rpps - Fundo Em Capitalização	683.522.748,57	-
Créditos a Curto Prazo	10.984.216,00	67.319,48
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	10.984.216,00	-
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra Ofss	10.984.216,00	-
Créditos Previdenciários Parcelados	10.984.216,00	-
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	-	67.319,48
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	-	67.319,48
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	-	67.319,48
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	20.300.744,82	721.512.866,11
Títulos e Valores Mobiliários	-	725.187.829,19
Títulos e Valores Mobiliários- Consolidação	-	725.187.829,19
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - Rpps	23.975.731,09	-
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo Do Rpps - Consolidação	23.975.731,09	-
Aplicações Em Fundos de Investimento Estruturados - Rpps - Plano Em Repartição	15.042.995,01	-
Aplicações Em Fundos Do Segmento Imobiliário - Rpps - Plano Em Repartição	8.932.736,08	-
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	-3.674.986,27	-3.674.963,08
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	-3.674.986,27	-3.674.963,08
(-) Ajuste de Perdas Estimadas Com Títulos e Valores Mobiliários	-3.674.986,27	-3.674.963,08
Estoques	185.887,67	222.105,27
Almoxarifado	185.887,67	222.105,27
Almoxarifado - Consolidação	185.887,67	222.105,27
Material de Consumo	152.413,63	173.314,10
Gêneros Alimentícios	9.027,79	11.438,31
Material de Expediente	24.446,25	37.352,86
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Ativo Biológico	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-
Total Ativo Circulante	838.450.213,26	721.850.106,98
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	144.971.599,30	-
Créditos a Longo Prazo	144.971.599,30	-
Créditos a Longo Prazo - Intra Ofss	144.971.599,30	-
Créditos Previdenciários Do Rpps	144.971.599,30	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	3.058.342,76	3.312.360,87
Bens Moveis	2.798.282,91	2.792.864,34
Bens Moveis- Consolidação	2.798.282,91	2.792.864,34
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	147.277,72	147.277,72
Bens de Informática	1.997.778,55	1.997.778,55
Móveis e Utensílios	582.226,81	581.806,81
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	8.500,09	3.501,52
Veículos	62.499,74	62.499,74
Bens Imóveis	1.373.786,45	1.373.786,45
Bens Imoveis- Consolidação	1.373.786,45	1.373.786,45
Bens de Uso Especial	1.359.047,61	1.359.047,61
Demais Bens Imóveis	14.738,84	14.738,84
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-1.113.726,60	-854.289,92
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	-1.113.726,60	-854.289,92
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-1.113.726,60	-854.289,92
Intangível	-	-
Diferido	-	-
Total do Ativo Não Circulante	148.029.942,06	3.312.360,87

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9003 - IPAM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		Exercício: 2022	
TOTAL DO ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		986.480.155,32	725.162.467,85
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	20.581,20	1.322.866,17	14.738,84
Valores Restituíveis	20.581,20	1.322.866,17	
Valores Restituíveis - Consolidação	15.153,20	1.322.866,17	
Consignações	15.153,20	515.816,55	
Depósitos Nao Judiciais	-	807.049,62	
Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	5.428,00	-	
Consignações	5.428,00	-	
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<i>20.581,20</i>	<i>1.322.866,17</i>
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-	-
Provisões a Longo Prazo	859.808.361,25	474.489.737,18	
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	859.808.361,25	474.489.737,18	
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	859.808.361,25	474.489.737,18	
Fundo Em Capitalização - Provisoes de Benefícios Concedidos	36.052.740,56	29.540.238,62	
Fundo Em Capitalização - Provisoes de Benefícios a Conceder	823.755.620,69	444.949.498,56	
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-
Resultado Diferido	-	-	-
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		<i>859.808.361,25</i>	<i>474.489.737,18</i>
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-

Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		126.651.212,87	249.349.864,50
Superávits Ou Déficits Acumulados		126.651.212,87	249.349.864,50
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		126.651.212,87	249.349.864,50
Superávits Ou Déficits Do Exercício		-123.936.190,49	-123.598.457,99
Superávits Ou Déficits de Exercícios Anteriores		249.349.864,50	373.235.800,78
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.237.538,86	-287.478,29
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimônio Líquido		126.651.212,87	249.349.864,50
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		986.480.155,32	725.162.467,85

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9003 - IPAM- FUNDO DE PREVIDÊNCIA			R\$ 1,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		806.979.364,77	721.560.682,23
Ativo Permanente		179.500.790,55	3.601.785,62
Total do Ativo		986.480.155,32	725.162.467,85
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		184.127,37	1.444.908,99
Passivo Permanente		859.808.361,25	474.489.737,18
Total do Passivo		859.992.488,62	475.934.646,17
Saldo Patrimonial (I - II)		126.487.666,70	249.227.821,68
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2022			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-
Porto Velho - Estado de Rondonia			

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)				
FONTE DE RECURSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1003	Recursos Do Tesouro - Contribuição para o Regimento Próprio de Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores e Compensação Financeira)		-	720.115.773,24
1800	Recursos Vinculados Ao Rpps - Fundo Em Capitalização(Plano Previdenciário)		683.522.748,57	-
1801	Recursos Vinculados Ao Rpps - Fundo Em Repartição(Plano Financeiro)		84.381.985,30	-
1802	Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração		38.890.503,53	-
	Superávit/Déficit do Exercício		806.795.237,40	720.115.773,24
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 26m.				
NOTAS EXPLICATIVAS				
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal - TCERO.				
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.				
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.				
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.				

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC635A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022 - CONSOLIDADO IPAM

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 9003 - IPAM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA		R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições	345.717.107,43	144.709.461,11
Contribuições Sociais	345.717.107,43	144.709.461,11
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	92.135.642,50	48.742.306,78
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	92.135.642,50	48.742.306,78
Transferências e Delegações Recebidas	25.182.576,15	26.458.866,49
Transferências Intra Governamentais	25.182.576,15	26.458.866,49
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.900.128,32	26.191,91
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1.900.128,32	26.191,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	647.650.332,15	477.882.703,90
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	636.768.388,23	470.801.330,26
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.881.943,92	7.081.373,64
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.112.585.786,55	697.819.530,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.570.930,34	8.586.875,65
Remuneração a Pessoal	7.574.012,26	7.307.118,32
Encargos Patronais	832.225,43	819.359,22
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	344.692,65	460.398,11

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	151.048.812,36	127.571.942,90
Aposentadorias e Reformas	122.078.554,95	104.084.093,17
Pensões	28.970.257,41	23.487.849,73
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.214.817,16	3.760.366,46
Uso de Material de Consumo	41.761,82	83.847,43
Serviços	4.913.618,66	3.360.953,82
Depreciação, Amortização e Exaustão	259.436,68	315.565,21
Transferências e Delegações Concedidas	13.810.866,36	16.814.398,80
Transferências Intra Governamentais	13.810.866,36	16.814.398,80
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	35.024.032,13	57.340.281,49
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	35.024.032,13	57.287.215,52
Desincorporação de Ativos	-	53.065,97
Tributárias	205.185,97	237.587,66
Contribuições	205.185,97	237.587,66
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.022.467.332,72	607.106.535,22
Incentivos	68.713,37	98.590,59
Constituição de Provisões	1.022.087.012,30	606.558.751,77
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	311.607,05	449.192,86
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.236.521.977,04	821.417.988,18
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-123.936.190,49	-123.598.457,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	5.418,57	40.258,00
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 14h e 03m.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.

4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decrécimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.

5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.

6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FD1BD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022 - CONSOLIDADO IPAM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 9003 - IPAM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA			R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.916.208.822,28	314.596.403,54
Receita de Contribuições		189.766.295,70	144.709.461,11
Receita Patrimonial		0	0
Remuneração das Disponibilidades		87.955.233,76	46.882.492,38
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		10.696.833,32	6.920.369,39
Transferências recebidas		25.182.576,15	26.458.866,49
Outros ingressos operacionais		110.853.672,43	89.625.214,17
Transferência de Resgate do RPPS		1.491.754.210,92	-
Desembolsos		1.109.271.855,06	302.608.664,45
Pessoal e demais despesas		165.319.256,92	140.335.098,74
Transferências concedidas		13.810.866,36	16.814.398,80
Outros desembolsos operacionais		139.599.642,15	145.459.166,91
Transferência de Aplicação do RPPS		790.542.089,63	-
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		806.936.967,22	11.987.739,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		5.418,57	40.258,00
Aquisição de ativo não circulante		5.418,57	40.258,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-5.418,57	-40.258,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		806.931.548,65	11.947.481,09
Caixa e Equivalente de caixa inicial		47.816,12	709.613.201,14
Caixa e Equivalente de caixa final		806.979.364,77	721.560.682,23
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 9003 - IPAM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA			R\$ 1,00
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intragovernamentais		25.182.576,15	26.458.866,49
Total das transferências recebidas		25.182.576,15	26.458.866,49
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais		13.810.866,36	16.814.398,80
Total das transferências concedidas		13.810.866,36	16.814.398,80
Página 3 de 3			
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 9003 - IPAM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA			R\$ 1,00
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Social			
Encargos Especiais		163.628.195,30	139.001.168,46
		1.691.061,62	1.333.930,28
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		165.319.256,92	140.335.098,74
Notas Explicativas :			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.			
Ajustes de Saldo Anterior			
Diferença entre o Caixa e Equivalente de Caixa Inicial e Caixa e Equivalente de Caixa Final do exercício anterior no montante de R\$ 721.512.866,11 corresponde o Saldo da conta de Nível Contábil 1.1.1.1.1.51.00, 1.1.1.1.1.52.00, 1.1.1.1.1.53.00 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS - das t)res unidades do IPAM Previdência (Fundo Administração, Fundo em Repartição e Fundo Capitalizado) que foram incluídas no PCASP para exercício 2022, e compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social ,e são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.			
Ressaltamos que o Ajuste se faz necessário, visto que o demonstrativo deve apresentar o saldo anterior e o saldo que passa para o exercício seguinte. Desta forma, para o exercício 2022, os rendimentos que antes eram lançados no grupo NC 1.1.4, pois não existia conta específica no grupo NC 1.1.1 até 2021, passaram a ser lançados nos níveis 1.1.1.1.1.51.00 (Fundo de Repartição Financeiro) 1.1.1.1.52.00 (Taxa de Administração) e 1.1.1.1.53.00 (Fundo em Capitalização) conforme PCASP 2022.			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		806.931.548,65	11.947.481,09
Caixa e Equivalente de Caixa inicial		47.816,12	709.613.201,14
Caixa e Equivalente de Caixa Final		806.979.364,77	721.560.682,23
Ajuste de Saldos NC 1.1.4 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		721.512.866,11	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D18A6CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.855 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 205/2023/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 1º de março de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com capacitação de servidores,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 375.537,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.361.311.2.239	Formação dos profissionais da Educação	FIS	3.3.90.30	1.500.1001	25.000,00	-
			3.3.90.32	1.500.1001	36.047,00	-
			3.3.90.36	1.500.1001	97.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.1001	188.000,00	-
			4.4.90.52	1.500.1001	29.490,00	-
09.01.12.128.313.2.712	Formação e capacitação continuada dos servidores	FIS	3.3.90.39	1.500.1001	-	375.537,00
SUBTOTAL					375.537,00	375.537,00
TOTAL					375.537,00	375.537,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9C29075

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.857 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 344/GAB/DA/SEMOB/2023, de 03 de março de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita movimentação de recursos para devolução de recursos do Contrato n.º 0243271-00/2007 referente a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, tendo como objeto a Construção de Obra Remanescente do Complexo Poliesportivo no Bairro Cuniã,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 933.355,54 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.500	933.355,54	-
SUBTOTAL					933.355,54	-
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos	FIS	3.3.90.93	1.500	-	933.355,54
SUB TOTAL					-	933.355,54
TOTAL					-	933.355,54

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:890AAF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2023/ NUCONJ/ DIGEAS/ DA/SEMUSA

Processo: 00600.00006209/2023-11

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL		Projeto/Atividade/Operação Especial: Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
900	UND	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº10, PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE..	R\$ 1,10	R\$ 990,00
VALOR TOTAL				R\$ 990,00
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente FABIANO NUNES VIRGÍNIO , via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 7004295-27.2014.8.22.0601/1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA , para o período de 06 (seis) meses, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado. A presente aquisição enquadra-se no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações, referindo-se a dispensa de licitação para aquisição nos casos caracterizados como urgência.				
FORNECEDOR				
Razão Social: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 03.033.342/0001-30). Concordância 28/02/2023 , peça. 12.				
PARECER JURÍDICO				
Parecer Jurídico nº 81/22/Coordenadoria Jurídica/PGM/SEMUSA, data: 10/05/2022, peça nº 31, fundamento legal: A presente aquisição enquadra-se no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações, referindo-se a dispensa de licitação para aquisição nos casos caracterizados como urgência.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 10 de Março de 2023

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 6.175/I

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:ADE2C00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 05/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O infrator assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração e/ desdobramento	VALOR DA MULTA
GOK5585	PV463396	17/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
NDJ0469	PV464166	06/12/2022	5509-0	R\$ 130,16
NBW2665	PV459853	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
QRA1544	PV462890	13/12/2022	5460-0	R\$ 130,16
QTA2470	PV456775	14/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NCV8D70	PV458597	11/12/2022	7366-2	R\$ 130,16
OXE2967	PV463298	03/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
OAF4379	PV462903	13/12/2022	5568-0	R\$ 195,23
NBY2000	PV458553	16/11/2022	6068-1	R\$ 195,23
NEA5F42	PV466185	22/11/2022	5541-3	R\$ 195,23
QTI4G77	PV462507	21/11/2022	6050-1	R\$ 293,47

PXK4252	PV459359	09/11/2022	5568-0	R\$ 195,23
NEC6A41	PV458579	19/11/2022	5185-1	R\$ 195,23
NCK1B15	PV459576	17/11/2022	5568-0	R\$ 195,23
JHH5775	PV462775	12/12/2022	7633-1	R\$ 293,47
NBQ8513	PV462815	13/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
QTD4B94	PV459890	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
OHQ0G87	PV459704	06/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NCJ2385	PV007200	09/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
OHL4C42	PV464182	11/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
NBD3523	PV456768	08/12/2022	6076-0	R\$ 293,47
NXT1A07	PV459852	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NED7F90	PV464170	06/12/2022	5819-4	R\$ 880,41
NDM5787	PV463481	15/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NCK4607	PV463095	15/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NDO1052	PV462770	09/12/2022	6122-0	R\$ 293,47
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NEB4257	PV463055	11/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NEF0272	PV459688	06/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NCE9200	PV459053	18/12/2022	5452-1	R\$ 195,23
NDS8111	PV463081	11/12/2022	7633-2	R\$ 293,47
NBR7156	PV463476	12/12/2022	6122-0	R\$ 293,47
NEE5327	PV462420	25/11/2022	5185-1	R\$ 195,23
NCK4005	PV456712	19/11/2022	7633-1	R\$ 293,47
NDE6B43	PV458541	17/11/2022	5819-4	R\$ 880,41
NBW7188	PV463285	29/11/2022	7633-2	R\$ 293,47
NDM7014	PV464221	07/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
NDR0703	PV463300	03/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
QTH8J28	PV463849	09/12/2022	7633-1	R\$ 293,47
OHT1749	PV462478	21/11/2022	7684-2	R\$ 130,16
NEG7895	PV456777	16/12/2022	7633-1	R\$ 293,47
NBB3558	PV458662	14/11/2022	5185-1	R\$ 195,23
RSX2D90	PV463516	16/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
PRC9C17	PV459732	06/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NDG1051	PV456913	18/11/2022	5509-0	R\$ 130,16
OHQ1I72	PV459632	21/11/2022	5959-1	R\$ 1.467,35
NDA0313	PV463622	19/12/2022	5541-3	R\$ 195,23
NEA9792	PV458570	20/11/2022	6050-1	R\$ 293,47
NCF2057	PV456725	15/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
QTH8F78	PV459859	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
QTG2I26	PV463486	15/12/2022	6122-0	R\$ 293,47
NEF7274	PV462624	09/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NEG0645	PV459387	07/12/2022	6050-1	R\$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 05/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDD1394	PV463033	11/12/2022	6858-0	R\$ 130,16
NDB2778	PV463825	13/12/2022	5509-0	R\$ 130,16
NCE2810	PV463456	13/12/2022	5380-0	R\$ 130,16
NCV8633	PV463620	19/12/2022	5541-3	R\$ 195,23
NEC5362	PV458489	19/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NCV3272	PV457544	02/12/2022	5509-0	R\$ 130,16
NCV7J80	PV464205	07/12/2022	5541-4	R\$ 195,23
QQR6B90	PV459897	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
QQR6B90	PV459748	06/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
RSU0D19	PV459879	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NCZ8109	PV458596	11/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
NCL7I07	PV462938	17/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
OHT8I92	PV463306	14/12/2022	7633-1	R\$ 293,47
OHN4273	PV459554	15/12/2022	7633-1	R\$ 293,47
NDP3455	PV463621	19/12/2022	5541-3	R\$ 195,23
OHR3381	PV463466	14/12/2022	7633-1	R\$ 293,47
NCK9610	PV463070	19/12/2022	5568-0	R\$ 195,23
NEC0439	PV463028	07/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
OHO2709	PV459854	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NDV9497	PV459403	12/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NCG7334	PV462931	13/12/2022	7633-1	R\$ 293,47
OHN1667	PV459894	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NEC5309	PV462774	12/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
NCE2564	PV459676	06/12/2022	5487-0	R\$ 195,23
NBM4247	RO459832	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NCL1J26	PV462667	23/11/2022	5452-1	R\$ 195,23
RSU4G58	PV456769	09/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NDE7687	PV458643	02/12/2022	5401-0	R\$ 195,23
OXL6I04	PV459695	06/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NDE7687	PV464152	02/12/2022	5401-0	R\$ 195,23
OHL7370	PV463487	15/12/2022	6122-0	R\$ 293,47
NBQ2881	PV463391	14/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
RSU4G04	PV463331	13/12/2022	5568-0	R\$ 195,23
OHT4624	PV463395	17/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
KMD0743	PV462936	17/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
QTG1I66	PV462907	21/12/2022	6122-0	R\$ 293,47
QTF4J94	PV462646	06/02/2022	5568-0	R\$ 195,23
QTA3758	PV463471	14/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NAD1570	PV462820	20/12/2022	6858-0	R\$ 130,16
OHQ6546	PV459389	07/12/2022	6050-1	R\$ 293,47

OHV8304	PV464169	06/12/2022	5568-0	R\$ 195,23
NEA1050	PV464181	11/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
OPZ9F84	PV458624	07/12/2022	5541-1	R\$ 195,23
NBI8151	PV459882	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
RSU5D99	PV457543	02/12/2022	5568-0	R\$ 195,23
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDK3447	PV462939	17/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
OHS5J04	PV463087	15/12/2022	5568-0	R\$ 195,23
QTF8D08	PV459829	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NEF1G02	PV463619	17/12/2022	7633-1	R\$ 293,47
NBL8214	PV463451	12/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
QLY0J55	PV459690	06/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
QTA9870	PV463459	12/12/2022	7633-1	R\$ 293,47
OAG7J91	PV464135	14/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
NCZ5356	PV463219	06/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
QTA9870	PV463460	12/12/2022	6122-0	R\$ 293,47
OHU9451	PV459687	06/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NOM3399	PV463561	20/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
NCH2679	PV463032	11/12/2022	6858-0	R\$ 130,16
NDG3266	PV006225	14/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
QTB7F76	PV462681	02/12/2022	5525-0	R\$ 130,16
NBS9251	PV003444	12/12/2022	5460-0	R\$ 130,16
NDE1H78	PV456925	16/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
RSZ0H29	PV458680	15/11/2022	6050-1	R\$ 293,47
NCV8A39	PV456657	18/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NDP3883	PV459830	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NEC6899	PV462899	13/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
NDP1513	PV464136	16/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NDZ4384	PV459886	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NCQ8232	PV463615	19/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
NED4760	PV458617	25/11/2022	5185-1	R\$ 195,23
NCN3714	PV463091	15/12/2022	7072-1	R\$ 293,47
NDG7221	PV459727	06/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NDJ4149	PV463502	13/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
NDA0715	PV463058	15/12/2022	6858-0	R\$ 130,16
NBS8252	PV462768	09/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
BCQ6J57	PV464218	07/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
PHH2H02	PV459367	09/11/2022	5568-0	R\$ 195,23
QTG0D98	PV463288	03/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NCK3005	PV463377	04/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
NBU2I62	PV000495	29/11/2022	5380-0	R\$ 130,16
NBL2521	PV463353	04/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
NBK8461	PV458122	11/12/2022	6050-1	R\$ 293,47
DDC6661	PV463503	13/12/2022	5185-1	R\$ 195,23
OHT4578	PV459715	08/12/2022	5410-0	R\$ 130,16
NDM0950	PV463551	17/12/2022	6858-0	R\$ 130,16
NCM2B30	PV463006	06/12/2022	5185-1	R\$ 195,23

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:04AAE397

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 093/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV, Nº 3408 de 08.02.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 093/2022 – Pregão Eletrônico nº 210/2022/SML – UASG: 925172 – Processo nº 02.00110/2022**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I)**, conforme especificado no edital e seus anexos.

ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
1. ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME 10G	BISNAGA	5.100	BRAINFARMA	R\$ 2,05	R\$ 10.455,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 END: RODOVIA BR 480, N°795, BAIRRO CENTRO CEP: 99.740-000 – BARÃO DE COTEGIPE - RS REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI CPF: 670.481.290-34
2. ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	1.200	NATUBRAS	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 END: RODOVIA BR 480, N°795, BAIRRO CENTRO CEP: 99.740-000 – BARÃO DE COTEGIPE - RS REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI CPF: 670.481.290-34

3. ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	24.000	CANCELADO NO JULGAMENTO			
4. ALUMÍNIO, HIDRÓXIDO DE 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML + COPO DOSADOR	FRASCO	6.750	CANCELADO NO JULGAMENTO			
5. AMBROXOL, CLORIDRATO DE 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	900	FARMACE	R\$ 2,56	R\$ 2.304,00	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.472.743/0001-49 END: QUADRA 20, LOTE 18, 20, 22 E 24, SETOR INDUSTRIAL CEP: 72.265-200 CEILÂNDIA /DF REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038-05
6. AMBROXOL, CLORIDRATO DE 6 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	600	FARMACE	R\$ 3,17	R\$ 1.902,00	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.472.743/0001-49 END: QUADRA 20, LOTE 18, 20, 22 E 24, SETOR INDUSTRIAL CEP: 72.265-200 CEILÂNDIA /DF REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038-05
7. AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	16.000	CANCELADO NO JULGAMENTO			
8. AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG)/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML + COPO	FRASCO	6.500	MULTILAB	R\$ 11,05	R\$ 71.825,00	AJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPILAR LTDA CNPJ: 32.137.731/0001-70 END: AVENIDA ROMULO MAIORANA Nº1792 - A CEP: 66.093-005 MARCO – BELÉM /PA REPRESENTANTE: FÁBIO CASTRO BARBOSA CPF: 844.060.542-00
9. AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	FRASCO	12.000	CANCELADO NO JULGAMENTO			
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
10. BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	FRASCO	6.375	CANCELADO NO JULGAMENTO			
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVADA						
11. BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	FRASCO	2.125	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA			
ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
12.BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	FRASCO	1.100	CANCELADO NO JULGAMENTO			
13. BENZOCAÍNA + TRICLOSANA + MENTOL (45 MG + 5 MG + 5 MG) AEROSSOL 43 G	FRASCO	1.300	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA			
14. BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL + COPO DOSADOR 100ML	FRASCO	2.600	BELFAR	R\$ 8,45	R\$ 21.970,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 END: RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº 2115, INDUSTRIAL CEP: 99.706-250. ERECHIM-RS REPRESENTANTE: SEDINEI STIEVENS CPF: 004.421.050-70
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
15. BUDESONIDA 50 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 200 DOSES	FRASCO	3.300	EUROFARMA	R\$ 21,00	R\$ 69.300,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34 END: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 8 CEP: 29.101-800. ITAPUÃ VILA VELHA /ES REPRESENTANTE: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA CPF: 057.054.937-03
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVADA						
16. BUDESONIDA 50 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 200 DOSES	FRASCO	1.100	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA			
ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
17. BUDESONIDA 32 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	FRASCO	2.400	ACHE	R\$ 11,79	R\$ 28.296,00	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A CNPJ: 26.921.908/0001-21 END: RUA 3, 975 – SETOR MORAES CEP: 74.620-385 GOIÂNIA - GO REPRESENTANTE: WESLEY FERREIRA LIMA CPF:891.483.471- 91
18. CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	3.100	CANCELADO NO JULGAMENTO			
19. CEFALEXINA MONOHDRATADA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	13.000	CANCELADO NO JULGAMENTO			
20. CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) CREME DERMATOLÓGICO 30 G	BISNAGA	1.500	CIMED	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.472.743/0001-49 END: QUADRA 20, LOTE 18, 20, 22 E 24, SETOR INDUSTRIAL CEP: 72.265-200 CEILÂNDIA /DF REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038-05
21. CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU 100 ML	FRASCO	8.500	NATIVITA	R\$ 5,58	R\$ 47.430,00	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 12.418.191/0001-95 END: RODOVIA BR 101, KM 131, Nº 131 – VÁRZEA DO RANCHINHO CEP: 88.179-175 COMBORIÚ- SC REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA CPF: 143.179.058-33
22. CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	3.500	E M S	R\$ 2,59	R\$ 9.065,00	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.640.617/0002-00 END: RUA SIA TRECHO 03/04, LT 625/695, ED. SIA EMPRESARIAL, SALA 303 BLOCO A CEP: 71.200-030 BRASÍLIA-DF REPRESENTANTE: ANTÔNIA DANIELA SANTANA CPF: 923.900.561-72
23. DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	BISNAGA	28.000	GREENPHARMA	R\$ 1,60	R\$ 44.800,00	GOLDENPLUS COM.DE MED. PROD.HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 END: RUA DAS ROSEIRAS, Nº 50 CENTRO CEP: 99.740-000

						BARÃO DE COTEGIPE/RS REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA CPF: 820.347.290-72
24. EXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	12.500	CANCELADO NO JULGAMENTO			
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
25. DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	80.325	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 104.422,50	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.472.743/0001-49 END: QUADRA 20, LOTE 18, 20, 22 E 24, SETOR INDUSTRIAL CEP: 72.265-200 CEILÂNDIA /DF REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038-05
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVADA						
ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
26. DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	26.775	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 34.807,50	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.472.743/0001-49 END: QUADRA 20, LOTE 18, 20, 22 E 24, SETOR INDUSTRIAL CEP: 72.265-200 CEILÂNDIA /DF REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038-05
ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
27. ERITROMICINA, ESTOLATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	2.250	PRATI	R\$ 5,23	R\$ 11.767,50	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84 END: ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/N BAIRRO INDUSTRIAL CEP: 96.880-000 VERA CRUZ/RS REPRESENTANTE: AUGUSTO HENRIQUE WEIS CPF: 036.915.060-03
28. ESTRIOL 1 MG/G 50G + APLICADOR CREME VAGINAL	BISNAGA	400	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA			
29. FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	1.700	CANCELADO NO JULGAMENTO			
30. FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20ML	FRASCO	2.450	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA			
31. FIBRINOLISINA +DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL 600 U/G + 1 U/G + 0,01 G/G 30G	BISNAGA	480	CANCELADO NO JULGAMENTO			
32. FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	500	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA			
33. GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL 250ML	FRASCO	3.000	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA			

Porto Velho, 13 de março de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP

Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A39B8D2E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 002/2023

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 002/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV, nº 3429 de 10.03.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023 - UASG: nº 925172 – Processo 02.00149/2020**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01. AQUISIÇÃO DE CASCALHO (ENTREGA DE MATERIAL DE JAZIDA).	m³	104.225	R\$ 57,46	R\$ 5.988.768,50	OLIVEIRA SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO LTDA CNPJ: 11.086.432/0001-83 End. Rodovia BR 364, saída para Rio Branco/AC, s/n, KM 4,5. Bate Estaca, Bairro Eletronorte. CEP: 76.808- 695. Porto Velho/RO Representante: Katia Maria da Silva Oliveira CPF: 647.148.372-49
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%					
ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
02. AQUISIÇÃO DE CASCALHO (ENTREGA DE MATERIAL DE JAZIDA).	m³	1.004	R\$ 65,00	R\$ 65.260,00	M L R EDUARDO LTDA CNPJ: 05.764.204/0001-12 END. Rua Emil Gorayeb, 3408. Bairro São João Bosco. CEP: 76.803-728- Porto Velho/RO Representante: Maria Lúcia Ramos Eduardo CPF: 080.095.972-87

Porto Velho, 13 de março de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F855C6B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
CNPJ Nº 04.128.655/0001-09				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2022				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)			5.908.155,79	
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	5.908.155,79	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	953.667,90	953.667,90	0,00
Superávit Financeiro	0,00	953.667,90	953.667,90	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	3.487.269,01	5.322.560,72	5.243.795,97	5.085.246,75	5.085.246,75	78.764,75
Pessoal e Encargos Sociais	2.529.225,54	3.376.694,77	3.368.308,50	3.368.308,50	3.368.308,50	8.386,27
Outras Despesas Correntes	958.043,47	1.945.865,95	1.875.487,47	1.716.938,25	1.716.938,25	70.378,48
Despesas de Capital (IX)	23.027,57	972.175,76	664.359,82	494.263,92	494.263,92	307.815,94
Investimentos	23.027,57	972.175,76	664.359,82	494.263,92	494.263,92	307.815,94
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.510.296,58	6.294.736,48	5.908.155,79	5.579.510,67	5.579.510,67	386.580,69
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.510.296,58	6.294.736,48	5.908.155,79	5.579.510,67	5.579.510,67	386.580,69
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XIII + XIII)	3.510.296,58	6.294.736,48	5.908.155,79	5.579.510,67	5.579.510,67	386.580,69

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não Processados	Inscritos em Exercícios Anteriores (A)	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - d - c)
Despesas Correntes	0,00	133.692,04	106.601,20	106.601,20	27.090,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	133.692,04	106.601,20	106.601,20	27.090,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	62.109,31	62.109,31	62.109,31	0,00	0,00
Investimentos	0,00	62.109,31	62.109,31	62.109,31	0,00	0,00
TOTAL	0,00	195.801,35	168.710,51	168.710,51	27.090,84	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Restos a Pagar Processados	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - d - c)
Despesas Correntes	0,00	0,80	0,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,80	0,80	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,80	0,80	0,00	0,00
Balanco Elaborado Conforme Portaria STN.					

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A Lei Municipal n.º 1072/GP/2021 de 27 de outubro de 2021 aprovou o orçamento para o exercício de 2022. Não há previsão de receitas em face de o Fundo Municipal receber Transferências Financeiras do Poder Executivo, fixando a DESPESA na importância de R\$ 3.510,296,58.

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R\$ 3.510.296,58 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R\$ 6.294.736,48. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R\$ 5.908.155,79, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R\$ 386.580,69, correspondente a 6,14%. As aberturas de créditos cuja fonte de recursos foi créditos suplementares totalizaram R\$ 2.015.161,98, e as especiais totalizaram R\$ 1.612.425,63 e as anulações totalizaram R\$ 843.147,71. No quadro 01 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 01	R\$	
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR	%
Dotação Inicial	3.510.296,58	100,00
(+) Créditos Suplementares	2.015.161,98	57,41
(+) Créditos Especiais	1.612.425,63	45,93
(+) Créditos Extraordinários	-	0,00
(-) Anulações de Créditos	843.147,71	24,02
(=) Dotação Atualizada	6.294.736,48	179,32
(-) Despesa Empenhada	5.908.155,79	93,86
(=) Recursos não utilizados	386.580,69	6,14

RS

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR	%
Superávit Financeiro	953.667,90	34,25
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	422.772,00	15,18
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	1.408.000,00	50,57
Operações de Crédito	-	0,00
Total	2.784.439,90	100,00

Fonte: SEMAF

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi deficitário em R\$ 332.816,40, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	2020 Valor (R\$)	2021 Valor (R\$)	2022 Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
(+) Suprimentos Recebidos	3.786.082,60	4.099.798,10	5.575.339,39
(-) Despesas Correntes	3.665.564,90	4.182.120,32	5.243.795,97
Déficit/Superávit Corrente	120.517,70	-82.322,22	331.543,42
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	120.517,70	-82.322,22	331.543,42
(-) Despesas de Capital	324.518,36	252.572,26	664.359,82
Resultado orçamentário	-204.000,66	-334.894,48	-332.816,40

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas:

Sendo que inscritos em restos a pagar não processados em 31/12/2021 tiveram seus valores de R\$ 168.710,51 liquidados em pagos e cancelamentos na ordem de R\$ 27.090,84 ficando seus saldos zerados para o exercício seguinte. Já os inscritos em restos a pagar processados em 31/12/2021 tiveram saldos zerados. A política do FMS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão nº. 280/2014-

Pleno, referente ao processo nº 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra “a” item III da citada decisão: “passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração”.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC-RO 004767/O-0

Contador

UELINTON RICARDO DA SILVA

Portaria Nº 066/GP/2021

Gestor

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:713D22ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO		
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - ESTADO DE RONDÔNIA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
CNPJ Nº 04.128.655/0001-09		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022		
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita orçamentária (I)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.575.339,39	4.099.798,10
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária	5.575.339,39	4.099.798,10
Recebimentos Extraorçamentários (III)	392.294,61	217.281,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	328.645,12	195.801,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	63.649,49	21.480,49
Saldo do Exercício Anterior (IV)	899.469,25	1.286.500,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	899.469,25	1.286.500,69
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.867.103,25	5.603.580,63
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	5.908.155,79	4.434.692,58
Vinculada	5.908.155,79	4.434.692,58
Recursos Vinculados à Saúde	4.871.306,41	4.366.348,88
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.036.849,38	68.343,70
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a execução Orçamentária	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	232.360,00	269.418,80
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	168.710,51	247.937,51
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	63.649,49	21.480,49
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	726.587,46	899.469,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	726.587,46	899.469,25
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.867.103,25	5.603.580,63
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN.		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R\$ 899.469,25, e no exercício passou a ser de R\$ 726.587,46, que se demonstra da seguinte forma:		
Saldo do exercício anterior		899.469,25
Receita Orçamentária		0,00
Transferências Financeiras Recebidas		5.575.339,39
Receita Extra Orçamentária		392.294,61
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior		6.867.103,25
Despesa Orçamentária		5.908.155,79
Transferências Financeiras Concedidas		0,00
Despesa Extra Orçamentária		232.360,00
Total das Despesas		6.140.515,79

Saldo Disponível em 31/12	726.587,46
O saldo disponível em 31/12/2022, no valor de R\$ 726.587,46, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.	
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e não processados e Valores Restituíveis. O valor de R\$ 328.645,12, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.	
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar processados e não processados, Depósitos Restituíveis e Outros Recebimentos.	
O valor de R\$ 168.710,51, demonstrado como pagamento de restos a pagar não processados e na existe Restos a Pagar processados de exercício anterior conforme com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.	

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC-RO 004767/O-0

Contador

UELINTON RICARDO DA SILVA

Portaria Nº 066/GP/2021

Gestor

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5CD59632

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320**

**PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ Nº 04.128.655/0001-09
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2022**

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	726.587,46	899.469,25
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	726.587,46	899.469,25
Estoques	13.805,22	4.404,22
Almoxarifado	13.805,22	4.404,22
Total do Ativo Circulante	740.392,68	903.873,47
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	3.497.204,38	3.032.442,35
Bens Móveis	2.538.099,14	2.127.382,18
Bens Imóveis	1.011.447,78	941.366,85
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	52.342,54	36.306,68
Total do Ativo Não Circulante	3.497.204,38	3.032.442,35
TOTAL DO ATIVO	4.237.597,06	3.936.315,82
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	4.237.597,06	3.936.315,82
Superávits ou Deficits Acumulados	4.237.597,06	3.936.315,82
Total do Patrimônio Líquido	4.237.597,06	3.936.315,82
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.237.597,06	3.936.315,82
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	726.587,46	899.469,25
Ativo Permanente	3.511.009,60	3.036.846,57
Total do Ativo	4.237.597,06	3.936.315,82
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	328.645,12	
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	328.645,12	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	3.908.951,94	3.936.315,82
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	58.657,50	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	58.657,50	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	13.152,99	120.766,81
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	13.152,99	120.766,81
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE	16.941,56	20.974,04
0.1.600.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	188.425,10	506.168,23

0.1.601.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	67.663,65	150.750,17
0.1.621.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	89.171,73	0,00
0.1.631.0000 - TRANSF DO GOVERNO FEDERAL REF A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	28.393,57	25.775,46
0.1.706.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSF DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	7.346,73	0,00
Total das Fontes de Recursos	397.942,34	703.667,90
Balanco Elaborado Conforme Portaria STN.		

NOTAS EXPLICATIVAS

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.

1) O valor de R\$ 726.587,46, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2) O saldo demonstrado na conta Estoques confere com o demonstrativo das Movimentações de almoxarifado que acompanha a prestação de contas.

3) O valor de R\$ 3.497.204,38, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio somado com o valor informado pelo setor de contas e receber é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada.

4) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

CLASSE	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	8	12,50%	10%
Mobiliário em geral	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	5	20%	10%
Instrumentos musicais	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
Veículos diversos	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	8	12,50%	60%
Acessórios para automóveis	8	12,50%	20%
Armamentos	20	5%	15%

5) Não houve amortização de valor no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscrição da dívida	0,00
(-) Baixa da dívida	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	0,00
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	195.801,35
(+) Inscrição da dívida	328.645,12
(-) Baixa da dívida	168.710,51
(-) Cancelamento da dívida	27.090,84
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	328.645,12

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.

6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R\$ 3.936.315,82, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um superávit do Exercício no valor de R\$ 301.281,24, no final do exercício em referência encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 4.237.597,06.

7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal nº 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	726.587,46
Ativo Permanente	3.511.009,60
Passivo Financeiro	328.645,12
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	3.908.951,94

A diferença entre os valores do Passivo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R\$ 726.587,46, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R\$ 328.645,12, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R\$ 397.942,34. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.

8) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R\$ 397.942,34, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC-RO 004767/O-0

Contador

UELINTON RICARDO DA SILVA

Portaria Nº 066/GP/2021

Gestor

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:54FE0C80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
CNPJ Nº 04.128.655/0001-09		
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2022		
	Exrcício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	5.575.339,39	4.106.105,67
Transferências Intragovernamentais	5.575.339,39	4.106.105,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentaivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	5.575.339,39	4.106.105,67
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	3.844.725,14	2.727.415,75
Remuneração de Pessoal	2.843.193,27	2.193.640,71
Encargos Patronais	525.115,23	420.335,48
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	476.416,64	113.439,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.277.176,70	1.208.294,11
Uso de Material de Consumo	399.094,63	592.277,40
Serviços	861.974,69	601.706,96
Depreciação, Amortização e Exaustão	16.107,38	14.309,75
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	31.612,04
Transferências Intragovernamentais	0,00	31.612,04
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	75.503,82	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	75.503,82	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	76.652,49	191.675,34
Incentivos	34.200,00	182.082,53
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	42.452,49	9.592,81
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	5.274.058,15	4.158.997,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	301.281,24	-52.891,57
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN.		
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.		
Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL		
O Resultado Patrimonial de 2022 foi superavitário no valor de R\$ 301.281,24, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro acima:		
Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS		
Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da		

competência, conforme determina o MCASP.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC-RO 004767/O-0

Contador

UELINTON RICARDO DA SILVA

Portaria Nº 066/GP/2021

Gestor

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:FC4DA5AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320**

**PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ Nº 04.128.655/0001-09**

ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2022									
Autorizações				Entidade Financeira	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo do Exercício Seguinte	
Lei	Data	QDT	valor			Empréstimos + Correções	Amortizações / Baixas	QTD	Valor
Sem Movimento									

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC-RO 004767/O-0

Contador

UELINTON RICARDO DA SILVA

Portaria Nº 066/GP/2021

Gestor

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3AE2B1DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320**

PODER EXECUTIVO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
CNPJ Nº 04.128.655/0001-09					
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2022					
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar de 2022	0,00	328.645,12	0,00	0,00	328.645,12
R.P. Processado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. Não Processado	0,00	328.645,12	0,00	0,00	328.645,12
Restos a Pagar de 2021	195.801,35	0,00	168.710,51	27.090,84	0,00
Restos a Pagar de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	195.801,35	328.645,12	168.710,51	27.090,84	328.645,12
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
Outros Consignatários	0,00	63.649,49	63.649,49	0,00	0,00
Total	0,00	63.649,49	63.649,49	0,00	0,00
TOTAL GERAL	195.801,35	392.294,61	232.360,00	27.090,84	328.645,12

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC-RO 004767/O-0

Contador

UELINTON RICARDO DA SILVA

Portaria Nº 066/GP/2021

Gestor

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:25B9350E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320**

PODER EXECUTIVO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
CNPJ Nº 04.128.655/0001-09		
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2022		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	5.638.988,88	4.121.278,59
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	5.575.339,39	4.099.798,10
Outros Ingressos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	63.649,49	21.480,49
Desembolsos	5.255.497,44	4.170.573,00
Pessoal e Demais Despesas	5.191.847,95	4.117.480,47
Transferências Concedidas	0,00	31.612,04
Outros Desembolsos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	63.649,49	21.480,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	383.491,44	-49.294,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	556.373,23	337.737,03
Aquisição de Ativo não Circulante	556.373,23	337.737,03
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-556.373,23	-337.737,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	-172.881,79	-387.031,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	899.469,25	1.286.500,69
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-172.881,79	-387.031,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	726.587,46	899.469,25
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.575.339,39	4.099.798,10
Outras Transferência Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	5.575.339,39	4.099.798,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	31.612,04
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	31.612,04
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferência Correntes Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	0,00	31.612,04
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saúde	5.191.847,95	4.117.480,47
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	5.191.847,95	4.117.480,47
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Ouros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Balanco Elaborado Conforme Portaria STN.		
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.		
Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.		
Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.		
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo.		
Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado as conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS e OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: “19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.		
Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.”		
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2022 foi de R\$ 172.881,79 negativo, evidenciando que não existe fluxo de caixa suficiente para contrair novas dívidas e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.		
Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.		
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.		

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC-RO 004767/O-0

Contador

UELINTON RICARDO DA SILVA

Portaria Nº 066/GP/2021

Gestor

Publicado por:

Reginaldo Cordeiro Pistilhi

Código Identificador:2A4BC195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ Nº 04.128.655/0001-09

ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2022									
Especificação	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Rserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Rserva de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Valor
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989.207,39	0,00	3.989.207,39
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.891,57	0,00	-52.891,57
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.936.315,82	0,00	3.936.315,82
Saldo Inicial do Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.936.315,82	0,00	3.936.315,82
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.281,24	0,00	301.281,24
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sado Final Erxercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.237.597,06	0,00	4.237.597,06

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC-RO 004767/O-0

Contador

UELINTON RICARDO DA SILVA

Portaria Nº 066/GP/2021

Gestor

Publicado por:

Reginaldo Cordeiro Pistilhi

Código Identificador:A3B30F6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	204,05	204,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	204,05	204,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	204,05	204,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	204,05	204,05
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	204,05	204,05
DÉFICIT (IV)	1.300.000,00	1.590.000,00	1.527.382,42	-62.617,58
TOTAL (V) = (III + IV)	1.300.000,00	1.590.000,00	1.527.586,47	-62.413,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	290.000,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	290.000,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.265.000,00	1.510.000,00	1.454.093,63	1.449.435,59	1.434.778,26	55.906,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	910.000,00	995.000,00	953.606,00	953.606,00	938.948,67	41.394,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.000,00	515.000,00	500.487,63	495.829,59	495.829,59	14.512,37
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	80.000,00	73.492,84	1.775,00	1.775,00	6.507,16
INVESTIMENTOS	35.000,00	80.000,00	73.492,84	1.775,00	1.775,00	6.507,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.300.000,00	1.590.000,00	1.527.586,47	1.451.210,59	1.436.553,26	62.413,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlm)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.300.000,00	1.590.000,00	1.527.586,47	1.451.210,59	1.436.553,26	62.413,53
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.300.000,00	1.590.000,00	1.527.586,47	1.451.210,59	1.436.553,26	62.413,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOSA	PAGAR	NÃO INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b)

PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.797,98	1.600,48	1.600,48	2.197,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.797,98	1.600,48	1.600,48	2.197,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	89.900,00	89.900,00	89.900,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	89.900,00	89.900,00	89.900,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	93.697,98	91.500,48	91.500,48	2.197,50	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:18505704

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/03/2023	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	204,05	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.527.586,47	1.119.584,26
Ordinária	204,05	0,00	Ordinária	1.527.586,47	1.119.584,26
Recursos Ordinários	204,05	0,00	Recursos Ordinários	1.527.586,47	1.119.584,26
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.590.000,00	1.130.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	64.794,09	10.962,46
Para a Execução Orçamentária	1.590.000,00	1.130.000,00	Para a Execução Orçamentária	64.794,09	10.962,46
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	246.556,96	169.883,13	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	240.263,97	84.418,43
Inscrição de Restos a Pagar Processados	14.657,33	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	76.375,88	93.697,98	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	91.500,48	8.233,28
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	155.410,81	75.621,18	Valores Restituíveis	148.650,55	75.621,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	112,94	563,97	Realizável	112,94	563,97
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	93.697,98	8.780,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	97.814,46	93.697,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.697,98	8.780,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	97.814,46	93.697,98

Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	93.697,98	8.780,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	97.814,46	93.697,98
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.930.458,99	1.308.663,13	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.930.458,99	1.308.663,13
CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/03/2023		

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:2EB8FDAC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.766.223,58	1.130.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		204,05	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		204,05	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.590.000,00	1.130.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.590.000,00	1.130.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		176.019,53	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		176.019,53	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.205.592,02	1.053.246,61
PESSOAL E ENCARGOS		827.575,07	752.506,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		596.637,44	575.148,81
ENCARGOS PATRONAIS		162.870,74	117.912,87
BENEFÍCIOS A PESSOAL		63.512,02	59.445,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		4.554,87	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		234.005,34	289.777,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		56.413,15	43.232,65
SERVIÇOS		177.592,19	227.974,45
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	18.570,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		79.198,57	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		79.198,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		64.794,09	10.962,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		64.794,09	10.962,46
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		18,95	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		18,95	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		560.631,56	76.753,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		91.675,00	12.469,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:6BC288D4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/02/2023
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	115.099,43	112.714,60	PASSIVO CIRCULANTE	-290.571,15	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	97.814,46	93.697,98	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	-174.885,62	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-250,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	-115.435,53	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	17.284,97	19.016,62			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	459.813,62	192.138,04	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	-290.571,15	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo Propriedades para Investimento	0,00 0,00	0,00 0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	459.813,62	192.138,04	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	424.199,47	259.395,82	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	-102.871,93	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	35.614,15	35.614,15	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	865.484,20	304.852,64
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	560.631,56	76.753,39
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	304.852,64	228.099,25
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	865.484,20	304.852,64
TOTAL	574.913,05	304.852,64	TOTAL	574.913,05	304.852,64
ATIVO FINANCEIRO	97.814,46	93.697,98	PASSIVO FINANCEIRO	-24.652,32	93.697,98
ATIVO PERMANENTE	477.098,59	211.154,66	PASSIVO PERMANENTE	-189.542,95	0,00
SALDO PATRIMONIAL				789.108,32	211.154,66

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	89.900,00	89.900,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	115.045,71	84.289,40
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	89.900,00	89.900,00	TOTAL	115.045,71	84.289,40

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	24.402,32	0,00
TOTAL	24.402,32	0,00

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:B1319CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/02/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.590.204,05	1.130.000,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	204,05	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.590.000,00	1.130.000,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.492.215,07	1.032.612,22
Pessoal e demais despesas	1.429.618,48	1.021.649,76
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	62.596,59	10.962,46
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	97.988,98	97.387,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	91.675,00	12.469,80
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	91.675,00	12.469,80
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-91.675,00	-12.469,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.313,98	84.917,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	93.697,98	8.780,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	97.814,46	93.697,98
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.590.000,00	1.130.000,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.590.000,00	1.130.000,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	62.596,59	10.962,46
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	62.596,59	10.962,46
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.436.378,74	1.021.649,76
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-6.760,26	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.429.618,48	1.021.649,76
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:9C02AE4C

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.

OBJETO: O presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde. Conforme especificação abaixo:

DA EMPRESA: M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS - ME
CNPJ Nº: 10.600.520/0001-99.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Manutenção preventiva e corretiva de cadeira odontológica. Especificação: Cadeira odontológica marca KAVO, Model.: CART UNIK MONT. - Manutenção de canetas de alta rotação; - Troca de filtro; - Troca de mangueiras (sugador e equipo de alta e baixa rotação). Serviço incluso: troca dos itens e mão-de-obra especializada. Com intervalos de tempo estimado a cada serviço de 4 meses.	SERV.	03	5.500,00	16.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 16.500,00

Valor total estimado para o serviço: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a contratação devido a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos serem de suma importância para reduzir a possibilidade de falha ou deterioração do equipamento, garantindo que os mesmos estejam totalmente funcionais sem perda de desempenho ou desgaste prematuro. Contudo a instalação do aparelho dará continuidade na ação de saúde no Município de Rio Crespo-RO.
Do Fundamento Legal: **Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 13 de março de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:90754DBA

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: O presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde. Conforme especificação abaixo:

DA EMPRESA: M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS - ME
CNPJ Nº: 10.600.520/0001-99.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

01	Manutenção preventiva e corretiva de cadeira odontológica. Especificação: Cadeira odontológica marca KAVO, Model.: CART UNIK MONT. - Manutenção de canetas de alta rotação; - Troca de filtro; - Troca de mangueiras (sugador e equipo de alta e baixa rotação). Serviço incluso: troca dos itens e mão-de-obra especializada. Com intervalos de tempo estimado a cada serviço de 4 meses.	SERV.	03	5.500,00	16.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 16.500,00

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 13 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:117034BB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO EDITAL N. 002/2023, COMPLEMENTAR AO EDITAL N. 001/2023

PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

1. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 Conforme Edital publicado no dia 07/02/2023. Edição 3407, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

1.2 considerando a necessidade da reavaliação de candidatos inscritos em detrimento de denuncia oficializada via e-mail, faz-se necessário a abertura de prazo para a apresentação da documentação comprobatória para posterior parecer da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público estabelecido no Edital 001/2023.

1.3 O cronograma do Edital do Processo Seletivo Público passará a vigorar conforme Anexo I do presente Edital Complementar;

1.4 Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo Público serão publicados no Site: Seletivo publicados Site serão no <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, no portal da transparência Site <http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/e> no Mural do Paço Municipal.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023 PASSARÁ A VIGORAR AS SEGUINTE DATAS

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATAS PREVISTAS
Elaboração do Edital Normativo do Processo Seletivo	18/01 a 03/02/2023
Data da Publicação do Edital	06/02/2023
Remessa dos Autos ao TCE-RO Remessa dos Autos ao TCE-RO	06/02/2023
Período de Deliberação e Elaboração das Provas Objetivas	30/01 a 06/02/2023
Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas	No ato da inscrição
Prazo final para entrega do laudo médico, para os candidatos que de desejarem concorrer a vaga de deficiente -	03 dias após a inscrição via e-mail
Período de inscrições no Formulário Google Forms via internet	08 a 22/02/2023
Convocação dos Fiscais de Sala e Pálio	até 14/02/2023
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas	24/02/2023
Período de inscrições no Formulário Google Forms via internet para o Cargo de ACS da Linha C-85 Burareiro	24/02/ a 27/02/2023
Início do prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas.	27/02/2023 – 7 dias antes da prova
Divulgação da relação de candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas para o Cargo de ACS da Linha C-85 Burareiro.	28/02/2023
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas para todas as inscrições realizadas.	28 e 01/03/2023
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos Geral.	02/03/2023
Divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas	02/03/2023
Impressão de Provas, Lacre e Guarda da Provas	03/03/2023
Realização das Provas Objetivas (1º Etapa)	05/03/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	06/03/2023
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	07 a 08/03/2023
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	09/03/2023
Divulgação e publicação do Resultado de Lista dos classificados	09/03/2023
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	10/03/2023
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	13/03/2023
Divulgação e publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	14/03/2023
Convocação dos Candidatos Aprovados	15/03/2023

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023 PASSARÁ A VIGORAR AS SEGUINTE DATAS

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATAS PREVISTAS
Elaboração do Edital Normativo do Processo Seletivo	18/01 a 03/02/2023
Data da Publicação do Edital	06/02/2023
Remessa dos Autos ao TCE-RO Remessa dos Autos ao TCE-RO	06/02/2023
Período de Deliberação e Elaboração das Provas Objetivas	30/01 a 06/02/2023
Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas	No ato da inscrição

Prazo final para entrega do laudo médico, para os candidatos que de desejarem concorrer a vaga de deficiente -	03 dias após a inscrição via e-mail
Período de inscrições no Formulário Google Forms via internet	08 a 22/02/2023
Convocação dos Fiscais de Sala e Pátio	até 14/02/2023
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas	24/02/2023
Período de inscrições no Formulário Google Forms via internet para o Cargo de ACS da Linha C-85 Burareiro	24/02/ a 27/02/2023
Início do prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas.	27/02/2023 – 7 dias antes da prova
Divulgação da relação de candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas para o Cargo de ACS da Linha C-85 Burareiro.	28/02/2023
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas para todas as inscrições realizadas.	28 e 01/03/2023
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos Geral.	02/03/2023
Divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas	02/03/2023
Impressão de Provas, Lacre e Guarda da Provas	03/03/2023
Realização das Provas Objetivas (1º Etapa)	05/03/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	06/03/2023
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	07 a 08/03/2023
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	09/03/2023
Divulgação e publicação do Resultado de Lista dos classificados	09/03/2023
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	10/03/2023
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	15/03/2023
Divulgação e publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	16/03/2023
Convocação dos Candidatos Aprovados	17/03/2023

Rio Crespo - RO, 13 de março de 2023.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3EAB068E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 PROCESSO N.º 459/2022

Aos 10 dias de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani n.º. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade n.º 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF n.º N.º. 299.087.102-06 e a Empresa **V. J. SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **38.210.412/0001-29**, representada pelo Senhor(a) **VANESSA AGUIAR DE OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF n.º **022.615.742-31** com sede no(a) **AVENIDA CANAA, SALA A, N.º4065, SETOR 04 CEP 76.873-471** na cidade de **ARIQUEMES/RO** nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º. 013/2023, para Registro de Preços n.º 03/2023, do Processo n.º 459/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura Contratação de Empresa Especializada em serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos. com a finalidade de atender a rede de proteção social através da concessão de benefício eventual de auxílio funeral, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS VALORES REGISTRADOS

3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época apurada.

3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.

3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA

DA NOTA DE EMPENHO

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 10 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Contratante

V. J. SERVICOS FUNERARIOS LTDA

CNPJ: - 38.210.412/0001-29

Contratado

Testemunho:

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Anexo a Ata de Registro de Preço

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	SERV	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTOS Urna: urna mortuária padrão assistencial confeccionada em madeira de pinus; forro interno tnt; acabamento em verniz de alto brilho com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; modelo sextavado, modelo adulto medindo entre 0,70 x 1,00 m de largura no ombro e 1,90 x 2,00 m de comprimento (a depender do tamanho do corpo). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas.	10	999,00	9.990,00
2	SERV	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIS Urna: urna mortuária confeccionada em madeira de pinus; forro interno tnt; acabamento em verniz de alto brilho com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; modelo sextavado, modelo infantil medindo entre 0,30 x 0,45 m de largura no ombro e 0,65 x 1,20 m de comprimento (a depender do tamanho do corpo). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas.	03	1.099,00	3.297,00
3	SERV	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTO ESPECIAL Com fornecimento de urna mortuária especial confeccionada em madeira de pinus; forro interno tnt; acabamento em verniz de alto brilho com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; modelo sextavado tipo 1 medindo 2,0 m e capacidade de 100 a 120 kg Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas.	02	1.590,00	3.180,00
4	SERV	TANATOPRAXIA (TANATO) para cadáveres quando o período do óbito estiver compreendido por mais de 24 horas e ou causa de morte que seja por doença infecto-contágio.	15	1.290,00	19.350,00
5	SERV	TRANSLADO PARA DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO Quilômetro percorrido no traslado para dentro e fora do município, incluindo área rural retirando o corpo onde encontrar, procedendo todo necessário até o sepultamento em veículo especial preparado para serviço funerário.	6000	3,20	19.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 55.017,00	

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:70BAB852

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

Edital nº 13/2022

Processo nº: 149/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

REGISTRO DE PREÇO 05/2023

OBJETO; ÁGUA MINERAL.

LICITANTE: DANILO DE ARAUJO COMECIO E SERVIÇOS

C.N.P.J.: 41.819.362/0001-96 **TEL/FAX:** 69 98446-8090

ENDEREÇO: AV. BRASIL , nº3311 - CENTRO CIDADE ; SANTA LUZIA D'OESTE - RO CEP ; 76950-000

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DANILO DE ARAUJO

VALOR ADJUDICADO; R\$ 48.572,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 /2023

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
01	Água mineral sem gás 500ml	Unidades	8.140	1,55	12.617,00	LINDAGUA
02	Água mineral, galão de 20 litros retornável	Unidade	4.230	8,50	35.955,00	CRISTAL DA AMAZONIA

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ

Gerente Geral De Registro De Preços

Port;197/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262

09/03/2023

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:4880775C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LISTA DE CONVOCADOS EDITAL DE CUIDADORES SEMECE

A Comissão Organizadora do processo seletivo de profissionais voluntários de 2023 torna pública a lista com a classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo.

A lista nominal dos candidatos consta na tabela abaixo por ordem de classificação. Consideram-se aprovados para a próxima etapa os candidatos que estiverem dentro do número de vagas por cargo, de acordo com o item 1.3 do edital.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE JARDINAGEM 8 HORAS			
Ordem de classificação	INSC	NOME	CLASSIFICADOS
1	24	NEEMIAS DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
2	35	DHYESLEY WILLIAN ALVES MARTINS	CLASSIFICADO
3	39	CLODOALDO SILVEIRA DE MELLO MESSIAS	CLASSIFICADO
4	40	VALDINEI RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 8 HORAS			
Ordem de classificação	INSC	NOME	CLASSIFICADOS
1	50	ROSANE C DA SILVA	CLASSIFICADO
2	44	VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES	CLASSIFICADO
3	52	DHEYCI KELY SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
4	8	ANDRESSA TAMARES SILVA BORGES	CLASSIFICADO

AUXILIAR NO SERVIÇOS DE CUIDADOR ESCOLA ORLINDO 4 HORAS			
Ordem de classificação	INSC	NOME	CLASSIFICADOS
1	26	JULIENE FERREIRA BARBOSA DUARTE	CLASSIFICADO
2	23	MAXIELLE DE OLIVEIRA BRIGIDO	CLASSIFICADO
3	38	LEIDILENE DA SILVA CASINATO	CLASSIFICADO
4	17	TAIS LARISSA LEITE GAVIOLI	CLASSIFICADO
5	6	TATIANE RIBEIRO DA MACEIS	CLASSIFICADO
6	36	DENISE DE PAULA	CLASSIFICADO
7	27	JOSEANE FERREIRA E OLIVEIRA	CLASSIFICADO
8	43	DALVA DA SILVA	CLASSIFICADO
9	32	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO

AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR ESCOLA GEONE- 6 HORAS *SENDO UMA VAGA MASCULINA			
Ordem de classificação	INSC	NOME	CLASSIFICADOS
1	49	ROSANE CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO
2	60	LUCIANA ELIAS BANDEIRA	CLASSIFICADO
3	47	MIRIAM CARDOSO	CLASSIFICADO
4	22	JOÃO VITOR RONCONI ARANHA	CLASSIFICADO
5	24	NEEMIAS DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
6	09	ZILDA COSTA	DESCCLASSIFICADO
7	21	JOSIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO

AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR ESCOLA GEONE 4 HORAS			
Ordem de classificação	INSC	NOME	CLASSIFICADOS
1	15	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	CLASSIFICADO
2	31	ELZENIR APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	CLASSIFICADO
3	20	DEBORA DE OLIVEIRA MELO	CLASSIFICADO
4	42	MARTA FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO
5	7	ZILMA DE CAMPOS ALBULQUERQUE	CLASSIFICADO
6	41	IZABEL DA SILVA	CLASSIFICADO

AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR CRECHE MUNICIPAL 8 HORAS			
Ordem de classificação	INSC	NOME	CLASSIFICADOS
1	29	ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
2	1	MONICA APARECIDA SIQUEIRA SOUZA	CLASSIFICADO
3	2	TATIANE PAULI	CLASSIFICADO
4	12	TAIS GOMES LOPES	CLASSIFICADO
5	37	ALINE CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
6	34	MARIA EDUARDA FRANCISCO SOUZA	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL 6 HORAS			
Ordem de classificação	INSC	NOME	CLASSIFICADOS
1	10	GERALDA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
2	19	DAYANA CRISTINA	CLASSIFICADO
3	18	ADRIELE PAZZARO CHAGAS DA COSTA	CLASSIFICADO
4	4	BRUNA GOMES RELLES RONCONI	CLASSIFICADO
5	53	BENIVIA BORGES	CLASSIFICADO
6	3	VANEZA RODRIGUES FERREIRA	CLASSIFICADO
7	30	LILIAN FERREIRA	CLASSIFICADO
8	5	LENILDA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
9	13	DOMINIQUE FRANCISCA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
10	45	VANESSA GUIMARÃES	CLASSIFICADO
11	14	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	CLASSIFICADO
12	46	CRISTIANA GARCIA MARTINS	CLASSIFICADO
13	51	DHEYCI KELY SANTOS SILVA	DESCCLASSIFICADO
14	25	MAXIELLE DE OLIVEIRA BRIGIDO	DESCCLASSIFICADO
15	28	NAYARA ALVES SOARES SOUZA	DESCCLASSIFICADO

São Felipe D' Oeste 13 de Março de 2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:72934E78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RELACAO APOSENTADOS ATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS							
Competência Gerada: Janeiro/2023							
Filtros: Data Admissão Início=01/01/1900 Totalização=Geral Lotação=052001001 Situação=1 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=14 - Cargo/Admissão/Situação/Salário Assinatura=N Salta							
Página Após Totalização?=N Ano Competência=2023 Mes Competência=Ja							
Funcionários Cadastrados							
Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao	Faixa	Valor Data	Rescisão Sexo
111	NEUZA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	APOSENTADO	04/09/2013	Ativo	NCVREI	545,00	F
112	DEBORA FERREIRA SAMPAIO	APOSENTADO	28/05/2012	Ativo	NS-A3	1.124,50	F
158	ARLETE DOS SANTOS	APOSENTADO	06/10/2014	Ativo	NCVRAR	545,00	F
203	ELI BAUDSON	APOSENTADO	01/10/2015	Ativo	NCVRAN	545,00	M
217	ELIDIA APARECIDA TORRES	APOSENTADO	01/02/2000	Ativo		0,00	F
227	MARIA AUXILIADORA ANDRE BERBET	APOSENTADO	07/07/2016	Ativo	NS-A3	1.124,50	F
238	VALTEMIER SANTOS E SANTOS	APOSENTADO	05/08/2016	Ativo	NCVRAR	545,00	M
246	MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	APOSENTADO	30/09/2016	Ativo	TEN213	798,96	F
247	MARIA DA APARECIDA PIGORETE	APOSENTADO	30/09/2016	Ativo		0,00	F
285	DALVA DA SILVA MOREIRA	APOSENTADO	25/04/2017	Ativo	TEN213	798,96	F
287	AMANTINO ALVES FILHO	APOSENTADO	02/07/2017	Ativo	TEN101	724,00	M
299	NILSA TETZNER LEONARDI	APOSENTADO	03/07/2017	Ativo		0,00	F
309	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	APOSENTADO	01/08/2017	Ativo	PP4001	1.725,00	F
323	VALQUIRIA PRIORE MOREIRA	APOSENTADO	01/11/2017	Ativo	PROFPED001	2.526,77	F
334	LENIR DE SOUZA BISPO SOARES	APOSENTADO	01/12/2017	Ativo	PP2001	862,50	M
375	MARIA EDITT VALES DO NASCIMENTO	APOSENTADO	01/06/2018	Ativo		0,00	F
376	ODETE LOPES SILVA DE PAULO	APOSENTADO	01/06/2018	Ativo		0,00	F
388	DIRCE DOS SANTOS DIAS	APOSENTADO	01/07/2018	Ativo		0,00	F
397	EDNA DE SOUZA FLORIANO PAIVA	APOSENTADO	01/10/2018	Ativo		0,00	F
400	ADVALDO DOS SANTOS COIMBRA	APOSENTADO	01/11/2018	Ativo		0,00	M
401	MARLI ALVES RIBEIRO	APOSENTADO	01/11/2018	Ativo		0,00	F
405	MARIA DO CARMO STEVANELLI	APOSENTADO	01/12/2018	Ativo		0,00	F
406	MARIA PEREIRA ALENCAR MACEDO	APOSENTADO	01/12/2018	Ativo		0,00	F
416	INELVES LUCIA DALLA COSTA COPPINI	APOSENTADO	01/02/2019	Ativo		0,00	F
418	RAMON BRITZ	APOSENTADO	06/03/2019	Ativo		0,00	M
Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao	Faixa	Valor Data	Rescisão Sexo
447	TEREZINHA JOSE DOS SANTOS FREITAS	APOSENTADO	01/08/2019	Ativo		0,00	F
460	CELIA FRANCELINO DA SILVA	APOSENTADO	01/10/2019	Ativo		0,00	F
461	HELENA LUIZA AUGUSTINHO	APOSENTADO	01/10/2019	Ativo		0,00	F
477	VALDOMIRO DE BONFIM	APOSENTADO	01/01/2020	Ativo		0,00	M
483	CARLOS GARDA	APOSENTADO	01/05/2020	Ativo		0,00	M
485	ANGELINA SIMPLICIO FREITAS	APOSENTADO	01/11/2020	Ativo		0,00	F
486	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	APOSENTADO	17/12/2020	Ativo		0,00	M
491	DEBORA SOARES FILGUEIRAS	APOSENTADO	02/03/2021	Ativo		0,00	F
495	REGINA CELIA ROSA CORTES	APOSENTADO	01/07/2021	Ativo		0,00	F
496	INES CHAVES DA SILVA MORAIS	APOSENTADO	01/07/2021	Ativo		0,00	F
497	MAURINO ISRAEL DA SILVA	APOSENTADO	15/07/2021	Ativo		0,00	M
498	KEILA DE JESUS MORAES	APOSENTADO	15/07/2021	Ativo		0,00	F
499	JESUITA RODRIGUES DE ALMEIDA	APOSENTADO	06/08/2021	Ativo		0,00	F
500	JULIA VALQUIRIA DE OLIVEIRA RAIA E CARVALHO	APOSENTADO	01/08/2021	Ativo		0,00	M
502	MARIA CONCEICAO DA SILVA VIEIRA	APOSENTADO	10/09/2021	Ativo		0,00	F
503	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA EVANGELISTA	APOSENTADO	01/12/2021	Ativo		0,00	F
504	ADAGIL BARROS DE OLIVEIRA	APOSENTADO	09/12/2021	Ativo		0,00	M
505	MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA	APOSENTADO	16/12/2021	Ativo		0,00	F
506	ANTONIO LEMES DE SOUZA	APOSENTADO	14/12/2021	Ativo		0,00	M
507	ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA	APOSENTADO	01/01/2022	Ativo		0,00	F
508	ROSEMERI LARRANIAGA	APOSENTADO	01/01/2022	Ativo		0,00	F
509	ALCIDES GONCALVES DA SILVA	APOSENTADO	01/01/2022	Ativo		0,00	M
510	HEDI ROHR	APOSENTADO	01/01/2022	Ativo		0,00	F
511	LAUDICY ALVES CAPICHI	APOSENTADO	01/01/2022	Ativo		0,00	F
512	REGINA MARIA DE OLIVEIRA	APOSENTADO	01/01/2022	Ativo		0,00	F
Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao	Faixa	Valor Data	Rescisão Sexo
513	VALDIMIRO FERREIRA DA SILVA	APOSENTADO	01/01/2022	Ativo		0,00	M
515	NOILI ROHR DA SILVA	APOSENTADO	01/01/2022	Ativo		0,00	F
516	MARIA FRANCINEIDE MACHADO SILVA	APOSENTADO	01/01/2022	Ativo		0,00	F
517	MARTA AMIM TEIXEIRA	APOSENTADO	01/01/2022	Ativo		0,00	F
520	PAULO NOBREGA DE ALMEIDA	APOSENTADO	01/02/2022	Ativo		0,00	M
521	EDINA TAMANINI GOMES	APOSENTADO	01/03/2022	Ativo		0,00	F
523	DONATO NARESSI	APOSENTADO	01/03/2022	Ativo		0,00	M
524	ARLETE CARVALHO BRASIL	APOSENTADO	01/03/2022	Ativo		0,00	F
525	CLEONICE TEIXEIRA FELIX DE SOUZA	APOSENTADO	01/04/2022	Ativo		0,00	F
526	MARIA NILZA DA CRUZ BARBOSA	APOSENTADO	01/04/2022	Ativo		0,00	F
528	JOVERCINO MARTINS VALADAO	APOSENTADO	01/05/2022	Ativo		0,00	M
530	ROSELY APARECIDA SENE	APOSENTADO	01/07/2022	Ativo		0,00	F
534	MILTON PAIVA DOS SANTOS	APOSENTADO	04/07/2022	Ativo		0,00	M
535	WOLNEY BLOSFELD	APOSENTADO	01/07/2022	Ativo		0,00	M
540	MARIANO OSORIO MOREIRA	APOSENTADO	02/09/2022	Ativo	TEN103	572,22	M
541	MARILZA MARQUES DOS SANTOS	APOSENTADO	02/09/2022	Ativo		0,00	F
542	EVA PEDRO DE ANDRADE	APOSENTADO	02/09/2022	Ativo		0,00	F
545	CELIO BATISTA DAS NEVES	APOSENTADO	01/10/2022	Ativo		0,00	M
546	ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI	APOSENTADO	31/10/2022	Ativo		0,00	F
548	LUIZ MACHADO MOREIRA	APOSENTADO	01/01/2023	Ativo		0,00	M
549	WANDERLEY NUNES FERREIRA	APOSENTADO	01/01/2023	Ativo		0,00	M
550	ROSALI LORETT DE ALMEIDA	APOSENTADO	01/01/2023	Ativo		0,00	F
551	MARIA DA PENHA FERREIRA DOS SANTOS	APOSENTADO	30/12/2022	Ativo		0,00	F
553	VANILDA DOS SANTOS LANGE	APOSENTADO	01/02/2023	Ativo		0,00	F
555	LENIR DE SOUZA BISPO SOARES	APOSENTADO	01/03/2023	Ativo		0,00	M
Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao	Faixa	Valor Data	Rescisão Sexo
556	REGINA MARTA BONFA PAIVA	APOSENTADO	01/03/2023	Ativo		0,00	F

557	VANILDA EMERICK DA SILVA	APOSENTADO	01/03/2023	Ativo		0,00	F
Total Geral de Servidores.....	77	Total Geral de Servidores c/ Ficha Financ.....	73	Total Geral Proventos:			12.437,41

Publicado por:
Alessandra Silva Pinto
Código Identificador:8BA1A845

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO RELAÇÃO ATIVOS PENSIONISTAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS									
Competência Gerada: Janeiro/2023									
Filtros: Data Admissão Início=01/01/1900 Totalização=Geral Lotação=060060001 Situação=1 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=14 - Cargo/Admissão/Situação/Salário Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2023 Mes Competência=Ja									
Funcionários Cadastrados									
Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situação	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo	
222	FRANCISCO DA LUZ PEREIRA	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	14/03/2016	Ativo		0,00		M	
254	LUCIANA LOIOLA DIAS	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	16/11/2016	Ativo		0,00		F	
356	ROSILENE DA ROSA ROBERTO MARIM	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	06/02/2018	Ativo		0,00		F	
364	GEAN GONÇALVES STEVANELLI	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	16/03/2018	Ativo		0,00		M	
374	DILMAIR DOS SANTOS RODRIGUES	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	01/06/2018	Ativo		0,00		M	
492	JOAQUIM MIGUEL DE MELO BISPO	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	16/04/2021	Ativo		0,00		M	
493	PAULO ZACARIA DA SILVA	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	04/06/2021	Ativo		0,00		M	
529	JOÃO FRANCISCO DE PAULA	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	01/05/2022	Ativo		0,00		M	
547	ROSENILDA LIRA DOS SANTOS	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	07/11/2022	Ativo		0,00		F	
Total Geral de Servidores.....	9	Total Geral de Servidores c/ Ficha Financ.....	8	Total Geral Proventos:		0,00			

Publicado por:
Alessandra Silva Pinto
Código Identificador:DD52F319

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO RELAÇÃO ATIVOS IPMS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS									
Competência Gerada: Janeiro/2023									
Filtros: Data Admissão Início=01/01/1900 Totalização=Geral Lotação=040040040 Situação=1 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=14 - Cargo/Admissão/Situação/Salário Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2023 Mes Competência=Ja									
Funcionários Cadastrados									
Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situação	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo	
487	JERRIANE PEREIRA SALGADO	AGENTE ADMINISTRATIVO (CEDIDO)	07/01/2021	Ativo	CEDIDOS	1.564,29		F	
490	CAMILA GONZAGA DA SILVA	DIRETORA DE BENEFÍCIO	25/02/2021	Ativo	DIREBEN	400,00		F	
538	SARAH DOMINGOS DOS SANTOS	CONTROLADOR INTERNO	12/08/2022	Ativo	CONINT	500,00		F	
539	ALESSANDRA SILVA PINTO	GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	24/08/2022	Ativo	GERFIN	500,00		F	
Total Geral de Servidores.....	4	Total Geral de Servidores c/ Ficha Financ.....	4	Total Geral Proventos:		2.964,29			

Publicado por:
Alessandra Silva Pinto
Código Identificador:923E4316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2023

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o nº 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pelo Processo municipal nº. 1544 de 29 de Julho de 2021; de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33 Instrução Normativa nº 72 de 19 de Dezembro de 2019, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

Leilão 1ª praça: 15 de Março de 2023.

Leilão 2ª praça: 30 de Março de 2023.

Dia do encerramento da 1ª praça: **15/03/2023**

Horário de encerramento: **A partir das 09h00min (horário local)**

Dia do encerramento da 2ª praça: **30/03/2023 (lotes desertos da 1ª praça)**

Horário de encerramento: **A partir das 11h00min (horário local)**

Cadastros poderão ser feitos até as 08h00min do dia anterior ao encerramento.

Lances podem ser feitos a partir do dia **09/02/2023 até a data e hora do encerramento**. Encerramento de um lote para o outro ocorre em um intervalo de 2 minutos.

Exemplo: 01º lote encerra-se às 10h00min, o 2º lote encerra-se às 10h02min e assim sucessivamente.

OBS: O SISTEMA SO FECHARÁ O LOTE QUANDO NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE LANCES

LOCAL DE CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Via sistema web: www.maleiloesro.com.br

TERMO DE ADESAO (adesão do cadastro no site).

8.3 Ter certeza do que estão comprando, visitando os lotes, pois todos os lotes são vendidos no estado em que se encontram sem direito a garantia de espécie alguma. Não comprem somente pelas fotos, são meramente ilustrativas, pois as mesmas podem não representar a real situação física do lote.

Artigo 3 do Decreto Lei nº 4.657 de 04 de Setembro de 1942. Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

O ato de dar lance nos bens aqui listados configura a aceitação de todas as cláusulas existentes neste edital.

1. LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS

Os lotes estarão expostos para visitação entre os dias: 13 a 15 e Março de 2023- Seringueiras /RO. Horário de expediente das 07h00min às 12h00min, exceto secretaria de obras que é 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Local	Endereço	Horário
Antigo Hospital	Próximo a Prefeitura	07h30min às 13h30min
Educação	Av. Jorge Teixeira esquina Olavo Pires	07h30min às 13h30min
Secretaria De Obras	Próximo a Prefeitura	07h30min às 13h30min
CRAS	Ao lado do novo Hospital	07h30min às 13h30min
SEMAGRI	Rua São Paulo esquina com Pioneiros	07h30min às 13h30min
Linha 26	Sr. Osmar	07h30min às 13h30min
Linha 43	Sr. Moises	07h30min às 13h30min
Linha 02 de maio	Sr. Adilson	07h30min às 13h30min
Linha 101	Aguinaldo Ferreira	07h30min às 13h30min
Linha 105	Luiz Carlos	07h30min às 13h30min
Linha 108	Sr. Jaime	07h30min às 13h30min
Oficina Cavalo de Aço	Rua Savio da Paixão, 210 ao lado da Geração Uniforme.	07h30min às 13h30min

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a alienação, de BENS INSERVIVEIS através de LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, a serem ofertados em 41 lotes. Especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO

Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem a Prefeitura Municipal de Seringueiras/ RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas conforme Art. 70 - II b, da instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima. **O valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não necessariamente é o preço mínimo de venda dos mesmos. A Comitente vendedora irá analisar as ofertas realizadas em até 5 (Cinco) dias úteis após o término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, os mesmos serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao usuário (proponente). O usuário declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e que, portanto, desde já renuncia de qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta possibilidade.**

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma: Lote:

O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sendo;

(A PREFEITURA NÃO POSSUI PIX)

Banco do Brasil

Arrecadação do Leilão

Agencia: 4127-0

Conta Corrente: 13.500-3

CNPJ: 63.761.993/0001-34

R\$

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:

Banco do Brasil PIX: 32650280204

Agencia: 2270-5

Conta corrente: 38.039-3

CPF: 326.502.802-04

Banco Sicoob PIX: 6992296465

Agencia: 3315

Conta corrente: 690.284-7

CPF: 326.502.802-04

R\$

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:

Até 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência. A contar do encerramento do leilão, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente a 20% em cima do lance final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações. No prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site. Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:

Os bens ora leiloados encontram-se definidos como inservíveis: (ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irre recuperáveis), possuem seus respectivos documentos ou não para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os débitos existentes nos veículos documentáveis ou sucatas serão de responsabilidade dos arrematantes. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas.

7. ADVERTÊNCIAS:

É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL DE PERDA ROUBO OU EXTRAVIO.**

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.

Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercar seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade à denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

A simples oferta de lance implica **aceitação expressa** pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Atenção os únicos documentos fornecidos pelo Leiloeiro são: nota de arrematação, edital de Leilão e a publicação do edital no Diário Municipal ou Estadual. O Leiloeiro não é despachante, e não é responsável pela transferência de veículos, cabendo aos arrematantes e a contratante de acordo com a Lei vigente.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

“Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência”.

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

“Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza **o Art. 23. Do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

“Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação inicial.”

BENS A SEREM LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/Fabricação/Modelo	Placa	RENAVAM	Valor R\$
01	Automóvel Fiat Uno Drive 1.0, ano e modelo 2017/2018, cor branca, Flex.	QRA 5549	1139248445	10.000,00
02	Micro-ônibus passageiro Renault/Master Mbus L3H2, ano e modelo 2017/2018, cor prata, a diesel, 16 lugares.	NCV 9691	1141723713	40.000,00
03	Pá Carregadeira New Holland, modelo 12C Turbo, serie *NDAE04200, ano: 2013, cor amarela			100.000,00
04	Retro escavadeira Hidráulica, modelo PC 200.8,marca Komatsu, ano: 2012 serie: B127032, modelo 6BP41A, cor amarela, combustivel: S10			200.000,00
05	Motoniveladora New Holland, modelo RG 140. B série: HBZN0140EEAF04466, ano 2013			200.000,00
06	Motocicleta Honda/XLR 125, ano e modelo 2000/2001, cor branca.	NBX 3391	749747285	700,00
07	Caminhão Basculante Carga traçado VW 26.280 CRM 6x4 (nacional), ano e modelo 2013/2014, cor branca, a diesel. Débitos R\$ 520,92 Multas DETRAN	NCN 6344	1008024616	100.000,00
08	Caminhonete aberta/cabine estendida, carga Fiat/ Strada Fire CE Flex, ano e modelo 2012, cor prata.	NBL 7014	463003586	8.000,00
09	Carreta agrícola cor vermelha.			2.500,00
10	Caminhão ambulância especial/MB 15 Sprint Rotan AMB (importado), ano e modelo 2012/2013, cor branca, a diesel. Débitos: R\$: 631,26	NCM 3907	567446026	16.000,00
11	Mobiliário em geral (carteiras escolares)			200,00
13	Caminhonete aberta/cabine dupla especial I/VW Amarok CD 4x4 TREND, ano e modelo 2013, cor branca, a diesel. (Câmara dos vereadores)	OHQ1D98	558234003	40.000,00
15	Caminhão Carroceria Aberta, carga Agrale/8500 TCA, ano e modelo 2008, cor branca, a diesel. Débitos: R\$ 1.430,21	NDV 0919	143485431	17.000,00
16	Trator Agrícola Agrale 4x4, modelo 5075.4, serie: Z003506A, cor cinza, ano 2013.			25.000,00
18	Trator Agrícola de Pneu 4x2 marca Massey Ferguson, modelo 275, cor vermelha.			17.000,00
19	Trator Agrícola de Pneu marca Budny, modelo BDY 7540 4x4 ano: 2014 - cor amarela, ano 2018			9.000,00
20	Grade aradora 07 discos			3.000,00
23	Beneficiadora para arroz rural modelo ZX-3 marca Zaccaria cor branca			400,00
24	Beneficiadora para arroz rural modelo ZX-3 marca Zaccaria (sucata)			150,00
25	Motor			600,00
26	Beneficiadora para arroz rural (sucata) azul com amarelo com identificação do PRONAF.			100,00
27	Beneficiadora para arroz nux maquina agrícolas, modelo Rural Bessete III cor azul com amarelo.			500,00
28	Beneficiadora para arroz rural modelo ZX-3 marca Zaccaria cor branca. (implemaq)			300,00
29	Maquina Trilhadeira de arroz, cor vermelha marca Vencedora Maqtron.			1.200,00
30	Maquina Trilhadeira de arroz, cor vermelha marca Vencedora Maqtron.			1.200,00
31	Beneficiadora para arroz rural modelo ZX-3 marca Zaccaria cor branca			400,00
32	Sucata de maquinas limeira/Maringá			150,00
33	Beneficiadora para arroz vencedora Maqtron, modelo rural cor azul com amarelo			600,00
34	Beneficiadora para arroz vencedora Maqtron, modelo rural cor azul com amarelo.			400,00
35	Maquina vermelha Maqtron			300,00
36	Máquina de costura, caseira. Marca Singer			300,00
37	Pneus – Sucatas			100,00
38	Maquina de costura industrial Galoneira Sun Special modelo F117JL. Cobertura plana, 3 agulhas, completa. Lubrificação automática, alta velocidade - 6000 RPM-Motor silencioso - baixo ruído.			1.000,00
39	Máquina De Costura Overlock Ponto Cadeia Sun Special			800,00
40	Maquina de costura industrial Galoneira Sun Special modelo F117JL. Cobertura plana, 03 agulhas, completa; Lubrificação automática, alta velocidade - 6000 RPM-Motor silencioso - baixo ruído.			1.000,00
41	Maquina de costura industrial Galoneira Sun Special modelo F117JL. Cobertura plana, 03 agulhas, completa; Lubrificação automática, alta velocidade - 6000 RPM-Motor silencioso - baixo ruído.			1.000,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não paqar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Seringueiras – representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone ((69) 3623-2693 com o Senhor Gilmar

MA LEILÕES – através do Leiloeiro Sr. **Marcus Allain**, através dos contatos ((69) 99229-6465/99219-4497 ou 98464-9997 – E-mail: **maleiloes@hotmail.com** ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte. Porto Velho-RO.

Seringueiras, 09 de Fevereiro de 2023.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
JUCER/024

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C2ED2BAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022		DEZEMBRO(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)
		SALDO d = (c-b)		

RECEITAS CORRENTES(I)	3.192.338,83	3.192.338,83	6.830.701,06	3.638.362,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.543.815,95	2.543.815,95	4.419.357,32	1.875.541,37
Contribuições Sociais	2.543.815,95	2.543.815,95	4.419.357,32	1.875.541,37
RECEITA PATRIMONIAL	648.522,88	648.522,88	2.411.343,74	1.762.820,86
Valores Mobiliários	648.522,88	648.522,88	2.411.343,74	1.762.820,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.192.338,83	3.192.338,83	6.830.701,06	3.638.362,23
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.192.338,83	3.192.338,83	6.830.701,06	3.638.362,23
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.192.338,83	3.192.338,83	6.830.701,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871

031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira

009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente

615.657.762-91

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.365.925,18	1.951.462,39	1.672.307,69	1.672.307,69	1.672.307,69	279.154,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.010.999,08	1.530.853,78	1.391.807,14	1.391.807,14	1.391.807,14	139.046,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354.926,10	420.608,61	280.500,55	280.500,55	280.500,55	140.108,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.000,00	25.000,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00	20.640,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00	20.640,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.390.925,18	1.976.462,39	1.676.667,69	1.676.667,69	1.676.667,69	299.794,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.390.925,18	1.976.462,39	1.676.667,69	1.676.667,69	1.676.667,69	299.794,70
SUPERÁVIT (XIV)			5.154.033,37			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.390.925,18	1.976.462,39	6.830.701,06	1.676.667,69	1.676.667,69	299.794,70
RESERVA DO RPPS	1.801.413,65	1.215.876,44	0,00	0,00	0,00	1.215.876,44

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Este Anexo do exercício de 2022 demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2. Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar. Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação e estão demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

No exercício de 2022, o RPPS apresentou Superávit Orçamentário no montante de R\$: 5.154.033,37. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2022 demonstra que houve equilíbrio na execução orçamentária, indicando que o RPPS arrecadou a receita no valor superior à despesa empenhada.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: Demonstrará as receitas e despesas previstas com confronto com as realizadas.

01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

a) Foi realizada uma previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R\$: 3.192.338,83

b) Na receita verifica-se que houve uma arrecadação a maior de R\$: 3.638.362,23, calculado pela diferença entre o total da receita arrecadada de R\$ 6.830.701,06, a receita atualiza permaneceu conforme provisão orçamentária inicial.

c) Na despesa houve uma economia de dotação de R\$ 1.515.671,14, calculada pela diferença entre a dotação atualizada no valor de R\$ 3.192.338,83 e o valor da despesa realizada que culminou em um montante de R\$ 1.676.667,69.

d) No exercício de 2022, ocorreram movimentações de créditos adicionais suplementares e especial por anulação de dotação no valor de R\$ 585.537,21 previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei Específica. As modificações se fizeram necessárias devido à influência orçamentária para custear despesas com folha de pagamento, considerando o aumento no número de aposentados e pensionistas, e despesas com capacitação e certificação de servidores e conselheiros.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871

031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira

009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente

615.657.762-91

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:78154AC6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.830.701,06	4.010.898,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.676.667,69	1.141.675,84
ORDINÁRIO		6.830.701,06	0,00	ORDINÁRIO		1.676.667,69	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)		0,00	3.872.644,03	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)		0,00	1.141.675,84
APLICAÇÃO SO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	3.864.476,23	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(2%)		0,00	338.946,72
OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	8.167,80				
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)		0,00	2.047,80	APLICAÇÃO SO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	802.729,12
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		76.248,19	45.032,98
				DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		75.570,55	44.417,74
APLICAÇÃO SO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	2.047,80	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	2.376,86
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	136.206,45	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.363,40	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS		0,00	136.206,45	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		6.124,92	510,41
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		120.000,00	120.000,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	21.642,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		42.761,32	0,00
				ISS		0,00	33,00
REPASSE RECEBIDO		0,00	0,00	ISS		38,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		120.000,00	120.000,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		21.679,48	17.138,43
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.602,86	2.716,72
OUTROS APORTES PARA O RPPS		120.000,00	120.000,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		677,64	615,24
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		76.248,19	45.032,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		677,64	615,24
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		75.570,55	44.417,74				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	2.376,86	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		25.970.261,80	20.696.228,43
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.363,40	0,00			0,00	20.689.549,42
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		6.124,92	510,41	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	150.719,84
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	21.642,32	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	20.538.829,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		42.761,32	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		544.710,26	6.679,01
ISS		0,00	33,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		254.260,46	0,00
ISS		38,57	0,00				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		21.679,48	17.138,43	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.602,86	2.716,72	CONTA ÚNICA RPPS		290.449,80	6.679,01
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		677,64	615,24	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		25.425.551,54	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		677,64	615,24	AÇÕES		77.150,43	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		20.696.228,43	17.707.005,99	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	-	182.380,96	0,00

		0,00	6.819.202,20	TÍTULOS PÚBLICOS		25.166.020,15	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	6.819.202,20				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.679,01	47.349,68	TOTAL		27.723.177,68	21.882.937,25
CONTA ÚNICA RPPS		6.679,01	47.349,68				

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871
031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira
009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente
615.657.762-91

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.689.549,42	10.840.454,11				
TÍTULOS PÚBLICOS		20.689.549,42	10.840.454,11				
TOTAL		27.723.177,68	21.882.937,25				

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871
031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira
009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente
615.657.762-91

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)				
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	6.830.701,06	0,00	6.830.701,06	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.830.701,06	0,00	6.830.701,06	0,00	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS						
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.						
1. No exercício de 2022 não houve inscrição de restos a pagar Processados e não Processados.						
2. Na coluna de Ingressos as Transferências Recebidas no valor de R\$: 120.000,00 refere-se a aporte financeiro no valor de no valor de R\$: 120.000,00 referente ao exercício de 2022, meses de janeiro a dezembro.						
3. Na coluna dos Ingressos os Valores Restituíveis no valor de R\$ 75.570,55, refere-se as retenções extra da folha de pagamento e prestação de serviços, como: IRRF, Encargos Previdenciários, ISS, Empréstimos Consignados e Desconto Judicial. Na coluna dos Dispêndios os Valores Restituíveis no valor de R\$: 75.570,55, refere-se aos pagamentos das retenções extras correspondentes. E o valor de R\$: 677,64 descrito no campo outros pagamentos extraorçamentários referente a Salário Família servidor do Instituto de Previdência.						
4. No Grupo de Contas "Saldo em espécie do Exercício Seguinte, no montante de R\$: 25.970.261,80 do Exercício Atual, compõe as Contas Caixa Equivalente de Caixa no valor de R\$: 290.449,80 referente a receita de contribuição mes de dezembro, Investimentos e Aplicações a Curto Prazo no valor de R\$: 25.425.551,54 e R\$: 254.260,46 referente a Investimos e Aplicações Taxa Administrativas, esses valores que conciliam com o valor devidamente demonstrato no Balanço Patrimonial.						
5. A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo do exercício seguinte no montante positivo de R\$: 5.274.033,37 representa que houve uma economia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.						

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871
031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira
009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente
615.657.762-91

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6EB221BC

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CONTRIBUIÇÕES		3.260.139,88	2.789.878,64	PESSOAL E ENCARGOS		107.010,21	100.834,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.260.139,88	2.789.878,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		97.124,00	92.367,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.827.459,75	283.081,47	ENCARGOS PATRONAIS		9.886,21	8.467,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	274.913,67				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.284.796,93	802.729,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.411.343,74	8.167,80	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.066.973,49	596.251,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		416.116,01	0,00	PENSÕES		217.823,44	206.478,06
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		284.394,11	236.267,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		120.000,00	120.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.332,18	3.901,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		120.000,00	120.000,00				
				SERVIÇOS		271.168,37	229.361,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00 136.206,45					
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00 136.206,45		DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.893,56	3.004,11
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		39.570.289,68	10.574.924,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		6.207.599,63	3.329.166,56				
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		39.570.289,68	10.574.924,12
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		35.038.891,30	8.385.588,51				
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		41.246.490,93	11.714.755,07
TOTAL		41.246.490,93	11.714.755,07				
				TOTAL		41.246.490,93	11.714.755,07

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871

031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira

009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente

615.657.762-91

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.360,00	4.849,00
INVESTIMENTOS		4.360,00	4.849,00

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstração contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - As Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$ 120.000,00 refere-se aporte financeiro no valor de R\$: 120.000,00 referente ao exercício de 2022, meses de janeiro a dezembro, também evidenciado no Balanço Financeiro.

2 - Na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeira no valor de R\$ 416.116,01, refere-se a receita de juros e multas de Parcelamento.

3 - No Exercício de 2022 houve incorporação de ativos de bens móveis no valor de R\$: 4.360,00 e trata-se da incorporação de bens móveis aquiuidos no exercício decorrente da execução orçamentária.

4 - Na Conta Depreciação, Amortização e Exaustão registrou-se um valor de R\$ 3.893,56 de depreciação de bens móveis no exercício de 2022.

5 - Na Conta VPD DE CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES no valor de R\$: 39.570.289,68 refere-se a Provisões da Reserva Matemática Previdenciária do exercício de 2022, conforme Avaliação Atuarial.

6 - O Resultado Patrimonial do Período no valor de R\$ -35.038.891,30 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R\$ 6.207.599,63 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R\$ 41.246.490,93, o que influenciou no resultado negativo foi a VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES, que teve um valor expressivo.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871

031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira

009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente

615.657.762-91

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:88C60CBE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
Exercício de 2022		Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada			
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador
CRC-RO-006871
031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira
009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente
615.657.762-91

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3FF98CDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA						
Exercício de 2022		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA						
TÍTULOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	21.679,48	21.679,48	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	6.124,92	6.124,92	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	2.602,86	2.602,86	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.363,40	2.363,40	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	42.761,32	42.761,32	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	38,57	38,57	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	75.570,55	75.570,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	75.570,55	75.570,55	0,00	0,00	0,00

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871
031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira
009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente
615.657.762-91

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C45EB032

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		7.219.987,46	4.700.465,84
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		4.420.714,39	4.010.898,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		4.419.357,32	3.866.524,03
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	136.206,45
Remuneração das Disponibilidades		1.357,07	8.167,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.799.273,07	689.567,56
Ingressos Extraorçamentários		32.468,04	45.032,98
Transferências Financeiras Recebidas		120.000,00	120.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		2.646.805,03	524.534,58
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		4.218.622,94	4.736.287,51
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.669.039,00	1.134.473,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	3.268,69	2.353,67
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.546.315,25	3.599.460,67
Desembolsos Extra-Orçamentários		76.248,19	45.032,98
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		2.470.067,06	3.554.427,69
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.001.364,52	-35.821,67
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.360,00	4.849,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.360,00	4.849,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.360,00	-4.849,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871

031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira

009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente

615.657.762-91

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		6.679,01	47.349,68
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.997.004,52	-40.670,67
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.003.683,53	6.679,01
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.268,69	2.353,67
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.268,69	2.353,67
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		3.268,69	2.353,67
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.669.039,00	1.134.473,17

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.669.039,00	1.134.473,17

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO-006871
031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeira
009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente
615.657.762-91

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00	
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00	
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	
Notas Explicativas				
A escrituração contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela gerada serão elaboradas em observância às Leis nº 4.320/64, 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao dispositivo na Portaria MPS nº 916/2003, e também às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabilidade aplicada ao Setor Público, à Resolução CMN nº 3922/2010, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicada aos RPPS.				
1 - No exercício de 2022 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades operacionais foi de R\$ 3.001.364,52, o resultado é demonstrado de forma isolada, sendo as atividades operacionais do RPPS.				
2 - O Resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento ficou negativo no valor de R\$ -4.360,00. No exercício de 2022 não teve ingresso de recursos, somente desembolso com aquisição de ativos não circulante, e para cobertura desses desembolsos, utilizou- e os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.				
3 - O Resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.				
4 - O resultado de apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2022 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 2.997.004,52, esse valor somando ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R\$: 6.679,01, resulta no valor de R\$: 3.003.683,53, no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Patrimonial.				
5 - Os valores separados no Balanço Patrimonial o Balanço Financeiro por se tratarem de aplicações financeiras do RPPS, ficando nestes anexos do (BP) e (BF), na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS) no valor de R\$ 25.425.551,54 compreendendo as aplicações financeiras do RPPS.				

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO-006871
031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeira
009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente
615.657.762-91

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9765A2E5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		35.163.477,05	30.632.545,11	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		89.589.969,03	50.019.679,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		544.710,26	6.679,01	PROVISÕES A LONGO PRAZO		89.589.969,03	50.019.679,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		544.710,26	6.679,01	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		89.589.969,03	50.019.679,35
CONTA ÚNICA RPPS		290.449,80	6.679,01				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F	254.260,46	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	19.193.314,96	9.769.841,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		9.193.215,25	9.936.316,68	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	70.396.654,07	40.249.838,29
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		9.193.215,25	9.936.316,68				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	9.076.770,15	9.821.032,35	TOTAL PASSIVO		89.589.969,03	50.019.679,35
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	P	116.445,10	115.284,33				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		25.425.551,54	20.689.549,42	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		25.243.170,58	20.689.549,42	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TÍTULOS PÚBLICOS	F	25.166.020,15	20.689.549,42	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-54.403.037,34	-19.364.146,04
AÇÕES	F	77.150,43	0,00				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		182.380,96	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		-19.908,74	-19.908,74
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO -	F	182.380,96	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		-19.908,74	-19.908,74

RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO					AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		P	-19.908,74	-19.908,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE			23.454,64	22.988,20	RESULTADOS ACUMULADOS			-54.383.128,60	-19.344.237,30
IMOBILIZADO			23.454,64	22.988,20					
BENS MOVEIS			44.084,14	39.724,14	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-54.383.128,60	-19.344.237,30
BENS DE INFORMÁTICA		P	16.279,22	11.716,64	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-35.038.891,30	-8.385.588,51
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	11.410,78	3.234,14	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-19.344.237,30	-10.958.648,79
VEÍCULOS		P	9.500,00	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-54.403.037,34	-19.364.146,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	6.894,14	10.411,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	0,00	14.362,36	TOTAL			35.186.931,69	30.655.533,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-20.629,50	-16.735,94					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-20.629,50	-16.735,94					
TOTAL			35.186.931,69	30.655.533,31					

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		25.970.261,80	20.696.228,43	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		9.216.669,89	9.959.304,88	PASSIVO PERMANENTE		89.589.969,03	50.019.679,35
				SALDO PATRIMONIAL		-54.403.037,34	-19.364.146,04

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871

031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira

009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente

615.657.762-91

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871

031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira

009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente

615.657.762-91

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		25.970.261,80	20.696.228,43				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		544.710,26	6.679,01				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		544.710,26	6.679,01				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE		254.260,46	0,00				
CONTA ÚNICA RPPS		290.449,80	6.679,01				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		25.425.551,54	20.689.549,42				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		25.243.170,58	20.689.549,42				
TÍTULOS PÚBLICOS		25.166.020,15	20.689.549,42				
AÇÕES		77.150,43	0,00				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		182.380,96	0,00				
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - PLAN		182.380,96	0,00				
TOTAL		25.970.261,80	20.696.228,43				

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871

031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira
009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente
615.657.762-91

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.193.215,25	9.936.316,68	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		89.589.969,03	50.019.679,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		9.193.215,25	9.936.316,68	PROVISÕES A LONGO PRAZO		89.589.969,03	50.019.679,35
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		9.193.215,25	9.936.316,68	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		89.589.969,03	50.019.679,35
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		9.076.770,15	9.821.032,35	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISIOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		19.193.314,96	9.769.841,06
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER		116.445,10	115.284,33	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISIOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		70.396.654,07	40.249.838,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		23.454,64	22.988,20	TOTAL		89.589.969,03	50.019.679,35
IMOBILIZADO		23.454,64	22.988,20				
BENS MOVEIS		44.084,14	39.724,14				
BENS DE INFORMÁTICA		16.279,22	11.716,64				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		11.410,78	3.234,14				
VEÍCULOS		9.500,00	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	E	6.894,14	10.411,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		0,00	14.362,36				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-20.629,50	-16.735,94				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-20.629,50	-16.735,94				
TOTAL		9.216.669,89	9.959.304,88				

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Contador CRC-RO-006871
031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA

Diretora Financeira
009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente
615.657.762-91

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	20.696.228,43
1800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		25.970.261,80	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		25.536.375,89	0,00
1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		433.885,91	0,00
TOTAL		25.970.261,80	20.696.228,43
NOTAS EXPLICATIVAS			
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCAASP e demais disposições normativas vigentes.			
O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$: 544.710,26 somados ao valor de R\$ 25.425.551,54 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS) que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie para Exercício Seguinte.			
No ATIVO CIRCULANTE na conta Demais Créditos e Valores a Receber no valor de R\$ 9.193.215,25 Créditos tributários a receber refere-se ao montante de R\$: 9.076.770,15, dívida ativa parcelada do Executivo Municipal e o valor de R\$: 116.445,10, créditos previdenciários a receber de exercícios anteriores.			
No exercício de 2022, houve uma baixa por recebimento da dívida ativa de parcelamento no valor de R\$ 744.262,20, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R\$ 9.076.770,15, no Grupo Ativo Circulante no Sub Grupo Contas Créditos parcelados.			
Os Bens Móveis tiveram incorporação de R\$: 4.360,00, e Depreciação Acumulada no exercício atual apresentou o valor de R\$: 20.629,50.			
O saldo do ATIVO FINANCEIRO de R\$ 25.970.261,80 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa, somados com os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo e do BALANÇO FINANCEIRO.			
No Passivo não Circulante o valor total de R\$: 89.589.969,03 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2022.			
Ano base 2022 pag. 81 e houve inscrição de VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES de R\$: 39.570.289,68 aumentando no exercício de 2022 a Reserva Matemática Previdenciária.			
O Parecer Atuarial do Exercício de 2022 pag. 51, assinado pelo atuário Maurício Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto, demonstrou um déficit Atuarial de R\$ 47.307.223,99, cujo valor pode influenciar no Resultado do Patrimônio Líquido Consolidado do Município, diminuindo seu PL em razão do déficit apurado.			
No quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial do exercício atual comparado ao do exercício anterior aumentou em R\$ 28.075.252,06, apresentando assim um Déficit Atuarial Acumulado de R\$ 47.307.223,99.			

PASSIVO DO PLANO	DEZ/2020	DEZ/2021	DEZ/2022
Provisão para Benefício a Conceder	36.884.035,00	44.751.215,20	68.900.151,61
Valor Atual dos Benefícios Futuros	63.829.349,21	67.689.878,41	86.055.944,61
Valor Atual das Contribuições Futuras	26.945.314,21	22.938.663,21	17.155.793,00
ENTE	0,00	0,00	8.037.300,14
SERVIDOR	0,00	0,00	9.118.492,86

Provisão para benefícios concedidos	8.195.010,30	10.505.205,44	20.637.973,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros	8.195.010,30	10.505.205,44	20.637.973,07
Valor Atual das Contribuições Futuras	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
ATIVO DO PLANO	33.859.240,92	36.024.448,71	42.230.900,69
Fundos de Investimento	28.224.950,86	20.966.675,06	25.685.556,30
Acordos Previdenciários	0,00	9.821.032,35	9.076.770,15
Compensação	5.634.290,06	5.236.741,30	7.468.574,24
RESULTADO	-11.219.804,38	-19.231.971,93	-47.307.223,99
Plano de Amortização em Lei	-	-	23.161.528,87
Fonte: Pág. 42 Avaliação Atuarial 2022.			

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO-006871
031.135.007-02

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeira
009.579.512-05

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente
615.657.762-91

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6C1977B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE URUPÁ
PÁLACIO DRª ELAINE MARIA ALTAFIM

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS		N. 001/CPL/CMUP/2023	
Motivo da Viagem: A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município	
Número de diária: 4	Valor Unitário: R\$625,02	Valor Total: R\$ 2.500,08	
Solicitante			
Nome: Gracieli Zifirino da Silva	CPF: 120.822.887-06	RG: 12996220 SESDEC/MG	
Cargo e/ou Função: Diretora de Recursos Humanos			
Lotação: _____	Matricula/Portaria: _____		
Banco: _____	Agência: _____	C/C: _____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):			
A DIRETORA ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 08 DE MARÇO A 11 DE MARÇO, COM INTUITO DE PARTICIPAR DO CURSO ONDE O ASSUNTO TRATA-SE, (BOAS PRÁTICAS PARA GESTÃO DE GABINETE PARLAMENTAR, EM PORTO VELHO – RO).			
Urupá - RO	Porto Velho - RO	Data Saída 08/03/2023 08:00hs	Data Retorno 11/03/2023 12:00HS
Justificativa:			
- A absorção de conhecimentos voltados ao curso oferecido é indispensável, pois o curso fornecido se adequa a função de cada participante dessa casa de leis.			
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.			

Urupá-RO, 07 de Março de 2023.

GRACIELI ZIFIRINO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:6DE3C9EB

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE URUPÁ			
PÁLACIO DRª ELAINE MARIA ALTAFIM			
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS		N. 001/CPL/CMUP/2023	
Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal	A Serviço do Município	
Número de diária: 4	Valor Unitário: R\$625,02	Valor Total: R\$ 2.500,08	
Solicitante			
Nome: Denize Wglana Gervasio de Oliveira	CPF: 008.409.452-48	RG: 1307600SESDC/RO	
Cargo e/ou Função: Diretora de Controle Interno			
Lotação: _____	Matricula/Portaria: _____		
Banco: _____	Agência: _____	C/C: _____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): A DIRETORA ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 08 DE MARÇO A 11 DE MARÇO, COM INTUITO DE PARTICIPAR DO CURSO ONDE O ASSUNTO TRATA-SE, (BOAS PRÁTICAS PARA GESTÃO DE GABINETE PARLAMENTAR, EM PORTO VELHO – RO).			
Urupá - RO	Porto Velho - RO	Data Saída	Data Retorno

		08/03/2023 08:00hs	11/03/2023 12:00HS
Justificativa:			
· A absorção de conhecimentos voltados ao curso oferecido é indispensável, pois o curso fornecido se adequa a função de cada participante dessa casa de leis.			
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR. .			
Urupá-RO, 07 de Março de 2023.			
DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA			
Diretora de Controle Interno			

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:CA5B9CB8

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2023

PÁLACIO DRª ELAINE MARIA ALTAFIM

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS		N. 001/CPL/CMUP/2023	
Motivo da Viagem: A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município	
Número de diária: 4	Valor Unitário: R\$625,02	Valor Total: R\$ 2.500,08	
Solicitante			
Nome: Adilson Neves Magalhães	CPF: 966.765.902-04	RG: 977919SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Contador			
Lotação: _____		Matricula/Portaria:	
Banco: _____	Agência: _____	C/C: _____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):			
O CONTADOR ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 08 DE MARÇO A 11 DE MARÇO, COM INTUITO DE PARTICIPAR DO CURSO ONDE O ASSUNTO TRATA-SE, (BOAS PRÁTICAS PARA GESTÃO DE GABINETE PARLAMENTAR, EM PORTO VELHO – RO).			
Urupá - RO	Porto Velho-RO	Data Saída 08/03/2023 08:00hs	Data Retorno 11/03/2023 12:00HS
Justificativa:			
A absorção de conhecimentos voltados ao curso oferecido é indispensável, pois o curso fornecido se adequa a função de cada participante dessa casa de leis.			
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.			

Urupá-RO, 07 de Março de 2023.

ADILSON NEVES MAGALHÃES
Contador

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:464E6823

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 002/CPL/CMUP/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE URUPÁ			
PÁLACIO DRª ELAINE MARIA ALTAFIM			
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS		N.002/CPL/CMUP/2023	
Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município
Número de diária: 5	Valor Unitário: R\$ 625,02		Valor Total: R\$ 3.125,10
Solicitante			
Nome: Josias José dos Santos	CPF 407.990.002-30		RG: 396.816 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Assessor Jurídico			
Lotação: _____		Matricula/Portaria: _____	
Banco: _____	Agência: _____		C/C: _____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):			
O MESMO ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 07 DE MARÇO A 11 DE MARÇO, COM INTUITO DE PARTICIPAR DO CURSO ONDE O ASSUNTO TRATA-SE, (BOAS PRÁTICAS PARA GESTÃO DE GABINETE PARLAMENTAR, EM PORTO VELHO – RO			
Urupá - RO	Porto Velho- RO	Data Saída 07/03/2023 08:00 h	Data Retorno 11/03/2023 12:00 h
Justificativa:			
--A absorção de conhecimentos sempre foi essencial, pois o curso fornecido se adéqua a função de cada participante.			
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.			

Urupá-RO, 07 de Março 2023.

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Assessor Jurídico

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:1011AA19

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 002/CPL/CMUP/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE URUPÁ			
PÁLACIO DRª ELAINE MARIA ALTAFIM			
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS		N. 002/CPL/CMUP/2023	
Motivo da Viagem: A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município	

Número de diária: 5	Valor Unitário: R\$625,02	Valor Total:	R\$ 3.125,10
Solicitante			
Nome: Wesley Carlos de França	CPF: 059.344.536-88	RG: 163.372.5 SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Vereador			
Lotação:	Matricula/Portaria:		
Banco:	Agência:	C/C:	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):			
O VEREADOR ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 07 DE MARÇO A 11 DE MARÇO, COM INTUITO DE PARTICIPAR DO CURSO ONDE O ASSUNTO TRATA-SE, (BOAS PRÁTICAS PARA GESTÃO DE GABINETE PARLAMENTAR, EM PORTO VELHO – RO).			
Urupá - RO	Porto Velho-RO	Data Saída 07/03/2023 08:00 hs	Data Retorno 11/03/2023 12:00 hs
Justificativa:			
A absorção de conhecimentos voltados ao curso oferecido é indispensável, pois o curso fornecido se adequa a função de cada participante dessa casa de leis.			
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.			

Urupá-RO, 07 de Março de 2023.

WESLEY CARLOS DE FRANÇA
Vereador.

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:9545859C

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 002/CPL/CMUP/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE URUPÁ			
PALACIO DRª ELAINE MARIA ALTAFIM			
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS		N. 02/CPL/CMUP/2023	
Motivo da Viagem: A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município	
Número de diária: 5	Valor Unitário: R\$ 625,02	Valor Total: R\$ 3.125,10	
Solicitante			
Nome: José Flávio Gomes	CPF: 351.660.612-68	RG:544866 SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Vereador			
Lotação:	Matricula/Portaria:		
Banco:	Agência:	C/C:	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):			
O VEREADOR ESTARÁ EM VIAGEM NOS DIAS 07 DE MARÇO A 11 DE MARÇO, COM INTUITO DE PARTICIPAR DO CURSO ONDE O ASSUNTO TRATA-SE, (BOAS PRÁTICAS PARA GESTÃO DE GABINETE PARLAMENTAR, EM PORTO VELHO – RO).			
Urupá - RO	Porto Velho-RO	Data Saída 07/03/2023 08:00 hs	Data Retorno 11/03/2023 12:00 hs
Justificativa:			
A absorção de conhecimentos sempre foi essencial, pois o curso fornecido se adequa a função de cada participante.			
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.			

Urupá-RO, 07 de Março de 2023

JOSÉ FLÁVIO GOMES
Vereador.

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:733668F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matricula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matricula	
JOSÉ ALVES DE LIMA			TECNICO DE ENFERMAGEM - Matr.: 6	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
617.370.202-97	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 13/03/2023	Data de Retorno 15/03/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O SERVIDOR SENHOR JOSÉ ALVES DE LIMA, NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2023, ONDE O MESMO ESTARÁ SE DESLOCANDO DESTE MUNICÍPIO ATÉ A CAPITAL PORTO VELHO-RO COM O OBJETIVO DE IR NA SESAU RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A SECRETÁRIA MICHELLE SOBRE FINALIZANDO O "PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE", E POSTERIOR PROTOCOLO. O PROJEJO COMPARTILHANDO SAÚDE TEM POR OBJETIVO CAPTAR RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO DE RONDONIA- SESAU PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM CIRURGIAS ELETIVAS E DEMANDAS ESPONTANEAS . SAIDA DIA 13-03-2023 ÀS 16:00H E RETORNO DIA 15-03.2023 ÀS 17:00H.			
Proponente: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ____/____/____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Município de Urupá Publica De: ____/____/____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De: ____/____/____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:6FE52382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 13/03/2023	Data de Retorno 15/03/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2023, ONDE O MESMO ESTARÁ SE DESLOCANDO DESTA MUNICÍPIO ATÉ A CAPITAL PORTO VELHO-RO COM O OBJETIVO DE IR NA SESAU RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A SECRETÁRIA MICHELLE SOBRE FINALIZANDO O "PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE", E POSTERIOR PROTOCOLO. O PROJEJO COMPARTILHANDO SAÚDE TEM POR OBJETIVO CAPTAR RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO DE RONDONIA-SES AU PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM CIRURGIAS ELETIVAS E DEMANDAS ESPONTANEAS . SAIDA DIA 13-03-2023 ÀS 16:00H E RETORNO DIA 15-03.2023 ÀS 17:00H.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ____/____/____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Município de Urupá Publica De: ____/____/____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De: ____/____/____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:8D6CA827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSÉ ALVES DE LIMA			Cargo/Função/Matrícula TECNICO DE ENFERMAGEM - Matr.: 6	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
617.370.202-97	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 13/03/2023	Data de Retorno 15/03/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O SERVIDOR SENHOR JOSÉ ALVES DE LIMA, NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2023, ONDE O MESMO ESTARÁ SE DESLOCANDO DESTA MUNICÍPIO ATÉ A CAPITAL PORTO VELHO-RO COM O OBJETIVO DE IR NA SESAU RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A SECRETÁRIA MICHELLE SOBRE FINALIZANDO O "PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE", E POSTERIOR PROTOCOLO. O PROJEJO COMPARTILHANDO SAÚDE TEM POR OBJETIVO CAPTAR RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO DE RONDONIA-SES AU PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM CIRURGIAS ELETIVAS E DEMANDAS ESPONTANEAS . SAIDA DIA 13-03-2023 ÀS 16:00H E RETORNO DIA 15-03.2023 ÀS 17:00H.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ____/____/____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Município de Urupá Publica De: ____/____/____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De: ____/____/____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:08A2F5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - LUCIANO VIANA DORAZIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LUCIANO VIANA DORAZIO			Cargo/Função/Matrícula PROFESSOR 40 HORAS NIVEL II - Matr	
CPF 775.629.682-68	Identidade 615496/SESDEC-RO	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 15/02/2023	Data de Retorno 15/02/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR LUCIANO VIANA DORAZIO (VICE DIRETOR DA ESCOLA ADEILDO MARTINS), O MESMO ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO. SEGUE ANEXO CRONOGRAMA DO EVENTO			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: __/__/PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:380ED596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARCIA ALVES PEREIRA DE ANDRADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE			Cargo/Função/Matrícula PROFESSORA MAGISTÉRIO 40 H - Matr	
CPF 183.293.238-97	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 15/02/2023	Data de Retorno 15/02/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE (DIRETORA DA ESCOLA EUCLIDES DA CUNHA), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO. SEGUE ANEXO CRONOGRAMA DO EVENTO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: __/__/PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:3E419263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - LUZIA FERREIRA DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LUZIA FERREIRA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF 390.556.202-10	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 15/02/2023	Data de Retorno 15/02/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS (DIRETORA DA ESCOLA ALPHONSUS GUIMARÃES), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO. SEGUE ANEXO CRONOGRAMA DO EVENTO			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: __/__/PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:F425F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - ALINE EDILANE RIBEIRO DE CASTRO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO					
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Célio de Jesus Lang			Cargo/Função/Matrícula Prefeito		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ALINE EDILANE RIBEIRO DE CASTRO			Cargo/Função/Matrícula PROFESSOR 40 HORAS SUPERIOR NIVEL		
CPF 714.092.202-06	Identidade 697164/SSP/RO	Banco	Agência	Conta Corrente	

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 14/02/2023	Data de Retorno 14/02/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA ALINE EDILANE RIBEIRO DE CASTRO (PROFESSOR 40 HORAS), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO. SEGUE ANEXO CRONOGRAMA DO EVENTO			
Proponente: Célio de Jesus Lang Data: __/__/Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:6384A8BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO Nº 37/2022 PROCESSO Nº 585/20220

Aos 15 DE FEVEREIRO DE 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa S. ALMEIDA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.933.407/0001-10, neste ato representada por SIRLEI ALMEIDA, inscrito(a) no **CPF/MF** 276.824.202-00, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 37/2022, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
31	6299	FECHADURA EXTERNA PARA PORTAS DE MADEIRA, COM ACABAMENTO CROMADO, MAÇANETA E ESPELHO LISO.	UN	20	R\$ 59,98	1.199,60	MG
33	6466	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA	UN	150	R\$ 4,99	748,50	ALPHA
					TOTAL:	1.948,10	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO**CLÁUSULA QUARTA.**

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
- b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
- e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
- Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
- Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

- a) descumprir as condições estabelecidas na presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
- Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 15 de fevereiro de 2023

ANILDO ALBERTON	S. Almeida EIRELI
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 07.933.407/0001-10
	SIRLEI ALMEIDA
	CPF: 276.824.202-00

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador: 0F063181

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS PROCESSO Nº 4-39/2023

AVISO DE DESPESAS

A prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa compagamento mensal em favor da Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião - PROMOVIDA, para o exercício de 2023.

As despesas serão decorrentes das seguintes Dotações Orçamentárias.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO PROMOVIDA

C.N.P.J: 05.912.072/0001-29

Ficha: 284									
Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Funcional: 08.243.1029.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS									
Classificação: 3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	0	521.001.003		CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS - PROMO-VIDA		1,00	MES	3.500,00	3.500,00
Ficha: 285									
Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Funcional: 08.243.1029.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS									
Classificação: 3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	0	521.001.003		CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS - PROMO-VIDA		2,00	MES	3.500,00	7.000,00

Ficha: 353									
Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Funcional: 08.244.1030.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS									
Classificação: 3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	0	521.001.003		CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS - PROMO-VIDA		5,00	MES	3.500,00	17.500,00
Ficha: 476									
Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Funcional: 08.243.1029.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS									
Classificação: 3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	0	521.001.003		CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS - PROMO-VIDA		4,00	MES	3.500,00	14.000,00

Valor Total:42.000,00

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E61B69B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 4-74/2023

AVISO DE COMPRA

A prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público aquisição de**Aquisição de Materiais de Expediente**,através de processo filhote do Processo mãe nº. 4-**105/2022/SRP**, Ata de Registro de Preço**nº15/2023/ARP**,do Pregão Eletrônico**nº90/CPL/2023**. Para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS e os programas a ela vinculados. Segue abaixo a programação, elemento de despesa, ficha orçamentária e valor.

FORNECEDOR:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
C.N.P.J:04.925.681/0001-50

Ficha: 479									
Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Funcional: 08.243.1029.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	16	530.003.101		FITA DE CETIM Nº 07 MM NAS CORES : ROSA BEBE, AZUL BEBE , VERDE BEBE, VERDE MILITAR ,VERMELHO, ROSA PETALA,AZUL MARINHO, OCRE OURO,MARON CAFE, MARON DOURADO, AMARELO GEMA , ROSA CARMELIA FITA DE CETIM Nº 07 MM NAS CORES : ROSA BEBE, AZUL BEBE , VERDE BEBE, VERDE MILITAR ,VERMELHO, ROSA PETALA,AZUL MARINHO, OCRE, OURO,MARON CAFE, MARON DOURADO, AMARELO GEMA, ROSA CARMELIA	CINDERELA	30,00	UND	12,99	389,70
24	24	530.003.045		FITA CETIM Nº 07 (7 MM) 10 MTS NAS CORES ROSA BEBE, AZUL BEBE, VERDE BEBE, VERMELHO E ROSA PINK FITA CETIM Nº 07 (7 MM) 10 MTS NAS CORES ROSA BEBE, AZUL BEBE, VERDE BEBE, VERMELHO E ROSA PINK	CINDERELA	30,00	UN	2,60	78,00
32	32	530.003.112		TINTA DE TECIDOS NAS CORES : BRANCO,AMARELO ,AMARELO OURO, VERMELHO TOMATE ,VINHO,VERDE SÉPIA,AMARON,CIENA NATURAL VERDE ,PRETO,VERDE FOLHA,VERDE OLIVIA VERDE MUSGO CINZA LUNAR ,CARAMELO,CERAMICA,VIOLETA,ROSA BEBE,ROSA ESCURO,ROSACARMELIA,ROSA PETALA,AZUL CEU, AZUL MARINHO COR PELE,LILATS .	ACRILEX	100,00	UND	5,57	557,00
57	57	003.003.116		JOGO DE MEMÓRIA NUMERAIS 40 PEÇAS MDF CX. DE MADEIRA Jogo De Memória Numerais 40 Peças Mdf Cx. De Madeira - Carlu	CARLU	8,00	JG	32,97	263,76
59	59	015.002.308		PALITO TIPO P/ PICOLÉS PALITO TIPO P/ PICOLÉS	THEOTO	8,00	PT	9,97	79,76
62	62	002.003.080		PINCÊL ARTESANATO Nº 0 PINCÊL ARTESANATO Nº 0	CONDOR	10,00	UN	3,59	35,90
63	63	002.003.079		PINCÊL ARTESANATO Nº 10 PINCÊL ARTÍSTICO - 051/06- AMARELO	CONDOR	10,00	UN	5,54	55,40
64	64	002.003.078		PINCÊL PARA ARTESANATO Nº 18 PINCÊL PARA ARTESANATO Nº 18	CONDOR	10,00	UN	8,48	84,80
65	65	538.015.002		PINCEL ATOMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE, TIPO DE PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: RECARREGÁVEL PINCEL ATOMICO, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, Cor: azul, preto, vermelho ou verde, tipo de ponta: feltro chanfrada, característica adicionais: recarregável	BRW	10,00	UN	27,49	274,90
66	66	002.003.108		PINCEL ARTÍSTICO - 18 - VERMELHO - ACHATADO PINCEL ARTÍSTICO - 18 - VERMELHO - ACHATADO	CONDOR	10,00	UN	26,90	269,00
67	67	002.003.104		PINCEL ARTÍSTICO - 06 - VERMELHO - ACHATADO PINCEL ARTÍSTICO - 06 - VERMELHO - ACHATADO	CONDOR	10,00	UN	15,00	150,00
69	69	002.003.106		PINCEL ARTÍSTICO - 10 - VERMELHO - ACHATADO PINCEL ARTÍSTICO - 10 - VERMELHO - ACHATADO	CONDOR	10,00	UN	20,54	205,40
Ficha: 480									
Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Funcional: 08.243.1032.2203.0000 - PROTEÇÃO BASICA SCFV									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	2	004.001.439		CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0 COM 100 UNIDADES Clips para papel nº 2/0 com 100 unidades	BACCHI	10,00	CX	2,98	29,80

3	3	004.001.554		CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0 COM 100 UNIDADES Clipes para papel nº 4/0 com 100 unidades	BACCHI	10,00	CX	5,39	53,90
4	4	040.006.127		CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0 COM 100 UNIDADES Clipes para papel nº 6/0 com 100 unidades	BACCHI	10,00	CX	6,50	65,00
9	9	004.001.036		LIVRO ATA CAPA DURA 200FLS LIVRO ATA CAPA DURA 200FLS, SEM MARGEM , COR PRETA	TILIBRA	10,00	UN	30,00	300,00
10	10	040.006.123		LIVRO PROTOCOLO COM 100 FLS LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS, CAPA DURA 1,00 CM X 15,5 CM. PROFUNDIDADE 22,5 CM	TILIBRA	5,00	UN	12,99	64,95
11	11	002.001.257		TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTÉM 40ML COR PRETA Tinta para almofada de carimbo contém 40ml cor Preta	RADEX	5,00	UN	4,25	21,25
37	37	004.001.790		ENVELOPES SACO 229X324 OFICIO A4 ENVELOPE IDEAL PARA FOLHAS A4 Envelopes saco 229x324 ofício A4 envelope ideal para folhas A4	SCRITY	50,00	UN	0,44	22,00
43	43	004.001.914		CAUCULADORA 117X143X26MM Calculadora de mesa Calculadora de mesa 12 dígitos, visor de cristal líquido, funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, G1, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar ou a base de bateria. Dimensões aproximadas: 117 x 143 x 26 mm.	ZETA	5,00	UND	31,09	155,45
110	110	004.002.395		BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO tamanho 55mm x 300mm caixa com 6 unidades	SILFER	5,00	CX	268,99	1.344,95

Ficha: 488

Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.243.1029.2047.0000 - Manutenção da Atividades das FMAS

Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
79	79	530.003.129		VERNIZ GERAL ARTESANAL 100ML VERNIZ GERAL ARTESANAL 100ML	ACRILEX	5,00	UND	21,00	105,00
81	81	530.003.127		TINTA ACRILICA BRILHANTE EMBALAGEM 250ML NAS CORES: BRANCO,PRETO,MARRON,LARAMJA,VERDE MUSGO,VERDE LIMÃO, AMARELO LIMÃO,AMARELO OURO,AZUL TURQUESA,AZUL CELESTE,VERMELHO FOGO,VIOLETA. TINTA ACRILICA BRILHANTE EMBALAGEM 250ML NAS CORES: BRANCO,PRETO,MARRON,LARAMJA,VERDE MUSGO,VERDE LIMÃO, AMARELO LIMÃO,AMARELO OURO,AZUL TURQUESA,AZUL CELESTE,VERMELHO FOGO,VIOLETA.	ACRILEX	10,00	UND	39,39	393,90
83	83	002.001.627		FITA CREPE 18MM X 50M Fita crepe 18mm x 50m	EUROCEL	3,00	UND	5,46	16,38
85	85	530.003.125		GOMA LACA INDIANA EMBALAGEM . 500 ML goma laca indiana Embalagem 500 ML	ACRILEX	5,00	UND	62,21	311,05
94	94	004.001.761		PASTA CATALAGO C/ 50 ENVELOPES 0,12 MM (COMPATIVEL C/ SULFITE A4 PASTA CATALAGO C/ 50 ENVELOPES 0,12 MM (COMPATIVEL C/ SULFITE A4	ACP	5,00	UN	19,48	97,40
105	105	530.003.173		LAÇO FÁCIL GRAVATA 18MM X 360MM DIVERSAS CORES COM 100 UNIDADES Laço Fácil Gravata 18mm X 360mm Diversas Cores Com 100 unidades	GALA	10,00	PCT	49,99	499,90
106	106	530.003.175		LAÇO MÁGICO 30MM X 45 CM TOTAL 50 UNIDADES Laço magico 30mm x 45 cm total 50 unidades	GALA	10,00	PCT	49,99	499,90

Valor Total: 6.424,45**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:0D2A1BAE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

